

Almiro Eduardo de Almeida

Emprega-dor: a participação da classe dominante na construção do Direito do Trabalho no Brasil – uma história forjada com alienação, estranhamento e ideologia

Tese de doutorado

Orientador: Prof. Dr. Flávio Roberto Batista

Universidade de São Paulo – USP
Faculdade de Direito do Largo São Francisco
São Paulo – SP
2017

Almiro Eduardo de Almeida

Emprega-dor: a participação da classe dominante na construção do Direito do Trabalho no Brasil – uma história forjada com alienação, estranhamento e ideologia

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, como exigência para obtenção do título de Doutor em Direito na área de concentração do Direito do Trabalho sob orientação do Prof. Dr. Flávio Roberto Batista

Universidade de São Paulo – USP
Faculdade de Direito do Largo São Francisco
São Paulo – SP
2017

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Almeida, Almiro Eduardo.

Emprega-dor: a participação da classe dominante na construção do direito do trabalho no Brasil – uma história forjada com alienação, estranhamento e ideologia / Almiro Eduardo Almeida. – 2017.

433 p. ; 30 cm

Orientação: Prof. Dr. Flávio Roberto Batista.

Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Direito, São Paulo, 2017.

1. Empregador. 2. Alienação. 3. Estranhamento 4. Ideologia.
5. História do Direito do Trabalho I. Batista, Flávio Roberto, orient. II. Título.

CDU 34:331(81)

Bibliotecária responsável
Marisa Fernanda De Borba Miguellis CRB10/1241

ALMEIDA, Almiro Eduardo de. **Emprega-dor**: a participação da classe dominante na construção do Direito do Trabalho no Brasil – uma história forjada com alienação, estranhamento e ideologia. Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, como exigência para obtenção do título de Doutor em Direito na área de concentração do Direito do Trabalho.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Aos meus pais, Liane e Almiro, em nome da geração passada:

— estranha sabedoria;

Aos meus irmãos, Ana Virgínia e Júnior, em nome da geração presente:

— igualdade nas diferenças;

Ao meu filho, Arthur, em nome da geração futura:

— esperança.

AGRADECIMENTOS

No prefácio da primeira edição d'O Capital, Marx refere que todo começo é difícil. Na verdade, o começo absoluto é impossível. Anões que somos, temos de nos apoiar sobre os ombros de gigantes, como já reconheciam os medievais. Foi o que fiz. Meu trabalho não é somente meu; é o trabalho de várias gerações que me antecederam e de algumas pessoas que são, inclusive, mais jovens do que eu. A começar pelo meu orientador, Professor Doutor Flávio Roberto Batista, a quem, desde já, dirijo o primeiro agradecimento.

Deixando de lado o agradecimento aos meus familiares (não cansarei de fazê-lo pessoalmente), agradeço, ainda, aos professores e colegas com os quais tive contato ao longo dos quase dois anos em que frequentei as disciplinas da pós-graduação da Universidade de São Paulo – USP. Destaque especial merecem os membros-pesquisadores dos grupos de estudos de que participei naquela instituição: Direitos Humanos, Centralidade do Trabalho e Marxismo, coordenado pelo Professor Doutor Marcus Orione Gonçalves Correia; Grupo de Pesquisa Trabalho e Capital – GPTC, coordenado pelo Professor Doutor Jorge Luiz Souto Maior; e Núcleo de Estudos sobre Teoria e Prática da Greve no Direitos Sindical Brasileiro Contemporâneo – NETEPGREVE, coordenado por meu orientador. Como não poderia deixar de ser, o agradecimento se estende, da mesma forma, aos colegas-pesquisadores do Grupo de Pesquisa em Direito do Trabalho do IPA, que venho coordenando desde 2015.

Todas essas pessoas foram indispensáveis para a pesquisa e o amadurecimento das ideias que formam a presente tese. Por isso utilizarei, daqui em diante, o discurso na primeira pessoa do plural, não apenas como um recurso retórico (veemente aconselhado na academia), mas também como forma de reconhecimento de que não escrevo só. Parafraseando Horkheimer, em contraposição ao individualismo metodológico característico da ideologia burguesa, pretendo levar a sério o “nós retórico”. Por certo, esses agradecimentos não me isentam de assumir integralmente a responsabilidade por eventuais erros que eu tenha cometido.

Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos.

Karl Marx, O 18 brumário de Luís Bonaparte.

RESUMO: ALMEIDA, Almiro Eduardo de. **Empregador:** a participação da classe dominante na construção do Direito do Trabalho no Brasil – uma história forjada com alienação, estranhamento e ideologia. Fevereiro, 2017. 433 f. Tese de Doutorado em Direito do Trabalho. Faculdade de Direito do Largo São Francisco. Universidade de São Paulo – USP. Trata da participação do empregador na instauração do modo de produção capitalista e na consolidação do Direito do Trabalho no Brasil. Partindo das categorias antropológicas trabalhadas pelo “jovem Marx”, demonstramos que a alienação da força de trabalho realizada no modo de produção capitalista causa diferentes formas de estranhamento, não apenas nos trabalhadores, mas também nos empregadores. Sustentando que essas formas de estranhamento manifestaram-se apenas embrionariamente nos modos de produção anteriores, demonstramos suas lacunas. A partir dos diferentes graus de estranhamento que experimentaram, investigamos e analisamos as formas de atuação de cada fração de classe social nas transformações que conduziram ao surgimento do capitalismo no Brasil. A ideologia foi a categoria central da segunda parte da tese. Partindo da obra de Marx e Engels, rememoramos a evolução do conceito no pensamento marxista a fim de chegarmos a uma definição apropriada a nosso objeto de estudo. Em seguida, passamos a analisar o modo pelo qual distintos discursos ideológicos buscavam (e ainda buscam) legitimar o sistema de exploração vigente no capitalismo. Na conclusão, realizamos um exercício de síntese das análises até então desenvolvidas. Em seu conjunto, a pesquisa nos permitiu uma nova compreensão do empregador, em particular, como classe social, – e do modo de produção capitalista, em sua totalidade, como estrutura dinâmica que, pela ideologia, mascara relações de estranhamento recíproco.

PALAVRAS-CHAVES: empregador – alienação – estranhamento – ideologia – história do Direito do Trabalho

SOMMARIO: ALMEIDA, Almiro Eduardo. **Il Datore di lavoro:** la partecipazione della classe dirigente nella costruzione del Diritto del lavoro in Brasile - una storia forgiata con l'alienazione, lo straniamento e l'ideologia. Febbraio, 2017. 433 f. Tesi di Dottorato sul Diritto del Lavoro. Facoltà di Giurisprudenza di Largo São Francisco. Università di São Paulo - USP. Si tratta della partecipazione del datore di lavoro nello stabilimento sul modo di produzione capitalistico e sul consolidamento del Diritto del Lavoro in Brasile. Partendo dalle categorie antropologiche lavorate da "giovane Marx," abbiamo dimostrato che la vendita della forza di lavoro tenuta nel sistema della produzione capitalistica provoca varie forme di straniamento, non solo nei lavoratori ma anche nei datori di lavoro. Sostenendo che queste forme di straniamento si sono manifestate appena embrionalmente nei sistemi di produzione precedenti, abbiamo dimostrato le loro lacune. Dai diversi gradi di estraneità sperimentati, indaghiamo e analizziamo le forme di attività di ciascuna frazione della classe sociale nelle trasformazioni che hanno portato alla nascita del capitalismo in Brasile. L'ideologia è la categoria centrale della seconda parte della tesi. A partire dal lavoro di Marx e di Engels, richiamo l'evoluzione del concetto del pensiero marxista al fine di raggiungere una definizione appropriata per il nostro oggetto di studio. Poi analizzo il modo in cui i diversi discorsi ideologici cercavano (e cercano ancora) di legittimare il sistema operativo corrente nel capitalismo. In conclusione, abbiamo condotto un esercizio di sintesi delle analisi precedentemente sviluppate. Nel complesso, la ricerca ci ha permesso di conoscere una nuova comprensione del datore di lavoro; in particolare: come una classe sociale ed il modo di produzione capitalistico nella sua interezza e come una struttura dinamica che, attraverso l'ideologia, maschera rapporti di reciproco straniamento.

Parole chiave: datore di lavoro - alienazione - straniamento – ideologia – storia del Diritto del Lavoro

RÉSUMÉ: ALMEIDA, Almiro Eduardo. **Employeur:** la participation de la classe dirigeante dans la construction du droit du travail au Brésil - une histoire forgée avec l'aliénation, l'éloignement et l'idéologie. Février, 2017. 433 f. Thèse de Doctorat en Droit du Travail. Faculté de Droit de Largo de São Francisco. Université de São Paulo - USP. Il traite de la participation de l'employeur dans la mise en place du mode de production capitaliste et la consolidation du droit du travail au Brésil. D'après des catégories anthropologiques travaillées par "jeune Marx", nous avons démontré que l'aliénation de la force de travail tenue dans le mode de production capitaliste provoque diverses formes d'éloignement, non seulement dans les travailleurs, mais aussi dans les employeurs. Arguant que ces formes d'éloignement exprimés que dans les modes précédents embryonnaires de production, a démontré ses lacunes. D'après les différents degrés d'étrangeté qui ont connu, nous étudions et analysons les formes d'activité de chaque fraction de la classe sociale dans les transformations qui ont conduit à l'émergence du capitalisme au Brésil. Idéologie était la catégorie centrale de la deuxième partie de la thèse. D'après de la oeuvre de Marx et d'Engels, nous nous souvenons l'évolution du concept dans la pensée marxiste afin de parvenir à une définition propre à notre objet d'étude. Ensuite, nous analysons la façon dont les différents discours idéologiques ont cherché (et encore cherchent) à légitimer le système d'exploitation actuel dans le capitalisme. En conclusion, nous avons mené un exercice de synthèse de l'analyse développée précédemment. Dans l'ensemble, la recherche nous a permis une nouvelle compréhension de l'employeur, en particulier, en tant que classe sociale - et le mode de production capitaliste dans son ensemble, en tant que structure dynamique, l'idéologie, masques relations d'éloignement mutuel.

Mots-Clés: employeur - aliénation - éloignement - idéologie - histoire du Droit du Travail

Sumário

| | |
|---|-----|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| PARTE I: TRABALHO, ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO: CRÍTICA DA FORMAÇÃO HISTÓRICA DO EMPREGADOR NO BRASIL..... | 19 |
| 1. INTRODUÇÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O MÉTODO..... | 19 |
| 2. ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA..... | 27 |
| 2.1. Alienação e estranhamento: uma distinção a partir da perspectiva jurídica | 27 |
| 2.2. As formas de estranhamento em relação ao empregado..... | 34 |
| 2.2.1. Estranhamento com relação aos produtos de seu trabalho | 35 |
| 2.2.2. Estranhamento com relação à atividade produtiva | 37 |
| 2.2.3. Estranhamento com relação ao seu ser genérico..... | 39 |
| 2.3. As formas de estranhamento em relação ao empregador..... | 43 |
| 2.3.1. Estranhamento como estado de exteriorização..... | 45 |
| 2.3.2. Estranhamento como comportamento teórico | 47 |
| 2.3.3. Estranhamento com relação ao ser genérico | 51 |
| 3. RECONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA DOS PRIMEIROS “EMPREGADORES” NO BRASIL..... | 56 |
| 3.1. Os colonizadores extrativistas..... | 57 |
| 3.2. Os três grandes “empregadores” no Brasil colonial..... | 62 |
| 3.2.1. Os senhores do açúcar | 63 |
| 3.2.2. Os “empregadores” (dos verdadeiros) desbravadores do Brasil: a mineração e a ocupação do centro-sul | 70 |
| 3.2.3. Os fazendeiros do café..... | 78 |
| 3.3. Modo de produção e força produtiva escravistas | 91 |
| 3.3.1. A escravização do índio | 93 |
| 3.3.2. Os escravos africanos..... | 97 |
| 3.3.3. O discurso ideológico de legitimação da escravidão | 102 |
| 3.3.4. (As contradições da) manifestação do modo de produção escravista na superestrutura jurídica..... | 106 |
| 4. TRANSIÇÃO DO ESCRAVISMO COLONIAL PARA O CAPITALISMO DEPENDENTE: “A ASSIM CHAMADA ACUMULAÇÃO PRIMITIVA” NO BRASIL | 112 |
| 4.1. Participação dos trabalhadores no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil..... | 114 |
| 4.1.1. Participação dos trabalhadores escravizados..... | 115 |
| 4.1.2. Participação dos trabalhadores livres | 117 |
| 4.2. Participação dos “empregadores” no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil..... | 124 |
| 4.2.1. Participação dos pequenos “empregadores” nacionais | 125 |
| 4.2.2. Participação dos grandes “empregadores” nacionais | 127 |
| 4.2.3. Participação dos empregadores estrangeiros..... | 147 |
| 4.3. Participação do Estado no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil | 151 |
| 4.3.1. A legislação (anti-)abolicionista: a superestrutura jurídica como instrumento de resistência da classe dominante..... | 153 |
| 4.3.2. O Encilhamento..... | 179 |
| 4.3.3. A política de imigração | 184 |
| ADENDO: AINDA ANTES DO CAPITALISMO... BREVES PALAVRAS SOBRE AS “FORMAS CAMPONESAS DEPENDENTES”..... | 189 |
| 5. CONCLUSÃO DA PRIMEIRA PARTE | 197 |

PARTE II: A(S) IDEOLOGIA(S) DO EMPREGADOR: CRÍTICA AOS DISCURSOS DE LEGITIMAÇÃO DO CAPITAL E À CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RAMO DO DIREITO... 201

| | |
|--|-----|
| 1. INTRODUÇÃO: IDEOLOGIA E HISTÓRIA | 201 |
| 2. BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PENSAMENTO MARXISTA SOBRE IDEOLOGIA | 205 |
| 2.1. O percurso histórico de uma palavra..... | 205 |
| 2.2. Uma proposta de definição | 214 |
| 2.2.1. Dominação..... | 215 |
| 2.2.2. Historicidade | 217 |
| 2.2.3. Inversão de categorias e ocultamento da realidade | 219 |
| 2.2.4. A linguagem e os discursos ideológicos..... | 221 |
| 2.3. Ideologia versus Consciência de Classe..... | 226 |
| 3. OS DISCURSOS IDEOLÓGICOS DO EMPREGADOR | 231 |
| 3.1. Ideologia da objetividade da ciência e a naturalização da exploração capitalista na formação da República | 232 |
| 3.1.1. Os discursos ideológicos: a objetividade da ciência e a naturalização da exploração capitalista..... | 232 |
| 3.1.2. A sua manifestação material na história: a República e os primeiros anos do capitalismo nacional na superestrutura estatal | 244 |
| 3.2. Ideologia do individualismo e as deformações imaginárias da livre iniciativa e da concorrência: a industrialização como consequência secundária da agricultura | 254 |
| 3.2.1. O discurso ideológico: individualismo e as deformações imaginárias da livre iniciativa e da concorrência | 254 |
| 3.2.2. A sua manifestação material na história: a industrialização no Brasil como decorrência das fazendas de café – a conversão dos senhores de escravos em senhores do capital | 266 |
| 3.3. Ideologias do caráter nacional e da identidade nacional: a formação e a legalização da classe operária brasileira | 281 |
| 3.3.1. Os discursos ideológicos: caráter nacional e identidade nacional..... | 281 |
| 3.3.2. A sua manifestação material na história: a formação e a legalização da classe operária brasileira..... | 290 |
| 3.4. Ideologia da colaboração: “Self-made-man” e cristalização da ordem social na “República Nova” | 322 |
| 3.4.1 O discurso ideológico: “self-made-man” e cristalização da ordem social | 322 |
| 3.4.2. A sua materialidade histórica: a, assim chamada, “República Nova” | 332 |
| 3.5. Ideologias do pai-patrão, da religião e da democracia: da “República Nova” ao Estado Novo | 355 |
| 3.5.1. Os discursos ideológicos: pai patrão, religião e democracia..... | 355 |
| 3.5.2. A sua materialidade histórica: o Estado Novo..... | 371 |
| 4. CONCLUSÃO DA SEGUNDA PARTE: | 401 |
| CONCLUSÃO:..... | 404 |
| REFERÊNCIAS | 412 |
| OBRAS CONSULTADAS..... | 412 |
| SITES CONSULTADOS | 426 |

Introdução

Vivemos um momento de desconstrução do Direito do Trabalho. Quase que diariamente somos bombardeados por notícias sobre políticas governamentais, alterações legislativas e decisões judiciais que, suprimindo conquistas sociais, reduzem ou até mesmo extinguem direitos. Nesse cenário, fala-se em segurança jurídica e em fortalecimento dos agentes sociais, mas enquanto as empresas e seus representantes são efetivamente fortalecidos, os sindicatos das categorias profissionais ficam cada vez mais enfraquecidos e os trabalhadores mais inseguros.

Para compreender adequadamente esse quadro de desconstrução é necessário voltar o olhar para o passado e verificar como esse Direito foi construído. A história da consolidação do Direito do Trabalho confunde-se com a da instauração do modo de produção capitalista no Brasil. Trata-se de uma história que se desenvolve de forma dialética, mediante um mecanismo de pressões e resistências, concessões e neutralizações de uma classe social em relação à outra.

Movendo-se dialeticamente, essa história se revela cheia de contradições. Um país que é “descoberto” pelos portugueses após já ter sido visitado por europeus (incluindo-se, aí, os próprios portugueses), transforma-se em uma colônia que passa a ser o centro administrativo da metrópole. Esse país comercializa, em um contexto internacional capitalista, o que produz mediante relações internas escravistas. Sem o saber, (alguns) trabalhadores lutam por sua própria exploração, enquanto senhores de escravos resistem a essa luta, impedindo a potencialização de seus próprios ganhos.

Abolida a escravidão e instaurada a República, o primeiro presidente (um fervoroso monarquista), não é eleito, mas indicado por uma comissão de “notáveis” que depõem o último Rei (um notável republicano). Enquanto o povo assiste a essas transformações, bestializado, a *res publica* continua sendo dominada pela mesma *aristocracia* que comandava quando aqui vigia uma *monarquia*. Para legitimar o sistema de dominação, utiliza-se dos Aparelhos Ideólogos de Estado “ressuscitando” um herói que a repressão matara há exatamente um século. Enquanto isso, os trabalhadores – que deveriam ser considerados os verdadeiros heróis nacionais – são mortos pelo Aparelho Repressor desse mesmo Estado. Antigos fazendeiros

escravistas apoiam e fazem desenvolver novos capitalistas industriais que lhes “usurparam” o poder; estes, por sua vez, unem-se a banqueiros que “usurpam” seus lucros.

O dinheiro segue esse mesmo fluxo sinistro e contraditório. Inserido no âmbito do capitalismo internacional, nosso setor agrário escravocrata intercala momentos de apogeu e de crise. Justamente quando passa por uma de suas mais graves crises, esse setor passará a investir fortemente na indústria. Os banqueiros (sanguessugas dos sanguessugas) surgem como meros atravessadores e, ao final do processo, acabam ocupando a posição de destaque do sistema. (Situação que não deve espantar quem conhece o ciclo infernal do capital em que, de mediador, o dinheiro transforma-se em princípio fundamental e fim último de toda ação humana).

Tudo aparece invertido na sociedade (brasileira) dominada pelo capital. De elemento constitutivo do ser humano, o trabalho passa a ser a negação de sua humanidade; os produtos do trabalho passam a dominar seus produtores. Mas não é só isso. O feitiço volta-se contra o feiticeiro (não esqueçamos que fetiche tem origem na palavra portuguesa feitiço) e os donos do dinheiro também passam a ser dominados por ele. Ao fim e ao cabo, de uma forma ou de outra, todos perdem sua humanidade. Prega-se o fim da história e essa forma de Apocalipse, ao invés de apavorar, acalma. O interesse particular é visto como geral, o geral serve apenas aos particulares. Quando o artificial é visto como natural, porque é “naturalmente bom”, a distinção entre um e outro passa a ser, ela mesma, uma artificialidade.

Coroando todas essas contradições, consolida-se um novo Direito que, como não poderia deixar de ser, também é pleno de contradições. Para perpetuar a acumulação do capital, esse Direito tem de limitá-la; para permitir a concentração do dinheiro, tem de distribuí-lo. O mesmo órgão do Estado que é encarregado de reprimir a manifestação coletiva dos trabalhadores é quem monopoliza a ação ideológica de “negociação” que deveria fazer avançar os seus direitos. A questão social, num primeiro momento percebida como caso de polícia, passa a ser tratada como questão de política. O Estado abstencionista é aquele que mais fortemente intervém nas relações econômico-sociais. E, quando aparentemente muda de mãos, mantém a mesma direção, intensificando ainda mais a repressão e potencializando as formas de dominação ideológica. Um governo ditatorial é instaurado e exercido

em nome da democracia; direitos são vistos como obrigações, obrigações como faculdades. Em “favor” da família proletária, faz-se com que todos os seus membros trabalhem, restringindo-se ao máximo seus ganhos. Em “favor” dos trabalhadores, nega-se a concessão dos mais básicos direitos e, quando isso não se faz mais possível, simplesmente sonega-os. São essas e tantas outras as contradições que fazem o capitalismo surgir e se consolidar no Brasil e, com ele, o Direito do Trabalho. Delas é que trata a presente tese.

Esse trabalho de reconstrução histórica não se mostra nada fácil. A história da luta de classes foi (quase) sempre contada pela classe dominante. Assim como a história da escravidão foi escrita por brancos livres, muitos deles, inclusive, donos de escravos; a história dos trabalhadores o foi por historiadores fortemente influenciados pela ideologia dos empregadores. Nessa linha interpretativa incluem-se autores como Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freyre e Oliveira Vianna. Menos influenciados pela ideologia patronal, mas ainda atribuindo maior destaque à esfera da circulação em detrimento das relações de produção, surgem autores como Caio Prado Júnior e Celso Furtado. As obras de tais autores foram amplamente utilizadas em nosso trabalho de pesquisa, por apresentarem importantes contribuições no que diz respeito aos dados históricos da classe dominante. Essa utilização não prescindiu, entretanto, de extremo cuidado e do auxílio crítico de autores preocupados com a questão social.

Desse último ponto de vista, destacam-se, como precursores, autores como Décio Saes, Jacob Gorender e Florestan Fernandes; além de Emília Viotti da Costa e Adalberto Paranhos, que podem ser considerados como pertencentes a uma segunda geração. Essa linha interpretativa fundou-se, sobretudo, no pensamento marxista. Sob a perspectiva metodológica do materialismo histórico-dialético, tais autores buscaram uma inversão radical de perspectiva, estudando as relações de produção nacionais “de dentro para fora”, ou seja, atribuindo papel de destaque à esfera da produção de mercadorias. Ocorre que essa inversão de perspectiva fez-se acompanhar de uma inversão de foco: o centro das atenções deixou de ser os empregadores, para passar a ser os trabalhadores.

O que nos propomos a fazer, na presente tese, é justamente, utilizando a segunda forma de interpretação, fundada em um método histórico-materialista-

dialético, resgatar a história da construção do capitalismo e do Direito do Trabalho no Brasil, focando na figura do empregador e na sua participação nesse processo, sob a perspectiva da classe trabalhadora. Desse modo, entendemos que, embora nem o objeto, nem o método aqui utilizados sejam revolucionários, a utilização do método (materialismo histórico) com enfoque no objeto (empregador) opera uma verdadeira revolução dialética, representando, por assim dizer, uma tentativa de síntese das duas correntes interpretativas.

Por questão de honestidade acadêmica, temos de destacar, desde já, que autores como Angela de Castro Gomes e Pedro Fassoni Arruda, cujos textos tivemos contato no desenvolvimento de nossa pesquisa, realizaram trabalhos semelhantes, ao tratar do papel da burguesia na formação do capitalismo. Tais autores, entretanto, por serem historiadora e sociólogo, respectivamente, utilizaram técnica e perspectiva distinta da que nós utilizamos na presente tese. Além disso, nosso objeto de estudo não se identifica totalmente com o deles, uma vez que pretendemos destacar, além dos aspectos históricos e sociais, os aspectos jurídicos da questão.

Ao tratarmos do papel exercido pelo empregador na instauração do capitalismo e na consolidação do Direito do Trabalho no Brasil, não trataremos especificamente de personalidades nacionalmente reconhecidas, como Visconde de Mauá, Francesco Matarazzo e Antônio Pereira Ignácio, por exemplo, por entender que esses homens, na verdade, não são efetivamente os empregadores, mas apenas sua personificação. Além disso, do ponto de vista da formação (e afirmação) da burguesia e do modo de produção capitalista, tanta ou até maior importância tiveram os milhares de pequenos e médios empresários, também personificações desse modelo de exploração da força de trabalho. Algumas palavras de destaque, entretanto, serão destinadas a Jorge Street, não propriamente pelo empresário que foi, mas por ocupar durante algum tempo posição de representação da classe patronal, especialmente durante o período final de consolidação do capitalismo e do Direito do Trabalho no Brasil.

A tese encontra-se estruturada em duas partes. Na primeira, a partir das categorias da alienação e do estranhamento, reconstruiremos a história das primeiras relações de emprego da força de trabalho no Brasil, desde a conquista

portuguesa até a transição do modelo escravista para o capitalista. Dando ênfase à infraestrutura produtiva, veremos de que forma o grau de estranhamento dos agentes envolvidos nas relações de trabalho (trabalhadores, empregadores e Estado) condicionaram suas atuações nesse processo de transição.

Subdividimos essa primeira parte em três capítulos. No primeiro, após sustentarmos uma distinção entre as categorias da alienação e do estranhamento, a partir de uma perspectiva jurídica, demonstraremos de que formas a segunda se manifesta no empregado e no empregador no modo de produção capitalista. Em seguida, passaremos propriamente à reconstrução histórica dos primeiros *empregadores* de trabalho humano no Brasil, abordando o modo de produção escravista. Finalmente, trataremos da transição do escravismo para o capitalismo, dedicando-nos especialmente à participação de cada classe (e fração de classe) social e do Estado nesse processo, a partir do grau de estranhamento que compartilhavam. Encerraremos a primeira parte com um adendo sobre as formas camponesas dependentes que marcaram a transição do escravismo colonial para o capitalismo dependente no Brasil.

Importante destacar, desde já, que, ao tratar dos diferentes modos de produção existentes no Brasil, adotamos a tese sustentada por autores como Jacob Gorender e Ciro Flamarion Santana Cardoso, segundo a qual existiram aqui modos de produção próprios, distintos dos clássicos identificados por Marx e Engels. Modos esses que, não obstante suas especificidades, se inseriram no modelo capitalista hegemônico vigente à época, se considerarmos a divisão internacional do trabalho.

Partindo da categoria marxista de ideologia, trataremos, na segunda parte da tese, da formação do Estado nacional republicano e do surgimento do Direito do Trabalho como fatores superestruturais necessários à implantação e à consolidação do modo de produção capitalista no Brasil.

Optamos por dividir a segunda parte em dois capítulos. No primeiro, após sumariar a formação histórica do conceito de ideologia no pensamento marxista, apresentaremos uma proposta de definição particular, que se mostre adequada ao nosso objeto de pesquisa. Encerraremos o primeiro capítulo fazendo uma análise crítico-comparativa do que entendemos por ideologia e consciência de classe. Esse

será o ponto de junção da primeira e da segunda parte da tese, uma vez que, de acordo com nossa hipótese, tais categorias decorrem das formas específicas de estranhamento que empregado e empregador experimentam nas relações capitalistas de produção.

No segundo capítulo, partindo dos elementos que compõem a noção de ideologia por nós adotada, investigaremos alguns dos discursos ideológicos que visam legitimar a dominação que o empregador exerce sobre os trabalhadores que emprega e, simultaneamente, a forma como esses discursos se manifestaram no período de instauração do capitalismo e construção do Direito do Trabalho no Brasil. Optamos por tratar de forma simultânea os diferentes discursos ideológicos dos empregadores e os momentos históricos em que se manifestaram de forma mais evidente a fim de deixar claro o seu caráter histórico. Analisar discursos ideológicos abstratamente em uma seção para, somente depois tratar de sua aplicação histórica, poderia deixar margem à sustentação da existência de discursos ideológicos fora do contexto histórico, o que significaria tratar a própria ideologia de forma ideológica.

Ao relacionar cada ideologia (ou ideologias) com um período histórico determinado, queremos fazer referência ao momento em que essa(s) ideologia(s) surge(m) ou se manifesta(m) de forma mais evidente, sem desconsiderar, obviamente, a sua possível existência em períodos anteriores e sua provável continuidade em posteriores. Como destacamos no texto, os discursos ideológicos não nascem prontos e acabados, mas são construídos na história.

Para que essa investigação atinja o resultado que pretendemos, não seguiremos continuamente uma “linha cronológica”. Muitas vezes teremos de avançar alguns anos, ou mesmo décadas, para, depois, retroceder novamente às origens dos discursos ideológicos. O próprio tempo será tomado, aqui, de forma dialética, não como uma continuidade harmônica, mas como contradição e luta. A divisão aqui proposta não observa datas exatas. Até porque, excluídos os acontecimentos específicos, que na verdade não são o que efetivamente conduzem a história, os períodos históricos não são datados, mas contados com apenas relativa precisão. Não é possível identificar com absoluta certeza, por exemplo, a

data em que surge o capitalismo no Brasil, uma vez que tal surgimento decorreu de um longo processo histórico, cujo início e fim é de impossível precisão.

Pode ser considerado um truísmo dizer que o estudo do passado serve para uma melhor compreensão do presente. A importância da história não se esgota, entretanto, nesse truísmo. Mais do que a compreensão teórica de nosso presente, o estudo da história permite a compreensão de nossas práticas enquanto seres sociais que, determinando o presente, constroem a sociedade que teremos no futuro. Como não temos acesso direto ao passado (e, talvez, nem mesmo o tenhamos em relação ao presente) é necessário “recriá-lo”. Fazemos isso a cada momento que “contamos” nossa história. Reconstituir os fatos do passado com os olhos do presente não é uma atividade meramente descritiva, mas essencialmente (re)constitutiva. É uma atividade teórica e, ao mesmo tempo, prática. De nada serviriam os dados do passado se não fossem constantemente (re)interpretados e, com isso, (re)criados. Quando contamos, questionamos, interpretamos e compreendemos os fatos sob novas roupagens, não o fazemos apenas conforme as heranças que nos são legadas do passado, mas também de acordo com as circunstâncias de nosso presente.

Muitos dos fatos e discursos passados tratados aqui não apenas repercutiram no processo de construção da contemporaneidade, mas ainda ressoam e ressurgem, numa espécie de repetição da história. A relação entre os partidos políticos, a influência do positivismo, das distorções individualistas da livre concorrência e o discurso de colaboração de classes, apenas para apresentar alguns exemplos, vêm servindo ainda hoje, não apenas para justificar a dominação de uma classe sobre a outra, mas, sobretudo, nos tempos atuais, para contestar os direitos sociais conquistados pela classe dominada.

Acreditamos que a história tenha uma função revolucionária. Uma sociedade que não conhece a sua história não é capaz de transformá-la e, assim, de transformar-se. Esse conhecimento se revela de suma importância quando tratamos da forma de regulação das relações sociais de produção. Isso porque o Direito, e em especial o Direito do Trabalho, não tem apenas a função de regular tais relações, mas, acima de tudo, a de viabilizar, ou tentar impedir, a sua transformação. Convidamos, pois, o leitor a juntar-se a nós na (re)leitura dos acontecimentos que

forjaram o capitalismo e consolidaram o Direito do Trabalho no Brasil, esperando que, de alguma forma, ela possa contribuir para uma melhor compreensão de nosso presente e para a construção da sociedade que desejamos ter no futuro.

PARTE I

TRABALHO, ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO: crítica da formação histórica do empregador no Brasil

1. Introdução: breves considerações sobre o método

Na seção trabalho *estranhado e propriedade privada* dos Manuscritos econômico-filosóficos, Karl Marx sustenta que o estranhamento pelo trabalho se manifesta no trabalhador em três sentidos: primeiro, com relação aos *produtos de seu trabalho*, que lhe aparecem como um ser estranho, como um poder independente que o domina; em seguida, com relação à *atividade produtiva*, como se essa atividade não fosse sua, mas de um estranho; por fim, com relação ao seu *ser genérico*, que faz com que o trabalhador não se identifique mais como ser humano, estranhando-se, tanto em relação a si quanto em relação ao outro.¹

No final da mesma seção, Marx se propõe a examinar as manifestações desse estranhamento em relação ao “homem estranho ao trabalho e ao trabalhador”². Esse não-trabalhador é justamente quem compra a força de trabalho e *emprega* o trabalhador como elemento de sua produção. Na sociedade do capital, esse *outro* – embora efetivamente seja outro homem – não mais se manifesta como homem, mas como capital, como relação de poder, como atividade externa ao homem voltada para o lucro (empresa) ou simplesmente, como *empregador*.

Em relação a esse “homem estranho ao trabalho e ao trabalhador”, o autor identifica também três formas de estranhamento: tudo o que aparece no trabalhador como atividade da exteriorização, aparece no empregador como *estado de exteriorização*; além disso, o comportamento prático do trabalhador na produção e em relação ao produto aparece no empregador como *comportamento teórico*; por

¹ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 79 *et seq.* Essa terceira forma de estranhamento pode ser subdividida em outras duas. Oportunamente apresentaremos as razões pelas quais optamos por tratá-la de forma unívoca.

² Idem, p. 90. Sempre que se tratar de uma citação ou uma referência direta a uma citação, utilizaremos a forma original, referindo-nos a homem em vez de ser humano, muito embora entendamos que essa última seja a forma mais adequada de tratamento quando não estejamos fazendo referência ao gênero masculino da espécie.

fim, o empregador faz contra o trabalhador tudo o que este faz contra si mesmo, mas não faz contra si mesmo o que faz contra o trabalhador.

Muito embora Marx tenha encerrado a referida seção dos Manuscritos, propondo-se a examinar mais de perto as três relações, não o fez. Marx não nos deixou o legado da análise crítica das formas de estranhamento em relação ao empregador. Tampouco a tradição marxista se deteve em tal questão de forma sistemática. Consideramos, entretanto, que as relações sociais de trabalho não podem ser compreendidas adequadamente, se voltarmos nossos olhares para apenas uma das partes nelas envolvidas. Parece-nos, pois, de extrema importância não esgotar o tema do estranhamento, (e da alienação) exclusivamente na pessoa do trabalhador, mas também dedicar atenção a quem explora o seu trabalho. É o que pretendemos fazer nesta primeira parte.

Sustentaremos basicamente duas teses, que tomarão em consideração especialmente as relações de trabalho no Brasil. A primeira é a de que, embora tenha se manifestado de forma relativa e inacabada em todos os modos pré-capitalistas, o estranhamento, no sentido marxista do termo, é uma forma típica do capitalismo. Por isso, somente se torna plenamente desenvolvido e pode se manifestar em todas as suas dimensões nesse modo de produção.³ Para isso, após identificar os modos pelos quais o estranhamento se manifesta em sua plenitude nas relações de trabalho capitalistas, tentaremos demonstrar por que, e em que medida, não se realiza da mesma forma nas relações anteriores.

A segunda tese parte do pressuposto, já identificado por diversos autores, de que tanto os trabalhadores quanto os empregadores de sua força de trabalho participaram das transformações que nos conduziram ao modo capitalista de produção. Avançamos nessa afirmação para sustentar que não apenas as duas classes antagônicas fundamentais participaram desse processo de revolução infraestrutural, mas também suas diversas frações de classe. E mais, a participação de cada fração de classe foi determinada pelo grau de estranhamento que seus agentes compartilhavam, sendo este, por sua vez, decorrente da posição que

³ Também nesse sentido é possível afirmar que “as relações de produção burguesas são a última forma antagônica do processo de produção social”. MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 50 (Prefácio).

ocupavam nas relações interclasse (notadamente relações de trabalho) e intraclasse (relações comerciais, financeiras, etc. com a classe hegemônica) no momento dessa revolução.⁴

Para demonstrar a validade dessas duas teses, em um primeiro momento, teremos de analisar mais detidamente as formas de manifestação da alienação e do estranhamento no trabalhador. E também em quem emprega a sua força de trabalho no atual momento histórico, em que o capitalismo já se encontra desenvolvido. A fim de melhor compreender tais categorias, buscaremos, ainda, apontar de que maneira essas manifestações se relacionam. Para tanto, partiremos das categorias de alienação e estranhamento, conforme foram apresentadas por Marx e desenvolvidas pela tradição marxista.

Feito isso, trataremos da reconstrução histórica dos modos de produção pré-capitalistas existentes no Brasil, passando pela exploração do trabalho indígena na forma de escambo, do trabalho escravo (indígena e africano) e do trabalho servil. Nosso objetivo será investigar os elementos dos modelos pré-capitalistas que poderiam apontar para a formação do estranhamento contemporâneo e até que ponto esses elementos influíram na participação dos agentes de produção no processo revolucionário que conduziu o Brasil do escravismo ao capitalismo.

O método a ser adotado será o materialismo histórico, sobre o qual Engels tece as seguintes considerações na parte final de seus comentários à Contribuição à Crítica da Economia Política:

Com esse método, partimos sempre da relação primeira e mais simples que existe historicamente, de fato; portanto, aqui, da primeira relação econômica com a qual nos encontramos. Depois, procedemos à sua análise. Pelo próprio fato de se tratar de uma relação, está implícito que há dois lados que se relacionam entre si. Cada um desses dois lados é estudado separadamente, a partir do que se depreende sua relação recíproca e sua interação. Encontramo-nos com contradições que exigem uma solução. Porém, como aqui não seguimos um processo de reflexão abstrato, que se

⁴ Como afirmou Marx, “Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem segundo a sua livre vontade; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado.” MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 06. Essas circunstâncias que escapam à sua escolha, por sua vez, são decorrentes das relações de produção, relações necessárias, que os homens entram “independente de sua vontade” e que “correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais”. MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 49 (Prefácio).

desenvolve exclusivamente em nossas cabeças, mas uma sucessão real de fatos, ocorridos real e efetivamente em algum tempo ou que continua ocorrendo, essas contradições também estarão determinadas na prática, onde, provavelmente, também será encontrada uma solução. E, se estudarmos o caráter dessa solução, veremos que se consegue criando uma nova relação, cujos dois lados opostos teremos agora que desenvolver, e assim sucessivamente.⁵

Aplicando esse método, de plano percebemos que, para compreender adequadamente o empregador, não podemos analisá-lo isoladamente, mas no interior da relação que o constitui (a relação de emprego). Somente quando verificada essa relação em sua totalidade, seremos capazes de perceber as contradições que carrega, contradições que se manifestam nas diferentes formas de estranhamento dos seus agentes, e que exigem uma solução.

Aqui um primeiro esclarecimento se faz necessário. Trata-se do papel exercido pela categoria da contradição no método dialético. Como já sustentavam os primeiros filósofos gregos, a contradição é a origem de todo o movimento.⁶ O método dialético parte dessa concepção filosófica e pressupõe a indispensabilidade da contradição. Nesse sentido, Hegel:

A única coisa para alcançar a progressão científica [...] é o conhecimento do enunciado lógico de que o negativo é igualmente positivo ou que o que se contradiz não se dissolve no que é nulo, no nada abstrato, mas essencialmente apenas na negação de seu conteúdo particular ou que uma tal negação não é toda negação, e sim a negação da questão determinada que se dissolve, com o que é negação determinada;⁷

Marx e Engels partem da dialética hegeliana e, retirando seu “invólucro místico”, ou seja, seu caráter idealista, colocam-na “de cabeça para cima” ao perceber que, antes de se realizar na mente, ou no plano ideal, o processo dialético realiza-se na materialidade dos fatos históricos.

⁵ No último parágrafo do texto, Engels conclui: “Vemos portanto, com esse método, como o desenvolvimento lógico não se vê obrigado a se movimentar no reino do puramente abstrato. Ao contrário, precisa apoiar-se em exemplos históricos, manter-se em constante contato com a realidade.” Escrito por F. Engels, na primeira quinzena de agosto de 1859. Publicado, sem autoria, no *Das Volk*, nos números 6 e 20, de agosto de 1859. In MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 285 e 287.

⁶ Nesse sentido, Heráclito propõe a tese fundamental de que a realidade é constituída por contrários, que não cessam de se transformar uns nos outros em um eterno devir. SOUZA, José Cavalcante de (org.). **Os pré-socráticos**. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 88.

⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Ciência da lógica**: (excertos). Seleção e tradução de Marco Aurélio Werle. São Paulo: Barcarolla, 2011, p. 34.

No interior do marxismo, será Mao Tsé-tung que, apoiando-se em Lenin, resolverá a questão da “luta dos contrários”, fazendo uma distinção entre antagonismo e contradição. Para Tsé-tung, o antagonismo constitui uma das formas dessa luta, mas não a única:

Na história da humanidade o antagonismo entre as classes existe como expressão particular da luta dos contrários. Consideremos a contradição entre a classe dos exploradores e a dos explorados: essas duas classes em contradição coexistem durante um longo período na mesma sociedade, quer se trate de sociedade escravagista, quer se trate de sociedade feudal ou capitalista, e lutam entre si; mas só quando a contradição entre as duas atinge um certo estado de desenvolvimento é que ela toma a forma dum antagonismo aberto e desemboca na revolução. O mesmo acontece com a transformação da paz em guerra na sociedade de classes.⁸

Assim, com a superação das classes sociais, desapareceria o antagonismo, uma forma particular de contradição, muito embora outras formas contraditórias persistiriam. Na síntese de Lenin, “antagonismo e contradição não são de maneira alguma uma e a mesma coisa. No socialismo, o primeiro desaparecerá e a segunda subsistirá.”⁹

Quando lemos o texto de Engels, no qual o autor sustenta que a existência das classes sociais leva a “contradições que exigem uma solução”, temos que compreender que a solução da forma de *contradição determinada* do conflito das classes sociais não levará à solução geral das contradições, necessário motor da história, mas apenas à solução final do antagonismo de classes.

Uma crítica da relação de emprego que pretenda adotar o materialismo histórico como método, não deve, ainda, considerar essa relação em abstrato, mas a partir dos fatos históricos que, concretamente, levaram à existência dessa relação. O pensamento marxista nos ensina que a chamada evolução histórica corresponde ao fato de que “a última forma considera as formas ultrapassadas como graus que conduzem a ela”. Assim, somente somos capazes de compreender claramente as formas de exploração que precederam o capitalismo se formos capazes de

⁸ TSÉ-TUNG, Mao. **Obras Escolhidas**. Tomo I. S.t. São Paulo: Alfa Omega, 1979, p. 537.

⁹ LENIN V. I. “Notas sobre o livro de N. I. Bukarine — A Economia do Período Transitório”. *Apud* TSÉ-TUNG, Mao. **Obras Escolhidas**. Tomo I. S.t. São Paulo: Alfa Omega, 1979, p. 538.

compreender o próprio modelo capitalista de exploração da força de trabalho: “a anatomia do homem é a chave da anatomia do macaco”.¹⁰

Em contrapartida, a análise dos modos de exploração do passado permitem uma melhor compreensão da exploração no presente. A relação entre um e outro não é unidimensional: “em um processo eminentemente dialético, o presente ilumina o passado, e o passado iluminado torna-se uma força no presente”.¹¹

Escrevendo em um ambiente em que (aparentemente) o proletariado estaria assumindo o poder estatal na Hungria, Lukács investiga o que havia sido o materialismo histórico:

(...) era, sem dúvida, um método científico para compreender os acontecimentos do passado em sua essência verdadeira. Mas, em oposição aos métodos de história da burguesia, ele nos permite, ao mesmo tempo, considerar o presente sob o ponto de vista da história, ou seja, cientificamente, e visualizar nela não apenas os fenômenos de superfície, mas também aquelas forças motrizes mais profundas da história que, na realidade, movem os acontecimentos.¹²

E, assim, articulam-se dialeticamente o passado e o presente, a totalidade e cada uma de suas partes, o universal e o particular, ou seja, as “leis” que regem o mecanismo de funcionamento de toda e qualquer economia, e as especificidades de uma formação social particular. O capitalismo brasileiro surgido tardiamente, já no século XX, não escapa a essa forma de compreensão.

Muito embora seja necessário reconhecer a existência de especificidades, que fazem com que o modelo de desenvolvimento do capitalismo no Brasil não tenha sido idêntico ao modelo europeu, não pactuamos com o pensamento daqueles autores que, colocando em evidência essas especificidades, negam a possibilidade de compreensão do capitalismo no Brasil, a partir de categorias gerais próprias desse modo de produção, como se a “singularidade cultural brasileira” fosse

¹⁰ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 266.

¹¹ LÖWY, Michael. **Walter Benjamin**: aviso de incêndio: uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant. Tradução das teses de Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 61.

¹² LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodinei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p.415

suficiente para formar uma espécie absolutamente distinta de seres humanos.¹³ A história da sociedade brasileira, em seus distintos momentos, não escapa àquela compreensão geral sintetizada por Marx e Engels no início do Manifesto Comunista: assim como a história de toda a sociedade que existiu até agora, a sua história é a história da luta de classes.¹⁴

Ainda que, nos modos de produção que antecedem o capitalismo, não seja possível identificar aquele que explora trabalho alheio como empregador, no sentido estritamente técnico-jurídico, conforme disposto no artigo 2º da CLT (a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço), já é possível identificá-lo como “empregador”¹⁵, ou seja, como aquele que *emprega* (faz uso de) seres humanos em suas atividades econômicas.

Partiremos desse sentido mais comum da palavra *empregador*, que pode ser entendido como o sujeito ativo do verbo *empregar*, aquele que *emprega* (faz uso de) algo ou alguém.¹⁶ O fato de o objeto desse emprego, no caso das relações de produção, ser uma pessoa (por ora) em nada altera a questão, a não ser na maior atenção que passa a exigir de quem a ela se dedica.

A partir dessa noção de “empregador”, traçaremos um panorama histórico do seu surgimento no Brasil. Em suas diferentes formas, a figura do “*empregador*” da força de trabalho será analisada tendo em vista os elementos constitutivos do empregador (capitalista) contemporâneo. Isso porque, conforme lição de Marx, a compreensão das categorias apreendidas nas relações de produção mais complexas, permitem compreender a organização e a estrutura das relações

¹³ Dois autores que destacam essa “singularidade cultural brasileira” são Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda. Voltaremos a tratar do assunto, inclusive apontando essa prática nas obras dos autores ao longo da presente tese.

¹⁴ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 09.

¹⁵ Passaremos a utilizar o termo entre aspas toda vez que não estiverem presentes os elementos característicos do empregador no contexto do modo capitalista de produção.

¹⁶ Em outras línguas, também é possível identificar essa correlação entre quem toma trabalho e o sujeito ativo do verbo *empregar*: em Inglês, *employer*; em Espanhol, *empleador*; em Francês, *employeur*; ; em Alemão, *Arbeitgeber*. Exceção é a língua Italiana, em que seria possível identificar um conteúdo ainda mais ideológico no termo *datore di lavoro*, ou seja, de acordo com essa língua, empregador é aquele que “dá” trabalho.

anteriores, menos complexas, sempre, claro, sem desprezar as suas diferenças específicas.¹⁷

Utilizaremos como fio condutor para realizar o percurso histórico proposto duas categorias fundamentais da análise crítica do modo capitalista de produção: a alienação e o estranhamento. Começemos, pois, analisando, ainda na forma de uma abstração concreta, como essas categorias se manifestam nas relações de produção capitalistas. Somente após a realização desta análise, será possível investigar a manifestação de tais categorias nos modos de produção preexistentes.

¹⁷ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 241-2.

2. Alienação e estranhamento no modo de produção capitalista

Que, diabo? Decerto mão e pés
E cabeça e traseiro, são teus!
Então tudo aquilo que vigorosamente eu fruo,
É por isso menos meu?
Se posso pagar seis cavalos,
Não são minhas as suas forças?
Corro e sou um homem probo,
Como se tivesse vinte e quatro pernas.
Goethe, Fausto (Mefistófeles)

Algumas vezes, Marx parece utilizar os termos alienação (*Entäusserung*) e estranhamento (*Entfremdung*) de forma indistinta¹⁸. Entretanto, é possível identificar, sob diferentes aspectos, os significados distintos que os termos assumem na obra marxiana e na teoria marxista. Dando ênfase ao aspecto jurídico, desenvolveremos uma distinção a partir dessa perspectiva. Não pretendemos que a interpretação aqui apresentada seja tomada como referência geral para as futuras análises dos referidos conceitos. Nossa pretensão é tão-somente defender que essa compreensão (jurídica) seja inclusa dentre as possíveis. É claro que a escolha da mais adequada vai depender sempre do objeto de estudo do pesquisador e do que se queira destacar. Aliás, essa é justamente uma das riquezas da obra de Marx: a possibilidade de distintas interpretações/aplicações. Assim como o objeto deve determinar o método, condiciona, também, a própria compreensão de suas categorias.

2.1. Alienação e estranhamento: uma distinção a partir da perspectiva jurídica

Desafiando a tradição marxista (e aproximando-se de Hegel), Jesus Ranieri apresenta uma interessante distinção entre alienação e estranhamento. A primeira seria uma palavra “carregada de um conteúdo voltado à noção de atividade, objetivação, exteriorizações históricas do ser humano”; ao passo que o segundo

¹⁸ Veja-se, por exemplo, a seguinte passagem, para citar apenas uma: “Essa efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como desefetivação (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como perda do objeto e servidão ao objeto, a apropriação como estranhamento (*Entfremdung*), como alienação (*Entäusserung*).” MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 80. Outros exemplos poderiam ser apresentados.

compreenderia os “obstáculos sociais que impedem que a primeira se realize em conformidade com as potencialidades do homem”¹⁹.

Assim compreendida, a alienação não carrega um sentido negativo; pelo contrário, é um elemento constitutivo do ser humano, na medida em que representa a exteriorização de sua subjetividade em sua atividade. Nesse sentido pode ser compreendida a conhecidíssima passagem em que, pressupondo o trabalho “*numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem*” (destaque meu), Marx faz a comparação entre o tecelão e a aranha, a abelha e o arquiteto, destacando que o que diferencia o homem é que “no final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo”²⁰.

Ocorre que, no sistema capitalista de produção – em que o trabalhador tem de vender o seu trabalho ainda em potência, como força de trabalho – a alienação, em seu sentido positivo (filosófico), é precedida (e impedida) pela alienação no sentido negativo (jurídico).²¹ No nível da aparência, poderia se entender que a alienação, como venda, ou transferência, também não possuísse necessariamente um valor negativo. Assim, não se poderia afirmar de antemão a existência de algum prejuízo em vender algo que é meu, se o preço fosse adequado à coisa. Ocorre, entretanto, que mesmo essa noção, aparentemente neutra, é carregada de forte carga ideológica. Isso porque a própria forma-valor é indissociável do avanço da divisão social do trabalho, do trabalho abstrato, da transformação da força de trabalho em mercadoria, da fetichização desta última e, conseqüentemente, da reificação do ser humano, como se verá adiante.²²

¹⁹ RANIERI, Jesus. **A câmara escura**: alienação e estranhamento em Marx. São Paulo: Boitempo, 2001, p. 7, nota 1.

²⁰ Marx, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 256. Compreendendo-se a alienação dessa forma, parece realmente difícil sustentar que Marx teria abandonando-a em suas obras de maturidade. Tese contra a qual tanto Jesus Ranieri quanto István Mészáros levantam-se firmemente.

²¹ Grespan observa que “a palavra ‘alienação’ tem um significado de base jurídica, referindo-se à venda ou doação etc. de um bem”. O autor lembra que foi Hegel (seguido por Marx) quem lhe atribuiu um significado filosófico “para designar a perda radical de uma propriedade”. GRESPAN, Jorge. Crítica da economia política, por Karl Marx. In NETTO, José Paulo (org.). **Curso livre Marx-Engels**: a criação destruidora. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2015, p. 159.

²² Nesse sentido, Engels já denunciava que “na forma-valor dos produtos está contida embrionariamente toda a forma de produção capitalista, o antagonismo entre capitalistas e trabalhadores assalariados, o exército industrial de reserva, as crises. Querer abolir a forma de

Além disso, ao alienar sua força de trabalho a um estranho, justamente porque “essa força de trabalho incorpora-se indissolúvelmente ligada a sua pessoa e é inseparável dela”²³, o trabalhador acaba alienando a si mesmo. E, alienando-se dessa forma a um estranho, o trabalhador acaba, ele mesmo, se estranhando. Surgem, assim, aqueles “entraves que fazem com que, dadas as formas históricas de apropriação e organização do trabalho por meio da propriedade privada, a alienação apareça como um elemento concêntrico ao estranhamento”²⁴. Ou, nas palavras de Marx: “O que antes era *ser-externo-a-si* (*sich Äusserlichsein*), exteriorização (*Entäusserung*) real do homem, tornou-se apenas ato de exteriorização, de venda (*Veräusserung*)”.²⁵

Se o Direito não criou esse mecanismo de alienação, que é essencialmente econômico, ao menos o legitima com seu discurso e suas categorias abstratas. Dentre tais categorias, como já apontou Pachukanis, destaca-se a de sujeito de direito, “o núcleo mais sólido na nebulosa esfera jurídica”²⁶: um indivíduo livre, possuidor de mercadorias, que se encontra no mercado para vendê-las a outro indivíduo, igualmente livre e possuidor de dinheiro.²⁷

produção capitalista mediante a instituição do valor verdadeiro’ [é comparável, adverte Engels] a querer abolir o catolicismo mediante a instituição do ‘verdadeiro’ papa.” ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélcio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 344. Para uma interessante crítica da forma-valor, ver o texto de SCHOLZ, Roswitha. **O valor é o homem**. teses sobre a socialização pelo valor e a relação entre os sexos. In Revista *Krisis* nº 12, 1992, pp. 19-52. Tradução portuguesa de José Marcos Macedo publicada em S. Paulo, NOVOS ESTUDOS – CEBRAP, nº. 45 - julho de 1996, pp. 15-36.

²³ Introdução de Friedrich Engels para a edição de 1891 de Trabalho assalariado e Capital. In MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro**. S/t. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 26.

²⁴ RANIERI, Jesus. **A câmara escura**: alienação e estranhamento em Marx. São Paulo: Boitempo, 2001, p 7, nota 1.

²⁵ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 100.

²⁶ PACHUKANIS, E. B.. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988, p. 43.

²⁷ “As mercadorias não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras. (...) Para relacionar essas coisas umas com as outras como mercadorias, seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nessas coisas e que agir de modo tal que um só pode se apropriar da mercadoria alheia e alienar a sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. Eles têm, portanto, de se reconhecer mutuamente como proprietários privados. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica”. MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 159.

A coisificação do ser humano decorrente dessa forma de alienação da força de trabalho não é uma descoberta de Marx, mas já era reconhecida há muito tempo. “A glorificação mistificadora da ‘liberdade’ como ‘liberdade contratualmente salvaguardada’ (na realidade, a *abdicação contratual* da liberdade humana)”, adverte Mézsáros, “desempenhou um papel importante em retardar o reconhecimento das contradições subjacentes”. O filósofo húngaro cita dois exemplos cuja transcrição vale a pena:

Já nos primórdios do sistema capitalista de produção, Kant observou que “tal contrato não é uma simples reificação [ou “transformação em uma coisa” – *Verdingung*] mas a transferência – por meio de aluguel – de uma pessoa à propriedade do Senhor da casa. (...) a transferência da propriedade de alguém para outra pessoa é sua alienação. (...) A pessoa *viva*, no entanto, tinha de ser primeiro *reificada* – transformada numa coisa, numa simples propriedade, durante o contrato – antes que pudesse ser dominada pelo seu novo dono. Reificada no mesmo sentido de *verdingen*, no qual o contemporâneo mais jovem de Kant, Wieland, utiliza a palavra para traduzir um verso da *Odisséia* de Homero: (...) “Estranho, queres tornar-te *minha coisa, meu servo?*” (A tradução inglesa corrente, em oposição, diz caracteristicamente o seguinte: “Estranho”, disse ele, “me pergunto se gostarias de trabalhar para mim se eu te tomasse como *meu homem*, em algum lugar numa fazenda no altiplano, *por um salário adequado, naturalmente*”).²⁸

Nesse cenário, em que o trabalho alienado transforma o próprio trabalhador em mercadoria, incumbe ao Direito, que viabiliza e legitima esse processo, negar essa realidade. Em um discurso pretensamente protetivo ao trabalhador, a Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida na Filadélfia no ano de 1944, aprovou a Declaração referente aos fins e objetivos daquela organização. Negando fortemente a realidade que os economistas até então reconheciam no capitalismo, a Declaração estabelece como primeiro princípio fundamental o de que “*o trabalho não é uma mercadoria*”²⁹. Entretanto, a OIT somente tem de dizer isso, e enfatizá-lo elevando-o à condição de primeiro princípio fundamental, porque sabe que, no sistema capitalista de produção, não só o trabalho (*in potentia*) é uma mercadoria, como também o é o próprio trabalhador. Trata-se de negar a realidade do sistema a fim de mantê-la. A OIT toma o conceito

²⁸ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 38.

²⁹ Constituição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seu anexo. Disponível em http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/constituicao_oit_538.pdf. Acesso em 28 de Junho de 2015. Conforme informação do site da OIT, A Declaração da Filadélfia foi firmada “à luz dos efeitos da Depressão e da Segunda Guerra Mundial, (...) antecipou e serviu de modelo para a Carta das Nações Unidas e para a Declaração Universal dos Direitos Humanos”.

de valor dos economistas do século XVIII, que consideram o trabalho como mercadoria, e simplesmente o nega de forma ideológica.

Se conseguisse abandonar a “esfera rumorosa, onde tudo se passa à luz do dia, ante os olhos de todos,” da circulação das mercadorias, em cujos limites fica necessariamente preso o direito burguês e onde se verifica “um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem”; se conseguisse descer ao “terreno oculto da produção, em cuja entrada se lê: *No admittance except on business* [Entrada permitida apenas para tratar de negócios]”³⁰, como Marx o fez, cem anos antes, talvez a OIT pudesse afirmar com propriedade que o trabalho não é uma mercadoria, mas que a *força de trabalho* é a mercadoria fundamental do sistema capitalista de produção.

Partindo da análise da teoria do valor, Marx revoluciona a economia política de sua época e demonstra que a mercadoria que o empregador “compra” não é o trabalho de seu empregado, mas sim a sua *força de trabalho*, ou seja, a sua capacidade de trabalhar.³¹ É da compra dessa mercadoria, e não propriamente do trabalho efetivamente realizado, que o empregador extrai o mais-valor e, em última análise, obtém seu lucro.³² Além disso, já nos manuscritos de 1844, quando ainda estava fortemente influenciado pelos seus precursores economistas, Marx denunciava que, “mesmo segundo princípios da economia nacional, o trabalho não é mercadoria porque não é o *livre resultado de um mercado livre*”.³³

Ao não fazer a distinção entre trabalho e força de trabalho, mantendo “o terreno oculto da produção” na superfície, “visível a todos os olhos”, da circulação, a OIT opera no nível meramente aparente, não conseguindo, pois, alcançar a essência que revela a exploração do modo capitalista. Por isso, ao sustentar seu

³⁰ MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 250.

³¹ “Por força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo [*Inbegriff*] das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade [*Leiblichkeit*], na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo.” Idem, p. 242.

³² Essa tese foi demonstrada por Marx, pela primeira vez, na Contribuição à crítica da economia política, obra na qual, segundo Reinaldo A. Carcanholo, Marx melhor desenvolve e aprofunda as relações entre as categorias relativas ao trabalho (trabalho abstrato, útil, privado e social) e o valor, com valor de uso e com a riqueza. MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 15 (Apresentação).

³³ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 37. Sobre essa restrição da liberdade da comercialização da força de trabalho, voltaremos a falar em diversas oportunidades.

primeiro princípio fundamental, aquela organização não está apenas equivocada, mas *profundamente equivocada* e, em seu equívoco, acaba revelando uma das tantas contradições do capitalismo.

Naquele mesmo ano (1844), exatamente um século antes da Declaração da Filadélfia, Marx já denunciava que a relação de emprego transforma não apenas a força de trabalho em mercadoria, mas o próprio trabalhador:

A procura por homens regula necessariamente a produção de homens assim como de qualquer outra mercadoria. Se a oferta é muito maior que a procura, então uma parte dos trabalhadores cai na situação de miséria ou na morte pela fome. A existência do trabalhador é, portanto, reduzida à condição de existência de qualquer outra mercadoria. O trabalhador tornou-se uma mercadoria e é uma sorte para ele conseguir chegar ao homem que se interesse por ele. E a procura, da qual a vida do trabalhador depende, depende do capricho do rico e capitalista.³⁴

Embora efetivamente seja uma mercadoria, a força de trabalho não é uma mercadoria como as demais. Isso porque ela apresenta duas peculiaridades que a distinguem: a primeira, já referida, é que não pode ser separada da pessoa do trabalhador, transformando, assim, o próprio ser humano em uma mercadoria; a segunda, como se verá adiante, é que ela é a única mercadoria que, ao ser consumida, é capaz de gerar valor, fazendo com que o capital perpetue seu movimento de valorização.³⁵

Mészáros refere que, “se o homem é alienado, ele deve ser alienado *com relação* a alguma coisa, como resultado de certas *causas* – o jogo mútuo dos

³⁴ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 24. E ainda: “Diz-nos o economista nacional que tudo é comprado com trabalho, e que o capital nada mais é do que trabalho acumulado. Mas ele nos diz, simultaneamente, que o trabalhador, longe de poder comprar tudo, tem de vender-se a si próprio e a sua humanidade.” Idem, p. 28. Igualmente, no Manifesto Comunista: “Esses operários, constrangidos a vender-se a retalho, são mercadoria, artigo de comércio como qualquer outro; em consequência, estão sujeitos a todas as vicissitudes da concorrência, a todas as flutuações do mercado.” MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 46. Poderíamos ocupar todo o espaço desse capítulo transcrevendo passagens em que Marx evidencia a condição de mercadoria a que fica reduzido o trabalhador no sistema capitalista. Não parece ser necessário, entretanto, insistir nessa obviedade.

³⁵ “Para poder extrair valor do consumo de uma mercadoria, nosso possuidor de dinheiro teria de ter a sorte de descobrir no mercado, no interior da esfera de circulação, uma mercadoria cujo próprio valor de uso possuísse a característica peculiar de ser fonte de valor, cujo próprio consumo fosse, portanto, objetivação de trabalho e, por conseguinte, criação de valor. E o possuidor de dinheiro encontra no mercado uma tal mercadoria específica: a capacidade de trabalho, ou força de trabalho.” MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 242.

acontecimentos e circunstâncias em relação ao homem como sujeito dessa alienação – que se manifestam num contexto *histórico*³⁶. Acrescentamos a isso que a alienação deve se dar *para* algo ou alguém. Assim como na religião a alienação ocorre pela transferência dos atributos humanos para uma divindade, na relação de emprego a alienação ocorre do ser humano que é empregado para o seu empregador. Da mesma forma que uma mercadoria é alienada para o seu adquirente, o empregado se aliena para quem adquire a sua força de trabalho.

Pretendemos demonstrar nessa primeira parte que, para o trabalho se tornar completamente alienado, não basta que seja contratado e assalariado; mais do que isso, é necessário que esteja inserido no modo capitalista de produção. Nesse modelo, não apenas o próprio trabalhador tem de “vender” a sua força de trabalho, “vendendo”, em última análise, a si mesmo, mas essa alienação se torna socialmente hegemônica, passando a dominar todas as demais relações sociais.

O Direito e a forma jurídica *contrato de trabalho*, pelos quais o empregado se apresenta como uma mercadoria, figuram como condições necessárias para o estranhamento do ser humano. Pelo discurso jurídico, transforma-se esse ser em sujeito (de direito) para sujeitá-lo; atribui-se-lhe igualdade (de direitos) para permitir a sua exploração e liberdade (jurídica) para que, submetido ao trabalho, não oponha resistência.

Se a questão da alienação e do estranhamento não surgem com o Direito, mas apenas nele se manifestam, o horizonte de superação (*Aufhebung*) não se encontra igualmente no Direito, ou pelo menos nele não se esgota. Assim como, para Marx (em contraposição aos economistas reformadores), as investigações econômicas não serviam como base teórica para uma ação *econômica*, mas sim para uma ação *política*; para nós, a análise jurídica não pode se restringir a ela mesma. O Direito (e a análise jurídica da figura do empregador) nos interessa apenas na medida em que ele(s) revela(m) a complexa hierarquia da estrutura do modo capitalista de produção e, com isso, deixa antever a possibilidade de sua superação.

³⁶ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares São Paulo: Boitempo, 2006, p. 40.

Apresenta-se como uma característica do Direito, assim como de outras manifestações superestruturais, a possibilidade de, sendo condicionado pelo modo de produção, poder *antecipar* alguns aspectos da evolução social que o condiciona. Justamente por isso, o Direito, assim como outras formas de manifestação humana, como a arte, por exemplo, pode ser visto como uma *mediação* (e suas instituições como instrumentos dessa mediação) entre o estado presente, o passado e o futuro da sociedade.

No atual estágio de desenvolvimento social, o Direito somente regula as condições do trabalhador na medida em que estas condições são necessárias à produção e reprodução do capital. Assim, o Direito do Trabalho somente protege o trabalhador na justa medida em que deve se manter como trabalhador. O Direito, portanto, só está interessado nas reformas sociais enquanto elas se apresentarem como necessárias à manutenção do sistema, ao funcionamento tranquilo do ciclo de sua reprodução. Mesmo na versão mais avançada dos “direitos humanos”, protege-se a humanidade apenas até o ponto em que essa proteção não importe risco à economia.³⁷

Acreditando nessa limitação intrínseca ao Direito, e seguindo o procedimento proposto por Marx e Engels, pretendemos, a partir da análise jurídica das noções de alienação e estranhamento aqui apresentadas, propiciar algumas das bases teóricas necessárias para uma *ação política*, no sentido da superação do atual modo de exploração humana.

2.2. As formas de estranhamento em relação ao empregado

Conforme identificado por Marx, na sociedade capitalista, o trabalhador estranha-se de três formas distintas. Cada forma relaciona-se a um elemento de seu trabalho nesse modo de produção. Recuperemos, pois, brevemente, essas formas, conforme expostas por Marx e desenvolvidas pela teoria marxista.

³⁷ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares São Paulo: Boitempo, 2006, p.136.

2.2.1. Estranhamento com relação aos produtos de seu trabalho

Vimos que, no sistema capitalista, o ser humano que não possui outra mercadoria tem de alienar a si mesmo no “mercado de trabalho” para sobreviver. A partir de então, tudo o que produzir por seu trabalho não lhe pertence, uma vez que já foi (previamente) alienado enquanto força de trabalho.

Produzido pelo trabalhador como propriedade de outro que, no entanto, não vai utilizá-lo, mas, por sua vez, (re)vendê-lo, o produto do trabalho já surge como mercadoria, aparecendo desde sempre ao trabalhador como um poder que lhe é externo e estranho. Eis o primeiro aspecto pelo qual Marx identifica o estranhamento pelo trabalho. Em suas próprias palavras:

[...] o objeto (*Gegenstand*) que o trabalho produz, o seu produto, se lhe defronta como um *ser estranho*, como um *poder independente* do produtor. O produto do trabalho é o trabalho que se fixou num objeto, fez-se coisa (*sachlich*), é a *objetivação* (*Vergegenständlichung*) do trabalho. A efetivação (*Verwirklichung*) do trabalho é a sua objetivação. Essa efetivação do trabalho aparece ao estado nacional-econômico como *desefetivação* (*Entwirklichung*) do trabalhador, a objetivação como *perda do objeto e servidão* ao objeto, a apropriação como *estranhamento* (*Entfremdugn*), como *alienação* (*Entäusserung*).³⁸

Durante todo o seu desenvolvimento intelectual, Marx não abandonou essa noção de estranhamento. N’O Capital, ela aparecerá como fetiche. As mercadorias adquirem vida própria, passando a dominar quem as produz. A relação social de produção, que na verdade é uma relação entre seres humanos, “assume, para eles, a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”³⁹. Ao final do processo, a mercadoria passa a possuir atributos sobre-humanos e os humanos passam à condição da mais infeliz das mercadorias:

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador

³⁸ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 80.

³⁹ MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 147.

como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral.⁴⁰

Na medida em que a força de trabalho que estava no ser humano em estado de potência se realiza pelo trabalho, passa da condição de trabalho vivo para a de trabalho morto. Com isso, o trabalho deixa de ser apenas uma mercadoria – o que se tornou a partir do modo capitalista de produção –, mas passa a ser também capital.

Essa lógica fetichizada e invertida atinge o seu ponto culminante de contradição no momento em que o trabalhador deixa de ser considerado humano para assumir a condição de um objeto *empregado* na produção; concomitantemente, o capital passa a ser considerado o verdadeiro *sujeito das relações sociais*⁴¹. Nossa linguagem ordinária denuncia essa realidade na medida em que reconhecemos nas coisas atributos humanos (“o mercado está nervoso”, “o mercado acordou agitado”) e atribuímos ao ser humano as categorias destinadas aos objetos (“departamento de recursos humanos”, “mercado de trabalho”, “capital humano”), ou mesmo o equiparamos a máquinas (“o trabalhador foi desligado”). Diferentemente do capital morto, entretanto, o trabalhador tem a infelicidade de ser um *capital vivo e carente*. Por isso, na sociedade capitalista, sua maior felicidade só pode ser encontrar alguém para quem possa se vender, uma vez que, como capital vivo e carente, “a cada momento em que não trabalha, perde seus juros e, com isso, sua existência”⁴².

Entretanto, o trabalhador não poderia se defrontar com o produto de sua atividade como um estranho se já não estivesse alienado de si mesmo no próprio *ato da produção*. Isso nos leva à segunda forma de estranhamento.

⁴⁰ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 80. O fetiche da mercadoria, assim, nada mais é do que uma consequência da reificação humana, ou “outro lado da moeda”: ao converterem-se “na mais infeliz das mercadorias”, os seres humanos passam a atribuir às (demais) mercadorias características sobre-humanas.

⁴¹ MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 230.

⁴² MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 91.

2.2.2. Estranhamento com relação à atividade produtiva

Como esclarece Mészáros, “a atividade não pode ser uma atividade inalienada, se o seu produto é a alienação; pois o produto nada mais é do que o resultado da atividade, da produção”.⁴³ Por isso, Marx adverte-nos de que “o estranhamento não se mostra somente no resultado, mas também, e principalmente, no *ato da produção*, dentro da própria *atividade produtiva*”.⁴⁴

Na atividade produtiva o estranhamento se mostra ainda mais grave porque não se trata de um estranhamento fora do empregado, no produto de seu trabalho. Enquanto se realiza em sua atividade, esse estranhamento se realiza no próprio ser humano, uma vez que o trabalhador não pode se separar nem de sua força de trabalho, nem do próprio trabalho enquanto o realiza. Assim, ao transformar sua capacidade laborativa em um trabalho efetivo, que foi previamente alienado, o trabalhador não pode mais se identificar com esse trabalho; se o fizer, (justamente porque é um ser dotado de consciência), se dará conta de que não foi só o seu trabalho que foi alienado, mas também ele mesmo, o próprio trabalhador.

O resultado disso é apontado por Marx na seguinte passagem:

O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele. (...) Finalmente, a externalidade (*Äusserlichkeit*) do trabalho aparece para o trabalhador como se [o trabalho] não fosse seu próprio, mas de um outro, como se [o trabalho] não lhe pertencesse, como se ele no trabalho não pertencesse a si mesmo, mas a um outro. (...) Ele pertence a outro, é a perda de si mesmo.⁴⁵

Manifesta-se aqui, não o estranhamento do produto, mas o do ser humano. Quando o trabalhador é desumanizado e subordinado, *empregado* como simples meio para a obtenção de lucro, a realização por meio do trabalho, como *atividade vital do homem*, é impensável. O mundo das coisas passa a dominar o mundo dos humanos. O homem deixa de ser “a medida de todas as coisas”, como era para os

⁴³ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 136.

⁴⁴ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 82.

⁴⁵ Idem, p. 83.

antigos gregos, para passar a ser um meio de realização de qualquer coisa. A alienação jurídica converte-se em estranhamento humano.

Marx, identifica a reificação do trabalhador pela alienação de seu trabalho, quando se sujeita, ele mesmo, a um preço ditado pela “flutuação do mercado”:

Com esta divisão do trabalho, por um lado, e o acúmulo de capitais, por outro, o trabalhador torna-se sempre mais puramente dependente do trabalho, e de um trabalho determinado, muito unilateral, maquinal. Assim como é, portanto, corpórea e espiritualmente reduzido à máquina – e de um homem [é reduzido] a uma atividade abstrata e uma barriga –, assim também se torna cada vez mais dependente de todas as flutuações do preço de mercado, do emprego dos capitais e do capricho do rico.⁴⁶

Reduzido a “uma atividade abstrata” enquanto trabalha e a “uma barriga” quando não está trabalhando, o trabalhador acaba perdendo sua condição humana, suas necessidades vitais apenas podem ser atendidas na medida em que se mostrarem uma necessidade também para o capital. Nessa lógica, o salário possui o significado de conservação da força de trabalho personificada no trabalhador e de sua reprodução pela sua prole, futuros trabalhadores: “Como o óleo que se põe na roda para mantê-la em movimento. O salário pertence, pois, aos *custos* obrigatórios do capital e do capitalista e não deve ultrapassar a necessidade desta obrigação”.⁴⁷

De atividade vital própria do ser humano, sua maneira específica de manifestar sua existência, o trabalho alienado a um estranho ainda em potência passa a ser tão-somente a forma de o trabalhador conseguir os meios necessários a sua subsistência.⁴⁸ A sua atividade vital não é mais do que um meio para poder existir. O trabalho não é mais, para ele, uma parte da sua vida, é antes um sacrifício da sua vida.

⁴⁶ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 26.

⁴⁷ Idem, p. 92.

⁴⁸ Verificamos aqui o salário como o valor de troca da mercadoria força de trabalho. N' *O Capital*, Marx dirá que “O valor da força de trabalho, como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a recuperação – desse artigo específico.” Para se manter vivo e trabalhar, o ser humano precisa consumir uma certa quantidade de meios de subsistência. Entretanto, considerando que “o proprietário da força de trabalho é mortal”, a quantidade dos meios de subsistência necessários para manter a força de trabalho inclui os meios de subsistência da família do trabalhador “de modo que essa peculiar raça dos possuidores de mercadorias possa se perpetuar no mercado”. MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 245-6.

Já foi referida, aqui, a comparação que Marx faz entre “o pior arquiteto e a melhor abelha”, identificando a capacidade que o homem tem de representar em sua mente, desde o início, o produto final do processo de trabalho como o que o diferencia dos demais animais. Entretanto, essa não é a única diferença apresentada por Marx. Tão ou mais importante que essa representação mental prévia, é o fato de o ser humano produzir sem a imposição de uma necessidade imediata. Nesse sentido, a atividade humana é uma atividade verdadeiramente livre.⁴⁹

A divisão social do trabalho, em especial a divisão entre trabalho manual e intelectual, mediada pela sua alienação no “mercado de trabalho”, faz com que o trabalho humano se transforme em trabalho abstrato (perdendo a concretude que corresponde às determinações físicas do objeto produzido), simplesmente um “gasto indiferenciado de energia humana”, nada mais do que “uma simples geleia (*Gallerte*) de trabalho humano indiferenciado”⁵⁰.

A conclusão é a de que, alienando sua força de trabalho, não é apenas o produto do trabalho que não pertence mais ao trabalhador, mas a sua própria existência. Chega-se, assim, à terceira forma de estranhamento do empregado.

2.2.3. Estranhamento com relação ao seu ser genérico

Como decorrência das duas formas anteriores de estranhamento, o ser humano aliena-se de sua própria essência humana, tornando-se um ser estranho para si mesmo.

Em primeiro lugar, é necessário compreender que, para Marx, a essência humana não é algo imaterial, produto de sua consciência, ou produto transcendente de um ser exterior ao próprio homem, como pensa(va)m os idealistas; ou algo estático, como pensa(va)m os materialistas metafísicos. Para Marx, a essência humana não é, em suma, uma abstração intrínseca ao indivíduo tomado

⁴⁹ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 85.

⁵⁰ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 116.

isoladamente, mas o conjunto das relações sociais (materiais) de produção; ou seja, a essência humana não é imutável, mas necessariamente histórica. Sua concepção está expressa nas teses contra Feuerbach, especialmente na sexta: “[...] a essência humana não é uma abstração intrínseca ao indivíduo isolado. Em sua realidade, ela é o conjunto das relações sociais”.⁵¹

Em outro texto, Marx retoma a definição aristotélica para afirmar que “o homem, no sentido mais literal, é um *zoon politikon*, não somente um animal sociável, mas também um animal que não se pode isolar senão dentro da sociedade”⁵². O trabalho (no sentido de produção social dos meios de vida) é, para Marx, o primeiro elemento que distingue o ser humano, enquanto ser genérico, dos demais animais.⁵³ A produção por indivíduos isolados é algo tão insensato quanto o desenvolvimento de alguma linguagem nessa mesma situação.

A natureza social do ser humano e a comparação do trabalho com a linguagem (ambos necessariamente sociais, porque humanos), já haviam sido sustentadas por Marx nos manuscritos de Paris:

(...) sou ativo *socialmente* porque [o sou] enquanto *homem*. Não apenas o material da minha atividade – como a própria língua na qual o pensador é ativo – me é dado como produto social, a minha *própria* existência é atividade social; por isso, o que faço a partir de mim, faço a partir de mim para a sociedade, e com a consciência de mim como um ser social. (...) Acima de tudo é preciso evitar fixar mais uma vez a “sociedade” como abstração frente ao indivíduo. O indivíduo é *ser social*.⁵⁴ (destaques no original)

Assim como a linguagem, o trabalho é uma mediação (uma forma intermediária de ligação) entre dois elementos. Ambos (linguagem e trabalho), porém, não realizam uma ligação externa, auxiliar ou secundária, de dois elementos

⁵¹ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Tradução de Álvaro Pina. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 121.

⁵² MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 241. Interessante notar que Marx utiliza a expressão na língua grega justamente para reforçar a remissão à definição apresentada pelo filósofo estagirita.

⁵³ “Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião ou pelo que se queria. Mas eles mesmos começam a se distinguir dos animais tão logo começam a *produzir* seus meios de vida, passo esse que é condicionado por sua organização corporal. Ao produzir seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Tradução de Álvaro Pina. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 87.

⁵⁴ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 107.

que já estão aí-dados; mas uma mediação que, enquanto media, *constitui* os elementos que se relacionam. Ou seja, esses elementos somente *são* na mediação. Pela linguagem, o ser humano se constitui por intermédio de outros seres humanos; pelo trabalho ele se constitui não apenas por intermédio de outros humanos, mas também da natureza (de sua natureza e da natureza em geral).⁵⁵

A atividade produtiva na forma dominada pelo isolamento capitalista – em que “os homens produzem como átomos dispersos sem consciência de sua espécie” – não pode realizar adequadamente essas funções de *mediação* entre o ser humano e a natureza e dos humanos entre si. Isso porque esse isolamento “reifica” o ser humano e suas relações e o reduz ao estado da natureza animal.⁵⁶ Em lugar da “consciência da espécie” do humano, encontramos o culto da privacidade e uma idealização do indivíduo abstrato. Esse culto e essa idealização acabam por estranhar toda a atividade humana ao afastá-la de sua função primordial, de servir como instância mediadora das relações sujeito-objeto, que se estabelecem entre os seres humanos e a natureza, e das relações intersubjetivas, tendendo a levar os indivíduos isolados e reificados a serem absorvidos por uma “natureza inumana”.⁵⁷

Além disso, porque passa a produzir premido pela necessidade de sobrevivência, o trabalhador não tem mais em seu trabalho uma forma de realização de sua essência, mas tão-somente um meio de manutenção de sua existência.⁵⁸ A alienação (jurídica) do trabalho leva assim ao estranhamento *da vida genérica do ser humano* na medida em que implica uma alienação de sua própria condição humana. Na sociedade capitalista, a existência não apenas precede a essência (como

⁵⁵ “A natureza do homem” (ou seu “ser genérico”) significa precisamente uma distinção com relação à natureza em geral. A relação entre o homem e a natureza é “automedidora” num duplo sentido. Primeiro, porque é a natureza que se media consigo mesma no homem. E em segundo lugar, porque a própria atividade mediadora é apenas um atributo do homem, localizado numa parte específica da natureza. Assim, na atividade produtiva, sob o primeiro de seus aspectos ontológicos duais, a natureza medeia a si mesma com a natureza; e, sob o segundo aspecto ontológico – em virtude de que a atividade produtiva é inerentemente atividade social –, o homem medeia a si mesmo com o homem. MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 81

⁵⁶ O que Marx combate como alienação não é a mediação em geral, mas uma série de mediações de segunda ordem (propriedade privada – intercâmbio – divisão do trabalho), uma “mediação da mediação”, isto é, uma mediação *historicamente específica* da automediação *ontologicamente fundamental* do homem com a natureza. Idem, p. 78.

⁵⁷ Idem, p. 80

⁵⁸ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 85.

identificado por Sartre⁵⁹), mas a elimina. E uma existência sem essência não passa de uma existência accidental. Perde-se, com isso, a própria razão da existência, uma vez que ela fica vazia de qualquer finalidade. O trabalhador não apenas trabalha para existir, mas só existe para trabalhar.

Ilustrando esse estranhamento da própria condição humana, Victor Giudice narra, no conto *O arquivo*, o processo de reificação de João. Um trabalhador de nome bastante comum que, grafado com a inicial minúscula, simboliza os trabalhadores em geral. Quase nada sabemos sobre João – o autor faz questão de nem mesmo referir seu sobrenome – a não ser que, após ser *empregado* por quarenta anos, tem pouco a pouco subtraída sua condição humana. O conto termina da seguinte forma:

João afastou-se. O lábio murcho se estendeu. A pele enrijeceu, ficou lisa. A estatura regrediu. A cabeça se fundiu ao corpo. As formas desumanizaram-se, planas, compactas. Nos lados, havia duas arestas. Tornou-se cinzento. João transformou-se num arquivo de metal.⁶⁰

Estranhado quanto à sua essência e perdendo o sentido de sua existência, o ser humano estranha também toda a humanidade, passando a estranhar não apenas a si mesmo, mas também ao outro.⁶¹ O estranhamento que identifica em si, o trabalhador projeta no seu semelhante que passa a ser, para ele, um inimigo poderoso, senhor não só do produto de seu trabalho, do trabalho, mas também do próprio trabalhador.

Em uma síntese apresentada pelo próprio Marx,

⁵⁹ SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo**. In Sartre – Heidegger. Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 11.

⁶⁰ MORICONI, Ítalo. **Os Cem Melhores Contos Brasileiros do Século**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009, pág. 382. O texto de Victor Giudice foi publicado originalmente no livro "O Necrológio", Edições O Cruzeiro — Rio de Janeiro, 1972. Outra ilustração interessante da reificação humana pelo trabalho é o vídeo *El empleo*, uma animação que mostra seres humanos sendo *empregados* das mais diversas formas. <https://www.youtube.com/watch?v=cxUuU1jwMgM>. Acesso em 07 de Abril de 2016.

⁶¹ Marx refere que "a opressão humana inteira está envolvida na relação do trabalhador com a produção". MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 89. Optamos em não distinguir o estranhamento de si mesmo do estranhamento em relação ao outro – como fazem Jesus Ranieri e István Mészáros – por entendermos que ambos são apenas distintas formas de manifestação do estranhamento do *ser genérico do homem*, do estranhamento da essência humana, que pode se manifestar tanto em mim, quanto no outro, ou em toda a humanidade. Márcio Bilharinho Naves e Mauro Luis Iasi apresentam o estranhamento em três categorias, como adotado na presente tese. NAVES, Márcio Bilharinho. **Marx: ciência e revolução**. 2 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 34-6. IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 22.

O estranhamento aparece tanto no fato de *meu* meio de vida ser de um *outro*, no fato de aquilo que é *meu* desejo ser a posse inacessível de um *outro*, quanto no fato de que cada coisa mesma é um *outro* enquanto si mesma, quanto [também] no fato de que minha atividade é um *outro*, quanto finalmente – e isto vale também para os capitalistas – no fato de que, em geral, o poder *não humano* domina.⁶²

Assim recuperadas, em suas linhas gerais, as formas de estranhamento em relação ao trabalhador, passaremos a analisar como elas se manifestam naquele ser estranho ao trabalho e ao trabalhador: no empregador.

2.3. As formas de estranhamento em relação ao empregador

“O homem rico é simultaneamente o homem carente de uma totalidade da manifestação humana de vida. O homem, no qual a sua efetivação própria existe como necessidade interior, como falta.”

Karl Marx, Manuscritos econômico-filosóficos.

A existência humana tem se apresentado, em todos os tempos, como uma forma de sujeição a forças que lhe são estranhas. Em um primeiro momento, defrontando-se com uma natureza hostil, possuidora de incompreensíveis poderes superiores aos seus, o ser humano passa a reconhecer nessa natureza qualidades divinas que devem ser reverenciadas.⁶³ Posteriormente, ainda em luta com esses elementos naturais, mas já se sentindo capazes de compreendê-los e controlá-los minimamente⁶⁴, os seres humanos passam a atribuir a suas divindades (às quais continuam sujeitos), não mais características naturais, mas humanas.⁶⁵

⁶² MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 147.

⁶³ Veja-se, a propósito, que os primeiros filósofos ocidentais, conhecidos como pré-socráticos, reconheciam nos elementos naturais (*physis*) não apenas o princípio de todas as coisas (*arché*), mas também, propriamente, divindades. Aristóteles atribui a Tales de Mileto, o primeiro desses filósofos, a compreensão de que “todas as coisas estão cheias de deuses”. SOUZA, José Cavalcante de (org.). **Os pré-socráticos**. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 14.

⁶⁴ “A principal missão da civilização, sua *raison d’être* real, [nos diz Freud] é nos defender contra a natureza. FREUD, Sigmund. **O Futuro de Uma Ilusão. O Mal-Estar na Civilização e outros Trabalhos**. Vol. XXI. Tradução de Paulo César de Souza. Rio de Janeiro: IMAGO, 2006, p. 24.

⁶⁵ É dessa “alienação religiosa”, apontada por Feuerbach, que Marx irá desenvolver sua noção de alienação pelo trabalho: “quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando (*ausarbeits*), tanto mais poderoso se torna o mundo objetivo, alheio (*fremd*) que ele cria diante de si, tanto mais pobre se torna ele mesmo, seu mundo interior, [e] tanto menos [o trabalhador] pertence a si próprio. É do mesmo modo na religião. Quanto mais o homem põe em Deus tanto menos ele retém em si mesmo.”

Assim como na religião, na relação de emprego o ser humano aliena-se a outro ser. Confrontando-se com essa realidade, Marx se pergunta quem seria esse ser estranho para o qual o homem se aliena:

Se o produto do trabalho me é estranho, [se ele] defronta-se comigo como poder estranhado, a quem pertence então? Se minha própria atividade não me pertence, é uma atividade estranha, forçada, a quem ela pertence, então? A *outro* ser que não eu. Quem é este ser? (...) O ser *estranho* ao qual pertence o trabalho e o produto do trabalho, para o qual o trabalho está a serviço e para a fruição do qual [está] o produto do trabalho, só pode ser o *homem* mesmo. Se o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, um poder estranho [que] está diante dele, então isto só é possível pelo fato de [o produto do trabalho] pertencer a um *outro homem fora o trabalhador*. Se sua atividade lhe é martírio, então ela tem de ser *fruição* para um outro e alegria de viver para um outro. Não os deuses, não a natureza, apenas o homem mesmo pode ser este poder estranho sobre o homem.⁶⁶

Ocorre que, assim como o produto do trabalho domina o trabalhador na forma de mercadoria, domina também o não-trabalhador. E domina-o a ponto de aquele que *emprega* a força de trabalho não ser mais reconhecido como ser humano, mas como o capital. Aquilo que era uma relação entre humanos, passa a assumir “a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”: uma relação entre trabalho e capital.⁶⁷

Com efeito, não é somente o trabalhador quem experimenta os efeitos da alienação da sua força de trabalho, mas também o não-trabalhador, aquele que *emprega* tal força do trabalho: o *empregador*. Marx ressalta com frequência que há dois lados da *mesma* alienação humana. Se o trabalhador é um sujeito sem objeto, o capital é um objeto que acaba dominando seu sujeito.⁶⁸ Assim como em relação ao trabalhador, o estranhamento manifesta-se em três diferentes formas no empregador. Vejamo-las.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 81.

⁶⁶ Idem, p. 86.

⁶⁷ É preciso atentar, entretanto, que a relação trabalho/capital, a relação de emprego, não passa de “uma relação social determinada entre os próprios homens que aqui assume, para eles, a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas” MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 147.

⁶⁸ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares São Paulo: Boitempo, 2006, p. 162.

2.3.1. Estranhamento como estado de exteriorização

A primeira forma pela qual o empregador experimenta o estranhamento decorrente da alienação do trabalho é, segundo Marx, que “tudo o que aparece no trabalhador como *atividade da exteriorização*, o estranhamento, aparece no não-trabalhador como *estado da exteriorização*, do estranhamento”.⁶⁹

Para compreender esse estado da exteriorização, em primeiro lugar, é necessário destacar que, diferentemente do que sustenta o discurso que procura legitimar a dominação existente na relação de trabalho, o empregador não é um trabalhador, mas o seu contrário, um *não-trabalhador*. O trabalhador, por sua vez, não é colaborador do capital, mas *empregado pelo capital*. A relação que ambos mantém não é uma relação de colaboração, mas de domínio e sujeição. Essa relação vai aparecer nas obras de maturidade de Marx sob a forma de trabalho vivo e trabalho morto. O empregador nessa relação, nada mais é do que trabalho morto personificado:

Sua alma é a alma do capital. Mas o capital tem um único impulso vital, o impulso de se autovalorizar, de criar mais-valor, de absorver, com sua parte constante, que são os meios de produção, a maior quantidade possível de mais-trabalho. O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. O tempo durante o qual o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou do trabalhador. Se este consome seu tempo disponível para si mesmo, ele furta o capitalista. O capitalista se apoia, portanto, na lei da troca de mercadorias. Como qualquer outro comprador, ele busca tirar o maior proveito possível do valor de uso de sua mercadoria.”⁷⁰

Ao *trabalho vivo*, que corresponde à atividade do trabalhador, contrapõe-se o *trabalho morto, estático*, personificado no empregador. Na medida em que a força de trabalho que estava no ser humano em estado de potência se realiza pelo trabalho, este não se transforma apenas em mercadoria, mas também em capital (passando, assim, ao mesmo tempo, da condição de trabalho vivo para a de trabalho morto):

⁶⁹ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 90.

⁷⁰ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 307-8.

“em valor que suga a força criadora de valor, em meios de subsistência que compram pessoas, em meios de produção que se utilizam dos produtores”.⁷¹

Dessa forma deve ser entendida a contraposição entre a *atividade da exteriorização como estranhamento para o trabalhador* e o *estado da exteriorização como estranhamento do empregador*. À atividade do trabalhador contrapõe-se o estado do empregador, ambos como resultado de uma relação, em si, contraditória. Nessa relação entre seres humanos, o capitalista (empregador) se apresenta como a “*essência subjetiva da propriedade privada*”⁷². Como trabalho morto, o capital não tem condições de se valorizar sozinho, permanecendo estático até ser movido pelo trabalho. O que move o capital, o que faz com que ele se valorize cada vez mais não é o capital em si (estático por excelência), mas o trabalho, ou melhor, aquela parcela de trabalho que, tendo gerado valor, não é remunerado, o que Marx chama de *mais-valor*.⁷³

Ao retirar seu lucro do trabalho alheio, o empregador não apenas descaracteriza o trabalho como elemento vital ativo do ser humano-que-trabalha, mas perde, ele mesmo, a possibilidade de se realizar como ser humano, uma vez que perde (para si mesmo) a sua atividade vital. Se a atividade aparece para o trabalhador como trabalho alheio; para o empregador, esse trabalho somente pode ser considerado como *seu* por uma ilusão. Isso porque não se realiza nele como uma atividade, mas tão-somente como estado, como força de trabalho alienada, como trabalho morto. Essa força de trabalho, que perde sentido para quem a realiza no instante mesmo em que é realizada, não é capaz de manter seu sentido para quem a adquire. No final do processo, tanto empregado quanto empregador acabam perdendo a sua humanidade: aquele ao alienar sua *atividade vital*; este, por não conseguir realizá-la como atividade de vida, mas tão-somente como *estado de morte*.

⁷¹ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 645. O empregador, personificação do capital como trabalho morto aparece aqui como um vampiro, que “vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga”. Idem, p. 307.

⁷² MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 99.

⁷³ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 578.

2.3.2. Estranhamento como comportamento teórico

Colocando-se a ênfase não mais na atividade, mas no produto, ocorre em relação ao empregador um estranhamento semelhante, mas não idêntico, ao que vimos em relação ao trabalhador. Para este, o trabalho não é mais parte de sua vida, mas um sacrifício, o produto do trabalho não é mais um produto a ser (imediatamente) utilizado por ele, mas um simples meio que, trocado por dinheiro, lhe permitirá adquirir os meios de subsistência; já para o empregador o trabalho alheio é igualmente meio para a acumulação de capital. Não sacrifício, mas gozo. Assim como o que o operário produz para si não é a seda que tece, não é o ouro que extrai das minas, não é o palácio que constrói, mas o salário que o mantém⁷⁴; também em relação ao empregador, o trabalhador não produz (diretamente) a seda que ele efetivamente vai vestir, o ouro que vai ostentar ou a mansão que vai morar, mas apenas acréscimo de capital.

O resultado da atividade, que se manifesta para o trabalhador na forma de mercadorias fetichizadas, manifesta-se para o empregador na forma de capital: “como *mercadoria* enquanto tal, o capital compartilha agora o destino da mercadoria”⁷⁵. E, à medida que as forças produtivas do capital avançam, as forças sociais do ser humano (trabalhador e empregador) retrocedem: “a *relação imediata do trabalho com os seus produtos é a relação do trabalhador com os objetos da sua produção*. A relação do abastado com os objetos da produção e com ela mesma é somente uma *consequência* desta primeira relação. E a confirma”⁷⁶. Manifesta-se, aqui, a segunda forma de estranhamento em relação ao empregador: “o *comportamento efetivo*, prático do trabalhador na produção e com o produto (como estado espiritual) aparece no não-trabalhador que está diante dele como *comportamento teórico*”⁷⁷.

Como visto na seção anterior, o produto do trabalho é uma forma de exteriorização da subjetividade do trabalhador. Assim, “*numa forma em que ele diz*

⁷⁴ MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro**. S/T. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 36.

⁷⁵ MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos economicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 328.

⁷⁶ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 82.

⁷⁷ Idem, p. 90.

respeito unicamente ao homem”, tanto o ato de produzir quanto o seu resultado – o produto – manifestam-se como realização humana. Ao *empregar* a atividade humana (transformando-a em trabalho abstrato, uma simples geleia de trabalho) e transformar o resultado dessa atividade em uma mercadoria (cujo valor de uso é suplantado pelo valor de troca) o empregador não permite que o trabalhador se realize enquanto sujeito. Tampouco ele, o empregador, entretanto, consegue se realizar. Primeiro, porque a própria produção não é sua, mas é atividade realizada por um estranho; além disso, porque também para ele o produto não aparece com o seu valor de uso, mas simplesmente com o seu valor de troca⁷⁸. Ainda não passa de uma mercadoria que, por mais poderes que se lhe possam ser atribuídos pelo processo de alienação, não é de forma alguma o resultado de uma atividade do empregador. Essa mercadoria não exerce poderes fantasmagóricos (decorrentes de sua fetichização) apenas em relação ao trabalhador. Por ser produto da atividade de um ser estranho, também os exerce em relação ao empregador. Se este não pode ser considerado como mercadoria, uma vez que não se aliena na relação de emprego, nada mais é do que capital personificado. Novamente ambos perdem sua humanidade: enquanto o trabalhador torna-se “a mais infeliz das mercadorias”, o empregador nada mais é do que dinheiro⁷⁹.

⁷⁸ Embora não tenha sido capaz de desenvolver os conceitos, uma vez que não vivia em uma sociedade capitalista (vale dizer, dominada pela mercadoria), Aristóteles já identificou, cinco séculos antes de Cristo, que “cada coisa que possuímos tem dois usos, dos quais nenhum repugna a sua natureza; porém, um é próprio e conforme a sua destinação, outro desviado para algum outro fim.” ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 23.

⁷⁹ Marx identifica o empregador (o possuidor do dinheiro na relação de emprego) com o próprio dinheiro na seguinte passagem, em que interpreta Goethe: “O que é para mim pelo *dinheiro*, o que eu posso pagar, isto é, o que o dinheiro pode comprar, isso *eu sou*, o possuidor do próprio dinheiro. Tão grande quanto a força do dinheiro é a minha força. As qualidades do dinheiro são minhas – [de] seu possuidor – qualidades e forças essenciais. (...) Se o *dinheiro* é o vínculo que me liga à vida *humana*, que liga a sociedade a mim, que me liga à natureza e ao homem, não é o dinheiro o vínculo de todos os *vínculos*? Não pode ele atar e desatar todos os laços? Ele é a verdadeira *moeda divisória* (*Schidemünze*), bem como o verdadeiro *meio de união*, a força *galvano-química* (*galvanochemische*) da sociedade. MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 159. Um cuidado se impõe à argumentação. Dinheiro é mercadoria. Se o empregador confunde-se com o (seu) dinheiro, poder-se-ia, ainda que por via indireta, considerar o empregador, assim como o trabalhador, uma mercadoria. Nada mais equivocado. Isso porque “sofrimento” do empregador não é o mesmo sofrimento do empregado. Como próprio Marx explica, “onde o trabalhador e o capitalista sofrem igualmente, o trabalhador sofre em sua existência, e o capitalista no ganho de seu Mamom morto”. Idem, p. 25. Se não atentarmos a essa diferença fundamental, acabamos caindo na falácia de identificar o empregado com o empregador, ofuscando as distinções de classe e, por consequência, a própria luta de classes. O empregador não é um trabalhador. Ele é o não-trabalhador. Essa deve ser a premissa básica que mantém a luta de classes. Voltaremos a tratar disso na segunda parte da tese.

Na Contribuição à Crítica da Economia Política, Marx demonstra como, não passando de uma “cristalização do valor de troca das mercadorias”, apenas em aparência o dinheiro converte a mercadoria em comensurável: “é antes a comensurabilidade das mercadorias como tempo de trabalho materializado que converte o ouro em dinheiro”.⁸⁰ Considerando que as mercadorias não são suficientemente divisíveis, como deveriam ser para viabilizar a sua troca, os humanos *criam* o dinheiro, como “um expediente habilmente idealizado” a fim de evitar “certos inconvenientes técnicos”. Ainda que possa nem mesmo existir em sua materialidade, não passando, muitas vezes, de mera *idealização* do poder de compra, o dinheiro é mais fetichizado do que todas as demais mercadorias. Ao final do processo, ele “volta a adquirir o seu esplendor de ouro. De servidor, converte-se em amo. De simples peão, passa a ser deus das mercadorias”.⁸¹

Nesse sentido, o *comportamento efetivo, prático* do trabalhador em relação à produção e ao produto, o *estado espiritual* que lhe é retirado em relação a um e outro, corresponde, no empregador, a um *comportamento teórico*. Comportamento que consiste justamente em atribuir à mercadoria e, sobretudo, ao dinheiro aqueles poderes mistificadores que acabam sujeitando não apenas o trabalhador, que produziu a primeira, mas também e especialmente, o empregador, que tem sua humanidade subsumida pelo segundo.

Uma outra forma de manifestação do estranhamento no comportamento teórico do empregador pode ser compreendida na mudança de seu papel na história. Ao analisar a evolução histórica da burguesia em diversas obras, Marx sempre destacou a sua função revolucionária quando de seu surgimento. À

⁸⁰ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 99. N’A Política, Aristóteles considerará “absurdo chamar ‘riquezas’ um metal cuja abundância não impede de se morrer de fome; prova disso é o Midas da fábula, a quem o céu, para puni-lo de sua insaciável avareza, concedera o dom de transformar em ouro tudo o que tocasse. As pessoas sensatas, portanto, colocam em outra parte as riquezas e preferem (e nisso estão certas) outro gênero de aquisição.” ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 25.

⁸¹ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 163. As aspas utilizadas no parágrafo referem-se a citações dessa mesma passagem. Catorze anos antes, nos Manuscritos de Paris, Marx já identificaria os poderes sobre-humanos do dinheiro: “na medida em que possui o *atributo* de tudo comprar, na medida em que possui o atributo de se apropriar de todos os objetos, é, portanto, o *objeto* enquanto possessão eminente. A universalidade de seu *atributo* é a onipotência de seu ser; ele vale, por isso, como ser onipotente.” MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p.157.

conservação e rigidez do modo de produção medieval, a burguesia contrapõe suas incertezas e agitações:

Dissolvem-se todas as relações sociais antigas e cristalizadas, com seu cortejo de concepções e de ideias secularmente veneradas; as relações que as substituem tornam-se antiquadas antes de se consolidarem. Tudo o que era sólido e estável se desmancha no ar, tudo o que era sagrado é profanado e o homem é obrigado finalmente a encarar sem ilusões a sua posição social e as suas relações com os outros homens.⁸²

Tão logo, porém, o capitalismo se consolida como modelo econômico, os burgueses⁸³ e seus defensores encarregam-se de arquitetar discursos tão conservadores quanto os medievais, que, como aqueles, visam tão-somente à manutenção do sistema de exploração então vigente. Nesse sentido, o estranhamento do empregador como comportamento teórico pode ser resumido na última das onze Teses sobre Feuerbach: “Os filósofos apenas *interpretaram* o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo”.⁸⁴ Essa limitação dos filósofos burgueses em interpretar o mundo, ao invés de tentar transformá-lo, somente se justifica na medida em que pretendam (ou ao menos aceitem) a perpetuação das relações sociais existentes. Nesse sentido, tais filósofos nada mais são do que representantes do comportamento teórico estranhado da classe dos empregadores.

Com isso, tal classe perde o seu caráter de sujeito histórico porque já não pode mais apresentar alternativas ao modelo de sociedade em que vive a partir de seus próprios interesses. O proletariado, desde então, passa a ser esse sujeito

⁸² MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 43.

⁸³ Não se trata, aqui, de identificar o empregador com o burguês, mas de reconhecer que, assim como o empregado é representativo da classe proletária – uma vez que a relação de trabalho, no sistema capitalista de produção se dá sobretudo na forma da relação de emprego; o empregador, sujeito contraposto ao empregado nessa relação, é o elemento nuclear da classe burguesa, muito embora esta não se reduza àquele. Por isso, abstraindo, por ora, as diferenças específicas das frações de classe da burguesia, utilizaremos indistintamente a palavra burguês e empregador. A propósito da justaposição dos conceitos, vale lembrar que, em seus *Princípios do comunismo* (1847), Engels definiu burguesia como “a classe dos grandes capitalistas que, em todos os países desenvolvidos, detém, hoje em dia, quase que exclusivamente, a propriedade de todos os meios de consumo e das matérias-primas e instrumentos (máquinas, fábricas) necessários à sua produção”. E, em uma nota à edição inglesa de 1888 do *Manifesto Comunista*, como “a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção social e empregadores do trabalho assalariado”. BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Tradução de Waltensir Dutra. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 54-5.

⁸⁴ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Tradução de Álvaro Pina. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 122.

capaz de universalizar sua luta como a luta de toda a espécie humana contra as forças que ameaçam a sua continuidade. Esse comportamento teórico da burguesia é que vai fazer com que os seus defensores ideológicos tentem sustentar, por exemplo, que não há alternativa para o capitalismo⁸⁵, ou (uma outra forma de dizer a mesma coisa), que chegamos ao fim da história⁸⁶.

Não sustentamos aqui que o trabalhador não tenha também um comportamento teórico. É que nele, esse comportamento é influenciado pelo seu aspecto prático, que o domina, transformando-se em *práxis*; ao passo que, no empregador, ocorre o contrário, o comportamento prático é dominado por seu aspecto teórico (estranhado). Ao fim e ao cabo, como veremos na segunda parte da presente tese, o que no trabalhador se manifesta como *consciência de classe*, no empregador se manifestará como *ideologia*.

2.3.3. Estranhamento com relação ao ser genérico

Chega-se, assim, à terceira forma de estranhamento do empregador: “o não-trabalhador faz contra o trabalhador tudo o que o trabalhador faz contra si mesmo, mas não faz contra si mesmo o que faz contra o trabalhador”.⁸⁷ A primeira (e mais evidente) forma de perceber essa afirmação de Marx é a simples constatação de que, na relação de emprego, ao alienar (transferir) a sua força de trabalho, o trabalhador aliena a si mesmo para o empregador; mas este, ao transferir (uma pequena parte do) seu dinheiro ao trabalhador, não faz o mesmo. Apenas poderíamos considerar que o empregador aliena a si mesmo na medida em que ele

⁸⁵ “*There is no alternative*” foi o slogan utilizado por Margaret Thatcher e seus seguidores para justificar o retorno do liberalismo clássico vestido com a nova roupagem do “neoliberalismo”. O argumento de que não haveria alternativa ao capitalismo e às “leis do mercado” justificou toda uma série de medidas como desregulamentação, privatização e extermínio dos direitos sociais, eufemisticamente chamado de flexibilização das leis trabalhistas.

⁸⁶ A tese do fim da história, desenvolvida por Hegel no final do século XVIII, segundo afirma Perry Anderson, foi resgatada por Francis Fukuyama em um artigo com o mesmo nome, publicado no ano de 1989 (transformado em livro três anos depois), em que sustenta que o capitalismo e a democracia burguesa constituem o ponto culminante da história da humanidade. ANDERSON, Perry. **O fim da história: de Hegel a Fukuyama**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Zahar, 1992, *passim*. Observe-se que a história negada pelos intelectuais da burguesia deve ser compreendida no sentido marxista, como o acirramento das contradições entre as forças produtivas e as relações de produção, que levará à superação do sistema vigente. Somente negando a existência dessas contradições é que os defensores do capitalismo poderão afirmar a existência de um tempo destituído de história.

⁸⁷ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 90.

se identifica com seu dinheiro, mas nesse caso, essa identificação já é o próprio estranhamento do empregador. De forma alguma é possível sustentar que o dinheiro constitui o empregador da mesma forma que o trabalho constitui o ser humano-que-trabalha. A troca entre capital e trabalho é, pois, objetivamente desigual.

Para ser mais preciso, poder-se-ia dizer que o empregador faz e não faz contra si o mesmo que faz contra o trabalhador. Enquanto o trabalhador se aliena e, ao se alienar, se estranha, o empregador não se aliena, mas ao se apropriar de trabalho alienado, acaba ele também se estranhando. O empregador somente pode *empregar* o trabalhador como meio de produção porque não se reconhece nele. Assim como a perda da essência do trabalhador faz com que ele não consiga se reconhecer como *ser genérico*, nem nele, nem no outro, nem na humanidade; essa perda se manifesta no empregador, que vê no empregado apenas ganho, enquanto trabalha, e custo, enquanto esse trabalho tem de ser (parcialmente) remunerado, mesmo que perceba que esse custo nada mais é do que um elemento necessário para a reprodução da força de trabalho:

O capitalista lucra “não apenas com o que recebe do trabalhador, mas também com o que lhe dá (...) o consumo individual da classe trabalhadora é a reconversão dos meios de subsistência, alienados pelo capital em troca da força de trabalho, em nova força de trabalho a ser explorada pelo capital. Tal consumo é produção e reprodução do meio de produção mais indispensável ao capitalista: o próprio trabalhador”.⁸⁸

Lacan refere que o mais-valor, “esse trabalho não remunerado (...) que resulta da lógica capitalista”, acarreta uma certa posição do Eu no sistema: “quando esse Eu está no lugar do trabalhador, o que constitui o caso cada vez mais geral, a citada posição comporta uma reivindicação concernente à frustração, entre aspas, do trabalhador”.⁸⁹ Mas, quando esse Eu está no lugar do empregador, a consequência não pode deixar de ser uma *realização* igualmente entre aspas. O empregador “realiza” seu gozo pelo trabalho do outro. Realiza-o, entretanto, apenas como uma ilusão, para imediatamente voltar a sentir a sua ausência. Isso porque não é do gozo que sentimos necessidade, mas da própria necessidade de gozar. O trabalho, como

⁸⁸ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 647.

⁸⁹ LACAN, Jacques. **O seminário, livro 16**: de um outro ao outro. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008, p. 37.

atividade vital, aparece, assim, como a eterna busca de saciar essa necessidade sempre presente. A alienação dessa atividade pelo trabalhador lhe impede de realizar essa busca porque faz com que o seu trabalho lhe apareça como uma atividade alheia. Em contrapartida, o trabalho alheio também não se apresenta como uma *atividade vital própria* (realizadora) para o empregador, esvaziando-se, em relação a ele, qualquer possibilidade de autorrealização pelo trabalho. Assim como o trabalho alienado, o trabalho alheio também não é capaz de nos satisfazer. O processo de alienação acaba, pois, levando a um estranhamento do ser genérico, não apenas em relação ao trabalhador, mas também em relação ao empregador.

Graciliano Ramos ilustra esse processo no romance *S. Bernardo*. Ao chegar aos cinquenta anos, o protagonista-narrador, Paulo Honório, proprietário da fazenda que dá título ao romance, pretende reviver seus dramas pessoais, “descascando os fatos” de sua vida. Para tanto, em um primeiro momento, busca o auxílio de amigos. Em que pese quase todos tenham consentido de boa vontade, a individualidade de Paulo Honório acaba falando mais alto e o faz abandonar a empreitada. Certa noite, um pio de coruja desencadeia o processo narrativo. Lançando-se “acima de sua classe”, como ele mesmo diz, Paulo Honório se dá conta de que nunca reconheceu a humanidade daqueles que empregou:

Bichos. As criaturas que me serviram durante anos eram bichos. Havia bichos domésticos, como o Padilha, bichos do mato, como Casimiro Lopes, e muitos bichos para o serviço do campo, bois mansos. Os currais que se escoram uns aos outros, lá embaixo, tinham lâmpadas elétricas. E os bezerrinhos mais taludos soletravam a cartilha e aprendiam de cor os mandamentos da lei de Deus.⁹⁰

Mais do que isso, após passar “cinquenta anos gastos sem objetivo, a maltratar-me e a maltratar os outros”, constata que acabou, ele mesmo, se transformando em um monstro:

Creio que nem sempre fui egoísta e brutal. A profissão é que me deu qualidades tão ruins.
E a desconfiança terrível que me aponta inimigos em toda parte!
A desconfiança é também consequência da profissão.
Foi este modo de vida que me inutilizou. Sou um aleijado. Devo ter um coração miúdo, lacunas no cérebro, nervos diferentes dos nervos dos outros homens. E um nariz enorme, uma boca enorme, dedos enormes.⁹¹

⁹⁰ RAMOS, Graciliano. **S. Bernardo**. Posfácio de Godofredo de Oliveira Neto. 97ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2015, p. 217.

⁹¹ Idem, p. 221.

Após maltratar a todos aqueles que estão a sua volta, inclusive a esposa (que se suicida), Paulo Honório acaba sozinho, confundindo-se com sua fazenda, às escuras, incapaz de reconhecer a humanidade, não apenas nas outras pessoas, mas também em si mesmo.

Paulo Honório representa bem a personificação do capital de que nos fala Marx. Ele mesmo, enquanto empregador, é efeito do mecanismo social do capital, mecanismo do qual “ele não é mais do que uma engrenagem”⁹².

O desenvolvimento do capitalismo, que leva à concorrência entre empregadores, faz com que estes tenham de aderir às “leis do mercado”, se não quiserem perder a sua condição de agentes do capital. Com isso, o ser humano deixa de se perceber como um ser social e passa a se enxergar apenas como indivíduo. Essa individualidade aparece no empregador como expressão sublimada do egoísmo burguês, que prevalece em consequência da reificação das relações sociais de produção.⁹³ Por isso, o trabalho alienado não apenas transforma em mercadoria aquele que produz mercadorias, mas transforma em capital aquele que vive do capital, desumanizando tanto espiritual quanto corporalmente, não apenas os trabalhadores, mas também os empregadores.

O *estranhamento* se manifesta primeiramente e sobretudo “na relação em que o homem está para com o outro homem”⁹⁴. Por isso, em relação ao trabalhador, o outro (o empregador) não significa nada além de sofrimento, alguém que lhe *emprega-dor*. Em contrapartida, em relação a esse último, o outro (o trabalhador) significa apenas um objeto, um instrumento de trabalho, a ser *empregado*. No contrato de trabalho, cada parte assume em relação à outra uma posição de estranheza recíproca, que se reproduz reciprocamente.⁹⁵

⁹² MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 667.

⁹³ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares São Paulo: Boitempo, 2006, p. 237.

⁹⁴ Na relação de trabalho estranhado cada homem considera, portanto, o outro segundo o critério e a relação na qual ele mesmo se encontra como trabalhador. MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 86.

⁹⁵ Por fim, o que aparece como resultado do processo de produção e de valorização é, sobretudo, a reprodução e nova produção da *própria relação entre capital e trabalho*, entre *capitalista e*

O empregador, no entanto, sente-se à vontade com esse seu *auto estranhamento*, pois reconhece nele o seu poder, nele identifica a aparência ilusória da mesma existência sobre-humana que identifica no dinheiro.⁹⁶ Por isso é possível afirmar, juntamente com Marx, que “onde o trabalhador e o capitalista sofrem igualmente, o trabalhador sofre em sua existência, e o capitalista no ganho de seu Mamom morto”.⁹⁷

Após analisar as diferentes formas de manifestação do estranhamento, tanto no trabalhador quanto em quem *emprega* seu trabalho, no modelo capitalista de produção; passaremos a realizar um estudo das suas manifestações nos modos de produção pré-capitalistas existentes no Brasil, identificando aproximadamente os momentos históricos do surgimento de cada uma delas. Nossa pretensão, como já referido, é demonstrar que, antes da implantação do capitalismo, o estranhamento apresentava-se sob formas embrionárias em ambos os polos da relação, uma vez que, sob diferentes aspectos, não se fazia plenamente presente, como se apresenta nas sociedades capitalistas. Veremos ainda que essas formas embrionárias de estranhamento não se desenvolveram de maneira linear, como se fossem decorrência de uma evolução histórica sempre progressiva, ou mecânica; mas deram-se em fluxos e contrafluxos, avançando e retrocedendo nos diferentes momentos históricos, de forma dialética. Por fim, pretendemos demonstrar que a participação de cada fração de classe nesse processo de transformação, bem como a do Estado, como representante de uma fração de classe determinada, dependeu, em cada momento histórico, do grau de desenvolvimento desse estranhamento.

trabalhador. (...) Em termos mais precisos, no interior desse processo o trabalhador produz a si mesmo como capacidade de trabalho e o capital a ele contraposto, do mesmo modo que, por outro lado, o capitalista se produz como capital e produz a capacidade de trabalho viva a ele contraposta. Cada um reproduz a si mesmo ao reproduzir o seu outro, a sua negação. O capitalista produz o trabalho como trabalho alheio; o trabalho produz o produto como produto alheio. O capitalista produz o trabalhador, e o trabalhador, o capitalista etc. MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 377.

⁹⁶ “A classe possuidora e a classe do proletariado apresentam a mesma auto-alienação humana. Mas a primeira sente-se à vontade e confirmada nessa auto-alienação, reconhece a alienação como seu próprio poder e possui nela a aparência de uma existência humana. A segunda se sente aniquilada na alienação, percebe nela sua impotência e a realidade de uma existência desumana”. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A sagrada família ou crítica da Crítica crítica**: contra Bruno Bauer e consortes. Tradução de Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2003, p. 37.

⁹⁷ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 25. Em sua obra mais conhecida, Aluísio Azevedo descreve de forma realista esse estranhamento que toma o empregador: “Aquilo já não era ambição, era uma moléstia nervosa, uma loucura, um desespero de acumular; de reduzir tudo a moeda”. AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço**. São Paulo: Penguin Classics & Companhia das Letras, 2016, p. 23.

3. Reconstrução da história dos primeiros “empregadores” no Brasil

Já referimos que o termo “empregador”, aqui, deve ser entendido em um sentido amplo, como aquele que *emprega* (faz uso de) seres humanos como fator de produção para a percepção de lucro; e não no sentido técnico-jurídico que permitiria enquadrar nesse conceito apenas os tomadores de trabalho no modo capitalista de produção.

Nesse sentido, se considerarmos o elemento econômico preponderantemente explorado, teremos, ao longo da história nacional, diferentes tipos de “empregadores”, que mantiveram distintas formas de relação de trabalho com quem *empregavam*, acarretando, conseqüentemente, variadas formas de estranhamento. Apenas por uma ampliação que abstraia as especificidades históricas do modelo capitalista é possível identificar os proprietários de escravos como “empregadores”. Essa mesma operação de abstração, que desconsidera o estranhamento em sua forma plena e o toma apenas sob alguns de seus aspectos, permitirá sustentar a existência de formas inacabadas de estranhamento nas sociedades pré-capitalistas. Por essa razão, o mais correto não seria falar em formas de estranhamento pré-capitalistas, mas sim em protoformas de sua manifestação.⁹⁸

Analisemos, pois, os principais “empregadores” brasileiros e de que modo a materialidade das relações que mantiveram com seus “empregados” manifestaram-se como “estranhamento” nestes e naqueles; por que razão o estranhamento não se deu de forma completa nesses modos de produção; e, finalmente, de que forma e em que medida cada modo precedente contribuiu para que se alcançasse o estranhamento de modo absoluto na “última forma antagônica do processo de produção social”.⁹⁹

⁹⁸ Assim como viemos fazendo com o termo empregador, passaremos a utilizar o termo estranhamento entre aspas toda vez em que não estiverem presentes todos os elementos necessários para que a categoria reste caracterizada como ela se apresenta no modo capitalista de produção.

⁹⁹ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 50 (Prefácio).

3.1. Os colonizadores extrativistas

“Nos deram espelhos e vimos um mundo doente.”

Renato Russo, Índios.

“*Le Brésil n'est pas un pays sérieux.*”¹⁰⁰ A frase atribuída ao ex-presidente francês Charles de Gaulle, mas que talvez nunca tenha sido dita por ele, se tornou famosa no mundo todo. Realmente, a história de nosso país já começa com uma mentira: não fomos descobertos pelos portugueses em 1500. Como ensina Caio Prado Júnior, desde os últimos anos do século XV, as costas brasileiras já vinham sendo frequentadas por navegantes portugueses e espanhóis; de início, apenas em viagens exploratórias.¹⁰¹

A ideia de povoar esse novo território não ocorreu inicialmente a nenhum dos “descobridores”. Nos tempos áureos do mercantilismo, somente a extração de metais preciosos (sobretudo ouro e prata) e o comércio os interessaria. Como Portugal não descobrira ainda, na parte das terras que lhe cabia, nem um nem outro, desprezou-a durante algum tempo. Entretanto, o espírito empreendedor e a insistência dos portugueses em dar utilidade à sua nova conquista fez com que descobrissem, nas novas terras, o pau-brasil, espécie vegetal que viria a ser traficada por portugueses e franceses nas costas brasileiras até quase meados do século XVI para uso como tintura em manufaturas de tecidos de alto luxo na Europa.

Os primeiros registros do *emprego* do ser humano em território nacional se dão logo após o seu “descobrimento”, quando os portugueses fazem os índios lhes prestarem serviços em troca de pequenos objetos (escambo): “miçangas, tecidos e peças de vestuário, mais raramente canivetes, facas e outros pequenos objetos [que] os enchiam de satisfação”. Caio Prado Júnior refere que “em troca desta quinquilharia de valor ínfimo para os traficantes, [os índios] empregavam-se àrduamente em servi-los”. Para “acelerar a produção”, também se presenteavam os índios com objetos mais custosos, como serras e machados. Essa exploração não serviu em nada para fixar qualquer núcleo de povoamento na recém descoberta Terra de Santa Cruz. A atividade extrativa do pau-brasil tinha de ser,

¹⁰⁰ “O Brasil não é um país sério”. Tradução livre.

¹⁰¹ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 94.

necessariamente, nômade. O esgotamento (do índio e da natureza) foi rápido. Sua hegemonia não durou mais do que três décadas.¹⁰²

Muito se discutia, à época, acerca da humanidade dos originais habitantes das novas terras. Em 1537, com a finalidade de catequizá-los e trazê-los para a “comunidade católica”, o Papa Paulo III emitiu a Bula *Sublimis Deus*, sustentando que os inídeos “*sunt vero homines*”. Não obstante, no ano de 1550, a fim de justificar a sua dominação, o “brilhante e ferino jurista” Ginés de Sepulveda sustentava que os índios não passavam de uma subespécie de homens, “quase macacos”. Por isso, além de considerar que a dominação era “justa e natural”, Sepulveda chegou a sustentar que ela ocorria em benefício dos próprios dominados:

Que coisa poderia ter acontecido a estes bárbaros mais conveniente ou mais saudável do que ficarem submetidos ao império daqueles cuja prudência, virtude e religião os haverão de converter de bárbaros - tais que mal e mal mereciam o nome de seres humanos – em homens civilizados na medida em que podem sê-lo; de torpes e libidinosos em probos e honrados; de ímpios e servos dos demônios em cristãos e adoradores do verdadeiro Deus?¹⁰³

Discursos como esse de que a dominação (e exploração) seriam benéficas para os próprios dominados (e explorados) se repetiram, ao longo de toda a história, como se verá na presente tese, especialmente na próxima parte, ao tratarmos dos discursos ideológicos que buscam legitimar o capitalismo.

Eduardo Galeano conta que o vice-rei do México costumava dizer que “não havia melhor remédio que o trabalho nas minas para curar ‘a maldade natural’ dos indígenas”. Quatrocentos e vinte anos depois da Bula do papa Paulo III, em 1957, a Corte Suprema de Justiça do Paraguai teve de emitir uma circular comunicando a todos os juízes do país que “os índios são tão seres humanos como os outros habitantes da República”. Não obstante, alguns anos depois, uma pesquisa apontou que “de cada dez paraguaios, oito crêem que ‘os índios são como animais’”, muito

¹⁰² PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 25-6.

¹⁰³ RICHARD, Pablo. **1492: a violência de Deus e o futuro do cristianismo**. (Concilium – A voz das vítimas). Petrópolis: Vozes, 1990, p. 60-1.

embora quase todos os paraguaios, assim como os brasileiros, tenham sangue indígena.¹⁰⁴

Deixando de lado o debate acerca da humanidade dos índios é possível identificar aqui as primeiras formas de exploração em território nacional e, com elas, os primeiros seres humanos “empregados” e os primeiros “empregadores”. Nessa fase primitiva da economia brasileira, já é possível identificar alguns traços de “estranhamento” tanto em relação ao trabalhador, quanto a quem *emprega* a sua força de trabalho. A atividade extrativa do desmatamento em grandes proporções aparece para o indígena como *uma atividade que não é sua, mas de um estranho*, verificando-se o “estranhamento” nesse sentido (com relação à atividade). Entretanto, mesmo esse “estranhamento” é muito relativizado nesse rudimentar modo de trabalho. Isso porque limitando-se a cortar árvores e carregar as embarcações portuguesas, ainda que pudesse haver um princípio de divisão social do trabalho, não se perdia a concretude do trabalho que, portanto, ainda não era apenas “gasto indiferenciado de energia humana”. Mesmo que o produto do trabalho não lhe pertencesse, o índio era capaz de dominar completamente o processo de extração das matas, talvez até melhor do que o português que lhe *empregava* nesse trabalho. A rudimentar divisão social do trabalho não é capaz de afastar o seu caráter concreto, ainda não o transformando em “uma simples geleia de trabalho humano indiferenciado”.

Ainda que se possa constatar um caráter “fetichista” (no sentido léxico da palavra) nos utensílios fornecidos aos índios, esse caráter não pode ser equiparado ao fetiche da mercadoria identificado por Marx no modo capitalista de produção. Enquanto para Marx, o caráter fetichista das mercadorias corresponde ao fato de elas aparecerem dotadas de vida própria, relacionando-se entre si e com os homens, no sentido puramente léxico, fetiche corresponde a um objeto qualquer (não necessariamente uma mercadoria) a que se atribui características mágicas ou místicas.¹⁰⁵

¹⁰⁴ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 61-3.

¹⁰⁵ A propósito, Jorge Grespan observa que “Marx toma emprestada a palavra ‘fetiche’ diretamente do francês, mas sua origem, de fato, está no português – vem de ‘feitiço’, o nome que os portugueses deram a certos rituais mágicos da África não mulçumana, quando começaram a navegar abaixo da

Importa compreender aqui que a relação que os portugueses mantiveram, nesse primeiro momento, com os índios era uma relação de trocas intercivilizacionais que não apresentavam as características da troca de mercadorias próprias do capitalismo. Tanto essa relação de troca quanto o “poder mágico” das quinquilharias ofertadas pelos portugueses aos índios podem ser observados já no primeiro contato que ocorre entre as duas civilizações, conforme se lê da carta de Pero Vaz de Caminha:

[...] Então se começaram de chegar muitos. Entravam pela beira do mar para os batéis, até que mais não podiam; traziam cabaços de água, e tomavam alguns barris que nós levávamos: enchiam-nos de água e traziam-nos aos batéis. Não que eles de todos chegassem à borda do batel. Mas junto a ele, lançavam os barris que nós tomávamos; e pediam que lhes dessem alguma coisa. Levava Nicolau Coelho cascavéis e manilhas. E a uns dava um cascavel, a outros uma manilha, de maneira que com aquele engodo quase nos queriam dar a mão. Davam-nos daqueles arcos e setas por sombreiros e carapuças de linho ou por qualquer coisa que homem lhes queria dar.¹⁰⁶

Limitando-se à madeira extraída da mata, o produto de seu trabalho não se lhe aparece como um ser estranho, ou um poder independente que o domina. Muito pelo contrário, a mata, que até então era considerada (enquanto um ecossistema vivo), como um poder divino capaz de dominar o índio, com o extrativismo passa a assumir feição secular, passando a ser percebida como um meio de o índio realizar pequenos desejos. A “matéria-prima”, por assim dizer, que já era bastante conhecida do silvícola, passa a ser por ele (quase que) completamente dominada.

Justamente porque, aqui, a exploração da natureza, por uma atividade exclusivamente extrativista, se aproxima demasiadamente da exploração do trabalho humano, a aproximação dessas duas formas de exploração fará com que não se verifique, nessa forma de trabalho rudimentar, a primeira modalidade de estranhamento identificada por Marx: o estranhamento da natureza. Por serem formas de exploração rudimentares, os instrumentos de trabalho de baixo custo passam a ser de propriedade dos índios-trabalhadores, que os recebem de “presente”, em troca de sua “colaboração”. Nesse modo de exploração do trabalho,

linha do Equador, mais para o fim do século XV.” GRESPAN, Jorge. Crítica da economia política, por Karl Marx. In NETTO, José Paulo (org.). **Curso livre Marx-Engels**: a criação destruidora. São Paulo: Boitempo; Carta Maior, 2015, p. 148.

¹⁰⁶ Disponível em http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/carta.pdf. Acesso em 09 de Março de 2016. “Cascavel”: guizo, chocalho, por extensão, coisa de pouca importância, ninharia; “manilha”: argola com adorno para os pulsos ou tornozelos.

o índio não se aliena da natureza: para o índio, a atividade já é alienada (uma vez que ele não se reconhece nela), mas essa alienação não alcança seu estágio final, uma vez que o resultado dessa atividade, o produto, ainda não se-lhe aparece como um estranho que o domina.

Por fim, nesse período histórico, ainda não escravizado, o índio mantém o seu “ser genérico”, não perdendo a identidade cultural de sua tribo – algo que, como se verá adiante, lhe será aos poucos arrancado pelos padres jesuítas, a fim de cooptá-los para outras formas de exploração de sua mão de obra. Ao contrário, era a empresa extrativista que se adaptava ao costume nômade dos índios das Américas: não se criavam estabelecimentos fixos. Os traficantes se aproximavam da costa, escolhiam um ponto seguro e próximo das matas onde se encontrava a madeira procurada. Ali embarcavam a mercadoria que era trazida pelos indígenas.¹⁰⁷

No que diz respeito ao “empregador”, da mesma forma, o “estranhamento”, nesse modo de produção ainda era muito restrito. Se é possível afirmar a existência de sua primeira forma (tudo o que aparece no trabalhador como atividade da exteriorização, aparece no empregador como *estado de exteriorização*), mesmo esta é relativizada, uma vez que, para explorar a mão de obra indígena, o português deveria se sujeitar a uma viagem para as “novas terras”, que, além de trabalhosa, implicava sérios riscos inclusive de morte (naufrágios e possíveis conflitos com novas tribos indígenas).

Além disso, se o estágio de desenvolvimento das forças produtivas não permitia que o trabalho indígena se manifestasse como “um gasto indiferenciado de energia humana”, as relações de produção se davam, aqui, de uma forma muito mais pessoal do que no modo capitalista de produção. Quando os utensílios fornecidos em forma de escambo deixassem de interessar aos índios, seria preciso, como veremos mais tarde, convencê-los a trabalhar por outros meios, que aproximariam cada vez mais os povos colonizadores dos indígenas, ainda que essa aproximação se desse exclusivamente para que aqueles pudessem melhor explorar estes.

¹⁰⁷ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 25.

A segunda forma de manifestação de “estranhamento” (o comportamento prático do trabalhador na produção e com o produto aparece no empregador como *comportamento teórico*) ainda não se verificava nessa forma de exploração. Primeiro, porque muitos dos marinheiros-trafficantes que aqui *empregavam* mão de obra indígena, eram *empregados* nessas expedições transcontinentais. Além disso, o estágio rudimentar da exploração da mão de obra nas Américas não permitia que se desenvolvesse um comportamento teórico próprio, que somente seria desenvolvido no modelo capitalista de produção, ou seja, pelo agente burguês. Por essa razão, ainda não era possível falar em consciência de classe, tanto no que diz respeito aos índios “empregados” na atividade extrativista, quanto aos portugueses “empregadores”.

Por fim, (o empregador faz contra o trabalhador tudo o que o trabalhador faz contra si mesmo, mas não faz contra si mesmo o que faz contra o trabalhador), se é verdade que o “empregador” português explorava a mão de obra indígena em troca de quinquilharias, não é menos verdade que a venda da madeira extraída no Brasil – em que pese o fato de o produto dela extraído ser utilizado em mercadorias luxuosas –, era comercializada na Europa por valores relativamente baixos, se considerado o valor final da tintura a que se destinavam. Embora a margem de lucro fosse considerável, não se comparava com os negócios que se realizavam no Oriente.¹⁰⁸

3.2. Os três grandes “empregadores” no Brasil colonial

Passado aquele primeiro período, classificado pelos historiadores como pré-colonial, a história da ocupação e efetiva produção brasileira nasce na década de 1530, com a repartição do território nacional em grandes proporções e a produção monocultural. A partir de então, a produção de artigos agrícolas tropicais por grandes *empresas monocultoras* será responsável pela economia nacional por quatro séculos, vindo a perder espaço para a indústria apenas a partir de 1930. Até a segunda metade do século XIX, a produção nacional será fundada na mão de obra

¹⁰⁸ A comercialização do pau-brasil não chegou a constituir 5% da Receita de Portugal. LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil colonial**. 6ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991, p. 34.

escrava, sendo, portanto, o fazendeiro escravista e o escravo rural as classes fundamentais da formação social escravista moderna existente no Brasil neste período.

Foram três as principais atividades responsáveis pela projeção do Brasil no cenário econômico internacional nesses quatro séculos: a produção de açúcar entre a década de 30 do século XVI e final do século XVII; a extração de ouro (e em menor quantidade, de diamante), será o “ciclo” mais rápido, durando apenas três quartos do século XVIII; finalmente o plantio de café estender-se-á do início do século XIX à metade do século XX. Depois dos senhores de engenho e dos grandes mineradores, os fazendeiros de café tornaram-se a elite social brasileira. Essas diferentes atividades, denominadas por alguns historiadores (notadamente J. Lúcio de Azevedo, J.F. Normano e Roberto Simonsen) de ciclos da economia brasileira foram determinantes para a organização social, cultural, política e jurídica do país. Nas páginas que se seguem, faremos uma análise não apenas desses “ciclos”, mas especialmente do modo de produção e das forças produtivas que condicionaram as primeiras formas de “emprego” de mão de obra no país e suas consequências sócio-político-jurídicas.

3.2.1. Os senhores do açúcar

O branco açúcar que adoçará meu café nesta manhã de Ipanema não foi produzido por mim nem surgiu dentro do açucareiro por milagre. Vejo-o puro e afável ao paladar como beijo de moça, água na pele, flor que se dissolve na boca. Mas este açúcar não foi feito por mim. Este açúcar veio da mercearia da esquina e tampouco o fez o Oliveira, dono da mercearia. Este açúcar veio de uma usina de açúcar em Pernambuco ou no Estado do Rio e tampouco o fez o dono da usina. Este açúcar era cana e veio dos canaviais extensos que não nascem por acaso no regaço do vale. Em lugares distantes, onde não há hospital nem escola, homens que não sabem ler e morrem de fome aos 27 anos plantaram e colheram a cana que viraria açúcar. Em usinas escuras, homens de vida amarga e dura produziram este açúcar branco e puro com que adoço meu café esta manhã em Ipanema.

Ferreira Gullar, O Açúcar.

Somente após o esgotamento quase completo das matas costeiras, que levou à relativa perda de interesse da atividade extrativista do pau-brasil, o governo

português decide iniciar a exploração agrícola das terras brasileiras e, mesmo assim, muito mais para afugentar os franceses, que cada vez mais tomam conta do território, do que por uma intenção de efetivo povoamento e colonização.¹⁰⁹ De qualquer modo, como destaca Décio Saes, essa exploração representará fato de enorme importância na história americana:

(...) de simples empresa espoliativa e extrativa – idêntica à que na mesma época estava sendo empreendida na costa da África e nas Índias Orientais –, a América passa a constituir parte integrante da economia reprodutiva europeia, cuja técnica e capitais nela se aplicam para criar de forma permanente um fluxo de bens destinados ao mercado europeu.¹¹⁰

Em que pese não tenha havido feudalismo no Brasil¹¹¹, a forma de apropriação da terra teria de corresponder, em algum grau, ao estágio de evolução do regime territorial português, então feudal. A propósito, Jacob Gorender será enfático: “Parece-me evidente que as donatárias portuguesas no Brasil se enquadraram no direito feudal então consolidado nas Ordenações Manuelinas”.¹¹² Com efeito, adotar-se-á dois institutos típicos da organização jurídica portuguesa – as capitanias hereditárias e as sesmarias – mas com características específicas impostas pelas necessidades de povoamento e exploração econômica próprias de uma colônia distante.

Pelo primeiro (capitanias hereditárias), a fim de compensar a falta de interesse dos portugueses em vir para o Brasil, o rei ofereceu-lhes consideráveis vantagens: “nada menos do que poderes soberanos, de que o Rei abria mão em benefício de seus súditos que se dispusessem a arriscar cabedais e esforços na empresa”.¹¹³ Ainda assim, apenas quinze pessoas aceitaram o desafio. Desses,

¹⁰⁹ Francisco I, então rei francês teria afirmado “desconhecer a cláusula do testamento de Adão que reserva o mundo unicamente a portugueses e espanhóis.” PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 25.

¹¹⁰ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 29.

¹¹¹ Sobre as distinções entre o regime implantado no Brasil e o feudalismo existente em Portugal ver LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil colonial**. 6ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991, p. 28-9.

¹¹² O próprio Gorender entretanto fará a ressalva de que “sob o aspecto jurídico, o regime territorial instituído no Brasil desde cedo se diferenciou profundamente do vigente em Portugal, pois se despojou de características feudais peculiares a este último.” GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 366.

¹¹³ Mesmo assim, esclarece Gorender, os portugueses que para cá vinham, não o faziam imbuídos de um espírito efetivamente colonizador: “Em geral, sua intenção consistia em enriquecer e regressar o mais depressa possível à mãe-pátria.” Idem, p. 143.

apenas dois tiveram sucesso. Um deles por ter sido grandemente auxiliado pelo Rei.¹¹⁴

Já o instituto das sesmarias “estabeleceu importante restrição ao direito de propriedade, uma vez que mandava distribuir terras senhoriais inproveitadas”. A principal função do sistema foi estimular a produção, o que ficou evidente em seu regime jurídico: no prazo de três anos o sesmeiro “deveria ter sua sesmaria povoada e cultivada, sob pena de revogação da doação”.¹¹⁵ Surge assim, por uma concessão real, a segunda geração de “empregadores”: portugueses encarregados de povoar e produzir nessa nova terra que, em homenagem à planta já praticamente extinta pela geração anterior, passaria a se chamar Brasil.

A colonização e a exploração econômica do Brasil se dão com base no tripé constituído pela grande propriedade rural, pela monocultura de um produto de larga aceitação na Europa e pelo trabalho escravo. Dentre os fatores de êxito da empresa agrícola brasileira, Celso Furtado destaca a experiência portuguesa na produção de uma das especiarias mais apreciadas no mercado europeu da época: o açúcar.¹¹⁶

Muito embora Cristóvão Colombo já tivesse trazido as primeiras raízes da planta para a América em sua segunda viagem, datada de 1493, o produto somente despertou o interesse de Portugal a partir de 1533, quando Martim Afonso da Silva iniciou sua exploração.¹¹⁷

A produção se deu em grandes plantações (*plantation*), tornando-se necessário o esforço de muitos trabalhadores. O elemento central dessas grandes propriedades era o engenho: um estabelecimento complexo, compreendendo numerosas construções e aparelhos mecânicos, como a moenda, a caldeira e a casa de purgar, além da casa-grande e da senzala. Nas palavras de Caio Prado

¹¹⁴ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 31.

¹¹⁵ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 368-9.

¹¹⁶ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 31. É importante notar que o açúcar foi considerado um artigo de luxo na Europa até o início do século XVIII. Tratava-se de produto de grande valor comercial na Europa, sendo seu volume tão reduzido que “se vendia em boticas, pesado aos gramas”. PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 32. Tal era sua importância que “até nos enxovais de rainhas chegou a figurar como dote”. GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 83.

¹¹⁷ Consta que Pedro Capico ali instalara um pequeno engenho. Em 1526, já figuravam na Alfândega de Lisboa direitos sobre o açúcar de Pernambuco. SIMONSEN, Roberto. **História econômica do Brasil (1500-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 120.

Júnior, “a grande propriedade açucareira é um verdadeiro mundo em miniatura em que se concentra e resume a vida tôda de uma pequena parcela da humanidade”.¹¹⁸

Desenvolve-se, aqui, uma nova forma de “estranhamento”. Sendo formado por um grande complexo de fatores de produção, o engenho de açúcar impede que o trabalhador seja proprietário de seus instrumentos de trabalho. Presos à condição de escravos, os trabalhadores já se encontram, nesse momento, “livres” dos meios de produção. Intensifica-se, pois, aquela primeira forma de “estranhamento”: em relação à *atividade produtiva*.

Inexiste, entretanto, a segunda forma de liberdade (jurídica) necessária para a alienação da força de trabalho e, por consequência, para o estranhamento do trabalhador como ele se manifestará apenas no modo capitalista de produção. Justamente por isso, ainda persiste a impossibilidade de estranhamento do trabalhador em relação aos produtos de seu trabalho, que, ainda não sendo mercadorias para ele (trabalhador escravo), não lhe aparecem “como um ser estranho, com um poder independente que o domina”. A dominação aqui ainda tem de ser feita pela força física (não obstante já se identifique a existência de uma forte ideologia, como se verá a seguir).

Assim como ocorrera em relação ao índio, também para o escravo, o que ele (e os demais trabalhadores) produz(em) não são mercadorias, uma vez que não possuem valor de troca, mas apenas valor de uso. Nem mesmo aquele “fetiche” que podia ser percebido nas quinquilharias fornecidas aos índios no escambo está presente na exploração da mão de obra escrava. Por outro lado, não sendo um trabalhador livre, diferentemente do empregado, o escravo não pode fazer contra si mesmo o que seu senhor lhe faz. Não sendo possível, dessa forma, o estranhamento pela autoalienação.

Alguns autores atribuem à relativa proximidade espacial, que o engenho promove, entre o senhor e o escravo – e que não mais se verá a partir da exploração do ouro, do café e, principalmente, no modo capitalista – a existência de

¹¹⁸ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 38.

uma identificação (ainda que parcial) entre um e outro.¹¹⁹ Essa “simpatia” impediria o estranhamento quanto ao ser genérico do senhor em relação ao escravo e vice-versa.

Não concordamos, entretanto, com essa interpretação. Em primeiro lugar, é preciso reconhecer, como já referimos, que o complexo em que se situava o engenho era de grandes proporções, chegando a contar com até mais de mil escravos.¹²⁰ Na verdade, essa “aproximação”, a que fazem referência os autores, não ocorria, a não ser de forma excepcional para os negros domésticos e, ainda assim, muito mais como uma forma de conter a resistência escrava do que por uma questão de humanidade, como se verá. A inexistência do estranhamento quanto ao *ser genérico*, que somente se realizará no modo capitalista de produção, não decorre, portanto, da proximidade ou da humanidade de tratamento do senhor para com o escravo, mas justamente pelo contrário: por não reconhecer a humanidade do escravo (a não ser quando fosse necessário para o sistema e prejudicial para o próprio escravo) é que, nesse modo de produção, não ocorre aquela forma de estranhamento. O branco e o negro não compartilhavam do mesmo ser genérico antes mesmo de ingressarem a relação senhor-escravo. Dito de outro modo, não havia um estranhamento decorrente da relação de trabalho porque, nesse modo de produção, a diferença já existia, por assim dizer, *a priori*.¹²¹

Durante mais de meio século, a produção do açúcar representará praticamente a única base em que assenta a economia brasileira. Aliás sua importância, mesmo internacional, é considerável. Até meados do século XVII, o Brasil será o maior produtor mundial de açúcar. Em contrapartida, a população colonial, com exceção apenas das suas classes mais abastadas, viverá sempre num crônico estado de subnutrição. Caio Prado Júnior denunciara o “quadro contraditório da vida colonial: de um lado abstença, prosperidade e grande atividade econômica;

¹¹⁹ Nesse sentido, FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª ed. São Paulo: Global, 2003. HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Edição crítica. Organização de Lilia Moitz Schwarcz. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

¹²⁰ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 80.

¹²¹ Embora existentes, os trabalhadores livres que mantêm com o senhor do engenho uma relação contratual são raros, ocupando, além das funções de direção, apenas algumas poucas especializadas: “figuravam entre eles mestres de engenhos, mestres de açúcares, carpinteiros, ferreiros, oleiros e oficiais de formas e sinoes para os acúcares e outros oficiais”. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 287-9.

doutro, a falta de satisfação da mais elementar necessidade da grande massa da população: a fome”.¹²² Até existiam períodos de maior prosperidade para a classe trabalhadora. Gilberto Freyre alude ao depoimento de vários cronistas (embora cite apenas um deles), segundo os quais, durante a fase da colheita da cana, os negros engordavam e aparentavam melhor saúde: “Tempo de colheita era tempo de negro gordo e de boi gordo. De negro são e de boi sadio”.¹²³

O rápido desenvolvimento da empresa açucareira decorre, sem dúvida do incentivo fornecido pelo governo português aos “senhores do açúcar”: “isenções de tributos, garantia contra a penhora dos instrumentos de produção, honrarias e títulos etc”.¹²⁴ Além desses privilégios, esses senhores contavam também com o financiamento do capital internacional¹²⁵, como de resto se verá na história da exploração do trabalho no Brasil.

Realizava-se, na economia açucareira colonial, uma perfeita simbiose entre os interesses da Coroa portuguesa, do capital internacional e dos “empregadores” brasileiros. Entretanto, a sinergia desses setores desaparecia (ou pelo menos diminuía significativamente) assim que os interesses de um grupo se colocassem em oposição ao(s) de outro(s). A metrópole tratava de impedir a produção de qualquer mercadoria que não interessasse diretamente a si ou aos seus parceiros comerciais.¹²⁶

Na época de formação da classe dirigente açucareira, as atividades comerciais eram monopólio de grupos situados em Portugal ou na Holanda. Produção e circulação estavam rigorosamente isoladas, carecendo os homens que dirigiam a produção de qualquer perspectiva de conjunto da economia açucareira.

¹²² PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 39-44. Conforme Celso Furtado, “(...) pelo menos noventa por cento da renda gerada pela economia açucareira dentro do país se concentrava nas mãos da classe de proprietários de engenhos e plantações de cana.” FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 80.

¹²³ FREYRE, Gilberto. **Nordeste**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961, p. 98.

¹²⁴ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 75.

¹²⁵ *Idem*, p. 34.

¹²⁶ Caio Prado Júnior relata um episódio ocorrido em 1688, quando corre a notícia (falsa por sinal) da descoberta de jazidas de ferro no Maranhão. Portugal edita imediatamente uma Carta Régia declarando “que não convinha sua exploração, pois isso seria um grave dano ao comércio do Reino por ser o ferro a melhor mercadoria que negociava na colônia.” Destaque-se que o ferro sequer era produzido em Portugal, mas era através do seu comércio que chegava ao Brasil. PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 54.

As decisões fundamentais eram tomadas partindo da fase de circulação.¹²⁷ Também por esse motivo, Florestan Fernandes sustenta não ser possível associar legitimamente o senhor de engenho ao burguês. Ocupando “uma posição marginal no processo de mercantilização da produção agrária [ele] não era nem poderia ser o antecessor do empresário moderno”.¹²⁸

Apesar dos seus privilégios sociais, o senhor de engenho encontrava-se em uma estrutura econômica comandada de fora, por Portugal e pelos países financiadores da produção, razão pela qual ele mesmo figurava como dependente e explorado. O sistema colonial fazia com que o senhor de engenho, em que pese todos os seus privilégios e distinções, não se afastasse demasiadamente da condição do próprio trabalhador. O excedente que lhe cabia assemelhava-se muito mais a uma espécie de remuneração pela função que exercia na estrutura produtiva do que propriamente do lucro do capitalista.

Em função disso, o “empregador” desse período histórico era incapaz de gerar um *comportamento teórico* adequado aos seus próprios interesses. Algumas vezes, especialmente em momentos de crises, algumas frações da classe dominante (ou o Estado, como seu representante), agindo no interesse específico da sua fração, acabavam se voltando contra o interesse geral da classe. Essa situação será cada vez mais rara com o desenvolvimento do comportamento teórico decorrente do estranhamento, especialmente no modo de produção capitalista, no qual essa forma se revelará completamente. Verifica-se aqui, pois, a impossibilidade de existência de uma forma de *estranhamento* que logo passará fazer parte das relações de produção no Brasil: o comportamento teórico do “empregador” na defesa de seus interesses particulares que, contrapondo-se ao comportamento prático do trabalhador na produção, permitirá que ambos se identifiquem como classe *em si e para si*.

A produção do açúcar era extremamente precária. Objetivando um máximo e momentâneo proveito, o procedimento ficaria conhecido como *agricultura extrativa*.

¹²⁷ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 171.

¹²⁸ FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1976, p. 16.

Para a “preparação” da terra, adotava-se a queimada e a falta de lenha era uma das principais causas de abandono dos engenhos”.¹²⁹

Até a primeira metade do século XVII, o Brasil foi, simultaneamente, o maior produtor do “ouro branco” e o maior comprador de escravos negros. A partir de então, a economia nacional entra em crise. Assim como o desmatamento já havia determinado o final do curto ciclo de extração da primeira mercadoria brasileira, o pau-brasil; a falta de lenha determinaria um século mais tarde, o final da exploração em inúmeros engenhos de açúcar. O declínio absoluto viria no final daquele mesmo século.

A produção do açúcar arrasou com o nordeste brasileiro. De região mais rica do Brasil, passou a ser uma das mais miseráveis do mundo. E, quando as terras do nordeste brasileiro já estavam “cansadas”, como gafanhotos famintos, os produtores de açúcar passaram a devastar as ilhas do Caribe, começando por Barbados, passando pela Jamaica e Haiti até chegar finalmente à Cuba.¹³⁰ Quanto ao Brasil, trata-se, então, de procurar um novo produto para ser explorado em novas terras. Essa procura será feita pelos bandeirantes. O novo produto, consistirá no velho sonho dos “descobridores”: o ouro. Iniciar-se-á, assim, uma nova fase da colonização brasileira, com o surgimento de uma nova categoria de “empregadores”.

3.2.2. Os “empregadores” (dos verdadeiros) desbravadores do Brasil: a mineração e a ocupação do centro-sul

Sobre a herança da economia mineradora, Gorender destaca os seguintes aspectos:

aumento rápido da população colonial, ampliação da ocupação territorial em direção ao interior, propensão marcante à urbanização, formação de ponderável mercado interno, acentuação da divisão social do trabalho e estreitamento dos vínculos econômicos inter-regionais, influência na história de Portugal e repercussão na economia européia, em particular da Inglaterra, enfim, aguçamento das contradições entre colônia e metrópole.¹³¹

¹²⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 88.

¹³⁰ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 90-2.

¹³¹ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 427.

Considerando nosso objeto de pesquisa, interessa-nos, sobremaneira, os últimos efeitos; notadamente aqueles sobre a divisão social do trabalho e as influências que tal divisão gerou entre as frações da classe capitalista nacional (estreitamento dos vínculos econômicos inter-regionais) e internacional (repercussões na economia europeia, em especial inglesa, e a intensificação das contradições do sistema colonial).

A mineração abriu um ciclo migratório europeu totalmente novo para a colônia ao possibilitar a exploração por parte de pessoas de recursos limitados. Isto porque, diferentemente do que ocorreu no Peru e no México, aqui não se exploravam grandes minas, mas o metal de aluvião que se encontrava depositado nas margens dos rios, de fácil extração.¹³² Celso Furtado estima que a população colonial de origem europeia tenha decuplicado no correr do século da mineração, devido à exploração dos metais preciosos. O financiamento das viagens, em boa medida, foi feito pelos próprios imigrantes, pessoas de pequenas posses, que liquidavam seus bens na ilusão de alcançar rapidamente uma fortuna no novo eldorado.¹³³

A mineração do ouro no Brasil – cujas primeiras descobertas datam do ano de 1696, no centro do que hoje constitui o Estado de Minas Gerais – ocupará durante três quartos do século XVIII o centro das atenções de Portugal e a maior parte do cenário econômico da colônia. Estabelecida a livre exploração, embora submetida a uma rígida fiscalização, a coroa reservava-se, como tributo, a quinta parte de todo outro extraído – o quinto do ouro.

Alguns anos depois, além do ouro, passou-se a explorar também os diamantes que, num primeiro momento, os garimpeiros “tinham jogado de lado”, acreditando serem pedras sem valor.¹³⁴ O Brasil foi o primeiro grande produtor moderno desta pedra, contando com o monopólio da produção durante o século XVIII. Os primeiros achados datam de 1729. Demarcou-se cuidadosamente o território em que se encontravam os diamantes. Esse território passou a ser chamado de Distrito Diamantino, sendo o que circunda a atual cidade de

¹³² GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 73.

¹³³ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 118-9.

¹³⁴ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 77.

Diamantina, em Minas Gerais. Nessa área, ninguém podia entrar ou sair sem autorização especial do Intendente, e as vidas de seus habitantes (que pelo final do século XVIII não passavam de 5.000 pessoas) achavam-se inteiramente nas suas mãos. Seus poderes iam até o confisco de todos os bens e a decretação de morte civil sem a possibilidade de recurso.¹³⁵

As transformações provocadas pela mineração deram como resultado final o deslocamento do eixo econômico da colônia, antes localizado nos grandes centros açucareiros do Nordeste (Pernambuco e Bahia). A própria capital brasileira transfere-se em 1763 da Bahia para o Rio de Janeiro.¹³⁶

Há certa divergência entre os historiadores quanto ao efetivo papel do escravo na exploração mineira. Enquanto Caio Prado Júnior refere que “a mão de obra era quase totalmente constituída de escravos africanos”¹³⁷, Celso Furtado defende que “os escravos em nenhum momento chegam a constituir a maioria da população”¹³⁸. Eduardo Galeano reforça a primeira tese, especificando que os mineiros de Ouro Preto preferiam os negros que vinham da pequena praia de Whydah, na costa da Guiné, por serem mais vigorosos, durarem um pouco mais e terem “poderes mágicos para descobrir ouro”.¹³⁹

Independentemente dessa controvérsia, o certo é que, ainda que a força de trabalho fosse basicamente escrava, a sua organização se diferenciava completamente da economia açucareira. A forma como o trabalho se processava permitia que o escravo tivesse maior iniciativa e que circulasse num meio social ainda mais complexo do que o da plantação de cana-de-açúcar. A natureza mesma da empresa mineira não permitia uma ligação à terra do mesmo tipo da que prevalecia nas regiões açucareiras. A extração do ouro de aluvião, em que pese mais simples, era de esgotamento mais rápido. E, assim como ocorrera com a extração do pau-brasil, esgotada a fonte natural, era necessário o deslocamento de todo o complexo para novas terras (ou, no caso, novas águas). Celso Furtado refere

¹³⁵ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 63.

¹³⁶ Idem, p. 64.

¹³⁷ Idem, p. 59

¹³⁸ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 120.

¹³⁹ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 76.

que “muitos escravos chegam mesmo a trabalhar por conta própria, comprometendo-se a pagar periodicamente uma quantia fixa a seu dono, o que lhes abre a possibilidade de comprar a própria liberdade”.¹⁴⁰

Verifica-se, pois, que a forma de “estranhamento” aqui já é completamente distinta daquela operada nos engenhos de açúcar, se aproximando (ainda que permanecesse drasticamente distinta) daquela que se constatará mais tarde nos modelos camponeses de dependência. É que, ainda que permanecesse escravo, o trabalhador contava com maior liberdade, impondo-se, inclusive, uma relativa liberdade de locomoção como decorrência do modo de produção da economia mineira.

Ainda diferentemente do que ocorria nos engenhos de açúcar, dotados de um grande complexo de fatores de produção, como se viu, a extração de ouro de aluvião, extremamente rudimentar à época, era feita exclusivamente com bateia (uma gamela afunilada de madeira ou metal, com a qual, mediante movimentos circulares, eliminava-se a areia e o cascalho pelas suas bordas, enquanto o ouro, mais denso, acumulava-se em seu fundo), e almocafre (uma espécie de enxada pontiaguda usada para escavar o leito dos rios e extrair o cascalho aurífero). Esse fator determinou outra distinção quanto ao trabalho nos engenhos. Sendo donos de seus instrumentos de trabalho, não se verificava, entre os trabalhadores mineiros, mesmo entre muitos escravos, aquela forma de “estranhamento” que existia nos engenhos de açúcar e que retornará com ainda maior intensidade nas fábricas capitalistas, nas quais o trabalhador encontra-se “livre dos meios de produção”.

Essa característica específica da produção mineira, assim como já ocorrera com a extração do pau-brasil, impedirá a ocorrência de uma forma de estranhamento somente presente no modo de produção capitalista (e, de certa forma, também nos engenhos de açúcar, ainda que não de forma hegemônica): a necessidade de alienar a força de trabalho e, indiretamente, a si mesmo, por já ser proprietário dessa força, mas ainda não dos meios de produção, ou seja, o *estranhamento decorrente da autoalienação*.

¹⁴⁰ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 120.

Em uma questão fundamental, entretanto, a organização social açucareira, mineira e posteriormente também a capitalista seriam iguais: Assim como ocorrera nos engenhos do passado e ocorre nas fábricas do presente, “a fome acompanha sempre a riqueza”.¹⁴¹

Além disso, assim como ocorrera com as nossas matas, grande parte da riqueza extraída dos rios brasileiros não permanecia no país, especialmente em função da pesada taxaço. Nem mesmo a metrópole portuguesa foi quem mais se beneficiou do ouro brasileiro. Na verdade, ocorreu o contrário, coube ao ouro do Brasil, ou mais especificamente, à forma como ele foi explorado por Portugal, uma boa parte da responsabilidade pelo grande atraso relativo que aquele país sofreu no processo de desenvolvimento econômico da Europa.

Um acordo firmado com a Inglaterra em 1703 (Tratado de Methuen) destruiu a incipiente indústria manufatureira que existia em Portugal, trazendo consequências profundas não só para aquele país, como também para o Brasil, como se verá a seguir. Não foi obra do acaso o Tratado ter sido assinado justamente na época em que a extração de ouro no Brasil encontrava-se em plena ascensão. Por esse acordo, os vinhos portugueses passaram a ingressar no mercado inglês com uma redução de um terço do imposto pago pelos vinhos franceses; em contrapartida, Portugal retira o embargo às importações de tecidos ingleses. Não foi com vinho, entretanto, que Portugal pagou o tecido inglês, mas com o ouro extraído do Brasil. Na Inglaterra, “rápidas e eficazes inovações tecnológicas puderam ser aplicadas graças a esta gentileza histórica de Portugal”, satiriza Eduardo Galeano, que ainda constata: “Sem esta tremenda acumulação de reservas metálicas, a Inglaterra não teria podido enfrentar, posteriormente, Napoleão”.¹⁴² As repercussões que essa vitória teria no processo de independência do Brasil são conhecidas por todos.

“Do ponto de vista da economia europeia em seu conjunto” ensina-nos Celso Furtado, “o ouro do Brasil teve um efeito tanto mais positivo quanto o estímulo por

¹⁴¹ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 121. Eduardo Galeano qualifica como “insaciável” a fome dos escravos em Ouro Preto; e refere que os escravos morriam rapidamente, chegando a suportar sete anos de trabalho somente em casos excepcionais. GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 77.

¹⁴² GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 79.

ele criado se concentrou no país mais bem aparelhado para dele tirar o máximo proveito”.¹⁴³ Graças ao pioneirismo de suas transformações infraestruturais, decorrência da imposição de uma legislação sanguinária de “libertação” dos trabalhadores¹⁴⁴, a Inglaterra foi o único país da Europa que conseguiu desenvolver uma atividade industrial um século antes da chamada Revolução Industrial.¹⁴⁵

Numa época ainda dominada pelo mais estrito mercantilismo e em que era particularmente difícil desenvolver um comércio de manufaturas, a Inglaterra encontrou na economia luso-brasileira um mercado em rápida expansão e praticamente unilateral: “suas exportações eram saldadas em ouro, o que adjudicava à economia inglesa uma excepcional flexibilidade para operar no mercado europeu”.¹⁴⁶ Como observou Marquês de Pombal, na segunda metade do século, o ouro era uma riqueza puramente fictícia para Portugal: “os próprios negros que trabalhavam nas minas tinham que ser vestidos pelos ingleses”.¹⁴⁷ Quando, no final do século XVIII, a exploração do ouro no Brasil começa a entrar em decadência, a indústria inglesa já se encontrava suficientemente desenvolvida.

Vê-se, pois, que, diferentemente do que ocorrera com a produção de açúcar, em que o senhor de engenho mantém uma relativa proximidade espacial¹⁴⁸ com o trabalhador, na mineração, os verdadeiros “empregadores” da mão de obra não apenas são europeus, mas muitos deles conseguem explorar o trabalho no Brasil sem precisar sair da Europa: alguns portugueses, mas acima de tudo, os primeiros capitalistas ingleses. Verifica-se no exemplo da economia brasileira da mineração aquilo que Marx destaca n’O Capital: “países onde o trabalho ainda não está

¹⁴³ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 129.

¹⁴⁴ Veja-se a propósito o famoso capítulo 24 d’ O Capital, “A assim chamada acumulação primitiva”.

¹⁴⁵ A propósito, Engels escreve que “o ouro e a prata da América inundaram a Europa e penetraram como um ácido corrosivo, em todos os poros, fendas e vácuos da sociedade feudal”. ENGELS, Friedrich. **Anti-duhring**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 37. Referindo-se especificamente às colônias inglesas, Marx dirá que “os tesouros espoliados fora da Europa diretamente mediante o saqueio [sic.], a escravização e o latrocínio refluíram à metrópole e lá se transformavam em capital.” MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p.823. Podemos estender essa observação também para as colônias portuguesas.

¹⁴⁶ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 130.

¹⁴⁷ Idem, p. 67.

¹⁴⁸ A “relativa proximidade” a que fazemos alusão aqui, não é a mesma defendida por Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda, mas uma “relativa proximidade espacial”, decorrente da comparação entre os agentes envolvidos nas economias açucareira e mineira.

formalmente subordinado ao capital, embora o trabalhador seja na realidade explorado pelo capitalista”.¹⁴⁹

A forma de exploração decorrente da taxação do trabalho fará com que os “empregadores” possam ficar distantes, apenas colocando “fiscais” arrecadadores.¹⁵⁰ Diferentemente do que ocorrera com a economia açucareira, em que a exploração do trabalho tem de se dar de forma forçada, pela escravidão, aqui, a exploração se dará por iniciativa do próprio trabalhador. Fiscalização do trabalho, distância do “empregador” e produtividade por iniciativa do próprio trabalhador aproximarão o sistema aurífero do século XVIII do sistema capitalista do século XXI.

Surge aqui uma nova forma de “estranhamento” nos dois pólos da relação de trabalho. O estranhamento quanto ao *ser genérico* passa a ocorrer a partir da própria relação de trabalho. Essa forma de estranhamento somente conseguirá se realizar de forma plena, entretanto, no sistema capitalista de produção. Isso porque, em relação aos (poucos) “empregadores” que se instalam no Brasil, especialmente na cultura mineira, não ocorrerá (ou ocorrerá em muito menor proporção do que nas demais e especialmente no modo de produção capitalista) esse “estranhamento” em relação ao “empregador” em uma distinta forma de sua manifestação. Se, nessa economia, também é o dinheiro que determina as relações sociais, funcionando como “o verdadeiro meio de união, a força galvano-química da sociedade”¹⁵¹, esse elemento com estranhos poderes que dominam os seres humanos, ou pelo menos grande parte dele, não fica no Brasil e nem mesmo pode ser aproveitado pela metrópole. Dessa forma, tanto em relação ao “empregador” brasileiro quanto ao português, ao menos nesse particular, não se verifica aquela terceira forma de estranhamento: aqui, “o empregador faz contra o trabalhador tudo o que o trabalhador faz contra si mesmo, [mas também faz, em certa medida] contra si

¹⁴⁹ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, p. 285.

¹⁵⁰ “Não se deu um passo para introduzir na mineração quaisquer melhoramentos; em vez de técnicos para dirigi-la, mandavam-se para cá simples cobradores fiscais. (...) Não se encontravam [dentre os enviados da metrópole], durante um século de atividade, uma só pessoa que entendesse de mineração.” PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 61.

¹⁵¹ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p.159.

mesmo o que faz contra o trabalhador”. As relações de exploração ainda tinham muito o que se desenvolver para se tornar efetivas relações capitalistas.

Uma forma de exploração totalmente extrativista, como fora a do pau-brasil dois séculos antes, não poderia durar muito tempo. A decadência da mineração do ouro, que já começa a se fazer sentir desde meados do século XVIII, deriva de uma série de causas. A principal delas, segundo os historiadores, foi o esgotamento das jazidas. Paradoxalmente, “as regiões mais ‘ricas’ se incluem entre as de vida produtiva mais curta”.¹⁵²

Não tendo sido criadas, nas regiões mineiras, formas permanentes de atividades econômicas, à exceção de alguma agricultura de subsistência, era natural que, com o declínio da extração de ouro, viesse uma rápida e geral decadência. Celso Furtado destaca que, “em nenhuma parte do continente americano houve um caso de involução tão rápida e tão completa de um sistema econômico constituído por população principalmente de origem europeia”.¹⁵³

No mesmo sentido, Eduardo Galeano registra que o Estado de Minas Gerais entrou “impetuosamente” para a história: “a maior quantidade de ouro então descoberta no mundo foi extraída no menor espaço de tempo”. O escritor uruguaio faz uma bela metáfora da riqueza que outrora existiu em Ribeirão do Carmo, pequena cidade mineira próxima de Ouro Preto, ao retratar uma conversa que lá teria mantido com um mendigo que faz questão de não identificar:

– Aqui o ouro era mato. [...] Tinha ouro nas calçadas, crescia como pasto. [...] Não sabiam onde pôr o dinheiro e por isso faziam uma igreja ao lado da outra. [...] Vê? Aí, na frente da igreja, estão o sol e a lua. Isso significa que os escravos trabalhavam dia e noite. Este templo foi feito pelos negros; aquele, pelos brancos. E aquela é a casa do monsenhor Alípio, que morreu aos 99 anos justos.¹⁵⁴

As vilas que resplandiam o ouro e o diamante nas igrejas e nas casas, em menos de um século reduziram-se às lembranças de um mendigo anônimo que exalta os tempos passados.

¹⁵² FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 124

¹⁵³ Idem, p. 133-4.

¹⁵⁴ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 73-5.

Mais do que em qualquer outro, foi no “ciclo do ouro” que se pode acrescentar não terem sido os “empregadores” os verdadeiros protagonistas do desenvolvimento econômico-social e, especialmente, da expansão geográfica do Brasil. Não foram eles os verdadeiros desbravadores do território nacional. Como já referido aqui, não se encontravam, dentre os enviados da metrópole, e mesmo dentre os poucos “empregadores” brasileiros, durante um século de atividade mineira, uma só pessoa que entendesse de mineração. As intendências eram formadas por burocratas gananciosos e juristas incumbidos de interpretar e aplicar os complicados regulamentos que se destinavam quase unicamente a garantir os interesses do fisco. “Enquanto os mineradores se esgotavam com o oneroso tributo que sobre eles pesava, qualquer crítica, objeção ou simples dúvida era imediatamente punida com castigos severos”.¹⁵⁵ Devemos, portanto, assim como fizera o operário letrado de Bertold Brecht¹⁵⁶, nos perguntar quem efetivamente desbravou o território nacional? Não foram os “empregadores” da mineração, mas os garimpeiros por eles *empregados*.

3.2.3. Os fazendeiros do café

Em todas as formas de sociedade se encontra uma produção determinada, superior a todas as demais, e cuja situação aponta sua posição e sua influência sobre as outras. É uma iluminação universal em que atuam todas as cores, e às quais modifica em sua particularidade. É um éter especial, que determina o peso específico de todas as coisas às quais põe em relevo.¹⁵⁷

Se a passagem em epígrafe pode ser aplicada a todas as formas de sociedade, como o próprio texto refere, sua aplicação jamais foi tão nítida, no Brasil, quanto à sociedade que se desenvolveu a partir da produção do café. E não exageramos quando dizemos que a sociedade (como um todo) se desenvolveu a partir desse produto que teve papel hegemônico na economia brasileira por pouco mais de um século. A produção do café não apenas influenciou outras formas de

¹⁵⁵ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 61.

¹⁵⁶ BRECHT, Bertold. O operário letrado. In BRECHT, Bertold. **Teatro completo**. Vol. 06. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 115.

¹⁵⁷ Introdução à Contribuição à crítica da economia política. In MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 268.

produção economicamente inferiores a ela, mas ditou comportamentos sociais, condicionou trajetórias políticas e, como não poderia deixar de ser, refletiu na superestrutura jurídica, influenciando diretamente na criação de um direito burguês no Brasil.

“Pensais talvez que a produção de café e de açúcar é o destino natural das Índias Ocidentais. Há dois séculos, a natureza, que nada tem a ver com o comércio, não tinha aí posto nem café, nem cana-de-açúcar”.¹⁵⁸ A observação feita por Marx em 1848 segue-se à sua advertência de que o livre-câmbio entre os diferentes países não leva a uma divisão internacional do trabalho que destine a cada país uma produção de acordo com as suas vantagens naturais. Não obstante, como se verá na segunda parte dessa tese, mais de meio século depois, os ideólogos do capital ainda discutiam a propensão “natural” que o Brasil teria para a agricultura, especialmente a produção do café, e o caráter “artificial” de nossas indústrias.

A cultura do café foi iniciada no Brasil em 1727, quando as primeiras mudas da planta foram importadas de África.¹⁵⁹ Seu plantio foi estimulado pela demanda crescente dos países europeus, principalmente após a superação dos problemas político-econômicos decorrentes das guerras napoleônicas e do Bloqueio Continental.¹⁶⁰ Somente em 1830 o produto se firmaria como principal elemento da exportação brasileira. A partir de então, “o ouro verde dos cafezais iria substituir o ouro fulvo das minerações”. O seu grão passou a ser a principal mercadoria responsável pela organização da economia interna e inserção do país no mercado externo pelo período de cem anos.¹⁶¹ A chamada “fase de gestação” da economia cafeeira se deu na primeira metade do século XIX. Esse período é também o de formação de uma nova fração de classe de “empregadores” que desempenhará papel fundamental no desenvolvimento subsequente do país. Esse grão, ou melhor, sua exploração pelo homem, foi responsável por grandes conquistas e derrotas

¹⁵⁸ MARX, Karl. **Miséria da Filosofia**: resposta à filosofia da miséria do senhor Proudhon (1847). Tradução de Paulo Ferreira Leite. São Paulo: Centauro, 2001, p. 172.

¹⁵⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 159.

¹⁶⁰ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 62.

¹⁶¹ No primeiro decênio da independência o café já contribuía com 18% do valor das exportações do Brasil, colocando-se em terceiro lugar depois do açúcar e do algodão. E nos dois decênios seguintes já passa para primeiro lugar, representando mais de 40% do valor das exportações. Todo o aumento que se constata no valor das exportações brasileiras, no correr da primeira metade do século XIX, deve-se estritamente à contribuição do café. AMARAL, Luís. **História geral da agricultura brasileira**. Tomo III. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940, p. 85.

econômicas, sociais, políticas, jurídicas etc. Na vanguarda desses movimentos de ascensão e queda encontravam-se os fazendeiros do café. Nas palavras de Caio Prado Júnior:

Quase todos os maiores fatos econômicos, sociais e políticos do Brasil, desde meados do século passado até o terceiro decênio do atual, se desenrolam em função da lavoura cafeeira: foi assim com o deslocamento de populações de todas as partes do país, mas em particular do Norte para o Sul, e São Paulo especialmente; o mesmo com a maciça imigração européia e a abolição da escravidão; a própria Federação e República mergulham suas raízes profundas neste solo fecundo onde vicejou o último soberano, até data muito recente, do Brasil econômico: “o rei-café, destronador do açúcar, do ouro e diamantes, do algodão, que lhe tinham ocupado o lugar no passado.”¹⁶²

Assim como a produção do açúcar (e diferentemente da exploração mineira), a empresa cafeeira permite a utilização de intensiva mão de obra escrava, tendo sido a principal forma de exploração de trabalho escravo no Brasil.¹⁶³

Há, entretanto, consideráveis distinções em relação à produção do açúcar. Em primeiro lugar, apresenta um grau de capitalização muito mais baixo, porquanto se baseia mais amplamente na utilização da terra. É importante destacar, entretanto, que essa diferença não vai levar àquela ausência de “estranhamento” do “empregador” nacional em relação ao dinheiro que se verificou na exploração mineira. Isso porque, embora o grau de capitalização seja menor, a empresa cafeeira se caracteriza por custos monetários ainda menores do que os da empresa açucareira¹⁶⁴, o que a conduzirá à obtenção de consideráveis lucros que (outra diferença em relação à economia mineira) ficarão, em grande parte, nas mãos dos próprios “empregadores” nacionais.

Chegamos assim a outro fator relevante de distinção entre as economias açucareira e cafeeira: a relação existente entre as diferentes frações da classe “empregadora”. Já referimos ao analisar as relações de produção daquela economia

¹⁶² PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p.167.

¹⁶³ Entre os anos de 1823 e 1850, a população escrava mais do que duplicou no território nacional: Enquanto naquele ano a população escrava não chegava a um milhão e duzentos mil; neste, passou para mais de dois milhões e quinhentos mil. Estima-se que nesse último ano, ainda, o número de escravos que ingressaram no Brasil teria alcançado a marca recorde de mais de cinquenta e quatro mil. Idem, p. 147 e 338. As consequências para o estranhamento de quem é “empregado” e de quem “emprega” seres humanos nessa atividade econômica serão analisadas a seguir, quando tratarmos da força produtiva escravista.

¹⁶⁴ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 169-70.

que, naquele momento, produção e circulação estavam rigorosamente isoladas, possuindo interesses não apenas distintos, mas, não poucas vezes, inclusive contrários. Sendo as decisões fundamentais tomadas pelos agentes mais poderosos (da circulação), muitas vezes, os senhores de engenho acabavam tendo seus interesses específicos prejudicados.

A produção cafeeira formou-se em condições bem distintas. Desde o começo, sua vanguarda nacional esteve formada, não apenas por produtores rurais, mas também por homens com experiência comercial. Isto fez com que, em toda a etapa da gestação, os interesses dos “empregadores”, tanto da produção quanto da circulação dessa mercadoria, estivessem entrelaçados.¹⁶⁵

Os “empregadores” da economia cafeeira constituíam, portanto, uma classe que estava longe de ser homogênea. Com efeito, antes de ser consumido nos países capitalistas centrais, o café atravessava um longo percurso, passando por diversos intermediários. As diferentes formas particulares de personificação do capital cafeeiro (grandes proprietários de terras, intermediários do grande comércio, comissários, burguesia comercial importadora e exportadora, acionistas de estradas de ferro, banqueiros e investidores estrangeiros) não impediam a complementaridade objetiva entre seus interesses de classe, não obstante certas divergências quanto a eventuais interesses específicos de determinada fração de classe.¹⁶⁶ Essa complementaridade resultou num esquema capaz de sustentar a economia cafeeira (mantendo as mesmas pessoas no poder econômico e político) por um século, mesmo após a radical mudança do modo de produção que representou a abolição. Verificou-se, assim, desde o início da produção do café, como decorrência do desenvolvimento de seu *comportamento teórico*, algo que irá perdurar na economia nacional até os dias de hoje: a conciliação dos interesses entre as diferentes frações da classe “empregadora” nos âmbitos da produção e da circulação.

¹⁶⁵ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 171.

¹⁶⁶ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 154. Arruda explica que “a correlação de forças era sempre instável (como a própria situação da economia agroexportadora). Em alguns momentos, não muito raros, o governo federal simplesmente preferiu abandonar os fazendeiros de café à sua própria sorte, comprometido que estava com a ‘estabilidade financeira’, ou seja, a capacidade de manter o pagamento dos serviços da dívida externa.” Idem, p. 274.

Além disso, a proximidade da capital do país constituía, evidentemente, uma grande vantagem para os dirigentes da economia cafeeira. Desde cedo eles compreenderam a enorme importância que podia ter o governo como instrumento de ação econômica. Essa tendência à subordinação do instrumento político aos interesses de um grupo econômico alcançará sua plenitude com a conquista da autonomia dos Estados, resultado da proclamação da República e da instituição da federação como forma de Estado. A descentralização do poder permitirá uma integração ainda maior dos grupos que dirigiam a empresa cafeeira com os dirigentes dos aparelhos (ideológico e repressivo) do Estado. Entretanto, não é o controle do Estado o que singulariza os “empregadores” da economia cafeeira, mas sim o fato de terem utilizado esse controle para alcançar objetivos econômicos perfeitamente definidos, diferenciando-se, assim, das classes dominantes anteriores.¹⁶⁷

Essa “consciência de classe” desenvolvida pelos empregadores fazendeiros do café determinará os caminhos da política nacional brasileira. Durante mais de trinta anos, os dois principais Estados produtores de café (São Paulo e Minas Gerais) se revezariam no poder, no que ficou conhecido como “Política do café-com-leite”. O objetivo dessa estratégia política foi resumido claramente por seu primeiro presidente, Campos Sales: “É de lá [dos Estados] que se governa a República, por cima das multidões que tumultuam, agitadas, nas ruas da capital da União”.¹⁶⁸ Governar o país por cima do tumulto das multidões será uma estratégia seguida por muitos ao longo da história brasileira. Há quem diga que a própria construção de Brasília decorreu dessa pretensão.¹⁶⁹

Esse é o momento histórico em que se desenvolve uma nova forma de “estranhamento”: o comportamento teórico da classe “empregadora” que, distinguindo-se do comportamento prático do trabalhador na produção e com o produto, permite (mais) esse elemento constitutivo da luta de classes. Esse “estranhamento”, como veremos, se desenvolverá na proporção em que as relações

¹⁶⁷ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 172.

¹⁶⁸ CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 33.

¹⁶⁹ GUTEMBERG, Cláudia; ARAÚJO, Marcelo; GUIMARÃES, Leocádio; LEDO, Rodrigo. **Brasília... em 300 questões**. [S.l.]: Dédalo, 2002, p. 34.

de trabalho se aproximarem do modelo capitalista, até se manifestar de forma plena nesse modo de produção.

No que diz respeito à organização dos meios de produção, a lavoura cafeeira seguiu os moldes tradicionais da agricultura do país: a exploração fundada na grande propriedade monocultural trabalhada por escravos negros, substituídos mais tarde, como veremos, por trabalhadores assalariados. Contribuem para fixar este sistema de organização as mesmas circunstâncias assinaladas pelas demais culturas econômicas brasileiras. Reforçam-nas agora a tradição já formada no país e seu regime social, sem contar que o cafeeiro, sendo uma planta de produção mais lenta que a cana-de-açúcar¹⁷⁰, exige para seu cultivo maior inversão de capitais. Torna-se assim ainda menos acessível ao pequeno proprietário e ao produtor modesto.¹⁷¹

As empresas de maior vulto começam a se formar com mais frequência nas zonas novas do oeste paulista. Instalam-se aí, muito cedo, propriedades que reúnem centenas de milhares de plantas. Lá pelos fins do século XIX começam a surgir fazendas imensas que ultrapassam um milhão de pés.¹⁷²

Caio Prado Júnior assim descreve o complexo cafeeiro:

Além das plantações, a fazenda conta com diferentes instalações e dependências que fazem dela um conjunto complexo, vultoso e em grande parte auto-suficiente. É a repetição do que já se observava nos engenhos de açúcar. Assim as destinadas ao preparo e beneficiamento do produto: tanques onde o grão é lavado logo depois da colheita, terreiros onde ele é exposto ao sol para secar, máquinas de decorticação, triagem, etc. Além destas, a residência do proprietário (em regra absentista, mais visitando sua propriedade na época da colheita, de maio a agosto), a senzala dos escravos (grande edificação térrea com alojamentos dispostos ao redor de um pátio central) ou “colônias” de trabalhadores livres, agrupamento de casinhas frequentemente alinhadas ao longo de uma rua dando o aspecto de uma pequena aldeia; finalmente as cocheiras, estrebarias e oficinas diversas de carpintaria, ferreira, etc. Tudo isso forma uma aglomeração que nas fazendas importantes toma grande vulto, abrindo uma clareira de habitações e edificações em meio da floresta de cafeeiros que as cerca de todos os lados. Exatamente como o engenho de açúcar, a fazenda de café

¹⁷⁰ A planta do café somente começa a produzir após quatro a cinco anos de crescimento, ao passo que a cana-de-açúcar pode ser colhida passados apenas 12 meses.

¹⁷¹ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 166.

¹⁷² A maior fazenda brasileira de café, da família Silva Prado, na região de Ribeirão Preto chegou a ter mais de três milhões de pés de café. Idem, p. 166.

é um mundo em miniatura, quase independente e isolado do exterior, e vivendo inteiramente para a produção de seu gênero.¹⁷³

Assim como ocorrera com a economia açucareira (e diferentemente da mineira e da extrativista), o trabalhador encontra-se aqui novamente “estranhado” em seu trabalho, porque “livre” dos meios de produção; muito embora mantenha a condição de escravo. O aumento das exportações de café, na segunda metade do século XIX, e a abolição, no final do mesmo século, determinaram a introdução de equipamentos mais modernos: “os novos trabalhadores livres começaram a manejar modernas secadeiras mecânicas e classificadores a vapor”. O processo de mecanização contribuiu para a solução de alguns dos principais problemas do “empregador” cafeeiro e, ao mesmo tempo, representou uma intensificação do estranhamento dos trabalhadores, agora já “duplamente livres”:

Primeiramente, como a valorização do produto compensava as despesas com a compra das máquinas, foi possível obter uma importante economia de mão de obra e, assim, ampliar a oferta dessa mercadoria (rebaixando seu valor). Outra vantagem estava no fato de que o beneficiamento do café permitia o estabelecimento de plantações distantes dos portos de embarque (justamente na região da “terra roxa”, onde o plantio do café se adaptou com maior facilidade), reforçando o papel da rede de transportes ferroviários. Além disso, contribuiu para aprofundar a alienação dos trabalhadores em relação às condições objetivas da produção, uma vez que exigia a utilização de equipamentos caros que os homens “livres” e pobres não poderiam adquirir. Finalmente, ainda que os trabalhadores pudessem adquirir as modernas máquinas agrícolas, certamente não o fariam: é que tais equipamentos exigiam uma escala de produção que supunha a existência de enormes fazendas e financiamentos vultosos.¹⁷⁴

A produção cafeeira no Brasil foi mesmo notável. Já na primeira metade do século XIX, o país passa a ser o maior produtor mundial, operando de forma praticamente exclusiva com uma mercadoria que tomaria o primeiro lugar entre os artigos alimentares do comércio internacional. A famosa frase “o Brasil é o café”, pronunciada no Parlamento do Império e depois largamente divulgada, corresponde, de fato, a uma realidade: durante toda a segunda metade do século XIX e quase

¹⁷³ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 166-7. Deve ser relativizada, pois, a afirmação de que o Brasil apenas exportava produtos primários não industrializados. Como já se viu com o caso da cana-de-açúcar, a produção agrária do Brasil implicava toda uma organização produtiva que contava, inclusive, com indústrias de beneficiamento das mercadorias aqui produzidas. Nesse sentido, GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 91.

¹⁷⁴ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 234.

toda a primeira metade do século XX, tanto dentro do país quanto fora, o Brasil seria reconhecido pelo café.¹⁷⁵

Entretanto, o café não foi responsável apenas pelas glórias e riquezas nacionais. Como já referimos aqui, importantes derrotas econômicas, sociais, políticas e jurídicas decorreram dos conflitos de interesses que envolveram a sua produção. Ao tratar das mudanças na organização do sistema político brasileiro, Arruda sustenta que essas mudanças – em especial a forte tendência descentralizadora da Constituição Federal de 1891, de inspiração norte-americana – “facilitaram a formação de grupos de interesses de caráter regional, fenômeno praticamente desconhecido no Império”.¹⁷⁶

A interpretação que fazemos aqui é distinta. Entendemos que foi a infraestrutura da monocultura cafeeira, já desenvolvida no final do Império, que determinou os rumos que seriam tomados pela nova Constituição, permitindo, assim, que, dialeticamente, a superestrutura jurídica servisse mais uma vez de instrumento de dominação política de uma classe que já havia ascendido ao poder econômico. Tal como a “coruja de minerva”, para usar a expressão de Hegel, o Direito só levanta voo ao cair da tarde...

O progresso econômico da cultura cafeeira no Brasil não se faria acompanhar por igual progresso social. Caio Prado Júnior refere que “o único progresso sensível e de vulto na agricultura desta fase (...) será a introdução geral do trabalho livre, e particularmente do imigrante europeu”¹⁷⁷. É preciso fazer uma ressalva à afirmação do historiador. Ainda que a partir de 1888 tenha havido a substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalarido, não se verifica, nos anos imediatamente seguintes,

¹⁷⁵ O “precioso grão” chegou a contribuir com mais de 70% do valor dos produtos exportados pelo país. PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 167. Tamanha foi a sua importância para o país que o Brasão Nacional, “símbolo da glória, da honra e da nobreza do Brasil” possui em sua lateral esquerda um ramo frutificado da planta, representando a riqueza nacional. http://www.revistacafeicultura.com.br/index.php/envia_materia.php?mat=27912. Acesso em 10 de março de 2016. Além disso, no ano de 1982, como resultado de uma estratégia de marketing do Instituto Brasileiro do Café (IBC) o ramo foi parar na camiseta da seleção brasileira. A CBF havia recebido, então, 3 milhões de Dólares como patrocínio para mudar seu escudo, um movimento ousado para a época e que gerou reações indignadas inclusive por parte da Fifa. <http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2014/04/01/o-dia-em-que-cbf-driblou-a-fifa-e-mudou-a-camisa-da-selecao-por-us-3-mi.htm> Acesso em 15 de março de 2016.

¹⁷⁶ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 152.

¹⁷⁷ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p.229.

nem a passagem para um sistema de trabalho efetivamente livre em dois sentidos, ou capitalista, nem uma significativa melhoria na condição de vida desses trabalhadores:

A fazenda, verdadeiro latifúndio, continua, mais ou menos, invariada; um Estado no Estado, que com o advento da República adquiriu ainda maior poder. O poder central não impede que nas fazendas exista um poder especial, uma espécie de disciplina local, uma justiça da fazenda. (...) O poder do Estado termina na porta da fazenda.¹⁷⁸

A abolição e a proclamação da República não eliminaram, na prática, o poder que os fazendeiros possuíam para impor discricionariamente suas “leis” dentro de suas propriedades, ao contrário, potencializaram-no. O próprio Poder Judiciário, numa época em que os coronéis tinham força suficiente para intimidar e até mesmo remover juízes que não se identificassem com as práticas adotadas, permanecia de mãos atadas diante da autoridade *de fato* dos chefes políticos municipais.¹⁷⁹ Muitas fazendas eram verdadeiros “Estados paralelos”, dentro dos quais verificava-se o desempenho de funções que, em tese, deveriam ser monopólio estatal: “organização de exércitos particulares, cunhagem de moeda própria, regulamentos que tinham praticamente a mesma força das leis, julgamentos sumários e execução das penas por incidentes acontecidos dentro das ‘fronteiras’, ou seja, do lado de dentro da porteira”.¹⁸⁰

A produção do café atingiu o auge do seu desenvolvimento na segunda metade do século XIX. Repetia-se mais uma vez o ciclo normal das atividades produtivas no Brasil: a uma fase de intensa e rápida prosperidade, seguiu-se outra de estagnação e decadência. Já se vira isto (sem contar o longínquo caso do pau-brasil) na lavoura de cana-de-açúcar do Nordeste e nas minas de ouro e de diamantes do Centro-Sul. A causa foi sempre semelhante: o acelerado esgotamento

¹⁷⁸ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p.199.

¹⁷⁹ Data dessa época as figuras do “juiz nosso” e do “delegado nosso”, expressões de uma justiça e de uma polícia postas a serviço do poder privado. CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, p. 62.

¹⁸⁰ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 204.

das reservas naturais por um sistema de exploração descuidado e extensivo. “Plantava-se o café sem atenção a outra ideia que um rendimento imediato.”¹⁸¹

É claro que, controlando cerca de 75% da oferta mundial do café no início do século XX, a classe dirigente dispunha de poder suficiente para reduzir os efeitos da relativa inelasticidade da demanda. Na década de 1890, a produção de café ultrapassou pela primeira vez a demanda do mercado mundial, e os estoques não pararam de crescer nos anos seguintes, com algumas interrupções provocadas por fenômenos climáticos.¹⁸²

Estava-se diante de uma situação nova e inteiramente insuspeita para os produtores de café, mas que qualquer leitor de Marx poderia antever: uma crise de superprodução. Após ter uma alta de mais de 400% em um período de seis anos (entre 1889 e 1895), o valor do produto contou com um baixa de mais de 50% nos três anos seguintes, e, novamente mais de 50% nos próximos cinco anos.¹⁸³

Para superar a crise, utilizando-se de um expediente qualificado por Caio Prado Júnior como *oportunist*a, os “empregadores”, novamente auxiliados pelo Estado, decidiram criar uma demanda artificial, comprando, armazenando e às vezes até destruindo grandes estoques de café a fim de manter os preços e os lucros.¹⁸⁴ Como viria a se repetir ainda muitas e muitas vezes na história, os riscos da atividade econômica dos empregadores seriam compartilhados com a população, contando com a participação ativa do Estado. “A única parte da assim chamada

¹⁸¹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 162.

¹⁸² Idem, p. 229.

¹⁸³ Galeano compara os gráficos do café ao eletroencefalograma de um louco, ou aos quadros clínicos de epilepsia. GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p.131-2. Roberto Simonsen apresenta os gráficos em sua obra *História econômica do Brasil (1500-1820)*. SIMONSEN, Roberto. **História econômica do Brasil (1500-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 489.

¹⁸⁴ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 229. Percebe-se, pela primeira vez no Brasil, antes mesmo da implantação do modelo capitalista, como um sistema baseado (quase que exclusivamente) na busca de lucro pode ser nocivo, não apenas sob o aspecto social, mas também sob o ponto de vista econômico. Galeano denuncia que, “em consequência da crise de 1929, que derrubou os preços e contraiu o consumo, o Brasil queimou 78 milhões de sacas de café: assim ardeu em chamas o esforço de 200 mil pessoas durante cinco safras.” GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 134.

riqueza nacional que realmente integra a posse coletiva dos povos modernos [já disse Marx] é... sua dívida pública.”¹⁸⁵

Como o Estado não possuía dinheiro suficiente para a compra de tão elevada quantidade de café, a solução foi apelar para o financiamento do capital internacional. Afinal, o capital “não conhece fronteiras políticas e geográficas: seus limites encontram-se no próprio capital”, como adverte Marx.¹⁸⁶ Tais empréstimos causaram desequilíbrios sentidos até hoje, que exigiram (e ainda exigem) enormes sacrifícios das classes e grupos não vinculados à agricultura de exportação. Enquanto os produtores e comerciantes recebiam o valor integral da operação, o restante da população era obrigado a suportar os riscos (e os custos) do negócio.

Entretanto, a correlação de forças era sempre instável (como a própria situação da economia agroexportadora). Em alguns momentos, não muito raros, o governo federal simplesmente preferiu abandonar fazendeiros de café à sua própria sorte, comprometido que estava com a “estabilidade financeira”, ou seja, a capacidade de manter o pagamento dos serviços da dívida externa.¹⁸⁷

Em fevereiro de 1906 foi estabelecido o segundo “plano valorizador”, denominado Convênio de Taubaté.¹⁸⁸ Anos após, para gerir a produção seria criado um organismo especial: a Comissão do Café do Estado de São Paulo constituída quase que exclusivamente por banqueiros (cinco membros contra um de nomeação do governo paulista).¹⁸⁹ Em 1924 seria criado, também em São Paulo, o Instituto do Café, órgão especial destinado a controlar inteiramente o comércio exportador do produto, regulando as entregas ao mercado e mantendo o equilíbrio entre a oferta e a procura. Nas palavras de Caio Prado Júnior:

¹⁸⁵ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 824.

¹⁸⁶ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, p. 182.

¹⁸⁷ Como não poderia deixar de ser, a medida foi aplaudida pelos credores estrangeiros do governo brasileiro e deixou os ‘produtores’ rurais apreensivos.” ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil**: 1889-1930. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 274.

¹⁸⁸ Idem, p. 158.

¹⁸⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 232.

(...) o Instituto terá o direito de reter a produção de café, sem limite de quantidade, conservando-a armazenada e liberando-a apenas na medida das necessidades do comércio exportador. (...) Com essa medida, “só em São Paulo, o número de cafeeiros subirá dos 949 milhões em que o vimos em 1924, para 1.155.000.000 em 1930.”¹⁹⁰

Vemos aqui a utilização do aparelho burocrático de Estado para a satisfação dos interesses da classe patronal. Expediente que, especialmente a partir da cultura do café, passará a ser utilizado pelos empregadores nacionais. É possível perceber, ainda, o exemplo prático de um dos postulados de Marx sobre o funcionamento interno do sistema capitalista: o que determina o investimento na economia capitalista são as necessidades ligadas ao movimento de autoexpansão do capital, e não às carências humanas, tais como a vontade de adquirir bens de consumo.¹⁹¹

Interessante notar que, para assegurar esse “movimento de autoexpansão do capital”, não há, por parte dos capitalistas, oposição “*a priori*” de intervenção do Estado na “lei do mercado”. A oposição a essa intervenção sempre dependeu da posição ocupada pela classe (ou fração de classe) que se opõe; ou melhor, do estágio em que essa classe (ou fração) se encontra quanto às relações de produção. As mesmas frações de classe (latifundiários e alta burguesia comercial) que defendiam a intervenção do Estado para garantir a manutenção do sistema cafeeiro, alguns anos mais tarde defenderão a não-intervenção em relação à indústria incipiente no país. A crítica feita por List, para exprimir sua repulsa aos métodos empregados pelos industriais ingleses do século XIX, pode ser aplicada aos “empregadores” brasileiros de todas as épocas: “quando alguém conseguiu atingir o ponto máximo de grandeza, é muito comum recorrer a um artifício astuto: atira para longe a escada que lhe permitiu subir, para que outros não a usem para subir atrás dele”.¹⁹²

Muitas vezes, diante do estágio em que se encontram quanto às relações de produção, essas frações de classe tem de elaborar “sofisticados” discursos para justificar a intervenção do Estado apenas em determinados setores da economia, e

¹⁹⁰ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 235.

¹⁹¹ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, [especialmente o Capítulo X: Nivelamento, pela concorrência, da taxa geral de lucro. Preços e valores de mercado. Superlucro] p. 227 *et seq.*

¹⁹² ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil**: 1889-1930. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 57.

sua abstenção em outros. No final do século XIX e início do XX, quando a indústria brasileira ainda não tinha condições de se desenvolver sozinha, mas os latifundiários e os exportadores do café necessitavam da intervenção do Estado para manter seus lucros, passou a existir uma disputa claramente ideológica acerca da intervenção ou não do Estado, entre essas frações de classe. Essa disputa será objeto de análise na segunda parte da tese. Por ora, basta dizer que os mesmos latifundiários que sustentavam a intervenção do Estado para garantir seus lucros defendiam ferrenhamente o não-intervencionismo em relação aos industriais. Vemos claramente, aqui, a “escada” que faz uma fração de classe subir (ou no caso manter-se no topo), ser atirada para longe, para que outros não a usem para subir atrás dela.

Mais do que em qualquer outro momento da história nacional (incluindo as transformações políticas decorrentes da abertura dos portos, da Independência, da proclamação da República e das Constituições de 1824 e 1891), foi no início do Século XX que se verificou mais claramente um “tempo revolucionário”, comparável talvez apenas ao processo de abolição, que contribuiu decisivamente para a implantação do capitalismo no Brasil.

Nos anos 20 desse século, o chamado “complexo cafeeiro” deixaria de ser fator positivo para o desenvolvimento da indústria que estava surgindo e se converteria, nitidamente, em obstáculo. Após o terceiro plano de valorização em 1921-1922¹⁹³, o Estado pôs em prática, a partir de 1924, o que chamou de “defesa permanente do café”. A crise derradeira para a economia cafeeira nacional viria com a quebra da Bolsa de Nova Iorque em outubro de 1929. Nesse momento, quando as possibilidades de empréstimos externos eram praticamente nulas, a compra dos estoques foi realizada com recursos obtidos dentro do próprio país, mediante a expansão de crédito: “era a velha oligarquia cafeeira impondo, mais uma vez, a socialização dos prejuízos.”¹⁹⁴

Esse é o momento da história nacional em que a contradição existente entre as novas forças produtivas materiais da sociedade e as antigas relações de

¹⁹³ O primeiro ocorreu em 1889-91 e o segundo em 1906, pelo Convênio de Taubaté.

¹⁹⁴ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p.199.

produção atinge o seu ápice. Aquelas, constituídas, sobretudo, pelos trabalhadores “duplamente livres” e pelos novos meios de produção industrial; estas, baseadas na propriedade latifundiária, monocultora e escravista. “De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas [antigas] relações convertem-se em entraves; abrindo-se, então, uma época de revolução social”¹⁹⁵ que dará ensejo a novas relações sociais, nas quais os seres humanos entrarão independentemente de sua vontade. Esse é o momento em que, de forma mais ou menos lenta, o capitalismo finalmente chega à economia interna do Brasil. Antes de analisá-lo, entretanto, vamos tratar, especificamente, do modo de produção e da força produtiva na sociedade escravista colonial.

3.3. Modo de produção e força produtiva escravistas

Como vimos, após um relativamente curto período de extração do pau-brasil à base do escambo com os índios, a produção em terras brasileiras se deu com base no tripé constituído pela grande propriedade rural, pela monocultura de um produto de larga aceitação na Europa e pelo trabalho escravo. Esses três elementos constituirão a base da economia brasileira por mais de trezentos e cinquenta anos.

Caio Prado Júnior explica que a utilização da mão de obra escrava seria uma consequência “necessária” (pelo menos à época) da produção monocultural em grandes propriedades rurais, “elementos correlatos que derivam das mesmas causas”:

A agricultura tropical tem por objetivo único a produção de certos gêneros de grande valor comercial e por isso altamente lucrativos. (...) É fatal portanto que todos os esforços sejam canalizados para aquela produção; mesmo porque o sistema da grande propriedade trabalhada por mão-de-obra inferior, como é a regra nos trópicos, e será o caso do Brasil, não pode ser empregada numa exploração diversificada e de alto nível técnico. Com a grande propriedade monocultural instala-se no Brasil o trabalho escravo. Não somente Portugal não contava com população bastante para abastecer sua colônia de mão-de-obra suficiente, como também o português, como qualquer outro colono europeu, não emigra para os trópicos, em princípio,

¹⁹⁵ Na segunda parte da presente tese, veremos como “a transformação que se produziu na base econômica transformou mais ou menos rapidamente toda a colossal superestrutura”, ou seja, “as formas ideológicas sob as quais os homens adquirem consciência desse conflito e o levam até o fim.” MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 49-50 (Prefácio).

para se engajar como simples trabalhador assalariado do campo. *A escravidão torna-se assim uma necessidade.*¹⁹⁶ (os destaques são nossos)

Interessante notar aqui, a existência de um discurso quase naturalizante da escravidão, como a única forma de exploração do trabalho encontrada pelos colonizadores portugueses. Outras formas de naturalização desse modo de exploração ainda serão tratadas na presente tese. Por hora, basta lembrar (já avançando a história em quatro séculos) que, mesmo após a abolição, a grande propriedade rural e a monocultura continuarão com papel de destaque na economia nacional pelo menos até a primeira metade do século XX.

Jacob Gorender faz alusão a um documento da época em que essa visão sobre a escravidão era manifestada “nua e cruamente”:

Sem tais escravos não é possível fazer alguma coisa no Brasil: sem eles os engenhos não podem moer, nem as terras ser cultivadas, pelo que *necessariamente* devem de haver escravos no Brasil e por nenhum modo podem ser dispensados: se alguém sentir-se nisto agravado, será *um escrúpulo inútil.*¹⁹⁷ (os destaques são nossos)

Destaca-se, ainda, a influência que o incipiente capitalismo dos países da Europa (inclusive e especialmente o da Inglaterra já relativamente desenvolvido) exerceu sobre a “necessidade” da implantação do modo de produção escravista no Brasil:

Produzir para o mercado europeu nos quadros do comércio colonial tendentes a promover a acumulação primitiva do capital nas economias européias *exigia formas compulsórias de trabalho*, pois do contrário, ou não produziria para o mercado europeu [...] ou, se se imaginasse uma produção exportadora organizada por empresários que assalariassem o trabalho, os custos da produção seriam tais que impediriam a exploração colonial [...] atendendo, pois, às *necessidades do desenvolvimento capitalista*, só se podia ajustar ao sistema colonial [...] assente sobre várias formas de compulsão do trabalho – no limite o escravismo –, e a exploração colonial significava, em última instância, exploração do trabalho escravo.¹⁹⁸ (os destaques são nossos)

Esse discurso legitimador da exploração como algo natural, uma necessidade inafastável para a qual “não há alternativa”, estará presente, ainda hoje, no modo de

¹⁹⁶ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 34.

¹⁹⁷ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 214.

¹⁹⁸ NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1888)**. São Paulo: Hucitec, 1979, p. 102-3.

produção capitalista, como veremos na segunda parte da tese, dedicada às ideologias do empregador.

3.3.1. A escravização do índio

A enganação do escambo não poderia durar muito tempo. Oliveira Lima observa que “a cordialidade das primeiras relações” cessou rápida e violentamente. “Os índios perceberam em breve o que significava a tomada de posse de seu território, a qual os tinha a princípio divertido. [...] Ordenaram-lhes obedecer, de então em diante, aos recém-chegados, e na linguagem destes, obediência queria dizer servidão perpétua.”¹⁹⁹

Entretanto, a mão de obra indígena amplamente utilizada na extração do pau-brasil, não foi a mais utilizada nas produções baseadas na escravidão – fato que se pode considerar incontroverso. O que se deve questionar e parece merecer uma investigação mais cuidadosa é a razão disso. Em carta à Câmara do Pará, em meados do século XVII, o Padre Antônio Vieira resumiria da seguinte forma a “ineficiência” do escravo indígena, em comparação com o africano: “a) os índios são menos capazes de trabalho; b) são menos resistentes às doenças; c) fogem mais facilmente; d) morrem de saudades de sua vida original”.²⁰⁰

Chama a atenção que, ainda hoje, muitos historiadores (especialmente aqueles que percebem a história a partir da esfera de circulação) simplesmente sigam as linhas explicativas do Padre Vieira, aceitando-as, sem um exame crítico. Nesse sentido, apenas a título exemplificativo, citamos Caio Prado Júnior, que explica da seguinte forma a substituição do trabalho indígena pelo escravo africano:

Ao contrário do México e dos países andinos, não havia no território brasileiro senão raras populações de *nível cultural muito baixo*. Não seria

¹⁹⁹ LIMA, Oliveira. **Formação histórica da nacionalidade brasileira**. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks; São Paulo: Publifolha, 2000, p. 40-1.

²⁰⁰ Jacob Goreneder ensina-nos, ainda, que, mesmo à época que escreveu Vieira, “já se sabia que os africanos também costumavam ser dizimados por doenças infecciosas e que sua propensão à rebeldia e à fuga não era inferior à dos ameríndios, apesar da desvantagem do habitat estranho”. Goreneder chama a atenção, ainda, para o ponto em que a explicação do célebre Jesuíta mais se afasta da realidade: “no referente à capacidade de trabalho e de aprendizagem dos índios”. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 130-1. Esses aspectos podem esclarecer a “solução” encontrada pelos próprios jesuítas, como se verá a seguir.

grande, por isso, o serviço que prestariam aos colonos que foram obrigados a se abastecer de mão-de-obra na África. Os indígenas brasileiros *não se submeteram com facilidade ao trabalho organizado* que deles exigia a colonização; *pouco afeitos a ocupações sedentárias* (tratava-se de povos semi-nômades, vivendo quase unicamente da caça, pesca e colheita natural), *resistiram ou foram dizimados em larga escala pelo desconforto de uma vida tão avêssa a seus hábitos*.²⁰¹ (os destaques são nossos)

Em que pese o respeito que o autor mereça, a explicação dada quase nos faz sentir pena dos “pobres” colonizadores europeus que, aventurando-se nessas novas terras, apenas encontraram selvagens “de nível cultural muito baixo” e se viram “obrigados” a recorrer à mão de obra escrava africana, tendo, inclusive, de suportar os altos custos de um negócio extremamente arriscado e por isso muito lucrativo: o tráfico de negros. Além de praticamente desconsiderar a cultura indígena no que ela tem (ou tinha) de relevante, novamente o autor acaba por naturalizar a escravidão de negros africanos como se fosse a única solução possível para os “desbravadores” portugueses.

Em primeiro lugar, é importante destacar que os negros trazidos da África também não suportaram docilmente o regime de trabalho forçado a que foram submetidos. Muitas revoltas e insurreições ocorreram. Nas palavras de Arthur Ramos, o negro “foi bom trabalhador e mau escravo”.²⁰² Reagiu sempre que pode e como pode, assassinando, rebelando-se, mas sobretudo, fugindo. A diferença, em relação aos nativos, é que estes conheciam muito melhor do que os seus senhores “os caminhos das matas” brasileiras, o que facilitava extremamente a sua fuga.

Entretanto, a fuga foi apenas a primeira estratégia utilizada pelos índios contra o trabalho forçado. Com o passar do tempo, passaram a revidar, lutando e, inclusive, assaltando os estabelecimentos dos brancos. Os índios se mostraram grandes guerreiros que, não temendo a luta, se defenderam valentemente.

Para fazer frente à “agressividade” dos índios, a metrópole utilizaria o aparelho jurídico. Em 1570 é editada a primeira *Carta Régia* estabelecendo o direito à escravidão dos índios, mas limitada aos aprisionados em “guerra justa”, entendida como tal “aquela que resultasse de agressão dos indígenas, ou que fôsse promovida contra tribos que recusavam a se submeter aos colonos e entrar em entendimento

²⁰¹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 12.

²⁰² RAMOS, Arthur. **O negro na civilização brasileira**. Rio de Janeiro: CEB, 1956, p. 27.

com êles”.²⁰³ Em bom português, os índios deveriam trabalhar para os portugueses, por bem ou por mal...

Gorender chama a atenção, ainda, para um outro fator determinante, em relação ao qual o índio encontrava-se em desvantagem quando comparado ao escravo africano, o seu preço relativamente baixo.²⁰⁴ Segundo o historiador, a vida do escravo dependia basicamente de três variáveis principais: “o preço da compra, a capacidade de trabalho e a rentabilidade da produção escravista no mercado”. Considerando que o preço de compra do índio foi sempre mais baixo do que o do escravo africano, seu proprietário também pouco se preocupava com sua conservação.²⁰⁵ “Nisto residiu uma das causas da mortalidade mais elevada dos indígenas”.²⁰⁶

Nesse aspecto, assim como em vários outros, causa e efeito entram em uma relação dialética em que passam a confundir-se reciprocamente. Se por um lado, o baixo preço dos índios levava à falta de maiores cuidados por parte de seus proprietários; por outro, sua morte prematura fazia baixar ainda mais o seu preço. Como observa Eduardo Galeano, “os índios morriam como moscas; seus organismos não opunham defesas contra doenças novas; e os que sobreviviam ficavam debilitados e inúteis”. Calcula-se que mais da metade da população indígena morreu logo no primeiro contato com os homens brancos.²⁰⁷

Décio Freitas revoluciona o que até então se pensava sobre a escravidão negra ao sustentar a tese de que, apesar de haver muitas outras razões, a mais determinante para a utilização da escravidão do negro em vez da do índio foi o

²⁰³ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 35.

²⁰⁴ O relativamente baixo preço do índio é mais uma demonstração de que o valor das mercadorias decorre da quantidade de trabalho empregada em sua produção, como sustenta Marx em sua obra, especialmente n’O Capital.

²⁰⁵ “De acordo com generalização de Simonsen, o valor do escravo índio regulava em média um quinto do africano”. Em meados do século XVI, quando “um africano adulto não custava menos de 25 mil-réis”, sua vida valia 25 vezes mais do que a de um escravo índio. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 197-8.

²⁰⁶ Leandro Konder refere que “os quatro ou cinco milhões de índios que habitavam a terra em 1500 falavam mais de mil línguas ou dialetos; ficaram reduzidos a pouco mais de 250 mil e cerca de 90% das suas línguas e dialetos – que corporificavam ricas experiências humanas, vividas ao longo de vários séculos, por diferentes culturas – desapareceram sem deixar traço.” KONDER, Leandro. **Os sofrimentos do homem burguês**. São Paulo: Senac, 2000, p. 84.

²⁰⁷ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 35.

fornecimento de negros africanos em troca dos artigos produzidos no Brasil. Assim, a escravidão negra não foi a causa do tráfico, mas sua consequência. Trocando os produtos tropicais pela mão de obra negra, o comerciante europeu chegou a alcançar até 300% de lucro.²⁰⁸ Esse argumento, que considera a economia brasileira no âmbito internacional, ajuda a compreender o fato de a produção capitalista ser orientada muito mais pela oferta do que pela demanda, e de que forma essa questão interfere no processo de abolição; tema que voltaremos a tratar.

Apesar de todas essas questões que envolvem a escravidão negra, muitos índios foram vítimas desse sistema de produção, abolido oficialmente apenas no final do século XVIII. Sobretudo nas regiões mais pobres, que não puderam pagar o elevado preço dos escravos africanos, o trabalho escravo indígena foi amplamente utilizado. A caça aos índios, realizada pelos bandeirantes, foi um dos principais fatores que determinaram a atual extensão territorial do Brasil.²⁰⁹

Marilena Chaui demonstra como os teólogos da Contra-Reforma da Universidade de Coimbra justificavam a escravidão indígena com base nas ideias de direito natural:

A teoria do direito natural objetivo parte da idéia de Deus como legislador supremo e afirma haver uma ordem jurídica natural criada por Ele, ordenando hierarquicamente os seres segundo sua perfeição e seu grau de poder, e determinando as obrigações de mando e obediência entre esses graus, em que o superior naturalmente comanda e subordina o inferior, o qual também naturalmente lhe deve obediência. A teoria do direito natural subjetivo, por sua vez, afirma que o homem, por ser dotado de razão e vontade, possui naturalmente o sentimento do bem e do mal, do certo e do errado, do justo e do injusto, e que tal sentimento é o direito natural, fundamento da sociedade natural, pois o homem é, por Natureza, um ser social. [...] Assim, em conformidade com as teorias do direito natural objetivo e subjetivo, a subordinação e o cativeiro dos índios serão considerados obra espontânea da Natureza. De fato, pela teoria da ordem jurídica natural, os nativos são juridicamente inferiores e devem ser mandados pelos superiores naturais, o conquistador-colonizador. Por outro lado, graças à teoria do direito de Natureza subjetivo, [...] considerando-se o estado selvagem (ou de brutos que não exercem a razão), os índios não podem ser tidos como sujeitos de direito e, como tais, são escravos naturais.²¹⁰

²⁰⁸ FREITAS, Décio. **Palmares**: a guerra dos escravos. 5 ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1984, p. 71.

²⁰⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 36.

²¹⁰ CHAUI, Marilena. **Brasil**: mito fundador e sociedade autoritária. 1 ed. São Paulo: Perseu Abramo, 2000, p. 63-4.

De certo modo, essa teoria, com algumas poucas alterações, continua sendo usada, ainda nos dias de hoje. Muitos dos discursos atuais que visam legitimar a exploração nas relações de emprego sustentam uma “natureza desigual” entre empregado e empregador. Entretanto, mesmo para o colonizador do século XVI, ela poderia parecer excessivamente brutal. Além disso, mesmo que servisse para legitimar a exploração do trabalho indígena na Europa, não tinha o mesmo efeito entre os “selvagens” escravizados. Para solucionar esses dois problemas e, ao mesmo tempo, a resistência indígena, apelou-se a outra estratégia ainda hoje muito utilizada: a *servidão voluntária*.

Celso Furtado revela que coube aos jesuítas encontrar a solução adequada:

Conservando os índios em suas próprias estruturas comunitárias, tratavam eles de conseguir a cooperação voluntária dos mesmos. (...) Não se dependia de nenhum sistema coercitivo. Uma vez suscitado o interesse do silvícola, a penetração se realizava sutilmente, pois, criada a necessidade de uma nova mercadoria, estava estabelecido um vínculo de dependência do qual já não podiam desligar-se os indígenas.²¹¹

Introduzia-se, assim, no Brasil, a primeira forma de alienação pelo trabalho: a *servidão voluntária*, que será desenvolvida e aprimorada no sistema capitalista de produção até os dias de hoje, em que o trabalhador é chamado de (embora não seja efetivamente considerado um) “colaborador” do capital. Com efeito, através da *servidão voluntária*, realizada no sistema capitalista pelo instrumento jurídico do contrato de trabalho, não é mais necessário forçar o trabalhador a produzir (como eram forçados os escravos) – ele produzirá sozinho, porque a tanto se sentirá moral (e juridicamente) coagido.

Retomando o tema da escravidão, não seria entretanto o índio brasileiro, mas o negro africano quem resolveria o “problema da mão de obra” no Brasil.

3.3.2. Os escravos africanos

Não se sabe ao certo quando os primeiros negros chegaram ao país. Caio Prado Júnior faz referência a relatos de que já haveriam vindo na primeira expedição

²¹¹ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 111.

oficial de povoadores, em 1532, sendo incontroverso que na metade do século XVI eles já eram numerosos.²¹²

Como já vimos, o trabalho escravo foi amplamente utilizado, sobretudo, nos latifúndios monoculturais, sendo inclusive, considerado uma decorrência dessa forma de produção ou, conforme determinada corrente historiográfica, uma “consequência necessária” dela.²¹³ Calcula-se que, apenas no ano da proibição do tráfico internacional (1850), aportaram em território nacional mais de cinquenta e quatro mil escravos.²¹⁴ Naquele mesmo ano, quando a quantidade alcançou seu pico, havia no Brasil aproximadamente dois milhões e quinhentos mil escravos. Considerando que a população total era estimada em oito milhões, os escravos compunham um terço da população brasileira da época.²¹⁵

No modo de produção colonial brasileiro, o campo dominava a cidade, sendo esta apenas um apêndice daquele, decorrência da forma de colonização utilizada pelos portugueses e da divisão internacional do trabalho. A escravidão desenvolve-se, assim, também eminentemente no campo. A grande maioria dos escravos destinavam-se ao trabalho em estabelecimentos agrícolas, residindo em barracões ou senzalas.

Entretanto, os escravos faziam-se presentes também em todos os ofícios urbanos. Mesmo profissões artísticas, como as de pintor e escultor, foram, às vezes, realizadas por escravos, “autores anônimos de obras-primas, (...) de acordo com o julgamento profissional de Debret.”²¹⁶ Segundo Gorender, “as cidades brasileiras impressionavam o europeu recém-chegado pela multidão de negros, que enchia as ruas”. Os negros de ganho, como eram chamados, constituíam uma categoria de trabalhadores encarregados de todo o tipo de serviço urbano, especialmente, o de transporte de mercadorias e passageiros. Nas cidades, “os artesãos do Brasil

²¹² PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 37.

²¹³ Ver, acima, a primeira parte desta seção: “Modo de produção e força produtiva escravista.

²¹⁴ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 147 e 151.

²¹⁵ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 09. Em algumas regiões, especialmente as dedicadas à produção do café, entretanto, o número de escravos ultrapassava em muito o da população livre. No município de Valença, por exemplo, chegava a contabilizar 70%, e em Pirai mais de 75%. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 105.

²¹⁶ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 454.

escravocrata só encontravam dignificação na posse de escravos e na demonstração de enfatuado desprezo do trabalho”. “O artesão livre envergonhava-se de carregar na rua os próprios instrumentos da profissão e precisava contratar um escravo para fazê-lo”.²¹⁷ O artesão escravo imitava-o alugando outros escravos carregadores. Isso acarretaria consequências sociais até hoje perceptíveis, como observa Leandro Konder: a “desvalorização do trabalho, seja porque se trata de uma atividade desprezível, típica de escravos, seja porque se trata de uma ocupação dos ‘otários’, vítimas ‘naturais’ do talento e da esperteza dos malandros urbanos.”²¹⁸

Em uma cultura para a qual o trabalho é visto como indigno, carregar seus próprios pertences ou até mesmo caminhar nas ruas da cidade poderia ser considerado desprezível. Ser carregado e/ou ter seus objetos carregados por escravos de ganho, por outro lado, não era, necessariamente, sinal de grande riqueza. A pessoa que não fosse suficientemente afortunada para ter uma cadeirinha de arruar ou uma liteira, como também era conhecida, mas ainda assim dispusesse de alguns escravos, costumava fazer-se carregar pela cidade ou em pequenas viagens em uma rede.²¹⁹ As pessoas ainda mais pobres, em geral viúvas, tinham apenas um escravo, cujo aluguel era sua única fonte de renda. A cultura da escravização dominava a todos, inclusive aos próprios escravos. Carvalho refere que testamentos da época mostram que 78% dos libertos da Bahia possuíam escravos. Nessa província, assim como em Minas Gerais e outras dava-se até mesmo o fenômeno extraordinário de escravos possuírem escravos.²²⁰

Se o termo trabalho pode ser considerado como uma derivação de *tripalium* – instrumento utilizado para tortura²²¹ – trabalho e tortura serão termos indissociáveis no sistema escravista colonial. Apesar de ter durado quase quatrocentos anos, sempre prevaleceu, no Brasil, uma visão de curto prazo, como se a escravidão fora negócio apenas para uma geração, tal era o tratamento dispensado ao escravo. Em

²¹⁷ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 454-5.

²¹⁸ KONDER, Leandro. **Os sofrimentos do homem burguês**. São Paulo: Senac, 2000, p. 84.

²¹⁹ Em um de seus mais famosos quadros que retratam a sociedade escravocrata do Brasil-colonial, Jean-Baptiste Debret pinta um branco acompanhado de quatro escravos: dois negros adultos o carregam em uma rede, uma criança negra carrega sua sombrinha e, atrás, uma negra carrega frutas; um cão indiferente a tudo acompanha a procissão.

²²⁰ CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, p. 54.

²²¹ ALBORNOZ, Suzana. **O que é trabalho**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 10.

oposição a essa visão “contraproducente”, Roberto Simonsen, lembra “os sábios conselhos” do jesuíta Antonil aos senhores de engenho, no começo do século XVIII:

aos feitores de nenhuma maneira se deve consentir dar coice, principalmente na barriga das mulheres, que andam pejadas, nem dar com pau nos escravos, porque na cólera se não medem os golpes, e podem ferir na cabeça a um escravo de préstimo que vale muito dinheiro e perdê-lo. Reprendê-los, e chegar-lhes com um cipó às costas com algumas varancadas, he o que se lhes póde, e deve permitir para ensino.²²²

Antonio Candido extrai dos ensinamentos de Antonil a síntese das relações de trabalho no modo escravagista na simplicidade da língua do pê: para o negro, nada mais do que três pês – “pão para comer, pano para vestir, pau para trabalhar”.²²³ A crueldade no tratamento dos escravos não era, entretanto, uma exclusividade brasileira. Eduardo Galeano relata que, no início do século XVIII, enquanto nas ilhas inglesas os escravos eram esmagados entre os tambores dos trapiches de açúcar, nas colônias francesas eram queimados vivos ou submetidos ao suplício da roda. Em Cuba, as escravas que tivessem cometido qualquer falta eram chicoteadas pelos capatazes, que as colocavam deitadas de bruços, com o ventre num pequeno buraco, “para não estropiar a ‘peça’”.²²⁴

Enquanto isso, no Brasil, um Alvará de 1741, determinava que o negro fugitivo, que fosse capturado, seria marcado na testa com a letra “F” por ferro em brasa. Em caso de reincidência, teria uma orelha cortada; para punir condutas consideradas mais graves, aplicava-se a novena (nove noites seguidas de açoite com um relho de cinco pontas conhecido como bacalhau), ou a trezena (treze noites seguidas de surra).²²⁵

Já uma lei de 1835 estabelecia a pena de morte para insurreição ou qualquer ofensa física cometida pelos escravos aos seus senhores. O julgamento era realizado por um júri composto, em regra, por proprietários de escravos. Não havia direito a recurso. Para ofensas leves a pena era de açoites, na proporção da sua

²²² SIMONSEN, Roberto. **História econômica do Brasil (1500-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005, p. 108.

²²³ CANDIDO, Antonio. De cortiço a cortiço. In **O discurso e a cidade**. São Paulo: Duas cidades, 1995, p. 128.

²²⁴ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 114.

²²⁵ LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil colonial**. 6ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991, p. 41. Dizia-se que, em algumas fazendas, os escravos recebiam mais “bacalhau” nas costas do que no ventre. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 288.

gravidade. A lei não estabelecia o número de chibatadas, que era deixado ao arbítrio dos julgadores. As feridas resultantes eram “curadas” com sal, vinagre, limão e pimenta, o que agravava o sofrimento. Mesmo um indivíduo como Carlos Augusto Taunay, conhecido como “ardoroso abolicionista”, reconhecia a necessidade da aplicação das penas corporais, recomendando, entretanto, “um máximo de cinquenta chibatadas, podendo ser repetidas com intervalo de uma semana. Tudo o que passar daí [dizia] é antes dado à raiva e à vingança do que à emenda do castigado”.²²⁶

Considerando que nem todos os fazendeiros e feitores eram tão “comedidos”, a aplicação do suplício acarretava graves lesões e, não poucas vezes, levava à morte.²²⁷ As fazendas de café contavam com polícia privada. Ali costumava-se dizer corretamente que “um homem é mais barato do que uma mula”²²⁸, e o aparato de repressão encarregava-se de que assim continuasse sendo.

Com a elegância que somente a literatura consegue alcançar, Machado de Assis inicia seu conto *Pai contra mãe*, relatando da seguinte forma o tratamento dispensado aos escravos no Brasil:

A escravidão levou consigo ofícios e aparelhos, como terá sucedido a outras instituições sociais. Não cito alguns aparelhos senão por se ligarem a certo ofício. Um deles era o ferro ao pescoço, outro o ferro ao pé; havia também a máscara de folha-de-flandres. A máscara fazia perder o vício da embriaguez aos escravos, por lhes tapar a boca. Tinha só três buracos, dois para ver, um para respirar, e era fechada atrás da cabeça por um cadeado. Com o vício de beber, perdiam a tentação de furtar, porque geralmente era dos vinténs do senhor que eles tiravam com que matar a sede, e aí ficavam dois pecados extintos, e a sobriedade e a honestidade certas. Era grotesca tal máscara, mas a ordem social e humana nem sempre se alcança sem o grotesco, e alguma vez o cruel. Os funileiros as tinham penduradas, à venda, na porta das lojas. Mas não cuidemos de máscaras. O ferro ao pescoço era aplicado aos escravos fujões. Imaginai uma coleira grossa, com a haste grossa também à direita ou à esquerda, até ao alto da cabeça e fechada atrás com chave. Pesava, naturalmente, mas era menos castigo que sinal. Escravo que fugia assim, onde quer que andasse, mostrava um reincidente, e com pouco era pegado. Há meio século, os escravos fugiam com freqüência. Eram muitos, e nem todos gostavam da escravidão. Sucedia ocasionalmente apanharem pancada, e nem todos gostavam de apanhar pancada. Grande parte era apenas reprimida; havia alguém de casa que servia de padrinho, e o mesmo dono não era

²²⁶ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 329.

²²⁷ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, p. 172.

²²⁸ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 130.

mau; além disso, o sentimento da propriedade moderava a ação, porque dinheiro também dói.²²⁹

“[...] para o escravo, pão, correção e trabalho. Faze teu escravo trabalhar e encontrarás descanso; deixa livre as suas mãos e ele procurará a liberdade. Jugo e rédea dobram o pescoço, e ao escravo malévolo, tortura e ferros”, dirá a Bíblia.²³⁰ No mesmo sentido, é o ensinamento de Aristóteles: “Três coisas são a considerar no escravo: o trabalho, o castigo e o alimento”.²³¹ Os ensinamentos bíblico e filosófico parecem ter sido bem assimilados pelos “empregadores” de escravos brasileiros, como mostra o dito popular que nos foi herdado de Portugal: “Quem quiser tirar proveito de seus negros, há de mantê-los, fazê-los trabalhar bem e surrá-los melhor; sem isso, não se consegue serviço nem vantagem alguma.”²³²

Considerando que nenhum sistema exploratório se mantém exclusivamente pela força física, fez-se necessária, também, a existência de uma ideologia para justificar e legitimar a escravidão. Passemos a analisá-la.

3.3.3. O discurso ideológico de legitimação da escravidão

A ideologia que justificou a escravidão foi muito distinta daquela que justifica ainda hoje a exploração no modelo burguês-capitalista (esta será analisada de forma mais detida na segunda parte da presente tese). Enquanto no modo de produção capitalista todos os seres humanos devem ser considerados como “iguais”, no escravista, alguns perdem completamente (ou quase completamente) a condição humana, para passarem a ser propriedade de outrem.

O mesmo Direito Natural que justificava a escravização do índio era utilizado para justificar a do negro, como se depreende das seguintes palavras do então bispo de Pernambuco, Azeredo Coutinho:

²²⁹ MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. Pai contra Mãe. In **Relíquias da casa velha**. São Paulo: Globo, 1997, p. 3.

²³⁰ BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução do Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Rio de Janeiro: Barcha, 1968, Eclesiástico, Capítulo 33, versículos 25 a 28.

²³¹ ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 25 (1344^a).

²³² GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 70.

Que o amo viva na opulência, no luxo, na abundância e na moleza, enquanto o servo, exposto às inclemências do tempo, arca sob o peso do trabalho para obter o absolutamente necessário ao seu sustento, é da lei natural e aqueles que pretendem reduzir os direitos de todos os homens à igualdade, ou tratam de uma igualdade abstrata e quimérica ou são impostores e hipócritas que se arrogam o título de filósofos.²³³

Lembremos que, como conta Eduardo Galeano, no Paraguai, onde a escravização do índio se deu de forma hegemônica, foi necessário que, quase um século após a abolição, a Corte Suprema de Justiça emitisse uma circular comunicando a todos os juízes do país que “os índios são tão seres humanos como os outros habitantes da república”.²³⁴ No Brasil, em meados do século XIX, o negro era considerado como uma espécie à parte da raça humana, “destinado à escravidão pela sua apatia e organização cerebral inferior”, encontrando-se mesmo quem justificasse a escravidão com o argumento de que “os africanos representavam uma raça intermediária entre o branco e o gorila: macacos aperfeiçoados e não homens”.²³⁵ Todos sabemos a odiosa herança cultural que esse tipo de discurso nos legou até os dias de hoje.

Poucos anos antes da abolição, a palavra do escravo continuava nada valendo em comparação à palavra do homem livre. Nos processos judiciais, o escravo somente poderia depor como informante. Caso o processo fosse contra o seu senhor, o depoimento ficava condicionado à prévia libertação.²³⁶ Mesmo nesse caso, a condição de liberto muito pouco valia, se levarmos em conta as limitações intelectuais do ex-escravo. Décio Saes expõe essa *dominação ideológica escravista* da seguinte forma:

No escravismo moderno, a classe dominante não dispõe de meios para *ocultar* ou *negar* a existência da dominação de classe; por isso, sua prática ideológica consiste em *justificar*, ao mesmo tempo em que admite a sua existência, a dominação de classe. (...) A dominação ideológica escravista consiste, portanto, na aceitação, pelo escravo, da ideia de sua inferioridade e de sua inumanidade.²³⁷

²³³ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 405.

²³⁴ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 63. Ver seção “3.1. os colonizadores escravistas”, acima.

²³⁵ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 403.

²³⁶ Idem, p. 395.

²³⁷ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 271. Esse discurso, utilizado pelos jesuítas para justificar a exploração indígena, já era sustentado por Aristóteles, no que denominava “servidão natural”: “Não é apenas necessário, mas também vantajoso que haja mando por um lado e obediência por outro; e todos os seres, desde o primeiro instante do nascimento, são, por assim dizer, marcados pela natureza, uns para comandar, outros para obedecer. (...) Para eles, é melhor servirem do que serem entregues a si mesmos. Numa

O autor demonstra como essa ideologia se torna hegemônica, passando a se manifestar na própria luta do escravo contra a sua exploração:

Todas as revoltas escravas apresentam algo em comum: perseguem o objetivo genérico de fazer cessar o trabalho forçado para os homens que se revoltam. Mas esse objetivo geral se articula sempre a um dentre vários objetivos particulares: reorganizar uma comunidade primitiva, transformar os antigos senhores em escravos, conquistar a situação de pequeno proprietário independente ou de trabalhador “livre” (assalariado). (...) A ideia de *liberdade* que movia tais escravos era, portanto, a própria ideia *escravista* da liberdade (ideologia dominante): ser livre era ter o direito e a capacidade de se apropriar de outros indivíduos como escravos. (...) até pelo menos a metade do século XIX, a revolta escrava perseguiu predominantemente um objetivo: a constituição, *à margem da formação social escravista moderna*, de comunidades que restaurassem o modo de vida tribal (ideologia comunista, primitiva ou gentílica) ou que reproduzissem, em pequena escala, as relações entre senhores e escravos (ideologia escravista). (destaques no original)²³⁸

Na segunda parte, ao tratar do papel da ideologia na sociedade capitalista, veremos como essa forma de dominação se desenvolve, cooptando o trabalhador de modo tão completo, que mesmo a luta contra a exploração de seu trabalho passa a se dar nos moldes dessa exploração. Assim como para o escravo a ideia de liberdade foi *a ideia escravista de liberdade*, para o trabalhador assalariado, o horizonte final da exploração se dá quando ele deixa de ser explorado para passar a explorar outros trabalhadores, sem questionar a própria exploração capitalista do trabalho alheio enquanto tal.

A Igreja, como aparelho ideológico, também participava dessa forma de dominação. Galeano relata que o missionário apostólico Juan Perpinã y Pibernat, ao proferir seus sermões aos negros, sustentava: “Pobrezinhos! Não vos assusteis, por muito que sejam as penalidades que tendes que sofrer como escravos. Escravo

palavra, é naturalmente escravo aquele que tem tão pouca alma e poucos meios que resolve depender de outrem. (...) Não pretendemos agora estabelecer nada além de que, pelas leis da natureza, há homens feitos para a liberdade e outros para a servidão, os quais, tanto por justiça quanto por interesse, convém que sirvam.” O impressionante é que ainda nos tempos atuais esse discurso continue fazendo eco quando o próprio estagirita admitia: “No entanto, é fácil ver que a opinião contrária não seria inteiramente desprovida de razão.” ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 12-4.

²³⁸ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 271-2. Nesse sentido, Flávio dos Santos Gomes busca desfazer diversos mitos criados sobre o quilombo dos Palmares, e conclui que ali existiu uma hierarquia estratificada, com escravos e reis tão poderosos quanto os dos reinos na África, sendo que o próprio Zumbi, assim como outros chefes, tinham os seus próprios escravos. GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX**. Edição Revista e Ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 424.

pode ser o vosso corpo: porém tendes a alma para voar um dia à feliz mansão dos escolhidos”.²³⁹ Como ópio, o discurso religioso “libertava” a alma da prisão em que padecia o corpo daqueles que haviam sido “escolhidos” para serem escravos.

No Brasil, o barão do Pati de Alferes via a religião como “um freio que sustentava os escravos”; enquanto o padre Antônio Caetano da Fonseca oferecia aos fazendeiros conselhos de uma atormentadora atualidade:

A confissão é o antídoto da insurreição porque o confessor faz ver ao escravo que o seu senhor está em lugar de seu pai e, portanto, lhe deve amor, respeito e obediência; que o trabalho é necessário ao homem para sua subsistência; que esta vida é nada em comparação com a eternidade; e que o escravo que sofre com paciência o seu cativo tem a sua recompensa no reino do céu, onde todos são iguais perante Deus.²⁴⁰

Além dessa dominação ideológica, os senhores de escravos criavam deliberadamente obstáculos para a organização da luta escrava, que serão muito parecidos com os obstáculos que, mais tarde, os empregadores criarão para impedir a organização da resistência obreira:

promoção forçada da coexistência entre escravos oriundos de diferentes tribos africanas (as diferenças de língua e de costumes contribuindo para aumentar as dificuldades organizacionais), diferenciação do tratamento material e disciplinar, proporcionado aos escravos rurais e aos escravos domésticos, com o objetivo de reforçar nestes últimos a tendência, desde logo mais pronunciada, à aceitação da dominação ideológica escravista.²⁴¹

Essas diferenças faziam com que a discriminação se propagasse entre os próprios escravos. Os crioulos (escravos não-mestiços nascidos no Brasil) não gostavam dos recém-chegados da África. Os mulatos, em especial os que exerciam funções diferenciadas como feitores, desprezavam os escravos em geral. Os escravos urbanos, mais bem tratados, viam com superioridade os escravos rurais e alguns até ajudavam na luta contra os quilombos. Os ladinos (escravos com certa

²³⁹ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 115.

²⁴⁰ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 295.

²⁴¹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 274. Apenas no ano de 1869 cuidou-se para que essa divisão dos negros não implicasse a separação de marido e mulher e filhos com menos de 15 anos. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 94.

especialização) se julgavam melhores que os boçais (escravos sem conhecimento especializado, apenas destinados à lavoura).²⁴²

De forma geral, entretanto, ao escravo era proibido o acesso à educação em qualquer nível.²⁴³ Apenas um ou outro sabia ler e escrever. Quando isso ocorria, era um motivo de especial valorização:

Fugiu ontem da casa do Sr. Savério Rodrigues Jordão, um escravo de não de nome Augusto, cinquenta anos de idade, alto, testa larga, bem barbeado. Sabe ler e escrever e é bem falante. É ótimo cozinheiro de forno e fogão. Quem o apreender e o levar a seu senhor será gratificado.²⁴⁴

Por fim, aos trabalhadores escravizados era proibida a associação coletiva, restando a clandestinidade em organizações pelas quais buscavam libertar-se, como o Bloco de Combate, do qual trataremos a seguir. Chegamos, assim, a outro ponto fundamental da organização de qualquer modo de produção, a busca de sua legitimação pela forma jurídica.

3.3.4. (As contradições da) manifestação do modo de produção escravista na superestrutura jurídica

Para manter-se ao longo do tempo, o modo de produção escravista, assim como qualquer outra forma de exploração, devia encontrar legitimidade em uma forma ideológica bem específica: a superestrutura jurídica. Ou seja, a dominação ideológica do modelo escravista de produção tinha de ser garantida pelo aparelho estatal e legitimada pelo Direito.

As inevitáveis revoltas e tentativas de resistência por parte dos explorados deviam ser contidas pelo aparelho repressor do Estado. Para que os trabalhadores desse aparelho não se revoltassem e resistissem contra sua própria exploração, ele

²⁴² LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil colonial**. 6ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991, p. 42.

²⁴³ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 75.

²⁴⁴ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 187.

devia ser organizado com base na “hierarquia e disciplina”. Essa organização também era regulada e garantida pela superestrutura jurídica.²⁴⁵

O princípio fundamental do Direito escravista, como explica Décio Saes, é a classificação dos seres humanos em duas grandes categorias:

a dos seres dotados de vontade subjetiva (*peessoas*) e a dos seres carentes de vontade subjetiva (*coisas*), estando estes sujeitos à vontade daqueles e constituindo-se em propriedade dos mesmos. Aos primeiros reconhece-se a capacidade de praticar atos; aos segundos atribui-se a condição de *objetos* de tais atos. (destaques no original)²⁴⁶

Sendo mercadoria livremente alienável, o escravo se tornava objeto de todos os tipos de transações que pudessem ocorrer nas relações mercantis:

pode o senhor alugar os escravos, emprestá-los, vendê-los, doá-los, transmiti-los por herança ou legado, constituí-los em penhor ou hipoteca, desmembrar da nua propriedade o usufruto, exercer, enfim, todos os direitos legítimos de verdadeiro dono ou proprietário. Como propriedade, está ainda o escravo sujeito a ser sequestrado, embargado ou arrestado, penhorado, depositado, arrematado, adjudicado, correndo sobre ele todos os termos sem atenção mais do que à propriedade no mesmo constituída. (...) Os escravos rurais podiam ser hipotecados como acessórios de determinados imóveis, ao mesmo título que os animais. Os filhos das escravas, nascidos no transcurso da hipoteca, acompanhavam a sorte das mães, do mesmo modo que as crias dos animais.²⁴⁷

Ocorre que o desenvolvimento das relações produtivas escravistas (especialmente a existência de economia própria por parte de alguns escravos e a escassez de escravos conjugada à sua luta de classes) fez com que, também na sua manifestação ideológico-jurídica, essas relações, de formas evolutivas das forças produtivas que eram, se convertessem em seus obstáculos, abrindo-se a brecha para uma época de revolução social. Assim, o desenvolvimento dessas relações de propriedade impediu que o Direito coisificasse integralmente o escravo. Ou, como refere Décio Saes, determinou uma “*personificação parcial e localizada* –

²⁴⁵ Não é por acaso que, assim como a atual, a Constituição do Império determinava que as forças armadas deveriam ser organizadas com base na “Disciplina”. Art. 150 da Constituição Política do Império do Brasil.

²⁴⁶ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 103.

²⁴⁷ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 78-9. A fim de salvaguardar esse patrimônio, criavam-se companhias de seguro para os casos de morte, de roubo ou de libertação forçada de escravos como, por exemplo, a “Companhia de Seguros contra a mortalidade de escravos Previdência”, a “União Seguros de Vida de Escravos” e a “Auxiliadora do Trabalho Nacional e dos Ingênuos”. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 313.

isto é, válida apenas para alguns poucos aspectos da sua prática social total – do trabalhador escravo”.²⁴⁸

a) “Personificação” do escravo no Direito Penal

Mais do que em qualquer outra área do Direito, foi no Direito Penal que numerosas exceções à regra geral da coisificação do escravo passaram a surgir. O sistema jurídico se viu obrigado a reconhecer a condição humana do escravo, pela primeira vez, quando teve de lhe imputar a prática de crimes. O Código Criminal (de 1830), seguido imediatamente do Código de Processo Criminal (1832), não foram apenas os dois primeiros corpos legislativos do Brasil independente, mas também os dois primeiros textos legais a reconhecer expressamente a personalidade jurídica do escravo.²⁴⁹ “O primeiro ato *humano* do escravo é o *crime* [dirá Jacob Goreneder], desde o atentado contra seu senhor à fuga do cativeiro”.²⁵⁰

A propósito, Décio Saes ensina que sob a pressão econômica da escassez crescente de escravos e sob a pressão social decorrente das revoltas escravas, impôs-se “o surgimento de leis penais personificadoras, com vistas a transformar o escravo em sujeito de delito”.²⁵¹ Efetivamente, se o escravo ainda não poderia ser considerado um *sujeito de direito*, já era, mais de meio século antes da abolição, *sujeito de delito*.

²⁴⁸ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 104. É possível observar aqui, aquele mecanismo de ação recíproca entre infraestrutura e superestrutura. Um mecanismo dialético que acaba levando à superação do próprio modo de produção, como veremos.

²⁴⁹ É interessante observar, ainda, na evolução legislativa nacional que o Código Comercial foi editado em 1850 (mesmo ano em que foi editado o Regulamento 737, considerado por muitos o primeiro código processual civil brasileiro), e a Consolidação das Leis Civis em 1855. Assim, até metade do século XIX, já estavam editadas as principais legislações que serviriam para amparar o Aparelho Repressor de Estado e as relações comerciais intra-burguesas. A Consolidação das Leis Trabalhistas, diploma sistemático que ainda hoje regula as relações capital-trabalho, apenas viria a surgir quase um século depois, em 1943.

²⁵⁰ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 65.

²⁵¹ Décio Saes cita, como exemplo dessa “personificação” o artigo 13 do Código Criminal, que “punia com penas pesadas o delito de insurreição de escravos (sendo considerada insurreição a mera reunião de pelo menos 20 escravos com objetivos conspiratórios)”; e o Código de Processo Criminal, de 1835, que “concedia todas as facilidades para a execução imediata (rapidez do julgamento, ausência de recurso) de todo escravo declarado culpado de crime contra a segurança ou a vida de seu senhor”. SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 112.

b) “Personificação” parcial do escravo no Direito Civil

Já vimos acima que, alguns fatores obrigaram a classe dominante escravista a conferir uma dimensão crescentemente defensiva à ideologia escravista. Em 1855, essa dimensão refletiu-se na Consolidação das Leis Civis. As normas concernentes aos negros formavam o que à época se denominava “Código Negro”. Na exposição de motivos (então denominada “Introdução”), era possível ler:

Cumpre advertir, que não ha um só lugar do nosso texto, onde se trate de escravos. Temos, é verdade, a escravidão entre nós; mas, se esse mal é uma excepção, que lamentamos; condemnado á extinguir-se em época mais, ou menos, remota; façamos também uma excepção, um capitulo avulso, na reforma das nossas Leis Civis; não as maculemos com disposições vergonhosas, que não podem servir para a posteridade: fique o estado de liberdade sem o seu correlativo odioso. As Leis concernentes á escravidão (que não são muitas) serão pois classificadas á parte, e formarão nosso Código Negro.²⁵²

Verifica-se, aqui, uma estratégia utilizada pelos legisladores da época e que continuará sendo utilizada até os dias de hoje: a separação de algumas normas, para ocultar a sua compreensão sistemática denunciadora de seu caráter de classe.

Com efeito, mesmo dentro do microsistema do Direito Civil, era possível observar contradições quanto à condição do escravo. Em comentário ao artigo 42 da Consolidação, Teixeira de Freitas observa que: “os escravos são inhabeis para adquirir. (...) Tolera-se, todavia em nossos costumes, que os escravos possuão dinheiro, e bens moveis”.²⁵³

A impossibilidade de as formações sociais escravistas coisificarem integralmente o trabalhador escravo, bem como a necessidade de personificá-lo

²⁵² FREITAS, Augusto Teixeira de. **Consolidação das Leis Civis**. Ed. Fac-similada. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2003. 2 Vol. Coleção História do direito brasileiro. Direito Civil, p. XXXVII. O autor esclarece que Código Negro foi como se chamou o Edicto de 1685, “regulando a sorte dos escravos nas Colônias Francezas”.

²⁵³ O Artigo 42, que inaugura o título II da Consolidação das Leis Civis, de 1855 (“Das Cousas”), dispõe: Os bens são de três espécies: moveis, immoveis, e acções exigiveis. Em comentário a esse dispositivo, Teixeira de Freitas refere que “na classe dos bens moveis entrão os semoventes, e na classe dos semoventes entrão os escravos. Posto que os escravos, como artigos de propriedade, devão ser considerados cousas; não se equiparão em tudo aos outros semoventes, e muito menos aos objectos inanimados, e por isso tem legislação peculiar.” Idem, p. 35-6. Jacob Gorender refere que o interesse na integridade e na continuidade do funcionamento dos estabelecimentos agrícolas fez com que, em certas colônias, o escravo fosse considerado um bem imóvel; noutras, ainda, a legislação proibia a alienação de escravos de estabelecimentos produtores em separado destes, havendo, assim, os “escravos prediais”. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 79.

parcialmente, evidenciam o seu caráter contraditório, já assinalado por Pachukanis.²⁵⁴ Décio Saes cita os seguintes exemplos:

O direito civil afirma que o escravo é objeto de propriedade (coisa), mas reconhece-lhe a possibilidade de ser proprietário (possuir *peculium*); o direito comercial define o escravo como objeto de troca, mas reconhece a sua capacidade, em certas ocasiões, de realizar atos de troca; o direito penal considera o escravo como objeto de delito em caso de ofensa física (reconhecimento de sua personalidade); mas simultaneamente determina que a indenização seja paga, não a ele, mas ao seu proprietário (reconhecimento da propriedade).²⁵⁵

Analisando o sistema jurídico brasileiro em seu conjunto, no período entre 1831-1888, Décio Saes o qualifica como um “*direito escravista*”. O mesmo autor ressalva, entretanto, que, analisado isoladamente, o resultado não é o mesmo. Cita, a título de exemplo, a avaliação de Rui Barbosa, para quem, “a legislação civil que herdamos da metrópole nunca legitimou a escravidão”.²⁵⁶

c) “Coisificação” do escravo no Direito Constitucional

Se o escravo teve de ser “personalizado” pelo Direito Penal, a fim de que pudesse ser penalizado; se teve sua personalidade jurídica parcialmente reconhecida pelo Direito Civil, a fim de que pudesse realizar algumas transações; não teve a mesma sorte no que diz respeito ao Direito Constitucional. Ainda que a Constituição de 1824 não dispusesse expressamente sobre a escravidão (“a Constituição do Império não contém em seu texto uma palavra que pressuponha o cativo”, como observou Rui Barbosa²⁵⁷) o regime escravista é facilmente extraído de seu sistema.

A própria estrutura jurídico-política do Estado teve um caráter eminentemente escravista, caracterizado essencialmente (em oposição ao modelo burocrático capitalista) pela proibição de acesso dos trabalhadores aos altos postos de decisão política. Como observa Décio Saes,

²⁵⁴ PACHUKANIS, E. B.. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988, p. 36.

²⁵⁵ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 106.

²⁵⁶ Idem, p. 107.

²⁵⁷ Ibidem.

esse princípio classificatório é definido, de modo sistemático, no que convencionalmente se denomina *direito privado*; mas ele se irradia para o chamado *direito público*: quem é qualificado como coisa (direito privado) não pode ter acesso às tarefas do Estado ou mesmo escolher os funcionários que vão desempenhá-las (Constituição). Portanto, a unidade (frequentemente subestimada) entre esses dois ramos do direito consiste em sua filiação comum ao princípio classificatório em questão.²⁵⁸

Ainda que o artigo 6º da Constituição do Império reconhecesse a cidadania ao liberto, o artigo 94 excluía expressamente o seu direito a voto e, por consequência, o acesso aos cargos políticos como deputado e senador, por exemplo. Aos libertos ficava vedado, ainda, o acesso às funções de jurado, juiz de paz, delegado, subdelegado, promotor, conselheiro, ministro, magistrado, diplomata, bem como a certos cargos eclesiásticos hierarquicamente superiores, como o de bispo.²⁵⁹

Portanto, a própria estrutura estatal era pré-capitalista. A estrutura do Estado moderno, caracterizado como um terceiro, “neutro” quanto ao conflito de classes e “equidistante” em relação às próprias classes, não pode existir no modo de produção escravista. Esse modelo não admite, por exemplo, que um trabalhador chegue a ocupar o cargo de Presidente da República e, ainda assim, se mantenham íntegros todos os mecanismos de dominação e exploração. Somente em um Estado que seja produto do próprio modo de produção capitalista, ou seja, um Estado capitalista em sua forma, será possível manter a dominação de classe independentemente de seu conteúdo. Como se constituiu esse Estado, será objeto da segunda parte da presente tese. Antes disso, porém, vejamos, mais de perto, como ocorreu, no Brasil, a transição de um modelo para o outro.

²⁵⁸ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 103 (destaques no original).

²⁵⁹ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 326.

4. Transição do escravismo colonial para o capitalismo dependente: “a assim chamada acumulação primitiva” no Brasil²⁶⁰

Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais do que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então. De formas evolutivas das forças produtivas que eram, essas relações convertem-se em entraves. Abre-se, então, uma época de revolução social.

Karl Marx, Prefácio à Contribuição à crítica da economia política.

O que determina o modo de produção de dada sociedade em dado momento histórico são as relações de produção preponderantes ou as relações de propriedade que, como diz Marx, “não são mais que sua expressão jurídica”²⁶¹. Não se trata, entretanto, de questionar toda e qualquer espécie de propriedade, mas uma em particular: a propriedade das forças produtivas, constituídas pelos meios de produção e pela força de trabalho.

No escravismo, ao adquirir o escravo (pela compra, captura ou reprodução) o senhor ficava permanentemente proprietário também de sua força de trabalho. Já no capitalismo, a força de trabalho pertence ao próprio trabalhador, que apenas vende-a em pequenas porções e, necessariamente, de forma limitada ao seu “senhor”. A limitação do tempo de trabalho e a continuidade dessa “venda” são pressupostos necessários, portanto, da relação de emprego e da continuidade do modelo capitalista. Se o trabalhador “vender” sua força de trabalho inteiramente e de uma vez por todas, “vende a si mesmo, transforma-se de um homem livre num escravo, de um possuidor de mercadoria numa mercadoria”.²⁶²

A abolição foi apenas uma fase de um processo revolucionário. Para completar o seu percurso, fez-se necessário, após restituir a propriedade da força de

²⁶⁰ As expressões utilizadas nesse título: “escravismo colonial” e “capitalismo dependente” são colhidas, respectivamente, das obras de Jacob Gorender e Pedro Fassoni Arruda, ambas amplamente utilizadas na presente tese. “Acumulação primitiva” faz alusão ao famoso capítulo 24 do Livro I d’O Capital de Karl Marx.

²⁶¹ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 49 (Prefácio).

²⁶² MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 242.

trabalho aos seus legítimos proprietários (os trabalhadores), regular a forma pela qual esses alienariam a sua propriedade aos detentores dos meios de produção.

Caracterizaremos, pois, o capitalismo como o modo de produção em que prevalecem as relações de trabalho assalariadas, nas quais o trabalhador é, conforme a esclarecedora expressão de Marx, “livre em dois sentidos”, dispondo livremente de sua força de trabalho como sua mercadoria, e não possuindo outra mercadoria para vender a não ser sua força de trabalho, ou seja, “carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho”, especialmente por não ser o proprietário dos meios de produção.²⁶³

Para que essa dupla liberdade pudesse ocorrer, seria necessário, em primeiro lugar, que o trabalho escravo fosse extinto, ou, pelo menos, que o escravismo não fosse mais a relação de produção predominante na sociedade. Além disso, se fez necessária a formação de um grande número de pessoas despossuídas, que, não tendo outro meio de sobrevivência, tivessem que “vender” sua força de trabalho. No sistema capitalista de produção, essas pessoas passariam a ser chamadas de *empregados* e quem emprega a sua força de trabalho, de *empregadores*. Nas páginas que se seguem, veremos como esse duplo processo de libertação do trabalho forçado e dos meios de produção foi realizado no Brasil.

Marx nos ensina que as transformações dos modos de produção decorrem das contradições que as forças produtivas materiais da sociedade, em determinado momento histórico, enfrentam com as relações de produção existentes. Se é assim, certo é que dessas transformações participam, com maior ou menor intensidade, exercendo um papel de propulsão ou de retenção, as classes sociais envolvidas em tais relações.

Como já referido aqui, a tendência dos historiadores, a partir da posição ideológica que assumiram, foi de colocar não apenas a perspectiva de sua pesquisa, mas também o seu objeto, ora exclusiva ou prioritariamente na classe patronal, ora exclusiva ou prioritariamente na classe operária. O que pretendemos fazer é analisar, a partir da perspectiva da classe trabalhadora, a participação de todos os

²⁶³ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 244.

agentes envolvidos, dando ênfase (enquanto objeto de pesquisa) à classe “empregadora”. Além disso, procuraremos relacionar a participação de cada classe e fração de classe ao nível de desenvolvimento desse modo rudimentar de “estranhamento” em que se encontravam no momento histórico da revolução burguesa no Brasil.

Se foi considerável a participação dos trabalhadores no processo de abolição no Brasil (como identificado por vários historiadores, especialmente os de viés marxista), determinantes foram também a participação do Estado e dos “empregadores” naquele mecanismo dialético de pressão-resistência, concessão-neutralização. Na sequência, passaremos a analisar a participação nesse movimento de forças, da classe trabalhadora (trabalhadores livres e escravos; urbanos e rurais), da classe média (civil e militar), da classe patronal (escravista e não-escravista; nacional e internacional) e do Estado.

4.1. Participação dos trabalhadores no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil

Como adverte Engels, ao tratar do método histórico materialista, “pelo próprio fato de se tratar de uma relação, está implícito que há dois lados que se relacionam entre si”²⁶⁴. Justamente pelo fato de as relações de produção serem compostas por esses dois lados, é certo que nenhum deles pode deixar de participar, em maior ou menor medida, das revoluções que determinam a passagem do modo de produção escravista para o capitalista. Por isso, não é possível compreender adequadamente a participação do empregador nesse processo sem tratar, ainda que brevemente, do pólo antitético que com ele compõe as relações de produção.

A participação dos trabalhadores, como se verá, não foi uniforme, tendo sido influenciada diretamente pelas relações que eles mantiveram com os empregadores e, de forma mais específica, com a fração hegemônica da classe dominante naquele determinado período histórico. Por isso, se faz necessária uma classificação teórica

²⁶⁴ ENGELS, Friedrich. Comentários sobre a Contribuição à crítica da economia política, de Karl Marx. In MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 285.

dos trabalhadores, tendo em vista suas distintas formas de participações desse processo revolucionário.

4.1.1. Participação dos trabalhadores escravizados

Alguns autores sustentam que os escravos foram sujeitos passivos no processo de abolição.²⁶⁵ Em sentido contrário, Badaró Mattos é enfático ao afirmar que, “os abolicionistas do Parlamento e das campanhas de imprensa foram os ‘figurantes’ de uma luta pela liberdade que teve como protagonistas os próprios trabalhadores escravizados”.²⁶⁶

Muito embora a greve dos tipógrafos da Corte (trabalhadores livres) por melhores salários, ocorrida em 1858, seja considerada pelos historiadores a primeira greve brasileira, Badaró Mattos lembra de um episódio, ocorrido no ano anterior. Trata-se dos trabalhadores escravizados do estabelecimento de Ponta da Areia, de propriedade de Mauá, assim noticiada pelo jornal *A Pátria*, de Niterói, em 26 de novembro de 1857:

Ontem, das onze para o meio-dia, segundo nos informam, os escravos do estabelecimento de Ponta da Areia levantaram-se e recusaram-se a continuar no trabalho, sem que fossem soltos três dos seus parceiros, que haviam sido presos por desobediência às ordens do mesmo estabelecimento. Felizmente o levantamento não ganhou terreno, pois o Exmo. Sr. Dr. Paranaguá [o chefe de Polícia da Província], apenas teve a notícia, dirigiu-se ao local e fez conduzir à casa de detenção, presos, os 30 e tantos amotinados.²⁶⁷

Com efeito, os africanos não eram escravizados sem opor resistência. Badaró de Mattos relata alguns levantes realizados pelos escravos, especialmente na segunda metade do século XIX, inclusive com a confecção de falsas cartas de alforria. Embora proibidas, eram constituídas, ainda, organizações de trabalhadores

²⁶⁵ Exemplificativamente, Caio Prado Júnior dirá que, “os escravos, apesar de sua massa que representa cêrca de um têrço da população total, não terão neste processo, (...) um papel ativo e de vanguarda.” PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 142.

²⁶⁶ MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 18.

²⁶⁷ Badaró Mattos relata, ainda, que, “naquele ano de 1857, em Salvador, os carregadores urbanos, em sua maioria escravizados que trabalhavam ao ganho, interromperam o trabalho para protestar contra uma nova legislação da cidade que os obrigava a pagar uma taxa e usar uma plaqueta de identificação”. Idem, p. 28-9.

escravos como, por exemplo, o Bloco de Combate dos Empregados em Padarias, que funcionava de forma clandestina sob a fachada de um curso de dança e tinha como lema “Pelo pão e pela liberdade”.²⁶⁸

Além disso, é de todos conhecida a resistência escrava caracterizada pela fuga e formação de comunidades quilombolas. Palmares, o mais conhecido dos quilombos, em seu auge (1654) chegou a ocupar uma área de 27.000 quilômetros quadrados, contando com uma população de cerca de 20.000 habitantes incluindo índios, mulatos e até mulheres brancas.²⁶⁹

Para a classe dominante, sempre foi interessante diminuir a importância da resistência negra, uma vez que se tratava de uma quebra da estrutura então vigente. Além disso, reconhecer a luta dos escravos, assim como mais tarde reconhecer a luta dos trabalhadores assalariados, seria admitir a falsidade de uma tese que viria servir grandemente à manutenção da dominação de classe: a cordialidade do brasileiro, sobre a qual trataremos na segunda parte da presente tese.

Tratando do preço dos escravos, Gorender argumenta que sobre ele influíam – além das qualidades intrínsecas da *peça*, ou o seu *valor de uso*, como a aptidão para o trabalho, por exemplo – fatores propriamente mercantis, como a questão da oferta e demanda. Quanto a esta, além da expectativa de rentabilidade do escravo, durante o seu prazo provável de vida útil, a probabilidade de fuga era um fator que não poderia ser desprezado. Também por essa questão, compreende-se que, no início da escravidão no Brasil, um escravo índio (grande conhecedor dos “caminhos das matas”) valesse até vinte e cinco vezes menos do que um escravo africano.²⁷⁰

Por tais razões, concordamos com Décio Saes quando afirma que “os escravos rurais constituíram a *força principal* do processo de liquidação final das relações de produção escravistas” no Brasil.²⁷¹

²⁶⁸ MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 13-4.

²⁶⁹ LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil colonial**. 6ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991, p. 48.

²⁷⁰ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 197-8.

²⁷¹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 284.

4.1.2. Participação dos trabalhadores livres

Assim como ocorre com relação aos escravos, alguns autores consideram que a participação dos trabalhadores livres foi praticamente nula no processo de abolição no Brasil.²⁷² De nossa parte, entretanto, consideramos não ser possível ignorar tal participação. Considerando não apenas a distinta posição que ocupam no processo produtivo, mas especialmente as diferentes funções que exerceram no processo revolucionário, faz-se necessário distinguir a participação dos trabalhadores livres rurais e urbanos e, quanto aos últimos, os trabalhadores braçais (normalmente pertencentes à classe mais baixa da sociedade) e os intelectuais (normalmente enquadrados na classe média).

a) Trabalhadores livres rurais

Como vimos, ao lado do escravo, existiram no modo de produção escravista brasileiro relações de produção baseadas no trabalho livre. Analisando as “categorias heterogêneas ao conceito de escravismo colonial”, Jacob Gorender, trata dos “homens livres assalariados na plantagem”, “homens livres agregados”, e “pequenos cultivadores não-escravistas independentes”. Reunidos, em contraposição aos escravos, esses trabalhadores formavam, com os senhores proprietários de escravos e das terras, “relações de produção subsidiárias” ao modo de produção escravista.²⁷³

Analisando a situação desses trabalhadores (em especial as duas primeiras categorias, vinculadas aos fazendeiros por relações pessoais instáveis), Décio Saes conclui que também se viram ameaçados pelo processo de expansão da agricultura escravista brasileiro,

[...] enquanto o campones feudal estava seguro, por força da servidão da gleba ou da enfiteuse, de poder continuar a usar a terra cedida pelo senhor, o cultivador dependente vivia, no Brasil, em permanente *insegurança*, por não ter qualquer garantia legal ou escrita de poder continuar a usar a terra cedida pelo proprietário. Existindo, no Brasil imperial, apenas um *trato verbal*, ao invés de um contrato (escrito ou sacramentado pela tradição), entre proprietário fundiário e cultivador dependente, aquele podia fazer

²⁷² Por todos, ver FREITAS, Décio. **Palmares, a guerra dos escravos**. Rio de Janeiro: Graal, 1978, p. 65.

²⁷³ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 286-301.

cessar, a qualquer momento, a relação entre ambos; e tendeu, em geral, a fazê-lo, quando necessitou de mais terra para poder expandir a monocultura açucareira ou cafeeira.²⁷⁴

Inobstante isso, a alienação desses trabalhadores quanto ao seu efetivo lugar no modo de produção escravocrata e a ideologia hegemônica que, vinda das classes dominantes cooptava os dominados, impediu que os trabalhadores livres rurais participassem ativamente da abolição. Via de regra, a participação desses trabalhadores no processo de transição do escravismo para o capitalismo foi praticamente irrelevante. Após fazer uma análise de alguns dos movimentos dos trabalhadores rurais da época, Saes conclui que o objetivo daqueles movimentos era, basicamente, o *igualitarismo agrário* (“igualitarismo sócio-econômico que movia o campesinato pobre, nas suas lutas contra a grande propriedade, o grande comércio e o Estado escravista”), o qual se conciliava tranquilamente com o escravismo. Por esse motivo, o movimento dos trabalhadores livres rurais não se articulou ao movimento de revolta escrava ascendente.²⁷⁵

Assim como os escravos rebelavam-se e fugiam para formar comunidades paralelas em que impregnava o modelo escravocrata, também os trabalhadores do campo possuíam como horizonte de sua libertação igualarem-se aos senhores de escravos, proprietários de terras, que, em grande medida, os exploravam. Tivesse o campesinato se articulado com o movimento operário pela abolição, talvez o resultado não se limitaria a “libertação” dos trabalhadores, mas poderia se fazer acompanhar de uma reforma agrária, até hoje inexistente no Brasil.

b) Trabalhadores livres urbanos da classe baixa (trabalhadores braçais)

Os trabalhadores livres conviviam com os escravos não apenas no campo, mas também na cidade.²⁷⁶ Na verdade, a escravidão contaminava as demais

²⁷⁴ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 332.

²⁷⁵ Idem, p. 335. Jacob Gorender será enfático no mesmo sentido: “o abolicionismo não encontrou apoio em nenhum movimento camponês”. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 117.

²⁷⁶ No Brasil imperial, os serviços de transporte (coches, jangadas, bondes do fim do século) estavam fundamentalmente a cargo de trabalhadores não-escravos; nas ferrovias, praticamente não havia escravos. O trabalho de carregamento e descarregamento, nos portos e estabelecimentos comerciais, também era em grande parte desempenhado por trabalhadores não-escravos. SAES,

relações de trabalho; as chamadas *leis de locação de serviços*, do período imperial, eram, mais que contratos de trabalho próprios ao direito burguês, subprodutos do direito, reconhecido ao proprietário dos meios de produção, de possuir o produtor direto em sua propriedade. Décio Saes refere que “esse fato caracteriza toda a fase inicial do processo de formação do proletariado como classe no Brasil, diferenciando-o dos demais países, tanto europeus quanto sul-americanos (Argentina, Uruguai e Chile, principalmente)”.²⁷⁷

Com efeito, enquanto nos demais países latino-americanos o trabalho livre já era regra há dezenas de anos, no Brasil, último país ocidental a abolir a escravidão, trabalhadores livres e escravos conviviam normalmente. Esse fator foi determinante para a forma como se deu a transição do modo escravista para o capitalista no país. Em primeiro lugar, o atraso da abolição retardou e dificultou a imigração europeia, que só se intensificou no final do século XIX. A partir daí, o processo de imigração foi rápido. Quando a presença do trabalhador livre deixa de ser uma exceção, passa a se tornar forte elemento de dissolução do sistema escravista no Brasil: “se dantes a servidão corrompia o homem livre, agora é a liberdade que corrompe o escravo. Quando os abolicionistas começaram a agir nas fazendas, pregando a revolta e a fuga dos cativos, seus principais colaboradores seriam os trabalhadores livres que levavam aos escravos o exemplo e a palavra benfazejos da liberdade.”²⁷⁸

Mattos destaca a participação dos trabalhadores livres no processo de transição do escravismo para o capitalismo no que diz respeito às organizações coletivas. Faz referência às mutuais, às ligas operárias e às sociedades beneficentes, todas associações de ajuda mútua formadas por trabalhadores livres (e eventualmente por escravos) que tinham dentre suas finalidades melhorar a condição de vida da classe operária, inclusive comprando a liberdade de seus associados.²⁷⁹ O autor refere que, “em São Paulo, a rede de apoio aos caifazes (os abolicionistas tidos como radicais, porque apoiavam a fuga em massa dos trabalhadores escravizados) incluía ferroviários, cocheiros, charuteiros e tipógrafos”.

Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 326-7.

²⁷⁷ Idem, p. 348

²⁷⁸ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 191.

²⁷⁹ MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 21 *et seq.*

Por fim, é preciso ainda fazer referência a um outro fator que também ligou os trabalhadores livres aos escravos: a miscigenação. Octávio Ianni, um dos melhores estudiosos das relações raciais no Brasil, chegou a ver no fenômeno biológico da miscigenação um fator social revolucionário:

O mulato – escreveu – é... um produto dialético, negação do escravo e do senhor e, em decorrência, um dos agentes de destruição da escravatura. Como categoria que resulta da interação dos extremos assimétricos da ordem vigente, das contradições internas inerentes ao sistema, ele é um dos seus fatores de solapamento. No seio do processo de miscigenação, com seus efeitos cumulativos reflexos, o pardo é, por sua vez, um agente desagregador.²⁸⁰

Em síntese, podemos afirmar que os trabalhadores livres de classe baixa, que dividiam os espaços urbanos com os escravos, tiveram uma ativa participação na revolução que levou ao modo de produção capitalista, demonstrando, como nenhuma outra fração da classe proletária, uma incipiente consciência de classe. Essa consciência não foi apenas resultado da solidariedade que a convivência entre os trabalhadores fez surgir, mas sobretudo da similitude do grau de estranhamento que esses trabalhadores mantiveram com os escravizados.

c) Trabalhadores livres urbanos da classe média (intelectuais civis e militares)

Já vimos que a reprodução do modo de produção escravista no Brasil implicou o desenvolvimento de práticas comerciais. Com essas práticas desenvolveram-se também as cidades e uma nova classe social constituída de trabalhadores não-manuais e não-proprietários dos meios de produção: a *classe média*.²⁸¹

Constituída principalmente por trabalhadores livres urbanos, a classe média diferenciava-se da anteriormente analisada na medida em que desempenhava preponderantemente atividades intelectuais. Pode-se dizer que esta fração de classe foi a que teve maior participação na revolução infraestrutural que conduziu ao capitalismo no Brasil. Médicos, engenheiros, professores, advogados, escritores,

²⁸⁰ IANNI, Octávio. **As metamorfoses do Escravo**. São Paulo: Difel, 1962, p. 197.

²⁸¹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 222.

jornalistas e artistas eram as categorias de maior representatividade na *Confederação Abolicionista*.²⁸²

Diferentemente da participação dos escravos – que limitavam-se a reproduzir a ideologia escravista, formando comunidades negras mais ou menos pequenas, em que as relações de escravidão eram também reproduzidas em proporcional escala – ou da dos trabalhadores livres, que pretendiam fazer dos ex-escravos aliados em sua luta contra a opressão de seus empregadores, a participação dos trabalhadores urbanos da classe média foi carregada de uma típica ideologia jurídica burguesa:

a classe média abolicionista queria “libertar” todos os trabalhadores escravos para que os membros de todas as classes sociais – “indivíduos” – acessem igualmente à condição de sujeitos de direito (isto é, “cidadãos”). (...) Mas transformar juridicamente o “escravo” (objeto de direito) em “cidadão” (sujeito de direito) implicava transformar economicamente o trabalhador escravo em trabalhador “livre”, destituído dos meios de produção e ofertante de força de trabalho àquele que detivesse a propriedade de tais meios; isto é, em trabalhador assalariado. O objetivo estratégico da classe média abolicionista implicava, portanto, transformar o trabalhador escravo em trabalhador assalariado nas fazendas, nos portos, nas fábricas ou nos estabelecimentos comerciais; e não, empurrá-lo para fora dessas unidades econômicas.²⁸³

Décio Saes sustenta que, se os escravos rurais constituíram a *força principal* do processo de abolição, a classe média foi a *força dirigente* do processo. Isso porque conseguiu levar a revolta escrava, até então voltada para a fuga e criação de pequenas comunidades isoladas, ao seu objetivo: “liquidar o direito escravista, criar um direito burguês e reorganizar, segundo os princípios do burocratismo, o aparelho de Estado”.²⁸⁴

Dentre os trabalhadores livres urbanos da classe média, as mulheres ocuparam papel fundamental, como observa Viotti da Costa:

[...] criaram associações emancipadoras e abolicionistas, promoveram quermesses, angariaram fundos destinados à emancipação, fizeram demonstrações públicas, organizaram conferências em favor da abolição. Constituíram grande parte do público leitor dos poetas e romancistas que se alistaram sob a bandeira da abolição.²⁸⁵

²⁸² COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 49.

²⁸³ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 278.

²⁸⁴ Idem, p. 284.

²⁸⁵ COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 75.

Essa classe não era constituída apenas de intelectuais civis, mas também de oficiais do Exército imperial (igualmente trabalhadores urbanos não-manuais, livres e remunerados). Esses ocupavam cargos técnicos, notadamente de comando, subordinando os militares braçais (soldados ou praças).

Caio Prado Júnior dirá que, “especialmente como uma reação ao deboche em que consistia a lei de libertação dos sexagenários”, o exército brasileiro voltar-se-á contra o sistema escravista, utilizando-se de uma estratégia de luta que acompanhará os trabalhadores em toda a sua história: a paralisação de suas atividades. A tarefa de capturar escravos fugidos será considerada humilhante, e o exército se recusará abertamente a cumpri-la. Em resposta às queixas dos fazendeiros, as autoridades militares respondiam que “não podiam converter soldados de Sua Majestade em capitães do mato”.²⁸⁶ Diante da inércia do aparelho repressor do Estado, “os quase 800.000 escravos [fugidos], numa população total que não ultrapassava 14 milhões, eram uma ameaça tremenda”.²⁸⁷

Especialmente a partir da década de 1860, inicia-se uma contradição na própria estrutura do Estado escravista imperial. A participação nas guerras continentais determinou uma crescente burocratização no Exército imperial:

a oficialidade militar, ao lutar pela implantação do burocratismo burguês, chocou-se com o direito escravista e a escravidão, tornando-se *antiescravista*. A partir desse momento, a oficialidade militar passou a sabotar, de dentro, o desempenho, pelo Estado, de sua função política geral: a conservação da dominação de classe escravista.²⁸⁸

Além disso, a Guerra do Paraguai marcou a entrada de um número considerável de antigos escravos nas tropas do Exército imperial, fazendo com que, inevitavelmente, os colegas de farda passassem a se identificar. Os que fossem à guerra na condição de escravos, deveriam ser imediatamente postos em liberdade, afinal de contas, “um voluntário da pátria não pode ser escravo”.²⁸⁹ Instalava-se, assim, o germe da crise do Estado escravista brasileiro.

²⁸⁶ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 370.

²⁸⁷ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, p. 181.

²⁸⁸ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 173.

²⁸⁹ COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 48.

A ação abolicionista interna do grupo militar teve uma eficácia política própria no Império: provocou a crescente desagregação do ramo repressivo do aparelho de Estado escravista. Entretanto, o grupo militar envolvido na luta abolicionista não era integrado por toda a oficialidade, assim como nem todos os membros da classe média civil eram abolicionistas. Na verdade, foi a oficialidade *média* que predominou esmagadoramente nesse grupo. A tendência dominante entre os generais do Império era a da fidelidade ao governo imperial e às classes dominantes escravistas.²⁹⁰

Dentre as categorias profissionais pertencentes à classe média, o funcionalismo público civil foi o grande ausente na luta abolicionista e republicana. Explica-se essa ausência pelo fato de, no Estado colonial brasileiro, diante da ausência de concurso público para ingresso e da estabilidade no emprego público, essa fração de classe depender de favores das classes dominantes, não apenas para ingressar, mas também para manter o seu posto de trabalho. Lembre-se, a título de exemplo, que, em 1868, um desses funcionários – Luís Gama, então amanuense da Secretaria de Polícia – foi demitido em razão de sua militância emancipacionista.²⁹¹

Percebe-se, pois, posições bem distintas quanto à participação dos trabalhadores no processo de transição do escravismo ao capitalismo no Brasil. Enquanto a alienação dos trabalhadores livres rurais e a ideologia escravocrata hegemônica impediu que aqueles participassem ativamente do processo, fazendo com que viessem a sofrer até os dias de hoje as consequências de tal omissão, os escravos e os trabalhadores livres urbanos foram os grandes propulsores da revolução infraestrutural que deu início ao modo de produção capitalista no Brasil. Os primeiros como *força propulsora principal*, os segundos (especialmente os intelectuais e os militares) como *força propulsora dirigente*. Papel de fundamental importância, ainda deve ser reconhecido aos trabalhadores livres urbanos braçais que, mais do que qualquer outra fração de classe obreira, soube demonstrar alto grau de consciência de classe.

²⁹⁰ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 341.

²⁹¹ Idem, p. 342-3.

No mecanismo dialético que caracteriza o conflito de classes no Brasil ao longo de toda a sua história, os trabalhadores, especialmente os escravizados e os livres urbanos, não se omitiram, atuaram lutando e pressionando seus “empregadores”. Estes, por sua vez, opuseram forte resistência e, quando essa não se mostrou mais possível, trataram de criar instrumentos para neutralizar as diversas concessões que tiveram de fazer até a completa implantação do novo modo de produção. É dessas concessões e neutralizações, praticadas pelos “empregadores” no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil, que passaremos a tratar a partir desse momento.

4.2. Participação dos “empregadores” no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil

Quanto à sua participação no processo de transição do escravismo para o capitalismo, os “empregadores” podem ser classificados da seguinte forma: “empregadores” nacionais e empregadores estrangeiros; os primeiros podem ser divididos, ainda, em pequenos “empregadores” e grandes “empregadores”; quanto aos pequenos, não se faz necessária uma maior especificação, uma vez que, *grosso modo*, todos agiram no mesmo sentido; quanto aos grandes, faz-se necessário, entretanto, distinguir a atuação dos “empregadores” rurais da dos “empregadores” urbanos, por fim, dentre esses últimos, a atuação dos pertencentes ao setor mercantil-financeiro da dos pertencentes ao setor industrial.

Sabemos que toda classificação é arbitrária e essa não seria diferente. Justifica-se, entretanto, porque, como veremos, cada fração de classe teve uma atuação distinta no processo de revolução burguesa no país, conforme a posição que ocupava nas relações entre classes (relações de trabalho) e nas relações intraclasses (relações que os próprios “empregadores” mantiveram entre si). Nas páginas que seguem, analisaremos essas atuações relacionando-as, com as respectivas posições e com o grau de “estranhamento” de cada fração de classe nesse momento histórico.

4.2.1. Participação dos pequenos “empregadores” nacionais

Na época do Império e nos primeiros anos da República, identificavam-se como pequenos “empregadores” no Brasil artesãos, sapateiros, funileiros, vendedores ambulantes e minifundiários. São dois os principais elementos caracterizadores dessa fração de classe: em primeiro lugar, são proprietários dos meios de produção, assumindo, portanto, na relação de produção, a posição de “empregadores” da força de trabalho alheia, ainda que, muitas vezes, participassem da organização produtiva também na condição de trabalhadores autônomos. Além disso, justamente por serem proprietários dos meios de produção, assumiam a posição ideológica de defesa da propriedade privada desses meios, tendendo a questionar tão-somente a grande propriedade ou o excessivo acúmulo de capital, dos quais não participavam.

A própria caracterização desses pequenos “empregadores” (e o lugar que assumem na divisão social do trabalho) determinariam a sua postura quanto ao processo de transformação do modo de produção: “não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina a sua consciência”²⁹². Se torna desnecessária uma distinção entre pequenos “empregadores” urbanos e rurais (ou mesmo entre as suas possíveis frações de classe) uma vez que seus papéis no processo de transformações infraestrutural e superestrutural serão praticamente idênticos. Assumem um papel revolucionário no que diz respeito à questão da propriedade:

Trata-se, sem dúvida, de uma *ideologia igualitária*; mas o igualitarismo pequeno-burguês não era o *igualitarismo jurídico (burguês)*, mas sim o igualitarismo sócio-econômico. Ao atacar a grande propriedade e buscar a sua *repartição*, artesões, pequenos comerciantes e camponeses médios não visavam transformar todos os homens em *sujeitos de direitos* (“igualdade entre cidadãos”) mas sim converter todos os homens em *trabalhadores-proprietários* (igualdade entre pequenos proprietários independentes).²⁹³

Uma ressalva, entretanto, deve ser feita. A pretensão desses “empregadores” não era a de transformar todos os homens em “pequenos proprietários independentes”, mas sim transformar todos os homens *livres* em tais proprietários.

²⁹² MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 49 (Prefácio).

²⁹³ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 320.

Ou seja, lutavam muito mais pela redistribuição dos meios de produção (em especial a terra que se encontrava concentrada nas mãos dos latifundiários), do que pela abolição. Mais do que uma simples indiferença pela questão abolicionista, esses “empregadores” mantinham uma omissão deliberada. Isso porque, como já vimos, eram, frequentemente, proprietários de escravos.

Mesmo aqueles pequenos “empregadores” que não possuíam escravos, detinham os meios de produção, ainda que em pequena proporção (lembramos que essa propriedade é, inclusive, um dos elementos que define essa fração de classe social). Essa mesma propriedade que os define enquanto classe, faz com que compartilhem da ideologia escravocrata dominante, defendendo a escravidão, mesmo que não beneficiados, mas antes prejudicados por ela.

A ideologia escravista dominante declara que o direito de propriedade sobre um homem – o escravo – era tão “natural” quanto o direito de propriedade sobre a terra ou sobre instrumentos de produção. Essa “naturalidade” da propriedade escrava tendia a ser aceita pelo pequeno-burguês não-escravista, predisposto a defender o princípio da propriedade privada em geral e inclinado, tão-somente, a atacar o modo pelo qual era exercido, concretamente, o direito de propriedade (isto é, a “propriedade não-fundada no trabalho pessoal”).²⁹⁴

Sustentamos que, além de os pequenos “empregadores” não serem beneficiados pela escravidão, eram, inclusive, prejudicados por ela. Por exemplo, a aquisição de escravos, que poderia se dar basicamente de três formas (captura, compra e reprodução) era relativamente custosa, demandando uma inversão inicial considerável. Além disso, o custo da manutenção de um escravo costumava ser consideravelmente maior do que o da manutenção de um trabalhador assalariado.²⁹⁵ Assim, um modo de produção capaz de tornar a força de trabalho menos custosa tenderia a ser mais favorável aos pequenos “empregadores”.

Não era assim, entretanto, que tais “empregadores” pensavam. Os depoimentos de dois líderes dessa fração de classe na época denotam sua posição. Em 1823, o padre Muniz Tavares, líder da Revolução Pernambucana de 1817, afirmou na Assembléia Constituinte:

²⁹⁴ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 324.

²⁹⁵ Trataremos disso de forma mais detida a seguir, quando abordarmos a participação dos grandes empregadores rurais.

É esta lei que nos inibe de fazer cidadãos aos escravos, porque além de serem propriedade de outros, e de se ofender por isso este direito se o tirássemos do patrimônio dos indivíduos a que pertencem, amorteceríamos a agricultura, um dos primeiros mananciais da riqueza da nação, e abrirmos um foco de desordens na sociedade, introduzindo nela um bando de homens que, saídos do cativierio, mal poderiam guiar-se por princípios de bem entendida liberdade²⁹⁶

Em 21 de agosto de 1848, às vésperas do levante praieiro, Albuquerque Melo, da ala radical do movimento, escreveu:

Nós não podemos deixar de ter escravos, e só com o tempo, e com a introdução de colonos europeus, se pode ir acabando pouco a pouco, e sem que se sinta de repente a sua falta; por isto a iguladade que proclama a república não pode ser entre nós para os escravos, e quem deseja o governo republicano no Brasil não pode querer acabar a escravatura, porque será isto o mesmo que aniquilar a República.²⁹⁷

Além disso, durante a Primeira República²⁹⁸, e ainda depois, os pequenos “empregadores” não foram aliados dos empregadores industriais, esses sim, simpáticos à abolição, pelas razões que veremos a seguir, pois engrossavam o coro anti-industrialista da cafeicultura e do comércio importador, em mais uma demonstração da “contaminação” do discurso ideológico hegemônico à época. Foi, pois, contraditória a posição dos pequenos “empregadores”: ao mesmo tempo em que lutavam pela distribuição radical da propriedade dos meios de produção, se omitiam, ou mesmo faziam questão de se manifestar contra a abolição.

4.2.2. Participação dos grandes “empregadores” nacionais

Abstraídas as diferenças específicas e observadas as ressalvas anteriormente feitas, os grandes “empregadores” podem ser aqui identificados com a classe burguesa. Como classe social que são, eles formam diferentes frações de classe: temos, assim, “empregadores” rurais escravistas e empregadores rurais não-

²⁹⁶ Citado por J. H. Rodrigues. *A assembléia Constituinte de 1823*. Petrópolis: Vozes, 1974, p. 131. *Apud* SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 325. Interessante notar que, aproximadamente um século depois, esse mesmo discurso é utilizado pela classe patronal para impedir a aprovação da lei que concederia aos trabalhadores o direito a férias de 15 dias. Sobre o tema, voltaremos a tratar na segunda parte da presente tese.

²⁹⁷ *Ibidem*.

²⁹⁸ Vamos nos abster de utilizar, no presente trabalho, a expressão República Velha por concordarmos com a afirmação de Angela de Castro Gomes de que tal expressão carrega forte caráter ideológico, tendo sido inventada pelos ideólogos do pós-30, exatamente com o propósito de desqualificar os governos anteriores.

escravistas, esses em menor número e sem grande expressão; “empregadores” urbanos escravistas e empregadores urbanos não-escravistas e, ainda, dentre esses últimos, empregadores dos setores industrial (ainda incipiente), comercial e financeiro (esses dois últimos já mais desenvolvidos).

A posição comum que ocupavam no processo de produção (proprietários dos meios de produção) não impediu que tais frações de classe adotassem, na prática social e política, comportamentos consideravelmente distintos. Essa distinção faz com que o papel exercido por cada fração de classe na transição do escravismo para o capitalismo no Brasil, deva ser analisado separadamente.

a) Grandes “empregadores” rurais

Os “empregadores” rurais do período que estamos analisando consistem, preponderantemente, em latifundiários produtores de café, em sua grande maioria escravistas. Esses “empregadores” constituíam a fração hegemônica da economia nacional, que até então sempre foi rural e teve no café o principal produto de exportação, pelo menos desde o Segundo Império e ao longo de toda a Primeira República.

Sendo os proprietários do principal meio de produção (a terra) e da principal força de trabalho (a mão de obra escrava), seria natural que essa fração de classe se opusesse às mudanças dessas condições. Mesmo quando se acirra a contradição existente entre as forças produtivas e as relações de produção existentes, fazendo com que especialmente a escravidão deixe de ser um bom negócio para os fazendeiros do café, o estranhamento e a ideologia decorrentes de sua posição na organização produtiva farão com que continuem resistindo à abolição.

Um dos principais argumentos contra a escravidão, e que certamente sensibilizava os “empregadores” de escravos, era o seu alto custo. Não tanto pelo preço pago na África, mas principalmente em consequência da grande mortandade

a bordo dos navios negreiros.²⁹⁹ Esses argumentos levaram sociólogos da envergadura de Fernando Henrique Cardoso a sustentar que os próprios senhores de escravo teriam se tornado abolicionistas.³⁰⁰

Com efeito, os benefícios econômicos não eram desprezíveis. Celso Furtado compara a mão de obra escrava às instalações de uma fábrica:

(...) a inversão consiste na compra do escravo, e sua manutenção representa custos fixos. Esteja a fábrica ou o escravo trabalhando ou não, os gastos de manutenção terão de ser despendidos. Demais, uma hora de trabalho do escravo perdida não é recuperável, como ocorria no caso de uma máquina que tivesse de ser impreterivelmente abandonada ao final de um dado número de anos. É natural que, não podendo utilizá-la continuamente em atividades produtivas ligadas diretamente à exportação, o empresário procurasse ocupar a força de trabalho escravo em tarefas de outra ordem, nos interregnos forçados da atividade principal. Tais tarefas vinham a ser obras de construção, abertura de novas terras, melhoramentos locais etc. Essas inversões aumentavam o ativo do empresário mas não criavam um fluxo de renda monetária, como no caso anterior.³⁰¹

Deixando de lado a esfera da circulação e focando a da produção, onde atuam o fazendeiro e o escravo por ele comprado, Jacob Gorender é capaz de compreender melhor o significado econômico da inversão inicial de aquisição do escravo:

O trabalho escravo engendra uma aparência fenomenal diversa daquela derivada do trabalho assalariado. No mundo das aparências, o salário retribui *todo* o trabalho do operário, quando na realidade, corresponde apenas ao trabalho necessário, ao passo que o sobretrabalho, cristalizado na mais-valia, é apropriado pelo capitalista sem retribuição. Com o trabalho escravo parece o contrário: *todo* ele se manifesta sob o revestimento fenomenal de trabalho não-retribuído, de trabalho não-pago. A relação de propriedade, escreveu Marx, dissimula aqui o trabalho do escravo para si mesmo e dá a ideia de que o trabalho do escravo é totalmente gratuito para o seu proprietário (O capital, livro I, p. 562). (...) Temos, assim, dois dispêndios do escravista *inteiramente distintos*: o do preço de compra do escravo e o de seu sustento.³⁰²

O verdadeiro empregador (capitalista) não compra o trabalhador, mas contrata “livremente” com ele o fornecimento de sua força de trabalho por

²⁹⁹ De acordo com Caio Prado Júnior, “calcula-se que em média apenas 50% chegavam com vida ao Brasil, e destes, muitos estropiados e inutilizados.” PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 37. Após a proibição do tráfico internacional, entre 1850 e 1880, o preço dos escravos subiu constantemente, chegando a atingir seis vezes o seu valor inicial. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 36.

³⁰⁰ CARDOSO, Fernando Henrique. **Condições sociais da industrialização de São Paulo**. In Revista Brasiliense, n. 28, 1960, p. 35-7.

³⁰¹ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 85-6.

³⁰² GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 175.

determinado espaço de tempo, necessariamente limitado, em troca do pagamento de determinada quantia denominada salário. O adiantamento de recursos, esta *inversão inicial da aquisição do escravo*, constitui categoria econômica absolutamente específica do escravismo. Ao contrário do que ocorre na inversão inicial do escravo, o capitalista somente “gastará” com o empregado após este último já ter gerado valor: tanto o valor referente à força de trabalho já despendida (o salário), quanto o excedente que ficará com o empregador (o mais-valor).

Buscando demonstrar “a necessidade de abolir o tráfico da escravatura, de melhorar a sorte dos atuais cativos, e de promover a sua progressiva emancipação”, José Bonifácio escreveu sua “Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura”, utilizando desde argumentos ético-cristãos como “*não façamos aos outros o que queremos que não nos façam a nós*”; até puramente econômicos como: “(...) imensos cabedais saem anualmente deste império para África; e imensos cabedais se amortizam dentro deste vasto país, pela compra de escravos, que morrem, adoecem, e se inutilizam, e demais pouco trabalham.”³⁰³

Gorender faz referência a um autor anônimo que, nos anos 90 do Século XVIII apresentou o seguinte argumento econômico: a compra de cem escravos, média necessária para um engenho de açúcar de médio porte, custava 10:000\$000, considerando-se o preço médio de 100\$000 por escravo. Os mesmos cem escravos exigiam, ainda, um dispêndio anual de 1:400\$000 (não considerada a despesa de alimentação, provavelmente suprida com a produção do próprio engenho). Em contraposição, 100 trabalhadores assalariados à razão de 1\$000 por mês ou 12\$000 por ano, custariam 1:200\$000 anualmente. Donde se extrai a conclusão de que “a substituição dos escravos por assalariados permitiria poupar a inversão inicial de compra no montante de 10:000\$000 e mais 240\$000 do dispêndio anual com os escravos”³⁰⁴, valor considerável, convenhamos. Além disso, “eram precisos mais

³⁰³ ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. “Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil sobre a Escravatura.” *In* ANDRADA E SILVA. José Bonifácio de. **Projetos para o Brasil**: textos reunidos e comentados por Miriam Dolhnikoff. São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000, p. 26.

³⁰⁴ Mais do que a exatidão dos valores, importa aqui a concepção metodológica utilizada e a análise comparativa entre o trabalho escravo e o trabalho assalariado. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 177.

feitores para vigiar 300 escravos de uma fazenda de café do que contramestres para vigiar 1200 operários livres”.

Não obstante a evidência desses benefícios econômicos, defenderemos uma tese radicalmente oposta à daqueles historiadores e economistas. A nosso ver, a abolição não se deu em decorrência dos interesses dos “empregadores” de escravos, mas fundamentalmente em oposição a esses interesses. Verificamos aqui também aquele mecanismo que caracteriza o conflito de classes no Brasil ao longo de toda a sua história: um movimento dialético de pressão-resistência, concessão-neutralização, de uma classe em relação à outra, que se repete, de diferentes formas, indefinidamente.³⁰⁵

Com efeito, os “empregadores” de escravos não se tornaram abolicionistas, mas lutaram, durante todo o tempo, pela manutenção da escravidão. Organizaram centros de lavoura, clubes secretos e polícia particular para defender a todo o custo, inclusive pelas armas, se preciso fosse, sua propriedade. Perseguiram líderes abolicionistas e chegaram a expulsar de suas comunidades advogados e juízes que agiram no sentido de garantir alguma emancipação aos negros.³⁰⁶

Inserido em um sistema muito mais amplo que a sua unidade de produção e, nesse sentido, *estranhado*, o fazendeiro escravista não podia assumir uma posição quanto à conservação ou não do trabalho escravo a partir, exclusivamente, de critérios de micro rentabilidade. Sendo assim, ele não podia agir se não como parte de um sistema cujo eixo era o trabalho escravo. Nesse sentido, Ciro Flamarion Santana Cardoso esclarece que, não apenas o escravo, mas também o senhor era alienado, ou seja, “estranhado”:

Também o proprietário se apresenta como um *ser alienado*: ele é, sem dúvida, uma pessoa, sendo socialmente reconhecido como tal; mas sua dependência diante do sistema faz com que a escravidão lhe pareça um fato natural, eterno e imutável, insubstituível. Ele o defenderá inclusive quando esse regime de trabalho se converter, objetivamente, num freio às possibilidades de lucro da empresa de tipo colonial, à sua rentabilidade. (os destaques são nossos)³⁰⁷

³⁰⁵ Essa tese, é preciso reconhecer, não é originariamente nossa, mas de Décio Saes e foi desenvolvida principalmente na obra *A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891*, amplamente utilizada no presente trabalho.

³⁰⁶ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 55.

³⁰⁷ CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. **A Afro-América**: a escravidão no novo mundo. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 59.

No mesmo sentido, Celso Furtado demonstrou como esse “estranhamento” se manifestava, como *comportamento teórico*, na ideologia dominante escravista da época:

Mais que em qualquer outra matéria, nesta dificilmente se conseguem separar os aspectos exclusivamente econômicos de outros de caráter social mais amplo. Constituindo a escravidão no Brasil a base de um sistema de vida secularmente estabelecido, e caracterizando-se o sistema econômico escravista por uma grande estabilidade estrutural, explica-se facilmente que para o homem que integrava esse sistema a abolição do trabalho servil assumisse as proporções de uma “hecatombe social”. Mesmo os espíritos mais lúcidos e fundamentalmente antiescravistas, como Mauá, jamais chegaram a compreender a natureza real do problema e se enchiam de susto diante da proximidade dessa “hecatombe” inevitável. Prevalencia então a ideia de que um escravo era uma “riqueza” e que a abolição da escravatura acarretaria o empobrecimento do setor da população que era responsável pela criação da riqueza no país. Faziam-se cálculos alarmistas das centenas de milhares de contos de réis de riqueza privada que desapareceriam instantaneamente por um golpe legal.³⁰⁸

Décio Saes adverte, ainda, que a própria escassez de escravos não foi um dado natural absoluto; ela surgiu e se desenvolveu em função de contradições entre as classes sociais. Em parte, uma luta entre os próprios escravos rurais e os fazendeiros escravistas; de outra parte, decorrência da contradição, em escala mundial, entre os interesses do capital mercantil (conservação do tráfico negroiro como fonte de lucro comercial) e os interesses do capital industrial (destruição de todos os sistemas de monopólio, favorecedores do capital mercantil).³⁰⁹

O surgimento do colonato no seio da própria plantação escravista está longe de indicar que o fazendeiro quisesse, ao introduzir o trabalhador imigrante em sua plantação, substituir o trabalhador escravo pelo colono; ou que o fazendeiro escravista quisesse se desfazer do trabalhador escravo em geral, por considerá-lo um obstáculo ao desenvolvimento das suas atividades produtivas (em razão de sua “baixa rentabilidade”, ou do fato de implicar “imobilização de capital em força de trabalho antes do processo produtivo”, etc.). Como demonstrou Gorender, “até o abandono maciço das plantações pelos escravos em luta (1887-1888), a utilização

³⁰⁸ Analisando com a devida distância histórica, Celso Furtado esclarece que “a abolição da escravatura, à semelhança de uma ‘reforma agrária’, não constitui *per se* nem destruição nem criação de riqueza. Constitui simplesmente uma redistribuição da propriedade dentro de uma coletividade. (...) À semelhança de uma reforma agrária, a abolição da escravatura teria de acarretar modificações na forma de organização da produção e no grau de utilização dos fatores. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 198-9.

³⁰⁹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 140.

do trabalhador imigrante apenas *complementou* – ao invés de *substituir* – a utilização do trabalhador escravo”.³¹⁰ A incompatibilidade das duas formas de trabalho será um dos mais importantes fatores da abolição e da implantação do modo capitalista de produção no Brasil; outro, será a implantação de uma indústria manufatureira no país, como se verá adiante.

O lento processo que levou à abolição não foi resultado de um plano moralizante nacional de extinção do escravismo impulsionado por um espírito ético, ou mesmo pelos interesses econômicos da classe dominante, mas sim o resultado de *concessões* dos “empregadores” escravistas decorrentes, de um lado, das pressões impostas pela luta dos próprios trabalhadores (escravos e livres) e pela burguesia industrial inglesa, e motivados, em última análise, pelo objetivo de conservar o essencial: a exploração da força de trabalho.

Essas concessões da classe dominante se manifestaram, como se verá adiante, na política emancipacionista do Estado imperial: uma série de medidas legislativas que, ao mesmo tempo em que concentrava cada vez mais os meios de produção nas mãos dos fazendeiros, transferia lentamente a força de trabalho das mãos dos seus “empregadores” para os trabalhadores; ao mesmo tempo, esfriava a luta dos trabalhadores e desarticulava o movimento abolicionista.

Mas os “empregadores” escravistas não se limitavam a realizar essas concessões; também realizavam movimentos para neutralizar os seus efeitos. Esses movimentos se davam, basicamente por duas vias: a introdução de dispositivos na própria lei que visassem as concessões contidas em seus dispositivos centrais e/ou tentativas concretas, na maioria das vezes bem sucedidas, de impedir o cumprimento das leis. Tratando justamente dessa prática de concessões parciais, Décio Saes cita dois acontecimentos emblemáticos:

Da região cafeeira paulista partiram à Câmara imperial projetos de emancipação condicional dos escravos; o Legislativo imperial debateu um projeto em 1884 (Silveira da Mota) e dois projetos em 1887 (Joaquim Floriano e Escragnolle Taunay), cuja característica comum era a de

³¹⁰ “A prática demonstrou que os fazendeiros não tinham em vista senão suplementar a escravidão negra declarada com uma forma disfarçada de escravidão branca, com a vantagem de que os imigrantes europeus podiam ser obtidos a um custo mais baixo do que os escravos, cujo preço se achava em rápida elevação.” GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 566.

proporem a *cláusula de serviço* (*Paramonè*) como condição para a emancipação. [...] em 1887, o fazendeiro escravista e republicano Campos Sales concedeu a alforria aos escravos de suas fazendas, sob a condição de que estes o servissem por mais quatro anos. Muitos outros fazendeiros paulistas seguiram seu exemplo.³¹¹

Interessante notar como o movimento dialético de pressão-resistência-concessão-neutralização pode se manifestar também no plano ideológico, fazendo com que, algumas vezes, mesmo aparentes concessões não passem, na realidade, de instrumentos de neutralização. No ano de 1887 os fazendeiros organizaram-se em uma associação a fim de organizar a luta em defesa de seus interesses. A entidade recebeu o eufemístico (e contraditório) nome de *Associação Libertadora e Organizadora do Trabalho da Província de São Paulo*. Seus objetivos ficariam claros pelas próprias palavras do discurso inaugural de seu presidente, Antônio Prado:

(...) promover a constituição de um regime de trabalho apropriado para manter o liberto nas fazendas, evitando a desorganização do trabalho, (...) como consequência do abandono das fazendas pelos escravos, ou da perturbação geral da ordem pública. (...) Os fatos ultimamente ocorridos em alguns municípios da província aí estão para mostrar os perigos da situação, os quais teriam sido evitados, se as medidas a que me tenho referido tivessem sido oportunamente tomadas. (...) É para lastimar que a iniciativa patriótica dos fazendeiros de São Paulo, a esta eloquente demonstração de pujança dos seus esforços em vencer as dificuldades da situação, se oponham os perturbadores da ordem, ou os especuladores da sorte dos infelizes escravos, que, iludidos, deixam o trabalho das fazendas, onde podiam gozar em paz das vantagens e regalias de sua nova condição, para serem abandonados nas estradas públicas, entregues à miséria e à fome, primeiros castigos de sua negra ingratidão para com os seus ex-senhores. E tudo se faz em nome da liberdade, da moral e da religião.³¹²

Em linhas gerais, é possível dizer que os “empregadores” rurais sempre foram contrários às transformações necessárias para a implantação do modelo de produção capitalista no Brasil. Mesmo quando as contradições decorrentes da evolução das forças produtivas com as relações de produção se tornaram insustentáveis, fazendo com que a manutenção do antigo modelo lhe acarretasse prejuízos econômicos, o “estranhamento” e a ideologia decorrentes de sua posição no processo de produção impediram que essa fração de classe pudesse ser sujeito da história, fazendo com que resistissem até o último momento às transformações sociais.

³¹¹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 246.

³¹² Idem, p. 247-8. “Os membros da associação (207 fazendeiros, proprietários de 7 mil escravos) deliberaram finalmente (incluindo tal deliberação no estatuto) emancipar com cláusula de serviço (por mais três anos) todos os seus escravos.” Observe-se que a associação foi constituída a menos de um ano da data da abolição oficial.

Mesmo os poucos empregadores rurais não-escravistas identificaram-se facilmente, enquanto fração de classe, com os interesses dos escravistas “por intuírem que uma transformação superestrutural criaria condições mais favoráveis para a luta dos camponeses dependentes contra a dominação pessoal por eles exercida”.³¹³

b) Grandes “empregadores” urbanos

Mesmo antes da abolição oficial, a classe dominante urbana era, em sua maioria, constituída por exploradores de trabalhadores livres e assalariados. Ainda que houvesse alguns mercadores escravistas (sobretudo traficantes de escravos), industriais escravistas (raros, mas existentes) e proprietários urbanos de escravos de ganho; dominava, nas cidades, a relação de produção contratual.³¹⁴ Podiam, pois, aqueles que *empregavam* mão de obra alheia, ser efetivamente chamados de empregadores (sem aspas).

Os distintos papéis que tais empregadores exerceram no processo de transição do escravismo para o capitalismo não decorreram da posição que ocupavam nas relações de trabalho (uma vez que todos, indistintamente, *empregavam* força de trabalho alheia); tampouco foram determinados pelas espécies de relações que mantinham com quem lhes prestavam serviços (escravistas ou capitalistas). Tal distinção decorria, sobretudo, das relações econômicas que mantinham (ou não) com a classe então hegemônica (os senhores de escravos). A diversidade da sua concepção ideológica e de sua prática política faz com que essas frações de classe também tenham de ser analisadas separadamente.

³¹³ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 142.

³¹⁴ Idem, p. 194.

b.1) “Empregadores” do setor mercantil-financeiro

Já referimos que toda classificação é arbitrária e depende, em certa medida, da finalidade a que se destina. Considerando que nosso objetivo é identificar a posição adotada por cada fração de classe no processo de implantação do capitalismo no Brasil, justifica-se tratar em um mesmo tópico o setor mercantil e o financeiro pois, em que pese suas diferenças no que diz respeito à posição que assumem na divisão social do trabalho e no modo de produção, identificam-se quanto à posição assumida na transição do modo de produção. Por isso, passaremos a tratar esses dois setores como sendo um só, abstraindo as suas diferenças específicas.

Os “empregadores” do setor mercantil-financeiro da época podem ser claramente separados em duas frações de classe: os escravistas e os capitalistas. A primeira fração era composta basicamente pelos traficantes de escravos, condição essencial para a reprodução das relações de produção escravistas. Quanto a estes, conforme sustenta Décio Saes, não há razões para supor que quisessem abandonar sua atividade econômica, “desempatar o seu capital imobilizado em escravos e dedicar-se a outro tipo de negócio”. Mais do que isso:

É sabido que, a partir da abolição do tráfico internacional de escravos, o preço final de venda do escravo se manteve persistentemente elevado; e que, a despeito das medidas provinciais antitráfico dos anos 1881-1883, o tráfico interprovincial de escravos continuou, inclusive sob a forma de contrabando. Por isso, é mais razoável supor que, até a crise final do escravismo, os traficantes de escravos estivessem comprometidos com a defesa da propriedade escrava, e que se dispusessem, no máximo, a uma concessão em 1887 (quando as fugas maciças de escravos inviabilizaram o aparecimento de novos compradores): a indenização pela perda da propriedade escrava.³¹⁵

Resta evidenciado nessa passagem o grau de “estranhamento” do traficante que o leva a impossibilidade de atingimento de uma consciência real da situação, ou seja, sua *ideologia*. É evidente por si mesmo que suas relações intraclasse acabaram determinando sua posição quanto ao processo revolucionário. Os “empregadores” escravistas dos setores mercantil (e também os poucos existentes no setor financeiro) atuaram como agentes de contenção das mudanças infraestruturais, lutando o quanto puderam pela manutenção da escravidão. Como

³¹⁵ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 217.

necessariamente ocorrera com o restante das frações de classe analisadas, não foi a consciência desses homens que determinou o seu ser, mas ao contrário, foi o seu ser social (as relações sociais em que se encontravam independentemente de sua vontade) que determinou sua consciência.

Os empregadores não-escravistas exerciam as mais diversas funções, mas eram, sobretudo, comissários, exportadores, ensacadores, importadores e, finalmente, banqueiros. Embora não explorassem trabalho escravo, todos encontravam-se, direta ou indiretamente, dependentes da economia escravista:

O comissário acumulava, na região cafeeira, as funções de comercialização e financiamento da produção agrícola, contando para tanto com recursos próprios ou com empréstimos bancários; assumia, também, em muitos casos, as funções de agente de importações e de organizador da contabilidade do fazendeiro. (...) [O ensacador e o exportador] tratavam, em etapas sucessivas, da comercialização da produção agrícola (o ensacador comprava o produto do comissário e o revendia ao exportador); o banqueiro financiava a produção agrícola por intermédio do comissário (este sendo o verdadeiro tomador dos empréstimos)³¹⁶.

A tendência de considerar que, por não serem escravistas, os empregadores dos setores mercantil e financeiro seriam contrários à escravidão decorre do fato de alguns analistas não serem capazes de identificar as relações dialéticas existentes entre a esfera de produção e a esfera de circulação das mercadorias.³¹⁷

É evidente que, vinculados à economia rural escravista e, sobretudo, dela dependendo, mesmo os empregadores mercantis não-escravistas não encontravam motivos para lutar pela abolição. Em sentido contrário, sua posição era idêntica à dos fazendeiros: resistência-concessão-neutralização. Em 1884, por exemplo, quando “a agitação abolicionista inquietava cada vez mais a lavoura”, a Associação Comercial do Rio de Janeiro publicou obra intitulada *Elemento servil*, posicionando-se claramente a favor da escravidão e argumentando que a abolição constitui “ameaça a uma propriedade consagrada por leis e à segurança dos cidadãos que legalmente a desfrutam”.³¹⁸

³¹⁶ Quanto ao importador, embora não servisse diretamente aos plantadores escravistas, mas às populações urbanas, era servido, via crédito bancário, dos recursos monetários gerados pela agricultura escravista. SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 222.

³¹⁷ Nesse sentido, idem, p. 217 *et seq.*

³¹⁸ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 461.

Correto, portanto, Décio Saes ao sustentar que “a burguesia mercantil não-escravista esteve longe de querer a extinção legal da escravidão e [...] mais ainda, foi uma das forças sociais que se opuseram com mais força e decisão à extinção legal da escravidão”.³¹⁹ Isso porque não há comércio sem crédito e, na sociedade escravocrata brasileira, a principal fonte de crédito é a propriedade escrava: não apenas a riqueza que decorre de seu trabalho, que, como visto, movimentou toda a macroeconomia, mas também o próprio escravo, como riqueza.³²⁰

Uma possível objeção à tese aqui defendida, levantada por Gorender, é a de que “o escravismo colonial só possibilita um mercado interno estreito, quase inelástico, inadequado aos fins da produção mercantil, que tende à especialização”. Entretanto, como explica o próprio Gorender, este problema estava resolvido de antemão pela existência de um robusto mercado externo. É justamente essa solução – consistente em uma das premissas do próprio modo de produção escravista brasileiro – que permite compreender, a um só tempo, a posição dos empregadores (não-escravistas) do setor mercantil e financeiro. Enquanto a produção escravista brasileira se destinava prioritariamente ao mercado externo, o setor mercantil e financeiro servia de intermediário entre a produção interna e o mercado externo, adequando-se, pois, perfeitamente ao modo de produção escravista, de que dependiam diretamente.³²¹ Portanto, as razões que fizeram os comerciantes serem hostis à abolição influenciaram, no mesmo sentido, a burguesia bancária.

b.2) “Empregadores” do setor Industrial

Sem dúvida, a mais controversa das frações de classe quanto ao seu papel no processo de transição do escravismo para o capitalismo foi a constituída pelos “empregadores” industriais. Várias são as interpretações de que, por não poderem se organizar adequadamente mediante a exploração da mão de obra escrava, pelo menor custo relativo dos trabalhadores assalariados e para gerar uma massa de

³¹⁹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 222-3.

³²⁰ Como já vimos, sendo mercadoria livremente alienável, o escravo se tornava objeto de todos os tipos de transações possíveis nas relações mercantis, podendo ser, inclusive, objeto de penhor ou hipoteca.

³²¹ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 169-71.

consumidores, os industriais assumiram uma posição de vanguarda, sendo, “naturalmente”, contrários à escravidão e favoráveis à abolição. Nesse sentido, apenas a título exemplificativo, Caio Prado Júnior sustenta que

outro fato determinante para a abolição da escravidão será a implantação de uma indústria manufatureira no país. Nela não se empregarão trabalhadores servis, a não ser para tarefas secundárias e acessórias; a sua ineficiência para os serviços mais delicados e complexos de manufatura será logo percebida; sem contar a vantagem financeira maior que representa na indústria o pagamento de salários em vez do preço de escravos.³²²

Não é essa, entretanto, a tese que defenderemos aqui. Também não sustentaremos, sem ressalvas, a posição diametralmente oposta de que, pela “consciência de classe” que a época lhe era permitia, a indústria aderiu de forma irrestrita à posição dos fazendeiros escravistas, utilizando todas as suas “armas” contra a abolição. Entendemos que o papel da indústria nesse processo de transição foi contraditório, ou seja, a um só tempo, de impulso e resistência.

Antes de analisarmos a posição dos industriais, é importante deixar claro que, para seu desenvolvimento, a indústria não poderia contar com a mão de obra escrava. Isso porque, em primeiro lugar, como já vimos, o escravismo faz surgir uma cultura de negação do trabalho. O escravo apenas vai trabalhar quando fisicamente forçado. Trabalhar o menos possível, o pior possível e produzir o mínimo possível no maior tempo possível será a regra geral entre os escravos. “O corpo pode ser dominado, não a vontade, e onde esta falta, morre a indústria, a força pode obrigar o escravo ao trabalho, mas a vontade não admite coação e desgraçadamente os meios com que os homens livres se estimulam são inaplicáveis aos escravos”.³²³ Para que os indivíduos produzissem cada vez mais e melhor, era necessário inspirar-lhes o amor ao trabalho, algo obviamente impossível na escravidão. Além disso, a escravidão favorece a ignorância absoluta. As técnicas e os maquinários necessários para o desenvolvimento da indústria necessitam de trabalhadores minimamente capacitados.

Assim como em relação aos demais “empregadores”, a atuação dos industriais decorreu da posição que assumiram nas relações de produção (relações

³²² PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 175.

³²³ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 384.

mantidas com seus “empregados”) e nas relações intraclasse que mantiveram com a fração de classe então hegemônica, os fazendeiros do café. A posição da indústria incipiente no território nacional decorre, sobretudo, da relação de contradição dialética que manteve com os fazendeiros escravistas.

As primeiras indústrias (textil e metalúrgica) foram implantadas no Brasil antes mesmo de sua independência, mas seu efetivo desenvolvimento ocorreu a partir da década de 1840, quando a Bahia se converteu no núcleo fabril mais forte do país.³²⁴ A proibição do tráfico internacional de escravos, em 1850, provocou um surto industrial em praticamente todo o território nacional, mas especialmente no Rio de Janeiro, que superou rapidamente a Bahia como centro industrial.³²⁵ Ainda assim, a indústria nacional era incipiente e dependia, em elevado grau, da atividade agrária.³²⁶

Em que pese o fato de a grande maioria das indústrias *empregarem* trabalhadores livres, algumas delas, surgidas durante o período imperial, utilizaram trabalho escravo.³²⁷ Mas a existência dessas “indústrias escravistas” não é suficiente para lançar dúvidas sobre o fato de que a indústria escravista foi claramente minoritária com relação à indústria empregadora de trabalhadores livres. Seu peso relativo diminuiu à medida que se ampliou o parque industrial.³²⁸ Inseridos no modelo escravista de produção e explorando mão de obra escrava, é evidente que a indústria escravista não compactuava com a abolição. Essa resistência, entretanto, estagnava a própria indústria. A hegemonia do modo de produção escravista e a utilização de mão de obra escrava impedia os industriários escravocratas de adquirir uma “consciência de classe”, relativizando aquele estranhamento caracterizado pelo comportamento teórico do empregador.

³²⁴ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 226.

³²⁵ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 197.

³²⁶ Analisaremos mais adiante o surgimento e desenvolvimento da “moderna” indústria brasileira, que somente será possível após a transformação do modo de produção. Nesse momento, interessa-nos apenas a influência que as primeiras indústrias manufatureiras tiveram nesse processo de transformação.

³²⁷ Foi o caso não só da primeira fábrica de fiação e tecidos de algodão (Pernambuco, em 1822), como também da metalúrgica de Ponta de Areia (Rio de Janeiro), criada por Mauá em 1845, que chegou a contar com mil trabalhadores e foi palco, ao que se sabe, da primeira greve de escravos na indústria brasileira.

³²⁸ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 11-4.

Se é evidente por si mesmo que os industriais escravistas não tinham interesse na abolição, não se pode dizer o mesmo quanto à maioria não-escravista. Alinhando-se ao pensamento de Robert Conrad, Décio Saes sustenta que mesmo estes últimos não tinham tal interesse: “consideramos que os industriais do Império apoiaram predominantemente – por ação ou omissão – a persistência da escravidão no Brasil”.³²⁹

Entretanto, mesmo os exemplos fornecidos pelo autor demonstram, a nosso ver, que havia muito mais uma relação de contradição do que uma posição de resistência. Saes cita a posição de Felício dos Santos, industrial e membro fundador da Associação Industrial (1881), que se destacou como “defensor do protecionismo alfandegário e da indústria nacional, e não como crítico da escravidão” e André Rebouças que, como representante político da fração de classe, propondo “simultaneamente a abolição e uma reforma agrária redistributiva, (...) foi uma personalidade politicamente contraditória”.³³⁰

Décio Saes cita, ainda, a postura de Rui Barbosa que “participou de modo mais ou menos moderado (conforme o momento político) do movimento abolicionista”, mas jamais “aconselhou a aplicação de métodos de luta revolucionários”, assumindo um “compromisso programático” com a abolição. O cientista político atribui essa postura contraditória de Rui Barbosa ao fato de coexistirem no estadista “objetivos políticos perseguidos por diferentes classes sociais”. Sustenta que, enquanto executor de uma política que impunha tarifas às importações (uma das bandeiras mais importantes e persistentes da classe dos industriais e da Associação Industrial durante o Império), agiu como representante político da burguesia industrial nascente; mas enquanto defensor moderado da abolição, representou a classe média.³³¹

Nossa interpretação da postura política de Rui Barbosa é diversa. Entendemos que o estadista não serviu a dois senhores: os empregadores industriais e os trabalhadores da classe média. A contradição expressa nas práticas políticas de Rui Barbosa nada mais é do que a externalização das contradições do

³²⁹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 230.

³³⁰ Idem, p. 230-3.

³³¹ Ibidem.

comportamento teórico dos próprios empregadores industriais (capitalistas) inseridos em um modelo de produção escravocrata, que Barbosa representava. Essa contradição persistiu na prática de políticos que apoiaram a industrialização no país imediatamente após a abolição como, por exemplo, Inocêncio Serzedelo Correia, que durante o governo de Floriano Peixoto ocupou os Ministérios das Relações Exteriores; da Indústria, Viação e Obras Públicas; e da Fazenda.³³²

Outra não era a postura de Irineu Evangelista de Sousa, que recebeu os títulos de Barão, e depois de Visconde de Mauá, “por sua notável contribuição à industrialização do Brasil no período do império”. Se não defendeu a escravidão, Mauá também não defendeu o trabalho livre como solução para “o problema da oferta de mão de obra no Brasil”, optando pela solução intermediária: a semi-servidão praticada nos países asiáticos.³³³

É na obra de Décio Saes que podemos encontrar a explicação para essa postura contraditória da incipiente classe industrial brasileira. Mais uma vez ela está relacionada com a posição que essa fração de classe ocupa no modelo de produção vigente (tanto no que diz respeito às relações interclasses que mantém com seus empregados, quanto no que concerne às relações intraclasse que mantém com a fração hegemônica da classe dominante):

De um lado, o industrial do Brasil imperial tinha interesse, teoricamente, na extinção legal da escravidão, já que esta medida implicava a libertação de parte dos trabalhadores do campo e contribuía, dessa forma, para a formação do mercado de trabalho urbano, indispensável ao desenvolvimento da grande indústria; e tinha, mais ainda, interesse na substituição do direito escravista pelo *direito burguês* (e não por um direito de tipo feudal), já que sem a forma jurídica do *contrato* (troca entre iguais) não poderia se consolidar o mercado de trabalho nem se difundir o trabalho assalariado. De outro lado, o industrial do Brasil imperial investia capitais oriundos da agricultura escravista mercantil (repassados à indústria pela via do crédito bancário), e destinava a sua produção ao mercado rural pelas plantações escravistas (já que as populações urbanas consumiam produtos importados).³³⁴

De fato, não é possível falar de um “dualismo estrutural” na economia brasileira do império. De forma alguma houve, aqui, “uma burguesia industrial

³³² <http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>. Acesso em 31 de Março de 2016.

³³³ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 180.

³³⁴ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 227-8.

progressista e aliada do proletariado, na luta contra o latifúndio feudal e o imperialismo”, como sustentado por alguns historiadores. Essa afirmação é categoricamente refutada por Ruy Mauro Marini:

não cabe falar de uma dualidade estrutural dessa economia, tal como ela costuma ser entendida, isto é, como uma oposição entre dois sistemas econômicos independentes e até hostis. Ao contrário, o ponto fundamental está em reconhecer que a agricultura de exportação foi a própria base sobre a qual se desenvolveu o capitalismo industrial brasileiro³³⁵

Basicamente são duas as teorias que visam explicar o surgimento da indústria manufatureira no Brasil: a teoria dos choques adversos e a da industrialização induzida por exportações. Pela primeira, as indústrias teriam surgido no território nacional como uma resposta às dificuldades de importar determinados produtos industrializados; pela segunda, o surgimento seria uma decorrência da expansão da economia cafeeira.

Talvez as duas teorias (em que pesem até certa medida contraditórias) se complementem como explicação do surgimento de uma atividade econômica que mantinha, em relação à fração de classe hegemônica, uma relação de contradição. Observe-se que, em ambas teorias, a indústria surge como uma decorrência da economia cafeeira: pela primeira, é a demanda da exploração do café que gera o impulso para a industrialização; pela segunda, a oferta de numerário decorrente do café impulsiona a indústria.

Em uma explicação que se aproxima da primeira teoria, Gorender observa que “o mercado das primeiras fábricas têxteis nacionais era o de roupas para escravos e para as camadas pobres da população livre, bem como o de sacaria para os produtos agrícolas de exportação, substituindo as caixas de madeira e os fardos de couro que anteriormente os acondicionavam”.³³⁶ Em outra passagem da mesma obra, o autor parece aderir à segunda teoria: “a agricultura de exportação forneceu ao desenvolvimento industrial de São Paulo uma acumulação originária de capital”.³³⁷ E, um pouco mais adiante, “a cafeicultura paulista gerou vultosos

³³⁵ MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência** (uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini). Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000, p. 79.

³³⁶ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 14.

³³⁷ Idem, p. 33.

excedentes líquidos cuja maior parte, ao invés de reaplicar na própria expansão, desviou, *por meio dos bancos*, para o financiamento da indústria”.³³⁸

Warren Dean considera “estranha” a teoria dos choques adversos, que não leva em consideração a contribuição da economia cafeeira para o processo de industrialização que ocorreu no período.³³⁹ Talvez mais do que “estranha”, a teoria seja apenas incompleta, justamente por não considerar a contradição de uma indústria preponderantemente capitalista inserida em um modo de produção escravista.

Buscando superar a (aparente) contradição dos argumentos, Francisco de Oliveira inverterá a operação ao sustentar que, apenas na aparência, a industrialização substitutiva fundou-se na necessidade do consumo. Na verdade, o que ocorreu foi justamente o contrário, o consumo fundou-se em uma necessidade de produção, ou seja, de acumulação, própria do novo modo de produção que estava por surgir.³⁴⁰

Pedro Fassoni Arruda, a nosso entender, consegue diagnosticar bem o problema:

A ambiguidade da burguesia industrial (expressa nas suas políticas de acomodação ou nos seus vaivéns estratégicos), muito mais do que uma suposta ausência de consciência de classe, é antes de tudo um sintoma das funções que ela desempenha no contexto de uma economia capitalista dependente e retardatária (constituída a partir da inserção periférica do país na economia mundial).³⁴¹

De forma dialética, a hegemonia política da burguesia cafeeira significará empecilhos para o processo de industrialização no Brasil. Por essa razão, Jacob Gorender qualificará a relação dessas frações de classe como “*complementaridade contraditória*”³⁴² Exemplificativamente, a política de valorização do café foi um fator de limitação do processo de acumulação de capital, em face da desvalorização

³³⁸ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 36.

³³⁹ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo** (1880-1945). Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 34.

³⁴⁰ OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, , p. 46 *et seq.*

³⁴¹ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 222.

³⁴² GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 52.

crescente da moeda, o que prejudicou o desenvolvimento da indústria nacional.³⁴³ Percebia-se, pois, a existência de uma certa contradição entre os interesses da fração de classe que ocupava o setor hegemônico nacional e a incipiente indústria. Sérgio Silva fala de uma relação de unidade e contradição:

a unidade está no fato de que o desenvolvimento capitalista baseado na expansão cafeeira provoca o nascimento e um certo desenvolvimento da indústria; a contradição, nos limites impostos ao desenvolvimento da indústria pela própria posição dominante da economia cafeeira na acumulação de capital.³⁴⁴

Em suma, o comportamento do empregador industrial frente ao processo de revolução da infraestrutura nacional foi contraditório: por um lado, aderiu, com sérias restrições, ao movimento abolicionista; por outro uniu-se à fração de classe hegemônica no boicote à abolição.

É preciso observar que quando se omitiam³⁴⁵, ou agiam com relativa anuência para com a escravidão, os industriais estavam atuando contra os seus próprios interesses, *não o sabiam, mas o faziam*. É que, dentre as frações de classe dominantes, foi a industrial a grande beneficiária, numa perspectiva de longo prazo, da transformação burguesa do Estado brasileiro, como demonstra Décio Saes:

A instauração do contrato de trabalho como forma legítima de exploração do trabalho e a possibilidade (determinada pela existência de leis e de tribunais encarregados de cumpri-las) de alguma liberdade pessoal e de trabalho permitiram – ao “libertar” parte das massas do campo brasileiro e ao estimular as correntes imigratórias (oriundas do campo europeu e em busca de trabalho “livre”, isto é, assalariado) – a formação de um mercado de trabalho indispensável ao desenvolvimento da grande indústria no país.³⁴⁶

Entretanto, sua posição é compreensível frente a tudo o que se viu até aqui. Além disso, como diria Perry Anderson, classe nenhuma da História compreendeu de imediato a lógica da situação histórica, ou seja, que um longo período de

³⁴³ Voltaremos a tratar da questão na segunda parte da presente tese.

³⁴⁴ SILVA, Sérgio. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986, p. 97.

³⁴⁵ Décio Saes sustenta que a própria omissão dos industriais sobre a questão da escravidão, em plena crise final do escravismo, era sintomática, caracterizando uma “ausência pertinente” (Althusser): “ausentar-se da luta, em plena ascensão do movimento anti-escravista popular (década de 1880), equivale a apoiar por inércia aquilo que existia: a escravidão. SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 230.

³⁴⁶ Idem, p. 234.

desorientação e confusão pudessem ser necessários para apreender as regras necessárias à sua soberania.³⁴⁷

A situação contraditória em que a recém criada indústria nacional se encontrava em relação à posição que ocupava no modo de produção escravista determinava o seu *comportamento teórico*, igualmente contraditório, quanto à questão da superação desse modo de produção. Ou seja, sua postura contraditória decorreu do fato de que, ainda não implantado o modo capitalista de produção, o *estranhamento do empregador industrial não se realizava de forma completa*.

Com efeito, podemos compreender melhor os primeiros industriais brasileiros, analisando o seu comportamento frente à categoria do estranhamento, que orienta toda a primeira parte da tese. Em primeiro lugar, a atividade manufatureira, as dimensões das primeiras indústrias e o baixo nível de divisão social do trabalho impediam que se realizasse completamente aquela forma de estranhamento caracterizada como *estado de exteriorização do empregador*. A incipiente indústria brasileira ainda dependia, em grande medida, da atividade agrária para se realizar. Encontrando-se mais desenvolvida, essa última não apenas era responsável pelo numerário necessário ao investimento inicial na atividade industrial, mas lhe fornecia também grande parte do seu mercado de consumo. Assim, o *estado de exteriorização* do empregador industrial nesse momento dependia muito mais da *atividade de exteriorização* realizada pelos escravos *empregados* nas fazendas de café do que de seus próprios trabalhadores.

Além disso, o fato de o capitalismo ainda não ter se estabelecido como modelo hegemônico no país impedia um *comportamento teórico*, por parte dos empregadores da indústria totalmente em consonância com sua posição nas relações de produção. Por isso, muitas vezes, agiam contra seus próprios interesses, inclusive, deixando de exercer o papel de sujeito histórico que lhes era esperado. Se, no momento da revolução burguesa no Brasil – quando, seguindo os seus próprios interesses, poderiam ter agido impulsionando a revolução infraestrutural que lhes seria vantajosa – os empregadores industriais se mostraram indecisos e assumiram posições contraditórias; após as transformações promovidas

³⁴⁷ ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado absolutista**. 3 ed. Tradução de João Roberto Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 57.

pela abolição e a consolidação do modelo capitalista de produção, essa fração de classe não terá mais motivos para revolucionar a ordem social estabelecida, consolidando-se como uma das frações de classe mais conservadoras.

Por fim, nesse momento histórico, apenas parcialmente é possível dizer que o empregador industrial “faz contra o trabalhador tudo o que o trabalhador faz contra si mesmo, mas não faz contra si mesmo o que faz contra o trabalhador” (estranhamento quanto ao seu *ser genérico*). Primeiro, porque as relações de trabalho não eram, ainda, preponderantemente baseadas no contrato, não sendo, pois, o trabalhador quem aliena sua força de trabalho (não fazia, o trabalhador, portanto, contra si mesmo o que o “empregador” fazia contra ele). Além disso, ao “boicotar” a revolução burguesa que lhe permitiria se tornar a fração de classe hegemônica, lutando, mesmo sem o saber, pela manutenção da hegemonia agrária, o empregador industrial acabava fazendo contra si mesmo o que fazia contra o trabalhador, ou seja, atuava contra o seu próprio interesse, fazendo apenas aumentar a tensão decorrente das contradições entre as forças produtivas e as relações de produção. Aproximava-se cada vez mais o momento histórico da velha sociedade parir uma nova.

4.2.3. Participação dos empregadores estrangeiros³⁴⁸

A presença do capital estrangeiro no território nacional, assim como o início da industrialização, se deu, acima de tudo, por uma necessidade da fração hegemônica da classe dominante: os “empregadores” do café.

Como vimos, no início da última década do século XIX, a economia cafeeira começou a enfrentar suas primeiras dificuldades em uma crise de superprodução. Para superar a crise o Estado utilizou a estratégia de criar uma demanda artificial, comprando café em grandes quantidades e estocando-as. Para isso, teve, em um primeiro momento, de emitir grande quantidade de dinheiro, obviamente totalmente desprovido de lastro. Quando essa estratégia não se mostrou suficiente e se

³⁴⁸ Se, por sinédoque é possível considerar como empregador toda a burguesia, pelo mesmo exercício, ou melhor, por metonímia, podemos considerar como empregador estrangeiro o capital estrangeiro. Essa representação, aliás, identifica muito mais o conflito Capital X Trabalho, do que a figura particular do empregador, como se verá ao longo da presente tese.

percebeu que levaria o país a um desastre financeiro, foi obrigado a apelar para o capital internacional.³⁴⁹ Além disso, a posição subordinada da economia brasileira em relação à economia internacional, especialmente inglesa, se dava também pela resistência que a fração hegemônica da classe dominante impunha à industrialização nacional.³⁵⁰

Essa relação de dependência em relação ao capital estrangeiro, era, pois, decorrência do estágio em que se encontravam as relações de produção nacionais: relações nas quais os “empregadores” brasileiros haviam entrado independentemente de sua vontade. Embora não tenha se dado de forma *voluntária*, essa dependência se deu de forma *consentida* e, como explica Paul Singer, não era/é uma exclusividade do Brasil, mas de todos os países de economia dependente:

Depois que a América Latina se tornou independente, os donos das terras, das minas, do gado etc. tornaram-se, em cada país, a classe dominante, tendo ao seu lado uma elite de comerciantes e financistas que superintendia os canais que ligavam atividades agrícolas e/ou extrativistas. A nova classe dominante via na dependência de seus países dos países capitalistas adiantados [...] o elo que os ligava à civilização, da qual se acreditavam os únicos e autênticos representantes [...]. Assim, é justo apelidar esta situação que se criou com a independência e que durou, em geral, até a Primeira Guerra Mundial de dependência consentida.³⁵¹

Essa condição de dependência do Brasil em relação ao capital internacional, especialmente o inglês, foi um dos fatores decisivos para que, mesmo contra sua vontade, as classes dominantes no âmbito nacional tivessem de ceder e aceitar o fim da escravidão.

Após proibir o comércio de escravos em suas colônias, no ano de 1807, a Inglaterra passou a exercer forte pressão para que os demais países ocidentais também o fizessem. Essa pressão, de acordo com Décio Saes, “foi o elemento determinante para a liquidação do tráfico externo de escravos no Brasil”.³⁵² Saes esclarece, entretanto, que não foi o conjunto das classes dominantes inglesas, mas sim a *burguesia industrial inglesa* “quem propôs e dirigiu uma ação política

³⁴⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, p. 223.

³⁵⁰ O tema será tratado na segunda parte da presente tese.

³⁵¹ SINGER, Paul. **De dependência em dependência**: consentida, tolerada e desejada. Estudos avançados, Vol. 12, n. 33, maio-agosto 1998, p. 119-20.

³⁵² SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 140.

antiescravista (pressões econômicas, diplomáticas e militares pela abolição do tráfico, policiamento dos mares, apresamento de navios negreiros)".³⁵³

O fato de a indústria inglesa já estar relativamente desenvolvida há aproximadamente um século explica porque, nesse momento da história, essa fração de classe já era capaz de manifestar aquele *comportamento teórico* próprio do estranhamento do empregador capitalista muito mais nitidamente do que o de qualquer outro país e, em especial, do que os industriais brasileiros. Se atentarmos para essa peculiaridade dos mecanismos de luta de classes entenderemos porque, já no início do século XIX, a Inglaterra encabeçava o movimento geral de condenação do tráfico de escravos africanos e não precisaremos compartilhar do espanto de Caio Prado Júnior pelo fato de, um século antes, aquele país ter sido “o maior interessado no comércio humano”.³⁵⁴

Esta questão da “brusca mudança de atitude” da Inglaterra é consideravelmente relevante para a compreensão da formação da classe patronal no Brasil. É sob a pressão inglesa que o tráfico foi sucessivamente abolido por todos os países do mundo. O país europeu que ofereceu a maior resistência foi Portugal e, nas Américas, sua colônia: o Brasil. A primeira investida inglesa se deu logo após a transferência da coroa portuguesa para o Rio de Janeiro.³⁵⁵

Inicia-se, então, uma longa guerra (diplomática e militar) que seria travada em várias batalhas. Se Portugal (e depois o Brasil já independente) conseguiu adiar a abolição por quase um século, com o “Tratado de Aliança e Amizade” estava criado o pretexto de que a Inglaterra precisava para perseguir e afundar os navios negreiros. Qualquer embarcação encontrada em alto mar poderia ser atacada sob a alegação de que os escravos traficados provinham de territórios não-portugueses. Como relata Caio Prado Júnior, “a prova contrária era difícil, e o governo inglês

³⁵³ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 84.

³⁵⁴ PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 145.

³⁵⁵ Através do tratado de aliança de 1810, “o soberano português prometia vagamente cooperar na campanha contra o tráfico, e restringia a ação de seus súditos aos territórios africanos sob o domínio de Portugal. Esta última cláusula pouco representava porque efetivamente os traficantes portugueses não operavam senão nas colônias portuguesas, que aliás bastavam fartamente a seus propósitos. Idem, p. 145.

fazia-se surdo às reclamações portuguesas deixando que se arrastassem longamente pelas vias diplomáticas.”³⁵⁶

O plano inglês era “que o fato sobrepusesse o direito, e que, suprimindo virtualmente o tráfico pela perseguição contra êle encetada, esta abolição imposta à margem da lei se tornasse em situação consumada”.³⁵⁷ Não obstante, o lucro que o tráfico humano gerava era tão grande que, se de cada dez navios negreiros apenas um atingisse o seu destino, o traficante ainda conseguiria cobrir seus custos. O que normalmente ocorria, entretanto, era que apenas uma em cada três embarcações era aprisionada.³⁵⁸ Além disso, a prática inglesa também era contraditória: enquanto a marinha britânica se empenhava em proibir o tráfico, vários estabelecimentos ingleses espalhados pelo mundo utilizavam-se de mão de obra escrava. Os africanos apreendidos em navios negreiros que se dirigiam para o Brasil eram levados para Serra Leoa, onde “suportavam uma escravidão mais odiosa que em todas as outras colônias do mundo”.³⁵⁹

Se a Inglaterra saiu vitoriosa dessa “cruzada” pela difusão do sistema capitalista pelo mundo, Portugal (e principalmente, após a independência, o Brasil) merecem uma menção honrosa por conseguir prolongar o processo de abolição por tanto tempo, fazendo com que a escravidão ainda fosse praticada no território nacional até às portas do século XX.

Seguindo o mecanismo dialético da luta de classes, os “empregadores” brasileiros intensificaram ainda mais sua resistência em face das investidas internacionais. Vários recursos passaram a ser utilizados pelos traficantes para prosseguirem com o seu comércio, que, ao menos formalmente, passou a ser considerado ilícito a partir de 1831. Até bandeiras de outras nacionalidades eram hasteadas nos navios, a fim de confundir a fiscalização britânica. Em 1835, o juiz de

³⁵⁶ Caio Prado Júnior refere que, mesmo com a “autorização” legal, a repressão inglesa enfrentará uma grande dificuldade: “é que os navios negreiros, quando se viam acossados pelo inimigo e não lhe podiam escapar, lançavam ao mar sua carga humana, destruindo assim o corpo de delito (...). Os escravos atirados ao mar iam com pesadas pedras atadas ao pescoço a fim de submergirem logo e não serem avistados.” PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 149.

³⁵⁷ Idem, p. 145-6.

³⁵⁸ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 77.

³⁵⁹ SUZANNET, Conde de. **O Brasil em 1845**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1957, p. 139.

direito de Ilha Grande reconhecia as dificuldades de reprimir o tráfico. Naquele mesmo ano, em atenção aos interesses dos traficantes e senhores de escravos, o deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos defenderia na Câmara a revogação da lei. Se tal medida não chegou a ser adotada, a lei permaneceu “letra morta”.³⁶⁰

Senhores e traficantes resistiram o quanto puderam às pressões que vinham tanto da classe trabalhadora nacional, quanto dos empregadores internacionais. Quando não conseguiram mais resistir, e tiveram de realizar concessões, trataram de criar instrumentos de neutralização a fim de se manterem no poder. Para pôr em prática esse mecanismo, os “empregadores” contariam, mais uma vez, com a colaboração do Estado. Essa colaboração viria a se realizar tanto no nível da infraestrutura econômica, quanto no da superestrutura política e jurídica: em um primeiro momento, a resistência se deu pelo uso da forma jurídica, mediante uma série de medidas legislativas que ficaram conhecidas como “leis para inglês ver”. Quando a abolição se mostrou inevitável, recorreu-se a duas estratégias políticas a fim de neutralizar as suas consequências: o encilhamento e o incentivo à imigração. São dessas medidas estatais que passaremos a tratar a partir de agora, analisando a atuação do Estado na revolução do modo de produção no Brasil.

4.3. Participação do Estado no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil

A dívida pública, isto é, a alienação [Veräußerung] do Estado – seja ele despótico, constitucional ou republicano – imprime sua marca sobre a era capitalista.

Karl Marx, O Capital

O Estado sempre se identificou com as classes dominantes. No mecanismo dialético que caracteriza a luta de classes no Brasil ao longo de toda a sua história, o Estado agiu de diferentes formas, mas sempre assumindo a posição de defesa da classe dominante ou, para ser mais preciso, da fração de classe hegemônica dentre as diversas frações que compõem a classe dominante, mesmo que, para isso, algumas vezes tivesse de contrariar interesses de indivíduos pertencentes àquela fração de classe.

³⁶⁰ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 76.

Já tivemos oportunidade de analisar nesse texto, por exemplo, as concessões das primeiras terras aos capitães-donatários, sua distribuição aos sesmeiros e a perda da propriedade que sofriam aqueles que não atendessem ao interesse da classe; da mesma forma, a insistente participação do Estado na defesa dos interesses dos fazendeiros do café, ainda que, para isso, em determinados momentos, tivesse que abandonar alguns fazendeiros à própria sorte e ao mecanismo de “seleção natural”, a fim de manter a economia nacional e a própria hegemonia do setor cafeeiro.

O “estranhamento” que absorve os “empregadores” atinge, pois, também o Estado. Nas linhas que seguem, veremos como esse “estranhamento” determinou a conduta político-econômico-jurídica do Estado imperial em face da revolução infraestrutural burguesa que se processava e, ao cabo, conduziu à revolução superestrutural política que determinou a sua queda e a instauração do regime republicano.

Em primeiro lugar, é preciso reconhecer, desde logo, que o Estado imperial foi a um só tempo liberal e escravista. Apenas aparentemente essa conjunção é contraditória. Analisando a nota de “modernidade” do Estado escravista imperial brasileiro em relação aos Estados escravistas antigos, Décio Saes sustenta que esta consistiu nas formas pelas quais ambos contribuíram para a reprodução das relações de produção/forças produtivas escravistas: “enquanto o Estado escravista antigo desempenhava simultaneamente a função política de combater a revolta escrava e a função econômica de abastecer os latifúndios com mais trabalhadores escravos, o Estado escravista moderno estava privado desta última função.”⁵²³ Não apenas nessa questão, em que o Estado imperial brasileiro se mostrava como um Estado abstencionista, mas também na primeira, como intervencionista no que diz respeito à repressão dos movimentos dos trabalhadores, o Estado imperial brasileiro manifesta-se como um autêntico Estado liberal.

Apesar de liberal, o Estado imperial brasileiro obviamente não era um Estado burguês, mas escravista. Não apenas porque se inseria com participação ativa e passiva no modo de produção escravista, como acabamos de referir; mas também

⁵²³ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 131.

porque adotava medidas político-econômicas e jurídicas tendentes à manutenção do sistema escravagista; além de se organizar político-administrativamente com base nesse modelo.⁵²⁴

As medidas jurídicas na direção de manutenção do sistema escravista tomarão a forma de um conjunto de leis que, tendo origem na metade do século XIX, se estenderá até o início da sua última década, esgotando-se com a queda do regime monárquico e a promulgação da Constituição republicana. Esses atos legislativos serão objeto de análise mais detida na sequência do texto.

4.3.1. A legislação (anti-)abolicionista: a superestrutura jurídica como instrumento de resistência da classe dominante

Princesa Isabel:

– “Então, senhor Cotegipe!... Ganhei ou não ganhei a partida?”

Barão de Cotegipe:

– “Vossa alteza acabou de redimir uma raça... e perder o trono”!

Já fizemos referência ao mecanismo de ação recíproca que opera entre infraestrutura e superestrutura: ao mesmo tempo em que aquela determina em último grau esta, esta determina de algum(ns) modo(s) aquela. Trata-se, nas palavras de Mészáros, de um “determinante determinado”.⁵²⁵ É preciso, pois, compreender dialeticamente essa multiplicidade de mediações específicas que compõem cada modo de produção.

Partindo dessa premissa metodológica, é que passaremos a analisar algumas leis que, fazendo parte da superestrutura jurídica do momento de transição do modelo escravista para o capitalista, podem nos auxiliar na compreensão sobre o papel exercido pelo Estado nesse momento histórico.

⁵²⁴ Quanto a essa última característica, ver a seção “(As contradições da) manifestação do modo de produção escravista na superestrutura jurídica”.

⁵²⁵ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares São Paulo: Boitempo, 2006, p. 109.

a) Lei Eusébio de Queiroz (1850)

Em primeiro lugar, é necessário destacar que, se a abolição oficial ocorreu no Brasil em 13 de maio de 1888, com a edição da Lei Áurea, seu processo não se iniciou com ela. Tratou-se, na verdade, de um longo caminho cheio de lutas, pressões, resistências, concessões e neutralizações que se iniciou como vimos, muito antes.

A primeira medida legislativa antiescravista efetiva foi a Lei Euzébio de Queiroz, de 04 de setembro de 1850, que determinou a extinção do tráfico de escravos. Estima-se que em mais de trezentos anos, aproximadamente 5,5 milhões de africanos foram traficados para o Brasil. Destes, 4,8 milhões chegaram vivos ao país. Dos 700 mil mortos, mais de 660 mil teriam morrido nos navios negreiros. Do número total de africanos traficados, 38% foram destinados ao Brasil.⁵²⁶ A precariedade das condições em que se dava o tráfico faz com que os números não sejam confiáveis. Negros mal alimentados e em péssimas condições de higiene, amontoados nos porões dos navios durante aproximadamente dois meses, eram literalmente dizimados pelas moléstias. Alguns autores chegam à projeção de que até 50% da “carga” fosse perdida.⁵²⁷

Com a edição da lei, o número de negros traficados caiu drasticamente. Caio Prado Júnior nos apresenta os números: no ano imediatamente anterior ingressaram no Brasil 54.000 escravos negros; já no ano de sua edição, o número passou para menos da metade 23.000; no ano seguinte foram apenas 3.000 e em 1852, pouco mais de 700, para em seguida, cessar completamente.⁵²⁸

Já tivemos oportunidade de mencionar nesse texto que os primeiros movimentos no sentido da proibição do tráfico de negros começaram pela pressão inglesa que, logo após abolir o tráfico em suas colônias (em 1807), começou a pressionar a coroa portuguesa para que também o fizesse. Em 1810 é assinado o

⁵²⁶ <http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/numeros-da-escravidao/>. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵²⁷ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 93. No mesmo sentido, PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 37.

⁵²⁸ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 152-3. Às vésperas da independência, o Brasil contava com um população de aproximadamente 1 milhão e 347 mil brancos e 3 milhões e 993 mil negros e mestiços entre escravos e livres. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 19.

primeiro tratado nesse sentido, o “Tratado de Aliança e Amizade” que, se não significou qualquer aliança entre as duas potências europeias, serviu apenas para acirrar ainda mais as lutas (diplomáticas e militares) por seus respectivos interesses: a manutenção do tráfico, por parte de Portugal; e sua extinção, por parte da Inglaterra.⁵²⁹

Cinco anos mais tarde, no Congresso de Viena, a Inglaterra reconheceria a ilegalidade de seus ataques aos navios negreiros portugueses e prometeria pagar uma considerável indenização em troca de uma nova concessão: “a abolição do tráfico ao norte do Equador”. Entretanto, os termos do Tratado não passariam de “letra morta” até 1817.⁵³⁰

Em troca do reconhecimento e apoio da Inglaterra em sua independência⁵³¹, o Brasil assinou, em 1826, seu primeiro tratado já como país independente. Por ele, comprometeu-se a “proibir o tráfico inteiramente dentro de três anos depois da troca de ratificações”, que se deu no ano seguinte (na realidade, levaria vinte e três anos!). “Cumprindo sua promessa”, o Brasil promulgou em, 7 de novembro de 1831, uma lei que proibia o tráfico de escravos.⁵³² Mais uma vez, a lei não passaria de “letra morta”.

Diante do desrespeito dos brasileiros aos seus compromissos internacionais e às suas próprias leis internas, a Inglaterra intensificou a repressão que já vinha exercendo desde o período colonial e editou uma lei que deveria ser aplicada, inclusive, em relação ao Brasil. A lei conhecida como *Bill Aberdeen*, aprovada em 08 de agosto de 1845 pelo Parlamento inglês, considerava crime de pirataria o tráfico de africanos, e legalizava a apreensão das embarcações nele envolvidas, sujeitando

⁵²⁹ Ver sessão “Participação do empregador estrangeiro”.

⁵³⁰ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 146.

⁵³¹ O apoio foi, na verdade, uma mediação no Tratado assinado em 1825, em que Portugal reconhece a independência do Brasil em troca do pagamento de uma indenização no valor de 2 milhões de libras esterlinas. O tratado, chamado de Reconhecimento, publicado na íntegra em vários jornais brasileiros, não falava em valores, usando o eufemismo “aceitando a mediação de sua majestade britânica para o ajuste de toda a *questão incidente* à separação dos dois estados”. A “questão incidente” era justamente os 2 milhões de libras esterlinas, valor pago a título de indenização, uma fortuna à época. COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 25.

⁵³² A lei previa uma recompensa paga pela Fazenda Pública de 30 mil réis por escravo apreendido para aqueles que delatassem a importação de escravos, uma espécie de antecedente das atuais delações premiadas, tão em voga nos dias de hoje. COUTINHO, Aldacy Rachid. A transição do trabalho escravo para o trabalho livre: do escravismo ao liberalismo. In SOUTO MAIOR, Jorge Luiz (Coord.). **O mito: 70 anos da CLT: um estudo preliminar**. São Paulo: Ltr, 2015, p. 28.

os infratores a julgamento perante os tribunais do Almirantado. Essa medida unilateral inglesa seria a primeira “lei brasileira” antiescravista. Afetando claramente a soberania brasileira, o ato seria objeto de críticas até mesmo na Inglaterra.⁵³³ A repressão passa a ser exercida, nas palavras de Caio Prado Júnior, de forma “arrogante e sem medida”. Ofendidos, os brasileiros passaram a considerar o tráfico de escravos “uma questão de honra nacional”. Muitos traficantes, vítimas dos ataques das embarcações inglesas, passaram a ser considerados heróis nacionais.⁵³⁴

Finalmente, em 4 de setembro de 1850, “Dom Pedro, por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos” sancionou a Lei nº 581 que, estabeleceria “medidas para a repressão do trafico de africanos neste Imperio”. A lei ficou conhecida pelo nome de seu autor: Eusébio de Queiroz.

Constituída por nove artigos (além do dispositivo final que revoga as disposições em contrário) a lei qualificava o tráfico de escravos como crime de pirataria. Vale a transcrição do artigo 6º da Lei:

Todos os escravos que forem apprehendidos serão reexportados por conta para os portos donde tiverem vindo, ou para qualquer outro ponto fóra do Imperio, que mais conveniente parecer ao Governo; e em quanto essa reexportação se não verificar, serão empregados em trabalho debaixo da tutela do Governo, não sendo em caso algum concedidos os seus serviços a particulares. (os pontos depois da expressão “por conta” estão no texto original da lei)⁵³⁵

Tratava-se, na prática, de um confisco da propriedade escrava em favor do Estado. Muito embora a proibição peremptória da lei, “não sendo em caso algum concedidos os seus serviços a particulares”, muitas vezes os africanos “livres” eram entregues a fazendeiros, “aos quais deveriam prestar serviços pelo prazo de quatorze anos[!], findos os quais seriam considerados emancipados”.⁵³⁶

Havia, ainda, por parte do governo, a precaução de não ferir frontalmente os interesses dos fazendeiros escravistas. Em 1854, “a bem dos interesses coletivos da sociedade, cuja defesa incumbe ao governo”, Nabuco de Araújo externava a posição

⁵³³ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 149.

⁵³⁴ Idem, p. 150.

⁵³⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM581.htm. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵³⁶ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 82.

do Estado: “não convém que se profira um julgamento contra as leis, mas convém evitar um julgamento em prejuízo e com perigo desses interesses, um julgamento que causaria alarme e desesperação aos proprietários.”⁵³⁷ O “excesso de zelo” em observar as leis não poderia colocar em risco a propriedade dos senhores de escravos.

De qualquer forma, encaminhava-se para o final aquele que seria “o maior negócio brasileiro da época”.⁵³⁸ Cinquenta mil escravos importados por ano equivaliam aproximadamente à importação total de todas as demais mercadorias. Com a proibição do tráfico internacional, o preço do escravo subiria consideravelmente. Entre os anos de 1850 a 1880 a elevação do preço chegaria a atingir 600%.⁵³⁹ Não seria mais necessária grande pressão por parte da Inglaterra. Com a efetiva proibição do tráfico internacional, a abolição no Brasil seria, necessariamente, apenas uma questão de tempo.

b) Lei de Terras (1850)

Pode parecer equivocado elencar a Lei de Terras como uma legislação abolicionista, ou seja, destinada a alterar o modo de produção brasileiro. Entretanto, uma análise mais detida do seu texto, amparada nas lições marxistas do processo de acumulação primitiva do capital, torna evidente que essa lei participou de forma importantíssima do processo de revolução burguesa no Brasil, sendo um dos elementos determinantes da transformação infraestrutural.

Em primeiro lugar, não deve ser considerada uma mera coincidência o fato de a Lei de Terras ter sido aprovada apenas duas semanas após a edição da lei que proibia o tráfico de negros. Mais do que em decorrência da edição da Lei Eusébio de Queiroz, principalmente em face da mudança de comportamento da classe dominante – que passou a efetivamente observar os termos da lei (lembre-se que uma lei no mesmo sentido já havia sido editada no Brasil quase vinte anos antes, em 1831) –, foi fácil prever que, em um curto espaço de tempo, ressurgiria no Brasil o

⁵³⁷ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 86.

⁵³⁸ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 154.

⁵³⁹ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 34.

“problema da mão de obra”, que ocupara os primeiros colonizadores havia três séculos.

Intressante notar, ainda, que a promulgação da Lei de Terras antecedeu a abolição oficial no Brasil em quatro décadas: tempo suficiente para que pudesse surtir seus efeitos. A Lei em questão se destinou a solucionar não apenas um, mas dois problemas que decorreriam da futura abolição, já percebida como inevitável, inclusive, pelas frações de classe escravocratas. Tratava-se, na verdade, dos dois principais problemas decorrentes da revolução do modo de produção que a abolição acarretaria, uma vez que envolvia os dois principais fatores de produção, cada um ligado a um tipo específico de propriedade: o primeiro, e mais evidente, da propriedade fundiária; o segundo, nem tão evidente assim, o da força de trabalho.

Com efeito, ao mesmo tempo em que a lei foi responsável por converter a propriedade fundiária em uma mercadoria – tornando-a, assim, burguesa, não apenas no sentido jurídico, mas também econômico – tratou de colocar à disposição dos proprietários dessa mercadoria uma outra mercadoria que surgiria ao final do processo: a força de trabalho. Pedro Fassoni Arruda identifica o objetivo final da lei, bem como a razão de ela antecipar a abolição oficial em quase quarenta anos:

garantir uma transição “pacífica” em direção ao mercado de trabalho capitalista, sem abalos para os grandes proprietários, e nenhuma alteração nas relações entre estes e os não proprietários dos meios de produção. Em suma, uma modificação “pelo alto” que tornaria possível, em período de tempo mais ou menos prolongado que a própria classe senhorial se metamorfoseasse, num processo de adaptação progressiva, em fazendeiros-capitalistas.⁵⁴⁰

Em atenção a esses objetivos, é editada, em 18 de setembro de 1850, a Lei nº 601, que ficaria conhecida como a Lei de Terras. A análise de seus cinco primeiros artigos permite constatar que a lei se destinava, em um primeiro momento, a garantir o monopólio da propriedade fundiária nas mãos da antiga classe senhorial.⁵⁴¹ Pelo artigo 11, os posseiros deveriam registrar as suas terras em títulos

⁵⁴⁰ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 203.

⁵⁴¹ O artigo 1º convertia a propriedade fundiária em uma mercadoria. A fim de garantir que os objetivos almejados fossem atingidos, o artigo 2º da lei criminalizava a apropriação da terra por qualquer outro meio que não fosse a alienação comercial, sujeitando os infratores a penas que iam desde a desapropriação com perda de benfeitorias até multa e prisão. O artigo 3º dispunha a quais tipos de propriedade a lei se aplicava: apenas a terras devolutas (“as que não se acharem applicadas a algum uso publico” e “as que não se acharem no dominio particular por qualquer titulo legitimo”).

que seriam passados por repartições provinciais a serem designadas pelo governo, mediante o pagamento de determinados valores a título de taxa. Sem tais registros, não poderiam hipotecar ou alienar a terra por qualquer modo. Com isso, a um só tempo, fortalecia-se a garantia do direito de propriedade e criava-se um aparato burocrático estatal para fiscalizar as alienações fundiárias.

Não devemos esquecer, entretanto, que, concomitantemente, havia o objetivo de solucionar o “problema da mão de obra” que certamente decorreria da abolição que estava por vir. Para isso, tratou-se de criar um exército de reserva cujo contingente contribuiria, a um só tempo, para suprir a necessidade de mão de obra e para manter os salários no limite da subsistência.

Esse “problema” foi resolvido pela lei de maneira tríplice: em primeiro lugar, o trabalhador não teria o principal objeto de trabalho (a terra), tendo, por isso, de contratar com os proprietários para poder realizar seu trabalho. Além disso, o impedimento do acesso à terra, mesmo que em frações mínimas, por parte dos trabalhadores impediria a existência até mesmo de pequenas economias de subsistência, fazendo com que a celebração de contratos com os proprietários das terras não fosse apenas uma opção, mas uma necessidade. Por fim, como forma de incrementar o “exército de reserva”, o artigo 18 da lei autorizava o Governo a

mandar vir annualmente á custa do Thesouro certo numero de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agricolas, ou nos trabalhos dirigidos pela Administração publica, ou na formação de colonias nos logares em que estas mais convierem; tomando anticipadamente as medidas necessarias para que taes colonos achem emprego logo que desembarcarem.⁵⁴²

A lei estabelecia, inclusive, um mecanismo de dotação orçamentária para subsidiar a fixação desses “colonos livres”: as elevadas taxas de cartório e venda de terras devolutas em hasta pública, conforme expressamente dispunha o artigo 19. É esclarecedora a análise realizada por Arruda a partir da obra de Sérgio Silva:

Observe-se que, no que concernia a propriedade particular, tida (ainda) como “direito sagrado”, desde que “legítima”, pouco importava a sua efetiva utilização. Os artigos 4º e 5º “revalidavam” as sesmarias e “legitimavam” as posses “mansas e pacíficas” de propriedades “que se acharem cultivadas, ou com principio de cultura, e morada, habitual”. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵⁴² Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm. Acesso em 1º de Abril de 2016.

[Em um Estado] controlado diretamente pela burguesia cafeeira, não é difícil imaginar, para utilizarmos a clássica formulação de Maquiavel, de qual lado estariam as leis e as espadas, no caso de conflitos envolvendo a propriedade ou a posse de terras. As terras juridicamente regularizadas só poderiam ser adquiridas, na prática, por homens que dispusessem de certa riqueza. E as terras “devolutas” – aquelas que vinham sendo ocupadas por fazendeiros sem títulos sobre a propriedade –, embora inicialmente só pertencessem *de facto* aos seus ocupantes, eram facilmente transmitidas a estes nos termos da lei. Se os grandes proprietários considerassem necessário, não encontrariam dificuldades para expulsar os pequenos produtores das terras que ocupavam: a burguesia cafeeira empregava, segundo a expressão de Sérgio Silva, “homens ágeis no gatilho”, ou apelava diretamente para as milícias estaduais e até mesmo, em alguns casos (se a resistência fosse maior), para o Exército.⁵⁴³

Como no Brasil da época a propriedade da terra já estava concentrada, em grande parte, nas mãos dos latifundiários do café, não foi preciso muito esforço para expropriar a população rural. Bastava manter o monopólio da terra nas mãos de quem já o detinha, evitando que terras “devolutas” fossem empossadas ou mesmo adquiridas pelos trabalhadores. Esses foram, no Brasil, os “métodos idílicos da acumulação primitiva”. Assim como ocorrera na Europa, e especialmente na Inglaterra três séculos antes, “tais métodos conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram o solo ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado inteiramente livre”.⁵⁴⁴

Considerado o mecanismo dialético que caracteriza o conflito de classes no Brasil ao longo de toda a sua história, não se trata aqui de uma *concessão* da classe patronal em relação a uma reivindicação da classe trabalhadora, como se revelarão (em maior ou menor grau) as demais leis abolicionistas, trata-se antes de um grave movimento de avanço das forças reacionárias contra o povo. Assim como na Europa as *Bills for Inclosures of Commons* (leis para o cercamento da terra comunal) foram “a forma parlamentar do roubo”, no Brasil, as (escassas) propriedades que existiam nas mãos da classe dominada foram subtraídas pela Lei de Terras: uma lei mediante a qual “os proprietários fundiários presenteiam a si mesmos, como propriedade privada, com as terras do povo”.⁵⁴⁵

⁵⁴³ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 241.

⁵⁴⁴ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 804.

⁵⁴⁵ Idem, p. 796.

Quinze anos depois da aprovação da Lei de Terras, quatro quintos da propriedade fundiária encontrava-se nas mãos de grandes proprietários e o quinto restante, constituído por terras impróprias para o cultivo, na mão do governo.⁵⁴⁶ Tornada impossível a pequena propriedade, restava àqueles que não fossem proprietários das terras, sujeitar-se, em um primeiro momento, ao sistema de parceria e, depois, à alienação de sua força de trabalho.

c) Lei do Ventre Livre (1871)

Assim como a condição real, a escravidão era herediária e vitalícia. De acordo com o princípio, do *partus sequitur ventrem*, vigente em praticamente todo o modelo escravista de produção, o filho de mãe escrava herdava o *status* da genitora e pertencia ao senhor dela, devendo permanecer escravo por toda a vida: em consequência, além da captura e da alienação (compra e venda), o nascimento constituía uma das fontes da escravidão.⁵⁴⁷

Na dialética da luta de classes, ao avanço das forças reacionárias representado pela Lei de Terras, seguiu-se uma pequena concessão que, como veremos, poderia muito mais ser qualificada como uma considerável resistência: a Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, ou como viria a ficar conhecida, a Lei do Ventre Livre.

Sancionada pela Princesa Isabel, já em seu Artigo 1º, determinava que “os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.” Em uma prática que viria a ser (e ainda vem sendo) adotada durante toda a história do país, essa concessão da classe dominante seria quase totalmente neutralizada pelo próprio texto legal: o parágrafo primeiro do próprio artigo primeiro já fazia a ressalva de que “os ditos filhos menores” ficariam em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães até a idade de oito anos completos. A partir de então, o senhor teria a opção de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos, ou receber do Estado uma indenização de 600\$000. No segundo caso, o governo poderia entregar o menor a associações que

⁵⁴⁶ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 115.

⁵⁴⁷ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 80.

teriam direito a seus serviços, de forma gratuita, até a idade de 21 anos completos, podendo, ainda, alugar esses serviços (Artigo 2º da Lei). Ou seja, de uma forma ou de outra, os filhos de escravas permaneceriam na condição de escravos, pelo menos até os 21 anos.⁵⁴⁸

Conforme a projeção de Caio Prado Júnior, “por esse processo, a escravidão ainda levaria de 50 a 60 anos para desaparecer no Brasil.”⁵⁴⁹ A lei reconhecia ao menor o direito de remir-se do ônus de servir, “mediante prévia indenização pecuniária, que por si ou por outrem ofereça ao senhor de sua mãe, procedendo-se à avaliação dos serviços pelo tempo que lhe restar a preencher, se não houver acordo sobre o quantum da mesma indenização” (parágrafo 2º do Artigo 1º).

Muito embora a lei contasse com mais oito artigos, a análise desses dois já é suficiente para perceber que, na verdade, mais do que uma concessão (que na prática não existiu), a Lei do Ventre Livre significou um mecanismo de resistência da classe conservadora na luta abolicionista. Mormente se considerarmos que foi utilizada ideologicamente pelos escravistas que trataram de “apresentá-la ao movimento antiescravista como o instrumento da extinção total – ainda que por uma via gradual e progressiva – da escravidão”.⁵⁵⁰

A lei foi tão bem arquitetada pela classe dominante que, ainda que fosse efetivamente aplicada e os filhos de escravas efetivamente libertos, isso significaria muito mais um ganho do que uma perda para o seu proprietário. É que, até chegarem a idade em que fossem capazes de trabalhar, a criação dos filhos das escravas constituía apenas um custo para o senhor, que tinha de fornecer os meios – alimentos, vestuário, habitação, etc. – para que essas “crias” se desenvolvessem

⁵⁴⁸ A grande maioria dos proprietários preferiu manter os filhos de escravas em vez de entregá-los ao Estado. “Em 1882, o Relatório do Ministério da Agricultura registrava apenas 58 renúncias ao serviço de ingênuos”. COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 58.

⁵⁴⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 179. Viotti apresenta a conta: “se uma escrava nascida em 1870 desse à luz uma criança quarenta anos depois, esta seria mantida no cativeiro, pela cláusula de prestação de serviços até 1931, pois embora estivesse juridicamente livre, era obrigada a servir ao senhor até a idade de 21 anos completos!”. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 441.

⁵⁵⁰ SAES, Décio. A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 143. Outras medidas previstas na lei como, por exemplo, um fundo de emancipação para resgate de escravos, permaneceram praticamente letra morta, nada tendo sido realizado de concreto. PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 179.

até a idade adulta. Considerando que “nem todas as crianças vingam”⁵⁵¹, a criação dos filhos de escravas representava um acréscimo de despesa de resultados pouco seguros: “a experiência demonstrou que os escravistas preferiam a compra de escravos adultos e adolescentes ao risco de criar filhos de suas escravas ou de comprar molequinhos.”⁵⁵²

Há de se destacar, ainda, que o número de “procriações” não era considerável. Em primeiro lugar, a quantidade de escravos homens era consideravelmente maior do que a de mulheres. A propósito, Gorender cita o estímulo à poliandria constatado por Debret:

Como um proprietário de escravos não pode, sem ir de encontro à natureza, impedir aos negros de freqüentarem as negras, tem-se por hábito, nas grandes propriedades, reservar uma negra para cada quatro homens; cabe-lhes arranjar-se para compartilharem sossegadamente o fruto dessa concessão, feita para evitar os pretextos de fuga como em vista de uma procriação destinada a equilibrar os efeitos da mortalidade.⁵⁵³

Se nos séculos do tráfico africano o interesse na procriação escrava foi secundário, uma vez que valia muito mais economicamente comprar um escravo “pronto”; proibido o tráfico, o interesse deveria, logicamente, aumentar. Gorender refere que, a partir de então, “o interesse na procriação podia ir até o ponto das escravas serem castigadas por não fazerem aumentar o número dos escravos do seu senhor”.⁵⁵⁴ Além de terem as mãos calejadas de tanto trabalhar e as costas marcadas de tanto apanhar, as escravas passaram a ter também, a partir de então, as barrigas quebradas de tanto parir; trabalhavam em casa, trabalhavam no campo e trabalhavam na cama.⁵⁵⁵

Joaquim Nabuco calcula a “exploração dessa bárbara indústria” pelas palavras dos fazendeiros de Pirai, ditas no mesmo ano da edição da lei do Ventre

⁵⁵¹ Referência ao conto Pai contra Mãe, de Machado de Assis, em que o autor aborda a ironia e a crueldade com que a sociedade de sua época tratava os filhos de escravas. MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. **Relíquias da casa velha**. São Paulo: Globo, 1997, p. 14.

⁵⁵² GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 323.

⁵⁵³ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 335.

⁵⁵⁴ Idem, p. 340-1. Já vimos, além disso, que as escravas costumavam ser chicoteadas deitadas de bruços ao solo e com a barriga em um buraco, a fim de “proteger a peça”.

⁵⁵⁵ Referência à Selvagem, música dos Paralamas do Sucesso e à obra S. Bernardo. RAMOS, Graciliano. **S. Bernardo**. Posfácio de Godofredo de Oliveira Neto. 97ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2015, p. 220.

Livre: “a parte mais produtiva da propriedade escrava é o ventre gerador”.⁵⁵⁶ Entretanto, uma pesquisa mais detida nos leva a crer que, longe de representar a verdade, a frase representava apenas mais uma forma de resistência à luta pela abolição. Um lamúrio, por assim dizer, da classe dominante, em face de uma lei que aparentemente ia contra os seus interesses. Como refere Gorender, além da baixa proporção de mulheres, especialmente nas fases de intensa demanda, “não podia convir ao plantador que suas escravas reduzissem a capacidade de trabalho com a gravidez, o parto e os cuidados necessários ao recém-nascido”.⁵⁵⁷

Além disso, há de se considerar, ainda, a alta taxa de mortalidade infantil entre os escravos que, à época em que o tráfico africano ainda não havia sido proibido, chegou a 95%; e mesmo após a sua proibição, atingia patamares de 88%.⁵⁵⁸ Certamente, esse elevadíssimo número de “peças extraviadas” antes mesmo de iniciar a produção, representava um considerável prejuízo para os senhores de escravos. É possível compreender, nesse contexto, porque, após a concessão, não se seguiu um considerável movimento de neutralização nesse caso em particular.

Sobre essa lei, Caio Prado Júnior dirá: “É a eterna ilusão (quando não má-fé) dos reformistas de todos os tempos. Uma reforma qualquer, quando não é compreendida como simples etapa, mero passo preliminar para posteriores reformas mais amplas e completas, torna-se em fôrça de reação.”⁵⁵⁹ E foi efetivamente o que se deu: a lei nada produziu de concreto, serviu apenas para atenuar a intensidade da pressão abolicionista.

Na prática, a Lei do Ventre Livre constituiu uma vitória da reação escravista. “Não resultou, assim, em última análise, senão uma diversão, uma manobra em grande estilo que bloqueou muito mais do que favoreceu a evolução do problema escravista no Brasil”.⁵⁶⁰

⁵⁵⁶ NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000, p. 101.

⁵⁵⁷ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 341.

⁵⁵⁸ Idem, p. 343.

⁵⁵⁹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 178.

⁵⁶⁰ Idem, p. 179.

Foi preciso mais de vinte anos de lutas e pressões para que, os proprietários de escravos dessem esse pequeníssimo passo desde a lei que proibira o tráfico internacional de escravos. Seria preciso mais um decênio para que renascesse o movimento libertador, com a edição das leis provinciais antitráfico.

d) Leis provinciais antitráfico (1880 a 1883)

De acordo com o primeiro (e único até a proclamação da República) censo realizado no Brasil, no ano de 1872, o país possuía quase dez milhões de habitantes (9.930.478), sendo que os escravos representavam pouco mais de 15% da população (1.510.806).⁵⁶¹ Considerando que a escravidão constituía a principal força de trabalho da época e que vinte e dois anos antes, quando da proibição do tráfico internacional, estimava-se haver aproximadamente um milhão de escravos a mais, a redução desse fator de produção era alarmante. A lavoura logo sentiria a falta de mão de obra e o problema só se agravaria a cada ano. Efeito “natural” dessa situação foi o de desviar os escravos das regiões mais pobres (e cuja economia vinha decrescendo) do norte, para as mais prósperas (e cuja economia vinha crescendo, muito em face da exploração do café) do sudeste.⁵⁶²

Prevendo o problema que a proibição do tráfico internacional iria causar para a economia interna, quatro anos após a edição da Lei Eusébio de Queiros já apareceu no parlamento brasileiro um projeto de lei proibindo o tráfico interprovincial de escravos. Seu autor foi um dos mais destacados representantes dos grandes senhores de engenho de Pernambuco e da Bahia, João Maurício Wanderley – o Barão de Cotegipe. O projeto de lei não foi aprovado, mas viria a ser substituído alguns anos mais tarde por leis provinciais antitráfico.⁵⁶³

Leis editadas em várias províncias nos anos de 1880, 1881 e 1883 impunham a taxaço do tráfico interprovincial de escravos. Não obstante, o tráfico prosseguiu,

⁵⁶¹ <http://oglobo.globo.com/sociedade/historia/censo-de-1872-unico-registrar-populacao-escrava-esta-disponivel-7275328>. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵⁶² Lembre-se que a crise de superprodução da economia cafeeira somente começaria a ser sentida na década de 1890. Ver seção “Os fazendeiros do café”. Calcula-se que cerca de 10 mil escravos entraram nas províncias do centro-sul, vindos de outras partes do país. COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 36.

⁵⁶³ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 174.

inclusive, sob a forma de contrabando, durante toda a década de 1880.⁵⁶⁴ A proibição desse tráfico em âmbito nacional dar-se-ia no ano de 1885, com a Lei Saraiva-Cotegipe, como se verá a seguir.

Para Décio Saes, é bem mais o conflito intraclasse entre uma perspectiva escravista de curto prazo e uma perspectiva escravista de longo prazo, do que o conflito entre escravistas e abolicionistas, o que explica a luta travada, tanto nas Assembléias Provinciais quanto na Câmara imperial em torno da legislação antitráfico interprovincial.⁵⁶⁵

Ainda que o cientista político possa ter razão no particular (não divergimos), o certo é que no embate travado sobre essa questão foi possível perceber algo que ocorrerá em outras passagens da história da luta de classes no país e mesmo fora dele: momentaneamente o conflito principal capital/trabalho sofre um pequeno abalo e uma classe (ou uma fração dela) passa a apoiar a outra (ou uma fração dela). É que, em face da disputa de duas frações da mesma classe, a classe contrária identifica a fração que melhor se ajusta a seus interesses e se alia a ela, passando a apoiá-la.⁵⁶⁶ Embora não tenhamos dados concretos sobre esse processo, tudo leva a crer que, no presente caso, a fração de classe dominante favorável à taxaço do tráfico interprovincial passou a ser apoiada pelos movimentos abolicionistas que, como se viu, tiveram nos trabalhadores tanto a força dirigente quanto a força principal. Por isso, nossa interpretação sobre as leis provinciais antitráfico é um tanto distinta daquela que, apoiado em Ronald Conrad, apresenta Décio Saes. Para esses autores:

A legislação antitráfico dos anos 80 constituiu uma *resposta* a esse ascenso [do movimento antiescravista], embora não implicasse uma *concessão* às classes escravas. Mais claramente: tal legislação foi uma iniciativa, tomada sob a pressão do movimento antiescravista ascendente, de *uma parte* das classes dominantes escravistas; esse setor – o mais consciente,

⁵⁶⁴ Décio Saes chama a atenção ao fato de a Lei dos Sexagenários (editada em 1885) conter um artigo destinado a dificultar a prática do tráfico interprovincial de escravos. Evidência de que a legislação provincial antitráfico, no mínimo, não havia sido completamente eficaz. SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 243 (nota de rodapé 87)

⁵⁶⁵ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 242.

⁵⁶⁶ Essa situação explica-se pelo fato de a contradição determinada, ou principal, (no caso do capitalismo a contradição entre capital e trabalho) geralmente vir acompanhada de uma série de contradições secundárias, que não sendo determinantes, influem no desenvolvimento do processo histórico.

preocupado com os interesses gerais das classes dominantes escravistas e com a preservação do escravismo – pensou evitar, por intermédio de tais leis, a “desescravização” das províncias do Norte-Nordeste, e desse modo garantir o compromisso das diversas frações regionais das classes dominantes com a conservação da escravidão. Trata-se de manifestação clara de uma consciência dos interesses escravistas de longo prazo, já que o interesse de curto prazo dos escravistas sulistas era comprar escravos do Norte-Nordeste, e o interesse de curto prazo de muitos escravistas do Norte-Nordeste era vender os seus escravos para o Sul.⁵⁶⁷

Entendemos que, ainda não estando plenamente constituído o “estranhamento” dos “empregadores” escravistas (por não se ter atingido “a última forma antagônica do processo de produção social”⁵⁶⁸, que somente chegará com o modo de produção capitalista), estes não possuíam, igualmente, um *comportamento teórico* desenvolvido capaz de formar uma “*consciência de classe*” ou melhor, uma *ideologia*, escravocrata consistente. Já vimos que, embora existente, a ideologia escravocrata era cheia de contradições.⁵⁶⁹

Assim, se por um lado, as leis provinciais antitráfico evitavam a “desescravização” nas colônias do Norte-Nordeste, por outro, especialmente em face da proibição do tráfico internacional, evitavam, na mesma medida, a exploração da mão de obra escrava no Sudeste do país. Considerando que, na época da edição de tais leis a economia do Norte-Nordeste, baseada principalmente na produção de açúcar, já era praticamente nula e a economia cafeeira do Sudeste encontrava-se no seu auge, a ausência de escravos nas províncias do Sudeste do Brasil teriam impacto muito mais forte na aceleração do processo de esgotamento do modo escravista de produção do que a “desescravização” das províncias do Norte-Nordeste. Assim, ao aprovarem as leis provinciais antitráfico, os senhores de escravos, em vez de demonstrar maior “consciência de classe” e “garantir o compromisso das diversas frações regionais das classes dominantes com a

⁵⁶⁷ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 241.

⁵⁶⁸ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 50 (Prefácio).

⁵⁶⁹ Poder-se-ia redarguir que a(s) ideologia(s) do empregador (capitalista) é(são) igualmente eivada(s) de contradições, com o que concordamos, como se verá na segunda parte da presente tese. Ocorre que, muito embora o modo capitalista seja “a última forma antagônica do processo de produção social”, não chegamos ao fim da história ou, como sustentará Marx, estamos apenas na pré-história da humanidade e essa pré-história, justamente porque ainda cheia de contradições, continua a se desenvolver de forma dialética. De qualquer modo, as contradições da(s) ideologia(s) capitalista(s) são menos evidentes do que as do modelo escravista, a começar pelo próprio Direito.

conservação da escravidão” em nível nacional, faziam justamente o oposto: aceleravam o processo de abolição – talvez até *não o soubessem, mas o faziam*.⁵⁷⁰

Não queremos, com isso, aderir a teses como a sustentada por Fernando Henrique Cardoso, que chegou a defender que os próprios senhores de escravos teriam se tornado abolicionistas.⁵⁷¹ Ao imporem, em cada província, taxaões para evitarem a tráfico interprovincial, os escravagistas não projetavam, de forma alguma, o final da escravidão; a medida sequer tinha a finalidade de uma emancipação gradual dos escravos, como muitas vezes sustentado por seus discursos. Acima de tudo, as leis foram aprovadas pelas assembléias de cada província com a pretensão de manter aquela que, principalmente após a proibição do tráfico internacional, passou a ser não apenas a principal força de trabalho, mas também uma de suas principais riquezas: a propriedade escrava. É natural que nenhuma província quisesse perder aquela mercadoria que ficou cada vez mais rara, criando taxas para que ela não saísse de seus limites. O que se deu a partir da edição de tais leis foi uma espécie de “guerra fiscal entre províncias”.

Observe-se, nesse sentido, a matéria veiculada no jornal republicano escravista *A província de São Paulo*, que apoiou a proposição: “A desproporção, sempre crescente, entre o número de escravos das províncias do Sul e o das do Norte, cada vez mais determina a necessidade de uma medida proibitiva, a fim de conservar homogêneo o interesse de todo o país.”⁵⁷²

É possível concluir, portanto, que, ao contrário do que sustentam Décio Saes e Robert Conrad, as leis provinciais antitráfico consistiram, talvez, na maior *concessão* dos escravagistas ao movimento antiescravagista; e – justamente pelo baixo grau de “*consciência de classe*”, decorrente do inacabado “estranhamento” que os levava a ter um *comportamento teórico* inconsistente – praticamente sem nenhum instrumento de neutralização.

⁵⁷⁰ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 149.

⁵⁷¹ CARDOSO, Fernando Henrique. **Condições sociais da industrialização de São Paulo**. In Revista Brasiliense, n. 28, 1960, p. 35-7.

⁵⁷² SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 242.

e) Lei Saraiva-Cotegipe (Lei de “Libertação” dos Sexagenários – 1885)

Quando apresentado à Câmara, em 15 de julho de 1884, pelo deputado Rodolfo Dantas, o Projeto de Lei nº 48 causou enorme polêmica: “a proposta foi responsável pela renúncia do presidente da Câmara, pela dissolução e formação de uma nova Assembleia Geral e pela escolha de um novo presidente do Conselho de Ministros (cargo equivalente ao de primeiro-ministro) pelo imperador dom Pedro II.”⁵⁷³ Não obstante, quando aprovado, esse projeto bombástico se transformaria na mais hipócrita de todas as medidas adotadas no processo abolicionista.

O principal ponto de discórdia não estava no que o projeto estabelecia, mas no que deixava de estabelecer: o pagamento de uma indenização aos ex-proprietários dos escravos alforriados. Parte expressiva dos parlamentares se manifestou contra. A indignação foi grande, inclusive, entre os deputados do Partido Liberal, o mesmo de Rodolfo Dantas. Argumentava-se à época que a desapropriação sem indenização importava “um roubo, um esbulho, uma inspiração comunista”. Lacerda Werneck, porta-voz dos interesses da lavoura fluminense tradicional, pedia “pelo menos um níquel de indenização”.⁵⁷⁴

Apresentado o projeto na Câmara, a reação imediata de seu presidente, Moreira Barros, representante dos interesses dos cafeicultores paulistas, foi a renúncia, seguida da dissolução de toda a casa e convocação de novas eleições. Diante da crise parlamentar, compreendendo como ninguém o processo dialético que levaria à abolição, Rui Barbosa advertia aos que se opunham à proposta que, quanto mais resistissem à emancipação gradual, mais contribuía para fazer o processo avançar:

O movimento parlamentar da emancipação não retrocede uma linha. Não há maioria com força para o deter. As vossas vitórias aparentes, reverter-se-ão contra vós. De cada uma delas, o espírito libertador reerguer-se-á mais poderoso, mais exigente, mais afoito... As concessões moderadas, que hoje recusardes, amanhã não satisfarão a ninguém.⁵⁷⁵

A solução começou a se delinear quando o senador do Partido Conservador João Maurício Wanderley – o Barão de Cotegipe – assumiu a presidência do

⁵⁷³ <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/31/lei-dos-sexagenarios-completa-130-anos>. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵⁷⁴ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 471.

⁵⁷⁵ COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 85.

Conselho de Ministros, em agosto de 1885, e passou a negociar com a Assembleia Geral uma nova proposta apresentada pelo senador José Antônio Saraiva, também do Partido Conservador.⁵⁷⁶ Não deve passar despercebido o fato de o projeto aprovado ter sido apresentado pelos conservadores que, à época, representavam os interesses dos escravagistas.

A principal modificação introduzida no novo projeto, que a partir de então passou a ser conhecido como Saraiva-Cotegipe, foi justamente a indenização do ex-proprietário, que deveria ser feita pelo próprio liberto. Após ser aprovada no parlamento, a proposta foi promulgada pelo Imperador em 28 de setembro de 1885, convertendo-se na Lei nº 3.270, que ficaria conhecida como Lei Saraiva-Cotegipe, ou simplesmente “Lei de Libertação dos Sexagenários”.

Para ter a real noção do que significou a lei, é necessário imaginar a condição de um escravo de 60 anos nas vésperas de sua edição, período áureo da produção cafeeira no Brasil. Apropriemo-nos, para isso, da lição de Jacob Gorender:

Se o escravo jovem e vigoroso devia ser preservado, os escravos velhos e inválidos constituíam peso morto no orçamento do plantador. Consumiam alimentos e já não produziam. Havia proprietários, certamente, que sustentavam seus velhos escravos e o Barão do Pati do Alferes recomendava, em meados do século XIX, fossem confiadas tarefas leves como a criação de aves aos negros inválidos. A maioria dos plantadores agia de maneira mais simples: alforriava os escravos velhos e já imprestáveis, os quais ao mesmo tempo se tornavam homens livres e mendigos.⁵⁷⁷

A lei não apenas estabelecia o direito à indenização do ex-proprietário – que seria muito útil no caso da abolição, que se mostrava iminente – como determinava que o seu valor seria o “declarado pelo senhor do escravo”. Para evitar possíveis abusos (lembre-se que o Estado sempre age em favor da classe dominante, mesmo que para isso tenha que agir contra os interesses de determinados indivíduos dessa

⁵⁷⁶ “Pobres Velhos!”, advertiu Joaquim Nabuco no seu primeiro discurso na Câmara dos Deputados em 3 de julho: “O Dantas deu-lhes esperanças de morrerem livres. O Saraiva quer enterrá-los algemados.” COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 89.

⁵⁷⁷ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 196. No mesmo sentido, Costa refere que “Era comum os jornais denunciarem a presença de escravos velhos ou inutilizados abandonados pelos seus amos. Incapazes de produzir, representando para o senhor um ônus, eram alforriados, conquistando assim a liberdade, quando esta menos lhes convinha.” COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 310.

classe) estabelecia uma tabela de preços que variava de 200 a 900 contos de réis. Em relação às escravas, havia um abatimento de 25% do valor.⁵⁷⁸

O Artigo 3º determinava que, a partir de então, os escravos somente poderiam ser libertados mediante indenização de seu valor a ser pago por um fundo estatal de emancipação “ou por qualquer outra forma legal”. O parágrafo 10 do mesmo dispositivo, que previa a libertação dos escravos de 60 anos de idade, determinava que esses ficavam obrigados, “a título de indenização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de tres annos”.

Portanto, mais do que “libertar os proprietários de escravos do ônus de sustentarem escravos cuja capacidade de trabalho tinha se esgotado”⁵⁷⁹, como constata Decio Saes, a estratégia legal libertava também o Estado de pagar a indenização pela alforria. Aliás, a própria lei admitia essa dupla libertação, ao prever, no parágrafo 11, que “*os que forem maiores de 60 e menores de 65 annos, logo que completarem esta idade, não serão sujeitos aos aludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao prazo acima declarado*” e no parágrafo 12, que “*E' permittida a remissão dos mesmos serviços, mediante o valor não excedente á metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 55 a 60 annos de idade.*”

Por fim, no caso excepcionalíssimo de ainda restar alguma força de trabalho nos escravos sexagenários, os seus proprietários poderiam invocar o parágrafo 13 do artigo 3º, que lhes garantia usufruir dos serviços “compatíveis com as forças deles”, bastando para isso, alimentá-los, vesti-los e tratá-los em suas moléstias (lembramos do que recomendava o Barão do Pati do Alferes, em meados do século XIX). Pelo caráter ideológico do discurso, que pretendia transformar a obrigação do escravo (de trabalhar) em direito e o direito do senhor (de explorá-lo mediante o mero fornecimento dos meios de subsistência) em obrigação, vale a pena a transcrição literal do dispositivo:

§ 13. Todos os libertos maiores de 60 annos, preenchido o tempo de serviço de que trata o § 10, continuarão em companhia de seus ex-senhores, que

⁵⁷⁸ <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66550>. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵⁷⁹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 144.

serão obrigados a alimentar-os, vestil-os, e tratá-los em suas molestias, usufruindo os serviços compatíveis com as forças delles, salvo si preferirem obter em outra parte os meios de subsistencia, e os Juizes de Orphãos os julgarem capazes de o fazer.

Creemos não ser preciso dizer o que (ou quem) influenciava o julgamento dos “Juizes de Orphãos” quanto à capacidade que o velho escravo teria de prover seus meios de subsistência “em outra parte” que não na fazenda de seu senhor.

O parágrafo 20 do mesmo artigo criava um interessante instrumento para evitar fugas: “*O escravo evadido da casa do senhor ou d’onde estiver empregado não poderá, enquanto estiver ausente, ser alforriado pelo fundo de emancipação*”. Como já dizia Machado de Assis “há meio século, os escravos fugiam com frequência. Eram muitos, e nem todos gostavam da escravidão”.⁵⁸⁰

A Lei de “Libertação dos Sexagenários” era, na verdade, um escárnio à condição escrava. Não é à toa que, referindo-se a ela, Caio Prado Júnior dirá que “uma estrondosa gargalhada repercutirá no país”.⁵⁸¹ Ninguém poderia levar a sério o que os conservadores representantes da classe escravista pretendiam apresentar como “uma larga e generosa concessão”. Além de não significar concessão alguma, a lei encontrava-se cheia de medidas neutralizadoras.

Não admira que, mais uma vez, os fazendeiros escravistas, oponentes do projeto em um primeiro momento, utilizassem-se dele, não apenas para seu próprio proveito econômico, como também de forma ideológica, para apresentá-lo como a solução final para a questão da escravidão no Brasil – tentando arrefecer, assim, o movimento abolicionista, como já haviam feito por ocasião da Lei do Ventre Livre. Certamente, essa era a razão pela qual, inicialmente apresentados pelos liberais, os projetos abolicionistas acabavam sendo aprovados em sua maior parte por congressistas conservadores (não sem as devidas alterações, quando essas se fizessem necessárias).

Entretanto, no movimento dialético que move a história, o contragolpe não se fez esperar: ampliavam-se as agitações populares, sobretudo, por parte dos

⁵⁸⁰ MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. Pai contra Mãe. In **Relíquias da casa velha**. São Paulo: Globo, 1997, p. 3.

⁵⁸¹ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 181.

trabalhadores escravos reunidos em organizações clandestinas como o Bloco de Combate, já citado aqui. Intensificavam-se mesmo os movimentos dos trabalhadores livres que auxiliavam na organização das fugas através de associações de ajuda mútua: “estava quebrada a disciplina das senzalas [tanto dentro quanto fora delas], e as mais enérgicas medidas do governo para restabelecê-la se mostravam inócuas.”⁵⁸² A crise do modo de produção escravista chegava ao seu ponto culminante: da pressão do capital internacional mas, principalmente, da luta dos trabalhadores (livres e escravos), nasceria o capitalismo no Brasil “escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés”.⁵⁸³

f) Lei Áurea (1888)

Desconsiderando o dispositivo de revogação geral das disposições em contrário, a lei possuía apenas um artigo, sem qualquer parágrafo ou inciso. Esse único artigo continha apenas uma frase, e não mais do que doze palavras: “*É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.*”⁵⁸⁴ Como diria Caio Prado Júnior, considerando também o artigo revogador da legislação anterior: “Quanta luta, quanto heroísmo também para arrancar estas duas frases tão simples, mas tão grandes ao mesmo tempo, do reacionário e escravocrata Império Brasileiro!”⁵⁸⁵

⁵⁸² MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 21 *et seq.*

⁵⁸³ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 830.

⁵⁸⁴ Graças ao zelo legislativo e à experiência de ministro do Supremo Tribunal de Justiça do deputado baiano Innocencio Marques de Araujo Goes o projeto de lei que acabou com a escravidão pôde entrar em vigor imediatamente após ser sancionado pela Princesa Isabel. Araújo Góes conseguiu apoio do Plenário para inserir pequena, mas crucial emenda de redação ao Artigo 1º para acrescentar: “desde a data desta lei”. O deputado contestou as acusações de que a alteração seria “inútil”. – “É uma necessidade indeclinável em face da legislação, porque a lei não pode vigorar na Corte senão oito dias e nas províncias senão três meses depois de publicada.”http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/arquivos_jornal/arquivosPdf/encarte_abolicao.pdf. Acesso em 1º de Abril de 2016. Além dessa questão técnico-legislativa, a fim de preservar os interesses da classe dominante, era preciso salvaguardar-se de possíveis resistências individuais. Sabe-se muito bem que existem várias formas de não aplicar os textos legais quando eles não estão afinados com tais interesses. Por isso, muitas vezes se faz necessário dizer (e até mesmo repetir) o óbvio. O artigo 2º da lei “Revogam-se as disposições em contrário”, utilizado ainda nos dias de hoje na grande maioria das leis, é um exemplo disso.

⁵⁸⁵ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 182.

É claro que a mudança no modo de produção não decorreu dessa frase. Como diz Marx, “Revoluções não se fazem por meio de leis”, muito menos por meio de uma lei como essa. Assim como ocorreu na Europa um século antes, foi a violência quem foi a parteira da velha sociedade escravocrata brasileira, que já há algum tempo, estava prenhe de uma sociedade nova: capitalista.⁵⁸⁶

Já destacamos nas páginas anteriores o longo movimento dialético que antecedeu a abolição. A pressão exercida por trabalhadores livres e escravos e pelo capital internacional (especialmente o inglês); as sucessivas concessões e neutralizações dos “empregadores” escravistas e não-escravistas brasileiros, auxiliados pelos aparelhos (ideológico e repressor) de Estado. Finalmente, em 1888, foi aprovado o ato legislativo “que dum penada punha têtmo à escravidão no Brasil”.⁵⁸⁷

Se considerarmos apenas o processo legislativo nacional, foram quase quarenta anos de lutas, resistências, concessões e neutralizações, desde a edição da primeira lei; se considerarmos as pressões inglesas, esse mecanismo dialético avança mais quarenta anos no tempo, desde a celebração do Tratado de Aliança e Amizade; mas, se considerarmos o movimento dos trabalhadores (escravos e livres), foram quase quatrocentos anos de luta!

Após muitos golpes e contragolpes, os principais interessados na escravidão (os fazendeiros escravistas) abandonavam o terreno da luta. Algum tempo depois da proibição do tráfico internacional, o “problema da mão de obra”, ou a “falta de braços para a lavoura” começou a atrapalhar as principais províncias, o que fez com que diminuísse cada vez mais a resistência dos escravocratas.

Toda a campanha abolicionista não obteria sucesso não fossem as modificações ocorridas nas condições materiais de produção no decorrer do Século XIX. Quando as relações de produção escravistas, de formas evolutivas que eram, converteram-se em entraves para as forças produtivas materiais da sociedade, a

⁵⁸⁶ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 820-1.

⁵⁸⁷ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 182.

“consciência dos homens” mudou. A escravidão passou a ser moralmente condenada e não mais se sustentou a sua legitimação jurídico-política.

Em meio à séria crise de legitimidade, em 10 de março de 1888, cai o último chefe de gabinete escravista, o Barão de Cotegipe; sendo nomeado em seu lugar o liberal João Alfredo Correia de Oliveira. Dois meses depois, “a Assembléia Geral, abrindo suas sessões, vota em poucos dias, com uma quase unanimidade”, a Lei Imperial nº 3.353, de 13 de maio de 1888, ou, como ficaria conhecida para toda a história, a Lei Áurea.⁵⁸⁸ A lei foi resultado de um projeto apresentado pelo ministério da agricultura, à época presidido João Alfredo Correia de Oliveira, Deputado Federal do partido conservador, representante dos fazendeiros escravocratas do Estado de Pernambuco, sendo, muito possivelmente, de autoria do próprio ministro da Agricultura.⁵⁸⁹

Quando a lei foi promulgada, a escravidão já havia perdido importância e o trabalho já era eminentemente “livre”, sendo realizado por imigrantes. Dos dois milhões e quinhentos mil estimados no ano de 1850, então aproximadamente um terço da população nacional, restavam “apenas” um pouco mais de 723 mil escravos no ano de 1887, certamente menos de um décimo da população, muito embora a inexistência de números precisos na época.⁵⁹⁰ Das cem fazendas paulistas, oitenta já não contavam mais com escravos. Diferentemente dos atos legislativos anteriores, a aprovação da abolição não representou uma *concessão* destinada a desorganizar politicamente o movimento antiescravista, e sim “a consagração jurídica, por parte das classes dominantes escravistas, de sua derrota política diante do movimento antiescravista”.⁵⁹¹

⁵⁸⁸ Foram apenas seis dias de tramitação. Em dois dias, o projeto já havia sido aprovado em dois turnos na Câmara e seguia para o Senado. Lá, apenas dois senadores, os conservadores, João Maurício Wanderley, o Barão de Cotegipe (BA), e Paulino de Sousa (RJ), o Segundo Visconde do Uruguai (RJ), se posicionaram contra a iniciativa. A proposta foi aprovada no Senado em um domingo (13 de maio), em sessão extraordinária. http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/arquivos_jornal/arquivospdf/encarte_abolicao.pdf. Acesso em 1º de Abril de 2016.

⁵⁸⁹ MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. **O velho Senado**. Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis, Brasília, Senado Federal - Centro Gráfico, 1989, p. 423.

⁵⁹⁰ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 338.

⁵⁹¹ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 250.

A principal derrota, entretanto, não era o que a lei dizia, mas, mais uma vez, o que deixava de dizer: a inexistência de qualquer dispositivo tratando da indenização pela perda da propriedade dos ex-senhores de escravos.⁵⁹² É certo que, juridicamente, não se fazia necessária a existência de tal dispositivo, uma vez que duas leis anteriores já previam o direito, a Lei de “Libertação dos Recém-nascidos” e a de “Libertação dos Sexagenários”. A derrota não foi jurídica, mas política.

Para evitar o pagamento de indenização aos fazendeiros, e em nome da *"fraternidade e solidariedade com a grande massa de cidadãos que, pela abolição do elemento servil, entrava na comunhão brasileira"*, em 14 de dezembro de 1890, Rui Barbosa, já como Ministro da Fazenda do Governo Deodoro da Fonseca, determinou “a destruição de todos os livros de matrícula, documentos e papéis referentes à escravidão existentes no Ministério da Fazenda, de modo a impedir qualquer pesquisa naquele momento e posterior a ele que visasse a indenização de ex-proprietários de escravos”.⁵⁹³

Seis dias depois, a decisão de Rui Barbosa foi aprovada no Congresso Nacional com a seguinte moção: *"O Congresso Nacional felicita o Governo Provisório por ter ordenado a eliminação nos arquivos nacionais dos vestígios da escravatura no Brasil"*. Em 20 de janeiro de 1891, Rui Barbosa deixou de ser ministro da Fazenda, mas a destruição dos documentos referentes à escravidão prosseguiu. De acordo com o historiador Américo Jacobina Lacombe, "Uma placa de bronze, existente nas oficinas do Lloyd Brasileiro, contém, de fato, esta inscrição assaz lacônica: *"13 de maio de 1891, aqui foram incendiados os últimos documentos da escravidão no Brasil"*.⁵⁹⁴

Se os abolicionistas venceram a guerra contra a escravidão, os fazendeiros escravistas não a perderam, ou pelo menos não perderam a guerra da exploração; transformando o episódio (de quase quatrocentos anos) da escravidão no Brasil, em uma mera batalha, dessa guerra maior. A escravidão (oficial) pode até ter sido

⁵⁹² “Às vésperas da abolição”, observa Costa, “muitos fazendeiros arruinados possuíam, como única riqueza, os seus escravos que representavam $\frac{3}{4}$ partes de seu patrimônio”. Algumas vezes, o valor dos escravos superava até mesmo o valor da terra de tais fazendeiros. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 257.

⁵⁹³ MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes. **Os juristas na formação do Estado-Nação Brasileiro (1850-1930)**. São Paulo: Saraiva, 2010, p. 67.

⁵⁹⁴ http://www.culturabrasil.pro.br/13051888_abolicao.htm. Acesso em 1º de Abril de 2016.

declarada extinta, mas a exploração da força de trabalho não. Ela assumiria outras formas, como se verá a seguir, formas mais sutis, contra as quais a luta se faria cada vez mais difícil.

A forma peremptória e até mesmo brusca com que se encerravam quase quatrocentos anos de luta, “duma penada”, no dizer de Caio Prado Júnior, poderia fazer entender que, desta vez, não haveria resistências e neutralizações. Ocorre que, diante de tamanha pressão nacional e internacional, a resistência efetivamente não se fazia mais possível; quanto às neutralizações... Enquanto as leis anteriores criaram instrumentos de neutralização no próprio texto, através da inclusão de vários dispositivos, ou simplesmente deixaram de ser aplicadas na prática, a Lei Áurea utilizou, como instrumento de neutralização (ou até novo avanço reacionário), somente um artigo, sucinto e direto.

Se é verdade que não foram indenizados, também o é – como esclarece Florestan Fernandes – que os ex-senhores foram simplesmente eximidos de qualquer responsabilidade quanto aos libertos, sem que qualquer outra instituição, como o Estado ou a Igreja, assumisse os encargos de prepará-los para o novo regime de trabalho. A ausência de uma política de recolocação aos ex-escravos fez com que, para eles, a lei tenha importado apenas a liberdade de poderem escolher quem seriam seus novos senhores. (E mesmo essa liberdade foi extremamente reduzida pela formação de um verdadeiro exército de reserva de mão de obra, como se verá a seguir). Assim, ao mesmo tempo em que encerrava o modo de produção escravista, a Lei Áurea criava (ou incrementava) um pressuposto necessário para o desenvolvimento do novo modo de produção: um exército de trabalhadores “duplamente livres”.

Moldados pelo sistema escravagista⁵⁹⁵, muitos ex-escravos sequer conseguiram continuar trabalhando para seus ex-proprietários, sendo substituídos por imigrantes. Não podendo nem mesmo ser considerados como parte integrante do “exército de reserva”, vagavam pelas ruas das cidades sujeitando-se às atividades mais subalternas ou simplesmente caindo na marginalidade. Suas

⁵⁹⁵ Lembre-se que a instrução, inclusive a de nível primário, era expressamente proibida aos escravos. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 75.

dificuldades concretas de integração à sociedade acabaram atribuídas à sua inferioridade racial.⁵⁹⁶

Em suas *memórias*, Gregório Bezerra conta a história de um negro com quem trabalhou logo após a abolição. “Ele tinha sido escravo e continuava pior que escravo”. Lembrando com saudades do tempo em que era escravo, o negro lamentava, “naquela época comia carne, farinha e feijão à vontade e agora mal comia um prato de xerém com água e sal”.⁵⁹⁷ Se o relato de Bezerra não deve ser considerado uma apologia à escravidão, serve ao menos como registro histórico de que, mais do que livrar o negro, que restou abandonado à própria sorte, a abolição livrou o país dos inconvenientes da escravidão.

Já para a classe dominante, a transição do trabalho escravo para o trabalho livre foi extraordinariamente bem-sucedida. Com exceção de alguns poucos fazendeiros que já enfrentavam problemas econômicos antes da edição da lei, a abolição não significou mais do que uma nova forma de organização do trabalho que, inclusive, trouxe algumas vantagens. Em primeiro lugar, cessaram as fugas, cujo número crescia cada vez mais. Passada a euforia das primeiras semanas, a maior parte dos escravos se acomodou ao novo sistema de trabalho, passando a trabalhar da mesma forma, ou até mais, uma vez abrandado o espírito de revolta e as rebeliões que a escravidão acarretava.

Viotti da Costa relata episódio ocorrido com um “ilustre” fazendeiro paulista, Paula Souza que, em carta escrita a um amigo, gabava-se da facilidade com que fora feita a transição: “Libertei todos [os escravos] e estabeleci com eles contratos semelhantes aos que tenho com os colonos estrangeiros. Excetuando-se alguns escravos que haviam partido em busca de parentes, a maioria tinha permanecido na fazenda.” Aconselhando o amigo a fazer o mesmo, sustentava que ainda “viviam nas antigas senzalas onde a única mudança era a ausência de um cadeado”. Paula Souza descobrira que, com o novo sistema, “não tinha mais de vestir e alimentar seus escravos”. Agora ele lhes vendia os suprimentos, “até mesmo o leite e a couve que consumiam”. Isso, explicava, “não era por ganância, mas visava a ensinar aos

⁵⁹⁶ FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes (o legado da “raça branca”)**. 3 Vol. São Paulo: Globo, 2008, p. 29.

⁵⁹⁷ BEZERRA, Gregório. **Memórias**: primeira parte – 1900-1945. V. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, p. 34.

ex-escravos o valor do trabalho.”⁵⁹⁸ Paula Souza não foi uma exceção. O balanço final foi que, como classe social, os “empregadores” de escravos não perderam. A maioria fez a transição sem maiores problemas e obteve mais ganhos do que perdas com a reorganização das relações de produção.

Portanto, muito mais do que a concessão derradeira, a abolição significou uma nova estratégia econômico-política da classe dominante: cedia na forma de exploração, para manter o essencial, a exploração em si. Não foi sem razão que João de Mattos, um líder trabalhista da época disse: “em 1888 nós realizamos a maior vitória da nossa intransigente luta, ficando o caminho livre para os escravizados de fato e nós, os escravizados livres, até o presente entremos a lutar”.⁵⁹⁹

A história não para; nem tem fim. Essa “perda” política e esse “prejuízo” econômico por que passaram os “empregadores” brasileiros não ficariam sem uma contra-investida. E ela não poderia tardar, pois “tempo é dinheiro” e, como visto, os empregadores tem muito apreço por ambos.

4.3.2. O Encilhamento

Das algibrias some-se o cobre,
 Como levado por um tufão:
 Carne de vaca não come o pobre,
 Qualquer dia não come pão.
 Fósforos, velas, couve, quiabos,
 Vinho, aguardente, milho feijão,
 Frutas, conservas, cenouras, nabos...
 Tudo se vende pr'um dinheirão.

Artur Azevedo, *O Tribofe*.

As atrocidades ocorridas na Europa a partir do século XV, durante “a pré-história do capital”, e descritas por Karl Marx no Capítulo 24 d’O Capital (expropriação da terra pertencente à população rural, legislação sanguinária contra

⁵⁹⁸ COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 135.

⁵⁹⁹ O manuscrito de João de Mattos está reproduzido em fac-símile, precedido de um estudo introdutório que o contextualiza em DUARTE, Leila. Pão e liberdade: uma história de escravos e livres na virada do século XIX. Rio de Janeiro: Aperj/Faperj/Mauad, 2002, p. 64-65. *Apud* MATTOS, Marcelo Badaró. **Trajetórias entre fronteiras**: o fim da escravidão e o fazer-se da classe trabalhadora no rio de janeiro. Revista Mundos do Trabalho, vol.1, n. 1, janeiro-junho de 2009, p. 53.

os expropriados, leis de compressão dos salários) nos fazem perceber que, no processo de acumulação do capital, quase sempre o esforço inicial é relativamente o maior.

No Brasil, o encilhamento pode ser caracterizado como uma tentativa de simplificar o processo de acumulação primitiva – poderíamos dizer, o “jeitinho brasileiro” de realizar essa acumulação. Entre os anos de 1889 a 1892, Deodoro da Fonseca se deparava com um Brasil possuidor de uma estrutura econômica arcaica, baseada no café, e um retrógrado sistema financeiro. Para mudar tal situação, o então Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, adotou uma política que visava “estimular a industrialização e o desenvolvimento brasileiro”. Acabou desencadeando uma das mais graves crises econômicas vividas pelo país.

Inspirando-se no sistema bancário norte-americano, Rui Barbosa estabeleceu uma política monetária focada na livre emissão de créditos monetários. Desta forma, para estimular os “novos negócios”, os bancos passariam a liberar empréstimos livremente às pessoas, sem questionar suas reais condições de pagamento. Esta política ficou conhecida como encilhamento.⁶⁰⁰ Para explicá-la, recorreremos, mais uma vez, ao texto de Machado de Assis:

A capital oferecia ainda aos recém-chegados um espetáculo magnífico. Vivia-se dos restos daquele deslumbramento e agitação, epopéia de ouro da cidade e do mundo, porque a impressão total é que o mundo inteiro era assim mesmo. Certo, não lhe esqueceste o nome, encilhamento, a grande quadra das empresas e companhias de toda espécie. Quem não viu aquilo não viu nada. Cascatas de idéias, de invenções, de concessões rolavam todos os dias, sonoras e vistosas para se fazerem contos de réis, centenas de contos, milhares, milhares de milhares, milhares de milhares de milhares de contos de réis. Todos os papéis, aliás ações, saíam frescos e eternos do prelo. Eram estradas de ferro, bancos, fábricas, minas, estaleiros, navegação, edificação, exportação, importação, ensaques, empréstimos, todas as uniões, todas as regiões, tudo o que esses nomes comportam e mais o que esqueceram. Tudo andava nas ruas e praças, com estatutos, organizadores e listas. Letras grandes enchiam as folhas públicas, os títulos sucediam-se, sem que se repetissem, raro morria, e só morria o que era frouxo, mas a princípio nada era frouxo. Cada ação trazia a vida intensa e liberal, alguma vez imortal, que se multiplicava daquela outra vida com que a alma acolhe as religiões novas. Nasciam as ações a preço alto, mais numerosas que as antigas crias da escravidão, e com dividendos infinitos.

⁶⁰⁰ O termo é originário das corridas de cavalo e designa o momento que precede a largada, quando o jogo dos apostadores chegava ao frenesi. Por analogia, foi aplicado aos lances dos investidores na compra e venda de ações de companhias diariamente constituídas, em escala desmedida. GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 27.

Pessoas do tempo, querendo exagerar a riqueza, dizem que o dinheiro brotava do chão, mas não é verdade. Quando muito, caía do céu...⁶⁰¹

Ao lado dos negócios mais estranhos possíveis, surgem projetos irrealizáveis como estradas de ferro transcontinentais, grandes empresas de navegação, colonização de territórios demasiadamente afastados e inacessíveis do país. Ninguém lembrava nunca de indagar da viabilidade de uma empresa, das perspectivas do negócio. Tudo era apenas pretexto para incorporação de sociedades, emissão de títulos e especulação. Está claro que tal situação não podia durar.

“Os anos de 1890 e 1891 foram de loucura”, segundo expressão de um observador estrangeiro: corretores que obtinham lucros diários de 50 a 100 contos; uma oscilação do câmbio fazia e desfazia milionários. Por dois anos, o novo regime pareceu “uma autêntica república de banqueiros”: a lei era enriquecer a todo custo com dinheiro de especulação. Segundo alguns cálculos, “no primeiro quinquênio republicano houve aumento de 100% nos salários para um aumento de mais de 300% nos preços”. O aumento no custo de vida era agravado pela imigração, que ampliava a oferta de mão de obra e acirrava a luta pelos escassos empregos disponíveis. Em fins de 1891 estoura a crise e faz ruir o castelo de cartas levantado pela especulação: as falências se multiplicam.⁶⁰²

Diante do cenário de caos, é natural que nos perguntemos: por quê? É comum atribuir as causas dessa “loucura juvenil”, como a qualificou Jacob Gorender, à libertação dos escravos, para quem passou-se a ter de pagar salário e, principalmente, a ausência de indenização pela “perda da propriedade”. Nesse sentido, Caio Prado Júnior sustentará:

A carência do meio circulante ainda se agravava com a libertação dos escravos, transformados bruscamente em assalariados; calcula-se que nada menos de 50.000 contos anuais se tinham tornado necessários para este novo pagamento de salários. Importância considerável numa circulação total que no momento mal ultrapassava 200.000. Ainda outra circunstância levará o governo imperial a autorizar emissões: a necessidade de contentar uma classe importante como os antigos proprietários de escravos, fundamentalmente atingidos pela abolição que se fizera sem nenhuma

⁶⁰¹ MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria. **Esaú e Jacó**. São Paulo: Globo, 1997, p. 151. O capítulo em que se encontra a citação (LXXIII), foi emblematicamente denominado pelo autor de “Um Eldorado”.

⁶⁰² PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 218-220.

indenização. As novas emissões se destinariam em grande parte a auxiliar créditos à lavoura prejudicada pela libertação dos escravos.⁶⁰³

Mesmo historiadores identificados com a classe trabalhadora, como Jacob Gorender, não costumam fugir dessa explicação: “a libertação dos escravos provocara o súbito aumento da necessidade de pagar salários e os fazendeiros sentiam carência de dinheiro, cujo montante, na economia escravista, não precisava ser elevado.”⁶⁰⁴

Nossa interpretação dos fatos é um tanto distinta. Em primeiro lugar, é preciso lembrar que nessa mesma época ocorreram também as primeiras crises de superprodução do café e o governo passaria a comprar a mercadoria a fim de gerar uma demanda artificial. (Lembremos que o primeiro plano de valorização do café ocorreu justamente nos anos de 1889-1891). Além disso, deve-se notar, ainda, que, conforme as fontes pesquisadas, o capital necessário para o pagamento dos salários era muito menor do que o necessário para manter os escravos, além de inexistir a necessidade da inversão inicial, exclusiva do regime escravista. Conforme vimos acima, a substituição do trabalho escravo pelo trabalho assalariado implicou uma economia média para os fazendeiros de 50%, além de não exigir o adiantamento de capital caracterizado pela inversão inicial de 100\$000 por trabalhador.⁶⁰⁵

Concluimos, portanto, que a emissão de moedas se deu muito mais para garantir a compra do café acumulado em decorrência da crise de superprodução, mantendo, assim, os lucros dos produtores e mercadores do café, do que em decorrência da necessidade de pagar salários. Entretanto, ainda que nossa hipótese não seja verificada faticamente e que o Encilhamento tenha se dado efetivamente para permitir o pagamento dos salários, é de se notar que, mesmo assim, se tratou de uma intervenção do Estado na economia para satisfazer as necessidades dos empregadores (agora já sem aspas). Num e noutro caso, o estranhamento desses primeiros empregadores pode ser considerado como um elemento necessário para a explicação dos fatos.

⁶⁰³ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 218-220.

⁶⁰⁴ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 27. Esse discurso é repetido ainda hoje, como se o trabalhador (ou o Direito do Trabalho) fosse o responsável pelos prejuízos experimentados pelas classes dominantes.

⁶⁰⁵ Ver seção “Transição do escravismo colonial para o capitalismo dependente (...)”

No início dessa primeira parte da tese, vimos que o estranhamento como *comportamento teórico* faz com que, na aparência, o dinheiro converta a mercadoria em algo comensurável, quando na verdade o que ocorre é justamente o contrário: “é antes a comensurabilidade das mercadorias como tempo de trabalho materializado que converte o ouro em dinheiro”.⁶⁰⁶ Os homens *criam* o dinheiro, como “um expediente habilmente idealizado” a fim de evitar “certos inconvenientes técnicos” decorrentes da insuficiente divisibilidade das mercadorias e como meio-facilitador das transações comerciais.

Ocorre que, algumas vezes, a cobiça (ou a necessidade) faz com que os homens o criem de forma incomensurada. Quando isso ocorre, ou seja, quando a emissão de dinheiro não encontra correspondência em sua materialidade, ele não passa de mera *idealização* do poder de compra. Nesse momento, o fetiche, identificado nas mercadorias, manifesta-se, ainda com mais evidência, no dinheiro: “de servidor, converte-se em amo; de simples peão, passa a ser deus das mercadorias”⁶⁰⁷ Se esse *comportamento teórico* pode ser percebido no empregador, os seus efeitos nefastos serão mais uma vez suportados mais fortemente pelos trabalhadores. Celso Furtado escreverá a respeito:

A grande classe de senhores agrícolas, que em boa medida se autoabasteciam em seus domínios e cujos gastos monetários o sistema de trabalho escravo amortecia, era relativamente pouco afetada pelos efeitos das emissões de moeda-papel. Esses efeitos se concentravam sobre as populações urbanas de pequenos comerciantes, empregados públicos e do comércio, militares etc. Com efeito, a inflação acarretou um empobrecimento dessas classes, o que explica o caráter principalmente urbano das revoltas da época e o acirramento do ódio contra os portugueses, os quais, sendo comerciantes, eram responsabilizados pelos males que acabrunavam o povo.⁶⁰⁸

No mecanismo dialético que move a história da luta de classes no Brasil, o Encilhamento pode ser considerado uma nova contra-investida da classe dominante contra os dominados. À redistribuição de um fator gerador de riqueza (a força de trabalho) que significou a abolição, os fazendeiros escravistas, agora autênticos empregadores (capitalistas) responderam com uma redistribuição dos prejuízos. Se o Estado não reconheceu a necessidade de indenizar a perda da propriedade que

⁶⁰⁶ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 99.

⁶⁰⁷ Idem, p. 163.

⁶⁰⁸ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 148-9.

representou a abolição, a população em geral, e sobretudo os próprios trabalhadores, tiveram de pagar essa conta pela quase absoluta perda de valor que passaram a ter os salários recebidos – veja o leitor, novamente, a epígrafe que abre essa seção.

Além das edições de várias leis (anti)abolicionistas, que ficariam eternamente marcadas na nossa história cultural como “leis para inglês ver”, e do “jeitinho brasileiro” da acumulação primitiva, representado pela política monetária do Encilhamento, o Estado ainda completaria a sua participação na defesa dos interesses da classe dominante pelo que ficou conhecido como política de imigração.

4.3.3. A política de imigração

Marx já demonstrou n' *O Capital* que, para seu surgimento e manutenção, o modo capitalista de produção necessita de um exército de reserva cujo contingente contribuirá, a um só tempo, para suprir a necessidade de trabalhadores e para manter os salários no limite da subsistência. Na Europa esse exército seria formado a partir dos camponeses expulsos de suas pequenas propriedades pelas leis de cercamento da terra comunal (“a forma parlamentar do roubo”).⁶⁰⁹

No Brasil, como se viu, a Lei de Terras não foi suficiente para isso, uma vez que a quase totalidade da terra passível de produção já estava concentrada nas mãos dos fazendeiros escravistas. Foi necessária, por isso, a realização de mais uma medida por parte do Estado, a fim de garantir, aos agora já empregadores, a mão de obra suficiente para o desenvolvimento de suas atividades. A “solução final” para o “problema da mão de obra” no país seria a política de imigração.

Vimos que, de acordo com o único censo realizado no período imperial, no ano de 1872, o país possuía quase dez milhões de habitantes sendo que os escravos representavam apenas 15% da população. Se esse número já era extremamente baixo para o modo escravista de produção, em que a coação do

⁶⁰⁹ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 785 *et seq.*

trabalhador se dá fisicamente, o que dizer para o modo capitalista, em que a coação não é física, mas econômica? Em que o trabalhador tem de “vender” a sua força de trabalho para sobreviver, sujeitando-se à lei da oferta e da procura? Para forçar a baixa do preço da mercadoria força de trabalho, se fazia necessário aumentar a oferta.

Nesse particular, o *comportamento teórico* do “empregador” brasileiro não foi imediatista. Muito embora a obrigação de proibir o tráfico internacional a partir de 1830 somente viesse a ser cumprida vinte anos depois, em 13 de setembro daquele mesmo ano o país edita sua primeira lei regulando o contrato de prestação de serviços. Em seu último dispositivo a lei dispunha textualmente que tal contrato não poderia ser celebrado, “debaixo de qualquer pretexto que seja, com os africanos barbaros, á excepção daquelles, que actualmente existem no Brazil”.⁶¹⁰ Sete anos mais tarde, a fim de incentivar a vinda de trabalhadores estrangeiros, seria editada nova lei “dando varias providencias sobre os Contractos de locação de serviços dos Colonos”. Esta destinada exclusivamente aos trabalhadores imigrantes.⁶¹¹

As leis brasileiras do período tratariam de complementar, na colônia, a legislação sanguinária contra os expropriados da europa de que Marx trata n’O Capital.⁶¹² A Lei de 13 de Setembro de 1830 “prendia” o imigrante ao contrato que havia celebrado com seu “empregador”. De acordo com o artigo 3º, aquele somente poderia negar-se à prestação dos serviços contratados se, além de restituir os valores adiantados, pagasse “a metade do que mais ganharia, se cumprisse o contracto por inteiro”.⁶¹³ Os dispositivos que o sucediam eram ainda mais graves. De acordo com o artigo 4º, o Juiz de Paz deveria “constranger” o prestador dos serviços a cumprir o seu dever, “castingando-o correccionalmente com prisão”. Após três “correções inefficazes”, o trabalhador deveria ser condenado a trabalhos forçados na prisão “até indemnizar a outra parte”.

⁶¹⁰ http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37984-13-setembro-1830-565648-publicacaooriginal-89398-pl.html. Acesso em 1º de abril de 2016.

⁶¹¹ <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=62158&norma=78042>. Acesso em 1º de abril de 2016.

⁶¹² MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 805 *et seq.*

⁶¹³ Disposição semelhante ainda vigora no artigo 480 da CLT.

A Lei nº 108, de 11 de Outubro de 1837 tornaria ainda pior a situação do trabalhador imigrante. O parágrafo primeiro do artigo 7º previa como hipótese de justa causa para a despedida “doença do locador, por fôrma que fique impossibilitado de continuar a prestar os serviços para que foi ajustado”. Nessa hipótese, além de ser despedido por justa causa, o trabalhador ficava “obrigado a indemnizar o locatario da quantia que lhe dever”. Nas demais hipóteses de justa causa previstas na lei, como, por exemplo, “se o locador, tendo-se ajustado para o serviço determinado, se mostrar imperito no desempenho do mesmo serviço”, o trabalhador deveria pagar ao seu “empregador” “tudo quanto dever, e se não pagar logo, será imediatamente preso, e condemnado a trabalhar nas obras publicas por todo o tempo que fôr necessario, até satisfazer com o producto liquido de seus jornaes tudo quanto dever ao locatario, comprehendidas as custas a que tiver dado causa”. Não havendo obras públicas em que pudesse pagar sua pena, seria condenado à prisão com trabalhos forçados “por todo o tempo que faltar para completar o do seu contracto: não podendo todavia a condemnação exceder a dous annos.” O artigo 9º da mesma lei previa, ainda, que o trabalhador que, sem justa causa se demitisse, ou se ausentasse antes de completar o tempo de contrato seria “preso onde quer que fôr achado, e não será solto, em quanto não pagar em dobro tudo quanto dever ao locatario”. E, se não tiver como lhe pagar “servirá ao locatario de graça todo o tempo que faltar para o complemento do contracto”. No caso de reincidência, seria preso e submetido a trabalhos forçados. A prisão servia não apenas para a docilização dos corpos, mas também como instrumento de coação para o cumprimento dos contratos.

Após a efetiva proibição do tráfico internacional, era relativamente fácil antever que, em poucos anos, a escravidão seria definitivamente extinta no Brasil, se não por um medida legislativa (como efetivamente ocorreu), por absoluta falta da mercadoria trabalhador escravo. Não é por outra razão que, justamente a partir daquele ano, a corrente imigratória se intensifica.⁶¹⁴ Seria, entretanto, particularmente a partir da década de 1870 – quando, de formas evolutivas das forças produtivas, as relações escravistas converteram-se em entraves a tais forças –, que o governo da província de São Paulo passaria a assumir o custo das

⁶¹⁴ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 175.

despesas com a manutenção de uma política sistemática de imigração de trabalhadores livres.⁶¹⁵

Dentre seus objetivos, a política de imigração buscava “colonizar para o capital”.⁶¹⁷ Esta foi a razão do fracasso da tentativa de introduzir o sistema de parceria: enquanto os parceiros desejavam se transformar em proprietários, os fazendeiros eram naturalmente movidos pelo interesse de mantê-los numa condição de dependência. Não bastava estimular a entrada de homens juridicamente livres: estes deveriam ser também “livres” de qualquer propriedade, ou seja, alienados em relação aos meios de produção.⁶¹⁸

A ampla disponibilidade de mão de obra “duplamente livre” era uma condição para o barateamento dos salários, logo, dos custos de produção. Não foi por outra razão que uma comissão do Senado de São Paulo recomendou, em 1889, que “as colônias de imigrantes fossem estabelecidas de tal forma que se tornassem ‘viveiros de trabalhadores para as grandes plantações’”. Da mesma forma, muito embora tivesse admitido a existência de um “excesso de trabalhadores” no ano de 1897⁶¹⁹, o secretário da Agricultura do Estado, Cândido Rodrigues, recomendaria, três anos mais tarde, que as pequenas propriedades situadas nas proximidades dos cafezais deveriam se tornar “viveiros de trabalhadores”, que poderiam fornecer mão de obra nas épocas de colheita.⁶²⁰

⁶¹⁵ Até 1870, a mão de obra do imigrante não escravizado pouco representou na economia cafeeira. Entre os anos de 1875 e 1886, entraram, somente na província de São Paulo, quatro vezes mais imigrantes do que nos quarenta anos anteriores. COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010, p.71.

⁶¹⁷ Shwarcz observa que o incentivo à imigração não se deu apenas em função da criação de um exército de reserva de mão de obra, mas também para atender outros interesses das classes dominantes, como o povoamento de algumas áreas afastadas e o branqueamento da população, uma vez que os intelectuais da época, em função de teorias trazidas da Europa, que serão analisadas na segunda parte dessa tese, sustentavam a inferioridade dos negros e mestiços. SHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças: ciências, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das letras, 1993, p. 57-8.

⁶¹⁸ MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 84-5.

⁶¹⁹ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 43.

⁶²⁰ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 224. Décio Saes aponta que, no decênio de 1875 e 1884 entraram na província de São Paulo pouco mais de 26 mil imigrantes; ao passo que no biênio 1887 e 1888, ingressaram mais de 124 mil. SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 160. Nenhuma imagem pode representar melhor essa multiplicação do que a de um “viveiro de trabalhadores”.

No nível do discurso (ideológico) a importação de mão de obra europeia, mesmo com um grande número de escravos alforriados, era justificada sob o argumento de que o escravo era um “mau trabalhador”. A propósito, é importante lembrar que em uma cultura para a qual todo o trabalho era visto como indigno e em que trabalho e tortura eram termos indissociáveis, “a reação ao trabalho é a reação da humanidade do escravo à coisificação”.⁶²¹

Foi fundamentalmente graças a essa imigração massiva de trabalhadores de origem europeia que o mercado de trabalho se formou e se desenvolveu no Brasil até a década de 1920. Nesse mercado de trabalho, formado pelos trabalhadores imigrantes, se abasteceram não somente os fazendeiros de café, mas também os primeiros industriais brasileiros.⁶²² Graças a exploração das forças de trabalho desses imigrantes, desenvolveu-se o capitalismo em solo nacional, como veremos na segunda parte da presente tese.

⁶²¹ GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 69. Sobre a circunstância de o escravo ser um “mau trabalhador”, apto apenas a “tarefas simples”, de esforço braçal e sem maiores qualificações, devemos lembrar que a legislação do Império proibia os escravos de receberem instrução até mesmo nas escolas primárias. Idem, p. 75.

⁶²² Toledo chega a observar que no Congresso Estadual Paulista de Operários, em 1908, foi aprovada uma proposta para que a propaganda sindical naquele Estado fosse veiculada também em italiano, em virtude de “a maioria dos operários e colonos do estado não terem ainda muito conhecimento do idioma do país”. TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 103.

Adendo: ainda antes do capitalismo... breves palavras sobre as “formas camponesas dependentes”.⁶²³

A abolição não significou a imediata passagem do modo de produção escravista para o capitalista. Entre a hegemonia do trabalho escravo e a hegemonia do trabalho assalariado “duplamente livre”, houve uma forma intermediária, em que, embora (parcialmente) assalariado, o trabalhador não era duplamente livre, uma vez que não se encontrava ainda livre para vender a sua força de trabalho e completamente “livre” dos meios de produção. O trabalhador não se vinculava, portanto a seu “empregador” por um contrato de trabalho, mas sim por outras formas contratuais: colonato, moradia etc.⁶²⁴

Essas novas relações de trabalho tiveram início logo após a proibição do tráfico internacional. Considerando que o Estado imperial (diferentemente do que ocorria no modo escravista antigo) não participava da provisão de escravos, que era deixada à iniciativa privada, os “empregadores” logo se deram conta da insuficiência de sua atuação no “recrutamento” do exército de reserva de mão de obra pela política de imigração. A partir daí, decidiram atuar (ou continuar atuando) de forma direta na solução do “problema da mão de obra” na lavoura.

Extinta a escravidão, a solução seria relativamente simples: em vez de o “empregador” comprar o trabalhador (escravo), o trabalhador (livre) é que “venderia” o seu trabalho futuro:

Com efeito, o custo real da imigração corria totalmente por conta do imigrante, que era a parte financeiramente mais fraca. O Estado financiava a operação, o colono hipotecava o seu futuro e o de sua família, e o fazendeiro ficava com todas as vantagens. O colono devia firmar um contrato pelo qual se obrigava a não abandonar a fazenda antes de pagar a dívida em sua totalidade.⁶²⁵

⁶²³ A expressão é de Jacob Gorender. GORENDER, Jacob. Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. In STÉDILE, João Pedro (Coord.). **A questão agrária hoje**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2002, *passim*.

⁶²⁴ Trataremos do colonato e da moradia de forma indistinta pois, como mostrou Jacob Gorender, a situação do morador nordestino não diferia, nos seus aspectos gerais, da situação do colono paulista, a não ser pela região em que cada prática foi adotada e pelo fato de, neste segundo caso, o trabalho se dar preponderantemente com a utilização de mão de obra européia, o que não ocorreu necessariamente no primeiro; circunstâncias que, para nosso objeto de estudo, não se mostram relevantes. *Idem*, p. 49.

⁶²⁵ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 185.

O fazendeiro cobria os gastos do imigrante durante o seu primeiro ano de atividade no Brasil. Também devia colocar à sua disposição terras em que pudesse cultivar os gêneros de primeira necessidade para manutenção de sua família. Dessa forma o imigrante tinha seus gastos de transporte e instalação pagos e sabia a que se ater com respeito à sua renda futura.⁶²⁶

O regime de remuneração adotado era o de parceira, no qual a renda do colono era sempre incerta, cabendo-lhe a metade do risco que corria o grande senhor de terras. A perda de uma colheita poderia acarretar a miséria para o colono, dada sua precária situação financeira. Poderiam, ainda, ser adotadas formas de relação de trabalho que conjugavam salário (pago em dinheiro) com algo que nos dias de hoje, chamaríamos de salário *in natura*: gêneros de subsistência que eram cultivados pelos próprios colonos, seja em terrenos destinados exclusivamente para esse fim ou entre as próprias plantações dos cafezais.⁶²⁷

Acostumados ao trabalho escravo, os fazendeiros mostraram-se, em um primeiro momento, contrários ao novo regime. Nicolau de Campos Vergueiro, senador que mais tarde se destacaria pelo pioneirismo na implantação do sistema, argumentava em 1827 que “conceder aos colonos terras localizadas perto dos núcleos urbanos, terras férteis e bem situadas não convinha aos senhores que as pretendiam para si”. Exercendo a presidência da província de São Paulo, José Antônio Saraiva argumentava no mesmo sentido: mesmo admitindo que o sistema de lotes era o mais vantajoso para o estrangeiro, ponderava ser “impossível fracionar a grande propriedade com rapidez, e que esse fracionamento tinha limites”. Saraiva chegou a afirmar que “em um país livre como o nosso, não era mister possuir propriedade territorial para se ter uma situação vantajosa”.⁶²⁸

⁶²⁶ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 187.

⁶²⁷ Esse modo de produção não pode, entretanto, ser confundido com o modo capitalista. É que, diferentemente do que ocorre com o capitalismo, esse modelo propicia “poderoso obstáculo ao aprofundamento da divisão social do trabalho, baixos níveis de produtividade e reduzido grau de monetarização da economia, gerando uma situação que contrasta com o quadro mais favorável ao desenvolvimento capitalista”. GORENDER, Jacob. Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro. In STÉDILE, João Pedro (coord.). **A questão agrária hoje**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2002, p. 33. Além disso, como já referimos, o trabalhador não era duplamente livre.

⁶²⁸ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 111.

Não obstante as críticas, o sistema acabou sendo adotado. Quanto às razões da implantação, é comum os autores (mesmo aqueles influenciados pela teoria marxista) limitarem suas explicações a insuficiência de dinheiro por parte dos “empregadores” para pagar os salários dos trabalhadores livres.⁶²⁹ Entendemos, entretanto, que essa tese deva ser questionada. Em primeiro lugar, é necessário considerar os baixos salários da época e a economia que o fim do modo escravista representou para os fazendeiros. Ainda que se considere a perda de riqueza que a abolição representou, somada a ausência de indenização por tal perda, não se deve esquecer que, nos anos que se seguiram houve uma grande emissão de moeda que, praticamente, “caía do céu”, como escreveu Machado de Assis. Acreditamos não ser passível de dúvida o fato de que essa verdadeira enxurrada de dinheiro se concentrou principalmente nas mãos da classe dominante da época.

Além disso, como se viu, o preço pago por um escravo era consideravelmente maior do que o “preço” pago pela força de trabalho assalariada.⁶³⁰ Outra questão econômica fundamental, que não pode ser esquecida, é que, enquanto o senhor de escravo gasta com a força de trabalho de sua propriedade antes dessa força converter-se em valor de troca, o trabalhador servil, via de regra, recolherá seu sustento de sua própria plantação e somente receberá a parcela salarial após já ter transformado a sua mercadoria (força de trabalho) em valor desdobrado em duas partes: o valor equivalente à própria força de trabalho (salário) e o mais-valor (parte do trabalho que não é remunerado, ficando para o “empregador”). Nesse particular, o sistema servil de dependência pessoal e o sistema capitalista se assemelham muito. Por fim, como afirma Gorender, no Brasil, diferentemente do que ocorreu na Europa, porque inserido em um ambiente capitalista, o próprio escravo foi utilizado como modo de acumulação de riqueza.⁶³¹

Concluimos, portanto, que o que justificou uma forma intermediária de trabalho não foi a falta de dinheiro por parte dos “empregadores”, mas alguns outros

⁶²⁹ Nesse sentido, exemplificativamente, Gorender afirma que, “de fato, as condições financeiras dos proprietários de terras, mesmo na próspera e rica região do café, ainda tornavam impraticável uma relação inteiramente monetarizada da mão de obra agrícola.” GORENDER, Jacob. *Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro*. In STÉDILE, João Pedro (Coord.). **A questão agrária hoje**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2002, p. 25.

⁶³⁰ Em outubro 1870, José Vergueiro apresentava no *Correio Paulistano* cálculo segundo o qual, com o valor gasto em 100 escravos era possível manterem-se 1.666 trabalhadores livres. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 229.

⁶³¹ Ver seção “Transição do escravismo colonial...”

fatores: primeiro, o espírito reacionário inerente a toda a classe dominante que, no caso do Brasil, somava-se a uma forte cultura escravocrata de quase quatrocentos anos, cuja hegemonia, como se viu, extrapolava a classe dos “empregadores”; além disso, a ausência de experiência capitalista, que fez com que esses “empregadores” não se dessem conta das reais mudanças (mas principalmente das continuidades) que a implantação desse novo modo de produção acarretaria nas relações de trabalho. Mais adequada, portanto, a explicação de Décio Saes:

O reduzido desenvolvimento das forças produtivas sob o escravismo impediu que a desagregação desse modo de produção abrisse diretamente a via para o trabalho assalariado no campo: durante algumas décadas ainda, as relações de produção servis foram aí dominantes, sob a forma de colonato, moradia ou meação. Os libertos que permaneceram no campo não se transformaram, portanto, em trabalhadores “livres” (destituídos dos meios de produção e vendedores de sua força de trabalho num mercado plenamente operante) e sim em trabalhadores servis (produtores de sua própria subsistência mediante o uso de terras cedidas pelo senhor), sujeitos à dominação pessoal. (os destaques são nossos)⁶³²

Mais do que o “reduzido desenvolvimento das forças produtivas”, identificado por Décio Saes, acreditamos que foi, sobretudo, o grau da contradição existente entre essas forças e as relações de produção daquele momento histórico que determinou a necessidade de formas intermediárias de relação de trabalho. A lição de Caio Prado Júnior apoia nossa tese no particular:

Os proprietários, habituados a lidar exclusivamente com escravos, e que continuavam a conservar muitos deles trabalhando ao lado dos colonos, não tinham para com êstes a consideração devida à sua qualidade de trabalhadores livres; os contratos de trabalho que os emigrantes assinavam antes de embarcar na Europa e desconhecendo ainda completamente o meio e as condições do país onde se engajavam, eram geralmente redigidos em proveito exclusivo do empregador, e não raro com acentuada má fé. Além disso, a coexistência nas fazendas lado a lado de escravos, que formavam a grande massa dos trabalhadores, e de europeus livres fazendo o mesmo serviço que êles, não podia ser muito atraente para êstes últimos, e representava uma fonte de constantes atritos e indisposições. Doutro lado, o recrutamento de colonos na Europa se fazia sem maior cuidado; os agentes dêle incumbidos não tinham outra preocupação que o número, pois por êle se calculava sua remuneração. Aceitavam qualquer candidato, sem indagar da sua prestabilidade para o trabalho agrícola, e sobretudo o pesado esforço exigido por uma agricultura tropical de desbravamento. Chegavam a emigrar para o Brasil não raro até enfermos e velhos inválidos. Pode-se imaginar o desapontamento e a indisposição dos fazendeiros para com seus colonos quando, depois de longa e demorada

⁶³² SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 281.

espera, recebiam destas turmas de trabalhadores imprestáveis a que se tinham prendido por contratos que eram obrigados agora a cumprir!⁶³³

Não é que os “pobres” latifundiários não tivessem dinheiro para pagar salário; é que, por um lado, os “iludidos” latifundiários não encontravam no mercado (internacional) de trabalho força de trabalho capaz de lhe suprir as necessidades, ou pelo menos não a encontravam de forma suficiente para suprir sua cobiça (daí o insuficiente grau de desenvolvimento das forças produtivas); por outro lado, após quase quatrocentos anos de escravidão, seria exigir-lhes demais que não estivessem mal-acostumados quanto às relações de produção. A herança cultural de um modo de produção escravista que perdurou todo esse tempo não desapareceria “duma penada”. Mantém-se até os dias de hoje a mentalidade de servilidade e apadrinhamento, em que o trabalhador é considerado um eterno devedor de quem lhe explora a força de trabalho, ou lhe “dá” emprego.

De qualquer forma, seja pela escassez de dinheiro, seja pelo grau em que se encontrava a contradição entre as forças produtivas (ainda insuficientemente desenvolvidas no Brasil) e as relações de produção (ainda apegadas à cultura escravagista), o certo é que o capitalismo não se implantou no Brasil logo após a abolição, sendo esta apenas mais uma fase do processo revolucionário que nos conduziu a esse modo de produção.

Embora sendo “livre”, e portanto, proprietário de sua força de trabalho, nesse momento histórico, o trabalhador não poderia contratar “livremente”, “como igual” com o proprietário dos meios de produção. Restava ser desenvolvido um “direito novo” que permitisse tais formas de contratação. Por essa razão, as formas de trabalho como o colonato e a moradia implicavam a existência de uma dependência pessoal do trabalhador para com o proprietário da terra:

ao invés de *contrato de trabalho*, existia entre as partes uma relação de *dependência pessoal*; a liberdade de trabalho praticamente inexistia, devendo os trabalhadores recorrer predominantemente à *fuga*, quando desejavam fazer cessar a relação de trabalho. A *caderneta agrícola*, criada por lei em 1904 e adotada somente no Estado de São Paulo, foi o contrário de um contrato de trabalho; estabelecendo normas sobre “a concessão de moradia”, “a terra de plantio”, “a contabilização dos pagamentos” e a

⁶³³ PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967, p. 187.

“garantia dos salários ganhos”, esse documento representava, na verdade, a consagração *legal* da dominação pessoal. (destaques no original)⁶³⁴

Mais do que uma consagração propriamente legal da dominação pessoal, essa consagração se dava pelos costumes, pois, como refere o próprio Décio Saes, em outra parte de sua obra, “os plantadores pré-capitalistas não podiam ter interesse em que essa norma se codificasse e em que surgisse um corpo de funcionários (juízes, tribunais) encarregados funcionalmente de aplicá-la ao conjunto das relações de trabalho existentes no país”. A dominação pessoal que esses fazendeiros exerciam sobre os trabalhadores era “claramente contraditória com a liberdade pessoal (liberdade de ir e vir, liberdade de trabalho) do produtor direto; ou melhor, contraditórias com os princípios centrais do direito burguês”.⁶³⁵ Ou seja, as relações de trabalho, especialmente no campo, mas não só ali, ainda não estavam “prontas” para se submeter ao regime jurídico capitalista. O estágio (incompleto) do grau de contradição entre as forças produtivas e as relações de produção manifestar-se-iam, também, nas formas de “estranhamento” dos indivíduos que formavam essas relações.

Produzindo diretamente uma parte dos seus meios de subsistência, ainda que recebesse um salário, este serviria para comprar apenas mercadorias secundárias, e não para propriamente manter e renovar a força de trabalho. Esse modo de produção impossibilitava, portanto, a realização daquela forma de estranhamento em relação ao produto do trabalho, em sua plenitude. Apenas parte do que era produzido pelo colono e pelo morador pertencia ao seu “empregador”. Mesmo em relação a esse “empregador” (fazendeiro e sua família), o estranhamento em relação ao produto do trabalho não se dava de forma plena, uma vez que parte do produto mantinha, também para eles, o seu *valor de uso*. Tanto para o trabalhador, quanto para quem o *empregava*, o resultado de seu trabalho *não aparecia “desde sempre”, como um poder estranho a própria relação estabelecida por ambos*. Dito de outra forma, no modo de produção servil, o *valor de troca* ainda não conseguia dominar totalmente o *valor de uso*, a ponto de praticamente aniquilá-lo, como ocorre no modo capitalista de produção.

⁶³⁴ SAES, Décio. **A formação do Estado burguês no Brasil: 1888-1891**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, p. 351-2.

⁶³⁵ Idem, p. 213-4. Não é por acaso que o primeiro Estatuto do Trabalhador Rural será editado apenas em março de 1963 (Lei nº 4.214, de 2 de Março de 1963), meio século depois das primeiras leis propriamente trabalhistas urbanas e vinte anos após a CLT.

Da mesma forma, *o estranhamento não seria completo quanto à atividade produtiva*. É que o desenvolvimento insuficiente das forças produtivas fazia com que, assim como ocorrera nas formas anteriores de trabalho, por um lado, a divisão do trabalho fosse praticamente inexistente nesse modo de produção. Em decorrência disso, praticamente não havia *trabalho abstrato*, uma vez que o trabalho realizado pelo colono e pelo morador ainda não se dissolvera em um “gasto indiferenciado de energia humana”, “uma simples geleia de trabalho humano indiferenciado”⁶³⁶

A relativização do *estranhamento quanto à atividade de exteriorização do trabalhador* faria com que também fosse relativo o *estranhamento do estado de exteriorização de seu “empregador”*. Isso porque, também para esse último, a atividade daquele não se dissolvia entre a classe de trabalhadores, existindo entre ambos, como se viu, uma relação de dependência pessoal. Ou seja, o vínculo existente entre o fazendeiro e os trabalhadores não era um vínculo contratual abstrato, como passará a ser com o contrato de trabalho, mas *um vínculo contratual concreto*, em que as ligações pessoais eram muito mais determinantes do que as próprias cláusulas contratuais. Por isso, era tão difícil ao trabalhador se desvincular desse “contrato”.

Finalmente, a ausência de um estranhamento completamente desenvolvido quanto ao produto e quanto à atividade do trabalho, faria com que o trabalhador *empregado* na produção agrária (e seu “empregador”) também não se estranhassem completamente quanto ao seus *seres genéricos*, fosse em relação a si mesmo, fosse reciprocamente considerados. O desenvolvimento insuficiente das forças produtivas impedia que o trabalhador não conseguisse *se identificar como ser humano*, estranhando-se, tanto em relação a si quanto em relação ao outro. Em correspondência a isso, trabalhador e “empregador” eram capazes de se identificar reciprocamente como destinatários (ainda que parciais) dos produtos decorrentes do trabalho, o que impedia, também sob a perspectiva do “empregador”, a desconsideração do trabalhador como pertencente ao mesmo *ser genérico*: lembre-se que, nesse modo de produção, tanto os lucros quanto os prejuízos eram efetivamente partilhados.

⁶³⁶ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 116.

Não obstante essas relativizações quanto às formas de estranhamento, as formas camponesas dependentes logo mostrariam suas próprias contradições e fragilidades. A cultura escravagista vigente há quase quatro séculos faria com que os colonos continuassem a ser tratados praticamente como escravos. Em 1865, G. H. Krug, vice-cônsul da confederação suíça, escreveu ao presidente da Província de São Paulo, relatando as condições de trabalho dos colonos:

fugiam, faltavam os meios de subsistência, viviam em estado de miséria, fome e nudez, sofrendo castigos corporais impostos pelo diretor da colônia que os mandava prender sem precatória e meirinho, chegando mesmo a “metê-los no tronco”, mandando-os para a cadeia. [...] os colonos não conseguiam advogados para defendê-los, pois quando estes apareciam exigiam o pagamento adiantado de duzentos mil réis – quantia de que o colono não podia dispor.⁶³⁷

Além das condições de trabalho, os colonos reclamavam da forma como eram calculadas suas cotas-partes, mediante procedimentos complexos que consideravam os lucros líquidos dos fazendeiros. Estes, por sua vez, também sentiam-se burlados em seus interesses. Os colonos que vinham para o Brasil com o adiantamento integral de seus gastos não tinham nenhum preparo para o cultivo do café; em sua grande maioria eram “vadios, mendigos e réus de polícia de que os Governos da Europa estimariam ver limpos os seus domínios”.⁶³⁸ Já em 1887, o barão de Parnaíba apresentou relatório à assembleia legislativa sustentando a necessidade de um sistema que viesse para substituir as parcerias que, segundo argumentava, “já não existiam há muitos anos na província e eram muito mais convenientes aos colonos que ao proprietário”.⁶³⁹ Antes mesmo da abolição, portanto, as formas camponesas dependentes já vinham sendo criticadas e substituídas pelo sistema de locação de serviços que, mais tarde, viria a ser substituído pelo contrato de trabalho.

⁶³⁷ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 146.

⁶³⁸ Idem, p. 153.

⁶³⁹ Idem, p. 149.

5. Conclusão da primeira parte

Demonstramos aqui que o estranhamento é uma forma típica do modo de produção capitalista. Nos modelos pré-capitalistas, a categoria apenas se manifesta relativamente, de forma inacabada, poderíamos dizer, como uma *protoforma*. Somente quando o trabalhador se encontrar “duplamente livre” e quando sua força de trabalho se transformar em uma mercadoria passível de alienação, é que o estranhamento poderá se manifestar plenamente, em todas as suas dimensões, não apenas no empregado, mas também no empregador.

Essa mudança qualitativa, que faz com que o estranhamento se manifeste em todas as suas dimensões no modo capitalista de produção, não é obra do acaso, mas decorrência da mudança quantitativa dos diferentes graus de estranhamento já verificados anteriormente. “Aqui, como nas ciências naturais, comprova-se a exatidão da lei descoberta por Hegel, em sua Lógica, de que modificações meramente quantitativas em certo ponto se transformam em diferenças qualitativas.”⁶⁴⁰

Partindo do pressuposto de que tanto os trabalhadores quanto seus “empregadores” e, apoiando estes últimos, o Estado tiveram participação no processo de revolução que levou ao modo capitalista de produção, demonstramos que a participação de cada agente foi determinada pelo grau de desenvolvimento dessa *protoforma* de estranhamento. Esses diferentes graus, por suas vezes, decorreram da posição que cada agente social ocupou nas relações entre as classes e intraclasses.

Quanto ao trabalhador escravo, sua condição como objeto de direito fará com que o estranhamento não possa se manifestar completamente. É que, não sendo “duplamente livre” o trabalhador não pode “se vender” no mercado de trabalho, muito embora seja literalmente vendido. Os produtos de seu trabalho não se lhe aparecem como mercadorias, razão pela qual o valor de troca não pode se sobrepor ao valor de uso. Por isso, no modo de produção escravista, ainda não se faz possível a primeira forma de estranhamento do trabalhador: *o produto de seu trabalho, não aparece para o escravo como um poder independente que o domina.*

⁶⁴⁰ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 381.

Além disso, o trabalho realizado pelo escravo é um *trabalho concreto*. Apesar da escravidão, ou mesmo em decorrência dela, o trabalhador executa e domina todo o processo laboral. Lembre-se que a menor atividade laboral (até mesmo um passeio com as próprias pernas) é considerada indigna de ser realizada por pessoas livres. Além disso, o processo relativamente rudimentar de produção faz com que o escravo não apenas o pratique, mas o domine por completo. Dessa forma, aquela segunda forma de estranhamento do trabalhador, em relação à atividade, “*como se essa atividade não fosse sua, mas de um estranho*” não se realiza, ou pelo menos não se realiza inteiramente no modelo escravo.

Por fim, o “estranhamento” com relação ao seu *ser genérico*, “que faz com que o trabalhador não se identifique mais como ser humano, estranhando-se, tanto em relação a si quanto em relação ao outro” não decorre propriamente da relação que o escravo mantém com o seu senhor, mas já é dado previamente, uma vez que o escravo já é trazido e comercializado como coisa antes mesmo de começar a sua atividade laborativa.

A par disso, esse “estranhamento” se manifestará de modo distinto nas diferentes fases da economia nacional: o tratamento dado ao escravo nos engenhos não será o mesmo da mineração que, por sua vez, será ditinto das plantações de café. Em todos eles, entretanto, como decorrência de um modo de produção cheio de contradições, as normas que regulam as relações sociais também se apresentarão de forma contraditória, ora reconhecendo o escravo como objeto, ora como sujeito de direito.

Esse “estranhamento” incompleto poderá ser verificado também em quem *emprega* a mão de obra do trabalhador escravo. Em primeiro lugar, como vimos, o *comportamento teórico* dos senhores de escravos não pode ser o mesmo dos capitalistas. O insuficiente desenvolvimento de um comportamento teórico fará com que, especialmente no período final da escravidão, no afã de defender a manutenção do sistema, os escravistas acabem se voltando contra os seus próprios interesses econômicos.

Esse comportamento teórico de classe acaba fazendo com que, nesse modo de produção, o “estranhamento” quanto ao seu *ser genérico*, se dê distintamente.

Em primeiro lugar, como já referido, a coisificação do trabalhador precede a própria relação de trabalho. Além disso, o “estranhamento” se manifesta de forma menos intensa. Isso porque, sendo o escravo considerado como parte do patrimônio de seu senhor, este terá certos cuidados com aquele, que não mais se verão quando o trabalhador passar a ser “duplamente livre”. Ora, se uma forma de “estranhamento” do “empregador” é justamente identificar-se com o seu patrimônio, paradoxalmente, ao fazer do trabalhador parte deste patrimônio, a escravidão faz com que aquele acabe se identificando com este. Essa identificação (ainda que decorrência do próprio “estranhamento” do “empregador”) fará com que seja aconselhável moderar a forma como trata o escravo e os trabalhos que dele exigem, até mesmo para que a exploração possa continuar.

Demonstramos ao longo dessa primeira parte da tese como esse “estranhamento” determinou a participação dos trabalhadores e dos “empregadores” no processo de transição do escravismo para o capitalismo. No mecanismo dialético que caracteriza o conflito de classes no Brasil ao longo de toda a sua história, os trabalhadores, especialmente os escravos, atuaram como força propulsora principal e os trabalhadores intelectuais, civis e militares, como força propulsora dirigente dessa revolução. Os “empregadores”, por sua vez, assim como o Estado que os representa politicamente, atuaram impondo resistências e, quando essas não se mostraram mais possíveis, realizando pequenas concessões e desenvolvendo instrumentos de neutralização a fim de manter a sua dominação de classe.

Não é o caso, aqui, de recuperar todo esse percurso histórico. Para encaminhar-nos para a segunda parte, basta lembrar que as diferentes manifestações (materiais) do estranhamento no modo capitalista de produção se expressam, necessariamente, “no plano das ideias” de modos igualmente distintos, em relação aos empregados e aos empregadores: naqueles, em decorrência dos estranhamentos que ocorrem *em relação ao produto de seu trabalho, à sua atividade produtiva e ao seu ser genérico*, manifesta-se como *consciência de classe*; nesses, em decorrência de suas próprias formas de estranhamento, como *ideologia*.

Na segunda parte da presente tese, desenvolveremos essas formas de manifestação do estranhamento em cada classe e suas repercussões na história da formação e consolidação do Direito do Trabalho no Brasil, dando especial ênfase à figura do empregador. Veremos como esse agente participará, enquanto classe

social, do mecanismo dialético que caracteriza a luta de classes ao longo da história nacional. Ao atentarmos para essa luta, lembramos dos versos de Goethe em que o próprio diabo se comove com a condição humana:

Mefistófeles:

– “Chega a haver dias que eu próprio
tenho lástima dos homens, coitados!
Nem me animo a atormentá-los.”

(J. W. Goethe, Fausto)

PARTE II

A(S) IDEOLOGIA(S) DO EMPREGADOR: crítica aos discursos de legitimação do capital e à construção de um novo ramo do Direito

1. Introdução: ideologia e história

Marx e Engels abrem o primeiro capítulo do Manifesto Comunista referindo que “a história de toda a sociedade que existiu até agora é a história da luta de classes”.⁶⁴¹ Com efeito, abstraindo o que os historiadores costumam definir como o período da pré-história, as sociedades sempre se organizaram em classes (ou castas) e sua história pode ser resumida como a história da exploração de uma classe por outra. A manutenção desse modelo por parte da classe exploradora e sua superação por parte da explorada ocorre em um mecanismo de lutas de funcionamento dialético com pressões, resistências, concessões e neutralizações, ora de forma velada, ora de forma explícita.⁶⁴²

O que distingue o capitalismo dos sistemas que o precedem é que nele o ser humano é considerado livre e, justamente porque é livre em dois sentidos, como ensina Marx⁶⁴³, sua liberdade acaba sendo anulada pela própria liberdade, convertendo-se em uma espécie de servidão voluntária. Não sendo mais possível a simples enganação desvelada do escambo, como ocorria com o índio, não é mais necessário recorrer à força física, como ocorria com a escravidão, ou à dependência pessoal, como nas antigas formas de servidão. Agora, o trabalhador, justamente porque se encontra *duplamente livre*, trabalha porque “quer”. A exploração prescinde de qualquer outra forma de força, que não seja a necessidade econômica que faz com que um ser humano aceite ser *empregado* por outro.

⁶⁴¹ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. Tradução de Maria Lúcia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 9.

⁶⁴² Vimos na primeira parte da presente tese que, após aquele que pode ser considerado nosso período pré-histórico, com a chegada oficial dos portugueses em 1500, inicia-se um período de exploração em dois sentidos, da natureza e do ser humano: português e índio, branco e negro, senhor e servo, empregado e empregador; são as raças-cores-classes que compõem as dicotomias de classe nos diferentes momentos históricos do país.

⁶⁴³ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 244.

Na segunda parte da presente tese, pretendemos identificar as formas pelas quais essa exploração é capaz de se manter sem a necessidade constante do recurso à força física ou à enganação explícita; os meios pelos quais se justificam os poderes que os *empregadores* exercem sobre os *empregados* e se legitima essa exploração. Trata-se da ideologia ou, para ser mais preciso, dos vários discursos ideológicos.⁶⁴⁴ São justamente esses mecanismos que se encarregam de fazer com que, mais do que voluntário, esse *emprego* seja desejado, transformando aquele que é *empregado pelo capital* em verdadeiro *colaborador do capital*. A história será o fio condutor de tais discursos ideológicos. Por isso, diferentemente da primeira parte, não será tratada após a identificação de cada discurso, mas no seu contexto: a ideologia impregna a própria história do capitalismo.

Além de denunciar tais discursos ideológicos, buscaremos demonstrar a validade da seguinte tese: na mesma proporção que diminuem as diferenças intraclasse entre os empregadores, aumentam as diferenças interclasse, acentuando-se a exploração e acirrando-se o conflito entre capital e trabalho. Quanto mais o empregado é chamado a “colaborar” com o capital, mais ele é explorado pelo capital. Ao mesmo tempo em que justifica e legitima essa exploração, a ideologia tenta fazer com que esses fenômenos apareçam de forma invertida. Inversão que se manifesta de diferentes formas, em distintos discursos ideológicos: na distinção entre empregadores e ramos econômicos, na exacerbação do indivíduo que leva às ideias de livre iniciativa e de concorrência, nos discursos de colaboração entre capital e trabalho etc.

Não abandonaremos a tese anterior, que entendemos já ter sido suficientemente demonstrada. De forma que, nessa segunda parte, tomaremos como pressuposto o estranhamento (dos trabalhadores, dos capitalistas e do Estado, como agente do capital) como forma típica do capitalismo. Avançaremos, entretanto, do plano material dessas formas de estranhamento para o plano ideológico, demonstrando, especialmente em relação ao empregador, como aquele

⁶⁴⁴ O abandono da ideologia, por parte dos teóricos contemporâneos, implica um certo conformismo quanto ao sistema capitalista. Colocar a noção de ideologia no “lixo da história” significa silenciar sobre um importante campo das contradições e lutas sociais e abdicar do combate às sempre renovadas formas de opressão produzidas no campo teórico, mas com graves consequências práticas. Além do mais, negar a ideologia, como veremos, já seria em si um discurso carregado de caráter ideológico. EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Uma introdução. Tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Universidade Estadual Paulista; Boitempo, 1997, p. 18.

estranhamento se manifesta – como *comportamento teórico* – na forma de diferentes discursos ideológicos que visam, em última análise, perpetuar o sistema de exploração. Na medida mesma dessa demonstração veremos que tais discursos não apenas dizem respeito, mas necessariamente retornam ao plano material, afetando a própria materialidade das relações de produção, mantendo-as ou modificando-as, conforme os interesses da classe dominante. Ou seja, a ideologia não apenas surge do estranhamento decorrente da materialidade das relações de produção, mas também se volta para elas, na tentativa de perpetuar tais relações.

A segunda parte da tese encontra-se estruturada em dois capítulos. No primeiro, trataremos de forma sucinta do percurso da ideologia na tradição marxista, buscando apresentar como será por nós considerada. No segundo, investigaremos alguns discursos ideológicos que visam legitimar a exploração que o empregador exerce sobre seus empregados. Simultaneamente, abordaremos o modo como esses discursos se manifestaram materialmente na história, especialmente no período de formação das relações de emprego e de sua regulação no Brasil, período que se estende da proclamação da República até o final do governo de Getúlio Vargas.

Ao relacionar determinadas ideologias com períodos históricos específicos não sustentamos, aqui, que aquelas se limitaram a estes. Queremos apenas fazer referência expressa ao momento histórico em que tais discursos ideológicos surgiram ou se manifestaram de forma mais evidente, sem desconsiderar, obviamente, a sua possível existência em períodos anteriores e sua provável continuidade nos posteriores. Os diferentes discursos ideológicos não nascem em dado momento histórico, já plenamente constituídos, eles são construídos socialmente, ao longo da história.

Não pretendemos ser exaustivos em nenhuma das abordagens. Assim como muitos autores que desenvolveram importantes trabalhos sobre ideologia na tradição marxista ficarão de fora, vários discursos ideológicos dos empregadores não serão abordados. Ainda outras implicações entre os discursos tratados e a história da formação das classes e de sua regulação no capitalismo brasileiro poderiam, igualmente, ser desenvolvidas. É que a pretensão de abordagem completa de qualquer tema (especialmente de assuntos como esses) se mostra, ela mesma,

ideológica. Não trataremos, ainda, minuciosamente de cada momento da história nacional, visto que não se trata de um trabalho historiográfico. Em face dessas limitações – e mesmo porque a história da exploração dos seres humanos pelos próprios seres humanos ainda não chegou ao seu fim, continuando a se desenvolver de diferentes formas e por diferentes meios – apresentamos as páginas que seguem como um esforço *in fieri* acerca da crítica à(s) ideologia(s) do empregador.

2. Breves considerações acerca do pensamento marxista sobre ideologia

“Não é a consciência que determina a vida, é a vida que determina a consciência.”

Karl Marx, Contribuição à crítica da economia política.

2.1. O percurso histórico de uma palavra

Marx e Engels não desenvolveram uma teoria sistemática da ideologia (assim como não o fizeram quanto ao estranhamento em relação ao empregador). Os autores preferiram abandonar a obra em que trataram do assunto “à crítica roedora dos ratos”. Não por desconsiderarem a sua importância, mas, como admite o próprio Marx, porque já haviam alcançado sua principal finalidade: o autoesclarecimento.⁶⁴⁵

Ao que tudo indica, entretanto, a sociedade capitalista não acompanhou o esclarecimento a que chegaram Marx e Engels. Por isso, mostrou-se necessário (re)construir uma teoria consistente acerca do tema. Foi especialmente a partir da crítica daqueles dois autores aos ideólogos de sua época que vários outros autores desenvolveram uma série de estudos, sob distintos aspectos. É à revisão sucinta desses estudos que vamos nos dedicar nas páginas que seguem. Essa revisão não tem por objetivo apenas resumir o pensamento marxista sobre ideologia, mas, acima de tudo, dotar-nos dos elementos teóricos necessários para nossa compreensão acerca da categoria.

Costuma-se apontar como a origem do termo ideologia a obra *Eléments d'Ideologie*, escrita no ano de 1801. Nesse livro, Destutt de Tracy pretendia “elaborar uma ciência da gênese das ideias, tratando-as como fenômenos naturais que exprimem a relação do corpo humano, enquanto organismo vivo, com o meio ambiente”.⁶⁴⁶ Juntando-se a Cabanis, De Gérando e Volney, de Tracy passou a formar o grupo que ficou conhecido como “ideólogos franceses”. Esses pensadores eram antiteológicos, antimetafísicos e antimonárquicos. Essa última característica fez com que, inicialmente, fossem favoráveis a Napoleão Bonaparte, apoiando o

⁶⁴⁵ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 51 (Prefácio).

⁶⁴⁶ CHAUI, Marilena. **O que é ideologia**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2008, p. 27.

golpe de 18 Brumário. Mais tarde, entretanto, em face de seu absolutismo, passaram a criticá-lo.

Nesse momento, ocorre a primeira mudança de significado do termo. Em um discurso proferido perante o Conselho de Estado em 1812, Napoleão declara:

Todas as desgraças que afligem nossa bela França devem ser atribuídas à ideologia, essa tenebrosa metafísica que, buscando com sutilezas as causas primeiras, quer fundar sobre suas bases a legislação dos povos, em vez de adaptar as leis ao conhecimento do coração humano e às lições da história.⁶⁴⁷

A partir de então, o termo passou a ter um sentido pejorativo, designativo de pessoas carecedoras de senso político e, em geral, sem contado com a realidade, “especuladores metafísicos”⁶⁴⁸. Muito distante, portanto, de seu significado original.

Passados aproximadamente cinquenta anos, a palavra é retomada por Marx e Engels n’ A ideologia alemã. No primeiro livro que escrevem juntos, os autores dedicam-se à análise crítica da filosofia dominante em sua época, vinculando o termo aos teóricos alemães, em especial, Ludwig Feuerbach, Bruno Bauer e Max Stirner. Muito embora seja conhecida, nesse sentido, a vertente marxista que considera ideologia como uma “falsa consciência”⁶⁴⁹, em nenhum momento os autores fazem essa referência no texto. Parecem muito mais relacionar a noção de ideologia a abstrações pretensamente desconectadas do substrato material que lhes dão base. Após criticarem a filosofia alemã, “que desce do céu para a terra”, Marx e Engels tratam da ideologia como “*fantasmagorias* existentes no cérebro humano” e destacam que tais “sublimações”, na realidade resultam “necessariamente do processo de sua vida material que podemos constatar empiricamente e que repousa em bases materiais”. Comparam a ideologia a uma câmara escura, que faz com que

⁶⁴⁷ CHAUI, Marilena. **O que é ideologia**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2008, p. 29-30.

⁶⁴⁸ LÖWY, Michel. **Ideologias e ciências sociais**: elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortez, 1989, p. 12.

⁶⁴⁹ Flávio Roberto Batista utiliza a expressão entre aspas sustentando “veicular um dos mais difundidos equívocos a respeito da obra de Marx”. Admite, entretanto, que o equívoco é justificável, uma vez que aproximadamente cinquenta anos após terem concluído o manuscrito, Engels parecerá ratificar aquela concepção, referindo-se à ideologia como “um processo que é completado por uma falsa consciência; processo esse desencadeado por forças impulsionadoras falsas, ou ilusórias”. BATISTA, Flávio Roberto. **O conceito de ideologia jurídica em Teoria geral do direito e marxismo**: uma crítica a partir da perspectiva da materialidade das ideologias. In Verinotio – Revista on line de filosofia e ciências humanas. N. 19. Ano X. Abril de 2015, p. 98, nota 13.

“os homens e suas relações nos apareçam de cabeça para baixo”. Citam como exemplos de ideologia a moral, a religião e a metafísica.⁶⁵⁰

Alguns anos mais tarde, o próprio Marx retoma o termo, no prefácio à *Contribuição à Crítica da Economia Política*, apresentando-o como “as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas”, pelas quais os homens tomam consciência do conflito existente entre as forças produtivas sociais e as relações de produção de cada época.⁶⁵¹ Aqui, o termo aparece de forma mais genérica, como uma esfera superestrutural pela qual os homens adquirem consciência das relações infraestruturais contraditórias.

Pachukanis sustentará que, já na maturidade de sua obra intelectual, Marx identificaria ideologia com fetichismo.⁶⁵² É interessante notar, a propósito, que em sua principal obra – *O Capital* –, Marx praticamente não utiliza a palavra ideologia (no Livro I não há nenhuma referência a ela). Entretanto, a noção de fetichismo da mercadoria parece ser a linha condutora de toda a obra em que Marx faz a crítica da economia política e analisa as estruturas internas da sociedade capitalista. Marx identificará o caráter fetichista da mercadoria como “uma relação social determinada entre os próprios homens que aqui assume, para eles, a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”; em que “os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, como figuras independentes que travam relação umas com as outras e com os homens.” Tais mercadorias, que passam a dominar os seres humanos como se fossem deuses, são apenas produtos das relações entre eles e especialmente de seu trabalho. Entretanto, essa mesma *inversão* que opera o fetiche da mercadoria, lhe atribuindo poderes sobre-humanos, faz com que as relações entre os seres humanos lhe apareçam como “relações reificadas”.⁶⁵³

A passagem d’*O Capital*, em que Marx desvela o segredo do caráter fetichista da mercadoria, e que entendemos ser a chave de compreensão do sistema capitalista, é justamente aquela em que fica mais evidente a relação recíproca entre

⁶⁵⁰ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 19.

⁶⁵¹ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Martins Fontes, 1977, p. 23.

⁶⁵² PACHUKANIS, E.B.. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988, p. 37-8.

⁶⁵³ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 147-8.

alienação/estranhamento e fetiche/reificação, relação mediatizada pela ideologia enquanto categoria capaz de, na consciência das pessoas, operar tais inversões. Assim, não apenas fetiche e reificação, mas também alienação, estranhamento e ideologia apresentam-se como conceitos-chaves para a compreensão de todo o processo de produção e circulação do capital, ou seja, de exploração no modo capitalista.

Utilizando-se justamente da sequência do texto aqui destacado, Zizek apresenta o que entende ser “a definição mais elementar da ideologia”: “a famosa frase de O Capital de Marx – “disso eles não sabem, mas o fazem”.⁶⁵⁴ A própria noção de ideologia, sustenta o filósofo esloveno, implica uma espécie de ingenuidade constitutiva básica: “o desconhecimento de seus pressupostos, de suas condições efetivas, a distância, a divergência entre a chamada realidade social e nossa representação distorcida, nossa falsa consciência dela”.⁶⁵⁵

Filiamo-nos, portanto, àqueles que sustentam que, mesmo não tendo utilizado (ou tendo utilizado muito pouco) os termos alienação, estranhamento e ideologia em suas obras de maturidade, essas categorias nunca foram totalmente abandonadas por Marx, mas constituíram o cabedal teórico sobre o qual se ergueu toda a crítica da economia política e da sociedade capitalista.⁶⁵⁶

Voltemos ao percurso do pensamento marxista. Em 1878, Engels publica *A revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring*, texto que ficaria conhecido como *Anti-Dühring*. Nessa obra, volta a utilizar o termo ideologia de forma pejorativa, fazendo referência a uma inversão da realidade decorrente da filosofia idealista derivada de Kant e Hegel.⁶⁵⁷ A essa ideologia, Engels contrapõe a concepção materialista da história desenvolvida por Marx e por ele, que transformaria a dialética numa nova “concepção de mundo”. No segundo prefácio à obra, de 1885, lê-se:

⁶⁵⁴ ZIZEK, Slavoj. Como Marx inventou o sintoma? In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 312. A frase em questão, encontra-se no texto de O Capital, logo em seguida aos trechos aqui destacados. MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 149.

⁶⁵⁵ Idem, p. 312.

⁶⁵⁶ Nesse sentido, exemplificativamente, como já se pode constatar do que foi até aqui escrito, apresentam-se István Mészáros, Slavoj Zizek e, no Brasil, Jesus Ranieri.

⁶⁵⁷ ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, pp. 73 e 127.

Desse modo, a crítica negativa se converteu em crítica positiva, e a polêmica se transformou numa exposição mais ou menos coerente do método dialético e da concepção de mundo comunista defendidos por Marx e por mim, o que ocorreu numa série bastante abrangente de campos do conhecimento. Desde que surgiu, primeiramente na *La misère de la philosophie*, de Marx, e no *Manifesto Comunista*, esse nosso modo de conceber o mundo passou por um estágio de incubação de uns bons vinte anos, até que, com a publicação de *O capital*, foi tomando conta, com velocidade crescente, de círculos cada vez mais amplos; agora, recebe atenção e ganha adeptos bem além das fronteiras da Europa, em todos os países em que há proletários de um lado e teóricos científicos inescrupulosos de outro.⁶⁵⁸

Em um cenário que antecede e prepara a Revolução Russa, Lenin reformula a noção de ideologia para, a partir da necessidade que a práxis revolucionária impõe à tarefa teórica, atribuir-lhe uma nova posição na teoria marxista. Com esse autor, a ideologia perde sua carga negativa para passar a significar a consciência política ligada aos interesses das classes antagônicas. A partir de então, já é possível sustentar a existência de uma ideologia burguesa e de uma ideologia socialista, que a ela se contrapõe:

(...) o problema coloca-se exclusivamente assim: ideologia burguesa ou ideologia socialista. Não há meio-termo (pois a humanidade não elaborou uma "terceira" ideologia; e, além disso, em uma sociedade dilacerada pelos antagonismos de classe não seria possível existir uma ideologia à margem ou acima dessas classes). Por isso, toda diminuição da ideologia socialista, todo distanciamento dela implica o fortalecimento da ideologia burguesa.⁶⁵⁹

Para Lenin, entretanto, a ideologia socialista não tem condições de se sobrepor à ideologia burguesa, “pela simples razão”, dirá, “de que, cronologicamente, a ideologia burguesa é muito mais antiga que a ideologia socialista, está completamente elaborada e possui meios de difusão infinitamente maiores”⁶⁶⁰. Por essa “simples razão”, Lenin irá criticar a espontaneidade dos movimentos da classe operária, sustentando que ela serviria apenas às classes dominantes na medida em que subordinaria o movimento à ideologia burguesa:

⁶⁵⁸ ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 35-6. É interessante notar que Engels sustenta não apenas a permanência, mas o desenvolvimento da “concepção de mundo comunista” na derradeira obra de Marx.

⁶⁵⁹ LENIN, Vladimir Ilitch. **O que fazer?** questões palpitantes do nosso movimento. Tradução de Kyra Hoppe e Alexandre Roudnikov. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 31-2.

⁶⁶⁰ Idem, p. 33.

“nada há de mais ridículo e de mais prejudicial para se colocar ao velho militante que, há muito, já passou por todas as fases decisivas da luta!”⁶⁶¹

Veremos a seguir que a dominação da ideologia burguesa (ou do empregador) não se dá em razão de sua antecedência, não se limitando a uma questão cronológica, ou, ainda, de maior elaboração ou difusão, mas diz respeito ao próprio conceito de ideologia, sendo, portanto, constitutiva, e não meramente secundária ou acessória. Além disso, não concordamos que a ideologia (burguesa) já esteja completamente elaborada. Também nesse aspecto, não chegamos ao fim da história.

Influenciado por Lenin, Gramsci também não irá considerar a ideologia como uma “inversão da realidade” ou uma “falsa consciência”, mas como “uma concepção de mundo que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas”.⁶⁶² Por essa noção, a ideologia não faria mais parte apenas da superestrutura, mas se manifestaria (e dominaria) também a infraestrutura econômica.

Gramsci destaca, entretanto, que essa *concepção de mundo* pode ser construída de formas distintas. A partir dessa percepção, propõe a distinção entre *ideologias orgânicas* que, sendo historicamente necessárias a uma determinada estrutura social possuem uma validade de organização das massas, formando “o terreno sobre o qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição, lutam (..)” e *ideologias arbitrárias*, que não sendo necessárias, mas “desejadas” e racionalistas, “não criam senão movimentos individuais, polêmicas, etc.”⁶⁶³

Em Gramsci, o conceito de ideologia está diretamente relacionado ao de hegemonia. É no terreno da ideologia, por intermédio de seus intelectuais orgânicos, que a classe dominante exercerá sua hegemonia social sobre a classe dominada, conquistando sua adesão e consentimento. Apenas em raros momentos, se esse

⁶⁶¹ LENIN, Vladimir Ilitch. **O que fazer?** questões palpitantes do nosso movimento. Tradução de Kyra Hoppe e Alexandre Roudnikov. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 33.

⁶⁶² GRAMSCI, Antônio. **Concepção Dialética da História**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978, p. 16.

⁶⁶³ Idem, p. 62-3.

consentimento deixasse de existir, é que se faria necessário utilizar a força, apelando-se aos aparelhos de coerção do estado.⁶⁶⁴

Inaugurando uma corrente de pensamento que mais tarde ficaria conhecida como marxismo ocidental, György Lukács e Karl Korsch vão reivindicar à noção de ideologia a consideração de seu caráter histórico. Para o primeiro autor, ainda que admitamos aquela noção de falsa consciência,

(...) o método dialético não permite que nos detenhamos numa simples constatação da “falsidade” dessa consciência, numa oposição fixa do verdadeiro e do falso. Ele exige, antes, que essa “falsa consciência” seja estudada concretamente como aspecto da totalidade histórica à qual pertence, como etapa do processo histórico em que age.⁶⁶⁵

Em sentido muito próximo, Korsch nos lembra que, “para uma concepção verdadeiramente dialética materialista”, seria impossível compreender a ideologia como um conceito que “deixasse de ser um elemento efetivo do conjunto da realidade histórico-social”. Por isso, propõe ser “preciso compreender [a ideologia] em sua realidade segundo uma teoria materialista”, sendo necessário considerar a categoria “na sua realidade, mediante uma práxis materialista”.⁶⁶⁶

Já mais próximo de nosso tempo, Althusser vai acolher a proposta de Korsch e, apoiando-se em Gramsci, desenvolverá sua tese fundamental de que a ideologia não se manifesta apenas no plano das ideias, mas possui, também, uma existência material: “uma ideologia existe sempre num aparelho e em sua prática ou práticas. Essa existência é material.”⁶⁶⁷

A partir daí, Althusser desenvolve sua teoria dos Aparelhos Ideológicos de Estado (AIE). De acordo com ela, o Estado não é concebido exclusivamente como um aparelho repressor, mas também como uma pluralidade de AIE: “certo número de realidades que se apresentam ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas”, que se manifestam “maciça e predominantemente *pela*

⁶⁶⁴GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Volume 2: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Tradução de Carlos Nelson Coutinho 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 21.

⁶⁶⁵ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 139-40.

⁶⁶⁶ KORSCH, Karl. **Marxismo e filosofia**. Apresentação e tradução de José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008, p. 51.

⁶⁶⁷ ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 129. Importa mencionar que esta elaboração constitui um segundo momento da obra de Althusser em que ele revê seu posicionamento anterior.

ideologia” e apenas secundariamente pela repressão. De acordo com Althusser, os AIE são constituídos “nas religiões, no sistema escolar, na família, no Direito, no sistema político, nos sindicatos, na imprensa, na cultura, entre outros”.⁶⁶⁸

Apesar de sua manifestação material, a ideologia não se afasta totalmente do plano das ideias. Pelo contrário, o que se manifesta de forma material nos AIE é justamente “o sistema de ideias e representações que domina a mente de um homem ou de um grupo social”⁶⁶⁹. Assim, para Althusser, a ideologia continua sendo uma deformação da consciência. Porém, não se trata de uma “falsa consciência” acerca das relações sociais de produção, mas sim uma deformação decorrente da “*relação (imaginária) dos indivíduos com as relações de produção e com as relações que delas decorrem*”.⁶⁷⁰ Retornamos, assim, de forma mais depurada, àquela velha noção marxista de inversão que se opera apenas no plano das aparências.

Segundo Althusser, “é uma peculiaridade da ideologia impor sem aparentar fazê-lo. Para isso, apresentam-se como evidências que não podemos deixar de reconhecer e diante das quais temos a inevitável e natural reação de exclamar, “em voz alta ou no ‘silêncio da consciência’”: “É evidente! É isso mesmo! É verdade!”⁶⁷¹

A “tese central” de Althusser, segundo ele próprio, é a de que a ideologia possui uma forma definida: “interpela os indivíduos como sujeitos”. Assim, *sujeito* é “a categoria constitutiva de qualquer ideologia, seja qual for a sua determinação (...) e seja qual for a sua datação histórica”. Mais do que seu conteúdo, a categoria sujeito é a *forma* de interpelação da ideologia para Althusser, o que a caracteriza essencialmente. Althusser exemplifica sua tese com a religião, sobre a qual voltaremos a tratar mais adiante.

⁶⁶⁸ ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.) **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 114-116.

⁶⁶⁹ Idem, p. 123.

⁶⁷⁰ “O que é representado na ideologia, portanto, não é o sistema das relações reais que regem a existência dos indivíduos, mas a relação imaginária desses indivíduos com as relações reais em que vivem.” Idem, p.128. Temos uma uma noção muito semelhante de ideologia em LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&p, 2013, p. 74

⁶⁷¹ ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.) **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 132.

A ideologia assume um papel central para a própria caracterização das classes sociais no pensamento de Nicos Poulantzas. De acordo com esse autor, embora o critério econômico assuma papel determinante, não é suficiente para determinar e localizar as classes numa formação social concreta. Os critérios ideológicos, que dizem respeito à superestrutura, “desempenham igualmente um papel muito importante”. Considerando que a luta ideológica, além da luta econômica, exerce função constitutiva das classes sociais, não é possível a existência de classes sem essas lutas. Apoiando-se sobre os ombros de Althusser, Poulantzas sustenta que “as classes sociais não existem *a priori*, como tais, para entrar em seguida na luta de classe, o que deixa supor que existiriam classes sem luta das classes”.⁶⁷²

Pode-se concluir, juntamente com o filósofo grego, que uma classe social se define pelo lugar que ocupa no conjunto de suas práticas sociais, isto é, pelo lugar que ocupa na divisão social do trabalho, lugar que não é determinado apenas pela dependência econômica, mas também em função das relações de dominação-subordinação que se desenvolvem nos discursos ideológicos e por meio deles. Daí Poulantzas chamar de “determinação estrutural das classes” a sua concepção de classe social.

Na trajetória de seu conceito, a própria ideologia parece, aqui, ter sido “virada” e “revirada”. Do original conceito científico-biológico quase nada guardou.⁶⁷³ Após adquirir sentido pejorativo com Napoleão, passou a *status* de inversão da realidade material com Marx e Engels; de “falsa consciência” com Engels, passou à consciência necessária para a luta de classes com Lenin e Gramsci; de conceito metafísico, passou a instrumento material de dominação com Althusser; inseriu-se na determinação histórica de forma explícita com Lukács e Korsch para, finalmente, fazer parte da própria definição de classe social com Poulantzas.

⁶⁷² POULANTZAS, Nicos. **As classes sociais no capitalismo de hoje**. Tradução de Antonio Roberto Neiva Blundi. 2 edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978, p. 14. Essa ideia foi enunciada originalmente por Althusser em “Resposta a John Lewis”, publicado pela primeira vez em 1972. Nesse texto, Althusser sustenta ser “impossível separar as classes da luta de classes. A luta de classes e a existência das classes são uma só e mesma coisa. Para que haja classes numa ‘sociedade’, é preciso que a sociedade seja *dividida* em classes; essa divisão não se faz *post festum*; é a exploração de uma classe por outra e, portanto, a luta de classes que constitui a *divisão* em classes. Pois a exploração já é luta de classes. (destaques no original) ALTHUSSER, Louis. **Posições 1**. [S.T.] Rio de Janeiro: Graal, 1978, p. 27.

⁶⁷³ Dizemos “quase nada” porque ainda haverá uma forte vinculação entre ciência e ideologia, como se verá adiante.

São os vários usos da palavra que, em última análise, demonstram o caráter de instrumento da luta de classes adquirido pelo discurso. Ou seja, o caráter ideológico da própria palavra *ideologia*. Não admira que Eagleton tenha elencado “mais ou menos ao acaso” dezesseis definições distintas para ela, muitas delas incompatíveis entre si ou mesmo contraditórias. Esse vai-e-vem de significados fez com que Eagleton, já no primeiro capítulo de sua obra de investigação sobre o significado de ideologia, nos adverta de que “ninguém propôs ainda uma definição única e adequada de ideologia”. Em seguida, o autor esclarece que seu livro não será uma exceção.⁶⁷⁴ Nossa pretensão será, em parte, mais ambiciosa do que a de Eagleton.

2.2. Uma proposta de definição

A partir da evolução do pensamento marxista acima sumariado, pretendemos identificar uma definição pertinente para ideologia, de acordo com as pretensões desta tese. Desde logo advertimos, entretanto, que, assim como ocorreu com as categorias alienação e estranhamento na primeira parte, não temos a pretensão de que tal definição seja tomada como *standard* para todo e qualquer estudo. O que nos propomos a investigar é uma noção que seja adequada ao objeto de nossa pesquisa, ou seja, aos instrumentos utilizados pelo empregador para legitimar e manter sua dominação social e a exploração da força de trabalho.

Em *Ensaio sobre consciência e emancipação*, Iasi expõe três elementos que entende serem inseparáveis do conceito de ideologia em Marx: 1) uma relação de dominação expressa pela classe dominante em um conjunto de ideias; 2) justificção dessa dominação pela sua naturalização, inversão e velamento da realidade; 3) finalmente, a apresentação de ideias e concepções de mundo particulares como sendo universais.⁶⁷⁵

⁶⁷⁴ EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Uma introdução. Tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Universidade Estadual Paulista; Boitempo, 1997, p. 15.

⁶⁷⁵ IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre a consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 81.

De nossa parte, entendemos que esse último elemento não deixa de ser uma das tantas formas de inversão realizadas pela ideologia, identificadas por Iasi no item 2. Mais do que uma falsa consciência, a ideologia é uma consciência falsificadora que, por estar desconectada de seu substrato material, opera inversões, como uma câmara escura. Considerar o particular como universal, o (que está “contaminado” pelo) subjetivo como objetivo, atribuir precedência valorativa ao indivíduo e considerar tal operação como neutra de valores, são todas formas de inversão de categorias para a ocultação da realidade.

Compreendemos que a ideologia deva partir do caráter de dominação de uma classe social e considerar que essa dominação se dê por inversões que visam ocultar essa realidade (inversões das quais a consideração do particular como universal é apenas mais uma). Deve-se, entretanto, acrescentar dois elementos a essa definição; dois elementos que, no nosso entender, são constitutivos de toda ideologia: a história e o discurso. Considerando tudo o que se expôs até aqui, passamos a apresentar de forma sistematizada como o termo será por nós considerado.

2.2.1. Dominação

Partimos da premissa leninista de que a (re)formulação da noção de ideologia somente se justifica na medida em que tenha uma relevância prática na identificação das contradições do atual sistema de exploração de classes, e vise à sua superação. Nesse sentido, como bem lembra Eagleton, a ideologia parece fazer referência não somente a sistemas de crenças, mas especialmente a questões de poder. Isso porque a ideologia busca fundamentar e, acima de tudo, legitimar o poder de uma classe ou grupo social dominante: “Estudar ideologia” refere Eagleton citando John B. Thompson, “é estudar os modos pelos quais o significado (ou a significação) contribui para manter as relações de dominação”.⁶⁷⁶

Eagleton aponta “seis estratégias diferentes” para essa dominação. Um poder dominante pode legitimar-se promovendo crenças e valores compatíveis com ele;

⁶⁷⁶ EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Uma introdução. Tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Universidade Estadual Paulista; Boitempo, 1997, p. 18.

naturalizando e universalizando tais crenças de modo a torná-las óbvias e aparentemente inevitáveis; denegrindo ideias que possam desafiá-lo; excluindo formas rivais de pensamento, mediante talvez alguma lógica não declarada mais sistemática; e obscurecendo a realidade social de modo a favorecê-la. Essas estratégias com frequência assumem a forma de camuflagem dos conflitos sociais, da qual se origina, segundo Eagleton, o conceito de “ideologia como uma resolução imaginária de contradições reais”.⁶⁷⁷

É claro que essa dominação não se realiza apenas na esfera privada da relação de emprego, mas se propaga para a esfera pública da dominação do Estado. “O instrumento clássico de legitimação de regimes políticos no mundo moderno”, diz José Murilo de Carvalho, “é, naturalmente, a ideologia, a justificação racional da organização do poder”.

A elaboração de um imaginário é parte integrante da legitimação de qualquer regime político. É por meio do imaginário que se podem atingir não só a cabeça mas, de modo especial, o coração, isto é, as aspirações, os medos e as esperanças de um povo. É nele que as sociedades definem suas identidades e objetivos, definem seus inimigos, organizam seu passado, presente e futuro. O imaginário social é constituído e se expressa por ideologias e utopias.⁶⁷⁸

Nessa primeira aproximação, portanto, poderíamos nos valer de outro texto de Eagleton para definir (ainda de forma incompleta) ideologia pela noção que o autor atribui à hegemonia em Gramsci (não nos esqueçamos de que, embora os conceitos não se justaponham, se aproximam): “toda uma gama de estratégias práticas mediante as quais um poder dominante obtém, daqueles a quem subjuga, o consentimento em sua dominação”.⁶⁷⁹

⁶⁷⁷ EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Uma introdução. Tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Universidade Estadual Paulista; Boitempo, 1997, p.19.

⁶⁷⁸ CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 09-10.

⁶⁷⁹ “*Grosso modo*”, segue Eagleton, “é preferível que o poder se mantenha convenientemente invisível, disseminado por todo o tecido da vida social e, com isso, “naturalizado” como um costume, um hábito, uma prática espontânea. Quando o poder mostra seu jogo abertamente, pode transformar-se num objeto de contestação política.” EAGLETON, Terry. A ideologia e suas vicissitudes no marxismo ocidental. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 198.

2.2.2. Historicidade

Já referimos que György Lukács e Karl Korsch reintroduziram o papel de destaque do caráter histórico no conceito de ideologia. É certo que a historicidade da ideologia não é identificada pela primeira vez por esses autores, mas apenas por eles reintroduzida. Marx e Engels já destacavam a sua importância na ideologia alemã.

A propósito, é importante deixar claro que, quando Marx e Engels sustentam que a ideologia não tem história, não lhe estão atribuindo um caráter de eternidade, próprio dos seres divinos. Os autores apenas pretendem destacar que as manifestações ideológicas não possuem uma *história própria*, separada da evolução da história material dos seres humanos, justamente porque são criações humanas e, por isso, não podem ser consideradas sob a sua “aparência de autonomia”.⁶⁸⁰ Nesse sentido, são expressos ao se manifestarem sobre as formas ideológicas do direito e da religião: “Não esqueçamos que o direito, do mesmo modo que a religião, não tem uma história própria”.⁶⁸¹ Isso não significa dizer que essas formas ideológicas sejam desconectadas da historicidade humana, mas justamente o contrário. Pretender que os discursos ideológicos (ou seus conteúdos) não sejam dotados de historicidade, que sejam eternos, é uma das formas de manifestação do próprio discurso ideológico, como veremos a seguir.

Althusser desenvolve a afirmação de Marx e Engels para sustentar que a ideologia apenas não tem história “como pura ilusão, puro sonho, isto é, como nada”. O autor esclarece que, nesse sentido, *a ideologia* em geral (essa pura ilusão) efetivamente não tem uma história, mas *as ideologias* (ou seja, os discursos ideológicos) têm uma história própria.⁶⁸² No próximo capítulo apresentaremos justamente a história de alguns dos discursos ideológicos sustentados para a legitimação da relação de emprego. Assim, embora entendamos, juntamente com Marx e Engels, que as formas ideológicas, como o Direito, por exemplo, não têm uma história própria, uma vez que dependem sempre, em determinada medida, da

⁶⁸⁰ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 19.

⁶⁸¹ Idem, p. 75.

⁶⁸² ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 125.

materialidade que lhes está subjacente; seguimos Althusser no sentido de que os diferentes discursos ideológicos não são eternos, mas contêm em si mesmos, a historicidade que muitas vezes seu conteúdo pretende negar.

Tratando-se de construções sociais, as ideologias não nascem prontas e acabadas, como Minerva, a deusa romana da sabedoria, que saiu da cabeça de Júpiter já adulta e vestida com sua armadura completa. A perfeição e a eternidade são atributos divinos, não humanos. Muito menos são atributos das relações que os seres humanos mantêm entre si e das instituições que criam e desenvolvem. Essa percepção pode ser uma arma útil contra os discursos ideológicos. Barthes faz um interessante paralelo entre a ideologia e os mitos, apresentando o processo da ideologia burguesa como “o campo privilegiado das significações míticas” cuja principal função é “transformar (e com isso deformar) a história em natureza”, injetando no contingente “ares de eternidade”.⁶⁸³

Seguindo a simbologia mítica, talvez fosse melhor comparar os discursos ideológicos com os heróis, e não com os deuses. Podemos compará-los, por exemplo, com Eco e Narciso. Ela, uma bela ninfa, amante dos bosques e dos montes que, tendo iludido Juno, a esposa de Júpiter e rainha dos deuses, foi condenada a apenas repetir a última palavra dita por seus interlocutores e não dizer nada de novo. Ele, um belo jovem que, certo dia, vendo sua imagem refletida em uma fonte, debruçou-se sobre ela para admirar a si mesmo e acabou morrendo afogado. Segundo o mito, Narciso se transformou em uma planta cuja flor encanta pela beleza, mas que apenas nasce nos pântanos e tende a permanecer durante toda a sua vida inclinada sobre si mesma. Assim podem ser compreendidos os discursos ideológicos: vazios de conteúdo e significado racional, nada acrescentam, repetindo o já dito e voltando-se sempre sobre si mesmos; mas, encantando pela beleza e pela repetição (como se uma mentira dita por repetidas vezes pudesse se

⁶⁸³ BARTHES, Roland. **Mitologias**. Tradução de Rita Buongiorno e Pedro de Souza. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1972, p. 163. Em sentido similar, Warat dirá que “o mito é uma forma específica de manifestação do ideológico no plano do discurso (...) cuja função é esvaziar o real e pacificar as consciências, fazendo com que os homens se conformem com a situação que lhes foi imposta socialmente e que não só aceitem como venerem as formas de poder que engendram essa situação.” WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito**. Vol. I. Interpretação da lei: temas para uma reformulação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1994, p. 103-5.

tornar verdade), persuadem e levam à ação, ou à omissão, conforme os interesses de quem os profere.

2.2.3. Inversão de categorias e ocultamento da realidade

Os discursos ideológicos sempre estão relacionados mediatemente com a *realidade social em determinado momento histórico*, no sentido de que o objeto desse discurso terá sempre um caráter social situado historicamente. *Mediatamente* porque, enquanto discurso ideológico, essa realidade permanece no plano da aparência.

Muito embora a aparência não coincida imediatamente com a essência (toda ciência seria supérflua se houvesse tal coincidência⁶⁸⁴), é aquela que nos permite ter o acesso a esta. A empiria que orienta essa forma de compreensão pode ser depreendida de vários textos marxianos.⁶⁸⁵ A própria crítica imanente elaborada por Hegel, desenvolvida (e virada de “cabeça para cima”) por Marx, decorre da apreensão da realidade primeiramente como aparência para, apenas após realizar as devidas abstrações e mediações, podermos atingir a essência.⁶⁸⁶

Para superar o método ideológico, não basta, entretanto, apenas realizar a sua inversão. Uma ideologia “virada de cabeça para cima” não deixa de ser uma ideologia. Amparando-se nos ensinamentos de Marx, Althusser denuncia que, se apenas invertermos a ilusão especulativa da filosofia idealista que consiste na identificação do objeto ideal (do pensamento) com o objeto material (da realidade exterior ao pensamento), não escaparemos de confusões ideológicas. Apenas quando nos dermos conta de que os próprios conceitos não são produtos puros da abstração efetuada por indivíduos, “mas o resultado de um processo complexo de elaboração, no qual entram sempre em jogo várias práticas concretas distintas, de

⁶⁸⁴ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I. Trad. Reginaldo Sant’Anna. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2008, p. 1080.

⁶⁸⁵ Apenas a título de exemplo, veja MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Rubens Enderle; Nélio Schneider; Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 10.

⁶⁸⁶ Essa elaboração é possível perceber, por exemplo, em MARX, Karl. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 79.

níveis diferentes, empíricas, técnicas e [também] ideológicas”⁶⁸⁷, ou seja, apenas quando nos dermos conta de que nossos discursos não são produtos puros de nossas consciências individuais, mas de relações sociais nas quais nos encontramos inseridos e que, justamente por isso, são, desde sua origem, contaminados pela ideologia, é que poderemos, a um só tempo, identificar e superar essa mistificação ideológica.

Para poder ser caracterizado como ideológico, o discurso deverá conter *um conjunto de relações contraditórias entre realidade e aparência*. Ao tempo em que as aparências servem como mecanismo de ocultamento da realidade social, são a primordial forma de aproximação da realidade que ocultam. Zizek destaca que um discurso ideológico não precisa ser necessariamente falso quanto ao seu conteúdo (se não o for, tanto melhor, afinal, “a melhor forma de mentir é sob o disfarce da verdade!”), o que é indispensável, entretanto, para que o discurso ideológico atinja sua finalidade é que “a lógica da legitimação da relação de dominação permaneça oculta”.⁶⁸⁸

No prefácio à primeira edição d’O Capital, Marx dirá que, assim como o herói da Mitologia grega Perseu utilizava um elmo de névoa para perseguir os monstros, nós utilizamos um elmo de névoa sobre nossos olhos e ouvidos para poder negar a existência dos monstros.⁶⁸⁹ Seguindo essa crítica, Safatle dirá que

[...] uma das maiores astúcias do discurso conservador é nos convencer [...] de que conflito de classe é um delírio esquerdista centenário. Mesmo que vejamos um processo brutal de concentração de renda completamente institucionalizado e intocado por qualquer partido que esteja no poder, mesmo que vejamos a tendência de espoliação dos recursos dos países industrializados por camadas mais ricas da população, tudo deve ser um complot dos incompetentes contra aqueles que bravamente venceram na vida graças apenas a seu entusiasmo e sua capacidade visionária.⁶⁹⁰

Ocultar o conflito de classes é o objetivo que se deve alcançar. Mas para conseguir alcançá-lo, esse objetivo deve ser a todo o tempo negado. Conhecido por

⁶⁸⁷ ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Tradução Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas: Unicamp, 2015, p. 153-4.

⁶⁸⁸ ZIZEK, Slavoj. O espectro da ideologia. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 13-4

⁶⁸⁹ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 79.

⁶⁹⁰ SAFATLE, Vladimir. **A esquerda que não teme dizer seu nome**. São Paulo: Três Estrelas, 2012, p. 26.

mesclar comentários cinematográficos a suas críticas sociais, Zizek compara o discurso ideológico com o *McGuffin* de Hitchcock, dando como exemplo um diálogo bem comum nas sociedades capitalistas: “Que é luta de classes? – É o processo antagônico que constitui as classes e determina suas relações. Mas, na nossa sociedade, não há luta entre as classes! – Está vendo, é assim que funciona!”⁶⁹¹

Uma forma peculiar de realizar essas inversões e ocultamentos, de suma importância para a legitimação da dominação de uma classe sobre a(s) outra(s) é fazer com que ideias e concepções particulares pareçam ser universais. A burguesia soube utilizar magistralmente dessa técnica: lembremos do caráter universal de suas revoluções, sobretudo a Revolução Francesa, e de todas as declarações de direitos que deveriam ser adotadas por todos os povos que se pretendessem “civilizados”. Como vimos, Mauro Iasi chega a elencar essa específica forma de inversão como um elemento constitutivo do conceito de ideologia.

De nossa parte, destacamos outro elemento, não identificado por Iasi. Partindo do pressuposto de que a realidade não se esgota na via puramente empírica e considerando os elementos opostos de fundamentalidade do conhecimento (matéria e consciência); é preciso reconhecer que o desvelamento do que se acha oculto na ideologia não ocorre isoladamente nem no “mundo dos fatos”, nem no “mundo das ideias”, mas no processo (dialético) de compreensão que, superando essa dicotomia, alcança a compreensão pela (e na) linguagem. Chegamos, assim, ao último elemento de nossa definição.

2.2.4. A linguagem e os discursos ideológicos

A ideologia não apenas é manifestada pela linguagem, mas é nela constituída. Esse elemento, nem sempre percebido pela teoria marxista, exige uma explicação mais detalhada.

Em primeiro lugar, é preciso compreender – e o estudo da ideologia é um excelente exercício para tanto – que não nos é dado um mundo independente da

⁶⁹¹ ZIZEK, Slavoj. O espectro da ideologia. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 28.

linguagem, não apenas manifestamos o mundo pela linguagem, mas por ela o compreendemos e temos acesso a ele. Essa percepção da linguagem, como constitutiva da compreensão do mundo, e não como mero instrumento de designação de coisas, é comumente relacionada à guinada linguística (*linguistic turn*) ocorrida na filosofia ocidental no final do século XIX e início do século XX.⁶⁹²

Não escapou, entretanto, a Marx e Engels esse caráter constitutivo da linguagem. N'A ideologia alemã, ambos já sustentavam que a linguagem não apenas é tão antiga quanto a consciência, mas “a linguagem é a consciência real” (destaque no original).⁶⁹³ Ao tratar do dinheiro, nos Grundrisse, Marx o compara com a linguagem, sobre a qual sustenta: “As ideias não são transformadas na linguagem de tal maneira que sua especificidade é dissolvida e seu caráter social existe ao lado delas na linguagem [...]. As ideias não existem separadas da linguagem.”⁶⁹⁴ No mesmo sentido, quando tece suas críticas a Dühring, Engels qualifica de rasa e oracular a seguinte afirmação: “Quem não é capaz de pensar sem o auxílio da linguagem jamais chegou a inteirar-se do que significa ter um pensamento *diferenciado e próprio*.”⁶⁹⁵ Muito embora não haja uma identidade entre pensamento e linguagem, ambos são inseparáveis.

É preciso voltar ao texto d'A ideologia alemã, entretanto, para compreender adequadamente esse caráter constitutivo da linguagem. Ainda que seja *constitutiva*, a linguagem não é uma decorrência de si mesma, como pensa(va)m os idealistas, mas decorre da carência humana, carência que, por sua vez, decorre das relações humanas materiais. Nas palavras de Marx e Engels: “[...] exatamente como a consciência, a linguagem só aparece com a carência, com a necessidade dos intercâmbios com os outros homens. [...] A consciência [assim como a linguagem] é portanto, de início, um produto social e o será enquanto existirem homens”.⁶⁹⁶

⁶⁹² OLIVEIRA, Manfredo A. de. **Reviravolta Lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea**. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola: 2006, p. 11.

⁶⁹³ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 24.

⁶⁹⁴ MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos economicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 110.

⁶⁹⁵ ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 116.

⁶⁹⁶ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 24-5.

A linguagem enquanto elemento mediador da interrelação entre os seres humanos é o que permite o desenvolvimento da consciência humana, ou seja, que o ser humano se constitua como tal. As (inter)relações, portanto, estão desde sempre pressupostas quando destacamos o caráter constitutivo da linguagem. Não podemos confundir o seu caráter constitutivo com a sua precedência.

Além de não ser uma decorrência de si mesma, mas das carências materiais dos seres humanos, a linguagem também não se esgota em si. É justamente a pretensão de atribuir à linguagem uma existência inteiramente independente do substrato material que a origina e a conforma, que caracteriza a ideologia.

Trata-se [...] do velho e apreciado método ideológico, em outras partes também chamado apriorístico, de identificar as propriedades de um objeto não a partir do próprio objeto, mas de derivá-las argumentativamente do conceito do objeto. Primeiro, formula-se, a partir do objeto, o conceito do objeto; em seguida, inverte-se tudo e mede-se o objeto por seu retrato, pelo conceito. Dali por diante, não é o conceito que deve se orientar pelo objeto, mas o objeto pelo conceito.⁶⁹⁷

A confusão entre o caráter constitutivo da linguagem e a sua absoluta independência das relações materiais é justamente o que faz surgir aquela falsa consciência, que foi identificada por Engels como ideologia. Essa confusão ocorre quando a consciência se *desliga* das relações materiais que a condicionam. Nesse ponto, “a consciência *pode* de fato imaginar que é algo mais do que a consciência da prática existente, que ela representa *realmente* algo, sem representar algo real.”⁶⁹⁸ (destaques no original) Como diria Engels, “é preciso uma boa dose de ideologia ingênua”⁶⁹⁹ para acreditar que a linguagem pode dar origem às coisas. No entanto, é justamente isso o que os ideólogos, representantes da classe patronal, fazem.

Muito mais importante do que o que se diz, é como se diz, em que contexto é dito, a quem se diz, com que intenção e, principalmente, a transformação (ou a manutenção) que aquilo que dizemos (ou calamos) opera na realidade social. Por isso, podemos dizer que, muito mais do que uma questão de linguagem, a ideologia

⁶⁹⁷ ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 127.

⁶⁹⁸ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 26.

⁶⁹⁹ ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 71.

é uma questão de discurso.⁷⁰⁰ Diz respeito aos usos efetivos da linguagem entre determinados sujeitos humanos para a produção de efeitos específicos.⁷⁰¹

Nesse sentido, sustentamos que a ideologia não apenas será manifestada pelo discurso, mas é nele constituída. É justamente por isso que a ideologia, ou o discurso ideológico, não é algo como óculos, que deformam nossa visão da realidade e que podemos tirar para ver o mundo como ele realmente é. Se quisermos fazer uma metáfora visual, ela parece muito mais os próprios olhos, sem os quais não podemos enxergar o mundo tal como ele se apresenta a nós.⁷⁰²

A ideologia carrega a força simbólica dos mitos, que não operam com a chave verdade/mentira: explicam sem demonstrar; legitimam sem justificar. O que importa não é o seu conteúdo racional, mas seu conteúdo simbólico, o seu “véu místico”, capaz de (co)mover sem (con)vencer. Na ideologia e pela ideologia, não se busca convencer o interlocutor, mas persuadi-lo; ou seja, o discurso opera muito mais no plano emotivo do que no racional; mais do que os argumentos utilizados, importa o resultado alcançado.⁷⁰³

O caráter discursivo da ideologia nos indica, ainda, uma última consideração acerca dela: o fato de que nem sempre ela é explícita. Inúmeras vezes o caráter ideológico não se manifesta no que se fala, mas no que se cala. Isso não quer dizer

⁷⁰⁰ Entendemos por discurso a construção linguística atrelada ao contexto histórico-social, no qual o texto é desenvolvido em seus vários usos, inclusive ideológicos. Sendo a “materialização das formações ideológicas [...] é no discurso que se manifestam, com toda a plenitude, as coerções ideológicas que incidem sobre a linguagem.” FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia**. 6 ed. São Paulo: Ática, 1998, p. 41 e 81.

⁷⁰¹ Nesse sentido, o discurso ideológico pode ser identificado com o que John Langshaw Austin denominou ato perlocucionário da linguagem, que consiste justamente em “provocar, por meio de expressões linguísticas, certos efeitos nos sentimentos, pensamentos e ações de outras pessoas. OLIVEIRA, Manfredo A. de. **Reviravolta Linguístico-pragmática na filosofia contemporânea**. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola: 2006, p. 159-60.

⁷⁰² No famoso prefácio, Marx tratará as formas jurídicas, políticas, religiosas, artísticas ou filosóficas como “as formas ideológicas sob as quais os homens adquirem consciência desse conflito [material] e o levam até o fim.” MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 50 (Prefácio). Atribuímos significado semelhante à afirmação de Marx sobre a filosofia de Hegel (igualmente ideológica) quando afirma que em Hegel, a dialética “se encontra de cabeça para baixo. É preciso desvirá-la, a fim de descobrir o cerne racional dentro do invólucro místico”. MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 91 (Posfácio da segunda edição).

⁷⁰³ Nesse sentido, os discursos ideológicos não precisam ser dotados de racionalidade e coerência, uma vez que são dirigidos a auditórios particulares, bastando que quem os profira identifique os argumentos necessários para persuadir *aquele* auditório. PERELMAN, Chaim. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 29 *et seq.*

que o conteúdo dos discursos ideológicos não seja relevante. É também pelo conteúdo, e não somente pela forma, que um discurso vai se mostrar ideológico. Considerando que é justamente o conteúdo do discurso ideológico que se altera – Althusser já demonstrou que sua forma é sempre a mesma – são os seus conteúdos que permitirão identificar o seu caráter histórico.

Com efeito, tratando-se de uma construção social, a ideologia não nasce plenamente constituída. Por isso, os discursos ideológicos estão sempre sujeitos a reformulações, têm de acompanhar o movimento histórico (mesmo que às vezes pretendam negar a própria História) para se manterem. “Congelar” os discursos ideológicos, desconectá-los das especificidades históricas de cada momento, seria equivalente a aplicar a esses discursos a própria ideologia que sustentam.

Embora não tenham uma história própria, uma vez que não são pensamentos “autônomos”, desconectados de seu substrato material, os discursos ideológicos trazem consigo a historicidade da luta de classes e, justamente por isso, inserem-se naquele mecanismo dialético que caracteriza essa luta ao longo da história. É nesse sentido que se pode ler a afirmação de Foucault de que os mecanismos de poder operam “através de uma série de ofensivas e contraofensivas, de efeitos e contraefeitos” que caracterizam o seu processo de luta e evolução.⁷⁰⁴

No sistema capitalista contemporâneo, é possível visualizar, de forma mais ou menos nítida, todos esses mecanismos de poder na pretensão de dominação por parte da classe que emprega. Da mesma forma que a classe dos empregadores se contrapõe à classe dos empregados, contrapõem-se ideologia e consciência de classe.

⁷⁰⁴ FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015, p. 241.

2.3. Ideologia *versus* Consciência de Classe

Assim como os habitantes da caverna da alegoria de Platão, que acreditavam ver a realidade quando apenas viam sombras projetadas em uma rocha⁷⁰⁵, quem está na ideologia acredita-se, por definição, fora dela: “um dos efeitos da ideologia é a negação prática, pela ideologia, do caráter ideológico da ideologia. A ideologia nunca diz ‘sou ideológica’”.⁷⁰⁶

Mas se é assim, como podemos sustentar que a ideologia seja a manifestação do comportamento teórico patronal, e não o da classe operária? O que nos faz concluir que o nosso pensamento é o correto e o de nosso opositor o equivocado, o invertido, o falso? Procuremos a resposta a essas perguntas, pois ela é essencial para a própria compreensão do que seja ideologia. Eagleton iluminará nosso caminho novamente: “a ideologia burguesa é falsa” – sustenta – “menos por distorcer, inverter ou negar o mundo material do que por ser incapaz de forçar a transposição de certos limites que são estruturantes da sociedade burguesa como tal”.⁷⁰⁷

Já tivemos oportunidade de verificar, na primeira parte da tese, que o estranhamento do empregador o conduz, independentemente de sua vontade, a um *estado de exteriorização* que, se contrapondo à *atividade produtiva* do trabalhador, o leva a um *comportamento teórico* em que o dinheiro acaba por dominá-lo, fazendo com que deixe de ser o sujeito determinante de suas ações, para passar a ser objeto dominado pelo capital, ou mais precisamente, pelo dinheiro. É certo que um estranhamento semelhante ocorre com o trabalhador em face da alienação de sua força de trabalho, manifestando-se no fetiche da mercadoria e na reificação das

⁷⁰⁵ PLATÃO. **A República**. Coleção Os pensadores. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1997, p. 225 *et seq.*

⁵³² ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 134.

⁷⁰⁷ EAGLETON, Terry. A ideologia e suas vicissitudes no marxismo ocidental. In ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 190.

relações sociais de que ele participa. Marx já reconhecia, entretanto, que esse fetiche se manifesta mais no dinheiro do que nas demais mercadorias.⁷⁰⁸

A ideologia, como é aqui apresentada, não é mero erro, mas algo mais próximo ao que Kant qualificou de uma ilusão transcendental, que não cessa, mesmo depois de ter sido descoberta e denunciada.⁷⁰⁹ É, entretanto, mais do que o produto de uma percepção ilusória da realidade, pois expressa as contradições e sofrimentos do mundo real. Como sustenta Marx, “o *homem* não é um ser abstrato, acorçado fora do mundo”. E se as ideologias promovem inversões na realidade, essas inversões decorrem do fato de que as próprias instituições humanas (Estado e sociedade) já se encontram invertidos no capitalismo.⁷¹⁰ Como esclarece Konder, “a *ideologia é uma forma de pensamento estruturalmente comprometida com a alienação*”.⁷¹¹ (Destaque no original).

Sendo assim, a ideologia não pode sequer ser superada pela crítica. Diferentemente das ilusões perceptivas, não basta saber que se está de “cabeça para baixo”, é necessário que as contradições materiais que lhes dão origem também desapareçam. Novamente Marx: “mais do que interpretar o mundo, é preciso transformá-lo”.⁷¹²

Tomemos novamente o clássico exemplo marxista do chamado fetichismo da mercadoria e sua manifestação mais exacerbada no dinheiro. N’O Capital, Marx explica como o dinheiro, de mediador da troca de mercadorias converte-se em um fim em si mesmo. O metabolismo social que se desenvolve a partir da troca de

⁷⁰⁸ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 79-80.

⁷⁰⁹ KANT, Immanuel. **Crítica da razão pura**. Tradução de Lucimar A. Coghi Anselmi, Fulvio Lubisco. São Paulo: Ícone, 2007, p. 207-8. Freud aproxima-se mais ainda da noção de ideologia ao apresentar a distinção entre um erro e uma ilusão: “Uma ilusão não é a mesma coisa que um erro; tampouco é necessariamente um erro. (...) As ilusões não precisam ser necessariamente falsas, ou seja, irrealizáveis ou em contradição com a realidade. O que é característico das ilusões é o fato de derivarem de desejos humanos.” FREUD, Sigmund. O futuro de uma ilusão. In FREUD, Sigmund. **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: edição standard brasileira. Traduzido por Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 39.

⁷¹⁰ MARX, Karl. Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução. In MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 145.

⁷¹¹ KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 71.

⁷¹² Alusão à 11ª Tese sobre Feuerbach: “Os filósofos apenas interpretam o mundo de diferentes maneiras; o que importa é transformá-lo.” In MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 122.

mercadorias, das mãos de quem elas têm apenas valor de troca para as de quem passará a ter valor de uso, se faz por intermédio da “mercadoria-dinheiro”. Nesse processo, as mercadorias em geral, como valor de uso, confrontam-se com o dinheiro (mediador universal) como valor de troca: “a circulação transpira dinheiro por todos os poros”. Dessa forma, “como mediador da circulação de mercadorias, o dinheiro exerce a função de meio de circulação” e dessa função, “deriva sua figura como moeda”. A partir daí, como moeda, sua mera existência simbólica é suficiente para a função que deve exercer.

Em determinado estágio do processo de circulação de mercadorias e de acumulação de capital, “sua existência funcional [ideal] absorve, por assim dizer, sua existência material”. No final do processo não é mais a mercadoria que importa, nem mesmo importa o dinheiro em sua existência material, mas apenas a imagem ideal que se faz dele. É como se a ideia do dinheiro em si mesma fosse a própria encarnação da riqueza. E dessa forma ideal (ou ideológica) é possível afirmar que o dinheiro garante todas as glórias para quem o possui, não apenas durante a vida, mas também após a morte: “O ouro é uma coisa maravilhosa! Quem o possui é senhor de tudo o que deseja. Com o ouro pode-se até mesmo conduzir as almas ao paraíso”.⁷¹³

O caráter ideológico não se esgota, entretanto, nessa “falsa consciência” acerca do dinheiro. É Zizek quem aponta para o fato de que “essa leitura da formulação marxista deixa de lado uma ilusão que já está em funcionamento na própria realidade social, no nível daquilo que os indivíduos *fazem*, e não do que *pensam* ou *sabem* estar fazendo”. É que, “quando os indivíduos usam o dinheiro, eles sabem muito bem que não há nada de mágico nisso”. Ou seja, que o dinheiro é simplesmente um intermediário para as relações sociais que as próprias pessoas estabelecem entre si.⁷¹⁴

Entretanto, em seu texto, Zizek ainda se apega à existência material do dinheiro. Como acabamos de demonstrar, Marx vai mais longe ao perceber que, em

⁷¹³ Cristóvão Colombo em sua carta da Jamaica, 1503. *Apud* MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 205. Esse mecanismo está descrito por Marx de forma detalhada no capítulo 3 da Seção I do Livro I d'O capital, p. 169 *et seq.*

⁷¹⁴ ZIZEK, Slavoj. Como Marx inventou o sintoma? *In* ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 314-5.

face da inversão realizada pela ideologia, o que realmente importa é muito mais a ideia que se tenha do dinheiro do que sua existência material. Entretanto, aproveitando o texto de Žižek no que ele tem de revelador, podemos reafirmar que, mais do que no plano das ideias, a ideologia (que é uma inversão da realidade) manifesta-se, como sustenta Althusser, no plano da materialidade das relações sociais – naquilo que os homens fazem, e não naquilo que pensam sobre o que fazem.

A ilusão ultrapassa o nível do discurso para ingressar no plano da ação. O que as pessoas não *sabem* (ou podem não saber), entretanto, é que suas próprias ações são determinadas por discursos ideológicos, que operam essa inversão fetichista. “A ilusão, portanto” – dirá Žižek – “é dupla: consiste em passar por cima da ilusão que estrutura nossa relação real e efetiva com a realidade. É a essa ilusão que ele chama de fantasia ideológica: “Eles sabem que, em sua atividade, estão seguindo uma ilusão, mas fazem-na assim mesmo”.⁷¹⁵

É justamente em face da relação que mantém com o dinheiro e com o empregado, que o empregador se encontra objetivamente impedido de compreender a realidade, a não ser dessa forma ideal, poderíamos dizer, invertida. Assim, podemos concluir, juntamente com Lukács, que “a barreira que faz da consciência de classe da burguesia uma ‘falsa’ consciência é objetiva; é a situação da própria classe. É a consequência objetiva da estrutura econômica da sociedade, e não algo arbitrário, subjetivo ou psicológico”. Para que o empregador pudesse “virar de cabeça para cima” a forma como percebe o mundo, “seria preciso que renunciasse voluntariamente à sua dominação”, “e disso nenhuma classe é capaz”.⁷¹⁶

Ao tratarmos do *estranhamento como comportamento teórico*, já referimos que ele não se manifesta apenas no empregador, mas também no trabalhador. Neste último, porém, esse comportamento é influenciado por sua atividade (*prática*) que, dominando-o em sua forma própria de estranhamento, transforma-se em

⁷¹⁵ Žižek dá um outro exemplo revelador do mecanismo da ideologia e de sua intrínseca relação com uma visão de mundo capitalista: “eles sabem que sua ideia de Liberdade mascara uma forma particular de exploração, mas, mesmo assim, continuam a seguir essa ideia de Liberdade”. ŽIŽEK, Slavoj. Como Marx inventou o sintoma? In ŽIŽEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 316.

⁷¹⁶ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 147.

práxis. No empregador, por outro lado, ocorre justamente o contrário: o seu comportamento prático é dominado por seu comportamento teórico (estranhado). Ao fim e ao cabo, o que no trabalhador se manifesta como *consciência de classe*, no empregador se manifestará como *ideologia*.

Independentemente dos rótulos “ideologia” e “consciência de classe”, o que importa, aqui, é perceber como os estranhamentos decorrentes da alienação da força de trabalho se manifestam de forma distinta nos dois polos da relação de emprego. Mais do que um erro, uma falsa consciência, ou uma má intenção de distorcer a realidade para (de forma consciente ou inconsciente) exercer sua dominação, a ideologia decorre da posição estrutural que o empregador conceitualmente assume no modelo capitalista de produção.

Nessa linha, é necessário ressaltar, ainda, que, em face de sua própria definição, tanto a ideologia quanto a consciência de classe não são categorias subjetivas, que surgem e se manifestam na mente dos indivíduos. Ambas constituem categorias intersubjetivas ditadas pelas condições materiais. Podem até se manifestar nos indivíduos, mas são sempre determinadas pela posição que esses indivíduos ocupam na estrutura social em decorrência da classe a que pertencem.

A seguir, analisaremos algumas formas de manifestação desse comportamento teórico estranhado no empregador, ou seja, alguns de seus discursos ideológicos. Essa análise será orientada pelas condições materiais históricas que, de certa forma, determinam tais discursos, a fim de identificar os momentos de surgimento e/ou intensificação de cada um deles. Advertimos, desde já, que, justamente por não serem falseáveis (lembre-se que se assemelham muito mais à ilusão do que ao erro), esses discursos acompanham com maior ou menor intensidade, diferentes momentos históricos, indo e vindo, não ao sabor dos ventos, mas das peculiaridades que envolvem os interesses dominantes em cada momento. Guiados, dessa forma, pela história da luta de classes, passemos a analisar os discursos ideológicos do empregador e suas influências na construção do Direito do Trabalho no Brasil.

3. Os discursos ideológicos do empregador

Falsas vistas, sons fingidos, transtornai-lhes os sentidos!
Sem sair, vaguem perdidos!

Goethe, Fausto (Mefistófeles)

Ao tratar da “sujeira ideológica” de sua época, Trotsky referiu não ser difícil compor um livro sobre o assunto, “pois existiriam todos os elementos para isso”. Confessou, entretanto, ser “um trabalho bastante desagradável” porque obrigava-lhe “a descer ao domínio das profundezas do alfabeto e ficar muito tempo nessa atmosfera pouco reconfortante”. O mesmo pode ser dito sobre as ideologias do empregador ou, mais precisamente, sobre os discursos ideológicos que visam justificar a sua dominação social e legitimar a relação de exploração que ele mantém com quem emprega.

Se é possível afirmar que o objetivo principal do empregador é o lucro⁷¹⁷, esse objetivo nem sempre é justificado/legitimado por um discurso uníssono e coerente. Para obter a obediência consentida que, como bem observa Sampedro “só unicamente mediante a força não se pode garantir nem manter”⁷¹⁸, o empregador tem de lançar mão de uma série muito diversificada de discursos constituídos por argumentos díspares e, não poucas vezes, contraditórios entre si. É desses discursos e argumentos que passaremos a tratar. Dando destaque ao conteúdo central de cada linha argumentativa, passaremos a chamá-los apenas de ideologias.

As ideologias serão tratadas nos contextos históricos em que surgiram ou mais intensamente se manifestaram. A ênfase ao seu caráter histórico fará com que vinculemos cada ideologia a um período histórico correspondente. Abordaremos, aqui, cinco discursos ideológicos de justificação/legitimação do poder do empregador aos quais relacionaremos cinco períodos de construção/consolidação das relações capitalistas de produção e do Direito do Trabalho no Brasil. É o que segue.

⁷¹⁷ A propósito do objetivo econômico de toda empresa, Leandro Konder nos lembra que o termo lucro vem do latim *lucru*, que deu origem tanto a lucro quanto à logro. KONDER, Leandro. **Em torno de Marx**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 16.

⁷¹⁸ SAMPEDRO, Francisco. A teoria da ideologia de Althusser. *In* NAVES, Márcio Bilharinho (Org.). **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010, p. 48.

3.1. Ideologia da objetividade da ciência e a naturalização da exploração capitalista na formação da República

3.1.1. Os discursos ideológicos: a objetividade da ciência e a naturalização da exploração capitalista.

Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo. E examinai, sobretudo, o que parece habitual. Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de hábito como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural nada deve parecer impossível de mudar.

Bertold Brecht, Nada é impossível de mudar

A questão da objetividade da ciência remete à filosofia clássica. É Platão quem, pela primeira vez, lança-se a investigar o que distinguiria o verdadeiro conhecimento (*episteme*) da mera opinião (*doxa*). No diálogo Teeteto, identifica que essa distinção se encontra no *logos*⁷¹⁹, como elemento produtor do saber, mas ainda não atinge uma resposta satisfatória sobre sua origem. No Sofista, que deve ser considerado como uma continuação do diálogo anterior, Platão conclui que somente seria possível livrar-se da mera opinião e alcançar o verdadeiro conhecimento, utilizando um método adequado: o método interrogativo, ou maiêutica, do qual, utilizando-se da figura de Sócrates, faz uso o próprio Platão.

Dois mil anos mais tarde, inaugurando o individualismo que caracterizaria o pensamento moderno, René Descartes retoma o método, realizando-o mediante um diálogo interno (consigo mesmo). Para desenvolver seu *Discurso do Método*, o filósofo francês admite e potencializa a dúvida até suas últimas consequências, tornando-a hiperbólica. Levada ao seu extremo, a dúvida permitiria extrair um núcleo de certeza, que cresceria à medida que ela se radicalizava. Surge, assim, a famosa constatação cartesiana: “*Je pense, donc je suis*”, citada frequentemente em latim, “*cogito ergo sum*” e traduzida para o português por “penso, logo existo”.⁷²⁰ O

⁷¹⁹ Logos pode ser traduzido por “explicação”, “razão” ou “discurso”. SANTOS, José Trindade. Introdução à Teeteto, de Platão. In PLATÃO. **Teeteto**. Tradução de Adriana Manuela Nogueira e Marcelo Boeri. 3 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010, p. 18.

⁷²⁰ O “Cogito...” não constitui propriamente um raciocínio, mas antes uma constatação fática. Descartes, entretanto, emprega o termo “logo” para destacar o caráter necessário de tal observação, conforme comentário de Granger à obra: DESCARTES, René. **Discurso do método**. In

desdobramento natural da constatação de Descartes, considerado por ele mesmo como “o primeiro princípio da Filosofia que procurava”⁷²¹ será a separação entre subjetividade e objetividade, que marcará toda a filosofia (e ideologia) moderna(s). Tal separação representa o hiato existente entre o sujeito pensante (*res cogitans*) e o objeto pensado (*res extensa*). Trata-se, sem dúvida, de um domínio extremamente exíguo da objetividade e certeza que é aqui conquistado; seguro o suficiente, entretanto, para alimentar, em Descartes, a esperança de resolver definitivamente os problemas epistemológicos que assolavam a humanidade desde os primeiros filósofos.

A partir de então, a filosofia ocidental se desenvolverá com base nessa dicotomia fundamental, até chegar, aproximadamente cem anos mais tarde, ao seu auge com Immanuel Kant, cuja atuação filosófica pode ser resumida em uma famosa citação, que lhe serve de epitáfio: “Duas coisas me enchem a alma de crescente admiração e respeito, quanto mais intensa e frequentemente o pensamento delas se ocupa: o céu estrelado sobre mim e a lei moral dentro de mim.”⁷²²

É a partir dessas dicotomias que se desenvolverá o cientificismo metodológico característico dos séculos XVIII e XIX e a crença na objetividade da ciência em contraposição à subjetividade das opiniões. Sendo objetiva, a ciência poderia se arvorar um *status* superior de isenção; ao passo que proposições sem esse caráter perderiam credibilidade por sofrerem a influência negativa da ideologia.

Já no século XIX, Georg Wilhelm Friedrich Hegel denuncia e busca superar essa concepção dicotômica de mundo, reconduzindo dialeticamente a dicotomia fundamental entre sujeito e objeto à unidade do Espírito que, assim, alcançaria o saber absoluto.⁷²³ O idealismo da filosofia hegeliana não lhe permitiria, entretanto, superar o que pode ser caracterizada como a última dicotomia do pensamento moderno: a dicotomia entre a objetividade das Ciências e subjetividade das opiniões.

DESCARTES. Coleção Os Pensadores. Introdução de Gilles-Gaston Granger. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Nova Cultural, 1973, p. 54.

⁷²¹ DESCARTES, René. **Discurso do método**. In DESCARTES. Coleção Os Pensadores. Introdução de Gilles-Gaston Granger. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Nova Cultural, 1973, p. 54.

⁷²² KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Tradução de Afonso Bertagnoli. São Paulo: Brasil Editora S.A., 1959, p. 307.

⁷²³ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Fenomenologia do espírito**. Tradução de Paulo Meneses. 7 ed. Petrópolis/RJ: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2012.

É com Marx que se dará o passo decisivo para que se possa compreender que a própria pretensão de objetividade da(s) ciência(s) é uma mistificação ideológica. Não se trata, aqui, de negar a existência ou mesmo a validade da ciência, mas tão-somente de denunciar que ela não é, nem pode ser, isenta de valores subjetivos. Observe-se que o próprio Marx teve pretensões científicas. Entretanto, sempre deixou claro que sua teoria representava um determinado ponto de vista: o ponto de vista do proletariado. O conhecimento crítico que buscava não tinha, portanto, nenhuma pretensão de neutralidade. Além disso, a distinção que Marx fazia entre os clássicos (que considerava verdadeiramente “homens da ciência”) e os vulgares, a quem denominava “vendidos” ou “sicofantas”, não era determinada pelo fato de serem, ou não, “contaminados” pela ideologia, uma vez que tanto os primeiros quanto os segundos se encontravam igualmente limitados pelo horizonte ideológico burguês.

Como bem observa Karl Korsch, não se deixando “encaixar em nenhuma das gavetas tradicionais do sistema das ciências burguesas, (...) o marxismo não pode ser considerado como uma ‘ciência’”.⁷²⁴ Ao criticar não apenas a economia, mas todas as ciências humanas burguesas, Marx realiza “a crítica da ideologia burguesa em seu conjunto”.⁷²⁵

Nesse sentido, Lukács defenderá que “quando o Manifesto comunista salienta que a burguesia produz seus próprios coveiros, isso é correto não apenas no plano econômico, mas também no plano ideológico”. Vale dizer, no plano de todas as formas ideológicas: filosofia, religião, direito, política e ciência: toda a ciência burguesa do século XIX”, dirá Lukács, “fez os maiores esforços para dissimular os fundamentos da sociedade burguesa; desde as maiores falsificações dos fatos até teorias ‘sublimes’ sobre a ‘essência’ da história, do Estado etc”.⁷²⁶ Foi justamente contra tais esforços que se levantou a obra marxiana.

Ao realizar a crítica radical dessa concepção de ciência objetiva, Marx opõe-se também de forma radical à própria ideia de ciência burguesa. Considerando que

⁷²⁴ KORSCH, Karl. **Marxismo e filosofia**. Apresentação e tradução de José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008, p. 123.

⁷²⁵ Idem, p. 124.

⁷²⁶ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 168.

a própria ciência, pelo menos no modo como é compreendida desde a modernidade, é uma forma ideológica, não é possível opor ideologia à ciência, como tentaram sustentar, inclusive, alguns marxistas.⁷²⁷

Já no ano de 1893, em carta destinada a Franz Mehring, Engels reconheceria expressamente o caráter ideológico da ciência, conforme a noção de ideologia apresentada por ele e por Marx n'A ideologia alemã.⁷²⁸ A crítica à pretensão de objetividade da ciência alcança seu auge com Gramsci que, não apenas demonstra que ciência também é ideologia, mas que, dentre as formas ideológicas, a ciência ocupa um lugar de destaque:

Mas, na realidade, também a ciência é uma superestrutura, uma ideologia. É possível dizer, contudo, que no estudo das superestruturas a ciência ocupa um lugar privilegiado, pelo fato de que sua reação sobre a estrutura tem um caráter particular, de maior extensão e continuidade de desenvolvimento, sobretudo após o século XVIII, a partir do momento em que a ciência ganhou um lugar à parte na opinião geral. Que a ciência seja uma superestrutura é demonstrado também pelo fato de que ela teve períodos inteiros de eclipse, obscurecida que foi por uma outra ideologia dominante, a religião, que afirmava ter absorvido a própria ciência; assim, a ciência e a técnica dos árabes eram tidas pelos cristãos como pura bruxaria. Além disso, não obstante todos os esforços dos cientistas, a ciência jamais se apresenta como nua noção objetiva; ela aparece sempre revestida por uma ideologia (...)⁷²⁹

Nesse mesmo sentido, considerando que “a ideologia é uma forma de pensamento estruturalmente comprometida com a alienação”⁷³⁰, Leandro Konder sustenta ser “ingenuidade supor que, em cada época, possam ser sempre encontrados, em nítida oposição, de um lado o conhecimento científico e do outro o

⁷²⁷ Nesse sentido, Althusser reconhece como seu pior erro ter acreditado em uma oposição entre ciência e ideologia. ALTHUSSER, Louis. **Posições 1**. [S.T.] Rio de Janeiro: Graal, 1978, p. 91. Michel Löwy cita, ainda, Kautsky e o “marxismo ortodoxo” da Segunda Internacional como tentativas de caracterizar o materialismo histórico como sendo um “ciência” pura e simples, livre de julgamentos de valor e, portanto, não-ideológica. LÖWY, Michel. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen**: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Tradução de Juarez Guimarães e Suzane Fellice Lewy. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 84.

⁷²⁸ MARX, Karl. ENGELS, Friedrich. **Obras escolhidas**. Tomo III. Tradução BARATA-MOURA, José. S.l.: Avante!, S.d., p. 557.

⁷²⁹ GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. I. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 175.

⁷³⁰ KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 71.

pensamento ideológico comprometido com a alienação”.⁷³¹ Isso porque, como revela Warat: “existe uma *doxa* no coração da *episteme*.”⁷³²

Se, como afirma Marx, as ideologias não tem uma história própria, a ciência, enquanto ideologia, também não o tem, mas faz parte da história geral da humanidade. Observe-se que o próprio conceito de ciência, ou a noção do caráter *científico* vem se modificando substancialmente ao longo do tempo. Também por isso, sustenta Konder, seria pura ingenuidade supor uma separação nítida entre ciência e ideologia.

A antiga pretensão de objetividade das ciências se manifesta nas ditas “ciências sociais” sobretudo pelo positivismo⁷³³ de Auguste Comte e na sua versão renovada a partir das ideias de Darwin – o darwinismo social –, de Herbert Spencer, pensadores que exerceram enormemente influência nos primeiros intelectuais republicanos brasileiros, como se verá.

Com seu pensamento “positivo”, Comte pretendeu legar à posteridade aquilo que denominou de “física social”, fazendo com que os diversos conhecimentos até então adquiridos atingissem “um estado fixo e homogêneo”.⁷³⁴

De acordo com Comte, a sociedade industrial (não por acaso a sociedade de sua época) correspondia ao estágio máximo da evolução “natural” do ser humano. Essa sociedade evoluída para o bem de todos clama pela concentração do capital, na verdade, mais uma decorrência das “leis naturais” que conduzem ao progresso da sociedade:

⁷³¹ KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 101.

⁷³² WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito**. Vol. II. A epistemologia jurídica da modernidade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995, p. 99.

⁷³³ Michel Löwy sintetiza o positivismo em três ideias principais: em primeiro lugar, a sociedade humana é regulada por leis naturais e invariáveis, independentes da vontade e da ação humana; decorre daí que a metodologia das ciências sociais tem de ser idêntica à metodologia das ciências naturais (Löwy chama a isso de naturalismo positivista); por fim, “da mesma maneira que as ciências da natureza são ciências objetivas, neutras, livres de juízos de valor, de ideologias políticas, sociais ou outras, as ciências sociais devem funcionar exatamente segundo esse modelo de objetividade científica”. LÖWY, Michel. **Ideologias e ciências sociais**: elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortez, 1989, p. 37.

⁷³⁴ COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva**. In COMTE. Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo : Abril Cultural, 1973, p. 16.

A eficácia social desta hierarquia industrial supõe que o patriciado está assaz concentrado para que cada membro aí administre tudo o que ele puder realmente dirigir, a fim de diminuir o mais possível as despesas de gerência e assegurar melhor a responsabilidade. Aqui o verdadeiro interesse dos inferiores coincide plenamente com a tendência natural dos superiores, porque grandes deveres exigem grandes forças.⁷³⁵

Dessa forma, como que por ação da astúcia da razão, “o verdadeiro interesse dos inferiores coincidiria plenamente com a tendência natural dos superiores”. Se é assim, nada melhor aos trabalhadores do que, com a ajuda das mulheres, como sustenta Comte, aprendam as vantagens de uma “digna submissão” e de uma “justa irresponsabilidade”, para que, assim, finalmente conquistem a “verdadeira felicidade”.⁷³⁶

E assim, “*naturalmente* libertado da grave responsabilidade e das preocupações de espírito que são a conseqüência habitual de uma autoridade qualquer” o proletariado “torna-se muito próprio para chamar *espontaneamente* o sacerdócio e o patriciado ao destino social que estes devem preencher”.⁷³⁷ Está aí mais uma interessante noção de liberdade, que poderia se somar àquelas duas identificadas na obra de Marx e já referidas algumas vezes nesse texto. (grifos nossos). As relações entre o patriciado e o proletariado deveriam ser pacíficas e baseadas na colaboração. Ambos deveriam agir de acordo com o interesse da sociedade, que era superior aos seus interesses de classe.⁷³⁸

O pensamento positivista pode ser caracterizado como a resignada autolimitação do pensamento ao mito do dado. Não esqueçamos que, discípulo direto de Saint-Simon e continuador da obra de Condorcet, Comte abandona esses dois pensadores devido aos seus “preconceitos revolucionários”.⁷³⁹ Comte defende, em verdade, o abandono de toda a crítica e negatividade, a fim de criar uma filosofia

⁷³⁵ COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva**. In COMTE. Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo : Abril Cultural, 1973, p. 283.

⁷³⁶ Idem, p. 568.

⁷³⁷ Idem, p. 476.

⁷³⁸ Já é possível verificar, aqui, o surgimento da ideologia da colaboração, que perpassará toda a história das relações entre as classes sociais capitalistas no Brasil. Essa diretriz positivista encontra-se até hoje expressa no *caput* do artigo 8º da CLT que, após arrolar uma série de fontes subsidiárias ao Direito do Trabalho, encerra determinando que os Juízes do Trabalho decidam “sempre de maneira que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público”.

⁷³⁹ LÖWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhauen**: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Tradução de Juarez Guimarães e Suzanne Felicie Lewy. A5ª ed. São Paulo: Cortez, 1994, p. 20.

verdadeiramente *positiva*. “Subjugado pelo *fetichismo da mercadoria*”, avalia Konder, o pensamento positivista “‘cola’ na aparência *coisificada* dos fenômenos sociais e insiste em ordená-los de acordo com critérios baseados nas ciências naturais”⁷⁴⁰: apenas o que é real é racional, diria Hegel.

Seguindo as diretrizes positivistas, Spencer apresenta sua pretensão na obra *Do progresso – sua lei e suas causas*:

Por idêntica maneira por que foi possível interpretar as leis de Kepler como conseqüências necessárias da lei da gravitação, assim talvez o seja interpretar a lei do progresso, nas suas múltiplas manifestações, como conseqüência necessária de outro princípio, igualmente universal.⁷⁴¹

Após tecer longos comentários sobre as transformações ocorridas no âmbito da Geologia, Geografia, Química e Biologia, passando pela fauna e pela flora, Spencer atinge finalmente seu propósito: tratando a sociedade como um “organismo social”, aplica sua “lei universal” para explicar o progresso social. Desse modo, de forma semelhante a Comte, Spencer chegará à conclusão de que a divisão social do trabalho é decorrência do desenvolvimento humano. Esse processo evolutivo, sustenta Spencer, determinará a divisão da sociedade em duas partes, uma que detém o monopólio dos meios de produção e, portanto, a capacidade de comandar, e outra que “perdeu o hábito e, de certo modo, a faculdade” de detê-los e, conseqüentemente, de exercer tal função. Com o aumento da população, esse processo crescerá em extensão e complexidade, “vendo-se cada pessoa obrigada, mais ou menos, a ocupar-se daquilo para que tem mais aptidão”. Não são apenas os capitalistas que ganham com isso, pois, ao final do processo, “todas essas transformações elevam a massa, aumentando a habilidade manual, a inteligência e o bem estar dos trabalhadores, e melhorando os hábitos e gostos gerais.”⁷⁴²

Não admira que, tanto Spencer quanto Comte aproximem a ciência de outra forma ideológica: a religião. Enquanto aquele, compara sua ciência à “mais firme religião”; este vai mais longe, redigindo o “Catecismo Positivista”. Será preciso mais

⁷⁴⁰ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 224.

⁷⁴¹ SPENCER, Herbert. **Do progresso** – sua lei e suas causas. Tradução de Eduardo Salgueiro. Lisboa: Editorial Inquérito, 1939, p. 57.

⁷⁴² Idem, p. 87-90.

alguma coisa do que a sua própria apresentação para evidenciar o caráter ideológico desses discursos?

Essas são apenas duas das formas pelas quais, aplicada às ditas “ciências sociais” a ideologia da objetividade da ciência levará à naturalização da exploração. Com efeito, é uma consequência lógica da ideologia da objetividade da ciência, a tentativa, igualmente ideológica, de naturalizar a situação social da época em que se vive, fazendo parecer que tal situação corresponde (objetivamente) ao estágio máximo da civilização sendo, por isso, insuperável. Na ordem capitalista, essa naturalização significa a aceitação passiva da dominação da classe burguesa no processo de produção e circulação de mercadorias.

Mesmo não vivendo em uma sociedade dominada pelas mercadorias (ou talvez justamente por essa razão), Aristóteles já sustentava não ter sido “a natureza que produziu o comércio que consiste em comprar para vender mais caro.”⁷⁴³ É, ou pelo menos deveria ser, trivial que, assim como as relações comerciais (de circulação), as relações de trabalho (de produção) são decorrências da interação humana e, somente nesse nível, podem ser consideradas como “naturais”. Tratando-se, entretanto, de condutas realizadas por seres históricos, em determinados contextos históricos, são necessariamente contingentes.

Entretanto, “do ponto de vista do capitalista individual”, adverte Lukács, “a realidade econômica aparece como governada por leis eternas da natureza, às quais ele deve adaptar sua atividade.”⁷⁴⁴ Ao se elevarem as tendências específicas da sociedade capitalista à categoria de leis gerais, naturais e eternas, constrói-se a base teórica do seu empenho em manter essa ordem.⁷⁴⁵

Não é por acaso que o argumento TINA, sigla para a expressão inglesa “*There is no alternative*”, foi o slogan utilizado por Margaret Thatcher e seus seguidores para justificar o retorno do liberalismo clássico vestido com a nova roupagem do “neoliberalismo”. O argumento de que não haveria alternativa ao

⁷⁴³ ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 23. “A natureza não produz dinheiro, nem tampouco banqueiros, nem um curso de câmbio”, dirá Marx. MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008,, p. 198

⁷⁴⁴ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 112.

⁷⁴⁵ Idem, p. 450.

capitalismo e às “leis do mercado” justificou toda uma série de medidas como desregulamentação, privatização e extinção dos direitos sociais, eufemisticamente chamado de flexibilização das leis trabalhistas.

Enquanto representantes ideológicos do capitalismo, esses “neo-ideólogos” em nada se distinguem dos clássicos economistas burgueses dos séculos XVIII e XIX, que identificavam nas “leis naturais” “descobertas” por Adam Smith e David Ricardo as determinações do único modelo de sociedade possível conforme a “natureza” do homem e a razão: a sociedade capitalista.⁷⁴⁶ Tanto a clássica economia política quanto os atuais ideólogos do neoliberalismo, não podiam, nem podem, passar da superfície da esfera da circulação. Marx qualificará a naturalização dos economistas de seu tempo nos seguintes termos: “aqui ressurgem novamente o absurdo dos economistas que consideram a produção como uma verdade eterna, enquanto encerram a história no domínio da distribuição.”⁷⁴⁷ Aqueles economistas, assim como os atuais ideólogos, não se limitam, entretanto, a considerar a produção capitalista “uma verdade eterna”; compreendem, mesmo a historicidade da sua circulação, como inerente à *natureza* humana.⁷⁴⁸

Ao considerar a forma comercial da sociedade burguesa, baseada na divisão capitalista do trabalho, como a forma natural da sociedade, os economistas acabam realizando aquela inversão característica do discurso ideológico: tratam como “natural” o que na verdade é uma criação humana e, portanto, artificial. Os qualificativos natural/artificial aqui, não se apresentam isentos de valor. Seguindo uma tradição que passa pelo iluminismo e remete aos clássicos gregos, tudo o que fosse naturalmente humano seria bom, ao passo que o artificial teria um caráter

⁷⁴⁶ O próprio título da principal obra de Adam Smith, *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*, já denuncia o que aqui estamos sustentando. Nessa obra é possível ler passagens como “o preço natural e o preço de mercado das mercadorias”, “o produto do trabalho constitui a recompensa ‘natural’ ou salário do trabalho”; “desigualdades justificáveis pela própria natureza dos empregos”; e “o progresso natural da opulência”. SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Tradução de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary e Eduardo Lúcio Nogueira. Coleção Os pensadores. 1 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974, *passim*. Pensamentos como esses justificarão a distinção entre “indústrias naturais” e “indústrias artificiais” no início do século no Brasil, como se verá adiante. No que diz respeito ao Direito, muito embora o juspositivismo oponha-se radicalmente ao jusnaturalismo, é aquele, e não esse, que sustentará a manutenção (ou ao menos a legitimação irrestrita) do *status quo* ao buscar purificar a “ciência jurídica” de qualquer conteúdo axiológico.

⁷⁴⁷ Introdução à Contribuição à crítica da economia política. In MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 256.

⁷⁴⁸ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 87.

negativo. Da sua origem ligada à arte (que apenas imita a vida), a palavra *artificial* adquire o significado de falso ou dissimulado; em contraposição à *natural* como a verdade mais profunda.

Ao apresentar suas observações sobre o “método econômico-metafísico” em *Miséria da Filosofia*, Marx refere, na sétima e última observação que:

Os economistas têm uma maneira singular de proceder. Não existem para eles senão duas espécies de instituições, as da arte e as da natureza. As instituições da feudalidade são as instituições artificiais, as da burguesia são as instituições naturais. [...] Dizendo que as relações atuais — as relações da produção burguesa — são naturais, os economistas dão a entender que se trata de relações nas quais se cria a riqueza e se desenvolvem as forças produtivas de acordo com as leis da natureza. Logo, estas relações são elas mesmas leis naturais independentes da influência do tempo. São leis eternas que devem reger sempre a sociedade. Assim, já existiu história, mas não existe mais. Existiu história, pois que existiram instituições de feudalidade, e que nestas instituições de feudalidade se encontram relações de produção inteiramente diferentes daquelas da sociedade burguesa, que os economistas querem fazer passar por naturais e portanto eternas.⁷⁴⁹

A objetividade das ciências e a naturalização da exploração no modelo capitalista de produção fazem com que se acredite que toda relação de produção, que não seja a capitalista (e mais precisamente, o modelo capitalista que vivemos na época presente), seja considerada artificial (e portanto inadequada à natureza humana); sendo *natural* apenas o modelo que, pelo processo evolutivo que até ontem existia e hoje não existe mais, conseguimos conquistar. Assim, a cada momento (histórico) é possível dizer: “já existiu história, mas não existe mais!”

Por tais razões, a sociedade burguesa não é capaz de superar suas limitações. Ela concebe uma forma *particular* de atividade (a divisão capitalista do trabalho) como a forma *universal* e *absoluta* da atividade produtiva. Consequentemente, no raciocínio dos ideólogos burgueses “o ponto último de referência não pode ser a *atividade em si*, tendo em vista o fato de que uma forma particular de atividade – a historicamente estabelecida prática socioeconômica do capitalismo – é tomada por eles como absoluta”.⁷⁵⁰

Essa ideologia faz com que a dimensão ontologicamente fundamental da existência humana seja deslocada, mediante a *fetichização* desse processo de

⁷⁴⁹ MARX, Karl. **Miséria da Filosofia**: resposta à filosofia da miséria do senhor Proudhon (1847). Tradução de Paulo Ferreira Leite. São Paulo: Centauro, 2001, p. 107.

⁷⁵⁰ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 87.

trocas. A partir daí, se o modelo capitalista é questionado, esse questionamento aparece aos (neo)ideólogos capitalistas como uma ameaça para a própria existência da humanidade. Já percebemos essa limitação quando analisamos o comportamento teórico dos empregadores decorrentes de seu estranhamento no processo de produção. Mészáros sustentará ser essa a razão pela qual a superação desse mecanismo de exploração “não pode absolutamente ser incluída no programa dos economistas políticos, exceto talvez na forma de defesa ilusória da correção de certos *efeitos parciais* da alienação capitalista do trabalho, por eles idealizados enquanto sistema, como o modo de existência ‘necessário’ e ‘natural’ do homem.”⁷⁵¹

Celso Furtado chama de ideologia do progresso o conjunto de discursos que se desenvolveu juntamente com a Revolução burguesa na Europa, refinando os modos de pensar racionalista e empirista: “a ideia de progresso constituiria a célula mater de um tecido ideológico que serviria de ligadura entre grupos sociais antagônicos”,⁷⁵² unindo em volta de si as diferentes classes sociais e legitimando as mais diversas condutas, não mais com base na autoridade da tradição ou da religião, mas a partir de uma visão compartilhada de futuro. Bastaria, para tanto, segundo Furtado, “educar” os indivíduos, de forma que compreendessem os seus “verdadeiros” interesses. Veremos que, tanto esse discurso ideológico quanto esse processo de “educação” se desenvolveu não apenas nas revoluções burguesas europeias, mas também na ocorrida no Brasil entre os anos de 1888 e 1891.

Esses discursos ideológicos, que podem ser caracterizados como ilusões fetichizantes das relações sociais, têm por finalidade não apenas fazer os fenômenos da sociedade capitalista parecer essências supra-históricas e, ao ocultar seu caráter histórico, fazer parecerem permanentes, mas também ocultar o fato de que essas relações (econômicas) são relações entre seres humanos, fazendo com

⁷⁵¹ MÉSZÁROS, István. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 87. Entretanto, essa limitação não é exclusiva dos economistas, mas acompanha todos os ideólogos da sociedade capitalista. A sua manifestação na ideologia jurídica pode ser percebida, exemplificativamente, nas palavras do Ministro Ives Gandra Martins Filho, em seu discurso de posse da presidência do Tribunal Superior do Trabalho, quando afirma que tentar revogar a lei do mercado “é como se quisesse revogar a lei da gravidade por decreto”. <https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/04/manifesto-contrario-o-desmonte-da-justica-do-trabalho-e-dos-direitos-trabalhistas/>. Acesso em 20 de Abril de 2016.

⁷⁵² FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978, p. 71-3.

que assumam “a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”.⁷⁵³ Assim, não mais se tratando de relações entre humanos, mas entre coisas, torna-se inútil, e mesmo utópica, qualquer forma de luta para superá-las.

Bem ao contrário de um “capitalismo natural e sem alternativas”, Lukács nos lembra de que “a peculiaridade do capitalismo consiste exatamente no fato de ele superar todas as barreiras naturais e transformar o conjunto das relações entre homens numa relação puramente social.”⁷⁵⁴ Isso porque, ao contrário do que tentam fazer crer os defensores da exploração, a divisão do trabalho, na forma engendrada pelo capitalismo moderno e, sobretudo, contemporâneo, não decorre de leis eternas e naturais, mas emerge do próprio modo de produção capitalista e da busca desenfreada por lucro.

Essa divisão social do trabalho, como já demonstrou Marx em diversos de seus escritos, não decorre de “leis eternas ou naturais”, mas de *determinadas* relações de produção desenvolvidas em *determinadas* sociedades em *determinados* períodos históricos. Ao expor os vários “métodos idílicos da acumulação primitiva”, no famoso capítulo 24 d’O Capital, Marx demonstra que, “para trazer à luz as ‘eternas leis naturais’ do modo de produção capitalista”, muito esforço se fez necessário.⁷⁵⁵

O postulado da objetividade da Ciência surge, juntamente com a tentativa de naturalização da exploração, logo após o processo de acumulação primitiva. Não é à toa que tais postulados começam a ser sustentados na Europa justamente nos séculos XVII e XVIII, após a realização dos “outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva”, identificados na obra de Marx. Já vimos, na primeira parte dessa tese, como todo esse esforço de acumulação primitiva se deu no Brasil durante os séculos XVIII e XIX. Demonstraremos agora de que forma os discursos ideológicos influenciaram na formação do capitalismo.

⁷⁵³ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 147.

⁷⁵⁴ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 354.

⁷⁵⁵ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 829

3.1.2. A sua manifestação material na história: a República e os primeiros anos do capitalismo nacional na superestrutura estatal

“Não era esta a República que eu sonhava!”

Benjamin Constant

A proclamação da República, no ano imediatamente seguinte à abolição, se deu submersa nesse mar de ideias e ideologias. O pensamento de Comte infiltrara-se no ensino brasileiro e, em 1850, já dominava as principais escolas da país. A “*sciencia*” que até aqui chegava no final do século XIX era baseada nos modelos “evolucionistas e social-darwinistas, originalmente popularizados enquanto justificativas teóricas de práticas imperialistas de dominação”.⁷⁵⁶ A partir daí, vários intelectuais se formariam com tais influências.⁷⁵⁷ Dentre eles, destaca-se Benjamin Constant Botelho de Magalhães, que seria mais tarde o principal ideólogo e fundador da República brasileira.⁷⁵⁸

Outra fonte de inspiração para os republicanos brasileiros foram os ideais franceses. José Murilo Carvalho observa que a Marselhesa era entoada como hino de guerra; o brado “Viva a República!” era seguido, quase sempre, pelo “Viva a França!”⁷⁵⁹ Entretanto, nossa inspiração não foi a República Jacobina da igualdade material. Assim como lá, aqui também o conservadorismo da classe dirigente levaria a um golpe de Estado. Nosso “Diretório” não duraria quatro, mas quarenta anos. A propósito, Murilo de Carvalho lembra que “a igualdade jacobina do cidadão foi aqui logo adaptada às hierarquias locais: havia o cidadão, o cidadão-doutor e até mesmo o cidadão-doutor-general.”⁷⁶⁰

Ainda fazendo uma comparação com a Revolução burguesa ocorrida na França exatamente um século antes, Carvalho destaca, a propósito do caráter

⁷⁵⁶ SHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: ciências, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 30.

⁷⁵⁷ Mesmo intelectuais preocupados com a questão social, como Antonio Piccarolo, por exemplo, seriam contaminados pela ideologia cientificista da época: “sua versão do materialismo histórico em *O socialismo no Brasil* [publicado em 1908] ressoa como um eco spenceriano e não como uma síntese das ideias de Marx e Engels”. FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 118.

⁷⁵⁸ SOARES, Mozart Pereira. **O positivismo no Brasil: 200 anos de Augusto Comte**. Porto Alegre: AGE Editora e Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1998, p. 94.

⁷⁵⁹ CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 27.

⁷⁶⁰ Idem, p. 27.

mítico-ideológico da proclamação no Brasil, um episódio tão representativo quanto pitoresco:

Se nenhum líder republicano civil teve qualquer gesto que pudesse ser imortalizado pela arte, o povo também esteve longe de representar um papel semelhante ao que lhe coube na Revolução Francesa de que tanto falavam os republicanos. (...) O único exemplo de iniciativa popular ocorreu no final da parada militar, quando as tropas do Exército deixavam o Arsenal da Marinha para regressar aos quartéis. Os populares que acompanhavam a parada pediram a Lopes Trovão que lhes pagasse um trago. A conta de quarenta mil-réis acabou caindo nas costas do taverneiro, pois Lopes Trovão só tinha onze mil-réis no bolso. O anônimo comerciante tornou-se, sem querer, o melhor símbolo do povo no novo regime: aquele que paga a conta.⁷⁶¹

A sociedade oitocentista brasileira caracterizava-se por desigualdades profundas e pela concentração do poder, o que não se alterou com a abolição, tampouco com a proclamação da República. Permanecia o caráter liberal do Estado vigente no período monárquico, a lei da “sobrevivência do mais apto” e a consagração da desigualdade social. “Acoplado ao presidencialismo, o darwinismo republicano tinha em mãos os instrumentos ideológicos e políticos para estabelecer um regime profundamente autoritário.”⁷⁶²

Tratando-se de uma verdadeira revolução na superestrutura ideológico-política do Estado, a proclamação da República decorreu, em grande medida, da revolução infraestrutural que a precedeu. Além da influência da abolição, a idade avançada do Imperador que passava a maior parte do tempo recolhido em Petrópolis era representativa do anacronismo de um modelo que fora substituído nos demais países da América logo após a conquista da Independência. A Guerra do Paraguai, ocorrida entre os anos de 1864 e 1870, ao tempo em que serviu para fortalecer o Exército brasileiro e desenvolver um espírito corporativista, fez com que, especialmente em decorrência do contato com os países vizinhos, lhe despertasse o republicanismo. A monarquia não contava mais com o apoio popular. Tanto a princesa Isabel quanto seu marido, o conde d’Eu, eram frequentemente alvos de ataques da campanha republicana.⁷⁶³ Mas talvez a principal influência tenha

⁷⁶¹ CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 53.

⁷⁶² Idem, p. 25.

⁷⁶³ GOMES, Laurentino. **1889**: como um imperador cansado, um marechal vaidoso e um professor injustiçado contribuíram para o fim da monarquia e a proclamação da República no Brasil. 1 ed. São Paulo: Globo, 2013, p. 172.

realmente sido econômica. Como vimos na primeira parte, a abolição desestabilizou a economia brasileira, sedimentada, há mais de três séculos no tripé latifúndio-monocultura-escravidão. O Império mostrou-se incapaz de responder com a agilidade necessária às novas demandas dos ex-senhores de escravos e não conseguiu garantir a estabilidade econômica. Além de lançar o trabalhador brasileiro para o mercado de trabalho livre, a abolição provocou um êxodo para as cidades e um aumento da imigração, sendo responsável por engrossar um contingente de desempregados e subempregados.⁷⁶⁴

Além disso, a centralização política e a concentração de poderes que o regime monárquico brasileiro impunha, não se mostrava mais compatível com os interesses econômicos das oligarquias regionais, especialmente de São Paulo e Minas Gerais, que reivindicavam maior autonomia. Não é preciso ler Marx para saber que a infraestrutura econômica condiciona a superestrutura política. Basta lembrar dos recentes acontecimentos ocorridos no Brasil.⁷⁶⁵

Importa destacar, aqui, que tanto a abolição quanto a proclamação da República não importaram mudança em relação aos agentes das classes dominantes, tanto no que diz respeito à dominação econômica, quanto à dominação política. Outra distinção de nosso processo revolucionário burguês. Em primeiro lugar, como observa Pedro Arruda, “nenhum proprietário de escravos, no Brasil, teve a ‘cabeça decepada’”.⁷⁶⁶ Para a grande maioria da população, nada mudou. Já para a classe dominante configurada pelas elites agroexportadoras provinciais, a proclamação da República representou uma enorme conquista política na medida

⁷⁶⁴ “Domésticos, jornaleiros, trabalhadores em ocupações mal definidas chegavam a mais de 100 mil pessoas em 1890 e a mais de 200 mil em 1906 e viviam nas tênues fronteiras entre a legalidade e a ilegalidade, às vezes participando simultaneamente de ambas.” CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 16. Tal era a condição de pobreza e falta de higiene, que “o governo inglês concedia a seus diplomatas um adicional de insalubridade pelo risco que corriam representando sua Majestade” no Brasil. Idem, p. 19.

⁷⁶⁵ Escrevemos essa parte da tese justamente no dia em que o Brasil acorda com a notícia de que o Senado Federal, por mais de dois terços de seus membros (55 a favor e 22 contra), aprova a instauração do processo de impedimento da Presidente Dilma Roussef, afastando-a do poder por até 180 dias. Impedida de exercer seu cargo, a presidente é substituída pelo Vice, Michel Temer, que, após abandonar a base do governo eleito, assume o Governo Provisório. Segundo Perry Anderson, em nenhum outro lugar as crises política e econômica se fundiram de forma tão explosiva quanto no Brasil, cujas ruas no último ano viram mais manifestantes do que o resto do mundo combinado”. <https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/21/perry-anderson-a-crise-no-brasil/>. Acesso em 12 de Maio de 2016.

⁷⁶⁶ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil**: 1889-1930. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 282.

em que permitiu a descentralização do poder, até então concentrado nas mãos do Imperador. Justamente por isso, o movimento republicano contou com a participação decisiva dos representantes da velha oligarquia rural, ex-proprietários de escravos, senhores de engenho e, sobretudo, cafeicultores.⁷⁶⁷

Não bastava, entretanto, que a alteração do modo de produção e da forma de Governo não representassem efetivamente qualquer mudança na estrutura do poder econômico. Essa continuidade deveria ficar evidenciada. Por isso, tão-logo proclamada a República e instaurado o Governo Provisório, Deodoro da Fonseca e seus ministros trataram de acalmar os investidores estrangeiros com a seguinte mensagem: “O Governo Provisório reconhece e acata os compromissos nacionais contraídos durante o regime anterior, os tratados subsistentes com as potências estrangeiras, a dívida pública externa e interna, contratos vigentes e mais obrigações legalmente estatuídas”.⁷⁶⁸ A República já nascia, assim, oferecendo a promessa de não romper com a herança colonial de subserviência diante das grandes potências.

O instrumento moderno de legitimação do poder não é a força, mas a ideologia. Essa se mostra necessária, sobretudo, em momentos de instabilidade política. Em um diálogo que ficou para a história, Talleyrand teria dito a Napoleão Bonaparte que “com as baionetas, pode-se fazer tudo, menos uma coisa: sentar-se sobre elas”. Ao fazer referência ao diálogo, Ortega y Gasset complementa que “mandar não é atitude de arrebatamento do poder, mas tranquilo exercício dele. Em suma, mandar é sentar-se. (...) não é tanto questão de punhos como de nádegas”.⁷⁶⁹ Era preciso, pois, fazer com que não apenas os países estrangeiros, mas, sobretudo, a população nacional se “acomodasse” sob o novo regime político, haja vista que, após quinhentos anos de monarquia (contado o período em que esteve sob dependência do Reino de Portugal), o país não sabia como deveria se comportar como República (talvez até hoje ainda não o saiba).

⁷⁶⁷ VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **Os liberais e a crise da República velha**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 11.

⁷⁶⁸ A fim de dar credibilidade à demonstração de “boas intenções” do governo, os jornais da época trataram de reproduzir a declaração diversas vezes, por vários dias. Idem, p. 13.

⁷⁶⁹ ORTEGA Y GASSET, José. **A rebelião das massas**. Tradução de Herrera Filho. Edição eletrônica: Ed Ridendo Castigat Mores, 2001, p. 68.

A legitimação do poder pela ideologia exige a manipulação do imaginário popular. A propósito, Murilo de Carvalho lembra a fala de Mirabeau: “não basta mostrar a verdade, é necessário fazer com que o povo a ame, é necessário apoderar-se da imaginação do povo”:

É por meio do imaginário que se podem atingir não só a cabeça, mas, de modo especial, o coração, isto é, as aspirações, os medos e as esperanças de um povo. É nele que as sociedades definem suas identidades e objetivos, definem seus inimigos, organizam seu passado, presente e futuro. O imaginário social é constituído e se expressa por ideologias e utopias, sem dúvida, mas também (...) por símbolos, alegorias, rituais e mitos.⁷⁷⁰

Para atingir o imaginário do povo brasileiro, a classe dominante não precisou produzir correntes ideológicas novas. A religião da Humanidade daria conta do recado. A “religiosidade” de Comte e Spencer fez com que a “fé na Ciência” viesse acompanhada dos imperativos da “Ordem”, tão necessária aos empregadores como *instrumento organizativo de dominação*, e do “Progresso”, utilizado pelos empregadores especialmente como *instrumento ideológico de dominação*. O lema positivista de Comte “O Amor por princípio, a Ordem por base; o Progresso por fim” foi adotado pelos ideólogos da república para a elaboração de nossa bandeira. Seguindo orientações do próprio Comte, nesse momento de transição, deveria ser mantida a bandeira vigente, com o acréscimo da divisa política: “ordem e progresso”.⁷⁷¹ Tomou-se, então, a bandeira imperial, conservou-se o fundo verde, o losango amarelo e a esfera azul.⁷⁷² Quis a “astúcia da história” que o fundo da bandeira imperial fosse da mesma cor recomendada por Comte. Segundo ele, a divisa deveria ser escrita “sobre um fundo verde, cor natural da esperança, peculiar

⁷⁷⁰ CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 10.

⁷⁷¹ Michel Löwy vai observar que a ordem que Comte aspira é “uma ordem industrial, contendo o progresso – isto é, o desenvolvimento da indústria e das ciências. LÖWY, Michel. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen**: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Tradução de Juarez Guimarães e Suzane Fellice Lewy. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 23. No mesmo dia em que assume o Governo Provisório após o afastamento da Presidente Dilma Rousseff, o Vice, Michel Temer, divulga o slogan que o “novo governo” passou a adotar: “Ordem e progresso”. <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-federal-ordem-e-progresso-sera-o-slogan-do-governo-temer,10000050764>. Acesso em 12 de Maio de 2016.

⁷⁷² Verde e amarelo eram as cores, respectivamente, da Casa dos Braganças e da Casa dos Habsburgos, representando a dinastia imperial formada pela união de Dom Pedro I e D. Leopoldina. CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 111.

aos emblemas do futuro [e] a única que convém à bandeira política comum a todo o Ocidente.”⁷⁷³

Se a bandeira nacional ostenta a divisa política e científica da “religião da Humanidade”, a efígie da República representa a sua máxima moral e estética. Os ideólogos republicanos escolheram como símbolo máximo da República justamente a mulher de trinta anos que, segundo Comte, personificaria o altruísmo como máxima moral do positivismo: “Viver para outrem”. A terceira divisa, “Viver às claras”, não foi inscrita nas moedas, como recomendou Comte; foi utilizada de forma muito mais funcional para justificar o voto aberto, que, como se verá, serviu para manter a classe dominante no poder por todo o período da primeira República.

Símbolo igualmente ideológico é o hino da proclamação da República. Aderindo a uma concepção progressista da história, a letra do “hino de glória” (que em comemoração ao centenário da abolição, seria transformada em samba enredo) exalta as “esperanças de um novo porvir!” Tentando ocultar o recente passado de escravidão, canta o hino que “Nós nem cremos que escravos outrora/Tenha havido em tão nobre País...” E, negando a existência de conflito de classes, exalta “Hoje o rubro lampejo da aurora/Acha irmãos, não tiranos hostis.” Não custa lembrar que a “aurora” exaltada pelo hino é a nova República que em pouco tempo já passaria a ser considerada “velha”. E não mais de dois anos separam a data em que a letra do hino foi escrita daquele passado que nem cremos ter havido “em tão nobre país”. Os irmãos, que não eram tiranos hostis, eram os mesmos marechais do Império, que, assumindo o poder político, fariam com que os cinco primeiros anos da República fossem conhecidos como a República da Espada.⁷⁷⁴

⁷⁷³ COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva**. In COMTE. Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo : Abril Cultural, 1973, p. 174, nota 49.

⁷⁷⁴ A propósito da marca deixada por esse período no inconsciente coletivo nacional, é pitoresco o episódio contado por Alzira Vargas do Amaral Peixoto. Diz ela que em uma das peregrinações de Getúlio por Petrópolis, um menino de uns oito anos de idade correu em sua direção e o abordou:

“É verdade que você é o presidente da República?”

“O que você acha?” indagou Getúlio.

O menino o mediu com os olhos e respondeu:

“Acho que não. Você não tem espada.”

PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. **Getúlio Vargas, meu pai**. Rio de Janeiro: Globo, 1960, p. 106. A espada (representação do exército brasileiro) que derrubou um Império, não deixaria, entretanto, apenas marcas no inconsciente dos brasileiros, mais tarde voltaria a derrubar governos e deixaria também marcas físicas.

Para completar a carga ideológica fazia-se necessária a introdução de um herói. De preferência um herói mítico. Um personagem que incorporasse os valores sustentados pelo novo regime. Naturalmente, Deodoro da Fonseca seria o candidato mais óbvio para exercer o papel: “o velho militar, moribundo na véspera, mas se mantendo na sela, pondo-se à frente da tropa, entrando desassombadamente no Quartel-general: sem dúvida, havia aí ingredientes de heroicidade.”⁷⁷⁵ Entretanto, o próprio fato de pertencer ao Exército Imperial e principalmente a pouca simpatia que nutria pela República eram fatores que pesavam consideravelmente para que o Marechal não figurasse como seu herói. Além disso, a ausência da participação do povo no processo revolucionário que, “bestializado”, acreditava estar assistindo a uma parada militar no dia de 15 de novembro de 1889, não era capaz de fornecer um herói popular.⁷⁷⁶

Se é possível considerar “infeliz a nação que precisa de heróis”⁷⁷⁷, como sustenta Bertold Brecht, certamente muito mais infeliz deve ser a nação em que esses heróis precisam ser artificialmente fabricados para legitimar a exploração de seu próprio povo. Rompendo a lógica de qualquer narrativa histórica, Tiradentes, o mártir da Inconfidência mineira, ocorrida quase cem anos antes, é escolhido como o herói da República.⁷⁷⁸ Lembremos que uma ideologia não precisa ser racional para persuadir. Se as evidências históricas negarem o discurso ideológico, tanto pior para a história. Entre a verdade e o poder, os donos do poder irão preferir sempre a sua propriedade.

Além disso, Tiradentes contava com uma qualidade que nenhum dos envolvidos na proclamação da República poderia concorrer: ele já estava morto. Numa sociedade em que o trabalho morto é mais valorizado do que o trabalho vivo e que as mudanças somente devem ocorrer para que as coisas permaneçam exatamente como estão, um herói capaz de alimentar no povo as esperanças de

⁷⁷⁵ CARVALHO, José Murilo. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 57.

⁷⁷⁶ É de Aristides Lobo a constatação de que “o povo, que pelo ideário republicano deveria ter sido o protagonista dos acontecimentos, assistira a tudo bestializado, sem compreender o que se passava, julgando ver talvez uma parada militar.” CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 09.

⁷⁷⁷ BRECHT, Bertold. A vida de Galileu. In BRECHT, Bertold. **Teatro completo**. Vol. 06. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 115.

⁷⁷⁸ Carvalho lembra que “pintores da época o representaram com a aparência de Jesus Cristo, o que sem dúvida contribuiu para difundir sua popularidade”. CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, p.88.

uma efetiva mudança deveria também estar morto. Afinal, é preciso manter a massa dos trabalhadores em “ordem” para que a elite dos empregadores mantenha seu “progresso”.

Uma nota sobre a primeira Constituição Republicana

O processo de revolução burguesa que implementou o capitalismo no Brasil, já o dissemos, foi deflagrado pela revolução infraestrutural representada pela abolição, mas não se concluiu aí. Seu segmento se deu, no nível superestrutural da política, com a proclamação da República, continuando, ainda, no plano jurídico, com a promulgação de uma nova Constituição.

Seguem-se as semelhanças entre a revolução burguesa brasileira e a francesa. Assim como a primeira Constituição da República francesa fizera exatamente 100 anos antes, a brasileira de 1891 foi responsável por garantir o poder político da classe que já detinha o poder econômico. A votação para a Assembleia Constituinte, em 15 de setembro de 1890, determinou a composição de uma bancada no Congresso cuja maioria representava os interesses dos fazendeiros e chefes políticos regionais. Nem mesmo os deputados ligados ao grupo militar (um quarto da Assembleia) possuíam força suficiente para impor um projeto alternativo aos interesses das elites rurais.⁷⁷⁹

No que não interessava à elite, entretanto, abandonou-se o modelo francês, buscando-se a inspiração nos Estados Unidos da América. A Constituição instituiu um sistema federativo altamente descentralizado, inspirado no modelo estadunidense, justamente para fortalecer o poder político das elites rurais das antigas províncias.⁷⁸⁰ Desde seu início, o texto constitucional da República deixava evidente a força política conquistada pela fração de classe hegemônica ao final do período imperial. O artigo 1º transformava as antigas províncias em Estados. O

⁷⁷⁹ FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Vol. 2. 10 ed. (Grandes nomes do pensamento brasileiro). São Paulo: Globo; Publifolha, 2000, p. 150.

⁷⁸⁰ Interessante notar que, no jogo simbólico da luta ideológica, não só a Constituição seria uma cópia do modelo federativo norte-americano, mas também o primeiro projeto da bandeira republicana seria uma cópia da bandeira estadunidense, mantendo-se apenas as cores verde e amarela. Essa bandeira, que segundo Carvalho pode ser considerada a bandeira da proclamação, por ter sido hasteada por José do Patrocínio na Câmara Municipal naquele dia, teve vida extremamente curta, sendo substituída quatro dias depois pela do modelo atual.

artigo 6º proibia o Governo federal de “intervir em negocios peculiares aos Estados”, atribuindo, assim, ampla autonomia, não somente para as unidades da federação, mas principalmente para as oligarquias que as comandavam. O artigo 9º determinava que pertencia aos Estados, por exemplo, a competência para decretar impostos sobre a exportação de mercadorias de sua própria produção, imóveis rurais e urbanos, transmissão de propriedade e sobre indústrias e profissões, com exclusividade. O artigo 12 ainda facultava aos Estados a busca de receitas por outros instrumentos.

Aos Estados também restava o controle sobre a questão da propriedade. De acordo com o artigo 64 pertenciam aos Estados “as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais”. É evidente que, numa sociedade predominantemente agrária, o acesso à propriedade da terra determinava o domínio das formas econômicas. Os Estados – ou seja, as oligarquias que os controlavam – também poderiam elaborar os seus próprios códigos eleitorais e judiciários, e constituir suas próprias forças de segurança, independentemente dos efeitos do Exército Nacional.

Dando-se conta de que a Constituição, em sua materialidade, nada mais é do que a correlação de forças resultante d’“os fatores reais do poder que regem uma determinada sociedade”⁷⁸¹ em dado momento histórico, os membros da Assembleia Constituinte tiveram o cuidado de evitar que houvesse mudanças posteriores no texto constitucional, caso ocorresse uma alteração na correlação desses fatores de poder. A alteração do texto era prevista no artigo 90, que estabelecia uma série de procedimentos bastante complicados, caracterizando aquilo que os constitucionalistas chamam de “constituição rígida”.

Como já referido, a máxima positivista de que a humanidade deve “viver às claras” justificou o voto aberto. Essa prática, somada à descentralização política, facilitava as fraudes eleitorais. O “bico de pena” e a “degola” (também conhecida como “depuração”) permitiram a perpetuação dos mesmos grupos oligárquicos no

⁷⁸¹ LASSALE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. Tradução de Ricardo Rodrigues Gama. 3 ed. Campinas: Russell, 2009, p. 22.

poder até o final da primeira república. Além das fraudes, os coronéis tinham o poder de afastar juízes, promotores e quem mais tentasse interferir no seu domínio político. O coronelismo e a “política dos governadores”, estruturados durante a presidência de Campos Salles, eram a consagração nacional do poder político das oligarquias rurais que já detinham esse controle nos seus respectivos Estados.⁷⁸²

Contando com 91 artigos na parte permanente, mais 08 nas Disposições Transitórias, a Constituição de 1891 foi a mais concisa do Brasil. Apesar disso, ainda encontrou espaço para reconhecer expressamente Benjamin Constant como “o fundador da República” e determinar que o governo federal adquirisse para a Nação a casa em que ele faleceu a fim de que lá se colocasse “uma lápide em homenagem à memória do grande patriota”. No monumento dedicado ao principal ideólogo republicano, a imagem concebida por Comte estará completa: a mulher de trinta anos, símbolo do altruísmo e da “dignidade da submissão”, encontra-se com sua prole nos braços.

O cientificismo positivista perdeu importância ainda na Primeira República, sendo substituído por outros discursos ideológicos.⁷⁸⁴ A ideologia da ordem e do progresso jamais deixaria, entretanto, de exercer alguma influência sobre a classe dominante e, em razão disso, de ser utilizada como instrumento ideológico de dominação, como se verifica, de forma amplamente divulgada, no atual momento histórico brasileiro.

No mecanismo de ação recíproca entre infraestrutura e superestrutura, uma série de determinações econômicas conduziram o processo de abolição que, finalmente, foi realizado pelo Direito. Por sua vez, o fim desse modo de produção impôs alterações na própria formação do Estado. Outras mudanças ainda seriam necessárias para que o capitalismo se consolidasse. E a classe dos empregadores deveria ter uma participação ativa nessas mudanças se quisesse evitar que os trabalhadores realizassem uma verdadeira revolução. Pois, como diria Trancredi, o

⁷⁸² Coronel era o posto mais alto da Guarda Nacional no tempo do Império. Sendo a pessoa mais poderosa do município, contava, já àquela época, com grande influência política. Com a proclamação da República, os coronéis mantiveram sua influência política. Como chefes políticos locais, faziam alianças com os Governadores de Estados e esses com o Presidente da República. CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, p.47.

⁷⁸⁴ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 70.

personagem de Lampedusa, “*se não estivermos lá, eles fazem uma república. Se queremos que tudo fique como está, é preciso que tudo mude. Fui claro?*”⁷⁸⁵

3.2. Ideologia do individualismo e as deformações imaginárias da livre iniciativa e da concorrência: a industrialização como consequência secundária da agricultura

3.2.1. O discurso ideológico: individualismo e as deformações imaginárias da livre iniciativa e da concorrência

Na concorrência, portanto, tudo aparece invertido.

Karl Marx, O Capital.

À objetividade das ciências e à naturalização da exploração, como formas de dominação social, segue-se a exacerbação do indivíduo em detrimento da sociedade. Já vimos, com Lukács que é “do ponto de vista do capitalista individual” que a atividade econômica realizada pelo homem aparece na forma de fetiche, como que “governada por leis eternas da natureza, às quais ele deve adaptar sua atividade.”⁷⁸⁶

Com efeito, o mesmo movimento superestrutural (cultural, político, enfim, ideológico) que conduziu à busca da objetividade da Ciência e colocou o homem (e não mais Deus) no centro do Universo no período do Renascimento – o Humanismo –, o levaria ao individualismo, sobretudo, a partir do período iluminista. A propósito, Gramsci escreve que “o que hoje se chama ‘individualismo’ teve origem na revolução cultural que sucedeu a Idade Média”, caracterizando-se como “a passagem do pensamento transcendente ao imanentismo”. “O ‘individualismo’ que se tornou anti-histórico hoje é o que se manifesta na apropriação individual da riqueza, enquanto a produção da riqueza tem se socializado cada vez mais.”⁷⁸⁷

⁷⁸⁵ LAMPEDUSA, Giuseppe Tomasi di. **O Leopardo**. Tradução de Leonardo Codignoto. São Paulo: Nova Cultural, 2003, p. 42.

⁷⁸⁶ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 112.

⁷⁸⁷ GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. I. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 261.

Em sua famosa conferência realizada no Athénée Royal de Paris, no ano de 1819, Benjamin Constant⁷⁸⁸, contrapondo a liberdade dos indivíduos em relação *ao Estado* (liberdade moderna) à liberdade dos indivíduos *no Estado* (liberdade antiga), sustentou que “o comércio inspira aos homens um forte amor pela independência individual”. Advertiu que a intervenção do Estado “é sempre incômoda” e que “todas as vezes que o poder coletivo quer intrometer-se nas especulações particulares, ele atrapalha os especuladores”. Argumentou que os homens modernos devem ser “bem mais apegados que os antigos à nossa independência individual”, pois “o objetivo dos modernos é a segurança dos privilégios privados; e eles chamam liberdade às garantias concedidas pelas instituições a esses privilégios. E concluiu: “A independência individual é a primeira das necessidades modernas.”⁷⁸⁹ Se o Renascimento importou uma volta ao ideal grego, tanto nas artes quanto na forma de pensar; o Iluminismo, especialmente em seu final, quando o homem-burguês já estava suficientemente desatrelado da tradição feudal que lhe restringia o acúmulo de capital, iria “virar de cabeça para baixo” aquele ideal. Trata-se, então, de superar (desprezando) toda forma de tradição, naquilo em que não importa a essa acumulação, inclusive, a tradição grega.

O desenvolvimento do comércio e da indústria não permite mais que as pessoas disponham de tempo para se dedicar a deliberar em praça pública sobre as questões sociais, elas nem mesmo estão mais interessadas nisso. A partir de então, o que se busca é a felicidade pessoal, o interesse individual. A liberdade pública e a participação política têm por função apenas garantir a liberdade individual.

Mesmo quando tenta realizar uma crítica às limitações do modo capitalista de produção, o pensamento burguês não consegue escapar do individualismo. Um bom exemplo disso, no âmbito das artes, é o filme *In Time*, de Andrew Niccol, cujo título foi traduzido no Brasil como *O preço do amanhã*, em que, expondo ao máximo a realidade da troca realizada nas relações de produção capitalistas, a força de trabalho não é trocada por dinheiro, mas pelo exato equivalente da jornada de

⁷⁸⁸ Não o ideólogo brasileiro, de que tratamos na seção anterior, mas o francês, nascido na Suíça em 1767.

⁷⁸⁹ CONSTANT, Benjamin. **Sobre a liberdade dos antigos comparada com a dos modernos**. Tradução de Loura Silveira Traduzido da edição dos textos escolhidos de Benjamin Constant, organizada por Marcel Gauchet, intitulada *De la Liberté cliez les Modernes*. (*Le Livre de Poche, Collection Pluriel*. Paris, 1980.) Disponível em http://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant_liberdade.pdf. Acesso em 26 de Abril de 2016.

trabalho: tempo de vida. Embora pretenda representar uma crítica ao sistema capitalista de produção, no filme, essa crítica e a própria superação da exploração não ultrapassam a esfera individual do protagonista Will Salas, representado por Justin Timberlake. Vários outros exemplos poderiam ser trazidos aqui sobre o “padrão hollywoodiano” de crítica ao sistema.

É Lukács novamente quem chama nossa atenção para o fato de que “a economia clássica e, sobretudo, seus vulgarizadores sempre consideraram a evolução capitalista do ponto de vista do capitalista individual e se envolveram, por conseguinte, numa série de contradições insolúveis e de falsos problemas”.⁷⁹⁰ Essas contradições aparecem na forma de outras tantas ideologias, como se verá.

Ao operar essa inversão, a ideologia do individualismo – presa aos seus limites – acaba ocultando realidades. Para Lukács, “o grau mais elevado de inconsciência, a forma mais crassa da ‘falsa consciência’ manifesta-se sempre na ilusão exacerbada de dominar conscientemente os fenômenos econômicos.”⁷⁹¹ “O Capital [diz Marx no Manifesto Comunista] não é um poder pessoal, é um poder social”. Mas um poder social, cujos movimentos são dirigidos pelos interesses individuais dos proprietários de capital.

O mercado funciona, de fato, à revelia dos burgueses individualmente considerados, embora em proveito da classe a que eles pertencem. Por isso, “os burgueses individualmente considerados são levados a encarar a realidade do mercado como uma realidade estranha, misteriosa”.⁷⁹² Tão logo, entretanto, se retire o véu místico do individualismo e se perceba o empregador como a classe empregadora – em contraposição à classe operária – o capitalismo nos revela, com relativa nitidez, toda a sua força dominante e assujeitadora nos dois polos antagônicos da relação de emprego.

⁷⁹⁰ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 108.

⁷⁹¹ “A dialética dessa consciência de classe baseia-se na oposição insuperável entre o indivíduo (capitalista), o indivíduo segundo o esquema do capitalismo individual e o processo ‘natural’ e inevitável de desenvolvimento, isto é, não passível por princípio de ser dominado pela consciência.” Idem, p. 165.

⁷⁹² KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 133.

Já no Manifesto Comunista, Marx e Engels sustentam que “as colisões entre indivíduos trabalhadores e indivíduos burgueses tomam cada vez mais o caráter de colisão entre duas classes.”⁷⁹³ É que, assim como alguns trabalhadores, individualmente considerados, podem defender o ponto de vista da ideologia (burguesa), é possível que alguns empregadores desenvolvam uma consciência de classe (proletária). De forma inversa, não raro, como veremos a seguir, os interesses de classe (burguesa e proletária) podem ocasionalmente voltar-se contra os indivíduos que pertencem às respectivas classes. Mais uma razão para que apenas se compreenda adequadamente os conceitos de empregado e empregador enquanto classe social, sob o ponto de vista da estrutura da sociedade capitalista, e não sob o ponto de vista dos indivíduos. A ideologia do individualismo corresponde aos interesses políticos da classe dominante porque mascara o conflito de classes e dissolve a compreensão estrutural do sistema capitalista, ao gerar uma confusão entre alguns indivíduos e suas respectivas classes sociais.

É novamente Lukács quem denuncia que, “sociologicamente, é uma contradição a burguesia se ver obrigada a acionar todos os meios, teóricos e práticos, para fazer desaparecer da consciência social o fato da luta de classes”. Isso porque foi justamente a sua forma social (a forma burguesa) que, para realizar as suas revoluções, acabou por explicitar essa luta nas formas sociais que antecederam o capitalismo. Sob o ponto de vista ideológico, essa contradição se manifesta “quando o desenvolvimento da burguesia confere, por um lado, uma importância inteiramente nova à individualidade e, por outro, suprime toda individualidade por meio das condições econômicas desse individualismo, da reificação criada pela produção de mercadorias”. Lukács conclui que essas contradições “são apenas um reflexo das contradições mais profundas do próprio capitalismo tal como se refletem na consciência da classe burguesa (...)”.⁷⁹⁴

Fazendo uma analogia entre o poder despótico e a preeminência da mercadoria dinheiro no capitalismo, Rozitchner descreve o processo como uma parte de um todo que adquire preeminência no processo de representar esse todo

⁷⁹³ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. Tradução de Maria Lucia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 23.

⁷⁹⁴ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 160-1.

(ao todo de mercadorias do qual como parte o dinheiro se separou).⁷⁹⁵ Essa pretensão de caracterizar o particular como universal (característica própria de um discurso ideológico) pode ser percebida nas tantas inversões realizadas pelo individualismo. A coletividade perde espaço de significação e de atuação para o indivíduo.

Essas inversões não se esgotam (nem poderiam se esgotar) na classe patronal. Por isso, “o coletivo aparece, a partir do próprio seio da reunião dos operários conglomerados, como poder individual do capital”. Trata-se, entretanto, apenas de uma aparência (invertida), uma vez que, na realidade, o poder de cooperação não se encontra no indivíduo empregador, nem mesmo nos trabalhadores individualmente considerados, mas na coletividade formada pela união dos trabalhadores, que transcende a sua mera soma. Por outro lado, o que antes era mera aparência adquire ares de realidade quando o poder efetivamente passa dessa coletividade para o empregador individual. Não se trata, portanto, de apenas ocultar a realidade, mas de transformá-la, para que a aparência (invertida) da realidade se torne a realidade como tal. Afinal, o discurso ideológico não visa constatar, mas persuadir:

É real que o poder coletivo passou ao capitalista; é real que a inteligência passou junto com a ciência e a técnica para o lado do dono das condições de produção; também é real que o plano reside fora do poder coletivo, servindo interesses que lhe são contrários. O imaginário do operário complementa a realidade da dependência, tende a dar-se a imagem do mundo adequada à experiência vivida. Mas também é, por outro lado, algo real que o operário não sabe, porque para que seja real para ele e seja conquistado como tal depende de que seja sabido. O operário ignora o fundamental que reside nele: o poder da cooperação, a força comum.⁷⁹⁶

Para que o indivíduo ganhe poder, é necessário que esse mesmo poder seja retirado das massas, da coletividade trabalhadora. Jacques Rancière dirá que “a individualidade é uma coisa boa para as elites; torna-se um desastre para a

⁷⁹⁵ ROZITCHNER, León. **Freud e o problema do poder**. Tradução de Marta Maria Okamoto e Luiz Gonzaga Filho. São Paulo: Escuta, 1989, p. 92.

⁷⁹⁶ Idem, p. 100-1. Na famosa 11ª Tese sobre Feuerbach, Marx refere que os filósofos se limitaram a interpretar o mundo, sendo necessário transformá-lo. É possível, entretanto, questionar se, ao interpretá-lo, já não estariam o transformando. O paradoxo reside no fato de que transformam o mundo, justamente para deixar as coisas exatamente como estão. A transformação sustentada por Marx na 11ª Tese não é, portanto, qualquer transformação, mas uma transformação radical, que importa não apenas a mudança da classe dominante, mas a própria extinção das classes.

civilização se a ela todos têm acesso”.⁷⁹⁷ Uma das consequências da transmissão da força coletiva (dos trabalhadores) para a individualidade (do empregador) é o esvaziamento do movimento coletivo dos trabalhadores. O individualismo que se ocupa dos “*indivíduos em abstracto* e não dos *homens em concreto*” e as demais abstrações filosóficas como as “de *Liberdade e Igualdade*,” reconhecendo todos os indivíduos como iguais em direitos e obrigações, acabaram levando à proibição da constituição de sindicatos e da realização de greves por parte dos operários.⁷⁹⁸

O individualismo leva ao egoísmo. Como decorrência de ambos, a economia burguesa parece (apenas parece) estruturar-se de tal forma que os indivíduos, ao perseguirem a sua própria felicidade, acabam, mesmo sem o querer, contribuindo para o bem-comum da sociedade. É celebre a passagem de Adam Smith a respeito:

Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua humanidade, mas à sua auto-estima, e nunca lhes falamos das nossas próprias necessidades, mas das vantagens que advirão para eles.⁷⁹⁹

Contudo, como sabemos, o individualismo e o egoísmo não levam ao bem-comum, mas à miséria de muitos e à riqueza de muito poucos. Horkheimer adverte, a propósito, que “a fecundidade original dessa organização do processo vital” acaba se transformando em “esterilidade e inibição”: “Os homens renovam com seu próprio trabalho uma realidade que os escraviza em medida crescente e os ameaça com todo tipo de miséria.”⁸⁰⁰

Em um sistema em que empregador e empregado são “livres” para defenderem os seus interesses, em que a única força que os une é “a de sua utilidade própria, de sua vantagem pessoal, de seus interesses privados”, o empregador se apresenta “com um ar de importância, confiante e ávido por

⁷⁹⁷ RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 42.

⁷⁹⁸ NUNES, António José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 27.

⁷⁹⁹ SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. In Adam Smith; Ricardo. Os pensadores. Tradução de Conceição Jardim Maria do Carmo Cay e Eduardo Lúcio Nogueira. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 74.

⁸⁰⁰ HORKHEIMER, Max. **Teoria tradicional e teoria crítica**. In BENJAMIN, HORKHEIMER, ADORNO, HABERMAS. Coleção Os pensadores. [S.t.]. São Paulo: Nova Cultural, 1975, p.142.

negócios”; o empregado, “tímido e hesitante, como alguém que trouxe sua própria pele ao mercado e, agora, não tem mais nada a esperar além da... despela”.⁸⁰¹

O pensamento burguês é constituído de tal maneira que, ao voltar ao seu próprio ego, reconhece como necessidade lógica o sujeito que se julga autônomo. Seu princípio é a individualidade que, isolada dos acontecimentos como a mônada leibniziana “se eleva à condição de causa primeira do mundo, ou se considera o próprio mundo”.⁸⁰² Não é difícil depreender disso o solipsismo em que a humanidade tem vivido desde a propagação do pensamento de Descartes, qualificado por Horkheimer como “ideologia em sentido rigoroso”.⁸⁰³

Uma das mais profundas contradições da burguesia, segundo Henri Lefebvre é que ela “exalta a individualidade somente em aparência para melhor esmagá-la”. Essa concepção individualista manifesta-se, de forma mais evidente, na ilusão de que o agente capitalista (o empregador) domina conscientemente os fenômenos econômicos. Lefebvre observa que a própria noção de livre iniciativa, tão cara ao capitalista, mostra-se contraditória e ilusória. O autor demonstra de forma detalhada que todo o investimento que o capitalista faz e que normalmente se considera como a expressão da livre iniciativa, não passa de uma imposição da concorrência gerada pela lógica do capital. “Em outros termos”, sustenta Lefebvre, “a livre iniciativa do capitalista não é senão o aspecto subjetivo, superficial e aparente de um processo mais amplo, objetivo e contraditório (contradições de classe e contradições no seio da própria classe capitalista, uma vez que existe concorrência)”. Observa que, para a grande maioria dos empregadores individuais essa forma ilusória de “livre iniciativa”, apenas imediatamente importará vantagem financeira. A longo prazo, esse “progresso econômico” levará apenas à exacerbação da concorrência, senão aos monopólios, cartéis, trustes e holdings.⁸⁰⁴

Com efeito, na história do capitalismo, não tarda a concorrência a dar lugar aos monopólios. Essa tendência se manifesta como uma máxima exigida pelo modelo capitalista. O próprio Adam Smith, nos primórdios do cientificismo da

⁸⁰¹ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 251.

⁸⁰² HORKHEIMER, Max. **Teoria tradicional e teoria crítica**. In BENJAMIN, HORKHEIMER, ADORNO, HABERMAS. Coleção Os pensadores. [S.t.]. São Paulo: Nova Cultural, 1975, p.140.

⁸⁰³ Idem, p.141.

⁸⁰⁴ LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&pm, 2013, p. 80-1

economia política, já observava, ao tratar dos salários, que tanto patrões quanto empregados buscam agrupar-se entre si para lutarem por seus interesses. E que, embora raramente se ouça falar de combinações entre empregadores,

Quem imagine que os patrões raramente se coligam é tão ignorante do mundo como deste assunto. Os patrões mantêm sempre e por toda a parte um acordo tácito, mas constante de evitar a subida de salários. Raramente ouvimos falar destas combinações porque elas constituem a situação normal, para não dizer a situação natural, que por isso mesmo nunca é comentada.”⁸⁰⁵

Não temos nenhum motivo para crer que essas “coligações” de empregadores se deram (e se deem cada vez mais) exclusivamente para manter o nível dos salários o mais baixo possível. Muito pelo contrário, empregados, e até mesmo mais do que esses, os empregadores procuram unir-se para todos os propósitos e todos os interesses.⁸⁰⁶ Assim, se para os empregadores o individualismo, a livre iniciativa e a concorrência não passam de ilusões; para os trabalhadores, essas ideias de “liberdade” acabam levando a uma opressão cada vez maior. O resultado dessas ilusões apresenta-se, em última análise, na miséria social generalizada. “O individualismo que leva à ilusão da livre iniciativa conduz, finalmente à supressão dos próprios indivíduos”.⁸⁰⁷

Em sua obra máxima, Marx expõe como esse processo – que se inicia na ampliação da noção de liberdade, passa pela ilusão da livre iniciativa, leva à igualmente ilusória ideia de concorrência – conduzirá finalmente à aniquilação não apenas da classe operária, mas também dos próprios empregadores:

Tão logo esse processo de transformação tenha decomposto suficientemente, em profundidade e extensão, a velha sociedade, tão logo os trabalhadores se tenham convertido em proletários, e suas condições de trabalho em capital; tão logo o modo de produção capitalista tenha condições de caminhar com suas próprias pernas, a socialização ulterior do trabalho e a transformação ulterior da terra e de outros meios de produção em meios de produção socialmente explorados – e, por conseguinte, em meios de produção coletivos – assim como a expropriação ulterior de proprietários privados assumem uma nova forma. Quem será expropriado,

⁸⁰⁵ SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. In Adam Smith; Ricardo. Os pensadores. Tradução de Conceição Jardim Maria do Carmo Cay e Eduardo Lúcio Nogueira. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 63.

⁸⁰⁶ Boris Fausto atribui a dificuldade de êxito das primeiras mobilizações no Brasil à “articulação relativamente maior dos empresários têxteis” em relação aos trabalhadores do setor. FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 151.

⁸⁰⁷ THÉVENIN, Nicole-Edith. Ideologia jurídica e ideologia burguesa (ideologia e práticas artísticas). In NAVES, Márcio Bilharinho (Org.). **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010, p. 63.

agora, não é mais o trabalhador que trabalha para si próprio, mas o capitalista que explora muitos trabalhadores.⁸⁰⁸

Criam-se, então, os oligopólios e monopólios que, ao final do processo, constituirão a verdadeira classe patronal, colocando abaixo todas as máscaras do capital e “abrindo as portas” para a sua própria superação:

Cada capitalista liquida muitos outros. (...) Com a diminuição constante do número de magnatas do capital, que usurpam e monopolizam todas as vantagens desse processo de transformação, aumenta a massa da miséria, da opressão, da servidão, da degeneração, da exploração, mas também a revolta da classe trabalhadora, que, cada vez mais numerosa, é instruída, unida e organizada pelo próprio mecanismo do processo de produção capitalista. (...) a propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, fundada no trabalho próprio. Todavia, a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação”.⁸⁰⁹

A lógica do capitalismo é a lógica da acumulação do capital. Nesse sentido, Lênin assinala que o aumento e a concentração da produção em empresas cada vez maiores constituem uma das particularidades mais características desse sistema. O autor aponta vários exemplos de concentração da produção e formação de monopólios na Europa. E conclui que na Alemanha, no início do século XX, “menos de 1% das empresas tem *mais* de três quartos da quantidade total da força motriz a vapor e elétrica”; enquanto nos Estados Unidos da América, na mesma época, encontrava-se “quase metade da produção global de todas as empresas do país nas mãos de *um centésimo* do total das empresas!” (Destaques no original)⁸¹⁰

Para continuar sua trajetória de acumulação, o capital precisa destruir todas as barreiras que se lhe opõem. Ocorre que nem todas as barreiras são externas (como, por exemplo, modos de produção distintos). Muitas são inerentes ao próprio sistema capitalista. Uma dessas barreiras internas ao modelo capitalista é a tendência da queda da taxa de lucro, que Marx analisa no livro III d’O Capital. Essa queda decorre daquilo que o autor chama de aumento tendencial da composição orgânica do capital, que consta do final do Livro I. Com seu progresso, o capital tem a tendência de substituir a força de trabalho por maquinaria, ou, na linguagem

⁸⁰⁸ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 832.

⁸⁰⁹ Em nota, Marx citará a seguinte passagem do Manifesto Comunista: “O desenvolvimento da grande indústria retira dos pés da burguesia a própria base sobre a qual ela assentou o seu regime de produção e de apropriação dos produtos. A burguesia produz, sobretudo, seus próprios coveiros. Idem, p 832-3.

⁸¹⁰ LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 37-8 e 44.

marxiana, o trabalho vivo pelo trabalho morto. Isso se dá porque a sanha pela acumulação (bem mais do que a concorrência entre os empregadores individuais) implica a busca de redução dos custos. Para tanto, os empregadores adquirem máquinas cada vez mais modernas e mais autônomas, abrindo mão da força de trabalho.

Ocorre que, como já visto, a única mercadoria capaz de produzir não apenas valor, mas valor excedente, ou mais-valor enquanto é consumida, é justamente a força de trabalho. Com a crescente dispensa de trabalhadores, a mercadoria que gera o valor excedente diminui. Revela-se, aqui, uma das mais graves contradições do modo capitalista de produção: a luta dos empregadores pela redução dos postos de trabalho leva-os, tendencialmente, a sua ruína; ao passo que a luta dos empregados pela manutenção de seus postos de trabalho os leva à manutenção do modelo. Essa tendência e contra-tendência faz com que ciclicamente se “flexibilize” as normas protetoras dos direitos dos trabalhadores, até o ponto em que a taxa de lucro atinja uma queda tal que os próprios empregadores tenham de mudar sua postura, passando a defender a criação e a exigir o cumprimento dos chamados direitos trabalhistas, a fim de restabelecer o crescimento da taxa de juros e, com isso, garantir, em última instância, seus lucros.

O capitalismo se mostra, portanto, ilusório e contraditório para os próprios empregadores. Brecht dirá que “o modo de produção capitalista destrói inteiramente a ideologia burguesa.”⁸¹¹ Ao final, quando a inversão opera-se por completo, a sociedade capitalista se mostra como uma totalidade que não só se opõe aos indivíduos, mas também tende a subsumi-los, tornando-os “simples órgãos” do todo.⁸¹² Com isso, o individualismo passa da exacerbação do indivíduo à sua aniquilação. O desenvolvimento da sociedade burguesa destrói não apenas a sua ideologia, mas também o seu maior ideal.

A esse conjunto ideológico formado pela exacerbação do indivíduo, livre iniciativa e concorrência, Marx contrapõe uma visão de *ser humano como ser social*.

⁸¹¹ THÉVENIN, Nicole-Edith. Ideologia jurídica e ideologia burguesa (ideologia e práticas artísticas). In NAVES, Márcio Bilharinho (Org.). **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010, p.63.

⁸¹² POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social**. Tradução de Amilton Reis e Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 224.

Partindo da concepção aristotélica de humanidade, afirma que o ser humano somente vem a ser porque é *ativo socialmente*. Nos Manuscritos econômico-filosóficos sustenta que “(...) minha própria existência é atividade social; por isso, o que faço a partir de mim, faço a partir de mim para a sociedade, e com a consciência de mim como um ser social”. E conclui: “Acima de tudo é preciso evitar fixar mais uma vez a ‘sociedade’ como abstração do indivíduo. O indivíduo é o *ser social*.”⁸¹³

Ao tempo em que denuncia a inversão de que tratamos aqui, Marx desmascara a ideologia do individualismo e coloca “de cabeça para cima” as suas categorias ao demonstrar que o indivíduo não precede a sociedade, mas que o ser humano apenas se constitui enquanto *ser social*. É possível sustentar, pois, que Marx resgata o ideal grego muito mais do que os renascentistas e os iluministas. O homem efetivamente é a medida de todas as coisas, como disse Protágoras⁸¹⁴. Mas, como esclarece Marx, seguindo os ensinamentos de Aristóteles, não o indivíduo isolado e abstrato, mas o ser humano enquanto *ser social*.

Mesmo quando Marx trata do homem (ainda de forma aparentemente individual), como por exemplo, na Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução, não o considera como um ser abstrato e individual, “acorrido fora do mundo”, mas como “*o mundo do homem, o Estado, a sociedade*”.⁸¹⁵ Assim, já naquela obra, Marx não propõe apenas a superação do idealismo em favor do materialismo, mas também a do individualismo em favor do socialismo.

Argumentando contra o que chama de “robinsonadas”, Marx dirá:

Nessa sociedade de livre concorrência, o indivíduo aparece como que desprendido dos laços da natureza, que em épocas anteriores da história fazem dele uma parte integrante de um conglomerado humano determinado, delimitado. (...) Quanto mais remontamos na história, melhor aparece o indivíduo, e, portanto, também o indivíduo produtor, como dependente e fazendo parte de um todo mais amplo; em primeiro lugar, de uma forma ainda muito natural, de uma família e de uma tribo, que é a família desenvolvida; depois, de uma comunidade sob suas diferentes formas, resultado do antagonismo e da fusão da tribo. E somente ao chegar ao século XVIII e na “sociedade burguesa” é que as diferentes formas das relações sociais se erguem diante do indivíduo como um simples meio para

⁸¹³ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 107.

⁸¹⁴ ABRÃO, Bernadette Siqueira. **História da filosofia**. Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999, p. 38.

⁸¹⁵ Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução. In MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 145.

seus fins privados, como uma necessidade exterior. Porém, a época que produz esse ponto de vista, o do indivíduo isolado, é precisamente aquela na qual as condições sociais (gerais desse ponto de vista) alcançaram o mais alto grau de desenvolvimento.⁸¹⁶

Ao fim e ao cabo, não apenas o individualismo, mas também a livre iniciativa e a própria concorrência manifestam-se como discursos ideológicos que visam mascarar a exploração. Com o desenvolvimento do capitalismo, o regime de oligopólios e monopólios tende cada vez mais a concentrar riquezas e colocar os meios de produção nas mãos de uma classe com um número cada vez menor de pessoas, que sequer precisam concorrer entre si para multiplicar sua riqueza e acumular cada vez mais.

Concluimos, assim, essa seção com a citação que lhe serviu de epígrafe:

Na concorrência, portanto, tudo aparece invertido. A figura pronta e acabada das relações econômicas tal como se patenteia na superfície – na existência real, por conseguinte, nas ideias que formam dessas relações seus representantes e agentes, ao tentar compreendê-las – diverge muito, sendo efetivamente o inverso, o oposto da estrutura interna delas, essencial, mas recôndita, e da correspondente conceituação.⁸¹⁷

Somente se conseguirmos alcançar a estrutura que se encontra escondida por detrás das aparências invertidas do individualismo, da livre iniciativa e da concorrência é que poderemos compreender adequadamente as relações de produção capitalistas. Afastando o véu mistificador que cobre a figura do empregador, alcançamos as profundas contradições que não se pode perceber na superfície da sociedade capitalista.

No caso brasileiro, nossa condição de capitalismo atrasado e dependente fez com que, mesmo em sua formação, o individualismo, a livre iniciativa e a concorrência não passassem de ilusões mistificadoras. Se, no surgimento do capitalismo na Europa, esses elementos poderiam ser considerados reais e apenas com o tempo transformaram-se em uma falsificação, no Brasil, desde sempre, surgiram com esse *status*. A par de nunca ter havido efetivamente concorrência entre nós, os oligopólios e monopólios que caracterizaram a formação do

⁸¹⁶ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 241.

⁸¹⁷ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista**. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, p. 273.

capitalismo no cenário nacional, apenas se intensificaram ao longo dos anos. Vejamos como isso se deu nos primeiros anos do capitalismo no Brasil.

3.2.2. A sua manifestação material na história: a industrialização no Brasil como decorrência das fazendas de café – a conversão dos senhores de escravos em senhores do capital

“Vocês fizeram a República que não serviu para nada. Aqui agora, como antes, continuam mandando os Caiado”

Capitão Felicíssimo do Espírito Santo Cardoso

a) Fatores que impediram/dificultaram a industrialização após a abolição: a contradição entre os interesses dos fazendeiros escravistas e os dos industriais capitalistas

Já demonstramos que a abolição não significou a implantação imediata do modo de produção capitalista. Além de a atividade econômica hegemônica continuar sendo a agricultura,⁸¹⁸ mesmo nas cidades, as relações de trabalho não passaram a contar com trabalhadores “duplamente livres” logo após a extinção da escravidão.

Para que possamos compreender adequadamente essa questão, temos de analisar os fatores que impediram (ou ao menos dificultaram) a industrialização no Brasil. Isso porque, como demonstraremos a seguir, existe uma interdependência recíproca entre o desenvolvimento da indústria e o das relações capitalistas de produção. Já referimos na primeira parte da presente tese que o ouro do Brasil, ao mesmo tempo em que financiou e, portanto, viabilizou, a industrialização da Inglaterra quase um século antes da Revolução Industrial, impediu a portuguesa e, por consequência, a brasileira. “A primeira condição para que o Brasil tivesse algum desenvolvimento manufatureiro, na segunda metade do século XVIII”, explica Celso

⁸¹⁸ Jacob Gorender observa que no início do século XX cabiam à agricultura quatro quintos do valor líquido da produção física do país, ficando a indústria com o quinto restante. GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 24-5. Até pelo menos a metade do século XX, a economia nacional ainda dependia muito do café. Em 1952, por exemplo, o café respondia por 73,7% da receita de exportações. PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira... [et al.]. **O Brasil republicano**. (História geral da civilização brasileira, Tomo 3, Volume 11): economia e cultura (1930-1964). Introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 276.

Furtado, “teria de ser o próprio desenvolvimento manufatureiro de Portugal.”⁸¹⁹ Houvesse Portugal acumulado alguma técnica manufatureira, a mesma poderia ter se transferido para o Brasil, ainda que houvesse disposições legislativas em contrário. Afinal de contas, o mesmo ocorrera nos Estados Unidos da América.

Evidentemente, não foi o que ocorreu. Como refere Eduardo Galeano, “há dois lados na divisão internacional do trabalho: um em que alguns países especializam-se em ganhar, e outro em que se especializam em perder”.⁸²⁰ Assim como seus irmãos latino-americanos, o Brasil foi precoce e, desde a mais tenra idade, especializou-se em perder. É possível mesmo afirmar que nossa derrota nos foi legada por herança. O Tratado de Methuen, assinado por Portugal em 1703, em plena intensificação das atividades de mineração no Brasil abriu um importante canal para a transferência da riqueza que viria a ser extraída aqui para a Inglaterra. Talvez até mesmo mais do que com a Independência que viria quase cem anos mais tarde, foi com esse pacto comercial que o Brasil saiu da órbita do colonialismo mercantilista português para ingressar na dependência do capitalismo industrial inglês.

À impossibilidade econômica do desenvolvimento de uma indústria nacional, viriam a se somar diversas impossibilidades jurídicas. Já em 1715, Portugal proíbe o funcionamento de refinarias de açúcar; em 1729 declara crime a abertura de novas vias de comunicação na região mineira;⁸²¹ e finalmente, no ano de 1785, Dona Maria I, a “Rainha Louca”, proíbe o estabelecimento de manufaturas em território nacional e manda atear fogo nos teares brasileiros. Ficava permitida apenas a produção de tecidos grosseiros que servissem para vestuário dos negros e empacotamento de café e outros gêneros. Em caso de desobediência, o industrial “teria que pagar multa para a justiça e a quem lhe houvesse denunciado”.⁸²²

A situação poderia começar a mudar no início do ano de 1808. Em 28 de janeiro, Dom João de Bragança expede o Decreto de Abertura dos Portos às

⁸¹⁹ FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 127

⁸²⁰ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 17.

⁸²¹ Idem, p. 79.

⁸²² <http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infolid=978&sid=107>. Acesso em 16 de Maio de 2016.

Nações Amigas. Pouco mais de dois meses depois, revoga o Alvará de Dona Maria I, autorizando a produção manufatureira no território nacional. O Alvará de 1º de Abril fez jus à data de sua edição. Não havia ainda a possibilidade de desenvolver a indústria nacional, especialmente por dois fatores: o escravismo, que ainda existiria por mais 80 anos, e a forte concorrência inglesa.⁸²³

Em meados do século XIX, James Watson Webb, embaixador dos Estados Unidos da América no Brasil relata:

A Inglaterra proporciona todo o capital necessário para melhorias internas do Brasil e fabrica todos os utensílios de uso corrente, da enxada para cima, e quase todos os artigos de luxo ou de uso prático, do alfinete ao vestido mais caro. A cerâmica inglesa, os artigos ingleses de vidro, ferro e madeira são tão correntes como os panos de lã e os tecidos de algodão. A Grã-Bretanha fornece ao Brasil seus barcos a vapor e a vela, faz o calçamento e endireita as ruas, ilumina com gás as cidades, constrói as vias férreas, explora as minas, é seu banqueiro, levanta as linhas telegráficas, transporta o correio, constrói móveis, motores, vagões.⁸²⁴

Tal era o domínio dos empregadores ingleses sobre o Brasil que eles chegavam a gozar, aqui, de uma justiça especial, não se sujeitando à jurisdição brasileira: o Brasil era “um membro não oficial do império econômico da Grã-Bretanha”.⁸²⁵

Somavam-se a esses fatos econômico-jurídicos argumentos de cunho ideológico. Como vimos na seção anterior, no Brasil da Primeira República, as influências positivistas de Comte misturavam-se com o darwinismo social de Spencer, gerando um discurso contraditório: ao mesmo tempo em que estimulava a criação das primeiras indústrias, esse discurso encarregava-se de realizar uma espécie de “seleção natural”, que não se limitava apenas à classe operária. Para assegurar sua hegemonia, os cafeicultores passaram a propagar uma série de discursos sobre a *artificialidade da indústria* em um país cuja vocação agrícola era

⁸²³ KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil no contexto da história ocidental**. São Paulo: Atual, 2010, p. 163.

⁸²⁴ O relato é transcrito por Eduardo Galeano, que complementa que naqueles anos o Brasil recebia da Inglaterra os mais diversos produtos, “também carteiras, embora não existisse ainda no Brasil papel-moeda”. GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 230.

⁸²⁵ NORMANO, J. F. **Evolução econômica do Brasil**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1945, p. 245.

“evidente”.⁸²⁶ Exigida para a manutenção dos lucros dos produtores de café, a intervenção do Estado na economia era fortemente criticada quando tratava-se da produção industrial. Constatamos mais uma vez aqui aquela prática de “retirada da escada” após ter nela subido.

Considerando, entretanto, que a economia agrária necessitava, em certa medida, da manufatura nacional, especialmente no que dizia respeito aos produtos destinados aos escravos e à classe mais baixa, era necessário dosar o discurso. Cria-se, então, uma distinção entre indústrias “naturais” e indústrias “artificiais”. As primeiras seriam aquelas que, consumindo matérias-primas de origem nacional, atendessem às necessidades da economia cafeeira; as segundas, além de fazerem uso de matéria-prima importada (e nisso efetivamente concorrer com as indústrias de beneficiamento do café), não atendiam às necessidades dos cafeicultores. Por essas razões, tais empresas não deveriam ser auxiliadas pelo Estado, uma vez que esse auxílio “só beneficiaria um pequeno grupo de ‘privilegiados’, pouco preocupados com a sorte dos milhões de indivíduos que dependiam do trabalho agrícola para sobreviver”.⁸²⁷ Passou-se a atribuir a própria crise econômica e o aumento do custo de vida à política alfandegária do Estado que, estimulando a criação de “indústrias artificiais e onerosas”, prejudicaria os interesses nacionais.

Esse discurso foi logo assimilado e incorporado pela classe média urbana, que se achava em sua maior parte ocupada em serviços. Enquanto as mercadorias de mais baixa qualidade eram admitidas e sua produção, inclusive, incentivada; as mercadorias de maior qualidade passaram a ser objeto de preconceito dos consumidores. Muitas dessas mercadorias tinham de ser vendidas com rótulos estrangeiros falsos para que fossem aceitas no mercado interno.⁸²⁸ As inversões próprias da ideologia não poderiam estar mais presentes nesses discursos e práticas!

Outro fator contrário ao desenvolvimento da indústria no território nacional foi a herança cultural dos barões do café “ainda presos a uma visão de mundo que em

⁸²⁶ PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira... [et al.]. **O Brasil republicano**. (História geral da civilização brasileira, Tomo 3, Volume 11): economia e cultura (1930-1964). Introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 266-7.

⁸²⁷ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 328.

⁸²⁸ Idem, p. 192.

muitos aspectos chocava-se com o espírito do moderno empreendedor capitalista”.⁸²⁹ Essa herança – especialmente no que diz respeito às tentativas autoritárias de buscar a solução da questão social por meio do aparelho repressivo do Estado – esteve presente em toda a primeira república, permaneceu, embora de maneira mais sutil, na Era Vargas e, ainda hoje, influencia o comportamento das classes dominantes.

Se é possível identificar uma série de fatores que impediram, ou ao menos dificultaram, a industrialização no trânsito do modelo escravista para o capitalista, é certo que também existiram fatores que viabilizaram o processo de industrialização, permitindo, assim, que o país ingressasse nesse novo modo de produção. Vejamos os brevemente.

b) Fatores favoráveis à industrialização: a conjunção de interesses e a fusão entre o capital agrícola e o capital industrial

Como a própria distinção entre “indústrias naturais” e “indústrias artificiais” deixa antever, a relação entre os antigos cafeicultores e os novos industriais não será de total antagonismo. Em meio a essas disputas ideológicas desenvolve-se, entre os dois setores, uma dependência recíproca.

Em primeiro lugar, como se viu, a indústria considerada “natural” pelos ideólogos da época passa a confeccionar produtos necessários ao mercado interno e compatíveis com o modo de produção escravista, sobretudo, o tecido de baixa qualidade. A importação desse produto não era economicamente viável, especialmente em função dos altos custos de transporte. Já o seu mercado se estendia não apenas à população de baixa renda, mas também à população escrava, reduzindo assim os custos da produção dos cafeicultores. A produção da indústria nacional inicia-se, portanto, da demanda gerada pela atividade escravocrata agrária: roupas para escravos e para as camadas mais pobres da população livre e sacaria para acondicionar os produtos agrícolas de exportação, em

⁸²⁹ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 257.

substituição das caixas de madeira e dos fardos de couro até então utilizados.⁸³⁰ Ainda que por motivações históricas distintas, as primeiras manufaturas brasileiras se desenvolveriam a partir do mesmo produto das primeiras manufaturas inglesas: o tecido.

Iniciava-se aqui uma relação de dependência recíproca entre os empregadores nacionais que se estenderá ao longo de toda a história. Essa dependência, que se manifesta, num primeiro momento, a partir da demanda dos fazendeiros e da possibilidade de oferta da manufatura, logo se complementar com a oferta do setor agrário à demanda do industrial. A mercadoria dessa segunda relação de reciprocidade, entretanto, não será o produto direto da atividade agrária, mas a mercadoria universal que liga não apenas os empregadores, mas todos os seres humanos, “o verdadeiro meio de união, a força galvano-química da sociedade”⁸³¹: o dinheiro.

Assim como o ouro do Brasil financiou a indústria na Inglaterra dois séculos antes, o café brasileiro financiou a indústria nacional. Os historiadores são praticamente unânimes em reconhecer que durante o Segundo Império e, sobretudo, ao longo de toda a Primeira República, o processo de acumulação capitalista no Brasil esteve centrado no capital gerado pelo setor cafeeiro, em que pesem suas sucessivas crises. Aliás, por mais contraditório que pareça, foram justamente as crises do café que possibilitaram o investimento de seus recursos na indústria.

Até final do século XIX, a atividade agrária não forneceria grande quantidade de capital à indústria brasileira. Isso por uma simples razão: até esse período, a produção de café era altamente lucrativa. Entre os anos de 1880 e 1902, o número de cafeeiros em São Paulo aumentou 550%.⁸³² A prosperidade do café impossibilitava a inversão de recursos nas indústrias, que ainda se mostravam como uma atividade de alto risco, mesmo se comparado ao café recorrentemente em

⁸³⁰ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 14.

⁸³¹ MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 159.

⁸³² GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 35.

crise.⁸³³ Em geral, a tendência do investidor é continuar a investir em áreas com as quais está familiarizado, mesmo em momentos de crise, em vez de assumir riscos desnecessários investindo em setores nos quais não tem nenhuma experiência.

No início do século XX, a economia cafeeira começava a apresentar as primeiras crises de superprodução, necessitando da intervenção do Estado para garantir seus lucros. Em 1906 foi firmado o Convênio de Taubaté, instituindo os planos de valorização do café. A fim de controlar a produção, o Convênio instituiu um imposto sobre novos cafeeiros. Com isso, inibiu a expansão dos investimentos na lavoura e uma parte dos seus excedentes (que continuariam existindo, mesmo em momentos de crise) passou a ser canalizada para a atividade industrial.⁸³⁴ Não basta apenas a existência de uma rentabilidade positiva para a transferência de capitais entre distintas atividades econômicas. Por razões óbvias, os investidores apenas realizarão tal transferência se houver alteração nas taxas de lucro: obviamente, o capital será alocado naqueles setores que ofereçam as maiores taxas.

Embora as taxas de lucro sejam distintas nos diferentes ramos da produção, essa movimentação interna do capital acaba fazendo com que as diferentes taxas acabem equilibrando-se, gerando um lucro médio. Nesse ponto, como destaca Marx, “os capitalistas são vistos como simples acionistas de uma sociedade anônima em que os dividendos se repartem segundo percentagem uniforme”.⁸³⁵

Ao tratarmos da participação dos “empregadores” do setor industrial na transição do escravismo para o capitalismo no Brasil, na primeira parte da tese, já destacamos a impossibilidade de sustentar a existência de um conflito de interesses entre aqueles e os do setor agrário. (Desnecessário repetir aqui, a disputa entre as teorias dos choques adversos e da industrialização induzida por exportações). O que deve ser destacado mais uma vez é que a indústria surgiu como uma decorrência da economia cafeeira: seja pela demanda da exploração do café, que gerou o impulso para a industrialização; seja pela oferta de numerário decorrente do café, que

⁸³³ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 16.

⁸³⁴ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 34-6.

⁸³⁵ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista**. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, p. 211.

impulsionou a indústria. Com efeito, os industriais não apenas tinham na agricultura seu principal mercado consumidor, mas também a fonte produtora de suas matérias primas e o fornecimento do capital necessário ao impulso inicial de sua atividade.⁸³⁶ Além disso, como demonstra Boris Fausto, o capital agrário forneceu outro tipo de mercadoria ao capital industrial: “sob o impacto da industrialização, parte do setor agrícola se moderniza e passa a liberar mão de obra”⁸³⁷, que será cada vez mais absorvida pelas indústrias. Ou seja, a agricultura e, especialmente, o setor cafeeiro, em função de sua crise, tornar-se ia um importante fator de oferta de mão de obra para a indústria.

Warren Dean demonstra que as teorias que supõem uma incompatibilidade entre os interesses da indústria e do comércio de importação estão equivocadas. Não existe competição entre uma e outra atividade, e sim *complementaridade*. Primeiro, porque o comércio do café gerava a demanda necessária para a indústria; depois, porque a financiava.⁸³⁸ Com efeito, mais do que a demanda agrária, foi o financiamento proporcionado pelos cafeicultores o que determinou a industrialização do Brasil. A síntese dessa relação de dupla dependência pode ser colhida das palavras de Cardoso de Mello:

Em primeiro lugar, para repor e ampliar a capacidade produtiva está preso à capacidade para importar gerada pela economia cafeeira, que faz às vezes, assim, de um verdadeiro departamento de bens de produção. Em segundo lugar, o capital industrial é incapaz de gerar seus próprios mercados e seu crescimento está atrelado, do ponto de vista da realização, aos mercados externos criados pelo complexo exportador cafeeiro, ainda que seja através do gasto público ou da urbanização. Decisiva, no entanto, é a dependência pelo lado da acumulação, que exprime a ausência de forças produtivas capitalistas e a subordinação do capital industrial ao capital cafeeiro, que é predominantemente mercantil.⁸³⁹

Mas o capital industrial não apenas se alimentava do capital agrário, também fundia-se a ele. Sobre a simbiose entre agricultura e indústria e, especialmente, a não-alteração dos detentores do poder, Warren Dean dá o exemplo ilustrativo de Alexandre Siciliano que, com a participação dos quatro maiores e mais influentes fazendeiros do Estado de São Paulo, criou uma empresa que produzia vagões de

⁸³⁶ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 52-3.

⁸³⁷ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 42.

⁸³⁸ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], *passim*.

⁸³⁹ MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 110-1.

estradas de ferro, máquinas de benefício e outras máquinas agrícolas. “A pouco e pouco, Siciliano foi comprando as partes dos sócios fazendeiros e acabou-se tornando o único dono de tudo. Ao mesmo tempo, conseguiu expandir consideravelmente os negócios”.⁸⁴⁰

Uma perfeita ilustração da transformação ocorrida na sociedade brasileira nessa época pode ser notada no fragmento literário trazido por Roberto Schwarz da obra de Nestor Goulart Reis Filho:

A transformação arquitetônica era superficial. Sobre as paredes de terra, erguidas por escravos, pregavam-se papéis decorativos europeus ou aplicavam-se pinturas, de forma a criar a ilusão de um ambiente novo, como os interiores das residências dos países em industrialização. Em certos exemplos, o fingimento atingia o absurdo: pintavam-se motivos arquitetônicos greco-romanos – pilastras, arquivoltas, colunatas, frisas etc. – com perfeição de perspectiva e sombreamento, sugerindo uma ambientação neoclássica jamais realizável com as técnicas e materiais disponíveis no local. Em outros, pintavam-se janelas nas paredes, com vistas sobre ambientes do Rio de Janeiro, ou da Europa, sugerindo um exterior longínquo, certamente diverso do real, das senzalas, escravos e terreiros de serviço.⁸⁴¹

Em outras ocasiões, era o próprio fazendeiro que gradualmente saía de seu isolamento rural e inseria-se no cenário econômico das cidades e no ambiente político da Corte ou das províncias, urbanizando-se segundo os padrões cosmopolitas da época ou, dito de forma direta, o fazendeiro escravista “aburguesou-se”.⁸⁴²

Mesmo nos casos em que essa fusão de capitais não ocorreu nos mesmos agentes, ainda assim verificou-se a manutenção da riqueza e de sua concentração nas mesmas mãos. O surgimento de “novos ricos”, sobretudo, em decorrência da

⁸⁴⁰ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 83. Na vizinha Argentina a industrialização não se deu de forma distinta. Eduardo Galeano conta que “o fundador do Jockey Club, centro de prestígio social das latifundiários, era, ao mesmo tempo, o líder dos industriais”; já “Faustino Fano, que fez boa parte de sua fortuna como comerciante e industrial de têxteis, tornou-se presidente da Sociedade Rural durante quatro períodos consecutivos, até a sua morte [...]” Suas notas fúnebres anunciavam: “Fano destruiu a falsa antinomia agroindústria”. GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 278.

⁸⁴¹ SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Editora 34, 2000, p. 22-5. Schwarz complementa a descrição com os “notáveis capítulos iniciais do Quincas Borba”: “Rubião, herdeiro recente, é constrangido a trocar o seu escravo crioulo por um cozinheiro francês e um criado espanhol, perto dos quais não fica à vontade. Além de ouro e prata, seus metais do coração, aprecia agora as estátuas de bronze – um Fausto e um Mefistófeles – que são também de preço.” Ibidem.

⁸⁴² FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1976, p. 27-8.

imigração intensificada no início do século XX, não significou a criação de uma efetiva oposição entre estes novos industriais e os antigos fazendeiros. Destacando o número de casamentos ocorridos entre os membros das famílias dos novos industriais e dos antigos fazendeiros, Warren Dean assinala que as “fontes potenciais de mútua hostilidade social não foram ativadas”.⁸⁴³ Galeano fala de uma tradição imortal que teria surgindo nessa época: “os artesãos enriquecidos se casam com filhas de fazendeiros para abrir, pela via conjugal, as portas dos salões mais exclusivos da oligarquia, ou compram terras com os mesmos fins, [...]”.⁸⁴⁴ Cardoso de Mello sintetiza: “a burguesia cafeeira foi a matriz social da burguesia industrial”.⁸⁴⁵

Uma terceira relação há de ser percebida, ainda, entre o capital agrícola e o capital industrial. Como explica Francisco de Oliveira, a manutenção dos padrões pré-capitalistas na agricultura não se deu apesar da industrialização e da ascensão do capitalismo nos núcleos urbanos, mas como um fator necessário para tal processo. Quando a relação entre o capital industrial e o capital agrário não era de fusão de seus agentes, era de simbiose ou mutualismo.⁸⁴⁶

Assim como o modo pré-capitalista brasileiro contribuiu para a acumulação primitiva nos países capitalistas europeus, a manutenção das relações pré-capitalistas no setor agrário pode ser considerada como um dos tantos “métodos idílicos da acumulação primitiva” no Brasil. No livro *III d’O Capital*, Marx explica que a mercadoria que sai de um ramo como produto, entra em outro como meio de produção. Assim, a redução maior ou menor de seu preço depende, dentre outros fatores, da produtividade do trabalho no ramo de produção de que sai como produto, sendo simultaneamente condição para baixar o preço das mercadorias de que é meio de produção e, por consequência, para aumentar o seu lucro. Portanto, a elevação da taxa de lucro em um ramo, como a indústria, por exemplo, deve-se ao barateamento da exploração do trabalho noutro ramo, como a agricultura. O

⁸⁴³ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 81.

⁸⁴⁴ GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009, p. 278.

⁸⁴⁵ MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio**: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 103.

⁸⁴⁶ OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 66-9.

capitalista se aproveita, assim, de mais um benefício do produto do trabalho social, mesmo que esse produto não decorra diretamente do trabalhador que explora.⁸⁴⁷

É dessa forma, por intermédio desses discursos ideológicos e dessas práticas falseantes que o capitalismo se instala no Brasil. A transferência do capital agrário para o industrial por intermédio dos bancos, levará a uma outra espécie de fusão: o capital financeiro.

c) A fusão entre o capital industrial e o capital bancário: o capital financeiro

A transferência de capital do setor agrário para o industrial se faz, sobretudo, através da rede bancária. A fusão e a identificação, que num primeiro momento se verificam entre o empresário industrial e o agrário, com o tempo passaria a se verificar também entre aquele e o bancário. Gradativamente o capital bancário vai se fundindo ao capital industrial, dando origem ao capital financeiro: “[...] um capital metido numa rede de transações que não se liquidam nunca, e cada vez mais se complicam”.⁸⁴⁸ A partir de então, a oligarquia financeira passa a ser a própria personificação do capital. Exemplo típico dessa fusão de forças capitalistas pode ser reconhecido na pessoa de Irineu Evangelista de Souza, o primeiro grande industrial brasileiro que, por sua contribuição à industrialização nacional mereceu os títulos de Barão e de Visconde. Após participar da segunda fase da instituição do Banco do Brasil, Mauá criou seu próprio banco, que serviria de intermediário em grandes investimentos industriais, como, por exemplo, a construção das primeiras estradas de ferro, e concederia empréstimos para o próprio setor agrário.⁸⁴⁹

Entretanto, considerando que a fusão dos capitais nem sempre ocorria em uma mesma pessoa, assim como acontecera com a fusão entre os setores agrário e industrial, a relação entre o capital bancário e o capital industrial seria, em um primeiro momento, uma relação dialética de unidade e oposição. Arruda refere que,

⁸⁴⁷ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, p. 114.

⁸⁴⁸ AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço**. São Paulo: Penguin Classics & Companhia das Letras, 2016, p. 30.

⁸⁴⁹ SILVA, Elisiane da; NEVES, Gervásio Rodrigo; MARTINS, Liana Bach (Org.). **Mauá**: o desafio inovador numa sociedade arcaica. Coleção O Pensamento Político Brasileiro. V. 4.. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2011, p. 142 *et seq.*

“em um primeiro momento, o capital bancário aparece como uma força antagônica aos interesses da burguesia industrial de duas maneiras”: primeiro, “quando exige uma participação sobre os lucros do setor industrial”; depois, “quando conquista também o controle sobre as operações da indústria, por intermédio da separação entre a administração e a propriedade da empresa”. Entretanto, foi justamente esse controle que fez com que a indústria se desenvolvesse no Brasil, uma vez que “o acesso ao crédito bancário facilita a introdução de aperfeiçoamentos técnicos”.⁸⁵⁰

A Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 1.083, de 22 de agosto de 1860, exerceu um importante papel na realização dessas fusões. Primeiro, por permitir que o investidor fosse proprietário sem precisar administrar a empresa; em segundo lugar, por limitar a sua responsabilidade e, por consequência, o seu risco.

É, portanto, em um primeiro momento, pela identificação e/ou fusão do capital agrário com o industrial e, num segundo momento, pela identificação e/ou fusão do capital industrial com o bancário que os empregadores acumularão capital desde os primeiros anos do capitalismo no Brasil. Essas sucessivas fusões fazem surgir os primeiros monopólios, justificados da seguinte forma pelo seu principal detentor da época: “Conforme minhas ideias sobre o monopólio, este, uma vez constituído, encarrega-se *ipso facto*, de satisfazer às necessidades que a livre concorrência (cujo princípio salutar é pelo monopólio esmagado) pode trazer em bem dos interesses gerais.”⁸⁵¹ O caráter ideológico do discurso, carregado de inversões e armadilhas, é evidente por si mesmo!

Dessa forma, a indústria nacional dá os primeiros passos. Seu desenvolvimento, entretanto, somente será possível, a partir de 1930, como se verá. Antes disso, para encerrar essa seção, vejamos como essa primeira fase da industrialização brasileira já assinala as futuras mudanças nas relações de produção.

⁸⁵⁰ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 229.

⁸⁵¹ SILVA, Elisiane da; NEVES, Gervásio Rodrigo; MARTINS, Liana Bach (Org.). **Mauá: o desafio inovador numa sociedade arcaica**. Coleção O Pensamento Político Brasileiro; Vol. 4. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2011, p. 156. A parte em parênteses é do original e demonstra, apenas a contradição desses discursos.

d) A indústria e as relações de produção capitalistas: interdependência recíproca

Se é verdade que a indústria não consegue desenvolver-se adequadamente com o trabalho escravo, a recíproca é igualmente verdadeira: as relações de produção capitalistas não se desenvolvem adequadamente sem a atividade industrial.

Já referimos na primeira parte que os custos da produção escravagista eram superiores aos da capitalista por, pelo menos, dois motivos: primeiro, pela inversão inicial da aquisição do trabalho escravo, inexistente no sistema capitalista; depois, pela mais fácil rotatividade do capital variável (trabalhador assalariado) proporcionada pela “liberdade” do capitalismo. A propósito, Gorender aponta, ainda, que a possibilidade de circulação da força de trabalho, necessária ao desenvolvimento da indústria, é uma distinção fundamental entre a mão de obra escrava e a assalariada. Apesar de a produção variar em função de elementos estruturais e conjunturais, no escravismo “a quantidade de braços” permanece inalterada. A isso Gorender denomina “lei da rigidez da mão de obra escrava”: “se o escravo não se liberta do senhor, tampouco este se desfaz do escravo”⁸⁵². No capitalismo, a dinâmica das relações de produção é distinta. Justamente por ser duplamente livre, isso é, por não *ser* parte dos meios de produção (como o escravo) nem *possuir* esses meios (como o camponês), o trabalhador e seu empregador são sujeitos de direito livres e iguais, encontrando-se livres para contratar.

Além disso, em face de suas contradições próprias, o modelo escravista jamais poderia persistir sem condenar à estagnação o próprio sistema econômico. Isso porque o trabalho, especialmente o manual, era demasiadamente estigmatizado. Não havia nenhuma forma de incentivo ao desenvolvimento das forças produtivas, que somente passaria a existir em função das ideologias próprias do modelo capitalista de produção, como se verá. Ademais, o trabalho escravo, seja pela sua abundância, até o ano de 1850; seja por seu baixo desenvolvimento intelectual, durante todo o período de vigência da escravidão (lembre-se que o acesso a qualquer nível escolar era vedado ao escravo) impedia o desenvolvimento das forças produtivas. Já na década de 30 do século XVII, em uma obra sobre os

⁸⁵² GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 216.

males da escravidão, Burlamaque apontava a impossibilidade da implantação da maquinaria nesse modelo de trabalho:

Muitos homens têm observado que a escravidão doméstica opõe obstáculos quase invencíveis à adoção e uso das máquinas; em primeiro lugar, não é possível conseguir-se dos escravos que as manejem ou as não deterioreem em pouco tempo; em segundo lugar, os proprietários acham mais cômodo empregar as forças brutas dos seus escravos, desprezando o auxílio que a arte faz prestar às máquinas...⁸⁵³

Por outro lado, Marx nos ensina que o sistema capitalista somente se torna possível com o aparecimento das fábricas e da maquinaria que, ao tempo em que reúnem os trabalhadores em um mesmo local, desenvolvem a divisão social do trabalho, ampliam a sua duração e o intensificam, permitindo a geração do mais valor em suas duas modalidades – mais valor absoluto e mais valor relativo.⁸⁵⁴

Obviamente o ordenamento jurídico escravista não daria conta dessa nova forma de produção, sendo necessário desenvolver um novo direito para regular as relações de trabalho capitalistas. Esse novo direito seria justamente o Direito do Trabalho, que começaria a surgir no Brasil na primeira metade do século XX. A criação desse Direito ficaria a cargo da fração hegemônica da classe dominante. Se o poder econômico dos cafeicultores começou a ser abalado pelas sucessivas crises de superprodução e pelo desenvolvimento das primeiras indústrias, nos primeiros anos da República; seu poder político se manteria inabalado pelo menos até o ano de 1930.

Francisco Oliveira sustenta que “a industrialização significará [...] a tentativa de ‘expulsar’ o custo de reprodução do escravo do custo de produção”. A legislação trabalhista será, segundo o autor, a “peça-chave” encarregada de realizar tal expulsão de custos de dentro das empresas industriais. Tendo como obrigação máxima o pagamento de um salário mínimo, os capitalistas poderão dedicar “toda a sua potencialidade de acumulação às tarefas do crescimento da produção propriamente dita”.⁸⁵⁵

⁸⁵³ COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 223.

⁸⁵⁴ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, seção V, p. 577 *et seq.*

⁸⁵⁵ OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 66.

Quanto à questão social, a burguesia industrial assume uma posição de omissão, relegando a tarefa de sua solução à fração de classe hegemônica – os fazendeiros do café.⁸⁵⁶ Entretanto, a própria omissão dos empresários industriais quanto à questão social, representou a sua posição. Não esqueçamos que a inércia também é a assunção de uma posição: a conformidade com a realidade dada naquele momento. Recusando o diálogo com a classe operária, os industriais transferiram ao poder oligárquico a responsabilidade de regulação do conflito de classes urbano. E a oligarquia agrária cumpriu essa missão à sua maneira, como já vinha fazendo há 500 anos: reprimindo os movimentos operários, negando direitos e criando instrumentos de neutralização das concessões que se impuseram. Alguns autores chegam a falar de um tratamento “senhorial” da questão social.⁸⁵⁷

Protegidos pelo Estado dos fazendeiros, os industriais deram de ombros às reivindicações dos operários o quanto puderam. Está claro que, no momento em que começou a ascender economicamente, a burguesia industrial não teve razões para reivindicar o poder político. Após as transformações promovidas pela abolição e pela República, não se lhe apresentaram motivos para revolucionar a ordem social estabelecida. Por isso, desde os seus primeiros anos, os empregadores industriais se revelariam uma classe extremamente conservadora.⁸⁵⁸

É possível exemplificar essa posição conservadora com o liberalismo sustentado pelo primeiro grande industrial brasileiro, o Barão de Mauá. Após receber benefícios do Estado para implantar e desenvolver grande parte de suas indústrias como, por exemplo, uma série de empréstimos que lhe foram “prontamente concedidos, dividindo o reembolso ao Estado em onze prestações anuais com os mesmos juros que o Estado pagava — o que foi religiosamente cumprido”, como ele mesmo escreve, Mauá sustentará que “O melhor programa econômico de governo é não atrapalhar aqueles que produzem, investem, poupam, empregam, trabalham e

⁸⁵⁶ MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio**: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 101.

⁸⁵⁷ SAES, Décio. **A classe média na Primeira República (1889-1930)**: liberalismo oligárquico e protesto popular. In *Classe média e sistema político no Brasil*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985, p. 39.

⁸⁵⁸ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 45. Ao estudar a industrialização no Estado de São Paulo, Warren Dean, considerará que o “tipo ideal” do empresário industrial brasileiro, desde os primeiros anos de sua formação, se caracterizará pela implacabilidade em relação aos operários; admiração pela hierarquia e indiferença pelo desenvolvimento social. DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 80. É possível identificar essas características durante toda a história do empresariado nacional.

consomem”.⁸⁵⁹ Mais uma vez, atira-se fora a escada depois de subir por ela. Não atrapalhar e não deixar que atrapalhem o desenvolvimento econômico (leia-se a exploração de classes) será justamente a principal função que o governo republicano brasileiro desempenhará nos seus primeiros anos. Para isso, contribuirão decisivamente duas outras ideologias, às quais dedicamos as páginas que seguem.

3.3. Ideologias do caráter nacional e da identidade nacional: a formação e a legalização da classe operária brasileira⁸⁶⁰

3.3.1. Os discursos ideológicos: caráter nacional e identidade nacional

“Convidamos a nossa geração a produzir sem discutir.
Bem ou mal, mas produzir.”

Manifesto do verde-amarelismo

Intimamente ligadas às ideologias analisadas anteriormente (da objetividade das ciências, que leva à naturalização da exploração e do individualismo, que leva à visão distorcida da livre iniciativa e da concorrência) apresentam-se, de forma contraditória, embora aparentemente muito próximas, as ideologias do caráter nacional e da identidade nacional. A propósito de sua contradição, Chaui refere, a título de exemplo, que enquanto pela primeira ideologia (do caráter nacional) “a nação é formada pela mistura de três raças – índios, negros e brancos – e a sociedade mestiça desconhece o preconceito racial”, sendo o negro visto “pelo olhar do paternalismo branco”; pela segunda (da identidade nacional), “o negro é visto como classe social, a dos escravos, e sob a perspectiva da escravidão como instituição violenta que coisifica o negro, cuja consciência fica alienada e só espacapa fugazmente da alienação nos momentos de grande revolta”. Prossegue a filósofa:

⁸⁵⁹ SILVA, Elisiane da; NEVES, Gervásio Rodrigo; MARTINS, Liana Bach (Org.). **Mauá**: o desafio inovador numa sociedade arcaica. Coleção O Pensamento Político Brasileiro; Vol. 4. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2011, p. 13 e 44.

⁸⁶⁰ O presente título é retirado da obra EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coordenação de tradução Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016.

Na primeira, o caráter brasileiro é formado pelas relações entre o branco bom e o negro bom (se nosso caráter for louvado), ou entre o branco ignorante e o negro indolente (se nosso caráter for depreciado). Na segunda, a identidade nacional aparece como violência branca e alienação negra, isto é, como duas formas de consciência definidas por uma instituição, a escravidão.⁸⁶¹

É claro que essas ideologias não se esgotam na escravidão. Como vimos na primeira parte dessa tese, alienação e estranhamento são categorias próprias do modo capitalista de produção. Com a abolição, as ideologias descritas por Chaui não se apagam, mas, ao contrário, se intensificam sob novas roupagens. Essas ideologias, que serviram para justificar o modo de produção escravista vigente no país até o final do século XIX; servem hoje para legitimar a exploração no modo capitalista. Basta fazermos uma substituição elementar: se o capitalismo significa, de certa forma, a superação do critério de cor para a identificação de quem trabalha e de quem *emprega* esse trabalho, basta colocarmos no lugar do branco o empregador e no lugar do negro o trabalhador.

Após a abolição, que levou à disseminação do trabalho pelas diferentes cores de pele, não deixamos de ser preconceituosos; pelo contrário, aumentamos o nosso leque de preconceitos. A própria Chaui opera essa transferência quando sustenta que, pela ideologia da identidade nacional “escravos e homens livres pobres, no período colonial, ou os operários, no período republicano, são descritos sob a categoria da consciência alienada, que os teria impedido de agir de maneira adequada”.⁸⁶² O importante para as suas caracterizações, como destaca a própria autora é que, enquanto “a primeira opera com o pleno ou o completo”, “a segunda opera com a falta, a privação, o desvio”.⁸⁶³

Assim, pela ideologia do caráter nacional, evanescendo as distinções de classe, tanto empregador quanto empregado podem ser bons ou maus: a “bondade” daquele se manifesta, em primeiro lugar, em reconhecer o trabalhador como sujeito de direitos e conceder-lhe, por lei, determinados “benefícios”, e, num segundo momento, em observar e cumprir a lei que ele mesmo (empregador) concedeu; a bondade do empregado consiste em trabalhar obstinadamente para o bem-estar de

⁸⁶¹ CHAUI, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 26-27.

⁸⁶² Idem, p. 27.

⁸⁶³ Ibidem.

todos e o progresso da nação. A má formação de caráter seria, por parte do empregador, não observar a lei; por parte do trabalhador, a vadiagem.

Dizíamos acima que essas ideologias encontram-se diretamente ligadas às analisadas anteriormente. É preciso demonstrar essa afirmação. A ideologia do caráter nacional decorre do positivismo comtiano que atribui destacada ênfase às noções de pátria, ordem e progresso. Segundo essa noção, a pátria seria a mediação entre a família e a humanidade, mediação que se apresenta como necessária para o desenvolvimento do instinto social.⁸⁶⁴ Não é à toa que a pátria republicana é representada pela figura de uma mulher, justamente quem, pelo seu espírito altruísta, pode fazer essa mediação. Obscurecendo a luta de classes, o caráter nacional tende a cooptar o trabalhador para que ele mesmo intensifique cada vez mais sua exploração. Somos todos uma grande nação unida pelo propósito do progresso da pátria.

A identidade nacional funciona de forma distinta. Influenciados pelo darwinismo social de Spencer, os intelectuais liberais sustentam a “naturalidade” das desigualdades sociais, da concentração de renda e de poder como uma aplicação da lei do mais apto ao organismo social. A partir daí, a legitimação da dominação social por parte da burguesia e a exploração dos trabalhadores passam a ser feitas com base em argumentos calcados em ideias de distinções naturais entre os indivíduos. Enquanto pela ideologia do caráter nacional “todos são livres e iguais”, a ideologia da identidade nacional reconhece a necessidade de diferenciações para que *uns sejam mais livres e mais iguais que outros*.⁸⁶⁵ A primeira une, a segunda separa.

Já vimos que os discursos ideológicos se manifestam por diversas formas, utilizando do que Althusser denominou Aparelhos Ideológicos de Estado. Podemos exemplificar uma forma de manifestação das ideologias do caráter nacional e da identidade nacional, pelo AIE cultural. Apesar de suas evidentes contradições, ambas ideologias podem ser claramente identificadas no Movimento Verde-Amarelo

⁸⁶⁴ COMTE, Auguste. **Discurso sobre o espírito positivo**. In COMTE. Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo : Abril Cultural, 1973, p. 72 *et seq.*

⁸⁶⁵ A expressão faz referência à obra de George Orwell. ORWELL, George. **A revolução dos bichos**: um conto de fadas. Tradução de Heitor Aquino Ferreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 142.

que, iniciando-se na década de 1920 na literatura, propagou-se ao longo dos anos pelas artes e ofícios. A propósito, Chauí denuncia que o movimento “foi elaborado no curso dos anos pela classe dominante brasileira como imagem celebrativa do ‘país essencialmente agrário’”.⁸⁶⁶ Com o objetivo de resguardar a hegemonia da economia agrária e o poder, então decadente, dos fazendeiros do café, o movimento se insere na disputa realizada entre as frações de classe burguesa no início da industrialização do país. Logo se percebe, entretanto, que servirá não apenas para os fazendeiros, mas também para os industriais, confirmando-se aquela ideia de que mais do que um antagonismo, vigorou, desde o início, um espírito de cooperação entre as diferentes frações das classes dominantes. Com o verde-amarelismo recebemos, de uma forma bem brasileira, o capitalismo no território nacional. Analisemos brevemente alguns trechos de seu manifesto: O Manifesto da escola da Anta.⁸⁶⁷

Aderindo à ideologia do caráter nacional, o texto começa exaltando a tribo tupi que, ainda na era “pré-cabralina”, teria descido do planalto central, expulsando os tapuias do litoral para ali serem absorvidos: “para se diluírem no sangue da gente nova.” Para proclamar o “direito das raças e a negação de todos os preconceitos”: “O tupi significa a ausência de preconceitos.” Para “viver subjetivamente e transformar numa prodigiosa força a bondade do brasileiro e o seu grande sentimento de humanidade.”

De acordo com esse discurso, a história desta cultura subjetiva-se na sua raça: “sem medo da morte [o tupi teria se socializado e] eternizado no sangue da nossa raça.” Com isso, a Nação passa a ser a resultante de agentes históricos equiparados: “o índio, o negro, o espadachim, o jesuíta, o tropeiro, o poeta, o fazendeiro, o político, o holandês, o português, o índio, o francês”. Ou seja, na construção da nacionalidade brasileira não pode haver distinção entre as diferentes raças, as diferentes nacionalidades e as diferentes classes sociais que a formam.

Temos de aceitar todos esses fatores, ou destruir a Nacionalidade, pelo estabelecimento de distinções, pelo desmembramento nuclear da idéia que dela formamos. (...) Não há entre nós preconceitos de raças. Quando foi o 13 de Maio, havia negros ocupando já altas posições no país. E antes,

⁸⁶⁶ CHAUI, Marilena. **Brasil**: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000, p. 32.

⁸⁶⁷ Todas as citações do manifesto foram retiradas do endereço eletrônico http://www.sistemapiaget.com.br/site/images/stories/2015/professores/ronan/manifesto_do_verde.pdf. Acesso em 18 de Maio de 2016.

como depois disso, os filhos de estrangeiros de todas as procedências nunca viram os seus passos tolhidos.

Da mesma forma, o movimento sustenta que não há entre nós preconceitos de caráter religioso: “o nosso catolicismo é demasiadamente tolerante”; ou político: “o que nos importa é a administração”. Em uma passagem que pode ser considerada a síntese do bonapartismo, o texto refere que “ainda agora, nas plataformas dos nossos candidatos, não procuramos os traços de uma ideologia política, porém o que nos interessa é apenas a diretriz da administração.” Não esqueçamos que uma característica da ideologia é negar o seu caráter ideológico. Sustentando vivermos em um país sem preconceito, o manifesto defende a possibilidade de destruição de nossas bibliotecas, “sem a menor consequência no metabolismo funcional dos órgãos vitais da Nação.” E qual outra forma seria melhor para exercer uma dominação sem resistência?

Destacando a importância de um espírito de resignação, que mais tarde seria caracterizado por Sérgio Buarque de Holanda como “o homem cordial”, o manifesto da Anta argumenta que “todas as formas do jacobinismo na América são tapuias”.

O nacionalismo sadio, de grande finalidade histórica, de predestinação humana, esse é forçosamente tupi. Jacobinismo quer dizer isolamento, portanto desagregação. (...) O nacionalismo tupi não é intelectual. É sentimental. É de ação prática, sem desvios da corrente histórica. Pode aceitar as formas de civilização, mas impõe a essência do sentimento, a fisionomia irradiadora da sua alma. Sente Tupã, Taniandaré ou Aricuta através mesmo do catolicismo. Tem horror instintivo pelas lutas religiosas, diante das quais sorri sinceramente: pra quê? (...) Não combate nem religiões, nem filosofias, porque toda a sua força reside na sua capacidade sentimental.

Lembremos que, para persuadir, o discurso ideológico não precisa ser racional. Muito mais atrativo e, portanto, de maior eficácia persuasiva, será apelar para o sentimento do que para a razão. O movimento toma o índio como símbolo nacional, “porque ele significa a ausência de preconceito”, mas, sobretudo, porque “entre todas as raças que formaram o Brasil, a autóctone foi a única que desapareceu (...) porque não declara guerra, porque não oferece a nenhuma das outras o elemento vitalizante da resistência.” O totem do movimento é a anta, um animal não-carnívoro, “que abre caminhos”, como diz o próprio manifesto. Entretanto, podemos fazer outra associação. Apesar de ser o maior mamífero terrestre do Brasil, é um bicho aparentemente estúpido, que se deixa dominar facilmente, sem opor qualquer resistência: “e aí parece estar indicada a

predestinação da gente tupi”. Propaga-se, assim, a ideia de que o (trabalhador) brasileiro é um homem cordial, que não deve se levantar contra o seu predador.

Utilizando-se da ideologia do caráter nacional, em sentido diametralmente oposto ao que ela própria faz, a classe dominante busca caracterizar o (proletário) brasileiro como um homem cordial:

A lhanheza no trato, a hospitalidade, a generosidade, virtudes tão gabadas por estrangeiros que nos visitam, representam, com efeito, um traço definido do caráter brasileiro, na medida, ao menos, em que permanece ativa e fecunda a influência ancestral dos padrões de convívio humano, informados no meio rural e patriarcal.⁸⁶⁸

Talvez não devêssemos reduzir essas características ao proletário, uma vez que o discurso que cria o “homem cordial” lhe atribui uma nacionalidade bem específica, mas faz questão de não identificar sua classe social – ocultamento característico de todo discurso ideológico. Ainda que essa cordialidade não deva ser necessariamente identificada com bondade, como se apressa a ressaltar Buarque de Holanda, não se esgotando em sentimentos positivos e de concórdia; é certo que se tratando de fórmula que visa estreitar os laços relacionais (seja pela amizade, seja pela inimizade), acaba gerando uma proximidade e identificação entre as classes sociais, tendendo a velar, assim, o conflito entre elas existente. Abandonada a cordialidade, a amizade vira benevolência e a inimizade, hostilidade. O que prega a ideologia do homem cordial não é nem uma nem outra: não o afastamento, mas a identificação e a aproximação entre as distintas classes sociais para que, mesmo quando exacerbado o conflito, o empregado possa se identificar como um colaborador do capital.

Em contraposição a esse “brasileiro cordial”, o estrangeiro (Tapuias?) e seu espírito de revolta e desagregação devem ser expulsos do imaginário e da realidade social. Assim, como que “num passe de mágica” argumentativo opera-se uma radical inversão. De uma terra formada por um povo cordial e sem preconceitos de qualquer natureza, passa-se, a partir da ideologia da identidade nacional a destacar uma diferença essencial entre esse brasileiro cordial e o estrangeiro subversivo.

⁸⁶⁸ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Edição crítica. Organização de Lilia Moitz Schwarcz. São Paulo: Companhia das Letras, 2016, p. 254.

Analisando as obras de Gilberto Freyre e Sérgio Buarque de Holanda (este uma espécie de “filho bastardo” daquele) Jessé Souza observa que a construção de um mito nacional não tem compromisso com a verdade. Basta que as pessoas acreditem nele, pouco importando que essa crença seja resultado de uma fantasia. O que importa aqui é a construção de uma ideia de solidariedade (ou colaboração) entre os nacionais (iguais) em oposição ao estrangeiro (diferente). O simplismo e a superficialidade são elementos constitutivos dessa ideologia.⁸⁶⁹

Numa época em que a filosofia positivista já estava enraizada nas escolas e considerada como forma *natural* de pensar, todo e qualquer pensamento em sentido contrário seria considerado artificial: “Mas, se o tupi se erigir em filosofia, criará antagonismos, provocará dissociação, será uma força centrífuga. E o Brasil falhará, pois precipitará acontecimentos.”⁸⁷⁰

Especialmente o pensamento comunista e o anarquista foram tidos como uma “*ideológica excentricidade estrangeira*”:

Toda e qualquer sistematização filosófica entre nós será tapuia (destinada a desaparecer assediada por outras tantas doutrinas) porque viverá a vida efêmera das formas ideológicas de antecipação, das fórmulas arbitrárias da inteligência, (...). A continuação do caminho histórico tupi só se dará pela ausência de imposições temáticas, de imperativos ideológicos.

Nada mais apropriado – após “nacionalizar” o modo de pensar da classe dominante, que, não o esqueçamos, foi também importado – do que exaltar o espírito de nacionalidade, considerando como inapropriado ao “cordial brasileiro” os pensamentos subversivos dos imigrantes que aqui vieram para resolver o “problema da mão de obra”.

Esse índio tupi, representante do (trabalhador) brasileiro, embora extinto objetivamente pelo seu conquistador, “ainda vive, subjetivamente, e viverá sempre como um elemento de harmonia entre todos os que, antes de desembarcar em Santos, atiraram ao mar, como o cadáver de Zaratustra, os preconceitos e filosofias

⁸⁶⁹ SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015, p. 39-40.

⁸⁷⁰ O povo (Tupi) não precisa pensar. E, de preferência, que também não tenha memória. Logo após o afastamento definitivo da presidente Dilma Rousseff, o governo do “ordem e progresso” faz ressurgir o programa “escola sem partido” e edita uma Medida Provisória retirando a obrigatoriedade de disciplinas como filosofia e história da grade do ensino médio. Em seu lugar, poderiam ser ofertadas disciplinas voltadas para a “formação técnica e profissional, [com] a inclusão de experiência prática de trabalho no setor produtivo”. A citação do manifesto da Anta que serve de epígrafe à presente seção, poderia bem ser o epígrafe da Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016: “Convidamos a nosso geração a produzir sem discutir. Bem ou mal, mas produzir.”

de origem” (leiam-se as ideias comunistas e anarquistas). “Estávamos e estamos fartos da Europa, e proclamamos sem cessar a liberdade de ação brasileira.” Esse fastio do pensamento europeu, muito provavelmente, tenha decorrido da ingestão dos pensamentos positivistas e social-darwinistas. Afinal, qual é mesmo a liberdade de ação brasileira, que “proclamamos sem cessar”?

No âmbito da sociologia, é Gilberto Freyre quem constrói a tese da “singularidade cultural brasileira”, que passa a ser percebida por ele, e depois por outros, como uma “singularidade tendencialmente absoluta” – “como se tivesse sido produzida, para o bem e para o mal, uma experiência humana singular da vida social neste planeta” (...) “A virtude da ideologia da identidade nacional é portanto, pragmática”⁸⁷¹, denuncia Jessé Souza: visa a calcar nas subjetividades que compõem a classe social explorada um espírito de colaboração para com o seu explorador.

Operando uma verdadeira inversão ideológica, a ideologia é identificada com o pensamento marxista e o caráter ideológico do próprio discurso que se propaga é ocultado. Nesse momento, nada melhor do que negar toda e qualquer retórica, tanto a feita de palavras quanto a feita de ideias, posto que “no fundo, são ambas feitas de artifícios e esterilidades”:

Combatemos, desde 1921, a velha retórica verbal, não aceitamos uma nova retórica submetida a três ou quatro regras, de pensar e de sentir. Queremos ser o que somos: brasileiros. Barbaramente, com arestas, sem auto-experiências científicas, sem psicanálises e nem teoremas. [...] o grupo “verdamarelo”, à tirania das sistematizações ideológicas, responde com a sua alforria e a amplitude sem obstáculo de sua ação brasileira. Nosso nacionalismo é de afirmação, de colaboração coletiva, de igualdade dos povos e das raças, de liberdade do pensamento, de crença na predestinação do Brasil na humanidade, de fé em nosso valor de construção nacional.

E após realizar toda essa retórica, plena de palavras e ideias, o Manifesto termina mostrando a que veio: “Convidamos a nossa geração a produzir sem discutir. Bem ou mal, mas produzir.”⁸⁷² Aceitando, sem discutir, com aquele espírito despido de preconceitos e imbuído de uma resignação harmoniosa, “todas as

⁸⁷¹ SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015, p. 44.

⁸⁷² Logo após divulgar o *slogan* de seu governo (Ordem de Progresso), em seu primeiro pronunciamento oficial, no dia 12 de Maio de 2016, Michel Temer ordena: “Não pense em crise, trabalhe!” A frase é logo encampada pelos empresários e espalhada em *out-doors* por todo o país.

instituições conservadoras, pois é dentro delas mesmo que faremos a inevitável renovação do Brasil”.

O Manifesto da Anta, publicado no Correio Paulistano no dia 17 de Maio de 1929 pode ser considerado uma ode às ideologias tratadas nessa seção, contendo em seu curto texto todas as afirmações e negações que as caracterizam. Em conformidade com o caráter nacional, sustenta-se a união, a identificação das raças e classes sociais com a conseqüente negação de todo e qualquer preconceito; a construção de uma ideia de nação em que todos se unem em prol de um objetivo comum e o convite à resignação em face da dominação (ou mesmo da extinção) a que se é submetido. Em sentido diametralmente oposto e em conformidade com a identidade nacional prega-se a separação, a rejeição às ideias estrangeiras, tidas como excêntricas e subversivas, e, por extensão, a toda e qualquer ideia que não seja a nacional(izada) concepção positivista, já introjetada no espírito nacional e, por isso, tida como natural. Todas demais formas de pensar, porque “artificiais e estéreis”, serão tidas como “ideológicas”.

Pela ideologia da identidade nacional, o estrangeiro será visto como um intruso, que não habituado às relações de trabalho no Brasil, tenta implantar um padrão europeu, que não se mostra adequado à sociedade nacional. Com base nesse discurso, será mesmo possível negar a existência da exploração, sustentando tratar-se de mero “discurso ideológico” dos operários estrangeiros, não acostumados com os padrões brasileiros de produção. A identidade nacional justificará, em um primeiro momento, a proibição do alistamento eleitoral-sindical aos imigrantes, a fim de afastá-los dos cargos de direção das organizações operárias; depois, a proibição do alistamento eleitoral político a fim de mantê-los afastados também da vida pública e, finalmente, a sua expulsão do país, quando envolvidos em greves ou por qualquer outro motivo comprometerem “a segurança nacional ou a tranquilidade publica”.⁸⁷³

Além das contradições determinadas existentes entre o caráter nacional e a identidade nacional, verifica-se, ainda, uma contradição de caráter mais geral entre essas duas noções e a ideologia do individualismo. Enquanto essa sustenta a

⁸⁷³ O Artigo 1º do Decreto nº 1.641, conhecido como Lei Adolfo Gordo dispunha que “o estrangeiro que, por qualquer motivo, comprometer a segurança nacional ou a tranquillidade publica, póde ser expulso de parte ou de todo o territorio nacional.” Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>. Acesso em 16 de Maio de 2016.

exacerbação do indivíduo em detrimento da sociedade, caindo no solipsismo típico do pensamento moderno; aquelas se caracterizam pela construção de uma coletividade, como uma espécie de ideologia da raça – no caso da identidade nacional – ou supraideologia do país – no caso do caráter nacional. Ambas, em última análise, levam ao corporativismo acrítico (em maior ou menor grau) e, sobretudo, em questões sociais, à ilusão da harmonia entre as classes.

Trata-se, pois, de ideologias na medida em que, utilizando-se do discurso para persuadir, buscam inverter a realidade, fazendo com que a luta de classes seja velada pela ideia de nação. Com isso, buscam ocultar a própria exploração a que os empregados estão sujeitos, justificando, por esse ocultamento, a dominação social dos empregadores. Aqui a palavra *colaborador* já pode ser utilizada, como instrumento de dominação ideológica, no lugar de *empregado*. Além de se opor a esses discursos, o pensamento crítico deve denunciá-los, desmascará-los, identificar suas inconsistências e buscar superá-los.

3.3.2. A sua manifestação material na história: a formação e a legalização da classe operária brasileira

a) A formação da classe operária brasileira: intensificação e extensão do trabalho; exploração de mulheres e crianças como consequência do desenvolvimento da indústria e da maquinaria

Vimos que as relações capitalistas de trabalho no Brasil, assim como na Europa, se desenvolveram a partir do surgimento e do desenvolvimento da indústria. Vimos, ainda, que uma série de fatores impediram a industrialização no Brasil até o início do século XIX e dificultaram o seu desenvolvimento até o início do século seguinte. A partir de então, o setor se desenvolverá rapidamente: dados estatísticos demonstram que, durante a década de 1920, o produto agrícola representava, em média, 58% do PIB nacional, ao passo que a indústria tão-somente 23%; já na

década de 1940, agricultura e indústria competiam de igual para igual, com uma média de 36% do PIB para cada um desses setores.¹²¹⁵

Com as transformações sociais, econômicas e culturais decorrentes da crescente industrialização surgem e se consolidam, com interesses antagônicos, as novas classes sociais: burguesia e proletariado. A primeira, proprietária dos meios de produção, desenvolve-se a partir da exploração da força de trabalho da segunda que, sem possuir os meios de produção, se vê obrigada a “vender” no mercado capitalista a única mercadoria de que dispõe: sua força de trabalho.

Embora não mais submetidos (oficialmente) ao sistema escravocrata, as condições de vida e de trabalho desses primeiros operários brasileiros permanecem tão cruéis quanto antes. Na maioria das vezes não existe um contrato de trabalho formal, ocorrendo as “admissões” e “dispensas” ao bel-prazer dos detentores do capital, que não são obrigados a pagar qualquer tipo de indenização aos trabalhadores expulsos de seu posto de trabalho. Mais do que libertar o trabalhador da obrigação de trabalhar – uma vez que a coação ainda existe, senão na forma física, na econômica –, a abolição liberta o *empregador* para escolher de quem vai explorar o trabalho e, quando esse não se mostrar mais produtivo, *dispensar* esse trabalhador e *admitir* que outro lhe preste seus serviços.¹²¹⁶

Não existe previdência para os trabalhadores cuja força de trabalho, em função dos anos de exploração, não se mostre mais suficiente para continuar a ser explorada; nenhuma cobertura para tratar dos trabalhadores acidentados ou doentes. Acidentes e doenças, aliás, que muito comumente decorrem do próprio trabalho. São frequentes perdas de dedos, mãos, membros e até mesmo da vida. No interior das fábricas, os trabalhadores estão sujeitos a mais rigorosa disciplina e coerção, que podem ser realizadas na forma de ameaças, imposição de multas e até

¹²¹⁵ Disponível em <http://www.ipeadata.gov.br/>. Acesso em 16 de Maio de 2016.

¹²¹⁶ Assim como a expressão relação de emprego, as palavras *admissão* e *dispensa* são reveladoras da realidade do sistema capitalista. Justamente por isso, de acordo com as ideologias do empregador, devem ser substituídas: o empregado não é mais admitido, mas “celebra um contrato” com seu empregador; não é mais dispensado, mas “desligado” da empresa. Mesmo essa palavra ainda não é suficientemente “boa”, pois permite perceber que o trabalhador nada mais é do que um instrumento a ser *empregado* pelo capital. A propósito, de acordo com o vocabulário ideológico do empregador, o trabalhador também deve deixar de ser chamado de empregado (pelo capital) para passar a ser um “colaborador” (do capital).

mesmo castigos corporais (herança cultural do último país ocidental a abolir a escravidão), fora delas impera o reino da “liberdade contratual”.

Após exaustivas jornadas de trabalho (que podem chegar a 12, 14 e até 15 horas por dia), sem direito a intervalos maiores do que uns poucos minutos necessários para uma rápida alimentação, os trabalhadores voltam para suas casas (minúsculos cortiços em terrenos desprovidos de qualquer infraestrutura), que geralmente se concentram nas proximidades das fábricas, isolando-os de empregados de outros setores, a fim de facilitar o controle social e ideológico do empregador. Não há repouso semanal, respeitando-se apenas alguns poucos feriados considerados de muita importância para a sociedade cristã da época (e de hoje), tais como Natal e Paixão de Cristo. Para completar, como se já não fosse bastante a exploração de homens adultos, os baixos salários, insuficientes para sustentar a família do trabalhador, fazem com que mulheres e crianças também tenham de se submeter às mesmas condições, sempre, porém, com salários ainda menores do que os pagos aos homens.¹²¹⁷

Marx dirá que, extinta a escravidão, são os trabalhadores que se transformam em mercadores de escravos, tendo de vender a mulher e os filhos.¹²¹⁸ Na sequência, faz referência a um anúncio que teria chamado a atenção de um inspetor de fábrica inglês em meados do século XVIII: “precisa-se de 12 a 20 garotos, crescidos o suficiente para que possam se passar por 13 anos.”¹²¹⁹

¹²¹⁷ A introdução de mulheres e crianças no “mercado de trabalho” gera um efeito circular vicioso. É que, como bem observou Engels, se os baixos salários forçam essas pessoas a trabalharem, “numa família em que todos trabalham, cada membro precisa de ganhar muito menos”. Assim, ao mesmo tempo em que os baixos salários lançam mulheres e crianças ao mercado de trabalho, o emprego de sua força de trabalho faz com que os salários diminuam ainda mais. ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 115. Essa circunstância foi desde logo percebida pelos empregadores brasileiros. Em 1901, um relatório oficial apontou que um grande número de meninos de 09 a 11 anos trabalhava durante o dia e a noite nas indústrias brasileiras, aparecendo até mesmo casos de crianças de 05 anos que “vendiam” sua força de trabalho. As mulheres nesse ano representavam 33% da força de trabalho em São Paulo. SEGATTO, José Antonio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 22-25.

¹²¹⁸ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 469.

¹²¹⁹ Idem, p. 470. Há relatos de que, após a edição das primeiras leis proibindo o trabalho de crianças na Europa, os próprios pais passaram a mentir a idade de seus filhos a fim de que pudessem lhes por a trabalhar.

Mais de meio século depois, em 1917, um jornal da grande imprensa brasileira publica o seguinte a respeito do tratamento que se dava aos menores na indústria:

Por ocasião do recente movimento grevista uma das reclamações mais insistentes dos operários era contra a exploração dos menores nas fábricas. Aliás não faziam mais do que exigir o cumprimento de leis existentes. Entretanto, os industriais, à exceção da firma X – que conta com a inimizade de um inspetor sanitário – continuam a empregar menores em trabalhos impróprios. Entre eles, podemos citar normalmente o Sr. Y, porque assistimos ontem à entrada de cerca de 60 pequenos às 19 horas (...) Trabalham, pois, 11 horas a fio, em serviço noturno, apenas com um descanso de 20 minutos, à meia noite!¹²²⁰

Na indústria têxtil, em particular, o proletariado era constituído, em sua maioria, por mulheres e crianças.¹²²¹ Segundo relatos do começo do século XX, a idade mínima para o trabalho fabril era de cinco anos! Numa das fábricas de Matarazzo, foram encontradas máquinas de proporções apropriadas ao manejo infantil. Os menores viam-se forçados a horários noturnos de onze horas e, com frequência, sofriam espancamentos dentro das fábricas. Não havia nada que impusesse algum limite legal à taxa de exploração da força de trabalho.¹²²²

A inserção da mulher no mercado de trabalho (assim como a da criança), não foi uma conquista de gênero. Ao contrário, como observa Marx, “o trabalho feminino e infantil foi a primeira palavra de ordem da aplicação capitalista da maquinaria!”¹²²³ O trabalho feminino se impunha em face da maior delicadeza e de uma virtude considerada como sendo própria do gênero: sua maior sujeição.¹²²⁴ Quanto ao trabalho infantil, de início, se dá em face das pequenas dimensões das máquinas. Mais tarde, quando as máquinas começam a ficar maiores, o trabalho das crianças não se reduz. Além de poderem realizar tarefas menos complexas, porém, tão ou

¹²²⁰ SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**. São Paulo: Dominus Editora, 1966, p. 73.

¹²²¹ Engels observa que “este trabalho não exige nenhuma força física, mas dedos ágeis. Então, não só os homens não são indispensáveis para isso como, por outro lado, o grande desenvolvimento dos músculos e dos ossos das mãos os torna menos aptos para este trabalho do que as mulheres e as crianças; por isso, eles são muito natural e quase totalmente afastados deste trabalho. ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 186.

¹²²² GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 48.

¹²²³ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 468.

¹²²⁴ Marx transcreve o relato de um industrial têxtil inglês que “empregava exclusivamente mulheres em seus teares mecânicos, dando preferência às mulheres casadas e especialmente àquelas que tinham em casa uma família que delas dependia para sua manutenção; tais mulheres são mais atentas e dóceis que as solteiras e se submetem aos esforços mais extremos para obter seu sustento.” Idem, p. 475.

até mais desgastantes, o trabalho das crianças se mostrou atraente em função das suas dimensões que lhes permitiam entrar nas máquinas para realizar manutenções preventivas, sem a necessidade de desligar os equipamentos.¹²²⁵ Caso houvesse alguma “avaria”, elas poderiam ser “desligadas” – as crianças, e não as máquinas!

O baixo grau de mobilização dos trabalhadores na indústria têxtil da época pode ser relacionado à composição de sua categoria profissional. A presença de crianças seria um fator desfavorável para a articulação dos trabalhadores em razão de seu desenvolvimento físico e psíquico incompleto. Quanto às mulheres, embora como grupo em si, em nada perdessem para os homens quanto à capacidade de articulação e mobilização, a própria distinção entre os gêneros, somada a preconceitos muitas vezes reforçados pelos trabalhadores e a menor permanência temporal no emprego – resultante dos trabalhos que lhes eram exigidos em casa – impunham sérias barreiras à atuação das mulheres, fazendo com que, embora tenham participado ativamente de várias mobilizações, “deixassem traços anônimos nas ações coletivas”.¹²²⁶

Ao permitirem que os movimentos necessários ao trabalho adquirissem certa autonomia em face do trabalhador, a inserção das máquinas revolucionou as relações de produção. Como um “*perpetuum mobile* industrial”, a maquinaria “continuará produzir ininterruptamente se não se chocasse com certos limites naturais inerentes a seus auxiliares humanos: debilidade física e vontade própria.”¹²²⁷ Ao mesmo tempo em que ampliou o material humano de exploração, ao inserir no mercado de trabalho mulheres e crianças, a maquinaria permitiu a redução do número de trabalhadores necessários para a realização das mesmas tarefas.

¹²²⁵ É óbvio que esse trabalho prejudicava o crescimento das crianças. Esse prejuízo, entretanto, era tido como um requisito para a permanência do jovem no trabalho. Vemos, aqui, mais um círculo vicioso identificado por Engels. ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 187.

¹²²⁶ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 152.

¹²²⁷ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 476. Observe-se que esse trabalho que agora permite *empregar* mulheres e crianças, nem por isso se mostrará menos desgastante e danoso do que o praticado anteriormente pelos homens adultos: “Enquanto o trabalho em máquinas agride ao extremo o sistema nervoso, ele reprime o jogo multilateral dos músculos e consome todas as suas energias físicas e espirituais. Mesmo a facilitação do trabalho se torna um meio de tortura, pois a máquina não livra o trabalhador do trabalho, mas seu trabalho de conteúdo. [...] Transformado num autômato, o próprio meio de trabalho se confronta, durante o processo de trabalho, com o trabalhador como capital, como trabalho morto a dominar e sugar a força de trabalho viva.” Idem, p. 495.

Uma e outra situação forçavam cada vez mais a redução dos salários. Além disso, a aparente facilidade do uso da máquina, permitiu o prologamento da jornada de trabalho, ao mesmo tempo em que intensificou a sua realização, aumenando, a um só tempo, a taxa de mais valor absoluto e relativo. Foi tamanha “a revolução, que a maquinaria provocou na relação jurídica entre comprador e vendedor da força de trabalho” na Inglaterra que “a transação inteira perdeu até mesmo a aparência de um contrato entre pessoas livres”. Tal fato justificaria que, mais tarde, o Estado viesse a intervir nessa relação.¹²²⁸

No Brasil não foi diferente. A indústria e sua maquinaria proporcionavam condições de trabalho insalubres, inseguras e degradantes; longas jornadas e baixos salários. É de Jorge Street, o “bom patrão”, como o qualificou Evaristo de Moraes Filho, esta confissão assustadora:

Confesso que trabalhei com crianças de 10 ou 12 anos e talvez menos, porque nesses casos, os próprios pais enganavam. O horário normal era de 10 horas e, quando necessário, de 11 ou 12 horas. O que vos dizer das mulheres grávidas que trabalhavam até a véspera, que vos dizer? Até quase a hora de nascer o filho.¹²²⁹

Não eram poucas as denúncias de mutilação de crianças que adormeciam em serviço. Quando tinham a sorte de não serem mutiladas pelas máquinas, eram espancadas pelos mestres e contramestres. Boris Fausto relata o caso de uma menina que foi “espancada pelo pai após ser esbofeteada e despedida pelo mestre, por ter perdido um gancho para tirar algodão dos cilindros”.¹²³⁰

Além dos fatores decorrentes da industrialização e da maquinaria, aqui, a grande oferta de mão de obra, decorrente principalmente da abolição e das políticas estatais imigratórias, fazia cair ainda mais os valores dos salários, ao mesmo tempo em que aumentava as jornadas de trabalho. Enquanto os empregadores estavam assegurados pela “segurança jurídica” do contrato, sobre os empregados recaía a mais bárbara insegurança econômico-social. Tudo isso é trivial, como são triviais as consequências sociais de um Estado Liberal. Convém, entretanto, lembrá-las a todo

¹²²⁸ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 470.

¹²²⁹ MORAES FILHO, Evaristo de. **Idéias Sociais de Jorge Street**: Senado Federal, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1990, p. 15.

¹²³⁰ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 139.

momento e, principalmente, nos dias de hoje, em que essas trivialidades parecem estar esquecidas.

b) A reação operária à exploração: as greves anteriores à década de 1930 ou por que Getúlio Vargas não foi um “clarividente” que “antecipou a questão operária no Brasil”?

A reação dos trabalhadores à exploração a que eram sujeitados remonta ao período anterior ao próprio capitalismo. Vimos na primeira parte que a resistência à escravidão era a principal bandeira da luta dos trabalhadores na segunda metade do século XIX, unindo trabalhadores livres e escravos. Muito embora fossem proibidas, surgem organizações clandestinas pela libertação dos escravos. Já na década de 1870, as associações de auxílio mútuo, primitivas formas de organização coletiva dos trabalhadores, davam lugar às uniões e ligas operárias, também denominadas associações de resistência, tendo em vista que sua principal função era organizar a resistência dos trabalhadores (livres e escravos) contra seus “*empregadores*”.¹²³¹

Quanto às greves como as conhecemos hoje, ou seja, movimento de protesto de trabalhadores livres por melhores condições de trabalho, Edgar Rodrigues aponta como o primeiro movimento havido no Brasil a paralisação dos trabalhadores livres da Casa de Armas, em 1791 (quase um século antes da abolição), tendo como causa o atraso salarial. Faz referência, ainda, à rebelião dos alfaiates ocorrida no ano de 1782, na cidade de Salvador, quando seus quatro dirigentes foram enforcados.¹²³²

Embora destaque a existência de movimentos contestatórios anteriores por parte de escravos, Badaró aponta como sendo a primeira greve de trabalhadores livres e assalariados no Brasil, a ocorrida em 9 de janeiro de 1858 pelos compositores tipográficos dos três jornais diários que circulavam na capital do Império.¹²³³ No mesmo sentido, escrevem Hemínio Linhares¹²³⁴, José Antonio

¹²³¹ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 36.

¹²³² RODRIGUES, Edgar. **Socialismo e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Laemmert, 1969, p. 56.

¹²³³ MATTOS, Marcelo Badaró. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 28-9.

Segatto¹²³⁵ e Jover Telles, este último acrescentando que a greve teria durado vários dias e sido vitoriosa.¹²³⁶

Azis Simão diz que as primeiras greves no Brasil somente foram verificadas “vinte anos após o início do primeiro surto industrial”. Em 1880, oito engenheiros de uma ferrovia teriam paralisado seu trabalho “em protesto contra um processo administrativo instaurado na empresa”; e em 1888, os trabalhadores de uma construtora teriam paralisado suas atividades devido à falta de pagamento.¹²³⁷ Segatto aponta, como primeiros movimentos operários, a greve dos ferroviários da Estrada de ferro D. Pedro II, ocorrida no Rio de Janeiro no ano de 1863 e a greve dos estivadores em Santos, no ano de 1877.¹²³⁸ Chama a atenção que todos esses movimentos, em sua grande maioria, realizados por trabalhadores livres, tenham acontecido durante a vigência do modo de produção escravista.

Já no seio do modo capitalista de produção, seria o próprio capital quem cavaria a sua sepultura e produziria os seus coveiros, como ensina Marx.¹²³⁹ A necessidade de força de trabalho renovada, em face da abolição fez com que os empregadores (e o Estado) incentivassem a imigração europeia, como vimos na primeira parte.

Os imigrantes europeus não vêm para o Brasil apenas com os seus braços, trazem também as suas ideias. São eles os primeiros teóricos contestadores da exploração capitalista no Brasil. Como observa Boris Fausto, em relação aos estrangeiros que vieram “tentar a vida”, como assalariados no Brasil, não obstante todos os empecilhos impostos pela classe patronal, “a identidade de classe tendeu a superar a identidade nacional”.¹²⁴⁰

¹²³⁴ LINHARES, Hermínio. **Contribuições à história das lutas operárias no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1977, p. 33.

¹²³⁵ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 60.

¹²³⁶ TELLES, Jover. **O movimento sindical no Brasil**. São Paulo: Livraria Ed. Ciências Humanas, 1981, p. 2.

¹²³⁷ SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**. São Paulo: Dominus, 1966, p. 102.

¹²³⁸ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 60.

¹²³⁹ MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. Tradução de Maria Lucia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 29.

¹²⁴⁰ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 53.

b.1) Socialistas

A primeira organização de ideias em torno da defesa dos operários, algo que se pode definir como a tomada da consciência de classe no Brasil, se deu em torno das ideias socialistas surgidas na Europa, em especial, da social-democracia. A existência de núcleos de divulgação das ideias socialistas fez com que alguns trabalhadores, e especialmente alguns intelectuais do movimento operário, pudessem se aproximar e se interessar mais concretamente pelo socialismo.

O jornal foi o principal instrumento de divulgação das ideias socialistas. Em 1895, o Centro Socialista de Santos passou a publicar o quinzenário *A questão social*; em 1900 foi fundado em São Paulo o jornal socialista *Avanti*, com o mesmo título do jornal do Partido Socialista Italiano; no dia 1º de Maio de 1901, *O proletário* publicou um manifesto de inspiração nitidamente socialista, reivindicando, dentre outras coisas, uma organização do trabalho que levasse em conta “o fato de ser ele a única fonte da riqueza”.¹²⁴¹ Veículo de expressão escrita, os jornais transformavam-se frequentemente em veículo oral, ao serem lidos em voz alta para os trabalhadores analfabetos.¹²⁴²

Essa primeira articulação de operários seria a responsável pelas primeiras greves após a abolição que, como era de se esperar, aumentaram em amplitude e em número. As greves generalizaram-se e espalharam-se por todo o Brasil a partir do início do século XX. Segatto destaca a greve ocorrida nas docas de Santos, em 1897, a greve dos cocheiros e condutores contra a Cia. Carris Urbana no Rio de Janeiro, em 1898; várias greves esparsas e generalizadas no Rio de Janeiro e em São Paulo durante o ano de 1901 e a greve generalizada, no Rio de Janeiro, em 1903, “envolvendo cerca de 25.000 operários (tecelões, alfaiates, chapeleiros, carpinteiros, ourives, sapateiros, ferroviários, motorneiros e outros)”. Notícia, ainda, a greve dos catraieiros e marinheiros em Fortaleza no ano de 1904; dos sapateiros em Curitiba, no mesmo ano; e uma greve generalizada na doca de Santos, em 1905.¹²⁴³

¹²⁴¹ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 111-2 e 125.

¹²⁴² FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 112.

¹²⁴³ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 60.

Em que pese a prevalência de imigrantes, Leandro Konder pondera que, mesmo naqueles movimentos do início do século, já havia a participação de trabalhadores nascidos no Brasil, e mesmo “se destacavam ativistas sindicais de origem brasileira”.¹²⁴⁴ Desenvolve-se, inclusive, ainda que de forma incipiente, uma intelectualidade socialista no Brasil. Euclides da Cunha e Antônio Evaristo de Moraes, autores de *Os Sertões* (1902) e de *Apontamentos de direito operário* (1905), são os dois grandes intelectuais brasileiros influenciados pelos socialismo europeu e pelas ideias de Karl Marx.¹²⁴⁵

O movimento não duraria muito no território nacional. O fracasso das ideias e dos ideais socialistas no Brasil àquela época é atribuído principalmente à baixa cultura do trabalhador brasileiro – não esqueçamos que, desconsiderando o imigrante, a maior parte do trabalhador brasileiro é constituída por ex-escravos, para quem, até bem pouco tempo, até mesmo o ensino primário era proibido.

b.2) Anarquistas

Justamente pela precária formação do trabalhador brasileiro, o anarquismo, muito menos elaborado e, por isso, muito mais factível, segundo a mentalidade dos trabalhadores da época, passa a ser a “ideologia” de maior destaque no início do século XX. Konder argumenta que “os trabalhadores não precisavam de um instrumental teórico mais elaborado para perceber essa exploração e para se sentirem revoltados em face dela”.¹²⁴⁶ Além disso, mesmo que a educação não fosse mais proibida por lei, os instrumentos para a reflexão eram de difícil aquisição para a classe operária. Além dos baixos salários, não podemos esquecer

¹²⁴⁴ Konder cita o nome de Luís da França e Silva (brasileiro) como o primeiro líder do movimento operário no Brasil. KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 109-10.

¹²⁴⁵ Idem, p. 127.

¹²⁴⁶ Idem, p. 133. Em outra passagem, Konder sustentará que “o anarquismo tinha sobre o marxismo a vantagem de valorizar ideologicamente o ímpeto rebelde sem complicá-lo (e até certo ponto atrapalhá-lo) por meio da insistência em referir-se à situação socio-econômica e às limitações políticas do quadro circunstancial. Idem, p. 145. Em sentido contrário, entretanto, Toledo sustenta que “os anarquistas tinham uma grande preocupação com a teoria. Ser anarquista era ser pensador.” Tendo inclusive criado escolas para adultos e influenciado fortemente o I Congresso Operário, realizado em 1906. TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário**: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, pp. 46 e 88.

que nesta época mais da metade da população era constituída por analfabetos. A consciência da classe trabalhadora de então refletia o seu grau de estranhamento.

O I Congresso Operário, realizado no Rio de Janeiro em abril de 1906 marcou a ascensão do anarquismo entre os trabalhadores brasileiros.¹²⁴⁷ Até o início da década de 1920, o sindicalismo brasileiro foi dominado pelo movimento anarquista, com alguma influência do pensamento católico e socialista. O anarcossindicalismo caracteriza-se principalmente pela forte resistência aos empregadores, deixando de lado o assistencialismo, o cooperativismo e o mutualismo, defendido por religiosos e socialistas.¹²⁴⁸ O movimento atacava, ainda, explicitamente a ideia de pátria, considerada pelos anarquistas como um instrumento de dominação dos patrões, do controle de mercados e da divisão da classe operária. Justamente por isso, impunha-se, como prática de resistência dos empregadores, expulsar do país esses “intrusos” e suas ideias “esdrúxulas” e, ao mesmo tempo, buscar construir uma identidade nacional. Esta seria a tarefa que iriam perseguir os ideólogos da Primeira República.¹²⁴⁹

O movimento operário brasileiro deve muito aos anarquistas estrangeiros, que desenvolveram intensa atividade durante as duas primeiras décadas do século XX no Brasil.¹²⁵⁰ A partir de 1906 houve um significativo aumento de lutas reivindicatórias, a iniciar pelo famoso movimento da Companhia Paulista, “a principal greve ferroviária do estado, em toda a história da Primeira República”.¹²⁵¹ Nesse mesmo ano, ocorre a primeira greve geral em Porto Alegre: a “greve dos 21 dias”

¹²⁴⁷ GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 81.

¹²⁴⁸ TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário**: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 67. Toledo designa o movimento de sindicalismo revolucionário, chamando a atenção para o fato de haver uma distinção entre tal movimento e o anarquismo. Para os fins de nosso estudo, entretanto, essa distinção não é fundamental, mormente porque, como refere a própria autora, para alguns militantes, o sindicalismo revolucionário não passaria de um anarquismo idealizado e realizado por operários. Idem, p. 50.

¹²⁴⁹ CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, p. 23-4.

¹²⁵⁰ Além das greves, os anarquistas organizaram uma série de outras ações. Das 41 manifestações organizadas no Rio de Janeiro, por exemplo, apenas 13 foram greves. GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 119.

¹²⁵¹ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 159.

que, iniciada pelos marmoristas, estendeu-se a metalúrgicos, tecelões e marceneiros, que “começaram a se despertar para a consciência de classe”.¹²⁵²

No ano seguinte, deflagraram-se inúmeros movimentos grevistas visando à redução da jornada de trabalho para oito horas sem redução salarial. Destacam-se dentre esses movimentos, os ocorridos em São Paulo, Santos, Ribeirão Preto e Campinas. Muito embora algumas categorias tenham conseguido a redução, pouco tempo depois a jornada voltou a se estender. Os empregadores argumentavam que:

aceitar a proposta dos grevistas significaria deixar a indústria paulista em situação de tamanha desigualdade com relação aos outros estados, a ponto de obrigá-la a fechar as portas; estender a todo o Brasil a jornada de oito horas, ainda não implantada na Europa, provocaria a ruína da indústria nacional e dos próprios operários. [...] a redução do horário deveria nascer da evolução natural, tal a ordem de interesses econômicos e sociais afetados.¹²⁵³

A ação direta orientada pelos anarquistas entra em declínio a partir de 1908, voltando a crescer a partir do ano de 1912, como decorrência da expansão da economia nacional e da carestia dos produtos verificadas no ano imediatamente anterior.¹²⁵⁴ Em meados de 1913, encerrou-se mais um ciclo virtuoso da economia nacional e o movimento coletivo dos trabalhadores voltou a cair. Com o início da Primeira Guerra Mundial, a situação se agravou ainda mais: “fala-se em 10 mil desempregados na capital de São Paulo”.¹²⁵⁵ Os anos seguintes seriam de poucas manifestações coletivas. Azis Simão apresenta os números de São Paulo: apenas uma greve de fábrica em São Paulo no ano de 1914; duas greves setoriais no ano seguinte; uma de fábrica e uma setorial em 1916.”¹²⁵⁶

Nesse eletrocardiograma das reações operárias, o ano de 1917 representaria um momento de pico. É praticamente unânime na doutrina a constatação de que aquele “ficou marcado como o ano em que se iniciou um dos movimentos mais expressivos da história do sindicalismo brasileiro”.¹²⁵⁷ Nesse ano ocorreu uma greve

¹²⁵² BISSO, Benito Schmidt. **1906 Porto Alegre vai à greve**. In *História Viva*. Ano IV, nº38, p. 89.

¹²⁵³ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 171-2.

¹²⁵⁴ TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 91-6.

¹²⁵⁵ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 182.

¹²⁵⁶ SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**. São Paulo: Dominus Editora, 1966, p. 100.

¹²⁵⁷ AROUCA, José Carlos. **O sindicato em um mundo globalizado**. São Paulo: Ltr, 2003, p. 50.

geral em São Paulo que se espalhou por várias cidades. O número de manifestantes chegou a alcançar 40.000, paralisando indústria, comércio, transporte e serviço de eletricidade. Convocada para conter a massa, a polícia agiu severamente, registrando-se inúmeras prisões, vários feridos e um morto (o sapateiro Antônio Martinez). No decorrer da greve foi formado o Comitê de Defesa Proletária, integrado por diferentes categorias de trabalhadores. Como o comitê se recusava a negociar com os patrões, os jornalistas constituíram um comitê próprio e acabaram fazendo um acordo com os patrões, retornando ao trabalho. Tão logo retomada a normalidade, os patrões trataram de burlar o acordo, não o cumprindo.¹²⁵⁸

O anarcossindicalismo foi o principal responsável por várias greves entre os anos de 1917 e 1918. Os seus defensores acreditavam que “o melhor meio para alcançar seus objetivos a curto e a longo prazo era a ação coletiva e direta dos trabalhadores.”¹²⁵⁹ Autonomia foi a palavra-chave desse movimento, greve geral ou parcial, boicote, sabotagem e manifestações públicas, seus instrumentos de luta. Não por outra razão, o ano de 1919 marcou o auge dos movimentos reivindicatórios da classe operária. Apenas no Estado de São Paulo foram registradas 78 greves, sendo 64 na capital. No Rio de Janeiro, o comício realizado na Praça Mauá no dia 1º de Maio reuniu 60.000 trabalhadores. Dialeticamente, foi nesse ano também que “a repressão ao movimento operário e aos anarquistas se tornou sistemática”.¹²⁶⁰

Fazendo-se acompanhar de uma ofensiva ideológica, a repressão praticamente esvaziou o movimento na década de 1920. Muito embora os anarquistas tivessem mantido uma moral “bastante rígida e até puritana”, visto que consideravam os valores morais requisitos básicos para a revolução social, os relatórios policiais costumavam apontar a presença de “ladrões e desajustados”, além da realização de “grandes festas e farras em que ocorriam rixas sangrentas”.¹²⁶¹

¹²⁵⁸ AROUCA, José Carlos. **O sindicato em um mundo globalizado**. São Paulo: Ltr, 2003, p. 50. SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 64.

¹²⁵⁹ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 160.

¹²⁶⁰ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 185.

¹²⁶¹ TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário**: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 45.

Enfraquecido teoricamente, o movimento operário abre brechas ainda maiores para a infiltração de ideias conservadoras. Pois, como ensina Mészáros, “a ideologia dominante do sistema social estabelecido se afirma fortemente em todos os níveis, do mais baixo ao mais refinado.”¹²⁶² Assim, os anarquistas do início do século (mesmo os mais intelectualizados) mostram-se muito receptivos às ideologias conservadoras hegemônicas na sociedade da época, como o evolucionismo, o positivismo e o cientificismo. Até mesmo Spencer figura nos jornais anarquistas como fonte inspiradora, ao lado de Bakunin, Proudhon e Malatesta.¹²⁶³

O anarquismo, pelo menos em sua manifestação brasileira, guardou outras contradições irreparáveis, que o levou ao seu fim como principal influência no movimento operário. É que, embora criticasse o Estado e proclamasse a sua dissolução, ao mesmo tempo, tinha consciência de que, pelo menos por algum tempo, necessitava do Aparelho Ideológico de Estado para realizar suas pretensões.¹²⁶⁴ Nesse sentido, Luiz Werneck Vianna chama a atenção de que, ao mesmo tempo em que declaram guerra contra o Estado, os anarquistas “reivindicam dele leis protetoras e regulamentadoras do trabalho”.¹²⁶⁵ Essas e outras contradições fizeram com que o anarquismo perdesse espaço para o comunismo, a partir do início da década de 1920.

b.3) Comunistas

A Revolução Russa de novembro de 1917, com a tomada do poder pelo Partido Bolchevique, dirigido por Lenin, teve uma repercussão decisiva no Brasil: pode-se dizer que ela deu início a um período novo na difusão das ideias de Marx entre nós. A partir do processo por ela desencadeado, foi fundado, em Março de

¹²⁶² MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 59.

¹²⁶³ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 93.

¹²⁶⁴ Lembremos que, como ensina Althusser, os AIE não são apenas o *alvo*, mas também o *local* da luta de classes. ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença, 1980, p. 49.

¹²⁶⁵ WERNECK VIANNA, Luiz Jorge. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1976, p. 53.

1922, o Partido Comunista do Brasil – PCB.¹²⁶⁶ O pensamento e a obra de Marx passaram a dispor de um centro dinâmico de propaganda sistemática que atuava em âmbito *nacional*.¹²⁶⁷ Com a fundação do partido, o movimento sindical brasileiro abandonou a orientação anarquista caracterizada principalmente pela pluralidade e passou a sustentar uma política de unidade sindical. Durante seus primeiros anos, o partido não chegou a ter influência significativa sobre o movimento operário, não passando de uma organização política de cúpula.¹²⁶⁸

Além de não partirem da classe operária, os primeiros movimentos comunistas não foram puros, mas uma mistura do anarquismo com algumas teorias comunistas. Falava-se em anarco-comunismo: “as velhas posições do anarquismo, fazendo pequenas concessões terminológicas à Revolução Russa”.¹²⁶⁹ Os anarco-comunistas difundiram suas ideias principalmente por meio de dois jornais: *Spartacus* e *A voz do povo*.¹²⁷⁰

Os comunistas foram considerados pelos empregadores como “terríveis criaturas”, “canalhas ambiciosos”, “grosseiros criminosos” e “bandidos epiléticos”¹²⁷¹, justamente por disseminar o ódio entre as classes! Carlos Leite chegou a admitir a ideia do comunismo na Europa, mas o mesmo não se aplicaria para o Brasil: “Lá, o operário anda de chapéu na mão, humilde e rasteiro, a pedir a misericórdia do serviço; aqui, salvo poucas exceções, o patrão vive a pedir ao operário que não lhe

¹²⁶⁶ Até 1961, a sigla correspondeu a Partido Comunista do Brasil e, a partir de então, a Partido Comunista Brasileiro. GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. 5 ed. São Paulo: Perseu Abramo; Expressão Popular, 2014, p. 23.

¹²⁶⁷ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 151. Em julho do mesmo ano, cerca de três meses após sua fundação, o PCB foi empurrado para ilegalidade, na onda de repressão que se seguiu ao levante do Forte de Copacabana. Idem, p. 171.

¹²⁶⁸ MELO FRANCO, Afonso Arinos. **História e teoria do partido político no direito constitucional brasileiro**. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1948.

¹²⁶⁹ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 162.

¹²⁷⁰ Edilene Toledo observa que, “no esforço em favor da educação, que daria aos homens uma consciência revolucionária, a imprensa era o veículo de maior alcance”, de forma que criar jornais era o passo habitual dos grupos da época. TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário**: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, p. 44.

¹²⁷¹ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 153. Por essa razão, Konder vai dizer que, no Brasil, o comunismo “não precisava sequer ser conhecido para se ver sumariamente rejeitado”. Idem, p. 199.

falte ao trabalho.”¹²⁷² Não poderia ser mais explícita a inversão operada pelo discurso ideológico do empregador.

Konder observa, a propósito, que a qualidade dos argumentos não contava tanto quanto “a qualidade da pessoa que falava, o poder que ela dispunha, o dinheiro que tinha”. “As pessoas cediam à pressão instrumentalizadora da ideologia dominante: o pensamento delas ficava marcado pela estreiteza de horizontes dos grupos oligárquicos e das pequenas confrarias de privilegiados”. E conclui:

É possível que esse sistema reflita, de algum modo, a própria ascensão da burguesia como classe, um eco da ideologia dominante, uma consequência do crescente efeito mistificador da generalização dos mecanismos do mercado e da subordinação cada vez maior do valor de uso ao valor de troca.¹²⁷³

O Partido Comunista conseguiu crescer ao longo da década de 1920. Na metade da década, já contava com cerca de 300 filiados; no final da mesma década seriam mais de 700 mil. Em Janeiro de 1927, conseguiu eleger seu primeiro candidato em nível nacional, o médico Azevedo Lima, eleito deputado federal, com 11.502 votos.¹²⁷⁴ Em agosto do mesmo ano, voltou à ilegalidade, da qual somente saiu com o final do Estado Novo, em 1945. A partir daí passou a representar a principal força da esquerda de inspiração marxista, servindo de referencial a todas as organizações esquerdistas.¹²⁷⁵

c) A contrarreação dos empregadores: as ideologias do caráter nacional e da identidade nacional começam a “dar as caras”

Para resistir a essa luta do proletariado, conter suas manifestações de indignação face à exploração e neutralizar seus instrumentos de pressão, os empregadores se valeram dos Aparelhos (Repressor e Ideológico) do Estado.

¹²⁷² LEITE, Carlos. **Socialismo e reformas**. Rio de Janeiro: Tip. Jornal do Commercio, 1919.

¹²⁷³ KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 246.

¹²⁷⁴ http://vermelho.org.br/coluna.php?id_coluna_texto=1698&id_coluna10. Acesso em 08 de Maio de 2016.

¹²⁷⁵ GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. 5 ed. São Paulo: Perseu Abramo; Expressão Popular, 2014, p. 23.

c.1) Repressão: a questão social como uma “questão de polícia”

A primeira resposta da classe patronal às manifestações operárias, já no final da década de 1910, foi a repressão, com a participação direta do Estado. Uma das primeiras providências no caso de greve era procurar o Chefe de Polícia da cidade, que colocava à disposição do patronato o número de homens que se fizesse necessário para a realização da repressão aos trabalhadores. A intenção não era apenas conter o movimento grevista, mas também permitir o acesso às fábricas dos “fura-greves”, para dividir a classe trabalhadora e diminuir a força dos sindicatos.¹²⁷⁶

Os operários estrangeiros que se destacassem na liderança sindical ou política eram sumariamente deportados “como rufiões ou sob outras acusações infamantes”, ou “confinados em locais isolados e insalubres da Amazônia”. “As reuniões de trabalhadores costumavam ser dissolvidas a patas de cavalo e golpes de sabre, não raro com mortos e feridos”.¹²⁷⁷ Como constatara Marx, “o capital nasce escorrendo sangue e lama por todos os poros, da cabeça aos pés”.¹²⁷⁸

A repressão que se iniciara dessa maneira grotesca foi se refinando com o tempo, até assumir ares de quase pura ideologia:

O refinamento da repressão se aperfeiçoou com a organização de *listas negras*, nas quais a polícia e as entidades patronais incluíam os operários suspeitos de “subversão” e os condenavam, dessa maneira, ao desemprego permanente.¹²⁷⁹

Figura destoante da época, Jorge Street considerava as greves “justas” e defendia a legitimidade dos sindicatos dos trabalhadores em pleno auge do movimento grevista de São Paulo, ficando mitificado como “bom patrão”. Sustentava, entretanto, que as associações deveriam se organizar sob inspiração dos ideais da Igreja Católica (colaboração de classes) e supervisão dos empregadores (paternalismo). Antecipando-se em mais de uma década, Street

¹²⁷⁶ GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 157-8. A mesma autora refere, ainda, que quando a atuação estatal não era suficiente os próprios patrões pegavam em armas, ou patrocinavam diretamente a repressão através da formação de guardas paralelas à força policial (verdadeiras milícias), aprovadas pelo próprio Chefe de Polícia, que designava seus comandantes. Idem, p. 160.

¹²⁷⁷ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 51.

¹²⁷⁸ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 830.

¹²⁷⁹ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 51.

substitui a repressão do sabre pela ideologia da cooptação. Não por acaso, tão logo criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1930, viria a ocupar cargo de destaque no órgão.¹²⁸⁰

No contexto histórico da Primeira República, Street foi a exceção que confirmava a regra. A repressão era tão grande e disseminada que não se limitava à classe operária. Os empregadores que cedessem à pressão dos trabalhadores seriam igualmente reprimidos por seus pares. Gomes relata o episódio do diretor do Lloyd Brasileiro que foi chamado a depor em uma das reuniões do Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro na primeira década do século XX, sob acusação “de negligência e até de coparticipação no conflito [de classe] devido a suas intenções eleitorais”. Defendendo-se das acusações, o diretor afirma que sua intenção era apenas a “de garantir a ordem e o trabalho”¹²⁸¹.

A partir do início da década de 1920 a repressão aos movimentos dos trabalhadores passa a ser cada vez mais violenta, com prisões, expulsões de estrangeiros e fechamentos de sindicatos. Em 06 de Janeiro de 1921, Epitácio Pessoa edita o Decreto 4.247, de 6/1/21. O ato presidencial não se limitava a expulsar do país o estrangeiro “*que, pela sua conducta, se considera nocivo á ordem publica ou á segurança nacional*”, mas tratava, ainda, de garantir o abastecimento de um exército de reserva apto para o trabalho, impedido o ingresso no Brasil “*de todo estrangeiro mutilado, aleijado, cego, louco, mendigo, portador de molestia incuravel ou de molestia contagiosa grave*”.¹²⁸²

Em Novembro de 1923 – após a decretação da “Lei da Mordaça”, que punia e mandava prender os que escrevessem críticas ao governo – é instaurado o Estado de Sítio, que vigeria durante três dos quatro anos do mandato do presidente Arthur Bernardes.¹²⁸³ No último ano de seu governo, Bernardes promoveria ainda uma verdadeira Reforma Constitucional através da Emenda de 3 de Setembro de 1926,

¹²⁸⁰ Jorge Street foi designado para o cargo de Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 233-4.

¹²⁸¹ GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil (1917-1937)**. 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 154.

¹²⁸² <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html>. Acesso em 08 de Maio de 2016.

¹²⁸³ CANO, Wilson. **Da Década de 1920 à de 1930: Transição Rumo à Crise e à Industrialização no Brasil**. In Economia, Brasília(DF), v.13, n.3b, p. 897–916, set/dez 2012, p. 906.

de modo a fortalecer o seu poder (Art. 6º da Constituição), reduzindo os poderes do Legislativo (Art. 34 da Constituição), e do Judiciário (Art. 60, § 5º, da Constituição). Além disso, alçava a *status* constitucional a permissão conferida ao Poder Executivo, desde 1921, de “*expulsar do território nacional os suditos estrangeiros perigosos á ordem publica ou nocivos aos interesses da Republica*” (Art. 72, § 33 da Constituição).

A ideia de o Estado expulsar os imigrantes pouco tempo depois de incentivar e até mesmo financiar a sua vinda para o Brasil tinha razão de ser. Como vimos, eles tiveram papel de destaque, não apenas por participarem das organizações operárias, das quais tinham longa experiência, editarem jornais e elevarem o significado da palavra operário (que nos tempos de hoje, volta a ter sentido pejorativo), mas principalmente por incutir no espírito dos trabalhadores brasileiros uma verdadeira consciência de classe.

A atuação estatal, especialmente nos últimos dez anos da primeira República, visava, sobretudo, repreender e impedir os movimentos operários. É atribuída ao último presidente da “República Velha”, Washington Luiz, a frase que talvez nunca tenha dito, mas que, com certeza, representa bem a postura do Estado e o pensamento da elite liberal dominante na época frente aos movimentos sociais: “*A questão social é uma questão de polícia!*”¹²⁸⁴ Ainda que o presidente não o tenha dito, a questão social efetivamente era (e ainda é) uma questão de polícia. Mais do que “de polícia”, era uma questão de cadeia. O artigo 206 do Código Penal de 1890 definia a greve como crime, punível com prisão de um a três meses. A pena era dobrada para os dirigentes e poderia chegar a um ano no caso de uso de violência.¹²⁸⁵

É interessante notar que, nesse mesmo período em que o país prendia e expulsava os trabalhadores imigrantes, recorria ao capital estrangeiro,

¹²⁸⁴ De acordo com a historiadora Angela de Castro Gomes, quando do lançamento oficial de sua candidatura, em 27 de dezembro de 1925, Washington Luiz teria afirmado que “a chamada questão social é um problema que interessa mais à ordem pública que à ordem social”. GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 127. Muito embora não tivesse falado em questão de polícia, “ordem pública”, tanto naquela época, quanto hoje, pode se entender por repressão policial.

¹²⁸⁵ Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 05 de Maio de 2016.

especialmente ao europeu, para desenvolver sua indústria.¹²⁸⁶ Mais do que isso, a penetração dos capitais oriundos dos países europeus durante os primeiros anos da República foi tão grande que, “das 201 sociedades anônimas constituídas entre 1899 e 1910, nada menos do que 160 – praticamente 80% - eram de propriedade estrangeira”.¹²⁸⁷ Nesse cenário, estudantes “nacionalistas”, dirigidos por estrangeiros proprietários de jornais, ao mesmo tempo em que protestavam contra os trabalhadores estrangeiros, saíam em defesa de empresas como a Light.¹²⁸⁸

“Estranho patriotismo” foi o nome dado a um editorial do jornal *O Graphico*, de 1917, que denunciava a contradição de acusar como obra de “agitadores estrangeiros” qualquer manifestação operária, mas ocultar que a maior parte dos empregadores que exploravam a força de trabalho também era estrangeira.¹²⁸⁹ Já em 1935, um representante da indústria nacional advertiria em um artigo publicado no *Jornal do Comércio* que “sendo o Brasil um país novo, (...) não temos outro recurso senão apelarmos para o capital estrangeiro.”¹²⁹⁰

Debruçando-se sobre a obra de “escritores marcantes”, Werneck Sodré analisa o que denomina de ideologia do colonialismo. Trata-se de uma típica postura de classe que identifica no movimento dos trabalhadores uma “ideologia exótica” (como refere ao examinar a obra de Oliveira Viana), reforçando a tese de que as ideias que subjazem a esse movimento são decorrentes da Europa; mas convenientemente nada referem sobre a origem europeia das ideias que eles mesmos propagam.¹²⁹¹

¹²⁸⁶ Arruda aponta que “em 1914, a dívida pública externa do Brasil já alcançava 717 milhões de dólares, sendo que os britânicos eram credores da maior parte daquela soma: 598 milhões de dólares. A França, ocupando a segunda posição, estava bem atrás, contando com 110 milhões de dólares, seguida de longe pelos EUA, para quem o governo brasileiro devia 5 milhões de dólares. O montante somado dos demais países atingia a modesta cifra de 4 milhões de dólares.” ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 137.

¹²⁸⁷ Idem, p. 135.

¹²⁸⁸ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 266.

¹²⁸⁹ GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 105.

¹²⁹⁰ CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 557-60.

¹²⁹¹ WERNECK SODRÉ, Nelson. **A ideologia do colonialismo: seus reflexos no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: ISEB, 1961, passim.

Vemos aqui, mesmo no Aparelho Repressor do Estado, a aplicação clara das duas ideologias estudadas nessa seção: aos trabalhadores estrangeiros que não se comportarem adequadamente, o rigor da identidade nacional que difere e segrega; ao capital estrangeiro, os benefícios do caráter nacional que iguala e absorve. Quando a repressão não se mostrou suficiente para conter a pressão dos trabalhadores organizados coletivamente, o patronato se viu obrigado a apelar aos Aparelhos Ideológicos do Estado.

c.2) Ideologia: O surgimento das primeiras leis trabalhistas

A luta dos trabalhadores fez com que os empregadores tivessem de realizar certas concessões. Essas vieram, entretanto, imediatamente acompanhadas de instrumentos de neutralização. Verifica-se aqui, no plano ideológico, novamente aquele mecanismo dialético que caracteriza o conflito de classes no Brasil. Considerando que o exercício do poder “não é tanto questão de punhos como de nádegas”, a primeira forma de concessão às pressões dos trabalhadores será “sentar e negociar”. Os empregadores logo tratariam, entretanto, de criar um ambiente propício para a defesa de seus interesses: essas negociações passaram a ocorrer no gabinete do Chefe de Polícia que, então (momentaneamente), abandonava a função repressora, para assumir a ideológica de conciliador das classes e árbitro das lides trabalhistas, formalizando um termo de acordo que, por contar com a chancela estatal, ganhava credibilidade e legitimidade.¹²⁹² Não é necessário muito esforço para imaginar sob quais condições os representantes da classe trabalhadora assinavam tais acordos. Ao substituímos a luta de classes por uma negociação, conduzida por um poder concretizado nos aparelhos que funcionavam pela representação, pela hierarquia e pela disciplina, não há dúvida de que já estávamos ingressando no plano ideológico da legalização da classe operária, como adverte Edelman.¹²⁹³

¹²⁹² GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 161.

¹²⁹³ EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coordenação de tradução Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 140.

O duplo papel do Chefe de Polícia é revelador: ele era ao mesmo tempo o defensor da ordem pública (o encarregado da repressão ao movimento coletivo dos trabalhadores) e o garantidor do bem-estar dos trabalhadores (determinando, inclusive, os níveis salariais que deveriam ser observados pelos empregadores). Personificando as funções do Estado, o Chefe de Polícia incorporava a própria prática dos empregadores no conflito entre capital e trabalho – repressão e concessão limitada. Incorporação que, alguns anos mais tarde, seria repassada à Justiça do Trabalho.

O mecanismo dialético da luta de classes manifestar-se-ia com ainda maior clareza no plano ideológico de criação do Direito. A intensificação da pressão dos trabalhadores fez com que, desde o início do século XX, antes mesmo do reconhecimento da competência da União para legislar sobre a matéria¹²⁹⁴, já fossem discutidas algumas leis de âmbito nacional. O argumento sobre a inconstitucionalidade das leis em face da incompetência da União para legislar sobre a matéria era afastado pelo contra-argumento de que a nova legislação tratava de matéria atinente à locação de serviços. Obviamente o Direito do Trabalho não existia à época. Superada a questão da abstinência do Estado e evidenciada a necessidade da criação de leis de regulação das relações de trabalho, interessava à classe patronal que estas tivessem um âmbito de aplicação nacional, de forma a evitar a concorrência desleal entre os diferentes Estados da federação.¹²⁹⁵

Em janeiro de 1904, o Decreto nº 1.150 atribui privilégio à dívida proveniente de salários de trabalhador agrícola, posteriormente estendido ao urbano. No mesmo ano, Medeiros e Albuquerque propõe um projeto que visa indenizar trabalhadores que sofreram acidentes de trabalho. Em 1911, um projeto dos deputados Figueiredo Rocha e Rogério Miranda, fixando a jornada de trabalho em oito horas, receberia a pecha, por parte dos empregadores, de “anárquico, subversivo e imoral”.¹²⁹⁶

¹²⁹⁴ Essa competência somente foi reconhecida pela Emenda Constitucional n. 22, de 1926, que alterou o artigo 34 da Constituição de 1891. A partir de então, passou a ser atribuição do Congresso Nacional legislar sobre o trabalho (inciso 28) e sobre licenças, aposentadorias e reformas (inciso 29).

¹²⁹⁵ Esse mesmo motivo, em escala mundial, vai justificar a criação da Organização Internacional do Trabalho, no ano de 1919.

¹²⁹⁶ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 252.

Em dois momentos foram discutidos projetos de lei sobre um Código do Trabalho. Em razão da forte oposição patronal, os dois projetos acabaram sendo rejeitados, transformando-se em leis sobre assuntos específicos.¹²⁹⁷ O primeiro, Projeto de Lei nº 284, de 1917, foi discutido pela Câmara no ano de 1918 e deu origem à Lei de Acidentes de Trabalho, sancionada em 15 de janeiro de 1919 como Decreto n. 3.724.¹²⁹⁸ O segundo, Projeto de Lei nº 265, apresentado no ano de 1923, somente foi discutido no ano de 1925, dando origem ao Decreto 5.083/1926, que estabeleceu o direito às férias de 15 dias e a proibição do trabalho de menores de 14 anos.

As manifestações dos empregadores nos debates que antecederam e nos protestos que sucederam a edição das leis demonstram a resistência que foi oposta a esses primeiros instrumentos normativos. Resistência, diga-se de passagem, que ainda se verifica nos dias de hoje nos casos, cada vez mais raros, de reconhecimento estatal de novos direitos.

Em longa entrevista concedida ao Jornal do Comércio, na qual justificava as razões pelas quais o Centro Industrial do Brasil enviara à Câmara de Deputados um pedido, no sentido de que o projeto de lei sobre acidentes de trabalho retornasse para a comissão responsável por sua redação, para ser revisto e emendado, empenhando-se o máximo em dizer que, nesse pedido “não houve o menor pensamento protelatório”, Jorge Street, então presidente daquela entidade, tecerá os seguintes comentários:

¹²⁹⁷ Essa oposição da classe patronal ajuda a compreender por que, em uma época de forte tendência à criação de grandes códigos para a regulamentação geral de matérias jurídicas, muito ainda por influência do Código Civil napoleônico de 1803, a regulamentação das relações trabalhistas limitou-se a leis esparsas, que somente viriam a ser consolidadas (e não codificadas) bem mais tarde.

¹²⁹⁸ Muito embora a Lei de Acidentes de Trabalho seja considerada por grande parte da doutrina como a primeira lei propriamente trabalhista de âmbito nacional, não se pode esquecer do Decreto nº 1.313, editado no ano de 1891, e considerado por Evaristo de Moraes o primeiro “de cunho verdadeiramente social”. MORAES, Evaristo de. **Apontamentos de direito operário**. (Prefácio de Evaristo de Moraes Filho) 4 ed. São Paulo: Ltr, 1998, p. 31. Nesse Decreto, “O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo à conveniencia e necessidade de regularisar o trabalho e as condições dos menores empregados em avultado numero de fabricas existentes na Capital Federal, afim de impedir que, com prejuizo proprio e da prosperidade futura da patria, sejam sacrificadas milhares de crianças, Decreta: Art. 1º É instituida a fiscalização permanente de todos os estabelecimentos fabris em que trabalharem menores, a qual ficará a cargo de um inspector geral, immediatamente subordinado ao Ministro do Interior, [...]”. Além disso, já havia legislação prevendo a preferência dos créditos trabalhistas, conforme referido acima.

Este projeto é perfeito e completo, sob o ponto de vista doutrinário, e incontestavelmente compendiou o que de melhor se tem adoptado em outros paizes. Entendo, entretanto, que, para que ele produza os resultados praticos almejados e não seja letra morta ou se torne fonte de constantes attrictos e questões entre patrões e operarios, é necessario se façam nelle algumas importantes alterações.¹²⁹⁹

Admitindo ser justo que o trabalhador incapacitado em decorrência de um acidente de trabalho receba uma compensação, Street argumenta que o sistema de pensionamento, conforme previsto no projeto de lei, seria “de muito difícil execução no Brasil”, e pondera que, “mesmo sob o ponto de vista da justiça pura, não me parece justo que o patrão, que já é obrigado a uma reparação, seja ainda transformado numa espécie de curador vitalício dos operarios prodigos”.¹³⁰⁰

“Em abono ao patronato brasileiro” aduz que, mesmo sem lei alguma, um grande número de industriais contratavam companhias para segurarem seus empregados contra os riscos de acidentes de trabalho. Pondera, entretanto, que se tais seguros fossem pagos mediante pensões, as companhias poderiam não aceitar esse encargo, ou então cobrar taxas muito elevadas para ficar “ao abrigo das sorpresas dos factores oriundos de probabilidades desconhecidas”. E contra o argumento “que talvez venha de um ou outro, de que ‘o patrão que aguente com isso!’”, vaticina: “Será o patrão o primeiro a pagar, mas o consumidor virá depois!”¹³⁰¹

Efetivamente, a lei de acidentes de trabalho permaneceria “letra morta” até o ano de 1935, somente passando a ser efetivamente aplicada após passar por vários estudos e reformas. O seguro efetivamente não seria pago pelos patrões. O Estado assumiria esse encargo, obviamente repassado para a população, como advertira Street.

Sobre o trabalho das crianças, o Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Paulo enviou manifesto à Câmara dos Deputados sustentando que a proibição de empregar menores entre 13 e 14 anos “importará certamente em perturbações da nossa vida fabril”, trazendo “más consequências para a economia

¹²⁹⁹ MORAES, Evaristo de. **Os accidentes no trabalho e a sua reparação**. Edição facsimilada. São Paulo: Ltr, 2009, p. 63.

¹³⁰⁰ Idem, p. 69.

¹³⁰¹ Idem, p. 70.

doméstica do proletariado” que não poderá contar com aquela complementação no rendimento familiar.¹³⁰² O caráter ideológico do discurso, em que os empregadores manifestam preocupação com a renda familiar dos trabalhadores é evidente.

Em 24 de janeiro de 1923 foi sancionada a Lei Eloy Chaves (Lei nº 4.682), dispondo sobre a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos ferroviários e prevendo, pela primeira vez, a estabilidade no emprego após dez anos de serviço. A propósito dessa lei, é interessante questionarmos sobre a razão de os ferroviários serem uma das primeiras categorias a terem seus direitos legalmente regulados e, inclusive, na Consolidação das Leis do Trabalho contarem com direitos não estendidos aos demais trabalhadores.

Já referimos nessa tese que a instalação das estradas de ferro no país esteve subordinada aos critérios e à lógica do capitalismo dependente, ou seja, facilitar a exportação de mercadorias agrícolas e a importação de manufaturas. Outro fator importante é que as ferrovias liberaram um grande número de trabalhadores, antes empregados no sistema de transportes, para o trabalho nas lavouras.¹³⁰³ Além disso, como já demonstrou Marx, uma fração do capital fica sempre ociosa devido ao tempo de rotação das mercadorias. Ao reduzir-se o tempo de rotação, eleva-se a quantidade de mais valor produzida, aumentando-se, portanto, o lucro. Por isso, o capitalista tem de sempre buscar a redução desse tempo de rotação em algum de seus elementos: o tempo de produção ou o tempo de circulação das mercadorias. E, se a principal forma para diminuir o tempo de produção é aumentar a produtividade do trabalho, “o principal meio de abreviar o tempo de circulação é o progresso dos transportes e comunicações”.¹³⁰⁴ Eis aí mais uma demonstração de que, embora resistissem o quanto pudessem e buscassem sempre neutralizar as concessões realizadas, os empregadores, enquanto agentes do capital, precisavam (e ainda precisam) do Direito do Trabalho.

¹³⁰² CARONE, Edgard. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 409-56.

¹³⁰³ MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 123.

¹³⁰⁴ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista**. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013, p. 100.

Em 04 de maio daquele mesmo ano (1923), entrou em vigor a lei que fixava o limite de oito horas de trabalho para os operários da indústria. Quando da criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1931, ocupando o cargo de diretor do Departamento Nacional do Trabalho no Brasil, Jorge Street lembraria daqueles “bons anos” em que “seus trabalhadores”, após trabalharem por dez horas seguidas, saíam “marchando firmes e bem dispostos”, nunca se queixavam desse regime de trabalho, nem participavam de greves gerais. “Aceitavam com prazer o trabalho em horas suplementares, que, naturalmente, lhes proporcionava um excedente de ganho”. Segundo Street, a “questão das oito horas” de trabalho não provinha dos trabalhadores, mas “de alguns terroristas mais ou menos bem intencionados”. A situação de falta de força de trabalho seria piorada pela diminuição da jornada e pela consequente diminuição do salário.¹³⁰⁵ E o empresário prossegue:

Trabalho de oito horas!
 Crianças validas e fortes privadas de trabalho até 14 anos!
 Moças robustas, aptas pela lei até para o casamento e a constituição da família, obrigadas a trabalhar só um pequeno número de horas!
 Falta de escolas e outras instituições que amparem suficientemente estas crianças e estas moças!
 Por cima de tudo isto, lei de seguro de arrocho!
 Não póde ser, porque é absurdo.¹³⁰⁶

Mais ideológica ainda foi a manifestação que o Centro dos Industriais de Fiação e Tecelagem de São Paulo enviou ao Conselho Nacional do Trabalho sobre a lei que concedia férias de 15 dias aos trabalhadores. Utilizando-se da ideologia do caráter nacional que, unindo a nação, levava ao espírito de colaboração entre as classes, os empregadores sustentavam que capital e trabalho deviam ser aliados em “estreita união” e que a concessão de “favores” pelo governo prejudicaria tal “união”. Embora reconhecessem que “existem nas indústrias trabalhos mortíferos, existem trabalhos que requerem a coragem de heróis, existem trabalhos que arruinam o corpo e abolem todas as faculdades nobres do trabalhador”, ponderavam que, para

¹³⁰⁵ PINHEIRO, Paulo Sérgio. HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil. 1889-1930. Documentos.** V. II. Condições de vida e de trabalho, relações com os empresários e o Estado. São Paulo: FUNCAMP, 1981, p. 175-80. Os “bons anos” lembrados por Jorge Street parecem estar voltando, ainda “melhores”, com a previsão em súmula de jurisprudência do TST (Súmula 444) e em Lei (Art. 235-F da CLT) de jornadas de trabalho de até 12 horas. De acordo com a proposta de Reforma Trabalhista em trâmite no Congresso Nacional, a jornada de 12 horas, que atualmente somente é possível para algumas categorias, poderia ser acordada indiscriminadamente, mediante negociação coletiva. <http://g1.globo.com/economia/noticia/proposta-de-reforma-trabalhista-autoriza-jornada-de-ate-220-horas-por-mes.ghtml>. Acesso em 23 de dezembro de 2016.

¹³⁰⁶ MORAES, Evaristo de. **Os acidentes no trabalho e a sua reparação.** Edição facsimilada. São Paulo: Ltr, 2009, p. 69.

esse tipo de trabalho não seria necessária a concessão de férias, uma vez que “a energia muscular vem do cérebro e íntegro este, isto é, não esgotado das suas energias, não se esgotarão os membros, que ele aciona a distância”. Típico argumento cientificista da época.

Em um segundo momento, nesse mesmo manifesto, apelavam à ideologia da identidade nacional, tratando os operários como uma raça distinta, ainda não suficientemente hábil para o trabalho, razão pela qual, conceder-lhes férias dificultaria essa aprendizagem. Além disso, “já são muitos os domingos no ano”. Citando Henry Ford, defendiam que “os obreiros de ganhos precários, trabalhando este mês e vadiando a força no mês seguinte, acabam endividando-se com os fornecedores e senhorios, o que lhes vale por agravação do preço de tudo: quem compra a crédito não poderia discutir o preço”. Tendo férias, os operários gastariam seu tempo com “prazeres impróprios”:

Os lazeres, os ócios, representam um perigo iminente para o homem habituado ao trabalho, e nos lazeres ele encontra seduções extremamente perigosas, se não tiver suficiente elevação moral para dominar os instintos subalternos que dormem em todo o ser humano. (...) O proletariado é cioso da sua liberdade e no mundo inteiro rebela-se contra toda e qualquer intromissão na sua vida privada. Como impor-se a uma classe social tão suscetível o cumprimento de requisitos de uma lei que ela jamais desejou e que não lhe traz nenhum benefício? (...) A mão de obra proletária atinge o máximo da sua eficiência no meio da semana e o mínimo nas segundas-feiras ou dias posteriores aos dias de *chomage*. Um único dia em que o operário quebrou o ritmo quase mecânico da sua vida bastou para afetar a sua eficiência. E que dizer de 15 longos dias de lazer? ¹³⁰⁷

Se tivesse conhecimento de sua existência, Spencer teria orgulho de seus discípulos tupiniquins. Caso algo a mais ainda precise ser dito para demonstrar a resistência patronal à legislação trabalhista, lembremos que a lei referente às férias somente passou a ser efetivamente aplicada em 1932 e, mesmo depois, foi muitas vezes descumprida.

Ainda por ocasião da inauguração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 1931, admitindo ter empregado cerca de 300 crianças entre 11 e 15 anos, em regime de 10 horas de trabalho por dia, muitas vezes, a pedido dos próprios pais, para que pudessem complementar a renda ou evitar o abandono,

¹³⁰⁷ CARONE, Edgard. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 409-56.

Jorge Street argumentava que retirá-las do trabalho significaria deixá-las “ao abandono, entregues a si mesmas, nas ruas, à disposição de todas as seduções e de todos os vícios”. Observou que as crianças empregadas podiam “até fazer lanche durante o trabalho” e mesmo “sentar para descansar de vez em quando”. Ao fim da jornada, as crianças saíam das fábricas “em revoada alegre e gritante, correndo e brincando”. Por fim, sustentou que, por serem mais precoces e em face da ausência de incentivo para ir à escola, a autorização para o trabalho a partir dos onze anos de idade era uma necessidade social. “As crianças suportam perfeitamente bem, por exemplo, cinco horas de trabalho seguido”. A partir dos 14 anos, o trabalhador já era considerado adulto.¹³⁰⁸ É indiscutível o caráter ideológico desses discursos: operando inversões, a proteção ao trabalhador e aos menores servia para impedi-los de fruir férias e justificar a exploração de crianças desde os 11 anos de idade!

Esse mecanismo dialético que faz com que os empregadores resistam às pressões operárias, utilizando-se, em um primeiro momento, do Aparelho Repressor do Estado para conter os primeiros movimentos sindicais (socialistas, anarquistas e comunistas) considerados pela classe patronal (e portanto, também pelo Estado) como subversivos; e em um segundo momento, dos Aparelhos (e discursos) Ideológicos para manter a resistência e neutralizar as pontuais concessões; constitui um importante elemento para a compreensão das causas que levaram à formação de sindicatos oficiais e do “peleguismo”, que até hoje é possível identificar no sindicalismo brasileiro.

C.2.1) A legalização da classe operária brasileira: a expulsão dos trabalhadores estrangeiros e o início da cooptação dos sindicatos operários

Embora existissem de fato, até o início do século XX as entidades sindicais não eram regulamentadas. Em 1903 surge a primeira “lei sindical” regulamentando a formação de sindicatos de trabalhadores rurais. Os sindicatos de trabalhadores

¹³⁰⁸ PINHEIRO, Paulo Sérgio. HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil. 1889-1930. Documentos**. V. II. Condições de vida e de trabalho, relações com os empresários e o Estado. São Paulo: FUNCAMP, 1981, p. 180-83. Anos mais tarde, o Centro Industrial do Brasil apresentaria manifesto de repúdio ao Código de Menores instituído em 1929, especialmente na parte em que limitava a jornada e determinava mínimas condições de higiene no ambiente laboral, sob o mesmo argumento de que trabalhar é melhor do que permanecer na rua. Idem, p. 204.

urbanos seriam regulamentados quase quatro anos depois pelo Decreto nº 1637, de 05 de janeiro de 1907.

Se a existência de uma lei regulamentando os sindicatos rurais antes dos urbanos pode colocar em dúvida a afirmação de que a regulação da classe operária urbana precedeu a rural no Brasil, a análise do conteúdo das leis logo solucionará essa questão.¹³⁰⁹

Já repetimos insistentemente que a abolição não significou a implantação imediata do modo capitalista de produção. A economia eminentemente agrária e baseada na pouca circulação de dinheiro não permitia a implantação de um sistema de produção baseado na compra e venda da força de trabalho. Por isso, assim como ocorreu na Europa, no Brasil, o modo de produção escravista foi sucedido por um modo de produção baseado na servidão pessoal. Na primeira década do século XX, em torno de 55% do PIB nacional provinha da agricultura, e menos de 10% da indústria.¹³¹⁰ Diante dessa realidade econômica, fazia sentido que o processo de “legalização” da classe trabalhadora ocorresse primeiro no âmbito rural.

As relações de trabalho vigentes no setor agrário não permitiam, entretanto, a criação de uma legislação burguesa sobre a matéria. Por isso, o Decreto-lei n. 979, de 1903, regulamentado pelo Decreto-lei n 6.532, de 1907, não foi, propriamente, uma norma sindical. As entidades reguladas por essa legislação estavam muito mais próximas das corporações de ofício medievais do que dos sindicatos do modelo capitalista. Enquanto o artigo 1º do Decreto-lei nº 979 apenas facultava “aos profissionais da agricultura e industrias ruraes de qualquer genero organizarem entre si sindicatos para o estudo, custeio e defesa dos seus interesses”¹³¹¹; o Artigo 4º Decreto-lei nº 6.532 esclarecia que, consideravam-se “profissionais”, para todos os efeitos, “*o proprietário, o cultivador, o arrendatário, o parceiro, o criador de gado, o jornaleiro, e quaesquer pessoas empregadas em serviço dos prédios rural, bem como a pessoa jurídica cuja existência tenha por fim a exploração da agricultura ou*

¹³⁰⁹ A antecedência da legislação trabalhista no meio urbano não é uma exclusividade brasileira. Na Europa, “os benefícios da implantação de uma política social atingiram primeiramente o operariado urbano (...) porque, efetivamente, constituíam uma ameaça política bem maior, e a decisão de a quem se deveria incluir ou excluir de um programa desta natureza levava em conta justamente este tipo de consideração.” GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 49.

¹³¹⁰ Disponível em <http://www.ipeadata.gov.br/>. Acesso em 02 de Junho de 2016.

¹³¹¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D0979.htm. Acesso em 16 de Maio de 2016.

outra industria rural.”¹³¹² Ou seja, agrupavam-se em uma entidade “sindical” tanto os trabalhadores quanto os “empregadores”.

Essas normas demonstram que, mesmo após a abolição, as relações produtivas agrárias no Brasil não estavam suficientemente desenvolvidas para adotarem o modelo capitalista. O direito (burguês) somente ingressaria no campo muito mais tarde, em 1963, com a edição do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214/63). Na prática, entretanto, as relações rurais de trabalho continuariam a ser regidas por institutos como a parceria e meação, como se verifica ainda hoje em várias localidades interioranas do Brasil.

Quanto ao trabalho urbano, o Decreto nº 1637, de 05 de janeiro de 1907, teve o nítido propósito de limpar o terreno da produção, extraindo-lhe a “planta exótica”, representada pelas ideias subversivas trazidas pelos trabalhadores estrangeiros.¹³¹³ Após autorizar os sindicatos a constituírem-se livremente, o artigo 2º determinava que, para obterem “os favores da lei”, deveriam depositar no Cartório do Registro de Hypothecas três exemplares dos estatutos, além da ata de instalação e da lista nominativa dos membros da diretoria, do conselho “com a indicação da nacionalidade, da idade, da residencia, da profissão e da qualidade de membro effectivo ou honorário”.¹³¹⁴ Esse registro deveria ser renovado a cada modificação do estatuto ou mudança de direção. Além disso, o parágrafo segundo do mesmo artigo determinava que apenas poderiam fazer parte da direção brasileiros natos ou naturalizados com residência no país há mais de cinco anos e no gozo de todos os direitos civis. Para completar a limpeza do terreno ideológico e exterminar de vez a “planta exótica”, dois dias depois da edição do Decreto nº 1637 é editado o de número 1641, conhecido como Lei Adolfo Gordo, que, dentre outras medidas,

¹³¹² <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6532-29-junho-1907-517583-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 16 de Maio de 2016.

¹³¹³ Em sua plataforma de governo, apresentada no ano de 1909, Hermes da Fonseca referia-se ao movimento socialista como “planta exótica a estiolar-se à mingua de elementos vitais” em solo brasileiro. Reconhecia que, “colaboradora do bem geral, a classe dos proletários merece benévola atenção do poder público, sem preterição dos interesses industriais e do capital que lhes propociona trabalho”. FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 246.

¹³¹⁴ <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=39601&norma=55323>. Acesso em 15 de maio de 2016.

propõe a expulsão sumária de qualquer trabalhador estrangeiro que “*comprometter a segurança nacional ou a tranquillidade publica*”.¹³¹⁵

As ideologias do caráter nacional e da identidade nacional reforçaram-se com a criação, nas décadas de 1910 e 1920, de organizações que exaltavam a “causa nacionalista”. Em 1916, é criada a Liga de Defesa Nacional que, tendo Olavo Bilac como um de seus principais líderes, pregava o “apostolado de civismo e patriotismo”.¹³¹⁶ Três anos mais tarde, apresentando um caráter nacionalista eminentemente político, sob o lema “O Brasil para os brasileiros”, a Propaganda Nativista passava a promover “sentimentos de solidariedade entre as nações americanas, o valor intrínseco da raça, a educação cívica e a disciplinação da imigração estrangeira”.¹³¹⁷

No ano seguinte (1920), é fundada, sob a inspiração da Igreja Católica, a Ação Social Nacionalista. Utilizando-se do jornal Gil Blas, divulgava suas ideias centradas em três princípios básicos: a valorização de tudo o que é brasileiro, a propaganda do civismo e a congregação de todos os brasileiros natos. Como elementos de seu programa destacam-se a defesa da ordem e da autoridade e a pregação contra os estrangeiros.¹³¹⁸

Feita a limpeza do “terreno ideológico”, a classe trabalhadora brasileira encontrava-se pronta para receber e fazer germinar a semente da colaboração de classes. Essa semente, na verdade, já fora lançada pelo próprio Decreto nº 1637, de 1907, que, em seu artigo 8º, legitimava apenas os sindicatos que se constituíssem “com o espírito de harmonia entre patrões e operarios” a serem órgãos de consulta em todos os assuntos da profissão.¹³¹⁹

¹³¹⁵ Somente no ano de sua entrada em vigor, foram expulsos do Brasil 132 estrangeiros. BATALHA, Claudio. **O Movimento Operário na Primeira República**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

¹³¹⁶ A associação existe ainda hoje e tem como atividade pública mais destacada a promoção da Corrida do Fogo Simbólico da Pátria, que se realiza na semana da pátria, desde 1938. <http://www.aguasmornas.sc.gov.br/fogo-simbolico.htm>. Acesso em 15 de maio de 2016.

¹³¹⁷ SPENTHOF, Odair José. **Nacionalização, resistência e adaptação: os alemães em Passo Fundo e Carazinho durante o Estado Novo**. Dissertação de Mestrado na área de História Regional, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História, sob orientação do Prof. Dr. Astor Antônio Dieh, pela Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, 2002, p. 43.

¹³¹⁸ http://www2.assis.unesp.br/cedap/cat_periodicos/popup3/gil_blas.html. Acesso em 15 de maio de 2016.

¹³¹⁹ O Artigo 8º do Decreto.

Seguindo o caminho da harmonia entre as classes, em 1912, é realizado um novo Congresso Operário, organizado pelo deputado Mário Hermes da Fonseca, filho do então presidente da República, em resposta ao I Congresso Operário Brasileiro, ocorrido seis anos antes. Sediado no Palácio Monroe, o congresso contou com nada menos do que 187 delegados de 70 entidades sindicais, que chegaram dos mais diferentes lugares do país, mediante transporte gratuito oferecido pela companhia estatal de navegação Lloyd Brasileiro.¹³²⁰ Dentre outras resoluções, o “Congresso-amarelo”, ou “Congresso-pelego”, como ficou conhecido, aprovou o “incentivo ao mutualismo e ao sindicato de cooperação”¹³²¹.

Em 13 de Junho de 1919, em meio a um dos maiores movimentos dos trabalhadores da indústria têxtil de São Paulo, Jorge Street, então secretário-geral do Centro Industrial do Brasil, reconhecia “o direito e a justiça da organização de classes operárias”. Escreve no Jornal do Comércio:

Naturalmente há abusos e grandes, há formas revolucionárias e violentas, mas também há as evolucionistas e reformistas. [...] Entre nós estas coisas estão ainda em formação, mas caminham rapidamente. Longe de nos opormos a essa marcha, devemos colaborar e facilitar o seu progresso. A própria legislação deve intervir para regular os direitos e deveres dessas associações, assim como os das nossas, instituindo os necessários tribunais de arbitragem que, bem organizados, facilitaram muito a solução das questões que não puderem se ser solvidas por conciliação direta. [...] Nós devemos nos conformar com o inevitável e queimar as etapas que os outros já venceram. Isto me parece de boa e sã política para nós.¹³²²

Nascia, assim, a ideologia da cooptação do movimento sindical, que iria se materializar nos anos seguintes, justamente como propugnava um dos mais notáveis representantes da classe patronal. Lênin resumiria a questão: “o sindicalismo é justamente a escravidão ideológica dos operários pela burguesia”.¹³²³

¹³²⁰ FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, p. 72.

¹³²¹ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 39.

¹³²² CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 401-2.

¹³²³ LENIN, Vladimir Ilitch. **O que fazer?** questões palpitantes do nosso movimento. Tradução de Kyra Hoppe e Alexandre Roudnikov. São Paulo: Hucitec, 1978, p. 32.

3.4. Ideologia da colaboração: “*Self-made-man*” e cristalização da ordem social na “República Nova”

3.4.1 O discurso ideológico: “*self-made-man*” e cristalização da ordem social

“Pelo menos por mais cem anos devemos fingir para nós mesmos e para todo mundo que o belo é impuro e que o impuro é belo pois o impuro é útil e o belo não é.”

Keynes, Possibilidades econômicas para os nossos netos.

Já vimos que a ideologia do individualismo leva a visões distorcidas sobre a livre iniciativa e a concorrência: a partir dessas visões os empregadores aparecem como concorrentes, disputando entre si o mercado. A ideologia da colaboração entre as classes vai complementar essa visão distorcida sustentando que, enquanto os empregadores gladiam-se entre si, empregados e patrões devem viver em harmonia; o empregado não deve ser visto como alguém que é efetivamente *empregado* por seu *empregador*, mas como um *colaborador*. Mais do que um discurso de legitimidade e justificação, essa ideologia apresenta-se como um discurso de contribuição à acumulação de riqueza por parte dos empregadores.

Assim como o individualismo, essa ideologia também conduz a duas outras formas de inversão da realidade, apresentando dois conjuntos de argumentos que, quando confrontados, mostram-se contraditórios entre si: o discurso do *self-made-man* e o da cristalização da ordem social. Pelo primeiro, como se fosse uma possibilidade “aberta a todos”, engendra-se como padrão geral a imagem do empreendedor de sucesso que “partiu do nada”, que “até poucos anos atrás era empregado e agora é patrão!”

Octávio Ianni traz o exemplo de uma reportagem publicada no Correio de São Paulo em fevereiro de 1934 em que, um empregador da época sustentava que, se trabalhasse com dedicação e esforço, o candidato a uma vaga de faxineiro poderia se tornar gerente ou sócio: “se o pretendente tem qualidades moraes e physicas, que preenchem os requisitos, a sua carreira está iniciada e o seu futuro garantido, pois que os funcionários desta firma, como atraz explicámos, partem do nada e vão

ao máximo”¹³²⁴. Esse tipo de discurso fará com que o empregado se empenhe ao máximo, buscando efetivamente se tornar um “colaborador” do capital, sem deixar de ser, na realidade, apenas por ele *empregado*.

Além de ser um “colaborador” do capital, o empregado deve ser resiliente (palavra da moda nos círculos de recursos humanos e em palestras motivacionais). Segundo o dicionário, resiliência é a propriedade que alguns corpos têm de retornar à forma original após ter sido submetido a uma deformação, ou ainda, a capacidade de se recobrar, de se adaptar à má-sorte, às mudanças.¹³²⁵ Uma das imagens que melhor representa a resiliência que se exige do trabalhador é a de um martelo em funcionamento. A relação de “colaboração” que se estabelece entre o capital e o trabalho é semelhante à relação que se dá entre o martelo e o prego. Quando consegue alcançar uma de suas maiores qualidades e ser resiliente, o trabalhador aceita sua situação de “má-sorte” e pode ser “em-pregado” pelo capital, pois terá a capacidade de se recobrar, de retomar a sua forma original, ou seja, renovar a sua força de trabalho, após ser submetido às deformações impostas pela jornada de trabalho.

O discurso do *self-made-man* levará ao mito do enriquecimento pelo trabalho. A propósito, Jacob Gorender faz referência a uma pesquisa sobre pequenas e médias empresas que registra que apenas 7% dos avós paternos e maternos dos empresários, foram operários e trabalhadores manuais. O autor esclarece que o percentual se relaciona com uma amostra de 74 empresas. O que já demonstra que, para o conjunto de milhões de trabalhadores, o número de favorecidos com a ascensão ao posto de burguês só pode ser da ordem do milésimo por cento.¹³²⁶

Marx já demonstrara em suas obras que a regra de ouro do capitalismo, que não se mostra uma regra injusta na superfície da sociedade capitalista, é a de que o salário deve valer exatamente o valor da mercadoria que contrapresta, a força de trabalho, deixando-se, assim, ao empregador, o que denominou de mais valor.¹³²⁷

¹³²⁴ IANNI, Octávio. **Industrialização e desenvolvimento social no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963, p. 72.

¹³²⁵ HOAUSIS, Antônio. **Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Instituto Antônio Houaiss, 2001.

¹³²⁶ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 39.

¹³²⁷ MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital**. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 605.

“Quem pega no pesado e vive de salário, não tem como poupar”, lembra Gorender. E sinala que “os próprios economistas burgueses, no seu estilo e com suas justificativas ideológicas, reconhecem esta verdade, quando afirmam que a classe operária não tem ‘propensão para poupar’”.¹³²⁸

Warren Dean constata que as linhas de classe já vinham de antemão traçadas na massa imigrante. Embora acalentasse a esperança de ascender, o que mais frequentemente ocorria era que o imigrante vindo para o Brasil “mudava muitas vezes de empregador e acabava voltando para a terra natal, depois de ter juntado algumas economias ou perdido todas as esperanças de fazê-lo”.¹³²⁹ “O imigrante que se tornou um grande empresário, observa Arruda “foi, via de regra, aquele que já chegou ao país com conhecimentos e principalmente com capitais previamente acumulados”.¹³³⁰

Entretanto, para justificar o discurso ideológico em questão, é necessário que uma pequena fração dos empregados efetivamente tenha “sucesso”, consiga prosperar e talvez até mesmo virar empregador. Fernando Henrique Cardoso observou que, como emigrantes, os operários do começo do século XX eram marcados pela vontade de ascensão social e essa ascensão encontrava na sociedade possibilidades efetivas de concretização: “um artesão hábil e trabalhador podia tornar-se proprietário de um pequena oficina e, com sorte ‘fazer a América’, transformando-se em industrial.”¹³³¹

Dessa forma, a ideologia do *self-made-man* demonstra os seus próprios limites; os limites da emancipação do trabalhador no domínio da sociedade capitalista. Assim como a emancipação econômica e a projeção social do escravo na sociedade escravocrata era tornar-se um senhor de escravos; o ápice emancipatório almejado pelo empregado na sociedade capitalista não será a superação do sistema de exploração, mas atingir a posição de explorador, ou seja, de empregador.

¹³²⁸ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 40.

¹³²⁹ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 12.

¹³³⁰ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 242

¹³³¹ CARDOSO, Fernando Henrique. Situação e comportamento social do proletariado. In FERNANDES, Florestan (org.) **Comunidade e sociedade no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional e USP, 1972, p. 472.

Pois bem, a pequena fração que consegue realizar esse sonho capitalista exerce duas importantes funções no sistema: ao mesmo tempo em que justifica o discurso do *self-made-man*, fazendo com que os trabalhadores se dediquem mais ao trabalho, na forma de uma servidão voluntária, também serve como forma de neutralização de possíveis críticas ou resistências da parte operária, pois, “como demonstram os fatos, qualquer um pode chegar onde eu cheguei”. Como diria Zizek, “a melhor forma de mentir é sob o disfarce da verdade”¹³³².

É possível fazer um paralelo com a situação dos trabalhadores e a dos negros no país. O discurso de condições iguais entre negros e brancos é “comprovado” pelo fato de que alguns negros alcançam postos de trabalho tradicionalmente destinados a brancos. É conveniente que efetivamente alguns (poucos) negros cheguem a essa situação, para “demonstrar” a veracidade do discurso. No entanto, a ideologia do *self-made-man* não pode ser comprovada empiricamente pelo simples fato de que não se trata de uma verdade, mas de um mito, de uma ideologia.¹³³³

É evidente que essa ideologia serve, se não exclusivamente, ao menos prioritariamente, ao empregador que, por ela passa a obter a adesão voluntária do trabalhador no aumento de sua exploração. Acolhendo a ilusão de ascensão profissional, o trabalhador passa a consentir e até mesmo buscar intensificar a própria exploração. Não é outra a ideologia que, nos dias de hoje, faz com que a palavra empregado tenha sido substituída – especialmente nos setores de “Recursos Humanos”, mas não só neles – por colaborador.

É claro que, nessa disputa ideológica que ocorre no interior do mecanismo dialético que caracteriza o conflito de classes, o proletariado oporá resistências a essas formas de dominação. Nesse sentido, citando Roberto Da Matta, Leandro Konder nos lembra que o panteão de heróis do povo brasileiro oscila entre o

¹³³² ZIZEK, Slavoj (org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 13-4

¹³³³ Recentes estudos demonstram que a histórica concentração de renda no Brasil, além de ser maior do que se imaginava, só cresceu. Analisando o período de 1933 a 2013, o pesquisador Marc Morgan Milá concluiu que o 1% mais rico do país detém hoje 27% de toda a renda, tendo havido uma concentração média de 25% da renda nas mãos desse 1% desde o meio da década de 70. Pedro Souza analisou o período de 1928 a 2012 e concluiu que, embora nos últimos anos tenha havido uma melhora da vida dos mais pobres, não se realizou uma queda da desigualdade geral devido à contínua concentração da renda nas mãos dos mais ricos. A conclusão dos dois estudos é que, no Brasil, 10% da população concentra entre metade e dois terços de toda a riqueza do país. <http://www.cartacapital.com.br/economia/brasil-um-dos-paises-mais-desiguais-do-mundo>. Acesso em 14 de outubro de 2016.

malandro, o santo e o caxias: “O malandro se empenha em ganhar o máximo trabalhando o mínimo. O santo renuncia ao trabalho neste mundo para trabalhar em prol do outro mundo. Resta o caxias [... que] prefere fazer cumprir as leis obrigando os outros a trabalharem”.¹³³⁴

Como o reino das glórias não pode ser alcançado por todos, mas apenas por alguns afortunados, há uma forte tendência de que o contingente de desiludidos aumente. Assim, ao mesmo tempo em que favorece ambições individuais e projetos de enriquecimento e, com isso, estimula a população a trabalhar cada vez mais, a ideologia do *self-made-man* confrontada com a realidade da situação social da imensa maioria da classe trabalhadora pode gerar frustrações e instigar a revolta. É preciso, pois, um antídoto para esse perigoso discurso ideológico. E ele virá na forma de outro discurso, tão ideológico quanto o primeiro. Afinal, o antídoto não é desenvolvido a partir da administração do próprio veneno?

Assim, em um segundo momento (lógico, mas não necessariamente cronológico), à medida que o sistema capitalista se aproxima de uma estrutura “desenvolvida”, a ilusão da ascensão social passa a se tornar cada vez mais distante. Nesse ponto o discurso do empregador passa a adquirir novos elementos e a ideologia dominante passa a se calcar na noção de *cristalização da ordem social*, retornando às noções de estabilidade e permanência “naturais” nas relações sociais que conformam o sistema, típicas do positivismo e do darwinismo social. É nesse sentido que se propugna como ideais dos empregados, dos empregadores e, especialmente, do Estado, a busca da *paz social*, que somente pode ser alcançada pela ordem. Trabalho e capital voltam a colaborar, mas agora para uma finalidade ainda mais “nobre”.

Além de inverter as categorias e nos fazer perceber as relações sociais de “cabeça para baixo”, “na forma fantasmagórica de uma relação entre coisas”¹³³⁵, o discurso ideológico da cristalização da ordem social nos faz acreditar que essa relação sempre foi assim e assim sempre será. As relações sociais cristalizadas levam, “naturalmente”, ao mito do dado. A historicidade perde toda a significação e a

¹³³⁴ KONDER, Leandro. **Os sofrimentos do “homem burguês”**. São Paulo: Senac, 2000, p. 85.

¹³³⁵ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 147.

relação (cristalizada) entre as coisas passa a dominar a relação entre os seres humanos. O fetiche da mercadoria alastra-se e difunde-se por todas as relações sociais.

Nessa linha ideológica, Roberto Simonsen, um dos principais representantes da burguesia brasileira do século XX, lamenta-se:

Verificamos com pesar que grande número de nossos concidadãos se dispersa e se perde em competições de política meramente pessoal; outros persistem numa desabalada corrida atrás de lucros fáceis; desaparecidos da tentativa de infiltração que se vai processando nas grandes massas trabalhadoras por elementos extremistas que, desvirtuando a origem e a natureza dos fatos, procuram destruir os fundamentos da nossa ordem social...¹³³⁶

O discurso da colaboração entre as classes acaba por inverter categorias e confundir predicados, o que leva à ocultação da realidade de exploração no sistema capitalista. Essa, aliás, é a sua principal finalidade. Inversão e ocultamento que podem ser percebidos na seguinte fala do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do Estado Novo, Marcondes Filho:

Para beneficiar o capital é necessário tornar eficiente o trabalho, e esta eficiência só se obtém melhorando todas as condições do trabalhador. Elevar o nível do empregado, portanto, é um pensamento pelo capital. Mas para beneficiar o trabalhador é preciso que prosperem a indústria e comércio, o que depende, em grande parte, do capital. Evitar os inúteis sacrifícios deste, portanto, é um pensamento pelo trabalhador.¹³³⁷

A ideologia da colaboração entre as classes não se esgota no plano do discurso. Perpassa e difunde-se pelos Aparelhos de Estado. Essa ideologia pode ser percebida em vários institutos jurídicos surgidos a partir de 1930 e, sobretudo, na participação “paritária” dos empregados e empregadores nos órgãos públicos destinados ao controle das relações de trabalho, especialmente na Justiça do Trabalho, como se verá adiante.

Essa composição paritária é questionada por vários dos autores já citados nesse trabalho, como por exemplo, Angela Maria Carneiro de Araújo, Adalberto Paranhos e Edgar Carone que sustentam, em síntese, que a participação e o poder

¹³³⁶ SIMONSEN, Roberto C. **O problema social no Brasil**. São Paulo, 1947, p. 47.

¹³³⁷ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 153.

de influência dos empregadores em tais órgãos eram sensivelmente maiores do que os dos representantes das classes operárias.

Um relatório do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão enviado ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio em 28 de novembro de 1930 demonstra claramente como se dá essa participação “paritária”. Tratando da legislação social até então existente no Brasil, lê-se do relatório:

Na prática, muitas dessas leis não conseguiram produzir o bem que delas se esperava, pois se ressentem da colaboração efectiva das classes interessadas, quer do operariado, quer do patronato. Algumas dellas não foram precedidas de um período preparatório de prudente ajustamento ao meio brasileiro, que é um meio “sui-generis”, sob o ponto de vista social e econômico. O proletariado, que, theoreticamente receberia os benefícios previstos, não foi estudado de perto e o patronato não foi ouvido com atenção.¹³³⁸

Essa é a participação “paritária” que levará à “colaboração efectiva das classes interessadas”: enquanto o trabalhador deve ser “estudado de perto”, como se fosse uma máquina ou um animal a ser *empregado* na produção; o empregador, como se fosse o único agente real dessa produção, deve ser “ouvido com atenção”!

Mais tarde, Azevedo Amaral, um dos principais ideólogos do Estado Novo, explicitará a ideia que as classes dominantes sempre tiveram sobre a “paridade”. Paranhos apresenta seu discurso:

Sendo os homens desiguais, devido a sua “capacidade mental e cultural” desigual, nada mais elementar que a liberdade de expressão do pensamento fosse “diretamente proporcional à elevação intelectual e ao grau de apuro cultural” de quem se manifesta. Não nos iludamos: a igualdade não é essencial ao ideário democrático; deve-se, sim, postular a igualdade de oportunidade para todos. Como decorrência disso, apenas “as prerrogativas espirituais da elite não podem ser sujeitas a quaisquer restrições”.¹³³⁹

Dessa forma claudicante, oscilam as justificativas dos empregadores entre ideologias individualistas que conduzem a falsas liberdades e ideologias corporativistas que sustentam falsos espíritos de colaboração. Decorrendo de

¹³³⁸ CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 90.

¹³³⁹ Em pleno Estado Novo, Azevedo Amaral proporia a seguinte distinção: “Uma coisa é um livro escrito por Karl Marx, cuja venda não deve ser proibida. Outra seria tolerar a produção e a circulação de panfletos marxistas incendiários que conchassem as massas a recorrer a expedientes violentos.” Ou seja, mesmo quando revolucionárias, apenas seriam toleradas as ideias que fossem consideradas “cultas”. PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 57-8.

noções contraditórias, todos esses discursos deformadores fazem surgir nos trabalhadores sentimentos igualmente contraditórios. Por um lado, vai-se desenvolvendo uma moralidade fortemente ligada ao trabalho: o “trabalhar além dos limites”, o “suar a camiseta”, o “entregar-se de corpo e alma” passam a ser considerados as mais altas virtudes; ao passo que o gozo de direitos mínimos como repousos aos finais de semana e férias anuais passa a ser considerado um perigoso vício, muito próximo da vadiagem. Por outro lado, contraditoriamente, cria-se no inconsciente do trabalhador uma sensação de resignação quanto à sua situação de exploração, tida como natural e, justamente por isso, de desesperança quanto à qualquer possibilidade de mudança efetiva.

Ao mesmo tempo em que se estimula a dedicação máxima ao trabalho, sob a promessa (na maioria das vezes ilusória) de ascensão profissional e sucesso econômico; cultua-se essa ascensão e esse sucesso como algo muito distante e que, na realidade, não precisa ser efetivamente alcançado, mas apenas desejado.

Lukács já apontara para a função anestesiante que essas falsificações da realidade operam quanto à adjudicação da consciência da classe trabalhadora:

O trabalhador vê sua posição no processo de produção ora como algo definitivo, ora como uma forma imediata do caráter em si da mercadoria (a insegurança da oscilação diária do mercado etc.). Em contrapartida, em outras formas existe tanto a aparência de uma estabilidade (a rotina do serviço, a aposentadoria etc.) como a possibilidade – abstrata – de uma ascensão *individual* à classe dominante. Com isso, cultiva-se uma “consciência de *status*” apropriada para impedir de maneira eficaz o surgimento da consciência de classe.¹³⁴⁰

Já para o comportamento teórico estranhado do empregador...

essa estabilização assume uma forma conservadora nas sociedades não-capitalistas e exprime-se ideologicamente com domínio da tradição, da ordem “desejada por Deus” etc. Somente no capitalismo, em que essa estabilização significa o domínio estável da burguesia no interior de um processo econômico ininterrupto, revolucionário e dinâmico, ela ganha a forma de dominação “conforme às leis naturais”, “as leis eternas e irrevogáveis” da economia política.¹³⁴¹

Assim como ocorre com as noções ideológicas do caráter nacional e da identidade nacional, percebe-se claramente aqui a contradição que os discursos

¹³⁴⁰ LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 347.

¹³⁴¹ Idem, p. 443.

ideológicos do *self-made-man* e da cristalização da ordem social encerram. Não obstante, assim como aquelas, estes são sustentados concomitantemente pelos empregadores e introjetados na consciência dos trabalhadores como formas, não apenas de legitimar, mas também de potencializar a sua exploração. Marx denunciou essa dominação ideológica:

Não basta que as condições de trabalho apareçam num polo como capital e no outro como pessoas que não tem nada para vender, a não ser sua força de trabalho. Tampouco basta obrigá-las a se venderem voluntariamente. No evoluir da produção capitalista desenvolve-se uma classe de trabalhadores que, por educação, tradição e hábito, reconhece as exigências desse modo de produção como leis naturais e evidentes por si mesmas. A organização do processo capitalista de produção desenvolvido quebra toda a resistência; a constante geração de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da demanda de trabalho e, portanto, o salário, nos trilhos convenientes às necessidades de valorização do capital; a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador.¹³⁴²

A ideologia da cristalização da ordem social pode assumir, por fim, um outro papel extremamente importante na manutenção da condição de exploração. Utilizando um estratagema bastante conhecido, identificado por Schopenhauer como *alternativa forçada*¹³⁴³, os ideólogos tentam fazer com que o trabalhador se sinta satisfeito com a sua condição, comparando-a com uma pior, como se apenas essas duas alternativas fossem possíveis. Já transcrevemos acima os argumentos de Jorge Street, que lamenta o fato de as crianças não poderem trabalhar aos 11 anos de idade e terem de ficar “ao abandono, entregues a si mesmas, nas ruas, à disposição de todas as seduções e de todos os vícios”.¹³⁴⁴ O mesmo discurso é repetido ainda nos dias de hoje para justificar, não apenas o trabalho infantil, mas também a existência de trabalhadores de segundo nível, como terceirizados e domésticos, por exemplo, que, “pela ordem das coisas”, não tem os mesmos direitos que os demais.

Cristophe Dejours identificará que

¹³⁴² MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 808.

¹³⁴³ SCHOPENHAUER, Arthur. **Como vencer um debate sem precisar ter razão**: em 38 estratagemas: (dialética erística). Tradução de Daniela Caldas e Olavo de Carvalho. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 145-6.

¹³⁴⁴ PINHEIRO, Paulo Sérgio. HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil. 1889-1930. Documentos**. V. II. Condições de vida e de trabalho, relações com os empresários e o Estado. São Paulo: FUNCAMP, 1981, p. 182.

Sob a influência do medo, por exemplo, com a ameaça de demissão pairando sobre todos os agentes de um serviço, a maioria dos que trabalham se mostra capaz de acionar todo um cabedal de inventividade para melhorar sua produção (em quantidade e em qualidade), bem como para constranger seus colegas, de modo a ficar em posição mais vantajosa do que eles no processo de seleção para as dispensas.¹³⁴⁵

Sob essas ameaças todos trabalham mais e melhor. E, não apenas os trabalhadores inferiorizados aceitam a sua condição “natural” de inferioridade, mas todos aceitam a redução de seus direitos, muitas vezes, com a intervenção dos sindicatos para que essa renúncia se legitime juridicamente.

Quando a ameaça se torna real e, finalmente, “desligado”, o trabalhador poderia reivindicar na Justiça do Trabalho os direitos que lhe foram negados, o discurso ideológico da cristalização da ordem social dá a última cartada: “é preciso tomar muito cuidado para não ‘quebrar’ a empresa”. Ainda que ela não esteja respeitando o ordenamento jurídico, pois essa atitude ilegal da empresa não passa de “mero inadimplemento”. “É preciso tomar cuidado para que a sanha do empregado pelo ‘dinheiro fácil’ não acabe matando a ‘galinha dos ovos de ouro’”; ainda que essa “galinha”, na realidade, só esteja pondo ovos podres.

Pensa-se: “poderia ser pior” e, obviamente, tratando-se de uma ideologia, isso se mostra como uma evidência.¹³⁴⁶ Assim, a cristalização da ordem social, a conservação dos parâmetros sociais, a manutenção da dominação e da exploração; enfim, toda a condição em que se encontram os dominados e explorados, não é algo a ser lamentado, mas por eles desejado.

E efetivamente poderia ser pior – nada melhor do que sustentar uma mentira com uma verdade! Desvendados os discursos ideológicos, o modo capitalista de produção revela-se como uma estrutura dinâmica que apenas permite ao trabalhador, se tiver sorte, receber o suficiente para renovar continuamente a sua força de trabalho. Lembremos da resiliência. Não se enriquece pelo trabalho. O mais-trabalho gera apenas mais-valor que, como bem demonstrou Marx, no sistema capitalista, não fica com o trabalhador, mas com quem já adquiriu o seu trabalho antes mesmo de ele ser realizado: o empregador. Por outro lado, tanto os

¹³⁴⁵ DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. 7 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006, p. 57-8.

¹³⁴⁶ ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 132.

empregadores quanto seus representantes ideológicos, sabem que, como já sustentou Marx, “a sociedade atual não é um cristal inalterável, mas um organismo capaz de transformação e em constante processo de mudança”.¹³⁴⁷

3.4.2. A sua materialidade histórica: a, assim chamada, “República Nova”

Uma das características dos intelectuais como categoria social cristalizada (isto é, que concebe a si mesma como continuação ininterrupta na história e, portanto, independentemente da luta dos grupos e não como expressão de um processo dialético, pelo qual todo grupo social dominante elabora uma categoria de intelectuais própria) é, precisamente, a de relacionarem-se, na esfera ideológica, com uma categoria intelectual precedente, através de uma idêntica nomenclatura de conceitos. Todo novo organismo histórico (tipo de sociedade) cria uma nova superestrutura, cujos representantes especializados e porta-vozes (os intelectuais) só podem ser concebidos também como “novos” intelectuais, surgidos da nova situação, e não como a continuação da intelectualidade precedente. Se os “novos” intelectuais se colocam como continuação direta da intelligentsia precedente, não são verdadeiramente “novos”, isto é, não são ligados ao novo grupo social que representa organicamente a nova situação histórica, mas são um rebotalho conservador e fossilizado do grupo social historicamente superado (o que, de resto, é o mesmo que dizer que a nova situação histórica ainda não atingiu o grau de desenvolvimento necessário para ter a capacidade de criar novas superestruturas, mas vive ainda no invólucro carcomido da velha história).¹³⁴⁸

O pensamento em epígrafe caracteriza a tentativa da classe dominante de negar a aplicação a si mesma da ideologia da cristalização da ordem social, que prega aos dominados. Esse pensamento levou os ideólogos do golpe de 1930 a denominarem o seu próprio período histórico de “Nova República”, em oposição ao modelo anterior, que, arcaico e superado, passaria a ser chamado de “República Velha”.

Uma análise mais profunda permite perceber que esse tempo seria de mudança e, concomitantemente, de manutenção da ordem precedente. Em primeiro lugar, os mesmos trabalhadores continuaram a ser *empregados*, ou seja, utilizados, pelos mesmos *empregadores*. Não se alteraram, portanto, as relações de poder entre as diferentes classes sociais. Esse não é, entretanto, o aspecto principal a ser destacado aqui. Ocorre que, nesse período histórico, inicia-se uma transformação

¹³⁴⁷ MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 80.

¹³⁴⁸ GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. I. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, p. 125.

superestrutural que implicará a constituição normativa dos sujeitos de direito que atualmente são identificados como empregado e empregador, no sentido pleno que os termos possuem no modo capitalista de produção. Ou seja, o golpe de 1930 e a mudança da estrutura política nacional acarretarão mudanças jurídicas que conduzirão o processo revolucionário de implantação do capitalismo no Brasil ao seu último estágio.

A disputa eleitoral de 1930 não se deu entre classes sociais distintas e antagônicas, mas sim entre frações oligárquicas dissidentes. Assim como os políticos do “café com leite” eram representantes das oligarquias rurais de São Paulo e de Minas Gerais, Getúlio Vargas e João Pessoa representavam as oligarquias do mesmo setor, em seus respectivos Estados. Em momento algum, portanto, a Aliança Liberal pretendeu ultrapassar os limites econômicos, políticos, jurídicos e sociais do sistema até então existente. Para confirmar esse “continuísmo”, basta lembrar que, assim como Deodoro da Fonseca fora “o homem de confiança” de Dom Pedro II, Getúlio Vargas foi o de Washington Luís, tendo inclusive, sido nomeado Ministro da Fazenda de seu governo, em 1926.

No momento das indicações de nomes para o próximo governo, Borges de Medeiros ainda tentou persuadir o então presidente da República a retirar o nome de Júlio Prestes, sugerindo a sua substituição pelo de Getúlio. Alegava que Vargas saberia “manter e consolidar o programa de reestruturação financeira” que vinha sendo executado por Washington Luís. O comportamento ambíguo e hesitante de Getúlio Vargas (como também ocorrera com Deodoro da Fonseca), antes e imediatamente depois das eleições, indica as diversas tentativas de reconciliação com o grupo instalado no poder. Getúlio não apenas se esforçou para chegar a um acordo com Washington Luís, propondo a retirada do candidato governista e o lançamento de uma “candidatura de consenso”, como também tratou de reconhecer a vitória de Júlio Prestes na eleição, realizada em março de 1930. A decisão de tomar o poder pela força, como disse o seu companheiro Antônio Carlos, autor da célebre frase “ façamos a revolução antes que o povo a faça”, foi uma consequência da combinação de uma série de circunstâncias que não dependiam inteiramente da

vontade de Getúlio.¹³⁴⁹ Mesmo para um homem da envergadura política de Getúlio Vargas, a afirmação de Marx de que “os homens fazem sua história, mas não fazem como a querem” mostra-se verdadeira.

Getúlio Vargas tinha plena ciência de que as forças que proclamaram a República (“Velha”) apenas alguns anos antes do golpe de 1930 continuavam ativas durante todo o seu governo (e continuariam mesmo depois). Por essa razão, embora não fosse militar, fez questão de posar para a foto que marcaria a “Revolução de 1930” vestindo roupas militares. São essas mesmas forças que, como se verá, levarão Vargas ao suicídio em 1954 e, dez anos depois, assumirão o comando da nação, dando início aos anos mais sombrios da história nacional.

a) Os fatores infraestruturais que consolidaram o capitalismo no Brasil

Falávamos acima de um processo revolucionário de implantação do capitalismo. Isso porque a alteração do modo de produção não se esgotou com a abolição, ocorrida em 1888; ou com a proclamação da República, ocorrida no ano seguinte. Haveria, ainda, uma série de fatores infra e supraestruturais que somente a partir da década de 30 do Século XX faria com que o modo capitalista de produção efetivamente se tornasse hegemônico no Brasil. Passemos a analisar alguns desses fatores.

a.1) As Revoluções Industriais chegam ao Brasil: da expansão da indústria de substituição ao surgimento da indústria automotiva

Se é correto afirmar que o processo revolucionário burguês é concluído no governo de Getúlio Vargas, importa observar que, ao assumir o poder, Vargas e sua equipe ministerial não possuíam qualquer projeto de incentivo especial à industrialização. Muito pelo contrário, as medidas iniciais de maior relevância do governo destinaram-se à proteção do setor agropecuário, sobretudo, da cafeicultura.

¹³⁴⁹ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 301.

A propósito, Vizontini observa que, por um lado, o enfraquecimento do poder político de Washington Luís decorreu, em grande medida, da perda do apoio por parte dos cafeicultores paulistas, em face de sua recusa em continuar defendendo a cafeicultura “ao estilo do velho protecionismo”. No Congresso da Lavoura do Café, realizado em dezembro de 1929, os cafeicultores dão o recado: “A lavoura hoje com o governo. E se não for atendida, amanhã será a lavoura sem o governo. E depois, a lavoura contra o governo”. Por outro lado, Getúlio Vargas obtém o apoio unânime dos cafeicultores após realizar “um maciço investimento nos interesses das classes dominantes, por intermédio de seus sindicatos e associações de classe”. Foi esse apoio que levou Getúlio, mesmo tendo perdido as eleições, ao exercício da presidência do país. Efetivamente, o poder econômico e, portanto, também o poder político, estão “acima das fronteiras partidárias”.¹³⁵⁰

Apenas a partir da fusão do capital agrário com o capital industrial é que a nova oligarquia agroindustrial passaria a se dedicar com mais atenção ao mercado interno. Para que fosse superada a antiga balança comercial baseada na exportação de produtos agrícolas e importação de manufaturados, era preciso desenvolver a indústria nacional.

Os industriais insistiram em reivindicar a proteção do Estado, especialmente no que dizia respeito aos aspectos tarifários dos produtos importados. Os ideólogos da nova burguesia industrial passaram, então a repudiar os argumentos de artificialismo da indústria brasileira, enfatizando a sua legitimidade e identificando os interesses da indústria com os interesses nacionais. O pronunciamento do presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão dava o tom dos discursos: “o que se deve fazer é adotar conscientemente o protecionismo alfandegário, como justo amparo *às indústrias legítimas, genuinamente brasileiras, definitivamente enraizadas no país (...)*”.¹³⁵¹

Até o fim da década de 1930 houve a duplicação do nível de produção industrial. As taxas de variação anual passaram de 1,7% entre 1928 e 1932 para

¹³⁵⁰ VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **Os liberais e a crise da República velha**. São Paulo: Brasiliense, 1983, p. 57 e 61.

¹³⁵¹ CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 531.

10% entre 1932 e 1939.¹³⁵² Entretanto, esse crescimento continuava a se dar pela substituição dos produtos importados por nacionais. O surgimento da indústria de base dar-se-ia apenas na década seguinte.

Por essa razão, a indústria brasileira ainda era extremamente frágil nesse período: “das 55.926 fábricas existentes em 1934, 27.090 têm menos de seis operários, 3.758 chegam a menos de doze e 22.574 vivem de registro gratuito, isto é, o número de operários e de produção é ínfimo.” O Brasil permanecia inteiramente à margem da Segunda Revolução Industrial. Conforme um observador da época, “é pobre nossa indústria em 1934; há muito trabalho manual e pouca maquinaria; é fraco o capital disponível para nossa industrialização, não fabricamos máquinas, armas, veículos, senão que fabricamos artigos de consumo com máquinas importadas”.¹³⁵³

Num parecer apresentado ao Conselho Federal do Comércio Exterior, em 1937, Roberto Simonsen justifica a necessidade da mudança:

[...] se quisermos perder algumas das características da atrasada economia em que nos debatemos, praticamente ainda em fase colonial, devemos nos orientar por um programa de fortalecimento intensivo de nossos mercados internos, e, portanto, do intercâmbio dentro de nossas fronteiras.¹³⁵⁴

A solução, que já havia sido apontada por Washington Luís, foi posta em prática por Getúlio Vargas. A partir de 1930, praticamente cessa a construção de ferrovias e a malha rodoviária acelera-se de maneira vertiginosa.¹³⁵⁵ O transporte rodoviário começa paulatinamente a substituir as ferrovias. A substituição de estradas de ferro por estradas de rodagem no âmbito da circulação pode ser equiparada à substituição da mão de obra escrava pela assalariada no âmbito da produção. Representava, portanto, o ingresso do capitalismo no Brasil, sob esse ponto de vista: assim como o trabalhador assalariado em relação ao escravo, as

¹³⁵² Embora o capital industrial continue se acumulando de forma mais significativa na indústria têxtil, que entre 1932 e 1939 expande sua produção a uma taxa geométrica de 13% ao ano, Pierucci explica que essa expansão se dá porque a indústria nacional deixa de se dedicar exclusivamente a produtos direcionados às populações de mais baixa renda e passa a produzir “artigos mais finos e caros que antes eram supridos pela indústria estrangeira”. PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira... [et al.]. **O Brasil republicano**. (História geral da civilização brasileira, Tomo 3, Volume 11): economia e cultura (1930-1964). Introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 269.

¹³⁵³ Idem, p. 268.

¹³⁵⁴ Idem, p. 271.

¹³⁵⁵ Ibidem.

estradas de rodagem significavam, em relação às de ferro, uma imobilização de capital muito menor, tanto para a sua aquisição quanto para a sua manutenção; tornando mais flexível e aumentando, portanto, o capital de giro. O investimento inicial das estradas não passaram muito da construção de pontes; os caminhos não passaram de meras trilhas abertas nas matas que iriam se alargando paulatinamente pela própria passagem dos veículos. Estes últimos, por sua vez, em suas variadas cores eram adquiridos e descartados muito mais facilmente do que as dispendiosas locomotivas, invariavelmente pretas; além de serem adquiridos (e descartados) pelos capitalistas individualmente. O principal meio de circulação das mercadorias (inclusive da mercadoria força de trabalho) no sistema capitalista é uma projeção quase perfeita da sua principal força de produção.

A expansão da malha rodoviária tornou possível o acesso dos produtos industrializados em São Paulo à população de quase todo o país. A “marcha para o Oeste” brasileiro, que começa nessa época, se dá, sobretudo, para criar um mercado nacional. Os principais beneficiários continuariam sendo os paulistas – ex-latifundiários do café, agora integrantes da oligarquia agro-industrial. Essa é apenas mais uma demonstração empírica da ausência de ruptura entre a “Velha” e a “Nova” República. Anos antes, o último presidente da “República Velha” utilizaria como seu *slogan* de campanha a frase “governar é abrir estradas”, *slogan* que, inclusive, lhe valeria a alcunha de “O Estradeiro”. A partir da década de 30, Getúlio colocaria aquele mesmo programa em ação. Será de automóvel e de caminhão que a Segunda Revolução Industrial chegará ao Brasil. O automóvel para o desfrute da classe dominante, o caminhão para o labor dos dominados.

a.2) O “estágio superior do capitalismo” no Brasil

Em 1913 inicia-se a produção em série do famoso *Ford Model T*. Esse modelo de utilidade foi um divisor de águas não apenas no modo de produção capitalista, mas também nas relações sociais. Com ele, surge “a *sociedade de consumo*, a época da *produção em massa* e do *consumo de massa*, sociedade que

fez da indústria do automóvel o seu centro dinâmico e que transformou o automóvel no seu 'deus' mais venerado".¹³⁵⁶

Nos anos que se seguiram, enquanto as primeiras indústrias apenas engatinhavam no Brasil, o capitalismo internacional, especialmente o estadunidense, vivia uma época de apogeu. Os Estados Unidos passaram a se tornar os maiores fornecedores de mercadorias, sobretudo, automóveis, assumindo o papel de maior "parceiro comercial" do Brasil, papel até então exercido pela Inglaterra.¹³⁵⁷ E assim, como país periférico, o Brasil alcançou o seu "estágio superior do capitalismo" sintetizado por Lenin da seguinte forma:

A propriedade privada baseada no trabalho do pequeno patrão, a livre concorrência, a democracia, todas essas palavras de ordem por meio das quais os capitalistas e a sua imprensa enganam os operários e os camponeses pertencem a um passado distante. O capitalismo transformou-se num sistema universal de subjugação colonial e de estrangulamento financeiro da imensa maioria da população do planeta por um punhado de países "avançados". A partilha desse espólio efetua-se entre duas ou três potências rapaces, armadas até os dentes (Estados Unidos, Inglaterra, Japão), que dominam o mundo e arrastam todo o planeta para a sua guerra, pela partilha do seu espólio.¹³⁵⁸

No início de 1929 o volume da produção norte-americana era cerca de 65% superior ao do ano em que se iniciou a produção em série. A confiança marca um relatório da Comissão sobre Recentes Modificações Econômicas nos Estados Unidos:

[...] economicamente, temos um terreno sem limite à nossa frente; há necessidades novas que abrirão incessantemente caminho para outras mais novas ainda, à medida que sejam satisfeitas... Parecemos ter apenas tocado na orla de nossas potencialidades.¹³⁵⁹

Entretanto, meses depois, na célebre quinta-feira negra de 29 de agosto, o clima de euforia foi quebrado, juntamente com a bolsa de Nova York, dando lugar ao

¹³⁵⁶ "Em 1930 o número de automóveis registrados nos EUA ultrapassava os 26 milhões e 500 mil, (apenas cerca de 5 milhões em toda a Europa). Em contrapartida, metade das dívidas das famílias americanas tinham sido contraídas para comprar automóveis." NUNES, Antônio José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 45.

¹³⁵⁷ ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 140.

¹³⁵⁸ LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**: ensaio popular. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 27.

¹³⁵⁹ DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. Tradução de Manuel do Rêgo Braga. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1963, p. 323.

desespero. Inicia-se a Grande Depressão que, alastrando-se por todo o mundo capitalista, seria considerada a mais grave crise que o sistema já passou.

Em 1931, a crise internacional forçou a diminuição das importações de veículos, mas não do combustível, pois a frota em circulação o exigia para continuar em movimento. Como consequência da limitação da capacidade de importar, procedeu-se, a partir de meados dos anos 30, uma primeira etapa de substituição de importações de veículos, que passaram a vir desmontados. Surgia assim um novo ramo industrial: a montagem de veículos, já desde o seu início dominada pelas subsidiárias dos fabricantes estrangeiros.¹³⁶⁰

Como consequência da crise, “em março de 1932 os bancos estavam fechados e gente de bem vendia maçãs na rua.”¹³⁶¹ Nesse cenário econômico, Franklin Delano Roosevelt se elege presidente dos Estados Unidos no ano de 1933. Visando superar a crise, abandona as concepções liberais do Partido Republicano e passa a adotar um conjunto de medidas de intervenção do Estado na economia, o *New Deal*. Surge, assim, o Estado de Bem-Estar Social. Nas palavras de Nunes, tratou-se de uma *solução de compromisso* que implicou

a integração, na nova ordem jurídica do capitalismo, de princípios contrários aos dogmas da ordem liberal, mas, logicamente, não contrários à essência do capitalismo. O qualificativo *social*, que tempos antes carregava algo de subversivo, assume agora, aos olhos da burguesia, um ar protetor e tranquilizador.¹³⁶²

Retirando as “máscaras do Estado capitalista”, Nunes demonstra que o Estado de Bem-Estar Social não é um Estado revolucionário. Muito pelo contrário. Em face da Grande Depressão instaurada em 1929 e da ameaça do “espectro comunista” que rondava, não apenas a Europa, mas todo o mundo capitalista, o Estado (como agente político da classe empregadora) se viu obrigado a mudar sua estratégia para que as coisas permanecessem exatamente como sempre foram. Mantendo, no fundo, a função que sempre desempenhou (garantir a estrutura de

¹³⁶⁰ PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira... [et al.]. **O Brasil republicano**. (História geral da civilização brasileira, Tomo 3, Volume 11): economia e cultura (1930-1964). Introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 274.

¹³⁶¹ NUNES, Antônio José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 49.

¹³⁶² Idem, p. 32.

classes e o domínio da classe *empregadora*) passou a negar as antigas estratégias do Estado Liberal e a intervir de forma distinta na economia.

Contando com um comportamento teórico já desenvolvido, os empregadores das potências capitalistas passaram a apoiar as políticas do governo norte-americano, que logo se espalharam por todo o ocidente, chegando, naturalmente, também ao Brasil.

a.3) O *Welfare State* e suas repercussões no Brasil

Os anos que se seguiram à tomada do poder por parte de Getúlio Vargas coincidiram, no plano internacional, com o Estado Social de Direito, ou Estado de Bem-Estar Social (o *Welfare State*). Entendemos equivocada a interpretação feita por um grande número de autores de que, apenas nesse momento, o Estado passou a intervir na economia e nas relações de trabalho.¹³⁶³

No nosso entender, o que muda nesse momento histórico é apenas a forma de intervenção, uma vez que o Estado nunca foi um agente puramente político e economicamente isento. Como já demonstramos aqui, (pelo menos no Brasil, limitação espacial de nossa pesquisa), o Estado sempre foi econômico, sempre interferiu na economia para defender os interesses da classe dominante. Nesse sentido, podemos lembrar, apenas a título de exemplo, não só das intervenções repressiva e ideológica visando à desarticulação dos movimentos coletivos dos trabalhadores, mas também da intervenção realizada pela compra, estoque e destruição do café excedente, da política de emissão de moeda (Encilhamento) e da política tarifária de proteção à indústria nacional.

Não temos motivos para acreditar que em outros países tenha sido diferente. Ao menos é o que demonstra Marx, n' *O Capital*, em relação à Europa. A intervenção

¹³⁶³ Nesse sentido, apenas exemplificativamente, NUNES, António José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 34 *et seq.*

do Estado na economia não é algo novo; pelo contrário, sempre existiu. Afinal, a função precípua do Estado é manter o *status quo* de dominação de classe.¹³⁶⁴

Vários autores destacam, ainda, as contradições ou ambiguidades do Estado Social. Nesse sentido, por exemplo, Avelãs Nunes sustenta que “o estado social carregou consigo, desde o início, uma enorme ambiguidade, [...] cobrindo realidades tão diferentes como o estado fascista e o estado-providência.”¹³⁶⁵ Entendemos que essa ambiguidade também não é uma exclusividade do Estado Social, mas uma característica do próprio Estado, ou seja, de qualquer forma de Estado, que, por sua vez, não decorre dele mesmo, mas da infraestrutura (contraditória) que, de certa forma, determina sua atuação. Atribuir essas contradições ao Estado Social nada mais é do que a reprodução de discursos ideológicos em que mesmo autores bem intencionados como Avelãs Nunes acabam caindo.

Observe-se que o Estado Liberal se apresenta, igualmente, cheio de ambiguidades e contradições: em um primeiro momento, embora pregasse a máxima liberdade, admitia e até incentivava a escravidão; posteriormente, ao tempo em que se reivindicava mínimo e abstencionista, intervinha constantemente nas relações socioeconômicas. O Estado Social foi, portanto, apenas uma nova forma de o Estado atuar para exercer a função que sempre exerceu. Essa nova atuação foi uma exigência decorrente das transformações no nível infraestrutural, ditada pela maior crise que o capitalismo já conheceu.

Considerando que essa crise atingiu todos os países capitalistas, a sua solução também tinha de se dar em nível internacional, atingindo, portanto, também o Brasil. Vargas foi o que se costuma chamar de “homem certo, no lugar certo, no momento certo”. Fez história, mas não a fez sob a sua livre e exclusiva vontade; não a fez sob circunstâncias de sua escolha, e sim sob aquelas que encontrou no

¹³⁶⁴ Para Engels, como “representante oficial da sociedade capitalista [o Estado moderno] é apenas a organização que a sociedade burguesa monta para sustentar as condições exteriores gerais do modo de produção capitalista contra ataques tanto dos trabalhadores como de capitalistas individuais. O Estado moderno, qualquer que seja sua forma, é, portanto, uma máquina essencialmente capitalista, é o Estado dos capitalistas, é o capitalista ideal”. ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 314.

¹³⁶⁵ NUNES, António José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 35-6.

cenário nacional e internacional de seu tempo. Mais uma vez valemo-nos da escrita de Lenin para sintetizar os fatos:

Os democratas pequeno-burgueses, esses pseudo-socialistas que substituíram a luta de classes por suas fantasias de harmonia entre as classes, fizeram da transformação socialista uma espécie de sonho: para eles, não se trata de derrubar a dominação da classe exploradora, mas de submeter paulatinamente à maioria a minoria consciente do seu papel. O único resultado dessa utopia pequeno-burguesa, indissolivelmente ligada à ideia de um Estado por cima das classes, foi a traição dos interesses das classes trabalhadoras, como provou a história.¹³⁶⁶

Abrindo invariavelmente seus discursos com a conclamação aos “Trabalhadores do Brasil!”, Getúlio Vargas apresenta as novas armas do seu Estado burguês: os fatores superestruturais que consolidariam o capitalismo no Brasil, sobre os quais passamos a discorrer.

b) Os fatores superestruturais que consolidaram o capitalismo no Brasil

Mais do que alterar a relação que o Estado mantinha com as classes dos empregadores e dos empregados, o governo de Getúlio aperfeiçoou o que já existia. Por um lado, ele editou uma série de medidas legislativas, as chamadas “leis getulistas”, a fim de cooptar a classe trabalhadora; por outro, intensificou e aprimorou a forte repressão já existente. Vejamos como se deram esses aperfeiçoamentos dos Aparelhos Ideológico e Repressor de Estado nos primeiros anos do governo Vargas.

b.1) O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Há menos de um mês no poder, Getúlio Vargas transforma o Conselho Nacional do Trabalho no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, através do Decreto nº 19.443, de 1º de Dezembro de 1930. O próprio nome do novo ministério já denotava o objetivo de sua criação: o fomento à ideologia da colaboração. Esse

¹³⁶⁶ LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. Tradução de Aristides Lobo 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007, p. 13.

objetivo nunca foi escondido; pelo contrário, diversas vezes sustentado por Vargas como, por exemplo, no discurso de sua criação:

Manter estreito contato com as indústrias e o comércio, sem falar nos representantes das classes operárias, procurando assisti-los em todos os seus interesses. A sua norma de ação consiste em *substituir a luta de classes negativa e estéril, pelo conceito orgânico e justo de colaboração entre as classes*, com severa atenção às condições econômicas do país e aos reclamos da justiça social.¹³⁶⁷

O cargo de primeiro Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio coube a Lindolfo Collor, político da oligarquia rural gaúcha que, “escolhido menos por sua vinculação à questão social, do que pelos problemas de política econômica e financeira”, admitiria em seu discurso de posse, não ser “especialista no assunto”.¹³⁶⁸ “É o Ministério do Trabalho, especificamente, o Ministério da Revolução”¹³⁶⁹, diria Collor nesse mesmo discurso. Obviamente não se tratava da Revolução operária, mas da continuação da Revolução Burguesa, iniciada ainda no final do Império.

A criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio foi recebida com entusiasmo pelos empregadores. Como conta Gomes, o presidente do Centro Industrial do Brasil à época, Francisco de Oliveira Passos, saudaria o primeiro ministro da pasta com as seguintes palavras: “a estabilidade política e o progresso de cada país repousam na acertada conjugação desses fatores, que são demasiadamente complexos para ficarem inteiramente a cargo da iniciativa privada.”¹³⁷⁰ A propósito, ao prefaciar a obra de Gomes, Evaristo de Moraes Filho registra com curiosidade que “são do dia seguinte da Revolução as manifestações de simpatia dos antigos líderes sindicais colaboracionistas às novas autoridades constituídas, a começar pelo Chefe da Polícia e envolvendo, principalmente, a pessoa do Ministro do Trabalho.”¹³⁷¹

¹³⁶⁷ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 28-9.

¹³⁶⁸ AROUCA, José Carlos. **O sindicato em um mundo globalizado**. São Paulo: Ltr, 2003, p. 77.

¹³⁶⁹ BESKOW, Gabriela Carames. **Os intelectuais e o ministério da revolução**: o boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no governo Vargas (1934 – 1937). In SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 23., 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM.

¹³⁷⁰ GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 259

¹³⁷¹ Idem, p. 24. (Prefácio)

Na verdade, o empresariado continuava defendendo a interferência do Estado na economia na forma de uma verdadeira política protecionista: essa proteção, entretanto, não deveria se voltar para o trabalhador, mas para “as três faces da pirâmide econômica”, ou seja, Agricultura, Indústria e Comércio.

Mesmo a legislação trabalhista e previdenciária foi assumida pelo empresariado como uma das questões mais importantes a serem tratadas pela política econômica governamental, dentro de certos (e estreitos) limites, é claro. Nesse sentido, lê-se de outro trecho do discurso de Francisco de Oliveira Passos: “O homem (...) é um ser que não se submete à lei do trabalho senão quando um poder moral e material lhe impõe a paz necessária ao trabalho.” A fim de assegurar essa “paz necessária ao trabalho”, o Estado deveria intervir nas relações de trabalho, regulamentando-as, “como dever de assistência social e no interesse da ordem pública”, porém “sem contrariar as leis econômicas, sem desorganizar o nosso importante parque industrial e sem desamparar os legítimos interesses do capital.”¹³⁷² A contenção da luta de classes em favor da cooperação orgânica entre as classes, e entre estas e o Estado, seria, nas palavras de Paranhos, “uma divisa ideológica da ação do Governo, em nome da paz social e da prosperidade da nação”.¹³⁷³

Surge, assim, o Estado Social no Brasil. Busca-se a superação do “fatalismo liberal” pelo “voluntarismo corporativo”. O corporativismo seria, no plano internacional e nacional, o anteparo salvador diante das temíveis lutas de classe. A fim de manter o modo capitalista de produção, volta-se, agora, contra as ideologias sustentadas até há pouco tempo: não mais o liberalismo, não mais o individualismo, não mais a livre iniciativa e a concorrência, é chegada hora de o Estado assumir a sua função vocacional e única razão de existir: a defesa dos interesses gerais da nação! Que esses interesses coincidam com os interesses dos empregadores, nada mais é do que uma “astúcia da razão”. Não é um acaso que, em última análise, individualistas-liberais e autoritários-corporativistas acabem concordando quanto à função última do Estado.

¹³⁷² GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 260.

¹³⁷³ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 85.

Francisco Campos diria que assim como o liberalismo faz nascer o comunismo, o corporativismo o mata: “o corporativismo interrompe o processo de decomposição do mundo capitalista previsto por Marx como resultante da anarquia liberal.”¹³⁷⁴ Assim, em face das ameaças do liberalismo e do comunismo, o corporativismo do Estado Novo era visto não apenas como uma solução realista, mas como a única solução possível e necessária.

Já naquele primeiro ano (1930), o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Lindolfo Collor, afirmaria de maneira emblemática: “é tempo de substituirmos ao velho e negativo conceito de *luta de classes* pelo conceito novo, construtor e orgânico de *colaboração de classes*”. Seguindo o mesmo tom, o segundo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Salgado Filho, prosseguiria na cruzada contra a luta de classes sustentando que “não há porque cultivar antagonismos entre o capital e o trabalho”; os choques de interesses “se apresentam como antagônicos, mas, de fato, o são, apenas, na aparência”. Não poderia ser mais “aparente” a inversão e o ocultamento da realidade realizados pela ideologia dominante. As duas primeiras leis aprovadas na vigência do novo ministério ilustram bem a sua linha de atuação: a expulsão dos estrangeiros, pela lei de nacionalização do trabalho, e a criação dos sindicatos oficiais, pela lei da sindicalização.

b.2) A nacionalização do trabalho: a “Lei dos dois terços”

Não seria preciso nem mesmo ler os dispositivos do Decreto nº 19.482, de 12 de Dezembro de 1930, para identificar o seu caráter ideológico. A leitura dos seus “considerandos” já seria suficiente: para garantir o “progresso”, é necessário manter a “ordem”; em razão disso, “a situação econômica e a desorganização do trabalho reclamam a intervenção do Estado”; para “favorecer” os trabalhadores, é preciso expulsar do país os estrangeiros, cuja entrada “desordenada”, “nem sempre traz o concurso útil de quaisquer capacidades, mas frequentemente contribuem para o

¹³⁷⁴ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 75-6.

aumento da desordem econômica e da insegurança social”, além de causarem o desemprego.¹³⁷⁵

A propósito do desemprego ocasionado pela “entrada desordenada” de estrangeiros no país, cinco anos após a edição do decreto, em um artigo publicado no *Jornal do Comércio*, um representante da indústria nacional chamaria a atenção da necessidade de importarmos “bons operários”: “sendo o Brasil um país novo”, falta-lhe dois elementos fundamentais para que a indústria possa se desenvolver: “a mão de obra e o capital”. E, “para a obtenção desses dois elementos primordiais, temos que voltar as nossas vistas para o estrangeiro”. Considerando que não temos no país “o que se chama um ‘bom operário’”, faz-se necessário “recorrer à mão de obra importada”.¹³⁷⁶

A própria designação “lei dos dois terços” já é irreal e ideológica. No governo de Vargas, a maior parte das normas era editada pelo próprio Getúlio, na forma de decretos presidenciais, especialmente durante o Governo Provisório e o Estado Novo.

Já em seu artigo 1º o decreto proíbe pelo prazo de um ano a entrada de “passageiros estrangeiros de terceira classe” no território nacional. O artigo 2º dispõe que somente poderiam ingressar aqueles que provassem possuir “no mínimo, quantia correspondente, em moeda nacional, a dois e três contos de réis, tratando-se, respectivamente, de indivíduos até doze anos e maiores de doze anos de idade”.¹³⁷⁷ Se pudéssemos resumir as ideologias da identidade nacional e da nacionalidade em dois dispositivos de “lei”, sem dúvida seriam esses dois artigos.

Ajudando o Estado a lhes ajudar, as empresas ficavam “obrigadas” a demonstrar perante o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dentro do prazo de noventa dias, “que ocupam, entre os seus empregados, de todas as categorias,

¹³⁷⁵ O texto integral pode ser consultado em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>. Acesso em 21 de maio de 2016.

¹³⁷⁶ CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 557-60.

¹³⁷⁷ A redução da média anual de entrada de imigrantes foi significativa. Entre os anos de 1931 a 1935 foi de 18.065, e de 1936 a 1940, de 10.795, comparada à média de mais de 110 mil na última década do século XIX. Em contrapartida, intensificou-se a migração do Norte e Nordeste para o Sul e Sudeste do país, modificando-se a composição da classe operária nessas regiões. CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, p. 123.

dois terços, pelo menos, de brasileiros natos”.¹³⁷⁸ Somente na falta de brasileiros natos, e para serviços rigorosamente técnicos, a juízo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, poderia ser alterada essa proporção, “admitindo-se, neste caso, brasileiros naturalizados, em primeiro lugar e depois, os estrangeiros”. A medida se completa com a determinação de que todos os desempregados, nacionais e estrangeiros, deveriam se apresentar nas delegacias de recenseamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, “fazendo declarações acerca de sua identidade, profissão e residência, a fim de serem tomadas as medidas convenientes sobre sua ocupação, principalmente em serviços agrícolas.” Os que não o fizessem, ficariam “sujeitos a processo por vadiagem, nos termos das leis penais em vigor”. Nos três anos que se seguiram a entrada em vigor do Decreto, 178 líderes sindicais foram expulsos do país.¹³⁷⁹

A norma tinha a dupla função de enfrentar o problema do desemprego provocado pela depressão econômica de 1929 e solucionar uma questão que se arrastava desde o Império: a influência dos trabalhadores estrangeiros que, mais do que a força de trabalho, traziam ideais revolucionários que, de acordo com a classe dominante, não se “adequavam” bem à “cultura nacional” e a “cordialidade” do povo brasileiro. Com a expulsão dos estrangeiros e a “limpeza” de toda “ideologia subversiva” das empresas e dos sindicatos, criavam-se as bases para o sindicalismo oficial no Brasil, o próximo passo do governo Vargas.

b.3) A criação do sindicalismo oficial: as “leis” de sindicalização, a constitucionalização do Direito do Trabalho no Brasil e a “lei monstro”

Quatro meses após a “lei dos dois terços”, Getúlio edita o Decreto 19.770, de 19 de março de 1931. Ao regular a sindicalização das classes operárias e patronais, atrela os sindicatos ao Estado, criando o sindicalismo oficial.

¹³⁷⁸ Interessante notar que a mesma fração já havia sido utilizada pelo Estado de maneira ideológica durante o Império: um Projeto de Lei redigido em 1823 tentou “obrigar” os senhor de grandes engenhos e plantações a terem, pelo menos, dois terços de escravos casados, e a lhes darem instrução religiosa e moral”. COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010, p. 387. Já vimos, na primeira parte da tese a finalidade de tais ações.

¹³⁷⁹ CARONE, Edgar. **A República Nova (1930-1937)**. 3 ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1973, p. 144.

A melhor forma de vencer o inimigo não é se unindo a ele, mas subjugando-o de forma tão sutil que o faça pensar que estamos nos unindo às suas forças. Foi justamente o que fez Getúlio Vargas. Em seu tradicional discurso de 1º de Maio daquele ano, o Presidente discursou:

Faz-se mister congregar todas as classes, em uma colaboração efetiva e inteligente. Ao direito cumpre dar expressão e forma a essa aliança capaz de evitar a derrocada final. Tão alevantado propósito será atingido quando encontrarmos, reunidos numa mesma assembleia, plutocratas e proletários, patrões e sindicalistas, todos representantes das corporações de classe, integrados, assim, no organismo político do Estado.¹³⁸⁰

No mesmo discurso, Getúlio Vargas explicitava o objetivo de “colaboração de classes” da legislação sindical: “em vez de atuarem como força negativa, hostis ao poder público [os sindicatos deveriam se tornar] elemento proveitoso de cooperação no mecanismo dirigente do Estado”.¹³⁸¹ Na Exposição de Motivos do Decreto, o então Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Lindolfo Collor afirmava: “Os sindicatos ou associações de classe serão os para-choques dessas tendências antagônicas. Os salários mínimos, os regimes e as horas de trabalho serão assuntos de sua prerrogativa imediata, sob as vistas cautelosas do Estado.”¹³⁸²

Para serem reconhecidos como tais, os sindicatos deveriam ter os seus estatutos aprovados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Para tanto, os estatutos deveriam ser acompanhados de uma relação de seus associados, “com os respectivos nomes, profissão, idade, estado civil, nacionalidade, residência e lugares ou empresas onde exercerem a sua actividade profissional”.¹³⁸³ Qualquer alteração introduzida nos estatutos não vigoraria enquanto não fosse aprovada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Ao exigir que, para ser reconhecido pelo Ministério, o sindicato fosse constituído com, pelo menos, dois terços de brasileiros natos ou naturalizados, seguindo a ideologia da identidade nacional já

¹³⁸⁰ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 40.

¹³⁸¹ MATTOS, Marcelo Badaró. **O Sindicalismo brasileiro após 1930**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, p. 13.

¹³⁸² COLLOR, Lindolfo. Exposição que justificou o Decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931.

In LOUZADA, Alfredo João (org.). **Legislação Social Trabalhista**. Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Trabalho, 1933, p. 399.

¹³⁸³ Decreto n. 19.770/1931. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm. Acesso em 22 de Maio de 2016.

posta em prática pela “lei” de nacionalização do trabalho, o Decreto conseguiria desmantelar os verdadeiros sindicatos ainda existentes.

O decreto não se limitava a criar o sindicalismo oficial, mas estabelecia medidas de incentivo à filiação dos trabalhadores a esses sindicatos. O Artigo 13 proibia os empregadores de despedir, suspender ou reduzir os salários dos trabalhadores “pelo facto de associar-se ao syndicato de sua classe, ou por ter, no seio do mesmo syndicato, manifestado idéas ou assumido attitudes em divergencia com os seus patrões”.

Apesar de apoiar as medidas estatais de “incentivo” à sindicalização¹³⁸⁴, a classe patronal imediatamente protestou contra esse dispositivo, sustentando que representava o “aniquilamento da autoridade, da hierarquia e da disciplina indispensável em qualquer organização’ impedido aos patrões o exercício de um direito essencial que era o de despedir seu empregado quando julgasse necessário”.¹³⁸⁵

Apropriados e reformulados pelo Estado, os sindicatos deixam de ser organizações coletivas de trabalhadores que, pressionando a classe patronal, visam conquistar novos direitos, para se tornarem, como denuncia Althusser, Aparelhos Ideológicos de Estado, que se destinam à colaboração entre as classes visando a manutenção do sistema. Em nenhum outro momento e lugar isso ficou tão nítido quanto nos anos que se seguiram ao golpe de 1930 no Brasil.

Como denuncia Edelman, dessa forma “capturada pelas categorias jurídicas, esmagada pela ideologia, pela tecnicidade, pelo economicismo, [a classe trabalhadora] está resumida a negociar, a se exprimir na linguagem da ‘medida’, da ordem e do direito”.¹³⁸⁶ Não admira que as principais associações patronais do Brasil, “tendo estudado devidamente o Decreto” o tenham recebido com “calorosos

¹³⁸⁴ O apoio da classe patronal a esse incentivo chegou ao ponto de a Confederação Nacional das Indústrias – CNI passar a orientar as empresas do país a darem preferência aos trabalhadores sindicalizados. GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 253.

¹³⁸⁵ GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014, p. 286.

¹³⁸⁶ EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coordenação de tradução Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 141.

aplausos”, conforme manifesto dirigido ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pouco mais de um mês após a sua edição. Lê-se do manifesto:

Realmente o Estado moderno não pode prescindir da colaboração efectiva dos technicos e o melhor meio de ser conseguida essa cooperação é sem duvida o estabelecimento e desenvolvimento do syndicalismo, estudo e solução de todos os problemas profissionais.¹³⁸⁷

O processo ideológico de cooptação da classe trabalhadora prossegue com a edição do Decreto nº 24.694, em 12 de Julho de 1934. Por ele, além de serem órgãos “de defesa da respectiva profissão e dos direitos e interêsses profissionais dos seus associados”, os sindicatos passariam a ser considerados, também, como órgãos “de coordenação de direitos e deveres recíprocos, comuns a empregadores e empregados, e decorrentes das condições da sua atividade econômica e social;” e “de colaboração, com o Estado, no estudo e solução dos problemas que, direta ou indiretamente, se relacionarem com os interêsses da profissão”.¹³⁸⁸

Ampliando ainda mais o mecanismo de cooptação dos sindicatos, em 08 de Julho de 1940, Getúlio Vargas edita o Decreto-Lei nº 2.377, criando o imposto sindical. O artigo primeiro dispunha que as “contribuições” seriam devidas aos sindicatos de empregados e de empregadores por todos os que participassem das respectivas categorias, ou seja, independentemente de filiação sindical, reconhecendo expressamente que se tratava de um verdadeiro “imposto sindical”.¹³⁸⁹ A criação do “imposto sindical” foi uma das principais formas de garantir a intervenção estatal nos sindicatos, vinculando a sua própria existência econômica à atuação estatal. Com ele, a principal fonte de custeio de todo o sistema sindical é literalmente *imposta* a todos os membros da categoria, independentemente da efetiva representação de seus interesses e mesmo de sua filiação.

É questionável que o sustento de todo o sistema sindical por força de uma norma impositiva do Estado, independentemente da forma de atuação de cada

¹³⁸⁷ Assinaram o manifesto o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, o Centro Industrial do Brasil e o Centro da Indústria de Calçados e Comercio de Couros. CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 481.

¹³⁸⁸ **Decreto nº 24.694**. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24694.htm. Acesso em 22 de Maio de 2016.

¹³⁸⁹ **Decreto-Lei n. 2.377**. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2377-8-julho-1940-412315-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 22 de Maio de 2016.

sindicato, esvazia ou, ao menos, diminui a noção de responsabilidade que as entidades devem ter para a sua manutenção. Dito de outra forma, o sindicato deixa de assumir a responsabilidade integral sobre sua atuação, que fica garantida por um incentivo estatal. A contribuição sindical obrigatória, juntamente com o sistema de unicidade sindical, constitui, ainda hoje, um dos principais fatores que possibilitam a existência de sindicatos submissos à vontade dos empregadores e dependentes da atuação do Estado.

Já em pleno auge do Estado Novo e pouco antes da edição da Consolidação das Leis do Trabalho, tratando de difundir o que seria conhecido como o mito da outorga, o então Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Marcondes Filho sustentava que enquanto nas outras nações, “o sindicato é causa. No Brasil, (...) o sindicato é consequência.” O sindicato já era visto, então, como mero resultado da concessão estatal. O ministro ainda saudaria o fato de os sindicatos não serem mais “elementos de combate, imbuídos do espírito de luta e desarmonia entre classes, [mas de] cavalheirismo entre patrões e empregados.”¹³⁹⁰

A partir de então, a sindicalização passa a ser a grande bandeira do Estado. Em seu discurso de 1º de Maio de 1943, Getúlio destaca “a necessidade de aumentarmos a inscrição nos sindicatos profissionais”. E coloca como meta do governo “fazer com que o número de sindicalizados se eleve até abranger todos os trabalhadores”.¹³⁹¹ Com efeito, como bem destacou Werneck Vianna, “vazios, os sindicatos não poderiam cumprir o papel de elos intermediários entre o poder e as classes subalternas”.¹³⁹²

Naquele mesmo ano, Segadas Viana reforça a ideologia da colaboração no Curso de Orientação Sindical: “Cabe aos sindicatos, portanto, apertar cada vez mais os elos dessa cadeia de coesão em torno do governo que lhes deu tudo, que amparou os trabalhadores e suas famílias.”¹³⁹³ Dessa forma, como também denuncia Edelman, a burguesia consegue fazer com que os sindicatos trabalhem por ela,

¹³⁹⁰ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 186.

¹³⁹¹ Idem, p. 192.

¹³⁹² VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 190.

¹³⁹³ SEGADAS VIANA. O sindicato e a batalha da produção. Curso de orientação sindical. *Apud* PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 176.

fazendo-os, inclusive, funcionar sob seu modelo de gestão, burocrático, e portanto político.¹³⁹⁴ Nesse momento, já não há mais dúvida de que nos encontramos em pleno funcionamento da ideologia da colaboração.

Cinco anos antes, em 1938, Getúlio Vargas já dava sua palavra final sobre o assunto: “o Governo não deseja, em nenhuma hipótese, o dissídio das classes nem a predominância de uma sobre as outras, (...) o Estado não quer, não reconhece luta de classes. As leis trabalhistas são leis de harmonia social”.¹³⁹⁵ E se o Estado-Getúlio não as quer e não as reconhece, as lutas de classes não existem. Evidencia-se, aqui, com uma clareza ofuscante o caráter de inversão e velamento da realidade assumido pela ideologia. Chegamos mais uma vez ao McGuffin, que visa ocultar o conflito de classes!

A ideologia da colaboração alcançava o seu auge na superestrutura jurídico-política alguns anos antes, com a constitucionalização do Direito do Trabalho, movimento que também não seria exclusivo do Brasil, mas inserto no âmbito internacional do Estado Social de Direito.¹³⁹⁶ Em 1934, pela primeira vez uma Constituição brasileira passa a dispor sobre os direitos dos trabalhadores. O artigo 120 dispunha que “os sindicatos e as associações profissionais serão reconhecidos de conformidade com a lei”. O parágrafo único, por sua vez, assegurava “a pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos.” Entretanto, “quanto ao direito de greve nenhuma palavra”.¹³⁹⁷ O pluralismo sindical já havia sido instituído pelo Decreto nº 24.694, de 12 de julho daquele ano. Não duraria muito, entretanto, sendo substituído novamente pelo sistema da unicidade com a Constituição de 1937.

O breve momento de pluralismo sindical não foi uma experiência positiva no contexto das relações sociais de trabalho no Brasil. A propósito, Amauri Mascaro do

¹³⁹⁴ EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coordenação de tradução Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 140.

¹³⁹⁵ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 86-7.

¹³⁹⁶ A constitucionalização dos direitos dos trabalhadores passa a ser uma tendência mundial após a 1ª Guerra Mundial. As primeiras Constituições a dispor sobre tais direitos foram a Mexicana (Querétaro), de 1917; a de Weimar, de 1919, que em seu Artigo 157 estabelecia que “O trabalho e as energias dele providas gozam de especial proteção do Reich”; e a espanhola, de 1931, que no Artigo 1º definia a Espanha como uma “República democrática de trabalhadores de todas as classes”.

¹³⁹⁷ AROUCA, José Carlos. **O sindicato em um mundo globalizado**. São Paulo: Ltr, 2003, p. 108.

Nascimento esclarece que “não trouxe bons resultados, foram criados sindicatos de carimbo e de existência apenas formal, sem correspondência com a vida real”.¹³⁹⁸

O Artigo 121 dispunha que “a lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País”. E estabelecia uma série de direitos aos trabalhadores como salário mínimo, proibição de discriminação salarial, jornada de oito horas, proibição de trabalho a menores de 14 anos, de trabalho noturno a menores de 16 anos e, em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres; repouso semanal, preferencialmente aos domingos; férias anuais remuneradas; indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa; previdência social e assistência à gestante.

A entrada de imigrantes no território nacional continuava sofrendo restrições. Ficava proibida, ainda, “a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União”. Tudo tendia à criação de uma aura de harmonia e um espírito de colaboração entre as classes. “Para dirimir questões entre empregadores e empregados”, o Artigo 122 instituiu a Justiça do Trabalho. Tendo como principal função conciliar os conflitos trabalhistas, possuía composição “paritária” e ainda não pertencia ao Poder Judiciário.

Apesar de regular as relações de trabalho, prevendo uma série de direitos para os trabalhadores, continuava sendo, no fundo, uma Constituição voltada ao capital. Na visão do historiador Leôncio Basbaum, “a nova Constituição não difere em essência da anterior, a de 1891: é uma Constituição de uma sociedade de proprietários visando o seu domínio sobre os não proprietários.”¹³⁹⁹ É representativo da época um episódio ocorrido um ano após a promulgação da Constituição. Após sair de uma reunião-jantar com empresários cariocas para traçar planos contra “a ameaça comunista” que rondava o Brasil e passar a noite ouvindo queixas e reclamações dos empresários à política trabalhista do governo, já no carro, Getúlio

¹³⁹⁸ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 226.

¹³⁹⁹ SILVA, Hélio. **O ciclo de Vargas, 1934, A Constituinte**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1969, p. 64.

comenta com o seu ajudante de ordens: “Eu estou tentando salvar esses burgueses burros e eles não entendem”.¹⁴⁰⁰

Como o Estado não é apenas um Aparelho Ideológico, mas, sobretudo um Aparelho Repressor, mesmo com as “dádivas” do chefe geral da nação, a questão social não deixou de ser uma questão de polícia. Menos de um ano após a promulgação da Constituição democrática do governo de Getúlio Vargas, ela sofreu seu primeiro golpe, talvez o mais duro em sua curta existência.

A Lei de Segurança Nacional (LSN), Lei nº 38, de 04 de Abril de 1935, definia como “crimes contra a ordem social”, “incitar directamente o odio entre as classes sociaes”; “instigar as classes sociaes á luta pela violência”; “instigar ou preparar a paralyção de serviços publicos, ou de abastecimento da população”; “induzir empregadores ou empregados á cessação ou suspensão do trabalho por motivos estranhos ás condições do mesmo”. A LSN definia todos como crimes inafiançáveis e determinava a sua prisão em flagrante. A competência para o “julgamento singular” cabia à Justiça Federal. A repressão aumentaria quando os crimes fossem praticados por meio da imprensa. Nesse caso, o Chefe da Polícia ou a autoridade policial de maior graduação do lugar em que ocorresse a prática, deveria proceder à apreensão das edições, “sem prejuízo da acção penal competente”. Um jornal popular da época (*A Platéia*) sintetizou os objetivos da lei: “Não teremos mais sequer o direito de pensar em voz alta”.¹⁴⁰¹

Gomes observa que, “se em 1920 a questão social foi definida como uma questão policial – e os anarquistas foram apontados como o ‘inimigo objetivo’ – em 1935 ela iria ser definida como uma questão de segurança nacional, e o mesmo tipo de discurso acusatório iria se voltar contra uma nova categoria: os comunistas”.¹⁴⁰²

Na prática, a lei devolveu a Getúlio Vargas todos os poderes ditatoriais que a Constituição democrática lhe retirara havia menos de um ano. Outra edição operária manifestar-se-ia sobre a “Lei Monstro” nos seguintes termos:

¹⁴⁰⁰ MORAIS, Fernando. **Chatô**: O rei do Brasil: a vida de Assis Chateaubriand, um dos brasileiros mais poderosos do século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 360.

¹⁴⁰¹ NETO, Lira. **Getúlio**: do governo provisório à ditadura do Estado Novo (1930-1945). 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 206.

¹⁴⁰² GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 177.

“Companheiros, a Lei de Segurança Nacional é a maior e mais hedionda ameaça que já pesou sobre os trabalhadores. É o regime do despotismo policial, de opressão e de misérias maiores de que já temos sofrido. As nossas mínimas conquistas serão destruídas. As nossas reivindicações, irrealizáveis.”¹⁴⁰³

Não admira que durante os anos que se seguiram a 1935 o movimento dos trabalhadores, que (apesar da repressão) era grande no início da década de 1930, tenha se reduzido significativamente. O pior, entretanto, ainda estava por vir. Muito embora Constituição de 1934 previsse eleições para o ano de 1937, de fato elas não ocorreriam. Em 10 de novembro daquele ano voltaria a vigor o Estado de exceção, sob a denominação de Estado Novo.

3.5. Ideologias do pai-patrão, da religião e da democracia: da “República Nova” ao Estado Novo

3.5.1. Os discursos ideológicos: pai patrão, religião e democracia

Família, religião e representação política se interligam nos três discursos ideológicos que trataremos na última seção desse capítulo. É possível fazer muitas relações de similaridade entre esses três Aparelhos Ideológicos de Estado. Nenhum deles foi inventado pelos empregadores; mas valendo-se da especificidade histórica da sociedade capitalista, os detentores do capital utilizam-se dos três como instrumentos de dominação social e de manutenção de seu poder. Vejamo-los.

a) Pai-patrão: a família a serviço do capital

A crença em Deus subsiste devido ao desejo de um pai protetor e imortalidade, ou como um ópio contra a miséria e sofrimento da existência humana.

Sigmund Freud

¹⁴⁰³ Manifesto operário contra a Lei de Segurança Nacional” reproduzido por Edgar Carone. CARONE, Edgar. **A Segunda República (1930-1937)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1973, p. 313.

Assim como o pai de família em uma sociedade conservadora, o patrão ocupa um lugar privilegiado na ordem social: “o da onipotência do poder adulto vindo a partir do desamparo infantil”¹⁴⁰⁴. Em uma sociedade fortemente patriarcal, não é difícil sustentar um discurso que, deformando o imaginário, estende a autoridade paternal para a patronal. Assim, o empregador passa a ser identificado com a figura do pai em um duplo sentido: primeiro porque é aquele que garante a manutenção da vida, provendo o trabalhador (e sua família) do necessário para a sobrevivência; além disso (e justamente por isso), é quem detem a autoridade no ambiente de trabalho, exercendo poderes organizativos e mesmo punitivos sobre o proletariado. Ambos os sentidos vão reforçando, não apenas no inconsciente do trabalhador, mas da coletividade, a ideia de que efetivamente o empregador possui tais poderes e que eles decorrem de sua própria condição *natural*. A instituição família *naturaliza* o poder do empregador: o patrão torna-se *pater*; o proletariado assume a condição de *prole*.

Rozitchner identifica na obra de Marx o aparecimento do déspota como “o pai das muitas entidades comunitárias que lhe estão sujeitas”. Aqui, pai e déspota antecedem duplamente aqueles sobre os quais exercem seus poderes. Dá-se, assim, uma anterioridade em relação ao passado dos sujeitos que se projeta sobre o seu presente e futuro; uma anterioridade cronológica que se transmuda em anterioridade gnosiológica e acaba por dominar completamente, mesmo o sujeito adulto. Ao fim, “as categorias que o próprio sistema proporciona aos homens para pensar sua relação com a realidade social adulta são aquelas que lhe ocultam o sentido despótico das relações atuais”.¹⁴⁰⁵

Aristóteles chama de despotismo o poder que o senhor exerce sobre o escravo e de paternal o poder que o pai exerce sobre os filhos. Comparando esses poderes e as virtudes que deveriam acompanhar aqueles que estão a eles respectivamente sujeitados, argumenta:

Sendo a criança imperfeita e não podendo ainda encontrar em si mesma a regra de suas ações, sua virtude é ser dócil e submissa ao homem maduro que cuida de seu acompanhamento. O mesmo acontece com o escravo relativamente a seu senhor: é em bem fazer o serviço que consiste a sua

¹⁴⁰⁴ ROZITCHNER, León. **Freud e o problema do poder**. Tradução de Marta Maria Okamoto e Luiz Gonzaga Filho. São Paulo: Escuta, 1989, p. 76.

¹⁴⁰⁵ *Ibidem*.

virtude; virtude bem pequena que se reduz a não faltar aos seus deveres nem por má conduta, nem por covardia.¹⁴⁰⁶

Na sequência, o filósofo sustenta ser um erro “proibir, mesmo aos escravos, todo raciocínio” e fazer deles “simples máquinas de obedecer”; e aconselha: “é preciso mostrar-lhes seu dever com indulgência ainda maior do que para com as crianças”.¹⁴⁰⁷ Essa “indulgência” para com os trabalhadores foi uma das características dos discursos ideológicos do Estado Novo, como se verá oportunamente.

Já vimos que a industrialização e o sistema de maquinaria trouxeram consigo a incorporação de mulheres e crianças ao mercado de trabalho. Michelle Perrot argumenta que “a industrialização, longe de destruir a família, como muitas vezes se supôs, tenta reforçá-la para usá-la para seus próprios fins, não sem aumentar as contradições e tensões internas”.¹⁴⁰⁸ Aponta, em três linhas argumentativas, como a família e, especialmente, a figura do pai, marcaram as primeiras formas de administração das indústrias através de seus traços principais: 1) a visão da empresa como uma instituição familiar em que o patrão é o pai e os operários são os filhos; 2) a presença física do patrão nos locais de produção; 3) muito além de aceitar essa forma de dominação, os trabalhadores a reivindicam, passando a ter orgulho de “pertencer” à empresa com a qual se identificam.

A autora conclui que esse sistema “permite compreender porque afinal tantas empresas ignoraram a greve, por definição impensável num contexto paternalista”.¹⁴⁰⁹ Essa parece ser uma perfeita descrição das indústrias e das relações de trabalho que se desenvolveram no Brasil na primeira metade do século XX.

Jacob Gorender identifica duas táticas calculistas utilizadas por parte do patronato e do Estado na exploração da mão de obra no Brasil no início do século XX: a do paternalismo e a da repressão.¹⁴¹⁰ A nosso ver, entretanto, a segunda

¹⁴⁰⁶ ARISTÓTELES. **A política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998, p. 36

¹⁴⁰⁷ Idem, p. 37.

¹⁴⁰⁸ PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988, p. 61.

¹⁴⁰⁹ Idem, p. 62.

¹⁴¹⁰ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 49.

encontra-se abrangida pela primeira. A repressão não deixa de ser uma forma de paternalismo. Afinal, o mesmo pai que recompensa o “bom filho”, é o que terá de castigar o “mau”, a fim de “educá-lo”. Da mesma forma, o proletariado será recompensado ou castigado, conforme se mostre “bom” ou “mau” trabalhador. Afinal, assim como o pai “educa” sua prole, é preciso que o patrão “eduque” seu proletário. Recompensa e castigo formam o binômio que constitui a ideologia do pai-patrão. Não é à toa que Getúlio Vargas será conhecido como “o pai dos pobres”. O momento em que a repressão aos movimentos dos trabalhadores mais se intensifica é aquele em que lhes são reconhecidos mais direitos.¹⁴¹¹

Percebe-se, entretanto, uma distinção clara entre o pai e o patrão; e justamente aí reside o caráter ideológico desse discurso. Enquanto o pai visa o bem de seus filhos (mesmo que muitas vezes não o alcance), a classe patronal nunca deixou de estar atenta aos seus próprios interesses. E mais, como já demonstramos, muitas vezes, defende-os em nome dos próprios trabalhadores ou mesmo do interesse da nação, sob o argumento de ardente patriotismo. Claro que, às vezes, por astúcia da razão, podem realmente coincidir os dois interesses: o da burguesia nacional e o do país.

b) Religião: capitalistas, graças a Deus

A religião é o suspiro da criatura oprimida, o ânimo de um mundo sem coração e a alma de situações sem alma. A religião é o ópio do povo.

Karl Marx, Crítica da filosofia do Direito de Hegel –
Introdução.

Sabe-se que a religião não foi inventada pela sociedade capitalista. Veremos a seguir que a religiosidade é muito antiga e, inclusive, dá origem a outras instituições como a própria família. Entretanto, se não a criaram, os capitalistas souberam se aproveitar muito bem dela. Russell observa que “um dos defeitos da religião tradicional é o seu individualismo, e esse defeito pertence também à

¹⁴¹¹ Sobre a questão, ver CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014, p. 114 *et seq.*

moralidade a ele associada”.¹⁴¹² Especialmente os protestantes (mas não só eles) defendem a ideia de alcançar a salvação pelo trabalho. Weber chegará a sustentar que a ética protestante é o espírito do capitalismo. Para justificar sua tese, Weber parte de uma série de máximas afirmadas por Benjamin Franklin, que se inicia com a famosa assimilação “*Time is Money*”:

Lembre-se que tempo é dinheiro. Aquele que pode ganhar dez xelins por dia por seu trabalho e vai passear, ou fica vadiando metade do dia, embora não despenda mais do que seis *pence* durante seu divertimento ou vadiação, não deve computar apenas essa despesa; gastou, na realidade, ou melhor, jogou fora, cinco xelins a mais.¹⁴¹³

Nada melhor, para se fazer trabalhar, do que inculcar a culpa cristã naquele que gasta, ou melhor, “joga fora” seu tempo quando não está trabalhando. O discurso ideológico-religioso possui a mesma estrutura lógica e categorias muito semelhantes às do pai-patrão. Seguindo a obra de Marx, é Althusser quem demonstra como essa fórmula de assujeitamento, que leva ao domínio do empregador sobre seus empregados, se realiza pela religião:

Constatamos que a estrutura de toda ideologia, ao interpelar os indivíduos enquanto sujeitos em nome de um Sujeito Único e absoluto é especular, isto é, funciona como um espelho, e duplamente especular: este desdobramento especular é constitutivo da ideologia e assegura o seu funcionamento. O que significa que toda ideologia tem um centro, lugar único ocupado pelo Sujeito Absoluto, que interpela, à sua volta, a infinidade de indivíduos como sujeitos, numa dupla relação especular que submete os sujeitos ao Sujeito, dando-lhes no Sujeito, onde qualquer sujeito pode contemplar sua própria imagem (presente e futura), a garantia de que certamente trata-se deles e d’Ele, e de que, se passando tudo em Família (a Sagrada Família: a Família é por sua essência, Sagrada), “Deus aí reconhecerá os seus”, ou seja, aqueles que tiverem reconhecido Deus e se tiverem reconhecido n’Ele serão salvos.¹⁴¹⁴

Como “a estrutura formal de qualquer ideologia é sempre a mesma”¹⁴¹⁵, o que ocorre na família ocorre na religião e ocorrerá também na relação de emprego. Nesta última, o empregado é o indivíduo assujeitado (sujeito da relação) e o empregador, o assujeitador (Sujeito). Nesse caso, temos ainda a facilidade da

¹⁴¹² RUSSELL, Bertrand. **No que acredito**. Tradução de André de Godoy Vieira. Porto Alegre: L&PM, 2009, p. 75.

¹⁴¹³ WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Tradução de M. Irene de Q. Szmrecsányi e Tamás J. M. K. Szmrecsányi. In Weber. Coleção os Pensadores. Vol. XXXVII. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 184.

¹⁴¹⁴ ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos de Estado. In **Posições 2**. Tradução de Manoel Barros da Motta; Maria Laura de Castro; Rita Lima. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980, p. 96.

¹⁴¹⁵ ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: notas para uma investigação. In ZIZEK, Slavoj (org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996, p. 135.

transparência da linguagem: podemos simplesmente substituir o verbo assujeitar por empregar. Assim, o *empregador* é o Sujeito (assujeitador) que *emprega*; enquanto *empregado* é o sujeito (assujeitado) que é... *empregado*. Ao empregar um ser humano como fator de produção, o empregador o sujeita, ou seja, mais do que reduzi-lo a sua sujeição ou obediência, submete-o a uma situação que acaba por transformar sua natureza, como visto na primeira parte da tese. O direito (capitalista) completa a equação, transformando sujeito e Sujeito em verdadeiros “sujeitos de direito”, livres e iguais em sua liberdade.

(...) envoltos neste quádruplo sistema de interpelação, de submissão ao Sujeito, de reconhecimento universal e de garantia absoluta, os sujeitos “caminham”, eles “caminham por si mesmos” na imensa maioria dos casos, com exceção dos “maus sujeitos” que provocam a intervenção de um ou outro setor do aparelho (repressivo) do Estado. Mas a imensa maioria dos (bons) sujeitos caminha “por si”, isto é, entregues à ideologia (cujas formas concretas realizam-se nos Aparelhos Ideológicos de Estado).¹⁴¹⁶

Sim, os sujeitos (de direito) trabalham sozinhos. Na verdade, não apenas trabalham, mas desejam trabalhar. De objeto de tortura (*tripalium*), o trabalho se transforma em objeto de desejo, do mais genuíno desejo.

Mauro Iasi também demonstra como essa ideologia leva à legitimação da exploração:

Não é preciso muito esforço para avaliar que tal mecanismo psicológico, com indiscutíveis efeitos aliviadores e consoladores, acaba por se tornar bastante funcional como instrumento ideológico. Primeiro, que a condução do destino passa a ser atribuída a um ser superior, que o faz em nosso nome e para o nosso bem, ainda que por caminhos tortuosos que se voltam, muitas vezes, contra nós. Segundo, que isso permite que se estabeleça a relação de amor e ódio que constitui a base daquilo que Hegel denominou da dialética do servo e do senhor, que nos leva a identificar como protetor aquele que nos oprime.¹⁴¹⁷

Iasi dirá, ainda, que “a fé, assim como a religião, é uma ilusão não porque é falsa, mas porque é o desejo que procura alívio, ainda que ao preço da alienação e

¹⁴¹⁶ ALTHUSSER, Louis. Aparelhos Ideológicos de Estado. In **Posições 2**. Tradução de Manoel Barros da Motta; Maria Laura de Castro; Rita Lima. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980, p. 97.

¹⁴¹⁷ IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 149. Na sequência do texto, Iasi sustenta parecer “claro que a forma encontrada de manter como aceitas certas ideias que perdem a correspondência que antes estabeleciam com a realidade é torná-las mais ‘sagradas’. No seio dessa crise se torna compreensível que se intensifique um surto de ‘espiritualismo’ ou ‘exoterismos’ vários, assim como inúmeras formas de misticismo e mistificação”. Idem, p. 151.

da fetichização do mundo.”¹⁴¹⁸ Efetivamente, o preço que se paga por esse alívio é a alienação:

Outro decide por nós, um outro traça os caminhos e descaminhos que nos conduzirá. A história se fetichiza e os sujeitos concretos acabam por se tornar espectadores submissos a uma ordem incompreensível. Resta-lhes crer e esperar por melhores tempos, que virão como recompensa por sua passividade e subserviência.¹⁴¹⁹

Observando que toda religião é necessariamente dogmática, Leandro Konder sustenta que o esforço do pensamento religioso tem sido “a elaboração de uma interpretação racional do mundo e da vida – uma interpretação que não se choque com as formas de pensamento racional mais enraizadas no bom senso popular e que utilize, contudo, o material indispensável dos dogmas, elementos do irracional, de mito”.¹⁴²⁰ Na seção que segue, ao tratarmos da materialidade histórica do discurso ideológico da religião, veremos o esforço dos ideólogos do Estado Novo em realizar essa elaboração no que diz respeito à elaboração de normas reguladoras do trabalho no Brasil.

Antes disso, porém, algumas palavras sobre democracia. Isso porque a sujeição apenas estará completa quando, dos núcleos básicos (e privados) da família e da fábrica, essa ideologia transbordar para o ambiente complexo (e público) do Estado. Na Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução, Marx dirá que, feita a crítica da religião, “desmascarada a forma sagrada da autoalienação [*Selbstentfremdung*] humana”, a tarefa da História e da Filosofia, que está a seu serviço, será desmascarar a autoalienação nas suas formas não sagradas. “A crítica

¹⁴¹⁸ IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 153. Em outra parte da obra, “Não é por acaso que as primeiras civilizações que emergem da sociedade de classes identificam em suas elites o poder econômico e religioso fundidos na figura de um patriarca ou rei. Nada mais adequado que a classe dominante se considerar representante desse ente superior e todo poderoso, que nos oprime para o nosso próprio bem”. Idem, p. 149. Freud já observou que “seria muito bom se existisse um Deus que tivesse criado o mundo, uma Providência benevolente, uma ordem moral no universo e uma vida posterior; constitui, porém, fato bastante notável que tudo isso seja exatamente como estamos fadados a desejar que seja.” FREUD, Sigmund. O futuro de uma ilusão. In FREUD, Sigmund. **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: edição standard brasileira. Traduzido por Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996, p. 42.

¹⁴¹⁹ IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 149.

¹⁴²⁰ KONDER, Leandro. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009, p. 91.

do céu transforma-se, assim, na crítica da terra, a crítica da religião, na crítica do direito, a crítica da teologia, na crítica da política”.¹⁴²¹

c) Democracia: a expressão política da luta de classes

O sr. Me olha com um meio sorriso nos lábios e pergunta: “E o que se ganha com isso? Vergonha não leva a nenhuma revolução”. Eu respondo: a vergonha já é uma revolução; (...). Vergonha é um tipo de ira voltada para dentro. E se toda uma nação realmente tivesse vergonha, ela seria como um leão que se encolhe para dar o bote. [...Entretanto,] o rebanho é mudo, baixa a cabeça e obedece ao estômago.¹⁴²²

A ligação entre família, religião e Estado não é nova. Fustel de Coulanges demonstra como, nas antigas civilizações grega e romana, a religião, a partir do culto aos mortos, foi a norma constitutiva das famílias, fazendo com que essas dessem origem às cidades.¹⁴²³ O poder dos soberanos nos primeiros Estados nacionais amparava-se igualmente na Religião. Nesse sentido, Jaques Bossuet e Jean Bodin, por exemplo, fundamentam o poder do monarca na sua origem divina. Mesmo Nicolau Maquiavel, em sua tentativa de secularizar a política, reconhecia que ela mantinha um estrito vínculo com a religião.¹⁴²⁴

Marx inicia a Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução afirmando que a “crítica da religião é o pressuposto de toda a crítica”.¹⁴²⁵ Na obra que introduz, Marx faz, sobretudo, uma crítica à filosofia idealista de Hegel quanto ao regime de Estado. Dirá que “do mesmo modo que a religião não cria o homem, mas o homem

¹⁴²¹ Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução. In MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 146. Observe-se que a palavra alemã entre colchetes contém em sua raiz aquela que Jesus Ranieri traduz como estranhamento, não como alienação. Os critérios variam entre as diferentes traduções, inclusive nas próprias edições da Boitempo, o que demonstra não apenas a variabilidade das traduções e a ausência de uma neutralidade na linguagem, mas também a incipiência de uma teoria marxista sobre o tema da alienação e do estranhamento.

¹⁴²² MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 63 e 69.

¹⁴²³ COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga**: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma. Tradução de Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. 12 ed. São Paulo: Hemus, 1975.

¹⁴²⁴ CHEVALIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Tradução de Lydia Christina. 2 ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1966, *passim*.

¹⁴²⁵ Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução. In MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 145.

cria a religião, assim também não é a constituição que cria o povo, mas o povo a constituição”.¹⁴²⁶

Na sequência do texto, Marx compara a democracia com o cristianismo. Assim como com o cristianismo o homem é deificado (afinal Jesus era um homem) em uma religião particular, com a democracia o homem é socializado em uma Constituição particular. Cristianismo e Democracia operam aquela inversão própria da ideologia de tomar o particular como gênero. É assim que o cristianismo e a democracia passam a reivindicar o posto de religião e regime de governo mais avançados da sociedade e, por isso, *naturalmente legítimos*: “a democracia relaciona-se com todas as outras formas de Estado como com seu velho testamento.”¹⁴²⁷ Não ocorre o mesmo com o capitalismo, “a última forma antagônica do processo de produção social”?¹⁴²⁸

c.1) Democracia direta: o povo “deseja” ser explorado

Na contemporaneidade, é possível identificar (e justificar) a existência do Estado em três necessidades básicas do capitalismo: 1. Para impedir que a classe dominante esmague a classe oprimida ao ponto de fazê-la desaparecer e, portanto, suprimir as condições de sua própria dominação, nesse sentido, para manter a opressão, protege os oprimidos contra os excessos de certos indivíduos entre os opressores; 2. Para impedir que os oprimidos, não suportando as condições de opressão, se voltem coletivamente contra os opressores (essa finalidade explica, inclusive, a cooptação das entidades de classe pelo Estado); 3. Para impedir que os próprios opressores, individual ou coletivamente, se exterminem mutuamente, ou seja, para que não ocorra uma autofagia dentro da classe dos opressores. Nessas três formas, o Estado se apresentará como juiz, como representante de uma justiça (aparentemente) superior e imparcial em relação às classes. Aparelho repressor e ideológico, árbitro e compositor dos conflitos entre os indivíduos e os grupos, sempre com a finalidade última de manter o sistema capitalista: “Mesmo quando dá

¹⁴²⁶ MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005, p. 50.

¹⁴²⁷ Ibidem.

¹⁴²⁸ MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 50 (Prefácio).

impressão de estar protegendo os oprimidos ou os explorados, mesmo que de fato os proteja contra alguns excessos, ele conserva as condições necessárias para que haja a dominação de classe.”¹⁴²⁹

Não pode ser considerada uma coincidência o fato de os Estados nacionais surgirem no momento de transição da Idade Média para a Idade Moderna, no mesmo momento histórico em que o poder (divino) da Igreja era substituído pelo poder (secular) dos empregadores. Segundo Pachukanis, “o Estado substitui a ideologia religiosa em decomposição e esconde aos olhos das massas a realidade do domínio da burguesia.”¹⁴³⁰ Capitalismo e Estado moderno condicionam-se reciprocamente.¹⁴³¹

Ao se maravilhar com *A democracia na América*, Tocqueville identifica o princípio da soberania do povo como o fundamento de quase todas as instituições humanas e reconhece que, enquanto nos países da Europa ele permanece enterrado, na América “é reconhecido pelos costumes, proclamado pelas leis; estende-se com liberdade e atinge, sem obstáculos, suas últimas consequências”.¹⁴³² Não por acaso, o capitalismo encontrará o seu auge nessa mesma América democrática: “a democracia liberal é uma forma especialmente adequada à reprodução da sociedade capitalista”.¹⁴³³

Nos dias atuais (assim como no Estado ditatorial de Getúlio Vargas, por mais contraditório que isso possa parecer), o princípio da democracia é considerado como uma verdade evidente por si mesma. Ao tratar da soberania popular como princípio da maioria, Horkheimer lembra que Noah Webster reconheceria esse princípio como “uma doutrina universalmente reconhecida como verdade intuitiva”. Afinal, como já nos demonstrou Zizek, o discurso ideológico tem de se mostrar como uma “verdade intuitiva”, inquestionável e, se for possível, até mesmo eterna e imutável. Horkheimer compreende o princípio da soberania popular como “um novo deus, (...) como um

¹⁴²⁹ LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&pm, 2013, p. 94.

¹⁴³⁰ PACHUKANIS, E.B. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988, p. 110.

¹⁴³¹ HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**: processos de transformação do sistema capitalista de Estado. Tradução de Luciano Cavinni Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 61.

¹⁴³² TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. Tradução e notas de J. A. G. Albuquerque. Coleção Os pensadores. Vol. XXIX. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 201.

¹⁴³³ HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**: processos de transformação do sistema capitalista de Estado. Tradução de Luciano Cavinni Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 35-6.

poder de resistência a qualquer coisa que não se acomode”: “quanto mais o julgamento do povo é manipulado por toda espécie de interesses, mais a maioria é apresentada como árbitro na vida cultural.”¹⁴³⁴

Na sociedade capitalista, “as instituições democráticas [são] pela forma e pelo conteúdo, simples instrumentos dos interesses da classe dominante”, como observa Rosa Luxemburgo. Justamente por isso, no momento em que tenda a negar o seu caráter de classe e se transformar em verdadeiro instrumento de interesse do povo, será a primeira a ser destruída: “não se pode estabelecer, entre o desenvolvimento capitalista e a democracia, qualquer relação geral absoluta”.¹⁴³⁵

c.2) “Democracia representativa”: um oxímoro com aparência de pleonismo

Considerando que nem sempre o povo pode desejar a sua própria exploração, às vezes, mostra-se necessário afastar o princípio da soberania popular. Esse afastamento pode se dar de duas formas: uma relativa, outra absoluta. Pela primeira, não é necessário romper com a ideia de democracia, basta apenas “relativizá-la”, tomando certa distância do poder do povo. Para isso, basta sustentar a impossibilidade de esse poder ser exercido de forma direta. Seja pela consideração da extensão dos Estados nacionais, seja pelo aumento de sua população, o exercício do poder “do povo, pelo povo e para o povo” impõem-se por intermédio de representantes. A propósito, é esclarecedora a lição de Rancière:

(...) a representação nunca foi um sistema inventado para amenizar o impacto do crescimento das populações. Não é uma forma de adaptação da democracia aos tempos modernos e aos vastos espaços. É, de pleno direito, uma forma oligárquica, uma representação das minorias que têm título para se ocupar dos negócios comuns. Na história da representação, são sempre os estados, as ordens e as possessões que são representados em primeiro lugar, seja porque se considera seu título para exercer o poder, seja porque um poder soberano lhes dá voz consultiva. A eleição não é em si uma forma democrática pela qual o povo faz ouvir sua voz. Ela é originalmente a expressão de um consentimento que um poder superior pede e que só é de fato consentimento na medida em que é unânime. A evidência que assimila a democracia à forma do governo representativo, resultante da eleição, é recente na história. A representação é, em sua origem, o exato oposto da democracia. (...) o meio de a elite exercer de fato,

¹⁴³⁴ HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. Tradução de Sebastião Uchoa Leite. São Paulo: Centauro, 2002, p. 34-5.

¹⁴³⁵ LUXEMBRUGO, Rosa. **Reforma ou revolução?** Tradução de Livio Xavier 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 92.

em nome do povo, o poder que ela é obrigada a reconhecer a ele, mas ele não saberia exercer sem arruinar o próprio princípio do governo.¹⁴³⁶

Com efeito, a representação não é em absoluto uma consequência natural da democracia. Na verdade, a democracia nem poderia ter “uma consequência natural” precisamente porque não é um elemento da natureza, mas um instituto, uma forma de gerenciar o poder, inventado pelos seres humanos, uma artificialidade, portanto. E que fique claro, isso não implica que ela seja necessariamente ruim. Não assumimos aqui a pressuposição (ideológica) burguesa de que apenas o que seja natural seja bom. Como esclarece Hirsch, “o princípio da representação não é apenas uma exigência técnica da democracia de massas, mas um fator decisivo para a implantação da forma política do Estado capitalista”.¹⁴³⁷

O próprio sufrágio universal é um instituto nascido da oligarquia, desviado pelo combate democrático e perpetuamente reconquistado pela oligarquia, “que submete seus candidatos e às vezes suas decisões à escolha do corpo eleitoral, sem nunca poder excluir o risco de que o corpo eleitoral se comporte como uma população de sorteio”.¹⁴³⁸

Nesse mesmo sentido, Lenin (apoiando-se sobre os ombros de Engels) sustenta que o sufrágio universal é “um instrumento de dominação da burguesia”, pois faz acreditar que, por ele, o povo “é capaz de manifestar verdadeiramente e impor a vontade da maioria dos trabalhadores”.¹⁴³⁹ Entretanto, “decidir periodicamente, para um certo número de anos, qual o membro da classe dominante que há de oprimir e esmagar o povo no Parlamento”¹⁴⁴⁰ não pode ser considerado o exercício da soberania pelo próprio povo.

A democracia representativa (burguesa) comporta uma direita e uma esquerda que realmente se digladiam pelo poder em um regime de partidos. Apenas na aparência, entretanto, os partidos representam as classes existentes. É

¹⁴³⁶ RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 69-70.

¹⁴³⁷ HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**: processos de transformação do sistema capitalista de Estado. Tradução de Luciano Cavinni Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 42.

¹⁴³⁸ RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 71.

¹⁴³⁹ LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. Tradução de Aristides Lobo 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007, p. 34.

¹⁴⁴⁰ Idem, p. 66.

conhecida a frase proferida já na época do Brasil imperial, mas que ainda hoje continua atual: não há nada mais parecido com um conservador do que um progressista no poder.¹⁴⁴¹

A democracia representativa não consegue superar a exploração capitalista. No fundo, ela não passa nunca da democracia de uma minoria, das classes possuidoras, dos ricos. Os trabalhadores não têm tempo para se ocuparem da política, pois precisam trabalhar; os empregadores não têm interesse, uma vez que seus representantes tratam dos “assuntos políticos”, deixando-lhes o tempo livre para se dedicarem às práticas de suas “iniciativas privadas”. E retornamos, assim, à ideologia do individualismo. Lembremos da oposição feita por Benjamin Constant entre a liberdade dos antigos e a liberdade dos modernos.

Entretanto, o exercício do poder no Estado burguês não se limita a essa máscara democrática. O conteúdo das decisões políticas e a representatividade não esgotam a exploração no sistema capitalista de produção. Como bem demonstrou Hirsch (e antes dele Marx), a defesa do interesse da classe patronal não precisa necessariamente coincidir com a representação dessa classe, uma vez que é a própria forma política (e não seu conteúdo) o que impõe a manutenção do modelo de opressão. Forma essa que decorre da fundamental forma capitalista, a forma-mercadoria.¹⁴⁴²

As modernas instituições democráticas nada mais são do que as aparências e os instrumentos por trás das quais e com os quais se exerce o poder dos empregadores. A luta contra essas aparências e instrumentos torna-se a via para se

¹⁴⁴¹ No original a frase é: “Nada se assemelha mais a um ‘saquarema’ do que um ‘luzia’ no poder”. Joaquim Nabuco atribui a frase ao político pernambucano Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque. Ela demonstra como a política partidária da elite do Brasil ocorreu no Segundo Reinado. Saquarema e luzia eram as alcunhas dadas aos membros dos partidos Conservador e Liberal, respectivamente. NABUCO, Joaquim. **Um Estadista do Império**. 5ª ed. Vol.1. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997. p.172.

¹⁴⁴² HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado**: processos de transformação do sistema capitalista de Estado. Tradução de Luciano Cavinni Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 24 *et seq.* MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 124 *et seq.*

alcançar uma verdadeira democracia, uma democracia que reprima “a catástrofe da civilização democrática.”¹⁴⁴³

c.3) “Democracia ditatorial”: um pleonismo com aparência de oximoro

Como dissemos, a representação é apenas a forma relativa de se impedir a verdadeira democracia. Há, ainda, uma forma mais grave: a ditadura. Quando Rosa Luxemburgo sustenta que “não se pode estabelecer, entre o desenvolvimento capitalista e a democracia, qualquer relação geral absoluta”, é preciso compreender essa frase no sentido de que os regimes democrático ou ditatorial serão aqueles que existirão em determinado Estado e em determinado tempo, conforme os interesses da classe dominante.

No mesmo sentido Lenin: “as formas dos Estados burgueses são as mais variadas; mas a sua natureza fundamental é invariável: todos esses Estados se reduzem, de um modo ou de outro, mas obrigatoriamente, afinal de contas, à ditadura da burguesia”.¹⁴⁴⁴ O Estado nada mais é do que a forma política de dominação de uma classe sobre outra, e isso vale tanto para os Estados democráticos quanto para os ditatoriais.

Se a exploração puder ser realizada em consonância com a vontade dos explorados, tanto melhor; se não o puder, a vontade será sacrificada no altar da exploração. Como normalmente a ideologia se mostra bem mais forte do que as armas, sempre que possível essa exploração, mesmo sendo realizada sob um poder ditatorial, deverá ser percebida sob o disfarce da democracia. É justamente esse disfarce ideológico o que ocorreu no Brasil entre os anos de 1937 e 1945, com o Estado Novo. Parafraseando Rancière, “democracia ditatorial” pode parecer um oximoro; mas, no Brasil do Estado Novo, já foi um pleonismo.

Como fizemos em relação aos outros discursos ideológicos aqui tratados, passaremos a demonstrar, a seguir, a sua materialidade histórica na construção do

¹⁴⁴³ RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 11.

¹⁴⁴⁴ LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. Tradução de Aristides Lobo 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007, p. 55.

Direito do Trabalho. Antes, porém, uma última advertência: não somos contrários à democracia. Muito pelo contrário, concordamos com a famosa frase de Winston Churchill: “a democracia é a pior forma de governo, exceto todas as outras que têm sido tentadas de tempos em tempos.”¹⁴⁴⁵

Apesar de toda a ideologia que envolve, assim como o Direito do Trabalho, é necessário defender a democracia, mas sem deixar de reconhecer seus limites. Por isso mostra-se importante desvelar os discursos ideológicos. Como sustenta Lenin, “um forma de opressão e de luta de classes mais ampla, mais livre, mais franca, facilitará enormemente ao proletariado a sua luta pela abolição das classes em geral.”¹⁴⁴⁶

A propósito do ideal de democracia, é necessário esclarecer que a ditadura do proletariado, defendida por Marx e Engels não significa um necessário abandono da democracia. Osvaldo Goggiola esclarece que, para Marx, “todo regime político é uma ditadura de classe”.¹⁴⁴⁷ Por isso, no momento em que o proletariado ascender ao poder político exercerá uma ditadura, ou seja, um governo despótico contra a classe burguesa, assim como esta última vem exercendo sobre a classe proletária. A ditadura do proletariado é compreendida, nesse cenário, como uma fase de transição revolucionária entre o momento da tomada do poder pela vanguarda do proletariado e a instauração da sociedade comunista.¹⁴⁴⁸

Ricardo Antunes chama a atenção de que o desaparecimento do Estado deveria ser “o ponto de chegada”, e não “o ponto de partida” (como defendem os anarquistas) da superação da sociedade burguesa. Antunes destaca, ainda, que

¹⁴⁴⁵ CASTRO, Ruy. **Mau humor**: uma antologia definitiva de frases venenosas. São Paulo: Companhia de bolso, 2007, p. 23.

¹⁴⁴⁶ LENIN, Vladimir Ilitch. **O Estado e a revolução**: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. Tradução de Aristides Lobo 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007, p. 98.

¹⁴⁴⁷ COGGIOLA, Osvaldo. Análises concretas da luta de classes. In NETTO, José Paulo (org.). **Curso livre Marx-Engels**: a criação destruidora. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2015, p. 85

¹⁴⁴⁸ MARX, Karl. **As lutas de classes na França de 1848 a 1850**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 38-9.

essa tese central de Marx, já presente nas Teses sobre Feuerbach e na Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução, jamais foi abandonada.¹⁴⁴⁹

Com a denominada “ditadura do proletariado” alcançar-se-ia, finalmente, a democracia, na sua forma mais real:

Em lugar de decidir uma vez, cada três ou seis anos, que membros da classe dominante devem representar e esmagar o povo no Parlamento, o sufrágio universal deveria servir ao povo organizado em comunas, do mesmo modo que o sufrágio individual serve aos patrões que procuram operários e administradores para seus negócios.¹⁴⁵⁰

Se no processo de transição social denominado comunismo, a ditadura do proletariado se aproxima da real democracia; nas sociedades capitalistas, a democracia representativa se revela como verdadeira ditadura da classe detentora do poder econômico. A palavra *democracia* se torna apenas um eufemismo para designar a absoluta dominação política (além da dominação econômica) de uma classe sobre a outra. Essa dominação política traz o benefício (para os empregadores) de obscurecer a dominação econômica. Identifica-se, assim, no ente difuso do Estado, o culpado pelas agruras do mundo moderno. Esquece-se, com isso, de denunciar a exploração realizada pelos empregadores. Estes últimos conseguem, assim, mais uma modalidade de adesão dos trabalhadores: a colaboração na luta contra os tributos e a corrupção (pública), males que dilaceram nossa política.

Jessé Souza identifica o “toque de midas” da ideologia burguesa brasileira – o que explica sua adesão popular – na associação que ela faz entre, de um lado, mercado e virtude, e de outro Estado e corrupção; essa associação é concomitantemente acompanhada da oposição entre este e aquele. Assim, idealiza-se o mercado ao mesmo tempo em que se demoniza o Estado. As classes antagônicas, agora já podem se unir, pois possuem um “inimigo” em comum. Souza chama a atenção à genialidade da fórmula que, ao mesmo tempo em que constrói uma visão de mundo liberal-conservadora, ao esconder as verdadeiras causas da

¹⁴⁴⁹ ANTUNES, Ricardo. A constituição do proletariado e sua práxis revolucionária. In NETTO, José Paulo (org.). **Curso livre Marx-Engels**: a criação destruidora. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2015, p. 99.

¹⁴⁵⁰ MARX, Karl. **A guerra civil na França**. Tradução de Rubens Enderle, São Paulo: Boitempo, 2011, p. 71.

desigualdade social, ganha a aparência e o “charme” de uma suposta crítica de cunho social ao atribuir ao Estado as mazelas da sociedade.¹⁴⁵¹

Inverte-se a realidade para ocultá-la. Concepções de mundo particulares se apresentam como sendo universais. Novamente e sob uma forma distinta, o trabalhador é chamado a ser *colaborador* do capital. Vejamos como todos esses discursos ideológicos se manifestam na materialidade do Estado Novo e na *consolidação* de um novo Direito que configurará os sujeitos de direito para o sistema capitalista: o Direito do Trabalho.

3.5.2. A sua materialidade histórica: o Estado Novo

“Governar é mandar.”

Azevedo Amaral

a) A ditadura disfarçada de democracia: Getúlio Vargas – o todo-poderoso “pai dos pobres”

Apesar da hostilidade e da desconfiança mútua nos primeiros anos do pós-30, a “astúcia da história” tratou de demonstrar que havia muito mais identidades do que conflitos de interesses entre a classe dominante e Getúlio Vargas. “Daí que o conjunto da burguesia, com particular realce para a burguesia industrial, houvesse apoiado sem vacilações o golpe de 10 de novembro de 1937”.¹⁴⁵²

Mais do que no golpe de 1930, foi no de 1937 que Getúlio Vargas surgiu como “o homem que, acima de tudo e de todos, faz a história, promovido a *status* de fiel intérprete das aspirações nacionais.” Foi principalmente a partir do Estado Novo que ele começou a personificar aquela função de Estado necessária à manutenção do poder dos empregadores, de terceiro imparcial e superior ao conflito de classes. Por isso, nesse momento da história nacional, a ideologia do paternalismo e o “mito da personalidade” passaram a se sobrepor às ideologias do caráter nacional e da identidade nacional, mesmo sem abandoná-las, já que, como identificara Francisco

¹⁴⁵¹ SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015, p. 33 et seq.

¹⁴⁵² GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 66.

Campos (Ministro da Justiça e autor da Constituição de 1937), “o mito da nação, apesar de sua importância, (...) não se colocava para a população no campo das ‘experiências imediatas’”.¹⁴⁵³

Em vez de mitos impessoais, como a nação, impunha-se o reconhecimento de um mito provido de dimensão corpórea. Isso já havia sido buscado pelos ideólogos da primeira República ao “ressuscitarem” Tiradentes. Getúlio apresentava, entretanto, uma grande vantagem em relação ao herói que o antecedia: ele falava imediatamente aos sentidos. Não é à toa que todos queriam ouvir, ver e, se possível, tocar em Getúlio.

Cada vez mais o engrandecimento da nação, que ainda era visível nos discursos do início da década de 1930, vai cedendo à glorificação da pessoa de Getúlio Vargas. A idolatria chegou ao seu auge quando, além do 1º de Maio e do 7 de Setembro, passou-se a comemorar o dia 19 de Abril (data de nascimento de Getúlio). O dia era festejado com “o emblema do nascimento do ‘Brasil novo’”.¹⁴⁵⁴ Assim como fizera Luís XIV na França trezentos anos antes, Vargas personificava o Estado. Mais do que isso, Getúlio era a própria nação. Com sua política complexa, conseguiu ser, a um só tempo, Luís XIV e Napoleão Bonaparte. Afinal, desde a sua criação, o Brasil precisava de um herói de verdade!

A ditadura não foi uma exclusividade brasileira. Na Europa despontam na mesma época governos ditatoriais na forma do nazi-fascismo. Segundo Nunes, “para cumprir o seu papel, o *estado capitalista* teve de assumir a forma de *estado fascista*, anti-liberal, anti-democrata e anti-socialista, continuando a apresentar-se como *estado social*.”¹⁴⁵⁵

¹⁴⁵³ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 59-60.

¹⁴⁵⁴ Idem, p. 100.

¹⁴⁵⁵ NUNES, António José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013, p. 57. É interessante notar, entretanto, que, diferentemente do período que sucedeu a segunda Guerra Mundial, a ditadura não foi uma experiência generalizada na América do Sul nos anos de 1930 e 1940. Talvez justamente por isso, teve de se revestir da máscara da democracia, como veremos a seguir, fato que também não ocorreu na ditadura experimentada no Brasil entre as décadas de 1960 e 1980.

Com efeito, o Estado Novo era uma cópia, praticamente idêntica, das ditaduras nazi-fascistas da Europa. Uma testemunha ocular da história diria a propósito dos discursos de Getúlio Vargas:

Não havia milícias, não havia uniformes, mas toda a parafernália fascista era executada, com os grandes comícios, as grandes passeatas. (...) As comemorações de 1º de maio, como as da Semana da Pátria, eram uma imitação dos grandes comícios hitleristas e das grandes concentrações italianas. Toda a máquina era posta a serviço. Eu assisti a várias, queria saber como eram. Os grandes industriais, como o da Bangu, por exemplo, faziam questão de apresentar o maior contingente possível de trabalhadores. A Central punha trem de graça, o governo punha ônibus de graça, todo mundo ia para o estádio do Vasco. Vinte e cinco, trinta mil pessoas, e ainda ficava gente de fora. E o rádio transmitindo. Tinha muita gente que ficava nas praças, ouvindo os discursos com o famoso “Trabalhadores do Brasil!”¹⁴⁵⁶

O prestígio de Benito Mussolini por parte de alguns empregadores já podia ser observado no Brasil na segunda metade dos anos de 1920. Embora não fosse favorável a uma campanha de agitação fascista no Brasil, Francisco Matarazzo¹⁴⁵⁷ se declarava “um grande admirador do *Duce*”, que, “além de ser um idealista convicto” era “também um extraordinário homem de ação”. Por ter doado um milhão de Liras (51 mil Dólares) à juventude fascista italiana, Matarazzo recebeu, em 1927, a medalha de ouro do mérito, que lhe veio às mãos acompanhada de uma carta pessoal de Mussolini. Warren Dean, que relata esta história, observa que Matarazzo não era um caso isolado: “Na década de 1920 começa-se a encontrar, no seio da elite de São Paulo, mas principalmente entre os industriais, um robusto interesse pelas variedades do fascismo europeu.”¹⁴⁵⁸

Na mais clara demonstração de inversão de categorias que um discurso ideológico pode apresentar, a ditadura do Estado Novo era legitimada por seus ideólogos com base na democracia. Segundo Francisco Campos, por exemplo, o

¹⁴⁵⁶ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 99.

¹⁴⁵⁷ Vindo da Itália, Francisco Matarazzo foi o homem mais rico do Brasil em sua época. Com uma fortuna estimada em mais de 10 bilhões de Dólares, foi o criador do maior complexo industrial da América Latina do início do século XX. A riqueza produzida por suas indústrias ultrapassava o PIB de qualquer estado brasileiro, com exceção de São Paulo. MORAIS, Fernando. **Chatô**: O rei do Brasil: a vida de Assis Chateaubriand, um dos brasileiros mais poderosos do século XX. São Paulo: Companhia das Letras, 1994, p. 347.

¹⁴⁵⁸ DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.], p. 184.

que ocorrera em 10 de novembro de 1937 fora um “plebiscito tácito”: “o regime decorreria ‘de um pronunciamento da consciência popular’”.¹⁴⁵⁹

O caráter contraditório do discurso de legitimação do Estado Novo é patente. Para legitimá-lo, Azevedo Amaral (jornalista e ideólogo que se apoiava muito nas teses do darwinismo social), sustentava que o próprio “instinto popular” percebe que “o poder promana de quem governa e não pode, portanto, sem flagrante absurdo, ter a sua origem atribuída à vontade dos que são governados”. Segundo Amaral, uma “comédia democrática” baseada no “sufrágio promíscuo” levaria necessariamente à desordem e à perturbação do curso normal da vida; e se assim não ocorrera em relação à Inglaterra e aos Estados Unidos, tal fato somente poderia decorrer da superioridade étnica daqueles povos. Principalmente no Brasil, onde “o baixo nível da cultura da imensa maioria do povo o inabilitava para a vivência do sistema representativo”. A responsabilidade pelo controle do Estado não poderia deixar de competir à minoria, dotada de “superioridade cultural e maior amplitude de interesses na vida nacional”. Assim, um dos principais ideólogos da “República Nova” acabava por reconhecer a importância das oligarquias da “República Velha” na “salvação da pátria”.¹⁴⁶⁰

Amaral sustentava, ainda, que o fortalecimento do Chefe de Estado faria com que nos livrássemos dos procedimentos de uma “democracia formal em favor de uma ‘democracia substantiva’”. Para ele, a representação era “um postulado fundamental da prática democrática”. Utilizando-se, mais uma vez, de uma trama argumentativa sinuosa para inverter categorias e velar a realidade, sustentava que a representação está presente no Estado Novo e se dá pela “identificação absoluta do Estado com a Nação”. Por isso, “seriam desnecessários intermediários (como partidos políticos), tidos e havidos como supérfluos”.¹⁴⁶¹

Novamente aqui fica evidenciada a contradição dos discursos ideológicos legitimadores do Estado Novo. Para “salvar a democracia”, como forma de legitimar o poder, apesar de reconhecer a fundamentalidade da representação, tem de sustentar a dispensabilidade dos partidos políticos, “ressuscitando” a ideologia do

¹⁴⁵⁹ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 43.

¹⁴⁶⁰ Idem, p. 55-6.

¹⁴⁶¹ Idem, p. 69.

caráter nacional, rejeitada peremptoriamente por Francisco Campos, como se viu acima.

Na linha desse discurso de justificação do poder, durante os festejos do aniversário de 60 anos de Getúlio Vargas, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio do Estado Novo, Alexandre Marcondes Machado Filho, destaca o caráter “democrático” da ditadura:

O que caracteriza a Democracia, qualquer que seja a fórmula adotada, é a preocupação dos interesses populares, é o benefício do maior número, é o atendimento dos problemas coletivos. (...) E é justamente sob esse aspecto que a democracia do Estado Novo se sobrepõe à da 1ª República, porque nesta, que era privilégio de pequenos grupos oligárquicos, todos os trabalhadores estavam exilados da legislação, e foram renegados pelos governos, enquanto que agora (contamos com) o Estado Nacional – democracia política, social e econômica, democracia orgânica, democracia de substância, democracia de fundo (...) É justamente por amor à Democracia, senhores, que devemos proclamar o vigor, a oportunidade e o realismo do Estado Nacional.¹⁴⁶²

Ou seja, por “amor à democracia” legitimou-se a ditadura! O próprio Getúlio Vargas demonstraria o “atalho democrático” tomado por seu governo: “mais democracia econômica que política, por isso, apresenta simplificado, o mecanismo adequado de consulta e de controle de opinião pública”.¹⁴⁶³ “Nunca antes na história deste país” (para usar uma frase que ficou famosa vindo de outro presidente populista) falou-se tanto em democracia para justificar uma ditadura.

b) O duplo movimento de cooptação e repressão se intensifica: o Estado Novo apresenta seus Aparelhos de Estado

b.1) O Aparelho Repressor do Estado Novo

O Estado Novo teve início no dia 10 de Novembro de 1937, quando...

ATENDENDO às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios partidários, que uma notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e

¹⁴⁶² PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 165

¹⁴⁶³ Idem, p. 165

da extremação, de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil;
 ATENDENDO ao estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remédios, de caráter radical e permanente;
 ATENDENDO a que, sob as instituições anteriores, não dispunha, o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem-estar do povo;
 Sem o apoio das forças armadas e cedendo às inspirações da opinião nacional, umas e outras justificadamente apreensivas diante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e políticas;¹⁴⁶⁴

Getúlio Vargas resolve “assegurar à Nação a sua unidade, o respeito à sua honra e à sua independência, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz política e social, as condições necessárias à sua segurança, ao seu bem-estar e à sua prosperidade” e outorga uma nova Constituição que, redigida por Francisco Campos, viria a ser conhecida como Polaca, por ser uma cópia praticamente literal da Constituição autoritária da Polônia.

Em suas disposições transitórias, a carta estabelecia os rumos do novo Estado: dissolvia os órgãos do Poder Legislativo em âmbito nacional, estadual e federal (artigo 178), atribuindo as prerrogativas do Parlamento Nacional a Getúlio Vargas, que legislaria através de Decretos-lei (Art. 180). Estava declarado em todo o país o estado de emergência (Art. 186) e, enquanto vigente, “dos atos praticados em virtude deles não poderão conhecer os Juízes e Tribunais” (Art. 170).

Era preciso, entretanto, consolidar o poder de Getúlio Vargas, pois de acordo com o último artigo da carta de 1937, ela deveria ser “submetida ao plebiscito nacional na forma regulada em decreto do Presidente da República”.¹⁴⁶⁵ Querendo ou não, os ideólogos do autoritarismo tinham de se curvar às “tradições democráticas” do país.

Com a implantação do Estado Novo reforçou-se a vinculação do sindicato ao Estado. O Decreto-Lei n. 1.402 de 1939 dispunha que o pedido de reconhecimento da entidade sindical deveria ser encaminhado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com uma cópia autenticada do seu estatuto que, dentre outras cláusulas,

¹⁴⁶⁴ **Preâmbulo da Constituição de 1937**, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em 04 de Maio de 2016.

¹⁴⁶⁵ Artigo 187, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm. Acesso em 03 de Maio de 2016.

deveria conter “a afirmação de que a associação agirá como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade das profissões e da sua subordinação aos interesses nacionais” (art. 8º). O decreto-lei passava a exigir um “atestado ideológico” para o exercício de cargos administrativos ou de representação profissional, impedindo que fossem eleitos para esses cargos “os que professarem ideologias incompatíveis com as instituições ou os interesses da Nação” (Art. 19, a).¹⁴⁶⁶

Com o novo Decreto-lei, “toda a vida das associações profissionais passará a gravitar em torno do Ministério do Trabalho: nele elas nascerão; com ele crescerão; ao lado dele se desenvolverão; nele se extinguirão”, como fazia referência explicitamente um dos artigos de seu anteprojeto. A sua exposição de motivos refere expressamente a “repulsa ao sindicato revolucionário, ao sindicato instrumento de ideologias extremistas e da revolução social”, deixando claro, ainda, o objetivo de estabelecer “um sistema preventivo e repressivo dos mais rigorosos”.¹⁴⁶⁷

Soma-se a isso a proibição das greves e a forte repressão policial, típicos de um regime ditatorial e do Estado de Sítio, que já havia sido deflagrado em 1935. Dados oficiais apontaram que durante todo o ano de 1939 houve apenas três greves no Brasil, além de seis ameaças, em relação às quais, “feito o policiamento preventivo nos estabelecimentos ameaçados, nada se registrou de anormal”.¹⁴⁶⁸ Em 1940 o novo Código Penal, ao tratar da organização do trabalho, voltou a definir a greve, o boicote e a sabotagem como crimes.¹⁴⁶⁹

No ano de 1941, ao deixar a pasta, o quarto Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Waldemar Falcão, poderia se vangloriar:

Conseguimos firmar a nossa estrutura corporativa em bases nitidamente profissionais, ao mesmo tempo em que mantínhamos essa outra característica já imanente aos nossos sindicatos: a de dissociar a organização sindical da ideia de agitação e luta, tirando-lhe aquela fisionomia eriçada de ameaças com que, em outros países, se compreendia o sindicato, sempre ligado aos objetivos revolucionários como instrumento

¹⁴⁶⁶ Embora não tenha sido recepcionada pela Constituição de 1988, a previsão do “atestado ideológico” foi retirada expressamente da CLT somente em 1994, pela Lei n. 8.865, de 29 de março.

¹⁴⁶⁷ SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987, p. 44.

¹⁴⁶⁸ AROUCA, José Carlos. **O sindicato em um mundo globalizado**. São Paulo: Ltr, 2003, p.160.

¹⁴⁶⁹ As previsões constam dos artigos 200 a 202 do Código Penal de 1940. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 24 de maio de 2016.

do choque de classes e como elemento propulsor de reformas audaciosas.¹⁴⁷⁰

A guerra, que chegaria ao Brasil logo em seguida, deixaria as coisas ainda piores. Em dezembro de 1941, no auge do Estado ditatorial brasileiro, Getúlio já falava do perigo de agressão:

Se formos agredidos, se tentarem violar qualquer trecho do nosso território, o Brasil coeso lutará, confiante na bravura do seu soldado, que cultua acima da própria vida a honra, a disciplina e o dever. No momento do perigo todos os brasileiros acorrerão à defesa da bandeira e eu estarei convosco pronto para lutar, para vencer, para morrer.¹⁴⁷¹

No dia 22 de agosto do ano seguinte, o presidente reúne seu ministério para a declaração de guerra à Alemanha e à Itália. Iniciada a mobilização geral, foram tomadas providências para o aumento da produção agrícola e da indústria extrativa de matérias-primas estratégicas. Em que pese o aumento da produção, a guerra oferecia um excelente pretexto para os empregadores defenderem o fortalecimento à repressão contra os movimentos dos trabalhadores. Em seu discurso de posse, o presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro e das Associações Comerciais do Brasil, João Daudt d'Oliveira, dirá que a guerra provocava “idênticos sacrifícios para os homens de negócios e para os trabalhadores”.¹⁴⁷²

No dia 31 daquele mesmo mês, o presidente da República declara guerra contra as potências do Eixo. No mesmo dia, expede o Decreto-Lei nº 4.637, diminuindo ainda mais a liberdade sindical ao estabelecer “normas especiais a serem observadas pelas entidades sindicais enquanto durar o estado de guerra”. As entidades sindicais não poderiam se filiar a qualquer movimento, “mesmo de caráter cívico”, nem mesmo convocar assembleias gerais ou reunião de conselhos de seus representantes mediante autorização expressa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Enquanto perdurasse a guerra, alemães e italianos residentes no Brasil teriam seus direitos eleitorais sindicais suspensos e não poderiam comparecer às

¹⁴⁷⁰ A propósito da manutenção do Estado policial no que se refere aos movimentos dos trabalhadores, vale lembrar as palavras de Lindolfo Collor que, “com o dedo em riste, dirigia-se aos trabalhadores de forma ameaçadora: ‘ou aceitam a ação do Ministério do Trabalho, que traz uma mentalidade nova, de cooperação (...) ou se consideram dentro de uma questão de polícia, no sentido do antigo governo’”. PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 88-9.

¹⁴⁷¹ CROPANT, Elizabeth di. (Coordenação geral). **Documentos sonoros**: nosso século. São Paulo: Abri Cultural, 1980-1982, faixa 32

¹⁴⁷² PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 181.

assembléias ou reuniões sindicais, nem frequentar a sede social de suas entidades sindicais. Além disso, sindicatos de empregados deveriam desenvolver “todas as diligências tendentes a criar no espírito dos seus associados uma mentalidade de devotamento à Pátria pela consideração de que todos os esforços consagrados ao trabalho assíduo e eficiente resultarão na maior defesa da nacionalidade”.¹⁴⁷³

Em resposta às pressões dos empregadores, especialmente da indústria têxtil, Getúlio Vargas edita em 1942 uma série de medidas restritivas dos direitos dos trabalhadores. O Decreto-Lei nº 4.639, de 31 de agosto, “faculta a prorrogação normal do trabalho nas empresas que interessem à produção e à defesa nacional”; na prática, restaurava a jornada de dez horas de trabalho. O Decreto-Lei nº 4.869, de 23 de outubro, suspende o direito de greve em todas as indústrias consideradas de interesse nacional. O de número 4.937, de 09 de novembro, define como desertor, “e como tal julgado pelas leis em vigor” todo trabalhador que faltar ao trabalho por prazo maior de oito dias, sem justa causa; e como ausente do serviço, punindo-o “com multa de três dias de salários por dia de falta”, todo trabalhador que faltar ao trabalho por mais de vinte e quatro horas, sem motivo justificado. Além das fábricas de materiais de guerra, a indústria têxtil (então em plena produção) passou a ser definida como “indústria de guerra” e seus empregados como “recrutas do trabalho”.¹⁴⁷⁴

Mesmo a CLT, recebida com festa pelos trabalhadores no dia 1º de Maio de 1943, incorporaria em seu texto o Decreto de 1932, que proibia a realização de greve sem a autorização prévia da Justiça do Trabalho.¹⁴⁷⁵ Não é difícil de imaginar o número de autorizações concedidas.

Complementando tais medidas, em 16 de Setembro de 1943, Getúlio Vargas edita o Decreto-Lei nº 5.821 determinado que, “enquanto perdurar o estado de

¹⁴⁷³ <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4637-31-agosto-1942-414547-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 24 de maio de 2016.

¹⁴⁷⁴ PAOLI, Maria Célia. **Os trabalhadores urbanos na fala dos outros**: tempo, espaço e classe na história operária brasileira. Comunicação, n. 7, Museu Nacional, UFRJ, 1982, p. 46 *et seq.*

¹⁴⁷⁵ Os artigos 723 e 724 da CLT incorporavam o quanto disposto no Decreto-lei nº 21.396/1932, que instituía as Comissões Mistas de Conciliação, órgãos que dariam origem aos Tribunais do Trabalho e previam que a realização de greve sem a autorização da Justiça importaria as penalidades de suspensão do emprego por até seis meses, ou perda do mesmo; perda do cargo de representação profissional e suspensão, pelo prazo de dois a cinco anos, do direito de serem eleitos para cargo de representação profissional; além do cancelamento do registro da associação sindical e multa.

guerra”, os dissídios coletivos “só poderão ser suscitados pelos sindicatos profissionais ou de empregadores, mediante prévia audiência do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, que apreciará da sua oportunidade”; da mesma forma, os já ajuizados “deverão desde logo, ser encaminhados ao Ministro”. Caso o Ministro opinasse pela inoportunidade do dissídio, o tribunal deveria determinar o seu arquivamento.¹⁴⁷⁶ Ou seja, o decreto não apenas impossibilitava a instauração de novos dissídios coletivos, como impunha o arquivamento dos já existentes.

Em sua obra máxima, Maquiavel sustentou que entre ser amado e ser temido, o governante deveria “ser uma e outra coisa”. Admitindo, entretanto, que é difícil ser as duas coisas ao mesmo tempo, sustentará que “é mais seguro ser temido que amado, quando se tenha que falhar numa das duas”¹⁴⁷⁷. Pois Getúlio Vargas não falhou. Se é possível dizer que ao utilizar habilmente do Aparelho Repressor de Estado teve muitas razões para ser temido; é inegável que, utilizando-se como ninguém dos Aparelhos Ideológicos de Estado, o “Pai dos pobres” foi mais amado que temido. Com efeito, se a repressão ao movimento dos trabalhadores foi intensificada com o Estado de Sítio e, principalmente, com a ditadura do Estado Novo; os Aparelhos Ideológicos de Estado também o foram, sobretudo, com a edição sistemática de novas normas jurídicas para tratar da “questão social”. Normas que viriam a ser *consolidadas* no ano de 1943, sob os aplausos dos trabalhadores.

b.2) Os Aparelhos Ideológicos do Estado Novo

Althusser explica que o poder dos empregadores não é garantido apenas pelo Aparelho Repressor do Estado, mas principalmente por seus Aparelhos Ideológicos. Arrola como exemplos desses aparelhos a religião, a escola, a família, os tribunais, os partidos políticos, os sindicatos, a informação (imprensa, rádio, televisão) e a

¹⁴⁷⁶ <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5821-16-setembro-1943-415869-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 24 de Maio de 2016.

¹⁴⁷⁷ MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução de Lívio Xavier. In Maquiavél. Coleção Os pensadores. Vol. IX. São Paulo: Abril Cultural, 1973, p. 76.

cultura.¹⁴⁷⁸ Sendo um instrumento político de garantia de manutenção dos poderes dos empregadores, o Estado Novo contou com seus próprios Aparelhos Ideológicos.

b.2.1) A informação como ideologia: o Rádio e o Departamento de Imprensa e Propaganda

Quem trabalha é quem tem razão
 Eu digo e não tenho medo de errar
 O Bonde São Januário leva mais um operário
 Sou eu que vou trabalhar
 Antigamente eu não tinha juízo
 Mas resolvi garantir meu futuro
 Vejam vocês sou feliz, vivo muito bem
 A boemia não dá camisa a ninguém
 É, vivo bem
 Wilson Batista e Ataulfo Alves,
 O Bonde São Januário (com letra alterada)

Um dos principais Aparelhos Ideológicos do Estado Novo foi o *aparelho* de rádio. Desde a década de 1930 e durante toda a década de 1940, o rádio foi o grande veículo de promoção do capitalismo em todo o mundo, criando novos ídolos, desejos e hábitos de consumo. Falava-se na Era de ouro do rádio. É possível que até os dias de hoje o rádio seja o veículo de mídia que consiga exercer a função ideológica de forma mais efetiva, não apenas por atingir o maior número (qualidade que a mídia escrita não alcança, principalmente nos anos 30, quando mais da metade da população era analfabeta), mas também por estimular a imaginação dos ouvintes, qualidade que nem mesmo a televisão, trazida para o Brasil no ano de 1950, conseguirá realizar tão bem.

Nas palavras de Lenharo, “o rádio permitia uma encenação de caráter simbólico e envolvente, estratégias de ilusão participativa e de um imaginário homogêneo de comunidade nacional”.¹⁴⁷⁹ Era, portanto, (e continua sendo) o veículo perfeito para transmitir e disseminar a ideologia dominante. Ciente disso, Getúlio Vargas determinou a instalação de alto-falantes nos locais mais distantes, para que

¹⁴⁷⁸ ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença, 1980, p. 43-4.

¹⁴⁷⁹ LENHARO, Alcir. **Sacralização da política**. Campinas: Unicamp/Papirus, 1986, p. 40.

mesmo as famílias que não pudessem ter um aparelho de rádio pudessem ter seus “momentos de educação política e social”.¹⁴⁸⁰

Para controlar essa verdadeira potência ideológica, em 27 de dezembro de 1939 é criado o Departamento de Imprensa e Propaganda – DIP, encarregado de difundir o discurso ideológico que sustentava o Estado Novo. “Diretamente subordinado ao Presidente da República”, o departamento não se limitava ao controle das emissoras de rádio; tinha uma ampla atuação, tratando das divisões de rádio-difusão, de cinema e teatro, de turismo, de imprensa e dos serviços auxiliares de comunicações, contabilidade e tesouraria material, filmoteca, discoteca e biblioteca.¹⁴⁸¹

Nesse mesmo ano, pelo rádio, Getúlio Vargas ataca os “agentes da perturbação e desordem” e o “exotismo das lutas de classes”:

Embora deixados ao abandono, os nossos trabalhadores souberam resistir às influências mal-sãs e semeadoras de ódio a serviços de velhas e novas ambições de poderio político, consagrados a envenenar o sentimento brasileiro de fraternidade com o exotismo das lutas de classes. O ambiente nacional tem reagido sabiamente contra esses agentes de perturbação e desordem. A propaganda insidiosa e dissolvente apenas impressionou os pobres de espírito e serviu para agitar os mal-intencionados.¹⁴⁸²

A partir de então, por bem ou por mal, a arte e, especialmente a música, passariam a exaltar o Estado Novo e seus valores. Em 1940, por promover a vadiagem, para na censura do DIP o samba de Wilson Batista e Ataulfo Alves, “O Bonde de São Januário”. Para evitar problemas com o departamento, os compositores fazem uma pequena alteração na letra do samba, que passa a exaltar o operário laborioso, como se vê na transcrição que serve de epígrafe à presente subseção.¹⁴⁸³ No ano seguinte outro samba de Ataulfo Alves exalta o Estado Novo, o trabalho e a família. Seguindo mais um exemplo da Itália fascista, o governo

¹⁴⁸⁰ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 135.

¹⁴⁸¹ **Decreto-lei nº 1.915, de 27 de Dezembro de 1939**. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1915-27-dezembro-1939-411881-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em 05 de Maio de 2016.

¹⁴⁸² CROPANT, Elizabeth di. (Coordenação geral). **Documentos sonoros: nosso século**. São Paulo: Abri Cultural, 1980-1982, faixa 34.

¹⁴⁸³ Na versão original, a música dizia: “O Bonde São Januário/Leva mais um sócio otário/Sou eu que vou trabalhar...”. Idem, faixa 35.

brasileiro passa a taxar os solteiros, enquanto premia quem tiver quatro filhos ou mais: “É negócio casar!”¹⁴⁸⁴

A difusão dos discursos ideológicos se intensifica a partir de janeiro de 1942, quando Marcondes Filho assume o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Advogado paulista especializado em direito comercial e falimentar, antes de assumir a pasta, Marcondes Filho se dedicava a “salvar” empregadores e mantinha “um relacionamento extremamente amigável com industriais paulistas”.¹⁴⁸⁵ O novo Ministro soube usar muito bem o rádio. Imediatamente após assumir a chefia do “Ministério da Revolução”, ainda em janeiro de 1942, passou a utilizar dez minutos semanais (todas as quintas-feiras) no programa “Hora do Brasil”, de transmissão obrigatória em todas as rádios, para oferecer à massa proletária “a exata interpretação dum direito que, por não ser conquistado, mas outorgado, exigia explicações para ser bem compreendido.”¹⁴⁸⁶

Embora tivesse que desacreditar o período anterior à “Revolução de 30”, Marcondes Filho ressaltava que a “culpa” não era dos empregadores, mas dos estadistas pretéritos imbuídos de uma “ideologia liberal”. Lembrando da “questão social” anterior ao governo de Getúlio (e aqui novamente aparece a contradição com o discurso ideológico da outorga), o Ministro fazia questão de destacar que “não havia nesses tristes acontecimentos, é certo, um sentimento de crueldade dos empregadores, porque a gente brasileira, sem distinção de classes, é de índole sentimental e de inteligência compreensiva.” E concluía: “Tudo provinha, sem dúvida, da completa ausência do Estado.”¹⁴⁸⁷ Azevedo Amaral vai mais longe, ao

¹⁴⁸⁴ Veja só.../ A minha vida como está mudada/ Não sou mais aquele/ Que entrava em casa alta madrugada/ Faça o que eu fiz/ Porque a vida é do trabalhador/ Tenho um doce lar/ E sou feliz com meu amor/ O Estado Novo/ Veio para nos orientar/ No Brasil não falta nada/ Mas precisa trabalhar/ Tem café petróleo e ouro/ ninguém pode duvidar/ E quem for pai de 4 filhos/ O presidente manda premiar.../ [breque] é negócio casar! CROPANT, Elizabeth di. (Coordenação geral). Documentos sonoros: nosso século. São Paulo: Abri Cultural, 1980-1982, faixa 36.

¹⁴⁸⁵ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 132.

¹⁴⁸⁶ Idem, p. 137. Marcondes Filho realizou mais de duzentos discursos que eram sempre repetidos no dia seguinte, de forma escrita, pelo jornal oficial do Estado Novo – A Manhã, a fim de ser “mais bem fixados pelo público”. A partir de 1944, esses discursos passaram a ser diários na Rádio Mauá, que passou a ser conhecida como “Rádio dos Trabalhadores”. GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 211.

¹⁴⁸⁷ Marcondes Filho diria, ainda, que “a declaração sobre o ‘caso de polícia’ não tinha um sentido de animosidade, impróprio ao temperamento brasileiro. Era simplesmente a voz de um imperdoável atraso legislativo.” MARCONDES FILHO. Organização sindical, p. 25-6. *Apud* PARANHOS.

atribuir a “culpa” da questão social ao próprio sistema: “a origem do mal não estava nos homens, mas nas instituições.”¹⁴⁸⁸ Isentando de qualquer responsabilidade os homens e a atribuindo exclusivamente às ideias (liberais) ou às instituições (capitalistas), esses ideólogos incorriam naquele idealismo criticado por Marx na Ideologia alemã e já tratado no início da segunda parte da presente tese.

Assim, acabam fetichizando não apenas as mercadorias e o dinheiro, mas também as doutrinas e as instituições, incorrendo novamente na ideologia da objetividade da ciência e na naturalização da exploração. Como se essas ideias e instituições não fossem produto dos próprios homens e de suas relações sociais idealizadas e institucionalizadas.

É necessário destacar aqui que essa atribuição de responsabilidade às ideias (abstratas) ou ao próprio sistema vai de encontro à principal tese dos próprios ideólogos do Estado Novo: se a responsabilidade da questão social, até então, não era dos homens, mas sim das ideias liberais e das instituições capitalistas, como pode a sua solução ser realizada por um homem? A resposta só poderia ser uma: Getúlio Vargas não é apenas um homem, mas um Deus criador de uma nova religião.

b.2.2) A religião estadonovista e o “mito da outorga”

Como costuma ocorrer nas ditaduras, o Estado Novo encontraria um de seus principais fundamentos na religião, a “estadonovista”, e Getúlio Vargas seria o Salvador. Ao reportar-se a Getúlio Vargas, em entrevista concedida à imprensa em 1937, o então Ministro da Justiça, Francisco Campos enxergará nele “a marca dos predestinados e a estirpe dos condutores providenciais”. Azevedo Amaral o tratará como o “ungido chefe e guia supranormal” chegando a lhe atribuir poderes divinos:

A sua força, simultaneamente destruidora e criadora, não procede da cultura ambiente, nem da atmosfera psíquica que o cerca. É uma irradiação que se diria de origem cósmica, uma expressão transcendental de energias

Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 151.

¹⁴⁸⁸ AMARAL, Azevedo. **Estado autoritário e a Realidade Nacional**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938, p. 137.

sobre-humanas. Daí talvez esse instinto divinatório do gênio para conhecer a sua hora.¹⁴⁸⁹

Do “instinto divinatório” de Getúlio Vargas decorreria sua “clarividência” e a capacidade de “antecipação”, esse “poder quase maravilhoso de antever situações futuras”, distribuindo direitos sociais de que necessitavam, não apenas os trabalhadores para melhorar suas condições sociais, mas também os empregadores para evitar o “mal maior” da Revolução e a sociedade para resolver definitivamente a “questão social”. E tudo isso antes mesmo de aqueles exigirem, de esses perceberem que tais medidas viriam em consonância com seus interesses, de esta última se dar conta do que ocorria. Se na época do Encilhamento pensava-se que o dinheiro brotava do chão¹⁴⁹⁰, agora era preciso fazer crer que os direitos caíam do céu: um céu habitado pelo Sr. Getúlio Vargas.

Sustentamos anteriormente que as ideologias não nascem prontas, mas são construídas no imaginário popular. Talvez o melhor exemplo disso seja a metamorfose do significado do dia 1º de Maio no Brasil. De dia destinado a manifestação e protesto por melhores condições de trabalho, a data foi sendo paulatinamente transformada em festividade e agradecimento pela “concessão” da legislação trabalhista por Vargas.¹⁴⁹¹ No primeiro discurso que fez no Estádio São Januário, no dia 1º de Maio de 1940, Getúlio já deixaria claro o novo simbolismo da data: “Trabalhadores do Brasil! Na grandiosa data das *comemorações* do trabalho, estou de novo entre vós, vindo de longe para compartilhar das vossas *alegrias* e dirigir-vos palavras de *confiança* e de *fé!*” (destacamos)¹⁴⁹²

A imagem de “salvador da pátria” propagava-se cada vez mais. Praticamente todas as residências, repartições públicas, escolas, lojas e indústrias ostentavam retratos de Getúlio nas paredes. Sua imagem espalhou-se pelo país talvez até mais do que a de Jesus Cristo. Sendo o Estado Novo equiparado a uma espécie de “religião civil” (não esqueçamos que Getúlio Vargas também era positivista) o

¹⁴⁸⁹ AMARAL, Azevedo. Getúlio Vargas, Estadista, apud PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 65.

¹⁴⁹⁰ Alusão à figura utilizada por Machado de Assis na obra Esaú e Jacó, referida na primeira parte da presente tese.

¹⁴⁹¹ Com base no diário de Getúlio Vargas, Adalberto Paranhos descreve em detalhes a trajetória dessa metamorfose. PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 96-99.

¹⁴⁹² CROPANT, Elizabeth di. (Coordenação geral). **Documentos sonoros: nosso século**. São Paulo: Abri Cultural, 1980-1982, faixa 33.

governo empenhou-se em constituir um exército de fiéis seguidores de seu chefe-maior.

É pela formação desse “exército” em um período de guerra mundial que os ideólogos do Estado Novo conseguirão reforçar a ideologia da colaboração de classes, utilizando-se de uma interessante estratégia argumentativa: ampliar gradativamente um conceito, até que ele se dissolva por completo e possa ser identificado com qualquer coisa, inclusive, com o seu oposto. Começa-se confundindo duas categorias que estão mais próximas: os trabalhadores passam a ser chamados de “soldados da produção” enquanto os militares, são “proletários fardados” ou “operários da soberania”.¹⁴⁹³ Em seguida, amplia-se essa confusão: o Presidente da República (chefe geral das forças armadas) é também um soldado e, por isso, considerado como “o trabalhador número um do Brasil”, “o maior trabalhador, o trabalhador-modelo, que dedica dezoito horas por dia ao serviço da coletividade”. Esse é o discurso de seu fiel escudeiro e ideólogo, Marcondes Filho, que denomina a si mesmo de “proletário intelectual” ou “operário do Direito”: “Também sou um trabalhador brasileiro. Há trinta anos, como proletário intelectual, trabalho sem descanso.”¹⁴⁹⁴ Por fim, completa-se a inversão: o próprio empregador, aquele “homem estranho ao trabalho e ao trabalhador” como identificado por Marx nos Manuscritos econômico-filosóficos, será identificado com o trabalhador pelo discurso ideológico do Estado Novo.¹⁴⁹⁵

¹⁴⁹³ Em seu discurso de 1º de Maio de 1942, referindo-se à guerra que o Brasil estava prestes à ingressar, Vargas diria: “Ninguém a ela se pode furtar por completo. Por isso mesmo, cada um tem de aceitar o seu setor na luta, de acordo com as circunstâncias e as próprias possibilidades. O nosso é o da produção; o exército sois vós, obreiros do Brasil, e o objetivo a alcançar é a libertação do país dos retardamentos, fraquezas e dependência do passado. (...) A palavra de ordem a que devemos obedecer é produzir, produzir sem desfalecimento, produzir cada vez mais [impossível não lembrar aqui, por um lado, da conclamação feita no manifesto da Anta, e, por outro, do slogan espalhado em outdoors pelo governo Michel Temer conclamando a população a trabalhar]. Soldados, afinal, somos todos, a serviço do Brasil. PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 176.

¹⁴⁹⁴ Idem, p. 159. Interessante notar na fala do Ministro, não apenas a pretensão de identificar, a fim de descaracterizar, as distintas classes sociais, mas também a apologia ao trabalho sem limites. Enquanto o presidente Getúlio Vargas dedica “dezoito horas por dia ao serviço da coletividade”, o Ministro trabalhava “há trinta anos sem descanso”!

¹⁴⁹⁵ Esse argumento é identificado como ideológico por Engels no Anti-duhring, da seguinte forma: “A primeira coisa a fazer, é converter o objeto num conceito desse objeto; em segundo lugar, não é preciso mais que inverter a ordem das coisas e medir o objeto pela sua imagem, o conceito. Não é, pois, o conceito que se deve ajustar ao objeto, mas este é que se deve ajustar àquele. ENGELS, Friedrich. **Anti-duhring**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015, p. 48.

Essa ideologia chega assim ao seu clímax e atinge a sua finalidade quando empregado e empregador passam a se identificar totalmente. Todos, sujeitos de direito; todos plenamente capazes e livres para contratar e fazer circular suas mercadorias. Ultrapassamos, assim, o McGuffin do capitalismo identificado por Zizek: “na nossa sociedade não há nem pode haver luta de classes, uma vez que sequer as próprias classes existem!

A dissolução das classes sociais nas brumas do discurso ideológico reforça o mito da outorga dos direitos trabalhistas. Em uma comemoração sindical em Campos, Lindolfo Collor pronunciaria:

O Governo Provisório, Governo de fato, Governo Ditatorial, é, senhores, o Governo mais legalista que tem tido o Brasil. A prova está em que tendes uma legislação que vos foi concedida sem nenhuma exigência, imposição ou pressão de qualquer ordem, mas espontaneamente. E isso é exatamente o que constitui o traço predominante que nos coloca, em matéria de legislação social, acima de todos os países. O que se chama de reivindicações trabalhistas não foram jamais obtidas em qualquer país como estão sendo aqui verificadas. No Brasil não há reivindicações nesse assunto. Há concessões. Concessões do Governo aos eficientes colaboradores, que são os homens do trabalho, quer braçal quer intelectual.¹⁴⁹⁶

E assim, em 1942, no auge da ditadura do Estado Novo, em frente ao busto de bronze de Getúlio Vargas, no saguão do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, trabalhadores e empregadores, de mãos dadas, rendiam graças ao chefe da nação. Estes exaltavam o “carinho paternal” que Vargas nutria por aqueles, estendendo-lhes a “mão verdadeiramente amiga”:

Foi, pois, o dr. Getúlio Vargas, o Presidente da República que ousou encarar de frente os problemas do trabalho. Essa sua atitude, como sempre, foi tão útil para empregados como para empregadores. De um lado, assegurou aos trabalhadores (...) toda essa legislação única no mundo, pelo carinho paternal que a presidiu, e que colocou o nosso operário na situação em que se encontra de cidadão brasileiro. De outro lado, assim procedendo, indo à procura do obreiro para lhe dar a mão, mão verdadeiramente amiga, desarmou a quantos lhe pregavam o evangelho da luta. O cenário brasileiro até então agitado e rumoroso foi pouco a pouco se pacificando até tornar-se no que aí está, um ambiente de fraternidade e de cooperação, de amistoso entendimento entre o capital e o trabalho, para progresso do Brasil e benefício de toda a coletividade.¹⁴⁹⁷

¹⁴⁹⁶ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 89.

¹⁴⁹⁷ Idem, p. 102.

E assim, seguia-se a ladainha ideológica do Estado Novo, segundo a qual, a legislação trabalhista não seria o resultado da luta dos trabalhadores, mas das promessas de campanha do “pai dos pobres”. A origem de tudo remontaria à carta-programa lida por Getúlio Vargas, ainda no ano de 1929, quando concorria à Presidência da República. Os direitos teriam vindo “de cima para baixo”, como dizia e repetia Marcondes Filho.¹⁴⁹⁸

E nesse movimento descendente, a ideologia do Estado ganhava seu espaço nas fábricas. A necessidade de as massas se submeterem ao chefe de Estado refletia na necessidade de os trabalhadores subordinarem-se aos patrões. Os mesmos discursos que justificavam a ordem e a disciplina no cenário público, as justificavam no ambiente privado das fábricas.¹⁴⁹⁹ Tratava-se, sobretudo, assim no Estado, como na fábrica, de exaltar a necessidade da obediência cega das massas à voz de comando do chefe. Ordem e disciplina (os princípios básicos das forças armadas) serão as palavras-chaves da “batalha da produção”. Não é à toa que os trabalhadores serão várias vezes tratados pelos ideólogos do Estado Novo, neles incluído Getúlio Vargas, como os “soldados do exército da produção”.¹⁵⁰⁰ Lembremos do discurso de 1º de Maio de 1942, referido acima, em que Getúlio conclama: “o exército sois vós, obreiros do Brasil!”

b.2.3) A consagração do Estado Novo em seu santuário e os discursos (ideológicos) de consolidação da legislação trabalhista

Se o Estado Novo pode ser considerado uma religião, o estádio São Januário foi seu santuário, onde Getúlio Vargas seria consagrado o “pai dos pobres”. Num ato

¹⁴⁹⁸ A semelhança com a filosofia idealista “que desce do céu para a terra” criticada por Marx e Engels n’A ideologia alemã não deve ser encarada como mera coincidência. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 19.

¹⁴⁹⁹ Francisco Campos não conseguia vislumbrar a possibilidade de uma boa condução dos negócios políticos sem o império “de uma vontade dura e poderosa”. Oliveira Vianna, pela mesma razão, era um defensor ardoroso “da subordinação do cidadão à autoridade estatal, subordinação ao interesse da nacionalidade, pela capacidade de obediência e de disciplina, pelo culto ao Estado e da sua autoridade”. Azevedo Amaral considerava “o instinto de ordem inseparável do sentimento de coordenação hierárquica”. Todas as citações estão em PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 172.

¹⁵⁰⁰ Na sua oração à bandeira, em 19 de novembro, Francisco Campos incitaria os trabalhadores à produção nos seguintes termos: “(...) a sua alma há de ser uma alma de soldado, pronta a atender, disposta a obedecer, preparada para a privação e para o sacrifício”. Idem, p. 178.

simbólico que se repetiria nos anos seguintes, no 1º de maio de 1940, Getúlio ingressa no gramado do estádio do Vasco da Gama, então o maior da capital, em carro aberto, sob aclamação de mais de 40 mil trabalhadores, muitos deles conduzidos por seus próprios empregadores.¹⁵⁰¹ Aproveitando-se da data já subtraída da memória de luta dos trabalhadores, o ditador assina o Decreto-Lei nº 2.162 que, após quatro anos de estudos, finalmente daria vigência ao salário mínimo. O direito somente passaria a ser observado na prática dois meses depois e beneficiaria efetivamente apenas 60% dos trabalhadores.¹⁵⁰²

Sobre a instituição do salário mínimo, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo dirigiria o seguinte manifesto ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ainda no ano de 1939: “Sr. Ministro, as classes conservadoras de S. Paulo têm o maior empenho e desejo de cooperar com os poderes da União no que diz respeito à legislação social.” Entretanto, “quanto ao salário mínimo, temos algumas objeções e dúvidas, principalmente de caráter econômico”. E aponta três pontos que, no seu entender, “merecem reparo”:

O primeiro é a igualdade de salário entre homem e mulher que, segundo a Federação, iria “criar, para o lar do operário, do trabalhador, e do pequeno funcionário, uma situação difícil”. A Federação argumentava, ainda, que o salário mais baixo da mulher se justificava “porque as condições fisiológicas da mulher são inferiores e ela tem, muito justamente, a protegê-la, diversas leis, trabalhistas e sanitárias”. Além disso, argumentava que, geralmente, a mulher não ganhava para manter o lar. Apresentando uma pesquisa feita pela própria Federação no Estado de São Paulo, em que, de 600 mulheres, 300 despendiam tudo o que ganhavam em “vestuários, enfeites, diversões e passeios”, concluía que tais mulheres não contribuíam para a manutenção do lar, mas apenas trabalhavam “para o seu prazer”. Sustentava, ainda, que com salário mínimo igual para homens e mulheres, “teremos um encarecimento momentâneo de mão de obra que logo desaparecerá, porque a indústria e comércio rejeitarão a mulher com salário igual ao do homem”.

¹⁵⁰¹ Nessas “festividades” os trabalhadores “eram obrigados a entregar suas carteiras de trabalho no início do dia e somente a recuperavam depois de participar integralmente da celebração oficial”. DUARTE, Adriano Luiz. A CLT na construção do capitalismo no Brasil. In SOUTO MAIOR, Jorge Luiz (Coord.). **O mito: 70 anos da CLT**: um estudo preliminar. São Paulo: Ltr, 2015, p. 66.

¹⁵⁰² <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,getulio-institui-o-salario-minimo-imp-,545453>. Acesso em 23 de Maio de 2016.

É impressionante como os discursos se repetem! Impossível não lembrar do mito de Eco e Narciso. Por fim, encerram o primeiro ponto argumentando que, com isso, essas mulheres deixarão de contribuir com as despesas do lar e “passarão a ter de receber [de seus maridos] além do teto e alimentação, vestuários e diversões. Ficarão privadas das roupas, enfeites e diversões a que já estão habituadas ou criarão uma situação de miséria em um lar antes confortável”. A evidente contradição no discurso não é algo que tenha de ser apontado; salta aos olhos!

Outro problema que “preocupa o comércio e a indústria” é o trabalho dos menores. A federação destaca que já há o “problema muito grave” das crianças que ficam “desocupadas” entre os 11 e 14 anos, idade em que terminam o curso primário e a que lhes é permitido trabalhar. Mas o problema não termina por aí, adverte a federação. Começando a trabalhar aos 14 anos, já poderia ter o salário de um adulto aos 18. Entretanto, protestam os empregadores, ao entrar nas fábricas aos 14 anos de idade, “estão pouco habituados à disciplina”.

O resultado é o que se verifica entre os quatorze e dezesseis anos: o menor borboleteia. E é só nesse momento que começa a se formar, nele, o verdadeiro trabalhador. Se, dentro de dois anos, vai passar a ter salário igual ao de um homem feito, não poderá permanecer no trabalho. De fato, verificado que, aos dezoito anos, ainda não está o menor em condições de, merecidamente, passar para o salário integral, o patrão pesará bem as suas conveniências, para ver se é mais econômico dispensá-lo ou pagar-lhe o aumento de salário.¹⁵⁰³

Seria risível, não fosse trágica essa estranha lógica do discurso dos empregadores: aos onze anos os indivíduos já devem ser considerados aptos para o trabalho, mas aos dezoito “o menor” ainda não tem condições de “merecidamente” receber um salário mínimo. Lembre-se que alguns anos antes, Jorge Street bradava contra a lei que “privava” “crianças validas e fortes de trabalho até 14 annos!”¹⁵⁰⁴

O terceiro problema levantado pela federação é o dos semi-incapazes. Quanto a esses, com um raciocínio (torto) muito parecido com o do trabalho dos menores, a federação defendia que não lhes fosse estendido o direito ao salário mínimo, para o seu próprio bem, pois, com essa imposição, corriam o risco de serem

¹⁵⁰³ CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 499-500.

¹⁵⁰⁴ MORAES, Evaristo de. **Os accidentes no trabalho e a sua reparação**. Edição facsimilada. São Paulo: Ltr, 2009, p. 69. Já referido na seção que tratou da lei sobre o trabalho dos menores.

substituídos “por outros trabalhadores que não tenham a sua capacidade limitada”. A Federação terminou o seu manifesto sustentando que não era contra a instituição do salário mínimo, “ao contrário, estamos procurando olhar para o problema mais pelo lado social, do que pelo lado estritamente dos nossos interesses.”¹⁵⁰⁵ Após a leitura do manifesto, ouviram-se palmas prolongadas. Nada mais precisaria ser dito.

Essa manifestação do Sr. Morvan Figueiredo, “um simples industrial”, como ele mesmo se qualificava, poderia dar a entender que a instituição do salário mínimo fosse um grave risco para os empregadores. Sabemos, entretanto, que não o foi. Além de não avançar em nada no que diz respeito à relação de trabalho, ao limitar a vontade dos sujeitos, imiscuindo-se em questões como a quantidade máxima de horas trabalhadas ou a quantidade mínima de remuneração auferida, o Estado atua sobre o jurídico justamente para manter essa relação de dominação econômica e social.

No mesmo 1º de maio do ano seguinte (1941), Getúlio voltava aos gramados daquele mesmo estádio de futebol, novamente sob a aclamação dos trabalhadores que lotavam as suas arquibancadas. Em meio ao seu já tradicional discurso, declarou instalada a Justiça do Trabalho, que teria como missão, “defender de todos os perigos nossa modelar legislação social-trabalhista, aprimorá-la pela jurisprudência coerente e pela retidão e firmeza das sentenças.”¹⁵⁰⁶

Produzida uma série de leis que, em seu conjunto, constituiria um verdadeiro novo ramo do Direito, encarregado de regular as relações sociais de trabalho no modelo capitalista brasileiro, impunha-se a tarefa de fazer cumprí-las. Mesmo que a classe patronal se desse conta do fato de que esse conjunto de normas era importante para defender os seus interesses, fazia-se necessário evitar os abusos de eventuais agentes individuais do capital. Para isso, desde que assumiu o governo, Getúlio Vargas tratou de criar um aparelho estatal (aparentemente) independente das classes e superior a elas que, não apenas regulasse as relações, mas fizesse cumprir essas regulações.¹⁵⁰⁷ A greve, entretanto, continuaria a ser

¹⁵⁰⁵ CARONE, Edgar. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977, p. 501.

¹⁵⁰⁶ <http://www.trt3.jus.br/escola/memoria/historico.htm>. Acesso em 24 de Maio de 2016.

¹⁵⁰⁷ Ainda no seu governo provisório, Getúlio Vargas instituiu, em 12 de maio de 1932, pelo Decreto nº 21.396, as Comissões Mistas de Conciliação e, no dia 25 de Novembro do mesmo ano, pelo Decreto

tratada como uma “questão de polícia” a ser julgada pela Justiça Comum, assim como as questões sindicais.

Durante todo o Estado Novo, a Justiça do Trabalho estaria vinculada ao Poder Executivo e sujeita ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Sobre seu caráter ideológico, Jacob Gorender dirá:

O mais importante consistiu, porém, no fato de que, da parte do Estado, houve a percepção de que a legislação trabalhista não devia ficar no papel, mas precisava ser aceita e aplicada pelo patronato a fim de que atingisse sua finalidade de submissão ideológica e organizativa da classe operária. Daí a instituição da Justiça do Trabalho, dotada de elementos burocráticos para impor certo nível de eficiência à legislação trabalhista.¹⁵⁰⁸

Obviamente essa história não se esgotaria aqui. O empregado – que é dominado e explorado na relação material de emprego – sairá da Justiça do Trabalho invariavelmente derrotado; com ela, o empregador – que domina e explora – ganhará mais do que perderá. Essa afirmação parece inverossímil para o senso comum que se encontra dominado pelas ideologias dos empregadores.¹⁵⁰⁹ “Mas não é, acredita! Nada é tão inverossímil como a própria verdade, quando ela se apresenta com toda a brutalidade de seu peso”.¹⁵¹⁰ Quando afirmamos que, na Justiça do Trabalho, o trabalhador sempre perde, não estamos tratando apenas do número de demandas julgadas improcedentes, que é contingencial e pode variar muito por uma série infindável de determinações.

O que importa aqui é uma verdade mais profunda. É do aspecto estrutural da influência da Justiça do Trabalho no processo de constituição de consciência das classes e dos sujeitos de direito de que tratamos. Citamos, apenas exemplificativamente, algumas das vitórias que o empregador consegue com o descumprimento da legislação trabalhista e a instauração de um processo na Justiça do Trabalho: em primeiro lugar, é preciso perceber que a Justiça do Trabalho é, na

nº 22.132, as Juntas de Conciliação e Julgamento. As primeiras deveriam funcionar como órgãos conciliadores em ações coletivas trabalhistas; as segundas serviriam para dirimir “os litígios oriundos de questões de trabalho, em que sejam partes empregados sindicalizados, e que não afetem a coletividade a que pertencerem os litigantes”.

¹⁵⁰⁸ GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 67.

¹⁵⁰⁹ Ao apresentar projeto de lei orçamentária que reduz em 50% as verbas de custeio e em 90% os investimentos na Justiça do Trabalho, o Deputado Federal Ricardo Barros justifica o ato sob os argumentos de que não há controle sobre as demandas trabalhistas; de que os trabalhadores que procuram a Justiça do Trabalho “ou ganham, ou não perdem”. https://www.youtube.com/watch?v=1gPvrO_tb1o. Acesso em 17 de outubro de 2016.

¹⁵¹⁰ AZEVEDO, Aluísio. **O touro negro**. São Paulo: Martins Fontes, 1961, p. 39.

verdade, uma Justiça de desempregados, tendo em vista que, diante da falta de efetiva proteção contra a despedida, muito raramente um trabalhador reivindicará seus direitos enquanto o vínculo de emprego estiver vigente. Além disso, mesmo após a extinção do contrato de trabalho, grande parte dos trabalhadores não ajuíza ação trabalhista por absorver o discurso de que “reclamar” contra quem lhes “deu” um emprego é algo antiético (chama-se a atenção aqui para o caráter ideológico do nome da típica ação trabalhista: “reclamação trabalhista”). Os que buscam se socorrer da Justiça do Trabalho são invariavelmente submetidos a sucessivas tentativas de conciliação e, não poucas vezes, convencidos de que abrir mão de direitos lhe será vantajoso (não obstante a irrenunciabilidade ser uma das principais características desses direitos), tendo em vista o risco da demanda judicial e o tempo de demora dos processos.

Os direitos que não são renunciados por acordos inescrupulosos, são “absorvidos” pela prescrição que ocorre durante o contrato de trabalho, mesmo que, na realidade fática, o empregado esteja impossibilitado de ajuizar a ação. Quando não é a prescrição que “esvazia a pretensão” de exercer seus direitos, os trabalhadores encontram sérias dificuldades em prová-los. Finalmente, quando, superadas todas essas barreiras que se impõem contra o seu acesso à Justiça, os trabalhadores têm os seus direitos reconhecidos em uma sentença judicial, inicia-se um novo calvário em face dos vários instrumentos recursais de que a empresa pode se valer em sucessivas instâncias ordinárias e extraordinárias. Superada a chamada “fase de conhecimento”, o efetivo pagamento dos créditos trabalhistas se mostra ainda mais tormentoso em uma “fase de execução” cheia de idas e vindas. Ao final do processo, pouco importa se houve conciliação ou condenação, o empregador sempre ganha. Ganha, inclusive, quando a Justiça do Trabalho “dá ganho de causa” ao trabalhador e esse consegue, após vários anos, readquirir o que lhe foi surrupiado pelo empregador, sem nenhuma penalidade para este último. Nesse caso, a classe patronal terá a sua derradeira e mais importante vitória ao inculcar na consciência da classe trabalhadora a falsa ideia de que o Estado burguês defendeu seus interesses, ao lhe reconhecer seus direitos. Não obstante tudo isso, paradoxalmente, considerado todo o cenário visto até aqui, “a Justiça do Trabalho

parece ser o ponto mais próximo da lei ao qual a maior parte da população um dia chegará”, como observa Duarte.¹⁵¹¹

Para encerrar a longa reconstituição dos discursos e práticas ideológicas que constroem as figuras dos sujeitos de direito da relação de trabalho capitalista, voltamos para o ano de 1943. Novamente no dia 1º de maio é anunciada, no mesmo cenário do estádio São Januário e para os mesmos personagens, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.¹⁵¹² O Decreto-Lei nº 5.452 viria coroar todo o manancial legislativo que vinha sendo construído desde o século passado. Os itens 9, 10 e 11 da Exposição de motivos da CLT indicam as razões de ter sido escolhida a forma de uma consolidação ao invés de um código:

9. Entre a compilação ou coleção de leis de um código - que são, respectivamente, os momentos extremos de um processo de corporificação do direito - existe a consolidação, que é a fase própria da concatenação dos textos e da coordenação dos princípios, quando já se denuncia primeiro o pensamento do sistema, depois de haverem sido reguladas, de modo amplo, relações sociais em determinado plano da vida política.

10. Projetada a ação do Estado em várias direções, para atender ao tratamento de situações especiais e constantes em uma mesma órbita jurídica, impõe-se, desde o instante em que se surpreende a unidade interna desses problemas, perscrutar a sua inteligência ordenadora, que será então a *ratio legis* do sistema normativo necessário.

11 . Ésse o significado da Consolidação, que não é uma coleção de leis, mas a sua coordenação sistematizada. Não é apenas um engenho de arquitetura legislativa, mas uma recapitulação dos valores coerentes, que resultaram de uma grande expansão legislativa anterior, em um dado ramo do direito.

Restava reforçada, portanto, a ideologia da outorga: os direitos dos trabalhadores eram um conjunto de benefícios que estava sendo construído (e consolidado) por Getúlio Vargas, e não o processo de um longo percurso histórico de combates de classes.

Como não poderia deixar de ser, o então Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, Marcondes Filho aproveita a edição do que chegou a chamar de “Código

¹⁵¹¹ DUARTE, Adriano Luiz. A CLT na construção do capitalismo no Brasil. In SOUTO MAIOR, Jorge Luiz (Coord.). **O mito: 70 anos da CLT**: um estudo preliminar. São Paulo: Ltr, 2015, p. 66.

¹⁵¹² 1943 é o último ano em que a cerimônia oficial das festividades trabalhistas do Estado Novo ocorre no estádio São Januário. No ano seguinte o palco dos discursos se transfere para o Pacaembu, o maior estádio de futebol de São Paulo.

Getúlio Vargas do Trabalhador Brasileiro”¹⁵¹³ para novamente enaltecer a “clarividência” do pai dos pobres:

No item 12 da Exposição de motivos da CLT, lê-se:

É o diploma do idealismo excepcional do Brasil, orientado pela clarividência genial de V. Ex., reajustando o imenso e fundamental processo de sua dinâmica econômica, nas suas relações com o trabalho, aos padrões mais altos de dignidade e de humanidade da justiça social. É incontestavelmente a síntese das instituições políticas estabelecidas por V. Ex. desde o início de seu governo.

Não admira que o ministro Marcondes Filho tenha determinado que “em cada lar operário deveria haver um exemplar da CLT”. Para isso, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio providenciaria a publicação e distribuição gratuita de 50 mil exemplares dessa que era considerada como uma “verdadeira bíblia do trabalhador”.¹⁵¹⁴

Ainda hoje muito se discute sobre quais teriam sido as influências da comissão encarregada de redigir o projeto consolidador. As opiniões se dividem fundamentalmente entre os que consideram a Consolidação uma cópia da *Carta Del Lavoro*, diploma regulador das relações de trabalho no modelo corporativista italiano, e os que insistem no discurso mistificador da clarividência de Getúlio Vargas.¹⁵¹⁵

Os doutrinadores são unânimes, entretanto, em reconhecer a influência da Igreja Católica e, mais precisamente, da Encíclica *Rerum Novarum*, publicada em 15

¹⁵¹³ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 196.

¹⁵¹⁴ GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 252.

¹⁵¹⁵ Na primeira corrente, podemos citar, exemplificativamente, NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 60-62. Já Valentin Carrion assume uma postura menos crítica e pondera que “as acusações dirigidas à CLT são, no fundamental, injustas. (...) A afirmação de que é um instrumento legislativo de origem fascista é inverídica quanto aos capítulos referentes ao direito individual, e somente pode ser aceita no que concerne à organização sindical e ao poder normativo da Justiça do Trabalho, que contraria a livre negociação.” Acaba, entretanto, caindo no discurso ideológico da outorga quando sustenta que a Consolidação “foi uma alavanca que introduziu direitos e mecanismos de aplicabilidade em diversos recantos do País e em categorias profissionais sem qualquer espírito ou experiência de aglutinação e capacidade de resistência”. CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 36 ed. Atualizada por Eduardo Carrion. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 28.

de Maio de 1891 pelo Papa Leão XIII. Afinal de contas, os alicerces da Igreja são também capital¹⁵¹⁶. Ao tratar sobre a questão social, a referida encíclica refere:

Não luta, mas concórdia das classes. O primeiro princípio a pôr em evidência é que o homem deve aceitar com paciência a sua condição: é impossível que na sociedade civil todos sejam elevados ao mesmo nível. É, sem dúvida, isto o que desejam os Socialistas; mas contra a natureza todos os esforços são vãos. Foi ela, realmente, que estabeleceu entre os homens diferenças tão múltiplas como profundas; diferenças de inteligência, de talento, de habilidade, de saúde, de força; diferenças necessárias, de onde nasce espontaneamente a desigualdade das condições. Esta desigualdade, por outro lado, reverte em proveito de todos, tanto da sociedade como dos indivíduos; porque a vida social requer um organismo muito variado e funções muito diversas, e o que leva precisamente os homens a partilharem estas funções é, principalmente, a diferença das suas respectivas condições (...)

Pretendíamos transcrever e destacar (em itálico talvez) as passagens de carácter mais evidentemente ideológico do texto, mas logo nos demos conta de que, assim procedendo, todo ele seria aqui transcrito e destacado. Com efeito, a Encíclica apresenta um arsenal de argumentos ideológicos que, iniciando pelo carácter “científico” da condição de desigualdade biológica entre os homens, passa para a naturalização da desigualdade social; defendendo a propriedade particular e destacando que o Estado deve protegê-la, atribui ao comunismo o “princípio do empobrecimento”. Conclama os Estados, ainda, a impedir as greves que “causam dano não só aos patrões e aos mesmos operários, mas também ao comércio e aos interesses comuns”. Tratando das associações operárias, destaca a necessidade “duma sábia e prudente disciplina” para que essas associações atinjam a sua finalidade: o aperfeiçoamento moral e religioso. Conclama os operários católicos a se associarem e dita a “solução definitiva” para a questão social: “a caridade”.¹⁵¹⁷

Sendo uma verdadeira aula de ideologia, a Encíclica poderia muito bem ser utilizada como resumo de toda essa segunda parte da tese. Não admira que o Estado Novo tenha oficializado as comemorações do seu cinquentenário, e que Getúlio Vargas tenha determinado fossem cunhadas duas medalhas de ouro, uma com a imagem de Leão XIII e outra com a dele próprio (Getúlio), “dois vultos da

¹⁵¹⁶ Referência à obra de RAMOS, Graciliano. **S. Bernardo**. Posfácio de Godofredo de Oliveira Neto. 97ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2015, p. 51.

¹⁵¹⁷ http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html. Acesso em 24 de Maio de 2016.

justiça social”, como explicaria Marcondes Filho. As medalhas seriam enviadas posteriormente ao Papa Pio XII.¹⁵¹⁸

Nessa mesma época, a convite do DIP, San Tiago Dantas, catedrático da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, proferirá conferência no Palácio Tiradentes destacando que a Encíclica dera uma contribuição decisiva “para inverter o que parecia o rumo inexorável da história moderna [tendo] contido um dos mais poderosos movimentos de subversão histórica, qual se anunciava o socialismo no século XIX.”¹⁵¹⁹

Seguindo os “princípios cristãos”, a ditadura de Getúlio Vargas conseguiria não apenas alcançar, mas superar os seus objetivos. O próprio Getúlio o admite em seu discurso de 1º de Maio de 1945:

(...) as promessas do candidato da aliança liberal e as afirmativas do discurso de posse do chefe do governo provisório em 03 de novembro de 30 foram ultrapassadas, pois conseguimos organizar o trabalho nacional segundo os princípios cristãos da justiça social sem abalos econômicos.¹⁵²⁰

Com efeito, “os princípios cristãos da justiça social” permitiram alcançar uma solução adequada às pressões que os trabalhadores, de forma organizada ou não, exerceram sobre os empregadores e o Estado, na busca de melhores condições de vida e de trabalho, “sem [causar] abalos econômicos”. Essas pressões, sobejadamente demonstradas aqui, permitem concluir que não houve, na regulação das relações de trabalho no Brasil, nem outorga nem clarividência por parte de Getúlio Vargas e de seu Governo. Nesse sentido, o segundo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio de Getúlio, Salgado Filho reconheceria, em artigo escrito em 1934, que “o governo não criou a questão social, restringindo-se apenas a prescrever leis para extinguir a violência da solução dos conflitos que até então se davam”. O próprio Getúlio Vargas se referiria à “obra de justiça social” de seu

¹⁵¹⁸ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 156.

¹⁵¹⁹ Idem, p. 157.

¹⁵²⁰ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ZP1JWag7OCY>. Acesso em 06 de Maio de 2016.

governo como uma resposta “às justas reivindicações das classes trabalhadoras”.¹⁵²¹

Ao tentar apagar esse passado de lutas da memória dos trabalhadores, fazendo-os acreditar que os direitos sociais foram outorgados em decorrência de sua “clarividência”, Getúlio parece muito com a Rainha Vermelha que Alice encontra em *Através do Espelho* (onde tudo aparece invertido, como em uma câmara escura), e que a crítica por sua memória não funcionar “nos dois sentidos”:

– “É uma mísera memória, essa sua, que só funciona para trás!”¹⁵²²

c) O fim do Estado Novo: réquiem para um sonho democrático

Em que pese a forte repressão contra os trabalhadores, intensificada, inclusive, no período da guerra; dentro da lógica dialética que caracteriza o conflito de classes, a edição de uma Consolidação das Leis do Trabalho na simbólica data de 1º de Maio de 1943 e o aumento do salário mínimo ocorrido pela primeira vez, desde a sua criação¹⁵²³, em janeiro e repetido em dezembro daquele mesmo ano, não poderiam ficar sem uma resposta por parte dos empregadores.

Nesse momento, o Estado ditatorial de Getúlio Vargas deixou de atender aos interesses dos empregadores (ou pelo menos é isso o que eles passaram a pensar). Esse Estado “intervencionista” não poderia mais se manter por muito tempo. Já em fins de 1943, a classe dominante começava a manifestar o seu descontentamento com a ditadura e sua intenção “até certo ponto ‘democratizante’”.¹⁵²⁴ A base proletária, em que pese cooptada já quase de forma absoluta, não seria suficiente

¹⁵²¹ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 91-2.

¹⁵²² CARROLL, Lewis. **Alice**: edição comentada. Introdução e notas de Martin Gardner. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002, p. 189.

¹⁵²³ Após esses dois aumentos, o salário mínimo passaria mais de oito anos sem ser reajustado, sofrendo uma queda real da ordem de 65%, considerando-se a inflação medida pelo IPC da FIPE. <http://br.advfn.com/indicadores/salario-minimo/evolucao>. Acesso em 24 de Maio de 2016. Se considerarmos, além disso, que, à medida que o tempo passa e a urbanização avança, o custo da reposição da força de trabalho passa a ser cada vez mais urbanizado, o que significa dizer mais industrializado e mercantilizado, a redução da remuneração da força de trabalho é sensivelmente maior.

¹⁵²⁴ PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 127.

para manter o poder político de Vargas: o “*Nós queremos Getúlio!*” bradado por multidões de trabalhadores sob a orientação de trabalhistas e o apoio dos comunistas não foi suficientemente para manter o ditador no poder.¹⁵²⁵ Em 29 de Outubro de 1945, através de um novo golpe, dessa vez articulado diretamente pelo Ministro da Guerra, general Góes Monteiro, com o aval do embaixador norte-americano, cai o Estado Novo e a Presidência da República é entregue ao presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares.¹⁵²⁶

Após 15 anos, Getúlio Vargas deixava, momentaneamente o governo, para voltar, dessa vez pelo voto popular, em 1951. Eleito, Vargas retoma o seu projeto de industrialização do país. Enfrenta, entretanto, as forças cada vez mais organizadas do movimento operário e da União Democrática Nacional, criada em abril de 1945 para ser uma força política defensora do liberalismo clássico e, portanto, contrária a Getúlio. Fracassada a tentativa udenista de *impeachment* em abril de 1954, Vargas contra-ataca decretando um aumento de 100% sobre o salário mínimo e fazendo um “audacioso discurso dirigido aos operários”.¹⁵²⁷

Em resposta, os industriais intensificam as críticas a Getúlio Vargas. O caldo de críticas é engrossado pelos fazendeiros exportadores de café (que ainda não podem ser considerados empregadores, haja vista a prevalência de relações pré-capitalistas no âmbito rural) e pelos empregadores internacionais. Nesse momento, Vargas não conta mais nem mesmo com o apoio dos trabalhadores. O PCB, principal força operária da época, considera o governo de Vargas como um “governo de traição nacional”. “Ao abrir-se a crise política de agosto de 1954, os comunistas

¹⁵²⁵ O movimento que passou a ser conhecido como “queremismo” atigiu o seu auge quando passou a contar com o apoio do comunista Luiz Carlos Prestes, recém libertado da prisão. Detalhe, a prisão havia sido determinada nove anos antes pelo chefe de polícia Filinto Müller, que seguia ordens do próprio Getúlio. PRESTES, Anita Leocádia. **Luiz Carlos Prestes**: patrióta, revolucionário, comunista. São Paulo: Expressão Popular, 2006, p. 31 *et seq.*

¹⁵²⁶ Importante assinalar que, mesmo ficando afastado do governo entre os anos de 1945 e 1950, Getúlio Vargas não se afastou do poder. Segundo sustentam os analistas, o apoio do PTB, “nascido de e para Vargas”, foi fundamental para a eleição do general Gaspar Dutra. GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005, p. 293-4.

¹⁵²⁷ GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada. 5 ed. São Paulo: Perseu Abramo; Expressão Popular, 2014, p. 19.

se confundiram com os udenistas na mesma ofensiva pela deposição do presidente da República.”¹⁵²⁸

Não resistindo mais às “forças e [a]os interesses contra o povo” que novamente se coordenam e desencadeiam sobre Getúlio, o “pai dos pobres” deixa definitivamente o poder quando, “serenamente”, dá “o primeiro passo no caminho da eternidade” e sai da vida “para entrar na história”, como ele mesmo escreve em sua carta-testamento, encontrada no Palácio do Catete em 24 de Agosto de 1954.¹⁵²⁹ Com a morte de Getúlio Vargas, o Brasil viverá um curto período de democracia: “se não fosse o suicídio de Vargas”, constata Tancredo Neves, “1954 já teria sido 1964”.¹⁵³⁰

¹⁵²⁸ Somente às vésperas do desenlace é que Júlio Prestes, em entrevista, tomará posição contrária ao golpismo. Idem, p. 25.

¹⁵²⁹ NETO, Lira. **Getúlio**: da volta pela consagração popular ao suicídio (1945-1954). 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014, p. 324. As forças a que faz referência Getúlio Vargas podem ser ampliadas se considerarmos que, naquele mesmo ano de 1954, ocorrem golpes militares na Guatemala e no Paraguai, e, dois anos antes, em Cuba. Até a final da década de 1970, mais da metade das nações da América Latina estariam dominadas por militares. Em todos os casos houve, em maior ou menor grau, a participação dos Estados Unidos da América.

¹⁵³⁰ JARDIM, João (direção). **Getúlio**. Roteiro de George Moura. Copacabana Filmes, 2014.

4. Conclusão da segunda parte

“Jamais o escondemos. Nosso terreno não é o terreno do Direito, é o terreno revolucionário.”

Karl Marx

Marx afirma que o capital “tem boas razões para negar os sofrimentos das gerações de trabalhadores que o circundam”, porque admiti-lo seria também reconhecer sua tendência natural a promover o “apodrecimento futuro da humanidade e seu irrefreável despovoamento final”¹⁵³¹. Aderindo a essa ideia, Lukács observa que “a sobrevivência da burguesia pressupõe que ela nunca alcance um claro discernimento das condições sociais de sua própria existência”¹⁵³², caso contrário, ela não mais conseguirá justificar a exploração e exclusão social, sem incorrer em contradições que somente poderiam ser solucionadas pela superação do sistema.

Essa negação e essa ausência de discernimento de que nos falam Marx e Lukács são realizadas pelos diversos discursos ideológicos naquilo que expressam, mas principalmente naquilo que ocultam. No presente capítulo apresentamos apenas alguns desses discursos, apontando algumas de suas inconsistências e contradições; mostramos, ainda, como tais discursos se manifestaram em sua materialidade histórica.

O caráter ideológico desses discursos pode ser identificado (e já foi) de diversas formas. Não se faz necessário repeti-las aqui. Para encerrar, destacamos, apenas, que é possível identificar claramente uma relação de dominação expressa por um conjunto de ideias que se manifestam materialmente, tanto pela repressão policialesca quanto pela legislação social. A justificação dessa dominação pode se dar pela tentativa de naturalização da exploração; pela inversão que tenta fazer crer que os direitos surgem de forma descendente, como que “caindo do céu”; pela confusão de categorias como empregado e empregador, que tendem a fazer desaparecer não apenas a luta de classes, mas a própria existência das classes sociais; e finalmente, por tentar fazer com que interesses particulares, como o

¹⁵³¹ MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política: Livro I: O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 342-3.

¹⁵³² LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe**: estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 417.

enriquecimento de uma pequena fração da sociedade, confundam-se com interesses gerais, como o engrandecimento da nação.

Demonstramos que, na mesma proporção em que diminuem as diferenças entre as frações de classe dos empregadores, aumentam as diferenças entre esses e os que são por eles empregados, acentuando-se cada vez mais a exploração e acirrando-se o conflito entre capital e trabalho. Ao mesmo tempo em que buscam justificar e legitimar essa exploração, os diferentes discursos ideológicos são utilizados pelos empregadores e seus representantes para fazer crer que esse conflito não existe: ao mesmo tempo em que convidam aqueles que *empregam* a serem seus “colaboradores”, dão a entender que entre os empregadores nada mais há do que a justa disputa da livre concorrência.

Os primeiros anos do capitalismo e, em especial, a sua consolidação com o Estado Novo podem ser caracterizados como um dos períodos da história nacional ideologicamente mais carregados. Assim como Getúlio não inventou a questão social, também não inventou a sua solução. A mudança da forma de intervenção do Estado na economia foi uma tendência mundial dos países capitalistas após a crise de 1929. No Brasil, essa tendência se verificou na edição de mais de cem leis reguladoras das relações de trabalho entre os anos de 1930 e 1945.¹⁵³³ Nesse período, o poder de Getúlio Vargas não era apenas executivo, mas também Legislativo, Judiciário e, para os ideólogos que o defenderam, até mesmo divino.

No mecanismo dialético que caracteriza o conflito de classes no Brasil ao longo de toda a sua história, o período de que tratamos nessa segunda parte da tese pode ser caracterizado, sobretudo, por pressões operárias, resistências patronais e concessões estatais. Cada período histórico apresenta, entretanto, suas próprias negações internas. Podemos dizer que essa é uma característica do movimento dialético da história das lutas de classes. Assim, no período aqui tratado, por exemplo, verificamos, ao lado do amplo movimento de pressões operárias, algumas neutralizações realizadas pelas próprias classes operárias (com a adoção de teorias conservadoras ou a criação de sindicatos “pelegos”, por exemplo); ao lado da resistência patronal, algumas concessões (como o discurso de alguns patrões no

¹⁵³³ PARANHOS. Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 171.

sentido da necessidade da criação da legislação social); ao lado dos avanços estatais, alguns retrocessos (como a retirada de direitos no período da II Guerra Mundial). Dialeticamente, entretanto, essas negações apenas confirmam as características preponderantes demarcadas acima.

O Estado Novo projetou sua sombra para a frente.¹⁵³⁴ A partir de 1945, o país estava pronto para viver os “anos gloriosos do capitalismo”. Junto com a formação e o fortalecimento do empregador, deu-se a construção e a consolidação de um ramo do direito destinado a regular a principal relação de exploração no sistema capitalista: a relação de emprego. Essa simultaneidade não foi uma coincidência. Os anos que se seguiriam seriam realmente gloriosos... para os empregadores.

A partir de então, já se encontrara *consolidado* um Direito (burguês) do Trabalho. Direito que passou a exercer papel central na ideologia burguesa, constituindo uma “nova concepção de mundo, fadada a se tornar clássica para a burguesia, a concepção jurídica de mundo.”¹⁵³⁵ O reconhecimento do papel ideológico do Direito do Trabalho não significa, entretanto, que se possa abrir mão dele. São os próprios Engels e Kautsky, que denunciam o seu caráter ideológico, que defenderão que “toda classe em luta precisa, pois, formular suas reivindicações em um programa, sob a forma de reivindicações jurídicas”¹⁵³⁶.

O que não se pode esquecer é que essas reivindicações jurídicas não esgotam o conteúdo e a forma das reivindicações da classe proletária. Assim como Marx sustentou em relação à Filosofia (outra forma ideológica na sociedade burguesa) a luta pelo direito deveria se dar para conduzir, justamente, à superação do Direito. No entanto, assim como em relação à Filosofia, não é possível superar o Direito sem o realizar; e ao menos no que diz respeito ao Direito do Trabalho, essa superação não será possível sem a sua realização de forma plena.

¹⁵³⁴ MARX, Karl. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 128.

¹⁵³⁵ ENGELS Friedrich; KAUTSKY Karl. **O socialismo jurídico**. Tradução Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 18.

¹⁵³⁶ Idem, p. 47.

Conclusão

Realizamos, na presente tese, um percurso semelhante ao realizado por Marx em seu amadurecimento intelectual. Partindo das categorias antropológicas trabalhadas pelo “jovem Marx”, analisamos as diferentes formas de estranhamento que, em decorrência da alienação da força de trabalho e da divisão social do trabalho, manifestam-se no modo de produção capitalista. Desenvolvemos a tese apresentada, mas não desenvolvida, por Marx, de que as diferentes formas de estranhamento não se manifestam apenas nos trabalhadores, mas também nos empregadores. Demonstramos, ainda, porque essas formas de estranhamento não se realizaram completamente nas relações de produção pré-capitalistas e, ao identificarmos aproximadamente os momentos históricos do surgimento de cada uma delas, percebemos que seu desenvolvimento não se deu de modo constante, mas em fluxos e contrafluxos, avançando e retrocedendo de forma dialética.

Analisamos os modos pelos quais essas formas inacabadas de estranhamento influenciaram, de acordo com os seus diferentes graus de desenvolvimento, as classes e frações de classes no papel que desempenharam na transição dos modos de produção pré-capitalistas para o capitalismo no Brasil. Nesse ponto, evidenciamos que esses diferentes graus decorreram da materialidade das relações sociais e, especialmente, da posição que cada fração de classe ocupou, tanto nas relações interclasses (notadamente nas relações de trabalho) quanto nas intraclasses (nas relações comerciais, financeiras, etc. que mantiveram com a classe hegemônica) em cada período histórico.

Em um segundo momento, passamos a fazer a “limpeza do terreno ideológico”, buscando analisar e desmistificar os diferentes discursos que visam legitimar a exploração inerente às relações de trabalho no modo capitalista de produção. Assim como o foi para Marx e Engels, essa atividade de “limpeza” fez-se necessária para nosso próprio esclarecimento. A atual sociedade capitalista demonstrou, entretanto, que, diferentemente do que pensavam os precursores do materialismo histórico, a crítica à ideologia jamais pode ser abandonada. Considerando que os discursos ideológicos se renovam constantemente, o seu desmascaramento também deve ser retomado a todo o momento.

Ao percorrer o caminho de (re)construção da história das lutas de classes no Brasil, analisamos apenas alguns discursos ideológicos – os mais evidentes –, demonstrando a realidade e as contradições que se ocultam sob o véu místico de tais formulações. Essa investigação, ainda que incompleta, foi suficiente para demonstrar o *modus operandi* desses discursos, assim como sua implicação nas relações materiais de produção desenvolvidas ao longo da história.

De acordo com o método por nós utilizado, após a realização de todas essas análises, faz-se necessário um trabalho de síntese. É esse esforço final que nos permitirá atingir uma compreensão adequada, não apenas do empregador enquanto particularidade, mas da totalidade que configura o modo de produção capitalista.

Para realizar essa síntese, temos que, em um primeiro momento, expor as relações que as formas de estranhamento manifestadas no empregado e no empregador mantêm entre si. É a partir do que se depreende dessa relação recíproca e dessa interação que identificaremos, em sua totalidade, os antagonismos gerados pelo estranhamento no modelo social vigente.

Com efeito, as três formas de estranhamento manifestadas no trabalhador relacionam-se e interagem com as três formas identificadas no empregador. Quanto à atividade produtiva, o estranhamento que faz com que o trabalhador se transforme em um simples *meio empregado* para um fim que lhe é estranho; no empregador se manifesta como *estado de exteriorização*. Se o trabalhador não consegue mais realizar sua humanidade pelo trabalho, que ao ser prestado já não lhe pertence; o empregador (embora desfrute do trabalho alheio) igualmente não se realiza, uma vez que sua situação na relação não lhe permite a prática do trabalho como atividade própria. Com isso, é retirado do empregador um dos elementos constitutivos da condição humana – o trabalho. Deixando de ser atividade vital para o trabalhador, o trabalho transforma-se em capital, em trabalho morto, para o empregador. A perda de sentido enquanto *atividade da exteriorização* pelo estranhamento do trabalho de um, torna-se uma vida inativa (*estado de exteriorização*) e, por isso, igualmente estranhada, sem sentido, para o outro.

Em um sentido distinto, o estranhamento em relação ao produto do trabalho, que domina o trabalhador na forma mercadoria, domina igualmente o empregador

na forma dinheiro. Se, com o processo de alienação, a mercadoria adquire poderes sobre humanos, que se voltam contra quem a produziu, o mesmo processo faz com que o ser humano em favor de quem se aliena a força de trabalho perca sua humanidade, sendo reconhecido (e reconhecendo-se) apenas como capital. O *fetichismo do dinheiro* “vira de cabeça para baixo” as relações dos seres humanos com as coisas, fazendo com que não seja mais o ser humano que possua o dinheiro, mas o dinheiro que possua o ser humano. Essa forma de manifestação do estranhamento, que faz com que o ser humano deixe de ser o sujeito determinante de suas relações, implica, ainda, para o empregador, a perda de seu referencial histórico. Negando as contradições existentes no sistema que propicia sua dominação de classe, o empregador tem de negar a própria continuidade da história, perdendo, assim, para o trabalhador, a sua condição de *sujeito histórico*.

Por fim, o ser humano acaba perdendo a sua própria humanidade. Essa derradeira forma de estranhamento também não se manifesta em apenas um dos envolvidos na relação de emprego, mas em ambos, tanto no que diz respeito a eles mesmos, quanto ao outro, reciprocamente considerado. O empregado perde sua humanidade ao se transformar em uma mercadoria e se vender a um estranho. Nesse momento, além de não mais se reconhecer como humano, ele não é capaz de reconhecer naquele estranho as mesmas propriedades que identifica em si. Se o termo trabalho pode ser considerado como uma derivação do latim *tripalium* (instrumento de tortura feito de três paus aguçados), o empregador pode ser considerado, em relação ao trabalhador, *o ser estranho* que, para atingir seus propósitos, lhe *emprega-dor*. Não se trata apenas de uma figura de linguagem, mas de uma metáfora quase perfeita (nenhuma metáfora é perfeita) das relações de trabalho no modo capitalista de produção.

O próprio empregador perde sua humanidade na medida em que, *empregando* como meio de produção um ser humano (a quem inclusive tem de reconhecer a condição de sujeito de direito, a fim de legitimar a exploração), não pode reconhecer naquele que é empregado senão um ser estranho que deixa de ter um fim em si mesmo. Em determinado estágio do desenvolvimento dessa relação, quando os discursos ideológicos se tornam hegemônicos, o empregador não consegue se reconhecer nem mesmo em relação aos demais empregadores, uma

vez que a distorção da concorrência torna a todos indivíduos egoístas voltados aos seus próprios interesses, necessariamente em conflito com os interesses dos demais. *Perdem sua humanidade*, assim, tanto o empregado quanto o empregador.

É possível concluir, pois, que essas diferentes formas de estranhamento (tanto em relação ao empregado quanto ao empregador), nada mais são do que diferentes formas de manifestação de um mesmo estranhamento – *o estranhamento do ser humano em relação a ele mesmo* – que decorre da alienação de sua força de trabalho, imposta pelo modo capitalista de produção. Ou seja, a alienação da força de trabalho e a divisão social do trabalho, decorrentes do modo capitalista de produção, geram alterações estruturais que levam à modificação dos próprios agentes envolvidos nesse processo.

As diferentes formas de estranhamento manifestam-se, necessariamente, no plano das ideias, de formas igualmente distintas, em relação aos empregados e aos empregadores: nos primeiros, em decorrência dos estranhamentos que ocorrem em relação ao produto de seu trabalho, à sua atividade produtiva e ao seu ser genérico, manifestam-se como *consciência de classe*; nos segundos, em decorrência dos estranhamentos que ocorrem como estado de exteriorização e como comportamento teórico em relação ao seu ser genérico, como *ideologia*.

Mesmo essa ideologia, porém, não se manifesta apenas em um processo abstrato de reflexão, que se desenvolve exclusivamente nos pensamentos e discursos dos empregadores, mas numa sucessão real de fatos que ocorreram e continuam ocorrendo. Muito embora a ideologia não possua uma história própria, ou melhor, justamente por não a possuir, se manifesta necessariamente na materialidade histórica das relações sociais que visa ocultar.

É assim que, como vimos, as *ideologias da objetividade da ciência e da naturalização da exploração* surgem como “ideias naturais” no processo de formação do Estado nacional republicano brasileiro, garantindo que a mesma aristocracia rural, que dominava a sociedade durante o Império, se mantivesse no poder após a abolição e a modificação do modelo político de Estado.

Na tentativa de ocultar as relações simbióticas mantidas entre capital agrário, industrial e financeiro no surgimento do capitalismo brasileiro, a *ideologia do individualismo* tratou de gerar as deformações necessárias para propagar uma ideia distorcida de livre iniciativa e concorrência entre as diferentes frações da classe dominante, ao mesmo tempo em que fazia surgir no espírito dos trabalhadores uma ideia, ainda vaga, de colaboração entre classes.

Tendo de apelar ao capital estrangeiro para propulsionar o desenvolvimento da burguesia nacional incipiente, a classe empregadora empenhava-se em expulsar trabalhadores imigrantes cujo ingresso no país, poucos anos antes tinha sido por ela mesma incentivado, inclusive, com a utilização do aparato legislativo e contribuição financeira do Estado. É que, de forma inconveniente, aqueles trabalhadores não trouxeram para o Brasil apenas a sua força de trabalho, mas também as ideias revolucionárias que fariam surgir aqui as primeiras manifestações de consciência de classe.

As contradições dos *discursos ideológicos do caráter nacional e da identidade nacional* não seriam empecilho para que, juntamente com a repressão caracterizada pela prisão dos trabalhadores brasileiros e expulsão dos estrangeiros, tivesse início a legalização da classe operária no território nacional. Processo que a *ideologia da colaboração das classes*, já relativamente desenvolvida, trataria de consolidar em alguns poucos anos.

Antes disso, *os mitos do “self-made-man” e da cristalização da ordem social*, tão contraditórias quanto os discursos ideológicos do caráter nacional e da identidade nacional, tratariam de formar na classe proletária, a um só tempo, um espírito subserviente de extrema dedicação ao trabalho, sob a perspectiva de avanço social, e de mansa cordialidade e resignação. A tudo isso contribuiria, não apenas a (falsa) consciência da impossibilidade de alteração da ordem social vigente, mas também um medo real de que qualquer modificação pudesse significar, ao invés de avanço, retrocesso.

Além de denunciar tais ferramentas ideológicas, utilizadas pela classe dominante durante a formação do capitalismo e a consolidação do Direito do Trabalho no Brasil, demonstramos na presente tese que, ao contrário do que

sustentavam, e ainda sustentam, seus defensores, na medida em que diminuem as diferenças entre as frações de classe dos empregadores, aumentam as diferenças entre estes e seus empregados, acentuando-se cada vez mais a exploração e a desigualdade social, fazendo acirrar o conflito entre capital e trabalho, por mais negado que ele seja.

A “astúcia da história” tratou de “presentear” as novas classes sociais com uma figura paterna que extrapolou o significado parental da palavra para invadir o seu sentido místico-religioso. Impulsionado pela vontade do povo e mesmo contra ela quando isso se fez necessário, esse “pai dos pobres” “daria” a sua prole, primeiro, um Estado Novo e, depois, um novo Direito.

O Direito do Trabalho e a *Consolidação* de suas leis podem ser considerados a glorificação ideológica de todo esse percurso de instauração do capitalismo no Brasil. A partir de então, ele passará não só a justificar e legitimar a dominação de uma classe sobre a outra, mas também a regulamentar a circulação da única mercadoria capaz de gerar valor (e mais valor) ao capital: a força de trabalho.

Dessa forma, todos esses discursos não apenas provêm do plano material, mas necessariamente retornam a ele, passando a moldá-lo. Afetam diretamente as relações de produção, mantendo-as ou modificando-as, conforme os interesses da classe dominante. A ideologia não apenas surge do estranhamento decorrente da materialidade das relações de produção, mas também se volta para elas, na tentativa de perpetuá-las, fechando-se, assim, o círculo infernal do capitalismo.

Chega-se assim, finalmente, à chave de compreensão do sistema capitalista naquilo que Marx, já “maduro”, reconheceu como sendo o segredo do caráter fetichista da mercadoria. Segundo sustentamos aqui, esse caráter não se manifesta apenas na mercadoria que o trabalhador produz, mas, acima de tudo, no mais valor que o consumo de sua força de trabalho produz, no acúmulo de dinheiro que o empregador possui e que, ao se transformar em capital, acaba dominando-o. Ao final do processo, não é apenas o trabalhador que, reificado, perde a sua humanidade, mas também o empregador. Os diferentes discursos ideológicos aparecem, em suas formas desmistificadas, como ferramentas comprometidas com essa estrutura de estranhamentos, fetiches e reificações.

O resgate dessa história foi capaz de nos revelar a estrutura escondida sob as aparências da superfície da sociedade capitalista, que, embora não se revele imediatamente, encontra-se subjacente em todos esses discursos. Apenas quando nos damos conta de que as relações sociais capitalistas não são relações individuais, mas de classes antagônicas, desvendamos o véu que cobre tais relações e percebemos as realidades que elas produzem.

Agora já é possível compreender o empregador, dentro dessa estrutura, como classe social, e não mais como indivíduo. Uma classe que, por sua vez, é muito mais do que a soma dos indivíduos que a compõem. Perceber o empregador de forma individual é apenas uma das tantas distorções ideológicas denunciadas na presente tese.

Essa classe tem de ser percebida historicamente, enquanto sujeito das relações sociais que mantém com a classe que a ela se contrapõe. Compreendê-la fora da história ou mitigar essa contraposição, são outros disfarces empregados pela ideologia que pretende legitimar sua dominação. Para entender a parte (o empregador) é necessário compreender o todo (estrutura capitalista).

Dialeticamente, a crítica permite compreender melhor, não apenas a categoria particular do empregador e sua função no passado, mas a totalidade da sociedade capitalista no tempo presente, em que aquele mecanismo dialético a que constantemente fizemos referência muda seus polos e passa a atuar na desconstrução do Direito que outrora criara.

Tanto na atividade de criação quanto na de destruição do Direito do Trabalho, o Estado não ocupou, nem ocupa, uma posição neutra. Sendo um produto do modo de produção capitalista, sempre atuou e continua atuando em função da preservação da estrutura de que faz parte. Por isso, no mecanismo dialético que move a história, sempre esteve ao lado de uma classe social, e em oposição à outra.

Se a síntese que se pode extrair de todas essas análises é a de que a sociedade capitalista é uma estrutura dinâmica, ou seja, em constante modificação, essa síntese revela-se necessariamente provisória. A solução dos problemas apontados na presente tese trará consigo mudanças na estrutura do sistema,

mudanças que criarão novos problemas e exigirão novas soluções. A história não tem fim. A história da participação das classes sociais e do Estado na (des)construção do Direito do Trabalho continua nos afetando. Não somos sujeitos alheios ao nosso objeto de estudo. Esse mecanismo dialético continua atuando, ainda que, nos dias de hoje, de forma distinta.

Se a história realmente é um meio de transformação social, como sustentamos na introdução dessa tese, ao reconstruirmos esses acontecimentos, expondo a estrutura dinâmica oculta do modo capitalista de produção, estamos convidando a todos para atuarmos nessa transformação.

Referências¹⁵³⁷**Obras consultadas**

ABRÃO, Bernadette Siqueira. **História da filosofia**. Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

ALBORNOS, Suzana. **O que é trabalho**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 1994.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Tradução de Joaquim José de Moura Ramos. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença, 1980.

_____. **Por Marx**. Tradução Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas: Unicamp, 2015.

_____. **Posições 1**. [S.T.] Rio de Janeiro: Graal, 1978.

_____. **Posições 2**. Tradução de Manoel Barros da Motta; Maria Laura de Castro; Rita Lima. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1980.

AMARAL, Azevedo. **Estado autoritário e a Realidade Nacional**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

AMARAL, Luís. **História geral da agricultura brasileira**. Tomo III. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.

ANDERSON, Perry. **Linhagens do Estado absolutista**. 3 ed. Tradução de João Roberto Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 1995.

_____. **O fim da história: de Hegel a Fukuyama**. Tradução de Álvaro Cabral. São Paulo: Zahar, 1992.

ANDRADA E SILVA, José Bonifácio de. **Projetos para o Brasil: textos reunidos e comentados por Miriam Dolhnikoff**. São Paulo: Companhia das Letras; Publifolha, 2000.

ARISTÓTELES. **A Política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

AROUCA, José Carlos. **O sindicato em um mundo globalizado**. São Paulo: Ltr, 2003.

ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

¹⁵³⁷ De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 6023.

AZEVEDO, Aluísio. **O cortiço**. São Paulo: Penguin Classics & Companhia das Letras, 2016.

_____. **O touro negro**. São Paulo: Martins Fontes, 1961.

AZEVEDO, Artur. **O Tribofe**. São Paulo: Nova Fronteira, 1986.

BARTHES, Roland. **Mitologias**. Tradução de Rita Buongiorno e Pedro de Souza. São Paulo: Difusão europeia do livro, 1972.

BATALHA, Claudio. **O Movimento Operário na Primeira República**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

BATISTA, Flávio Roberto. **O conceito de ideologia jurídica em Teoria geral do direito e marxismo**: uma crítica a partir da perspectiva da materialidade das ideologias. *In Verinotio – Revista on line de filosofia e ciências humanas*. N. 19. Ano X. Abril de 2015.

BESKOW, Gabriela Carames. **Os intelectuais e o ministério da revolução**: o boletim do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no governo Vargas (1934 – 1937). *In SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*, 23. 2005, Londrina. Anais do XXIII Simpósio Nacional de História – História: guerra e paz. Londrina: ANPUH, 2005. CD-ROM.

BEZERRA, Gregório. **Memórias**: primeira parte – 1900-1945. V. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979

BÍBLIA. Português. **Bíblia Sagrada**. Tradução do Padre Antônio Pereira de Figueiredo. Rio de Janeiro: Barga, 1968, Eclesiástico, Capítulo 33, versículos.

BISSO, Benito Schimidt. **1906 Porto Alegre vai à greve**. *In História Viva*. Ano IV, nº38.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Tradução de Waltensir Dutra. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BRECHT, Bertold. **Teatro completo**. Vol. 06. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

CANDIDO, Antonio. **De cortiço a cortiço**. *In O discurso e a cidade*. São Paulo: Duas cidades, 1995.

CANO, Wilson. **Da Década de 1920 à de 1930**: Transição Rumo à Crise e à Industrialização no Brasil. *In Economia*, Brasília(DF), v.13, n.3b, p. 897–916, set/dez 2012.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. **A Afro-América**: a escravidão no novo mundo. São Paulo: Brasiliense, 1982.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Condições sociais da industrialização de São Paulo**. *In Revista Brasiliense*, n. 28, 1960.

CARONE, Edgar. **A República Nova (1930-1937)**. 3 ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1973.

_____. **A Segunda República (1930-1937)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1973.

_____. **O pensamento industrial no Brasil (1880-1945)**. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977.

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 36 ed. Atualizada por Eduardo Carrion. São Paulo: Saraiva, 2011.

CARROLL, Lewis. **Alice**: edição comentada. Introdução e notas de Martin Gardner. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 18 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2014.

_____. **Os bestializados**: O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASTRO, Ruy. **Mau humor**: uma antologia definitiva de frases venenosas. São Paulo: Companhia de bolso, 2007.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil**: mito fundador e sociedade autoritária. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

_____. **O que é ideologia**. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

CHEVALIER, Jean-Jacques. **As grandes obras políticas de Maquiavel a nossos dias**. Tradução de Lydia Christina. 2 ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1966.

COLLOR, Lindolfo. **Exposição que justificou o Decreto n. 19.770**, de 19 de março de 1931.

COMTE, Auguste. **Curso de filosofia positiva** In COMTE. Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

_____. **Discurso sobre o espírito positivo**. In COMTE. Coleção Os Pensadores. Seleção de textos de José Arthur Giannotti. Tradução de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

CONSTANT, Benjamin. **Sobre a liberdade dos antigos comparada com a dos modernos**. Tradução de Loura Silveira Traduzido da edição dos textos escolhidos de Benjamin Constant, organizada por Marcel Gauchet, intitulada *De la Liberté chez les Modernes*. Le Livre de Poche, *Collection Pluriel*. Paris, 1980.

COSTA, Emília Viotti da. **A abolição**. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010.

_____. **Da Senzala à Colônia**. 5 ed. São Paulo: Unesp, 2010.

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga**: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma. Tradução de Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. 12 ed. São Paulo: Hemus, 1975.

CROPANT, Elizabeth di. (Coordenação geral). **Documentos sonoros**: nosso século. São Paulo: Abri Cultural, 1980-1982.

DEAN, Warren. **A industrialização de São Paulo (1880-1945)**. Tradução de Octávio Mendes Cajado. 2 ed. São Paulo: Difel, [S.d.].

DEJOURS, Christophe. **A banalização da injustiça social**. Tradução de Luiz Alberto Monjardim. 7 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. In *DESCARTES*. Coleção Os Pensadores. Introdução de Gilles-Gaston Granger. Tradução de J. Guinsburg e Bento Prado Júnior. São Paulo: Nova Cultural, 1973.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. Tradução de Manuel do Rêgo Braga. 7 ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1963.

EAGLETON, Terry. **Ideologia**. Uma introdução. Tradução de Silvana Vieira e Luís Carlos Borges. São Paulo: Universidade Estadual Paulista; Boitempo, 1997.

EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coordenação de tradução Marcus Orione. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Tradução B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Anti-Dühring**: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Dühring. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2015.

ENGELS Friedrich; KAUTSKY Karl. **O socialismo jurídico**. Tradução Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. 2 ed. rev. São Paulo: Boitempo, 2012.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. Vol. 2. 10 ed. (Grandes nomes do pensamento brasileiro). São Paulo: Globo; Publifolha, 2000.

FAUSTO, Boris. **Trabalho urbano e conflito social**: 1890-1920. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

FERNANDES, Florestan (org.) **Comunidade e sociedade no Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional e USP, 1972.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes** (o legado da “raça branca”). 3 Vol. São Paulo: Globo, 2008.

_____. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1976.

FIORIN, José Luiz. **Linguagem e ideologia**. 6 ed. São Paulo: Ática, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FREITAS, Augusto Teixeira de. **Consolidação das Leis Civis**. 2 Vol. Coleção História do direito brasileiro. Direito Civil. Ed. Fac-similada. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

FREITAS, Décio. **Palmares**: a guerra dos escravos. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

FREUD, Sigmund. **O Futuro de Uma Ilusão**. O Mal-Estar na Civilização e outros Trabalhos. Vol. XXI. Tradução de Paulo César de Souza. Rio de Janeiro: IMAGO, 2006.

_____. **Obras psicológicas completas de Sigmund Freud**: edição standard brasileira. Traduzido por Jayme Salomão. Rio de Janeiro: Imago, 1996.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª ed. São Paulo: Global, 2003.

_____. **Nordeste**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.

FURTADO, Celso. **Criatividade e dependência na civilização industrial**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GALEANO, Eduardo. **As Veias Abertas da América Latina**. Tradução de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

GOMES, Angela de Castro. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil (1917-1937). 2 ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014.

_____. **A invenção do trabalhismo**. 3 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

GOMES, Flávio dos Santos. **Histórias de quilombolas**: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro - século XIX. Edição Revista e Ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GOMES, Laurentino. **1889**: como um imperador cansado, um marechal vaidoso e um professor injustiçado contribuíram para o fim da monarquia e a proclamação da República no Brasil. 1 ed. São Paulo: Globo, 2013.

GORENDER, Jacob. **A burguesia brasileira**. 8 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

_____. **Combate nas trevas: a esquerda brasileira: das ilusões perdidas à luta armada**. 5 ed. São Paulo: Perseu Abramo; Expressão Popular, 2014.

_____. **O escravismo colonial**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1980, p. 287-9.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Vol. I. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. **Cadernos do Cárcere**. Vol. II: Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. Tradução de Carlos Nelson Coutinho 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. **Concepção Dialética da História**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

GUTEMBERG, Cláudia; ARAÚJO, Marcelo; GUIMARÃES, Leocádio; LEDO, Rodrigo. **Brasília... em 300 questões**. [S.l.]: Dédalo, 2002.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Ciência da lógica: (excertos)**. Seleção e tradução de Marco Aurélio Werle. São Paulo: Barcarolla, 2011.

_____. **Fenomenologia do espírito**. Tradução de Paulo Meneses. 7 ed. Petrópolis/RJ: Vozes; Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2012.

HIRSCH, Joachim. **Teoria materialista do Estado: processos de transformação do sistema capitalista de Estado**. Tradução de Luciano Cavinni Martorano. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HOAUSIS, Antônio. **Grande Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Instituto Antônio Houaiss, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. Edição crítica. Organização de Lília Moitz Schwarcz. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HORKHEIMER, Max. **Eclipse da razão**. Tradução de Sebastião Uchoa Leite. São Paulo: Centauro, 2002, p. 34-5.

_____. **Teoria tradicional e teoria crítica**. In BENJAMIN, HORKHEIMER, ADORNO, HABERMAS. Coleção Os pensadores. [S.t.]. São Paulo: Nova Cultural, 1975.

IANNI, Octávio. **As metamorfoses do Escravo**. São Paulo: Difel, 1962.

_____. **Industrialização e desenvolvimento social no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.

IASI, Mauro Luis. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

JARDIM, João (direção). **Getúlio**. Roteiro de George Moura. Copacabana Filmes, 2014.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Tradução de Lucimar A. Coghi Anselmi, Fulvio Lubisco. São Paulo: Ícone, 2007.

_____. **Crítica da Razão Prática**. Tradução de Afonso Bertagnoli. São Paulo: Brasil Editora S.A., 1959.

KEYNES, John Maynard. **Ensaio sobre Persuasão**, Nova Iorque: W.W.Norton & Cia., 1963

KONDER, Leandro. **A derrota da dialética**: a recepção das ideias de Marx no Brasil, até o começo dos anos 30. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Em torno de Marx**. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Marxismo e alienação**: contribuição para um estudo do conceito marxista de alienação. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Os sofrimentos do homem burguês**. São Paulo: Senac, 2000.

KORSCH, Karl. **Marxismo e filosofia**. Apresentação e tradução de José Paulo Netto. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

KOSHIBA, Luiz; PEREIRA, Denise Manzi Frayze. **História do Brasil no contexto da história ocidental**. São Paulo: Atual, 2010.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 16**: de um outro ao outro. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LAMPEDUSA, Giuseppe Tomasi di. **O Leopardo**. Tradução de Leonardo Codignoto. São Paulo: Nova Cultural, 2003.

LASSALE, Ferdinand. **O que é uma Constituição**. Tradução de Ricardo Rodrigues Gama. 3 ed. Campinas: Russell, 2009.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Tradução de William Lagos. Porto Alegre: L&pm, 2013.

LEITE, Carlos. **Socialismo e reformas**. Rio de Janeiro: Tip. Jornal do Commercio, 1919.

LENHARO, Alcir. **Sacralização da política**. Campinas: Unicamp/Papirus, 1986.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

_____. **O Estado e a revolução:** o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução. Tradução de Aristides Lobo 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

_____. **O que fazer?** questões palpitantes do nosso movimento. Tradução de Kyra Hoppe e Alexandre Roudnikov. São Paulo: Hucitec, 1978.

LIMA, Oliveira. **Formação histórica da nacionalidade brasileira.** 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks; São Paulo: Publifolha, 2000.

LINHARES, Hermínio. **Contribuições à história das lutas operárias no Brasil.** São Paulo: Alfa-Omega, 1977.

LOPEZ, Luiz Roberto. **História do Brasil colonial.** 6ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991.

LOUZADA, Alfredo João (org.). **Legislação Social Trabalhista.** Rio de Janeiro, Departamento Nacional do Trabalho, 1933.

LÖWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhauen:** marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Tradução de Juarez Guimarães e Suzanne Felicie Lewy. 5ª ed. São Paulo: Cortez, 1994.

_____. **Ideologias e ciências sociais:** elementos para uma análise marxista. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **Walter Benjamin:** aviso de incêndio: uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”. Tradução de Wanda Nogueira Caldeira Brant. Tradução das teses de Jeanne Marie Gagnebin e Marcos Lutz Müller. São Paulo: Boitempo, 2005.

LUKÁCS, Georg. **História e Consciência de classe:** estudos sobre a dialética marxista. Tradução de Rodinei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUXEMBRUGO, Rosa. **Reforma ou revolução?** Tradução de Livio Xavier 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MACHADO DE ASSIS, Joaquim Maria, **O velho Senado.** Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis, Brasília, Senado Federal - Centro Gráfico, 1989.

_____. **Esaú e Jacó.** São Paulo: Globo, 1997.

_____. **Relíquias da casa velha.** São Paulo: Globo, 1997.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe.** Tradução de Lívio Xavier. In Maquiavél. Coleção Os pensadores. Vol. IX. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência** (uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini). Petrópolis: Vozes; Buenos Aires: CLACSO, 2000.

MARX, Karl. **A guerra civil na França**. Tradução de Rubens Enderle, São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **As lutas de classes na França de 1848 a 1850**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **Contribuição à crítica da economia política**. Tradução e introdução de Florestan Fernandes. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Tradução de Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. Tradução de Mario Duayer e Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Tradução, apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Miséria da Filosofia**: resposta à filosofia da miséria do senhor Proudhon (1847). Tradução de Paulo Ferreira Leite. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **O capital** – crítica da economia política. Livro I. Trad. Reginaldo Sant'Anna. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2008.

_____. **O capital**: crítica da economia política: Livro III: O processo global de produção capitalista. Volume IV. Tradução de Reginaldo Sant'Anna. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

_____. **Sobre a questão judaica**. Tradução de Nélio Schneider. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Trabalho assalariado e capital & salário, preço e lucro**. S/t. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Rubens Enderle; Nélio Schneider; Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **A Ideologia Alemã**. Tradução de Álvaro Pina. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **A ideologia alemã**. Tradução de Luis Claudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **A sagrada família ou crítica da Crítica crítica**: contra Bruno Bauer e consortes. Tradução de Marcelo Backes. São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. **Manifesto Comunista**. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. **O manifesto comunista**. Tradução de Maria Lúcia Como. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. **Obras escolhidas**. Tomo III. Tradução BARATA-MOURA, José. S.l.: Avante!, S.d..

MATTOS, Marcelo Badaró. **O Sindicalismo brasileiro após 1930**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. **Trabalhadores e sindicatos no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

_____. **Trajetórias entre fronteiras: o fim da escravidão e o fazer-se da classe trabalhadora no rio de janeiro**. Revista Mundos do Trabalho, vol.1, n. 1, janeiro-junho de 2009, p. 53.

MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MELO FRANCO, Afonso Arinos. **História e teoria do partido político no direito constitucional brasileiro**. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1948.

MÉSZÁROS, István. **O poder da ideologia**. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2004.

_____. **Teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006.

MORAES FILHO, Evaristo de. **Idéias Sociais de Jorge Street**: Senado Federal, Fundação Casa de Rui Barbosa, 1990.

MORAES, Evaristo de. **Apontamentos de direito operário**. (Prefácio de Evaristo de Moraes Filho) 4 ed. São Paulo: Ltr, 1998.

_____. **Os acidentes no trabalho e a sua reparação**. Edição facsimilada. São Paulo: Ltr, 2009.

MORAIS, Fernando. **Chatô: O rei do Brasil: a vida de Assis Chateaubriand, um dos brasileiros mais poderosos do século XX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORICONI, Ítalo. **Os Cem Melhores Contos Brasileiros do Século**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

MOTA, Carlos Guilherme; FERREIRA, Gabriela Nunes. **Os juristas na formação do Estado-Nação Brasileiro (1850-1930)**. São Paulo: Saraiva, 2010.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Publifolha, 2000.

_____. **Um Estadista do Império**. 5ª ed. Vol.1. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho. 24 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

NAVES, Márcio Bilharinho (Org.). **Presença de Althusser**. Campinas, SP: Unicamp/IFCH, 2010.

_____. **Marx**: ciência e revolução. 2 ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

NETO, Lira. **Getúlio**: da volta pela consagração popular ao suicídio (1945-1954). 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

_____. **Getúlio**: do governo provisório à ditadura do Estado Novo (1930-1945). 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

NETTO, José Paulo (org.). **Curso livre Marx-Engels**: a criação destruidora. São Paulo: Boitempo, Carta Maior, 2015.

NORMANO, J. F.. **Evolução econômica do Brasil**. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1945.

NOVAIS, Fernando. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1888)**. São Paulo: Hucitec, 1979.

NUNES, António José Avelãs. **O Estado capitalista e suas máscaras**. 2 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista**: o ornitorrinco. São Paulo: Boitempo, 2013.

OLIVEIRA, Manfredo A. de. **Reviravolta Lingüístico-pragmática na filosofia contemporânea**. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola: 2006.

ORTEGA Y GASSET, José. **A rebelião das massas**. Tradução de Herrera Filho. Edição eletrônica: Ed Ridendo Castigat Mores, 2001.

ORWELL, George. **A revolução dos bichos**: um conto de fadas. Tradução de Heitor Aquino Ferreira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

PACHUKANIS, E. B.. **Teoria Geral do Direito e Marxismo**. Tradução de Silvio Donizete Chagas. São Paulo: Editora Acadêmica, 1988.

PAOLI, Maria Celia. **Os trabalhadores urbanos na fala dos outros**: tempo, espaço e classe na história operária brasileira. Comunicação, n. 7, Museu Nacional, UFRJ, 1982.

PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

PEIXOTO, Alzira Vargas do Amaral. **Getúlio Vargas, meu pai**. Rio de Janeiro: Globo, 1960.

PERELMAN, Chaim. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Tradução de Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.

PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira... [et al.]. **O Brasil republicano**. (História geral da civilização brasileira, Tomo 3, Volume 11): economia e cultura (1930-1964). Introdução geral de Sérgio Buarque de Holanda. 4 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. HALL, Michael M. **A Classe Operária no Brasil. 1889-1930. Documentos**. V. I. O movimento operário. São Paulo: Alfa Omega, 1979.

_____. **A Classe Operária no Brasil. 1889-1930. Documentos**. V. II. Condições de vida e de trabalho, relações com os empresários e o Estado. São Paulo: FUNCAMP, 1981.

PLATÃO. **A República**. Coleção Os pensadores. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

_____. **Teeteto**. Tradução de Adriana Manuela Nogueira e Marcelo Boeri. 3 ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2010.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social**. Tradução de Amilton Reis e Paulo César Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014.

POULANTZAS, Nicos. **As classes sociais no capitalismo de hoje**. Tradução de Antonio Roberto Neiva Blundi. 2 edição. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978.

PRADO JUNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. 10 ed. São Paulo: Brasiliense, 1967.

PRESTES, Anita Leocádia. **Luiz Carlos Prestes**: patrióta, revolucionário, comunista. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

RAMOS, Arthur. **O negro na civilização brasileira**. Rio de Janeiro: CEB, 1956.

RAMOS, Graciliano. **S. Bernardo**. Posfácio de Godofredo de Oliveira Neto. 97ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. Tradução de Mariana Echalar. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

RANIERI, Jesus. **A câmara escura**: alienação e estranhamento em Marx. São Paulo: Boitempo, 2001.

RICHARD, Pablo. **1492**: a violência de Deus e o futuro do cristianismo. (Concilium – A voz das vítimas). Petrópolis: Vozes, 1990.

RODRIGUES, Edgar. **Socialismo e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Laemmert, 1969.

ROZITCHNER, León. **Freud e o problema do poder**. Tradução de Marta Maria Okamoto e Luiz Gonzaga Filho. São Paulo: Escuta, 1989.

RUSSELL, Bertrand. **No que acredito**. Tradução de André de Godoy Vieira. Porto Alegre: L&PM, 2009.

SAES, Décio. A classe média na Primeira República (1889-1930): liberalismo oligárquico e protesto popular. *In* **Classe média e sistema político no Brasil**. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985.

_____. **A formação do Estado burguês no Brasil**: 1888-1891. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SAFATLE, Vladimir. **A esquerda que não teme dizer seu nome**. São Paulo: Três Estrelas, 2012.

SARTRE, Jean-Paul. **O existencialismo é um humanismo**. *In* Sartre – Heidegger. Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

SCHOLZ, Roswitha. **O valor é o homem**: teses sobre a socialização pelo valor e a relação entre os sexos. *In* Revista *Krisis* nº 12, 1992, pp. 19-52. Tradução portuguesa de José Marcos Macedo publicada em S. Paulo, NOVOS ESTUDOS – CEBRAP, nº. 45 - julho de 1996.

SCHOPENHAUER, Arthur. **Como vencer um debate sem precisar ter razão**: em 38 estratégias: (dialética erística). Tradução de Daniela Caldas e Olavo de Carvalho. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

SCHWARZ, Roberto. **Ao vencedor as batatas**: forma literária e processo social nos inícios do romance brasileiro. São Paulo: Editora 34, 2000.

SEGATTO, José Antônio. **A formação da classe operária no Brasil**. Porto Alegre: Mercado aberto, 1987.

SHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: ciências, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. São Paulo: Companhia das letras, 1993, p. 30.

SILVA, Elisiane da; NEVES, Gervásio Rodrigo; MARTINS, Liana Bach (Org.). **Mauá**: o desafio inovador numa sociedade arcaica. Coleção O Pensamento Político Brasileiro. V. 4.. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2011.

SILVA, Hélio. **O ciclo de Vargas, 1934, A Constituinte**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1969.

SILVA, Sérgio. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1986.

SIMÃO, Azis. **Sindicato e Estado**. São Paulo: Dominus Editora, 1966.

SIMONSEN, Roberto C. **O problema social no Brasil**. São Paulo, 1947.

_____. **História econômica do Brasil (1500-1820)**. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

SINGER, Paul. **De dependência em dependência**: consentida, tolerada e desejada. Estudos avançados, Vol. 12, n. 33, maio-agosto 1998.

SMITH, Adam. **Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Tradução de Conceição Jardim Maria do Carmo Cary e Eduardo Lúcio Nogueira. Coleção Os pensadores. 1 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

SOARES, Mozart Pereira. **O positivismo no Brasil**: 200 anos de Augusto Comte. Porto Alegre: AGE Editora e Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1998.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz (Coord.). **O mito: 70 anos da CLT**: um estudo preliminar. São Paulo: Ltr, 2015.

SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira**: ou como o país se deixa manipular pela elite. São Paulo: LeYa, 2015.

SOUZA, José Cavalcante de (org.). **Os pré-socráticos**. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

SPENCER, Herbert. **Do progresso**: sua lei e suas causas. Tradução de Eduardo Sagueiro. Lisboa: Editorial Inquérito, 1939.

SPENTHOF, Odair José. **Nacionalização, resistência e adaptação**: os alemães em Passo Fundo e Carazinho durante o Estado Novo. Dissertação de Mestrado na área de História Regional, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História, sob orientação do Prof. Dr. Astor Antônio Dieh, pela Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, 2002.

STÉDILE, João Pedro (Coord.). **A questão agrária hoje**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFGRS, 2002.

SUZANNET, Conde de. **O Brasil em 1845**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1957.

TELLES, Jover. **O movimento sindical no Brasil**. São Paulo: Livraria Ed. Ciências Humanas, 1981.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América**. Tradução e notas de J. A. G. Albuquerque. Coleção Os pensadores. Vol. XXIX. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

TOLEDO, Edilene. **Anarquismo e sindicalismo revolucionário: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

TSÉ-TUNG, Mao. **Obras Escolhidas**. Tomo I. S.t. São Paulo: Alfa Omega, 1979.

VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

VIZENTINI, Paulo Gilberto Fagundes. **Os liberais e a crise da República velha**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

WARAT, Luis Alberto. **Introdução geral ao direito**. Vol. I. Interpretação da lei: temas para uma reformulação. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1994.

_____. **Introdução geral ao direito**. Vol. II. A epistemologia jurídica da modernidade. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1995.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Tradução de M. Irene de Q. Szmrecsányi e Tamás J. M. K. Szmrecsányi. *In* Weber. Coleção os Pensadores. Vol. XXXVII. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

WERNECK VIANNA, Luiz Jorge. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 1976.

WERNECK SODRÉ, Nelson. **A ideologia do colonialismo: seus reflexos no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: ISEB, 1961.

ZIZEK, Slavoj (org.). **Um mapa da ideologia**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

Sites consultados

<http://br.advfn.com/indicadores/salario-minimo/evolucao>

<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,getulio-institui-o-salario-minimo-imp-545453>

<http://g1.globo.com/economia/noticia/proposta-de-reforma-trabalhista-autoriza-jornada-de-ate-220-horas-por-mes.ghtml>

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66550>

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=62158&norma=78042>

<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=39601&norma=55323>

http://objdigital.bn.br/Acervo_Digital/livros_eletronicos/carta.pdf

<http://oglobo.globo.com/sociedade/historia/censo-de-1872-unico-registrar-populacao-escrava-esta-disponivel-7275328>

<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,governo-federal-ordem-e-progresso-sera-o-slogan-do-governo-temer,10000050764>

http://vermelho.org.br/coluna.php?id_coluna_texto=1698&id_coluna=10

http://w2.vatican.va/content/leo-xiii/pt/encyclicals/documents/hf_l-xiii_enc_15051891_rerum-novarum.html

<http://www.aquasmornas.sc.gov.br/fogo-simbolico.htm>

<http://www.almanaqueurupes.com.br/portal/numeros-da-escravidao/>

<http://www.cartacapital.com.br/economia/brasil-um-dos-paises-mais-desiguais-do-mundo>

<http://www.casacivil.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=24>

http://www.culturabrasil.pro.br/13051888_abolicao.htm

http://www.fafich.ufmg.br/~luarnaut/Constant_liberdade.pdf

<http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?inoid=978&sid=107>

<http://www.ipeadata.gov.br/>

http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/constituicao_oit_538.pdf. Acesso em 28 de Junho de 2015.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D0979.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D19770.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L0601-1850.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM581.htm

http://www.revistacafeicultura.com.br/index.php/envia_materia.php?mat=27912<http://copadomundo.uol.com.br/noticias/redacao/2014/04/01/o-dia-em-que-cbf-driblou-a-fifa-e-mudou-a-camisa-da-selecao-por-us-3-mi.htm>

http://www.senado.gov.br/noticias/jornal/arquivos_jornal/arquivospdf/encarte_abolica_o.pdf

http://www.sistemapiaget.com.br/site/images/stories/2015/professores/ronan/manifesto_do_verde.pdf

<http://www.trt3.jus.br/escola/memoria/historico.htm>

<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/08/31/lei-dos-sexagenarios-completa-130-anos>

http://www2.assis.unesp.br/cedap/cat_periodicos/popup3/gil_blas.html

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-1915-27-dezembro-1939-411881-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2377-8-julho-1940-412315-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4637-31-agosto-1942-414547-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5821-16-setembro-1943-415869-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-847-11-outubro-1890-503086-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1641-7-janeiro-1907-582166-publicacaooriginal-104906-pl.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6532-29-junho-1907-517583-publicacaooriginal-1-pe.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4247-6-janeiro-1921-568826-publicacaooriginal-92146-pl.html>

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19482-12-dezembro-1930-503018-republicacao-82423-pe.html>

http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37984-13-setembro-1830-565648-publicacaooriginal-89398-pl.html

<https://blogdaboitempo.com.br/2016/03/04/manifesto-contr-a-o-desmonte-da-justica-do-trabalho-e-dos-direitos-trabalhistas/>

<https://blogdaboitempo.com.br/2016/04/21/perry-anderson-a-cri-se-no-brasil/>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24694.htm

https://www.youtube.com/watch?v=1gPvrO_tb1o

<https://www.youtube.com/watch?v=cxUuU1jwMgM>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZP1JWag7OCY>

Sumário Analítico

| | |
|--|-----|
| INTRODUÇÃO..... | 11 |
| PARTE I: TRABALHO, ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO: CRÍTICA DA FORMAÇÃO HISTÓRICA DO EMPREGADOR NO BRASIL | 19 |
| 1. INTRODUÇÃO: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE O MÉTODO | 19 |
| 2. ALIENAÇÃO E ESTRANHAMENTO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA..... | 27 |
| 2.1. Alienação e estranhamento: uma distinção a partir da perspectiva jurídica | 27 |
| 2.2. As formas de estranhamento em relação ao empregado..... | 34 |
| 2.2.1. Estranhamento com relação aos produtos de seu trabalho | 35 |
| 2.2.2. Estranhamento com relação à atividade produtiva | 37 |
| 2.2.3. Estranhamento com relação ao seu ser genérico | 39 |
| 2.3. As formas de estranhamento em relação ao empregador | 43 |
| 2.3.1. Estranhamento como estado de exteriorização | 45 |
| 2.3.2. Estranhamento como comportamento teórico | 47 |
| 2.3.3. Estranhamento com relação ao ser genérico | 51 |
| 3. RECONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA DOS PRIMEIROS “EMPREGADORES” NO BRASIL..... | 56 |
| 3.1. Os colonizadores extrativistas..... | 57 |
| 3.2. Os três grandes “empregadores” no Brasil colonial | 62 |
| 3.2.1. Os senhores do açúcar | 63 |
| 3.2.2. Os “empregadores” (dos verdadeiros) desbravadores do Brasil: a mineração e a ocupação do centro-sul | 70 |
| 3.2.3. Os fazendeiros do café | 78 |
| 3.3. Modo de produção e força produtiva escravistas | 91 |
| 3.3.1. A escravização do índio | 93 |
| 3.3.2. Os escravos africanos..... | 97 |
| 3.3.3. O discurso ideológico de legitimação da escravidão..... | 102 |
| 3.3.4. (As contradições da) manifestação do modo de produção escravista na superestrutura jurídica | 106 |
| a) “Personificação” do escravo no Direito Penal | 108 |
| b) “Personificação” parcial do escravo no Direito Civil | 109 |
| c) “Coisificação” do escravo no Direito Constitucional | 110 |
| 4. TRANSIÇÃO DO ESCRAVISMO COLONIAL PARA O CAPITALISMO DEPENDENTE: “A ASSIM CHAMADA ACUMULAÇÃO PRIMITIVA” NO BRASIL | 112 |
| 4.1. Participação dos trabalhadores no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil | 114 |
| 4.1.1. Participação dos trabalhadores escravizados..... | 115 |
| 4.1.2. Participação dos trabalhadores livres | 117 |
| a) Trabalhadores livres rurais | 117 |
| b) Trabalhadores livres urbanos da classe baixa (trabalhadores braçais). 118 | 118 |
| c) Trabalhadores livres urbanos da classe média (intelectuais civis e militares) | 120 |
| 4.2. Participação dos “empregadores” no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil | 124 |
| 4.2.1. Participação dos pequenos “empregadores” nacionais | 125 |
| 4.2.2. Participação dos grandes “empregadores” nacionais | 127 |

| | |
|---|-----|
| a) Grandes “empregadores” rurais | 128 |
| b) Grandes “empregadores” urbanos | 135 |
| b.1) “Empregadores” do setor mercantil-financeiro | 136 |
| b.2) “Empregadores” do setor Industrial..... | 138 |
| 4.2.3. Participação dos empregadores estrangeiros | 147 |
| 4.3. Participação do Estado no processo de transição do escravismo para o capitalismo no Brasil | 151 |
| 4.3.1. A legislação (anti-)abolicionista: a superestrutura jurídica como instrumento de resistência da classe dominante | 153 |
| a) Lei Eusébio de Queiroz (1850) | 154 |
| b) Lei de Terras (1850)..... | 157 |
| c) Lei do Ventre Livre (1871)..... | 161 |
| d) Leis provinciais antitráfico (1880 a 1883)..... | 165 |
| e) Lei Saraiva-Cotegipe (Lei de “Libertação” dos Sexagenários – 1885) ... | 169 |
| f) Lei Áurea (1888) | 173 |
| 4.3.2. O Encilhamento | 179 |
| 4.3.3. A política de imigração | 184 |
| ADENDO: AINDA ANTES DO CAPITALISMO... BREVES PALAVRAS SOBRE AS “FORMAS CAMPONESAS DEPENDENTES” | 189 |
| 5. CONCLUSÃO DA PRIMEIRA PARTE | 197 |
| | |
| PARTE II: A(S) IDEOLOGIA(S) DO EMPREGADOR: CRÍTICA AOS DISCURSOS DE LEGITIMAÇÃO DO CAPITAL E À CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RAMO DO DIREITO..... | 201 |
| 1. INTRODUÇÃO: IDEOLOGIA E HISTÓRIA | 201 |
| 2. BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO PENSAMENTO MARXISTA SOBRE IDEOLOGIA ... | 205 |
| 2.1. O percurso histórico de uma palavra | 205 |
| 2.2. Uma proposta de definição | 214 |
| 2.2.1. Dominação | 215 |
| 2.2.2. Historicidade..... | 217 |
| 2.2.3. Inversão de categorias e ocultamento da realidade | 219 |
| 2.2.4. A linguagem e os discursos ideológicos..... | 221 |
| 2.3. Ideologia versus Consciência de Classe | 226 |
| 3. OS DISCURSOS IDEOLÓGICOS DO EMPREGADOR..... | 231 |
| 3.1. Ideologia da objetividade da ciência e a naturalização da exploração capitalista na formação da República | 232 |
| 3.1.1. Os discursos ideológicos: a objetividade da ciência e a naturalização da exploração capitalista. | 232 |
| 3.1.2. A sua manifestação material na história: a República e os primeiros anos do capitalismo nacional na superestrutura estatal | 244 |
| Uma nota sobre a primeira Constituição Republicana | 251 |
| 3.2. Ideologia do individualismo e as deformações imaginárias da livre iniciativa e da concorrência: a industrialização como consequência secundária da agricultura | 254 |
| 3.2.1. O discurso ideológico: individualismo e as deformações imaginárias da livre iniciativa e da concorrência..... | 254 |

| | |
|--|-----|
| 3.2.2. A sua manifestação material na história: a industrialização no Brasil como decorrência das fazendas de café – a conversão dos senhores de escravos em senhores do capital..... | 266 |
| a) Fatores que impediram/dificultaram a industrialização após a abolição: a contradição entre os interesses dos fazendeiros escravistas e os dos industriais capitalistas..... | 266 |
| b) Fatores favoráveis à industrialização: a conjunção de interesses e a fusão entre o capital agrícola e o capital industrial..... | 270 |
| c) A fusão entre o capital industrial e o capital bancário: o capital financeiro..... | 276 |
| d) A indústria e as relações de produção capitalistas: interdependência recíproca..... | 278 |
| 3.3. Ideologias do caráter nacional e da identidade nacional: a formação e a legalização da classe operária brasileira..... | 281 |
| 3.3.1. Os discursos ideológicos: caráter nacional e identidade nacional | 281 |
| 3.3.2. A sua manifestação material na história: a formação e a legalização da classe operária brasileira | 290 |
| a) A formação da classe operária brasileira: intensificação e extensão do trabalho; exploração de mulheres e crianças como consequência do desenvolvimento da indústria e da maquinaria..... | 290 |
| b) A reação operária à exploração: as greves anteriores à década de 1930 ou por que Getúlio Vargas não foi um “clarividente” que “antecipou a questão operária no Brasil”?..... | 296 |
| b.1) Socialistas | 298 |
| b.2) Anarquistas | 299 |
| b.3) Comunistas | 303 |
| c) A contrarreação dos empregadores: as ideologias do caráter nacional e da identidade nacional começam a “dar as caras” | 305 |
| c.1) Repressão: a questão social como uma “questão de polícia” | 306 |
| c.2) Ideologia: O surgimento das primeiras leis trabalhistas | 310 |
| C.2.1) A legalização da classe operária brasileira: a expulsão dos trabalhadores estrangeiros e o início da cooptação dos sindicatos operários..... | 317 |
| 3.4. Ideologia da colaboração: “Self-made-man” e cristalização da ordem social na “República Nova”..... | 322 |
| 3.4.1 O discurso ideológico: “self-made-man” e cristalização da ordem social | 322 |
| 3.4.2. A sua materialidade histórica: a, assim chamada, “República Nova” . | 332 |
| a) Os fatores infraestruturais que consolidaram o capitalismo no Brasil ... | 334 |
| a.1) As Revoluções Industriais chegam ao Brasil: da expansão da indústria de substituição ao surgimento da indústria automotiva | 334 |
| a.2) O “estágio superior do capitalismo” no Brasil..... | 337 |
| a.3) O Welfare State e suas repercussões no Brasil..... | 340 |
| b) Os fatores superestruturais que consolidaram o capitalismo no Brasil . | 342 |
| b.1) O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio | 342 |
| b.2) A nacionalização do trabalho: a “Lei dos dois terços” | 345 |

| | |
|---|-----|
| b.3) A criação do sindicalismo oficial: as “leis” de sindicalização, a constitucionalização do Direito do Trabalho no Brasil e a “lei monstro” .. | 347 |
| 3.5. Ideologias do pai-patrão, da religião e da democracia: da “República Nova” ao Estado Novo | 355 |
| 3.5.1. Os discursos ideológicos: pai patrão, religião e democracia | 355 |
| a) Pai-patrão: a família a serviço do capital | 355 |
| b) Religião: capitalistas, graças a Deus | 358 |
| c) Democracia: a expressão política da luta de classes..... | 362 |
| c.1) Democracia direta: o povo “deseja” ser explorado..... | 363 |
| c.2) “Democracia representativa”: um oximoro com aparência de pleonasma | 365 |
| c.3) “Democracia ditatorial”: um pleonasma com aparência de oximoro | 368 |
| 3.5.2. A sua materialidade histórica: o Estado Novo | 371 |
| a) A ditadura disfarçada de democracia: Getúlio Vargas – o todo-poderoso “pai dos pobres” | 371 |
| b) O duplo movimento de cooptação e repressão se intensifica: o Estado Novo apresenta seus Aparelhos de Estado | 375 |
| b.1) O Aparelho Repressor do Estado Novo..... | 375 |
| b.2) Os Aparelhos Ideológicos do Estado Novo..... | 380 |
| b.2.1) A informação como ideologia: o Rádio e o Departamento de Imprensa e Propaganda | 381 |
| b.2.2) A religião estadonovista e o “mito da outorga” | 384 |
| b.2.3) A consagração do Estado Novo em seu santuário e os discursos (ideológicos) de consolidação da legislação trabalhista | 388 |
| c) O fim do Estado Novo: réquiem para um sonho democrático | 398 |
| 4. CONCLUSÃO DA SEGUNDA PARTE:..... | 401 |
| CONCLUSÃO:..... | 404 |
| REFERÊNCIAS..... | 412 |
| OBRAS CONSULTADAS | 412 |
| SITES CONSULTADOS | 426 |